



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXIV Nº 98, QUARTA-FEIRA, 3 DE JULHO DE 2019

BRASÍLIA - DF



COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)

Presidente

Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG)

1º Vice-Presidente

Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS)

2º Vice-Presidente

Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)

1º Secretário

Senador Eduardo Gomes (MDB-TO)

2º Secretário

Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ)

3º Secretário

Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS)

4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º - Senador Marcos do Val (PPS-ES)

2º - Senador Weverton (PDT-MA)

3º - Senador Jaques Wagner (PT-BA)

4º - Senadora Leila Barros (PSB-DF)



Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho

Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rocha

Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro

Coordenadora de Elaboração de Diários

Deraldo Ruas Guimarães

Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

Ilana Trombka

Diretora-Geral do Senado Federal

Quésia de Farias Cunha

Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Alessandro Pereira de Albuquerque

Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen



ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 109ª SESSÃO, DE PREMIAÇÕES E CONDECORAÇÕES, EM 2 DE JULHO DE 2019

1.1 – ABERTURA	13
1.2 – FINALIDADE DE SESSÃO	
Destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes aos agraciados.	13
1.2.1 – Execução do Hino Nacional Brasileiro pela Banda de Música da Base Aérea de Brasília.	13
1.2.2 – Fala da Presidência (Senador Antonio Anastasia)	13
1.2.3 – Fala da Presidência (Senador Marcos Rogério)	14
1.2.4 – Oradores	
Senador Arolde de Oliveira	16
Senador Esperidião Amin	18
Senador Veneziano Vital do Rêgo	19
Senadora Zenaide Maia	21
Senador Cid Gomes	22
1.2.5 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes	24
1.2.6 – Oradores (continuação)	
Sr. Josué Christiano Gomes da Silva	24
1.2.7 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes	26
1.2.8 – Oradores (continuação)	
Sr. Sae Joo Chang	26



1.2.9 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes	27
1.2.10 – Oradores (continuação)	
Sr. Carlos Fernando de Carvalho	27
1.2.11 – Outorga do Diploma José Ermírio de Moraes	27
1.2.12 – Oradores (continuação)	
Senador Acir Gurgacz	29
1.3 – ENCERRAMENTO	29
2 – ATA DA 110ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 2 DE JULHO DE 2019	
2.1 – ABERTURA	33
2.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE	
2.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II)	33
2.2.2 – Realização de sessão	
Realização de sessão solene do Congresso Nacional em 4 de julho de 2019, às 9 horas, destinada a homenagear os 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras e o transcurso do 97º Dia Internacional do Cooperativismo.	33
2.2.3 – Comunicação	
Da Liderança do PODEMOS, de que o referido Partido deixa de integrar o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (Ofício nº 73/2019).	33
2.2.4 – Oradores	
Senador Paulo Paim – Comentários acerca da Sugestão Legislativa nº 26/2019, que visa criminalizar a atividade de <i>coaching</i> no País.	33
Senador Lasier Martins – Considerações sobre o recente Tratado de Livre Comércio firmado entre o Mercosul e a União Europeia.	35
Senador Humberto Costa – Indignação com o suposto ativismo político que norteou os rumos da Operação Lava Jato com o objetivo de prejudicar o PT e favorecer a eleição de Bolsonaro.	37
2.2.5 – Suspensão da sessão às 14 horas e 39 minutos e reabertura às 17 horas e 33 minutos	39
2.3 – ORDEM DO DIA	
2.3.1 – Item 1	
Proposta de Emenda à Constituição nº 39/2015, primeiro signatário Senador Wellington Fagundes, que altera o art. 175 da Constituição Federal para determinar que as concessões e permissões de serviços públicos sejam normatizados por lei complementar. Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.	39
2.3.2 – Item extrapauta	
Requerimento nº 561/2019, de Líderes, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018. Aprovado.	43



2.3.3 – Mensagem do Presidente da República

Nº 216/2019, na origem (**Mensagem nº 33/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO BARRA TORRES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). 52

2.3.4 – Item extrapauta

Mensagem nº 29/2019 (nº 237/2019, na origem), do Presidente da República, que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Srª FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil. **Aprovada** (votação nominal). 53

2.3.5 – Item 3

Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019, primeiro signatário Senador Eduardo Gomes, que *inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria*. **Aprovada em primeiro turno, com emenda de redação** (votação nominal). 53

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019 (**Parecer nº 182/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada em segundo turno** (votação nominal). À Câmara dos Deputados 62

2.3.6 – Item 6

Proposta de Emenda à Constituição nº 51/2019, primeiro signatário Senador Lucas Barreto, que *aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal*. **Transcorrida a quarta sessão de discussão em primeiro turno**. 65

2.3.7 – Apreciação de requerimentos

Nº 514/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado**. 65

Nº 520/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado**. 66

Nº 551/2019, do Senador Izalci Lucas e outros Senadores. **Aprovado**. 66

Nº 513/2019, da Senadora Leila Barros e outros Senadores. **Aprovado**. 66

Nº 512/2019, da Senadora Leila Barros e outros Senadores. **Aprovado**. 66

Nº 560/2019, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores. **Aprovado**. 66

2.3.8 – Item 4

Projeto de Lei do Senado nº 580/2015, do Senador Waldemir Moka, que *altera a Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção*. **Apreciação adiada**. 66

2.3.9 – Item extrapauta

Requerimento nº 516/2019, da Senadora Mailza Gomes, de tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 38/2015 com o Projeto de Lei nº 2170/2019. **Aprovado**. 78

2.3.10 – Apreciação de requerimento

Nº 562/2019, do Senador Izalci Lucas. **Aprovado**. 79



2.3.11 – Item 7

Proposta de Emenda à Constituição nº 82/2019, primeiro signatário Senador Oriovisto Guimarães, que *modifica os arts. 93, 97 e 102 da Constituição Federal, para disciplinar os pedidos de vista nos tribunais e dispor sobre a declaração de inconstitucionalidade e a concessão de cautelares por tribunais.* **Transcorrida a primeira sessão de discussão em primeiro turno.** 80

2.3.12 – Item extrapauta

Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018 (nº 6.575/2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir especificidades inerentes ao autismo nos censos demográficos.* **Aprovado, com emenda de redação,** após **Parecer nº 183/2019-PLEN-SF**, proferido pela Senadora Eliziane Gama, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais. 81

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018 (**Parecer nº 184/2019-CDIR/PLEN-SF**). **Aprovada.** À sanção. 90

2.3.13 – Realização de sessão

Realização de sessão solene do Congresso Nacional amanhã, às 11 horas, no Plenário do Senado Federal, destinada à promulgação da Emenda Constitucional nº 101/2019, que *acrescenta § 3º ao art. 42 da Constituição Federal, que dispõe sobre os militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.* 91

2.3.14 – Mensagens do Presidente da República

Nº 196/2019, na origem (**Mensagem nº 34/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Romênia. 91

Nº 177/2019, na origem (**Mensagem nº 35/2019, no Senado Federal**), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Hungria. 91

2.4 – ENCERRAMENTO 91

PARTE II**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 110ª SESSÃO****3.1 – EXPEDIENTE****3.1.1 – Arquivamento**

Arquivamento do Aviso nº 44/2017. 93

3.1.2 – Comunicações

Da Liderança do PODEMOS, de que o referido Partido deixa de integrar o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (**Ofício nº 73/2019**). 95

Da Liderança do Bloco Senado Independente, de indicação de membros para integrar a Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (**Memorando nº 99/2019**). *Designados os membros.* 96



Da Liderança do Bloco Senado Independente, de substituição de membro na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (Memorando nº 100/2019). <i>Substituído o membro</i>	97
Do Senador Chico Rodrigues, que encaminha relatório de viagem realizada por S. Exa. em missão como observador internacional da eleição presidencial do Cazaquistão.	98
3.1.3 – Inclusão em Ordem do Dia	
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, dos Ofícios "S" nºs 22, 29 e 30/2019.	120
Inclusão em Ordem do Dia, oportunamente, da Mensagem nº 29/2019	120
3.1.4 – Mensagens do Presidente da República	
Nº 216/2019, na origem (Mensagem nº 33/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTONIO BARRA TORRES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).	122
Nº 196/2019, na origem (Mensagem nº 34/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil junto à Romênia.	153
Nº 177/2019, na origem (Mensagem nº 35/2019, no Senado Federal), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Quadro Permanente do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto à Hungria.	188
3.1.5 – Ofício da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada	
"S" nº 33/2019, que relata obstáculos para o exercício da garimpagem pelos moradores de Serra Pelada (Memorando nº 50/2019-CDR).	229
3.1.6 – Projetos de Lei	
Nº 3799/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que altera o Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor sobre a sucessão em geral, a sucessão legítima, a sucessão testamentária, o inventário e a partilha.	245
Nº 3802/2019, do Senador Jorge Kajuru, que acrescenta o art. 476-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença para capacitação profissional dos empregados.	270
Nº 3803/2019, do Senador Major Olimpio, que institui a Política Nacional para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.	276
Nº 3804/2019, do Senador Major Olimpio, que altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.	284
Nº 3805/2019, do Senador Major Olimpio, que altera os arts. 157 e 180, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.	289
Nº 3806/2019, do Senador Chico Rodrigues, que altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para condicionar a progressão de regime e o livramento condicional de condenado por crime de estupro de vulnerável (art. 217-A) de criança a tratamento químico que vise inibir a produção de testosterona.	295



Nº 3807/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a venda remota de ingressos para pessoa com deficiência e seu acompanhante.	301
Nº 3808/2019, da Senadora Daniella Ribeiro, que altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a estabilidade da servidora gestante ocupante de cargo em comissão ou de função comissionada.	306
Nº 3810/2019, do Senador Marcelo Castro, que altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) para fixar, em caráter permanente, os limites de gastos de campanha para todos os cargos eletivos; disciplinar o uso de recursos próprios por candidatos e regulamentar a aplicação de recursos públicos em campanhas femininas.	311
Nº 3813/2019, do Senador Chico Rodrigues, que estabelece limites de gastos de campanha para as eleições de 2020.	323
Nº 3814/2019, da Senadora Soraya Thronicke, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.	330
Nº 3815/2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.	337
Nº 3816/2019, do Senador Styvenson Valentim, que acrescenta o § 5º ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a prática de sobrepreço nas contratações de obras e serviços de engenharia nos casos de dispensa de licitação em função de emergência ou calamidade pública.	343
Nº 3817/2019, da Senadora Leila Barros, que altera a Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004; e a Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências para ampliar o financiamento da educação superior no País.	348
Nº 3825/2019, do Senador Flávio Arns, que disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação.	357
Nº 3828/2019, do Senador Confúcio Moura, que altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL), para dispor sobre embalagem, rotulagem e promoção comercial de composto lácteo.	371
Nº 3832/2019, do Senador Vanderlan Cardoso, que altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para eliminar as restrições à concentração da propriedade entre prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e produtoras e programadoras do Serviço de Acesso Condicionado.	377
Nº 3835/2019, do Senador Styvenson Valentim, que altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para autorizar a neutralização de aeronaves não tripuladas que invadam o espaço aéreo dos aeródromos civis e militares.	384
Nº 3840/2019, do Senador Roberto Rocha, que dispõe sobre os produtos eletrônicos recolocados no mercado de consumo.	392
Nº 3841/2019, da Senadora Simone Tebet, que altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para estender, para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, benefícios previstos para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).	398



3.1.7 – Projeto de Lei Complementar

Nº 172/2019, da Senadora Simone Tebet, que *altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para dispor sobre a possibilidade de parcelamento da devolução de recursos utilizados em ações e serviços públicos de saúde não integrantes da apuração dos percentuais mínimos na área da saúde ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, quando o ente beneficiário for Município com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.* 405

3.1.8 – Projeto de Resolução

Nº 61/2019, da Senadora Leila Barros, que *fica instituído o Programa Senado Economiza para o Brasil que tem por objetivo destinar os recursos economizados pelos senadores para promover a melhoria das condições da Saúde, Educação e Assistência Social nos Estados, Distrito Federal e Municípios.* 412

3.1.9 – Propostas de Emenda à Constituição

Nº 104/2019, primeira signatária a Senadora Eliziane Gama, que *altera a Constituição Federal para vedar a reedição de decreto regulamentar sustado pelo Congresso Nacional.* 419

Nº 105/2019, primeiro signatário o Senador Vanderlan Cardoso, que *altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar para 30% (trinta por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.* 427

3.1.10 – Requerimentos

Nº 554/2019, do Senador Jean Paul Prates, de retirada do Requerimento nº 388/2019. **Deferido.** ... 437

Nº 555/2019, do Senador Fabiano Contarato, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 3.591/2019. 439

Nº 556/2019, do Senador Cid Gomes, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78/2016. 442

Nº 557/2019, do Senador Jean Paul Prates, de realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União no acordo celebrado entre o CADE e a Petrobras. 445

Nº 558/2019, do Senador Zequinha Marinho, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Joel Bitar. 449

Nº 559/2019, do Senador Rogério Carvalho, de tramitação conjunta das Propostas de Emenda à Constituição nºs 36/2011; 116 e 140/2015. 452

Nº 560/2019, do Senador Esperidião Amin e outros Senadores, de realização de sessão especial destinada a comemorar os 40 anos da gestão realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina, nas Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, de Santo Antônio de Rationes e de São José de Ponta Grossa. 455

Nº 562/2019, do Senador Izalci Lucas, de tramitação conjunta do Projeto de Lei nº 668/2019 com o Projeto de Lei do Senado nº 23/2017. 461

Nº 563/2019, do Senador Fabiano Contarato, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 3.615/2019. 463

Nº 564/2019, do Senador Rodrigo Cunha, de retirada do Requerimento nº 469/2019. **Deferido.** 466

Nº 565/2019, do Senador Randolfe Rodrigues, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. João Cláudio Netto Estrella. 468



Nº 566/2019, da Senadora Eliziane Gama e outros Senadores, de realização de sessão de debates temáticos destinada a debater o Acordo Comercial entre Mercosul e União Europeia	472
3.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA	
3.2.1 – Mensagem nº 29/2019	
Lista de votação	477
3.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019	
Redação para o segundo turno (Parecer nº 182/2019-CDIR/PLEN-SF)	480
Listas de votação	482
3.2.3 – Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018	
Requerimento nº 561/2019	488
Redação final (Parecer nº 184/2019-CDIR/PLEN-SF)	492
4 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS	
4.1 – PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES	
Nº 34/2019-CAE, sobre a Mensagem (SF) nº 29/2019	495
Nº 70/2019-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 22/2019	503
Nº 71/2019-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 29/2019	512
Nº 72/2019-CCJ, sobre o Ofício "S" nº 30/2019	521
Nº 38/2019-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117/2018	530
Nº 39/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360/2017	539
Nº 40/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308/2018	549
Nº 41/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 400/2019	558
Nº 42/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 598/2019	566
Nº 43/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1279/2019	575
Nº 44/2019-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1255/2019	585
Nº 45/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 383/2017	593
Nº 46/2019-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 488/2015	605
Nº 11/2019-CTFC, sobre o Aviso nº 44/2017	622

PARTE III

5 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL	635
---	------------



6 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA	638
7 – LIDERANÇAS	639
8 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS	641
9 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO	644
10 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES	646
11 – CONSELHOS E ÓRGÃOS	681



Ata da 109ª Sessão, de Premiações e Condecorações,
em 2 de julho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Antonio Anastasia e Marcos Rogério e da Sra. Zenaide Maia.

(Inicia-se a sessão às 10 horas e 37 minutos e encerra-se às 12 horas e 5 minutos.)



O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

É com especial alegria que declaro aberta esta sessão de premiação e condecorações do Senado Federal, destinada à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes.

Gostaria de convidar para compor a nossa Mesa o eminente Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Sr. Senador Marcos Rogério. Igualmente os membros do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, os Srs. Senadores Esperidião Amin e Veneziano Vital do Rêgo.

Também tenho a honra de convidar para compor a nossa Mesa os eminentes Senadores Arolde de Oliveira, Cid Gomes e a Sra. Senadora Zenaide Maia.

Agradeço também as ilustres presenças de S. Exa. o Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário da República da Coreia do Sul, Sr. Chan-Woo Kim; o Sr. Deputado Estadual de Santa Catarina, Sr. João Amin; representando S. Exa. o Governador do Estado de Santa Catarina, o Secretário Executivo de Articulação Política, Sr. Noilton Moraes. E agradeço igualmente a banda de música da Base Aérea de Brasília, na pessoa de seu regente, o Suboficial Junior.

Composta a Mesa, convido a todos para, em posição de respeito, ouvirmos o Hino Nacional, que será cantado pela Banda de Música da Ala 1 da Base Aérea de Brasília.

(Procede-se à execução do Hino Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Anastasia. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG) – Nos termos da Resolução nº 35, de 2009, o Senado Federal agracia com o Diploma José Ermírio de Moraes empresas ou empresários do setor industrial que tenham contribuído de modo relevante à economia nacional, ao desenvolvimento sustentável e, sobretudo, ao progresso do País.

Destaco que neste ano, o diploma completa dez anos de sua criação, período no qual esta Casa reconheceu o trabalho de homens e mulheres que se dedicaram ao empreendedorismo.

Em 2019, o colegiado responsável pela escolha dos homenageados recebeu mais de trinta indicações. Avaliadas as fichas de indicação, os Senadores integrantes do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes elegeram homenagear sete personalidades, sete empresários que se distinguiram mediante a promoção do crescimento econômico, gerando empregos e renda, e que se destacaram por meio do desenvolvimento de programas de responsabilidade e valorização ambiental, cultural, social e econômica do País.

Senhoras e senhores, nesta oitava edição da solenidade de entrega do Diploma José Ermírio de Moraes, receberão condecorações os seguintes homens de negócios: Carlos Fernando de Carvalho, engenheiro fundador da Carvalho Hosken Engenharia e Construções, empresa do setor de construção civil que, desde 1951, realiza, a partir do Rio de Janeiro, obras públicas e privadas Brasil afora; Genésio Moisés Spillere, empresário e administrador responsável pela construção da SpilRod Fundação de Ferro e Aço, de Santa Catarina, que atua nos setores agrícola, ferroviário, cimenteiro, de britagem e metalmeccânico, entre outros; João Gonçalves Filho, empresário fundador da Comercial Irmãos Gonçalves, que há 42 anos desenvolve atividades nos ramos de supermercados e frigoríficos, fazendo-se presente em sete cidades do Estado de Rondônia; Jocélio Costa Barbosa, proprietário do Bar do Cuscuz, a maior empresa do ramo alimentício e referencial turístico e econômico do Estado da Paraíba; Josué Christiano Gomes da Silva, presidente da Companhia de Tecidos Norte de Minas, a Coteminas, empresa líder do segmento de cama, mesa e



banho, com unidades fabris instaladas em diversos Estados da Federação e operações em vários países do continente americano – permitam-me acrescer, filho do saudoso Vice-Presidente, caro amigo José Alencar Gomes da Silva –; Sr. Sae Joo Chang, presidente e diretor executivo do grupo coreano Dongkuk Steel, maior comprador mundial de placas de aço e acionista da Companhia Siderúrgica do Pecém, a CSP, a primeira usina integrada instalada na região Nordeste do Brasil; e, por fim; o Sr. Benjamin Steinbruch, banqueiro e empresário fundador do Banco Fibra, da Equity Brasil e do Grupo Vicunha, este último o maior grupo têxtil da América Latina. Foi vice-presidente da Fiesp e atualmente é Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional.

Aos sete agraciados com o Diploma José Ermírio de Moraes concedo, em nome do Senado Federal, as mais sinceras congratulações pela justa homenagem, pelo merecido reconhecimento a que os senhores fizeram jus e, acima de tudo, pelo incansável trabalho que os senhores vêm dedicando ao engrandecimento do Brasil.

Após essas considerações, passo a presidência da sessão ao Senador Marcos Rogério, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, para proceder à entrega das merecidas condecorações e homenagens.

(O Sr. Antonio Anastasia, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Bom dia a todos!

Quero cumprimentar, com muita alegria, S. Exa. o Senador Antonio Anastasia, Presidente desta sessão do Senado Federal, Vice-Presidente da Casa, que muito nos honra na condução dos trabalhos desta sessão de homenagens do Senado Federal.

Quero cumprimentar os membros do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes: os Srs. Senadores Esperidião Amin, a quem agradeço; o Senador Veneziano Vital do Rêgo; o Senador Arolde de Oliveira; o Senador Cid Gomes; e a Senadora Zenaide Maia.

Aproveito este momento também para fazer um registro de agradecimento a toda a equipe que nos auxiliou na formalização e na preparação deste importante momento de homenagens.

Quero, inicialmente, expressar a minha gratidão e a minha honra em presidir o Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes no biênio 2019-2020.

A homenagem leva o nome de um ex-Senador, ícone do empreendedorismo brasileiro, José Ermírio de Moraes, exemplo de seriedade e dedicação ao desenvolvimento nacional.

Nascido no interior de Pernambuco em 1900, o engenheiro José Ermírio de Moraes foi eleito Senador da República em 1962. No ano seguinte, foi nomeado Ministro da Agricultura do Presidente João Goulart, cargo que ocupou apenas durante cinco meses.

Com o regime militar, foi atacado por suas posições e retornou ao Senado, onde ficou até o final do mandato, em 1971. Faleceu em 1973, deixando como legado um dos maiores grupos empresariais do País, o Grupo Votorantim, que reúne empresas de vários segmentos, com ênfase em setor de base da economia. Presente em mais de 20 países, o grupo está estruturado em três segmentos: industrial, financeiro e novos negócios, nos quais emprega 40 mil profissionais.

Em razão dessa notável história, o Senado Federal foi extremamente feliz ao instituir o diploma que leva o seu nome para homenagear os expoentes da nossa economia. Desde então, destacadas personalidades do setor representativas das mais diversas regiões do País têm sido agraciadas com essa justa comenda, como hoje fazemos.



O Diploma José Ermírio de Moraes é uma forma de a mais Alta Casa Legislativa do País reconhecer a importância de tantos empreendedores que não somente empregam recursos financeiros, mas destinam esforço pessoal e de suas famílias para contribuir com o progresso da Nação, gerando oportunidades para tantas outras pessoas, investindo em tecnologias, na busca de qualidade da produção, para fazer o Brasil mais forte interna e externamente. A indústria brasileira deve, sim, ser saudada. O nome emblemático de José Ermírio de Moraes, que tem uma história reconhecida em nosso País, expõe o significado da comenda oferecida por este Senado.

Mais do que ressaltar os resultados do labor empresarial, considero que precisamos prestar uma justa homenagem ao cidadão, ao pai de família, ao grupo familiar e a todos quantos compõem a história de sucesso de cada empreendimento. Sim, porque não é somente a frieza nos números, das máquinas, dos engenhos, da produção, das relações comerciais; é a disciplina pessoal, com sacrifício de tempo próprio e da família, emprego de emoções, gestão de pessoas, administração de conflitos, vitórias, derrotas, expectativas, conquistas, frustrações, um longo recomeçar em cada etapa do processo de construção da história, sem jamais desistir.

Tudo isso compõe seguramente a história de cada um de nossos homenageados. Os senhores que já venceram tantos desafios ainda têm tantos outros pela frente, diante de um momento difícil que vive a economia brasileira. Alguns dados apontam isso. A considerar dados apresentados pela Fundação Getúlio Vargas, o crescimento médio anual do Brasil, entre 2011 e 2020, será de modestos 0,9%.

No primeiro trimestre deste ano, houve redução da atividade da indústria brasileira. Já no ano passado, o setor industrial do País havia se reduzido a apenas 11,3% do produto interno bruto, o que configurou o índice mais baixo desde 1947. Para efeitos de comparação, em fins da década de 1980, ou seja, há pouco mais de 30 anos, o que é mais ou menos o tempo de uma geração, a indústria brasileira era a responsável por aproximadamente 30% do produto interno bruto brasileiro.

Precisamos de uma urgente reação.

A Confederação Nacional da Indústria divulgou, na semana passada, que o setor já está reagindo. Dados da CNI dão conta de que a produção da indústria brasileira aumentou em maio. O nível de utilização da capacidade instalada cresceu um ponto percentual em relação a abril e ficou em 67%, percentual maior que o registrado no mesmo mês dos quatro anos anteriores. É evidente que nossa capacidade industrial, como sabemos, depende de diversos fatores que lhe possibilitem produzir à altura de seu potencial e, além disso, ampliar instalações, tornar-se mais competitiva e ganhar novos mercados.

É nesse sentido que estamos saudando, efusivamente, o anunciado maior acordo comercial entre blocos já realizado no mundo, o acordo entre o Mercosul e a União Europeia, anunciado sexta-feira última, dia 28, depois de mais de 20 anos de tratativas. Como disse o Presidente da CNI, esse acordo pode representar o passaporte para o Brasil entrar na liga das grandes economias do comércio internacional. A criação de novas oportunidades de exportação, com a redução de tarifas europeias, certamente, servirá para alavancar ainda mais a indústria brasileira, que enfrenta sérias dificuldades, para uma maior competitividade no mercado internacional. O acordo criou uma gigantesca área de livre comércio, que soma US\$19 trilhões em produto interno bruto e um mercado de 750 milhões de pessoas.

Os empresários têm uma grande participação nesse novo cenário que se desenha, principalmente porque souberam persistir, enfrentar seguidas crises, tantas crises que assolaram o



Brasil e o mundo, e, agora, poderão participar – assim todos esperamos – dessa nova fase para o setor industrial, com reflexos internos e externos.

Sabemos que, aliado a isso, ainda temos muito a fazer em nosso País, tanto na esfera das indústrias, como inovação tecnológica, por exemplo, quanto na geração de mais confiança, a partir de um Estado mais enxuto e eficaz. Precisamos de uma ampla reforma do Estado, o que passa por reformas setoriais, como a da previdência, a tributária e a política. Os desafios são muitos. Esperamos, aqui no Parlamento, poder fazer bem a nossa parte, assim como esperamos ocorra nos demais Poderes, como os senhores têm feito em suas respectivas áreas de atuação.

Por isso, o momento hoje é para homenageá-los.

Diante disso, passo, agora, a nominar cada um dos nossos homenageados, em ordem alfabética. Eis os premiados: Benjamin Steinbruch, indicado pelo Senador Eduardo Gomes; Carlos Fernando de Carvalho, indicado pelo Senador Arolde de Oliveira; Genésio Moisés Spillere, indicado pelo eminente Senador Esperidião Amin; Sr. João Gonçalves Filho, do Estado de Rondônia, que tive a honra de indicar; Jocélio Costa Barbosa, indicado pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo; Josué Christiano Gomes da Silva, indicado pela eminente Senadora Zenaide Maia; Sae-Joo Chang, indicado pelo Senador Cid Gomes. Esses são os nossos homenageados, a quem, mais uma vez, externo os nossos sinceros parabéns.

No próximo ano, como eu tenho a honra de presidir o biênio 2019/2020, o Diploma José Ermírio de Moraes será oferecido a mulheres empreendedoras com histórias de sucesso, superação e reconhecimento.

Por fim, agradeço ao Presidente Davi Alcolumbre a confiança, aos Senadores membros do Conselho, que tiveram um papel fundamental na escolha dos nossos homenageados. Aos demais Senadores presentes a esta sessão, aos Deputados, às autoridades, aos convidados o nosso muito obrigado pela presença de todos. (*Palmas.*)

Agora, antes de iniciar a entrega dos diplomas, passo a palavra aos demais membros da Mesa e aos membros do Conselho, para que façam uso da palavra para suas considerações.

Pela ordem...

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. *Fora do microfone.*) – ... de idade. (*Risos.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – ... alfabética, passo a palavra a Arolde de Oliveira, que, por coincidência, também é nosso decano por idade.

V. Exa. tem a palavra.

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Marcos Rogério. Quero saudar também os Senadores Esperidião Amin e Veneziano Vital do Rêgo, que integraram este Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes. Saúdo também o Senador Cid Gomes, a Mesa e a Senadora Zenaide Maia.

Quero iniciar essas breves palavras de saudação dizendo aos nossos agraciados que eles são os homenageados, mas é esta Casa, somos nós, os Senadores, que temos o privilégio, o orgulho e a honra de tê-los como integrantes das fileiras dos ilustres homens que construíram, em caminhadas diferentes, o nosso País.

Eu fico muito feliz e emocionado ao dizer isto. Os senhores são todos diferenciados, são pessoas que nós tomamos como referência e aqui são reconhecidos como tal. E, nesta cruzada, nesta virada que nós estamos dando na história do Brasil, na história da economia em nosso País, precisamos que Deus continue a orientá-los para que prossigam com a mesma esperança, com a



mesma capacidade de sonhar, com a mesma determinação para vencer e falhar, para continuarmos em frente nesta virada que nós queremos dar em nosso País.

Pessoalmente, estou muito honrado em poder ter indicado e ter presente como homenageado o nosso empresário querido do Rio de Janeiro Carlos Fernando de Carvalho. Esse é um empresário sonhador, que nunca perdeu as esperanças em nosso País, que teve o *insight*, a competência e a capacidade de juntar o seu sonho ao sonho de outros grandes brasileiros no início da sua jornada empresarial, ainda na construção de Brasília. Juntou seu sonho aos sonhos do sonhador Juscelino Kubitschek de Oliveira na construção de Brasília, aos sonhos, à técnica e à competência artística, podemos dizer, de Oscar Niemeyer e Lúcio Costa no projeto de Brasília. E ele, com a sua empresa, como executor de inúmeras obras, no final dos anos 50, início dos anos 60, aqui em Brasília, amassou muita lama no Planalto.

E, depois, como se não bastasse, retornando ao Rio de Janeiro e, por várias décadas, seguindo ainda o sonho, a competência técnica de Lúcio Costa e entendendo que o Rio de Janeiro se expandia para a Zona Oeste, no sentido da Barra da Tijuca, ele, como pioneiro, se juntou a mais esse sonho e foi um dos maiores construtores – e ainda o é até hoje – da Barra da Tijuca, construindo equipamentos comerciais, equipamentos residenciais e, recentemente, com a Olimpíada no Rio de Janeiro, equipamentos esportivos, todos de última geração, com tecnologia a mais moderna, tanto para o convívio da sociedade com esses equipamentos como na qualidade da própria construção.

Mas não basta isso! O Dr. Carlos de Carvalho continua sonhando e, nesse sonho, já está projetando, aos 95 anos de idade, a construção de um polígono turístico na Barra da Tijuca para as gerações que estão vindo, aproveitando essa vocação natural do Estado do Rio de Janeiro.

(Soa a campanha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – Já encerro, meu Presidente, dizendo que a principal característica que eu vejo que está presente na personalidade do Dr. Carlos Fernando de Carvalho é a capacidade de sonhar, é a capacidade de entender que o ser humano só se extingue, só morre quando deixa de sonhar. E, no seu entendimento, ele, como eu, também lamenta que nós tenhamos tantos jovens aguardando envelhecer para serem enterrados.

Mas, mesmo nessa situação, ele, com...

(Soa a campanha.)

O SR. AROLDE DE OLIVEIRA (PSD - RJ) – ... compromisso pedagógico, continua sua luta como exemplo para a juventude, para que esta juventude acorde e sonhe como ele tem sonhado, continua sonhando e continuará sonhando também.

Deus os abençoe!

Que nós tenhamos ainda a oportunidade de ver muitos empreendimentos realizados não só pelo Dr. Carlos Fernando de Carvalho, mas por todos os senhores homenageados.

Muito obrigado.

Deus os abençoe! *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência saúda o Senador Arolde de Oliveira por seu pronunciamento e passa a palavra, pela ordem de composição da Mesa, ao nosso mestre Esperidião Amin – não o chamarei de segundo decano, Amin.

V. Exa. tem a palavra.



O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discursar.) – Sr. Presidente, prezado amigo Marcos Rogério, eminentes Senadores, querida amiga Senadora Zenaide Maia, Senador Cid Gomes, Senador Veneziano, Senador Arolde de Oliveira, queria saudar, com muito respeito, a todos os homenageados, cada qual encarna, neste momento, o que este diploma pretende, pretende – como disse o meu querido amigo Arolde de Oliveira – premiar o sonho de quem sonhou e não apenas sonhou, mas lutou para realizar aquilo que era o seu anelo, o seu sonho.

Cada um tem uma história com seus parceiros, com os seus companheiros de jornada, com os seus concorrentes – todos eles animaram a jornada de cada um –, e é evidente que, saudando a todos, vou respeitar que cada um dos seus padrinhos descreva a sua história. Eu vou falar um pouquinho do homenageado que eu tive a oportunidade de oferecer à Comissão.

O italiano médio que chegou ao sul de Santa Catarina cantava e interpretava aquela canção "*America, America, America, cosa sarà questa America? Un bel mazzolino di fiori*", ou seja, o que pode ser esta América? Trinta e poucos dias num navio, "*macchina e vapore*", como diz a música, para chegar a um lugar desconhecido. América, que era longa e larga, como diz a música.

E esse povo, os migrantes do meu Estado poderiam ser alemães, poderiam ser árabes, mas os italianos construíram a sua indústria, como diz a música também, baseados em alguns fundamentos: o primeiro deles, a família – não por acaso existe a expressão que os italianos criaram do familismo, é familismo mesmo, é a nossa tribo; segundo, os valores morais, religiosos, o gosto pela música e a vida em comunidade.

O Genésio Spillere associa a isto um outro ingrediente que fez parte da vida do homenageado José Ermírio de Moraes, que é a política, o servir. Não há forma mais ampla de servir que não a política, associada a esses valores, inclusive a religião.

E tive a ventura de poder oferecer no nome dele, Genésio Moisés Spillere, a oportunidade de o Senado homenagear um empresário do Sul do Brasil, baseado o seu empreendedorismo nesses valores, e estão representantes desses valores aqui: sua família, a começar pela filha, pelo irmão; a minha família, passando pela Deputada Angela Amin e pelo Deputado João Amin; enfim, os Vereadores de Nova Veneza, que é a terra dele, da qual ele foi Prefeito, e é um líder comunitário do Sul do nosso Estado.

Portanto, o Diploma José Ermírio de Moraes, um empresário insigne e um político, casa muito bem com a figura, com a expressão e a representatividade de Genésio Moisés Spillere, que ainda é uma personalidade ornamentada pelo valor da lealdade, da correção pessoal e, acima de tudo, desse espírito de empreender que o meu amigo Arolde de Oliveira tão bem sintetizou na palavra "capacidade de sonhar". E quem tem, mesmo aos 95 anos de idade ou aos 82, planos para o futuro, esse não morre, porque...

(Soa a campainha.)

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... mesmo quando for extinta a sua vida, deixará o legado, o exemplo e, acima de tudo, uma obstinação a ser perseguida por todos os que o conhecem.

Então, a minha homenagem a todos aqueles que fazem parte hoje dos agraciados com esse diploma e um carinho muito especial ao Genésio, aos seus, que são, por extensão, os meus e os de Santa Catarina também.

Muito obrigado. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Este Presidência cumprimenta o nobre Senador Esperidião Amin por seu brilhante pronunciamento e assegura a palavra ao Senador Veneziano Vital, membro desse Conselho e também autor de indicação.

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB. Para discursar.) – Senhoras e senhores, meus cumprimentos. Bom dia a todos, indistintamente. Cumprimento e abraço nosso Presidente Marcos Rogério, responsável, competente, para que pudéssemos nesta manhã estar tanto a agraciar como sendo agraciados por V. Sas., responsáveis em muito por aquilo a que o Brasil nessas últimas décadas tem assistido e que tem recebido.

Quero, por uma questão de justiça, mencionar nossos insígnos companheiros, que nesta Casa, como bem salienta o Presidente Marcos Rogério, apresentam-se não por assim quererem, mas por assim serem, como nossos mestres, professores: Senador Arolde de Oliveira, Senador Esperidião Amin.

Quero cumprimentar nosso Ministro, ex-Governador de Estado, hoje nosso companheiro, que nos abrilhanta, que tanto nos ajuda, colaborando com a sua capacidade, com o seu equilíbrio de ponderar, Senador Cid Gomes.

Quero transmitir um beijo respeitoso e afetuoso à nossa conterrânea nordestina, que divisa conosco, paraibanos, integrante da bancada no Senado da República do Estado do Rio Grande do Norte, Senadora Zenaide Maia, as minhas saudações.

Quero, por merecimento, por ser justo, mencionar, porque assim já o foi corretamente pelo Senador Presidente Marcos Rogério, toda a equipe que trabalhou, que organizou e que nos permitiu nesta manhã tão cheia de brilhos aqui estarmos a nos confraternizar.

Presidente, eu quero fazer menções, neste primeiro momento, desses instantes que nos são reservados a felicíssima iniciativa do Senado Federal, ao instituir este prêmio e, ao instituí-lo, denominando-o e designando-o como um dos grandes e efetivos, presentes, empreendedores nacionais, que foi o empresário, e, a partir daí, homem da vida pública, Senador José Ermírio de Moraes. Cabe muito bem, amolda-se perfeitamente àquilo que o empresário José Ermírio de Moraes bem o foi e bem teve a capacidade de poder ser sequenciado. Por vezes isso pode não acontecer.

E aqui estou diante... E queria mencionar o empresário Josué Gomes da Silva, não apenas por força daquilo que tem sentido maior a presença do grupo Coteminas, a presença do sempre, *in memoriam*, vice-Presidente da República José de Alencar, mas aquilo que toca a nós como campinenses por termos uma das maiores unidades, penso eu, a segunda unidade nacional, que foi instalada em Campina Grande, em solo paraibano. Então, eu estou aqui duplamente feliz por revê-lo, agradecendo a confiança que à época, há vinte anos aproximadamente, o então empresário José Alencar tinha para conosco, paraibanos de Campina Grande.

Mas eu, ao mencionar o empresário José Ermírio, quero saudar os também já homenageados e aqui os nomino, por uma questão de respeito: o empresário Benjamin Steinbruch; o Carlos Fernando de Carvalho, impressionante, 95 anos de vivacidade, de capacidade de sonhar, de projetar, como bem salientou o Senador Arolde e, ao nosso pé de orelha, o Senador Esperidião Amin; o Sr. Genésio Moisés Spillere; o João Gonçalves Filho; o Josué Gomes da Silva; o Sr. Sae Joo Chang, os meus cumprimentos; e aquele que eu tive particularmente a alegria de poder mencioná-lo.



E tenho absoluta certeza de que esse jovem que encontra-se a ser ladeado e ladeando sairá e voltará aos nossos rincões nordestinos, Senador Marcos Rogério, com muito daquilo que nós precisamos aprender. Um jovem de menos de 35 anos, empresário, campinense, do segmento turístico, gastronômico, que tem perspectivas já se viabilizando de projetar-se para outros dez Estados, que começou em Campina Grande, senhoras que não conhecem essa realidade, um Estado com tantas limitações, num Município que tem a referência Norte, Nordeste e nacional. Mas esse cidadão que aí está auxiliava os seus pais num pequeno comércio, atividade de restaurante, de bar, e que, a partir desse sonho tão mencionado por nós, dessa crença tão mencionada por nós, foi granjeando, ano após ano o reconhecimento, não apenas naquele bairro, lá em Nova Brasília, no pé do tambor. Quantas vezes eu não estava lá, e Jocélio Costa a nos servir, jovem de dez anos colaborando e participando da vida dos senhores seus pais – pai e mãe.

Hoje estabelecidos em Campina Grande, estabelecidos em João Pessoa ampliando para a capital pernambucana, e já projetando em parcerias empresariais para outras nove unidades...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... Jocélio se fez um empreendedor.

E aqui, sem perdas absolutamente dos merecimentos inquestionáveis que cada um dos senhores mencionados e sugeridos corretamente pelos nossos parceiros e pela nossa companheira Zenaide Maia, mas é importante e me toca... Quando você tem algo já estabelecido, quando você tem a competência de fazer com que aquele algo já estabelecido, aquilo que já está consolidado possa se manter não apenas, mas possa avançar, crescer, prosperar, é digno de todos os nossos reconhecimentos; mas quando você começa absolutamente quase do nada, com as dificuldades impostas por realidades nacionais, que estão se tornando não apenas sazonais, mas reiteradas, merece o nosso cumprimento, o nosso reconhecimento e o regozijo que nos toca às nossas regionalidades...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... às expressões culturais, como expressas pelo empreendimento que o Grupo Bar do Cuscuz tem emprestado. Por isso, Jocélio, sintase honrado de estar ao lado dessas figuras maiores, num momento de tantas delicadas situações.

Há poucos instantes, eu saía da terceira conferência internacional promovida pelo Ministério da Economia, com a presença do Tribunal de Contas, Presidente Marcos Rogério, e lá, havia dados que nos estupefaciavam. Hoje nós somos a Nação, o País na posição 109^a em termos de burocratização. Hoje nós temos mais de 60 tributos, sem contar outras tantas taxas. E esse debate que está sendo feito pelo Ministério da Economia, com a ajuda auxiliar do Tribunal de Contas, nos permite mergulhar, e mais do que isso, avançar de mãos dadas.

Então, a todos os senhores empresários...

(Soa a campainha.)

O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - PB) – ... a todos os senhores que têm feito o País ainda estar de pé, e haveremos de continuar, os meus cumprimentos, as minhas saudações.



E por fim, quero dizer, Presidente Marcos Rogério, que a sua iniciativa de reservar para o próximo ano que esse instituído diploma seja entregue às mulheres empreendedoras é muito mais do que feliz iniciativa, é justa e merecedora.

Os meus cumprimentos a todos. Meu bom-dia. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta o nobre Senador Veneziano Vital do Rêgo pelo seu pronunciamento.

Faço, neste momento, o registro da presença no Plenário dos Senadores Jayme Campos, a quem agradecemos, Senador Vanderlan, todas as senhoras e senhores.

Na sequência, com a palavra a Senadora Zenaide Maia.

A SRA. ZENAIDE MAIA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN. Para discursar.) – Prezados colegas Parlamentares, Esperidião Amin, Veneziano Rêgo, Cid Gomes, Arolde de Oliveira, este é um momento ímpar, sim. A gente prestigiar quem gera emprego e renda neste País nos alegra, nos enche o coração de alegria.

Em nome do Dr. Josué Christiano Gomes da Silva, homenageado aqui, eu agradeço ao pessoal da Comissão, a quem eu pedi, não faço parte da Comissão. Eu já quero agradecer isso e já agradecer por no próximo ano serem mulheres, porque eu já fui falando assim, por onde estamos nós? Nenhuma mulher sendo homenageada. E a gente sabe que há milhares de mulheres neste País que estão também nessa luta para gerar emprego e renda.

Parabenizo os demais agraciados, em nome de Josué Christiano Gomes da Silva, com o Diploma José Ermírio de Moraes, pela imensa contribuição que têm prestado à economia nacional.

Dr. Josué é o caçula de três filhos da enfermeira Marisa Campos Gomes da Silva e do nosso saudoso José Alencar Gomes da Silva, o mais equilibrado e respeitável Vice-Presidente que este País já teve e o primeiro agraciado com esse prêmio. Carrega por isso, o Josué, uma responsabilidade muito grande de ser filho de um homem que tanto honrou o nosso País, responsabilidade esta que tem desempenhado com muita competência e dignidade.

Desde que assumiu a Coteminas, aos 31 anos de idade, empresa criada pelo seu pai, formado em Engenharia Civil, Direito – e vejam lá o que ele pegou, pegou a Engenharia Civil, mas pegou o Direito também; ouviu, Esperidião? – iniciou a internacionalização da companhia têxtil, transformando-a não só em uma das maiores empresas do ramo no País, mas também fazendo-a ter o reconhecimento internacional ao fundir a empresa com a maior líder do segmento têxtil dos Estados Unidos.

Apesar de ter conquistado o mercado internacional, no entanto, o empresário nunca se esqueceu do nosso País, especialmente do nosso Nordeste, Veneziano, onde investe até hoje. Josué é um dos grandes defensores da Sudene, contribuindo enormemente para o desenvolvimento sustentável da nossa região. A maioria das fábricas do grupo está em área da Sudene, mostrando que o incentivo fiscal, quando bem gerenciado, contribui para o crescimento do País e de sua população.

O empresário se notabilizou também pelo seu olhar social, trazendo bem-estar e alegria para muitas famílias, não só do Rio Grande do Norte, como do Brasil. Suas empresas – eu sou testemunha, porque fui Secretária de Saúde na cidade de São Gonçalo do Amarante, que faz parte da Grande Natal, onde está instalada a Coteminas – enxergam os trabalhadores como seres humanos, oferecendo, além de empregos dignos, cursos de aperfeiçoamento, saúde, assistência odontológica, enfim, a eles e às suas famílias.



Dr. Josué, este prêmio é parte do reconhecimento do seu trabalho e de sua grandeza. Há momentos na vida em que a gente se cansa e fica se perguntando: "Será que vale a pena?" Saiba que está valendo a pena. Esta Casa – e já sou grata aqui aos meus colegas, porque eu indiquei, mas foi a Comissão que abraçou essa causa – está aqui para dizer isto: que vale a pena, sim, tanto trabalho. E que o senhor continue sendo esse exemplo de cidadão, de empresário, de homem público.

O senhor é exemplo para os cidadãos, homens públicos e empresários de hoje e de nossas futuras gerações. Está aí um jovem paraibano ao seu lado, que a gente tem que parabenizar, porque é um jovem já vendo que vale a pena lutar para gerar emprego e renda neste País, para dar vida digna ao nosso povo.

Que Deus ilumine os seus passos em todas as suas atividades, porque o seu trabalho é bom para o Rio Grande do Norte, mas também para todo o Brasil.

Parabéns a todos e muito obrigada! (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta a nobre Senadora Zenaide Maia pelo seu pronunciamento e assegura a palavra ao Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para discursar.) – Sr. Presidente desta sessão e Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senador Marcos Rogério, senhores membros do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes, Senadores Esperidião Amin, Senador Veneziano Vital, a quem quero, em seus nomes, agradecer a atenção de aquiescerem na modesta sugestão que dei ao rol de ilustres homenageados que hoje recebem este diploma.

Meu caro Senador Arolde de Oliveira, Senadora Zenaide Maia, Embaixador da Coreia do Sul no Brasil, meus cumprimentos. Permitam-me todos os homenageados que, em nome do Sae Joo Chang, eu os cumprimente.

Esta homenagem, Sr. Presidente, é uma homenagem, no nosso caso, à teimosia e à perseverança. Hoje, nós homenageamos aqui uma história que é muito forte na história do nosso Estado. O Ceará, há mais de quatro décadas, entendeu, como Estado nordestino, como um dos Estados de menor renda *per capita* do Brasil, que não poderia se conformar nessa situação e que deveria alimentar, cultivar a teimosia de atrair para o nosso Estado o que se chama a indústria de base, para que efetivamente o setor industrial pudesse se desenvolver.

Então, já vem dos tempos do ex-Governador Virgílio Távora a ideia, o projeto, eu repito, a teimosia de atrair para o Ceará uma siderúrgica, que, de todas as indústrias, talvez seja a mais básica, a que mais pode se desdobrar em outros investimentos. De lá para cá, não faltaram tentativas, não faltaram projetos, não faltaram ideias, não faltou luta para que isso se viabilizasse.

Eu lembro aqui, rapidamente, que alguns projetos chegaram a ter nomes. Foi formada, formalmente, a Sidenor, a Usinor, a CSC (Companhia Siderúrgica do Ceará), mas, graças a Deus, graças à teimosia e, fundamentalmente, graças à perseverança...

(*Soa a campanha.*)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... que é a outra virtude homenageada aqui, de um homem, que está aqui à nossa frente – a gente o chama de Chairman Chang –, nós conseguimos, finalmente, viabilizar no Ceará uma siderúrgica. Essa perseverança do Chairman Chang já vem de 1995, quando se viabilizou ou quando se iniciou a tentativa de um projeto em que se reuniriam a Companhia Vale do Rio Doce, uma empresa



italiana de siderurgia e a Dongkuk, que é uma laminadora coreana, empresa de propriedade do Chairman Chang, com o fornecimento de gás da Petrobras. Eu estou detalhando mais aquilo que já é do meu período como Governador do Estado do Ceará.

Infelizmente, as instabilidades e a insegurança, que são convencionais em alguns setores da nossa economia, acabaram por inviabilizar, a partir de um descumprimento de compromisso assinado da Petrobras, o fornecimento de gás. Há o ditado popular de que há males que vêm para o bem. E, graças a Deus, foi isso que aconteceu no Ceará. O projeto a que me referi previa uma empresa que produziria, com redução a gás natural como combustível, uma siderúrgica para produzir 1,2 milhão de toneladas, que, repito, se viabilizou pelo descumprimento de um acordo feito pela Petrobras. Mas, fundamentalmente, pela perseverança de Chairman Chang, nós conseguimos, então, formatar outro projeto, um projeto de 3 milhões de toneladas de aço com redução a partir de carvão. Esse é o projeto que funciona hoje a pleno vapor. A despeito de a capacidade instalada da nossa indústria brasileira estar na ordem de apenas dois terços, a Companhia Siderúrgica do Pecém, no ano passado, produziu 100% da sua capacidade, 3 milhões de toneladas, algo que implica um faturamento ao redor de R\$1 bilhão.

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – Isso significa, praticamente, um quarto do PIB industrial do Estado do Ceará. Durante a sua construção, mais de 15 mil cearenses trabalharam e viabilizaram esse empreendimento, que está situado na área de retroporto do Pecém, no espaço interior. Praticamente, a única Zona de Processamento de Exportação que está em funcionamento em nosso País. A lei autorizou, salvo engano, 25 ZPEs, mas a única que funciona, repito, com grande produção, é a Zona de Processamento de Exportação do Porto do Pecém, no Estado do Ceará, não só com a ZPE...

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... mas com outras empresas que já se instalam lá, boa parte delas produzindo, industrializando insumos para a Zona de Processamento e Exportação.

De maneira, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que eu queria registrar aqui a alegria, a satisfação de poder fazer ao Sr. Chairman Chang esta homenagem de âmbito nacional. O Estado do Ceará já fez todas as homenagens que lhe são possíveis. A persistência, a perseverança, a dedicação pessoal de que eu sou testemunha de Chairman Chang, para viabilizar esse empreendimento...

Nós falamos hoje de uma empresa que tem 50% de propriedade da Vale, 30% da Dongkuk...

(Soa a campanha.)

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE) – ... que é, repito, uma laminadora coreana, e 20% da Posco, que é uma grande siderúrgica, talvez a terceira maior cidade do mundo, uma empresa coreana.

E eu fico extremamente feliz de poder ter tomado a iniciativa e ter tido a aquiescência da Comissão em conceder ao Sr. Chairman Chang esta homenagem, o Diploma José Ermírio de Moraes, que é um dos pioneiros da indústria em nosso País.

Parabéns, Chairman Chang. O Ceará e, tenho certeza, o Brasil agradecem o seu empenho, a sua dedicação em nosso País e, fundamentalmente, a sua crença no nosso País e em nosso Estado. Muito obrigado. *(Palmas.)*



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta o nosso Senador Cid Gomes pelo seu pronunciamento em homenagem ao agraciado desta manhã.

Passamos agora à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes, que será feita à frente da mesa. Após o recebimento da homenagem, os agraciados poderão fazer uso da palavra na tribuna por até cinco minutos, aqueles que desejarem fazer uso da palavra.

Convido o nome do Senador Veneziano Vital do Rêgo para fazer a entrega do diploma ao Sr. Jocélio Costa Barbosa.

Jocélio Costa Barbosa, natural de Campina Grande, Paraíba, é proprietário do famoso Bar do Cuscuz, referencial turístico e econômico do Estado da Paraíba, com unidades em João Pessoa e Campina Grande. Com início de forma familiar em 1973, tornou-se a maior empresa do ramo alimentício da região. Atualmente, planeja uma expansão nacional, com previsão de abertura de novos restaurantes em dez Estados e no Distrito Federal.

(Procede-se à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Jocélio Costa Barbosa.)
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Convido a Senadora Zenaide Maia para fazer a entrega do diploma ao Sr. Josué Christiano Gomes da Silva.

O agraciado, natural de Ubá, Minas Gerais, é Presidente da Companhia de Tecidos Norte de Minas (Coteminas), líder no segmento de cama e banho, e tem atuação destacada como membro de diversas entidades, tais como o Conselho do Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (IEDI), o Conselho Superior da Associação Brasileira da Indústria Têxtil e de Confecção (Abit), a Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (Fiesp), e o Conselho do Instituto de Tratamento do Câncer Infantil (Itaci).

(Procede-se à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Josué Christiano Gomes da Silva.) (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Neste momento, asseguro a palavra ao homenageado Sr. Josué Christiano Gomes da Silva, pelo tempo regimental de cinco minutos.

O SR. JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA (Para discursar.) – Exmos. Srs. Senadores – e cumprimento a todos ao cumprimentar o Senador Marcos Rogério, Presidente do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes –, Sras. Senadoras – e cumprimento a todas ao cumprimentar a Senadora Zenaide Maia –, demais membros do Conselho do Diploma, Senador Veneziano, Senador Esperidião Amin, e demais componentes da Mesa que aqui se encontram presentes, eu não poderia deixar de fazer uso da palavra neste momento de grande emoção.

Eu não posso deixar de lembrar meu pai. Ele gostava mesmo era de ser chamado Senador José Alencar. Ainda que tenha exercido, por dois mandatos, o cargo de Vice-Presidente da República, nada lhe proporcionava mais orgulho e satisfação do que ser tratado de Senador. Sentia-se honrado em representar Minas Gerais. E devo aqui também registrar que ele representava o Estado do Rio Grande do Norte, porque ele era sempre lembrado como o quarto Senador do Rio Grande do Norte, e, ao lado de colegas tão ilustres, muitos dos quais ainda dignificam este Plenário, participava da busca e encaminhamento de solução para os nossos



problemas. Por isso, esta solenidade é, para mim e minha família, motivo de orgulho, pois nos traz a lembrança de que, no dia 1º de junho de 2010, neste Plenário, meu saudoso pai, José Alencar, recebia, ao lado de outros ilustres brasileiros, a primeira versão desta condecoração, traduzindo a sua identificação com José Ermírio de Moraes no propósito de ajudar a construir um Brasil próspero, independente e digno de seus filhos.

Sinto-me honrado em estar ao lado de ilustres e expressivas figuras da área empresarial que também recebem esta distinção no dia de hoje. Em comum, temos a determinação de, nos nossos respectivos setores e dentro de nossas áreas de atuação, buscar, para todos os brasileiros, uma nação mais forte, justa e solidária. A todos o meu abraço de congratulações pela justa homenagem.

O Diploma José Ermírio de Moraes ganha maior relevo por ter como patrono um dos grandes nomes da história de nosso País. Como Senador da República, Ministro de Estado e empresário de alto conceito e honorabilidade, o Dr. José Ermírio de Moraes deixou para os brasileiros a lembrança do cidadão exemplar e do empreendedor de grande sucesso. Esses predicados, legados por José Ermírio, permanecem vivos em sua família. Seus sucessores mantêm-se atuantes, destacando-se, no cenário empresarial brasileiro, como continuadores da admirável obra de seu avô e de seus pais.

Agradeço à Senadora Zenaide Maia a lembrança de meu nome para estar presente nesta solenidade. Representante nesta Casa do nosso – e me permita chamar de nosso, porque também sou homenageado como coestaduano no Rio Grande do Norte, tendo recebido a cidadania honorária do Estado – belíssimo Rio Grande do Norte, onde temos investimentos, a eminente Senadora enriquece uma família que muito contribui para o desenvolvimento econômico e social do Estado potiguar. Muito obrigado, muito obrigado, Senadora Zenaide Maia.

Cabe a nós empresários uma parcela de responsabilidade na construção de um novo Brasil, um Brasil de crescimento e prosperidade, que levem ao caminho da justiça e da paz social.

Para bem desempenhar essa tarefa, nós empresários contamos sempre com o sólido empenho e a dedicação dos nossos colaboradores diretos. Em nossa empresa, são mais de 15 mil, com os quais tenho obrigação e compartilho a honra do recebimento desta medalha.

Para o País avançar e buscar os elevados objetivos econômicos e sociais, é necessário um ambiente favorável, com atualização e simplificação de diversas legislações, em especial, a previdenciária e a tributária. É necessário infraestrutura moderna e competitiva. É necessário segurança jurídica. E é essencial – não poderia deixar de me lembrar – a disponibilidade de recursos para investimentos a custo compatível com as atividades produtivas. Esses fatores, dentre outros itens, ajudam a promover ambiente favorável à inovação e ao empreendedorismo, essencial ao processo de crescimento.

O Senado Federal tem encaminhado grandes e importantes temas federativos, que visam ao desenvolvimento econômico e social do Brasil e dos brasileiros. É gratificante assistir à atuação firme, decidida, responsável dos nossos Senadores em defesa dos interesses nacionais e constatar que este Parlamento está consciente da sua responsabilidade na condução dos temas nevrálgicos para a vida do País.

Senhoras e senhores, repito, ao...

(Soa a campanha.)

O SR. JOSUÉ CHRISTIANO GOMES DA SILVA – ... concluir, as palavras ditas aqui por meu pai, em 2010: recebo com humildade o Diploma José Ermírio de Moraes, distinção



de alta relevância e de significado especial, este diploma estará sempre para mim e minha família e todos os nossos colaboradores na galeria dos nossos valores mais caros.

Muito, muito obrigado. (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência registra a presença do Senador Acir Gurgacz na sessão.

Convido o Senador Cid Gomes para fazer a entrega do diploma ao Sr. Sae Joo Chang.

O empresário sul-coreano iniciou a sua carreira na Dongkuk Steel Group no ano de 1978, onde ocupa cargos de alta gestão desde 1986. Em 1999, assumiu a posição de Diretor Operacional e, desde 2001, está à frente como Diretor Executivo da Dongkuk Steel, maior compradora de placas de aço do mundo.

(*Procede-se à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Sae Joo Chang.*) (*Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta o Sr. Sae Joo Chang e assegura a palavra a ele neste momento – em outro microfone, nós teremos a tradução.

O SR. SAE JOO CHANG (*Tradução consecutiva.*) – É com muito orgulho e honra que eu recebo esta premiação tão privilegiada.

Gostaria de dar meus mais sinceros agradecimentos a todos os Senadores e a todos os membros componentes do Conselho do Diploma José Ermírio de Moraes. Em especial, queria agradecer ao Senador Cid Gomes e às autoridades competentes, como também aos parceiros Vale e Posco, que deram os melhores esforços para tornar a CSP uma grande obra bem-sucedida.

Quando soube que eu seria homenageado na cerimônia do Diploma José Ermírio de Moraes, lembrei de todo o percurso que percorremos ao longo do projeto da CSP, desde o dia em que foi assinado o memorando de entendimento, no ano de 2001, até hoje. Passamos por momentos difíceis. Contudo, nunca deixamos de superar novos desafios, sempre dispostos a dar uma mão ao parceiro que estivesse precisando.

É importante ressaltar um fato: eu não seria capaz de desfrutar da glória deste momento sem o apoio do Governo Federal, a tecnologia da Posco, os recursos da Vale e a paixão da Dongkuk. Gratamente, recebo este prêmio em nome de todos os nossos parceiros que contribuíram para o crescimento da CSP.

Senhoras e senhores, eu acredito em sonhos que se tornam realidade, principalmente quando se tratam de sonhos compartilhados. Não há dúvidas de que nós compartilhamos um sonho em comum, e estamos lutando para atingir os nossos objetivos. O sonho da CSP é de produzir aço de qualidade, para contribuir com a sociedade e com o País, além de fazer do mundo um lugar ainda melhor. E estamos realizando esse sonho graças ao anseio de todos.

De agora em diante, nós focaremos mais na distribuição dos recursos no Ceará, bem como na realização dos estudos para um maior investimento na CSP.

Agradeço mais uma vez pela homenagem de um prêmio tão precioso. Vou considerar esta homenagem como um estímulo para aprofundar ainda mais o relacionamento entre Brasil e Coreia, que hoje em dia completaram 60 anos de relações diplomáticas. E lutarei para defender o futuro da Brasil e da CSP.

O meu coração está sempre com o Brasil!

Muito obrigado. (*Palmas.*)



O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta o Sr. Sae Joo Chang por seu pronunciamento.

Registro a presença de delegação parlamentar da Alemanha nesta sessão de homenagens do Senado Federal, a Delegação de Relatores da Comissão de Orçamento do Parlamento da República Federal da Alemanha, responsáveis pelo orçamento do Ministério Federal do Meio Ambiente, de Proteção da Natureza e Segurança Nuclear: Deputada Heidrun Bluhm; Deputado Ingo Gaedechens; Deputado Andreas Schwarz; Deputado Martin Hohmann. À Delegação Parlamentar da Alemanha, registrando sua presença, agradecemos por participarem desta sessão de homenagem.

Convido o Senador Arolde de Oliveira para fazer a entrega de diploma ao Sr. Carlos Fernando de Carvalho, a quem convido para receber a sua comenda.

Fundador da Carvalho Hosken S.A., o empresário iniciou suas atividades em 1951, com grandes obras públicas, a exemplo da sua participação na construção de Brasília. No fim da década de 60, realizou projetos residenciais diferenciados na Barra da Tijuca. Merece destaque sua contribuição na implantação do Parque Olímpico e do Bairro Ilha Pura, premiado conjunto urbanístico de prédios e parques públicos que abrigaram os atletas nas Olimpíadas do Rio de Janeiro.

(Procede-se à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Carlos Fernando de Carvalho.)
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Com muita alegria, asseguro a palavra, neste momento, ao homenageado, Sr. Carlos Fernando de Carvalho.

O SR. CARLOS FERNANDO DE CARVALHO (Para discursar.) – Exmo. Sr. Senador Marcos Rogério, Exmo. Sr. Senador Arolde de Oliveira, Sras. e Srs. Senadores, senhoras e senhores, sinto-me muito honrado por estar hoje aqui, nesta Casa, recebendo tamanha honraria. Este momento é muito importante para mim, pois significa o reconhecimento público de uma vida inteira dedicada a fazer o melhor pelo País, notadamente pelo Rio de Janeiro, cidade onde nasci, cresci e criei meus filhos.

A honraria fica ainda maior, pois José Ermírio de Moraes foi um grande político, engenheiro e empresário, que, ao criar o hoje tão importante Grupo Votorantim, certamente o fez motivado pelos mesmos ideais e sentimentos nobres que tive ao criar a minha firma Carvalho Hosken.

Meus sinceros agradecimentos a todos aqui presentes.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta o homenageado Sr. Carlos Fernando de Carvalho.

Passamos ao nosso próximo homenageado.

Convido o Senador Esperidião Amin a fazer a entrega do diploma ao Sr. Genésio Moisés Spillere.

O empresário de Nova Veneza, Santa Catarina, iniciou as suas atividades no segmento metalmeccânico para a produção de implementos agrícolas e, posteriormente, tornou-se um dos maiores fornecedores de insumos de aço para as montadoras de implementos rodoviários; atualmente, desenvolve atividade no segmento de fundição de ferro e aço para atender, principalmente, ao setor ferroviário nacional.



(Procede-se à entrega do Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. Genésio Moisés Spillere.)
(Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Convido a Senadora Zenaide Maia a assumir a Presidência neste momento.

(O Sr. Marcos Rogério deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Sra. Zenaide Maia.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Convido o Senador Marcos Rogério a fazer a entrega do diploma ao Sr. João Gonçalves Filho.

Mineiro de Belo Horizonte, Minas Gerais, o empresário criou a maior rede supermercadista do Estado de Rondônia, onde atua há 42 anos. Com ampla atuação nos ramos de supermercados, *shopping centers*, indústria de alimentos e frigoríficos, contribui significativamente com o desenvolvimento econômico da região, notadamente com a criação de mais de 6 mil empregos formais. Além de atender o mercado interno, exporta para países da América do Sul, África, Europa e Ásia.

(Procede-se à entrega da placa e o Diploma José Ermírio de Moraes ao Sr. João Gonçalves Filho.) (Palmas.)

A SRA. PRESIDENTE (Zenaide Maia. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PROS - RN) – Passo a Presidência ao Senador Marcos Rogério.

(A Sra. Zenaide Maia deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Marcos Rogério.)

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Quero reiterar, mais uma vez, a minha alegria em poder fazer a indicação do nome do empresário Sr. João Gonçalves, para receber esta justa homenagem. Aqui esteve, ao meu lado, o Senador Acir, que é do meu Estado de Rondônia.

Esta homenagem, pode ter certeza, Sr. João, reúne a unanimidade dos Senadores de Rondônia, dos três Senadores, da bancada federal, pelo justo reconhecimento ao que o senhor representa no nosso Estado: um empresário de sucesso, gerando ali milhares de empregos.

Eu tenho dito – e talvez este sentimento sintetiza um pouco daquilo que nós pensamos acerca dessa homenagem – que quem gera emprego, renda, progresso e desenvolvimento no País é o setor privado. Por isso, ele merece nossas homenagens.

Muitas vezes, pelos muitos afazeres das muitas tratativas, a gente passa a pensar que outros segmentos têm maior relevância, mas o maior programa social do Brasil não é o Governo que gera, é justamente o setor privado. Por isso, esta homenagem... *(Palmas.)* ... é absolutamente reconhecida aos nossos empresários brasileiros.

Eu tive a honra de poder fazer a indicação do nome do Sr. João Gonçalves, lá do meu Estado de Rondônia, com a aprovação dos membros deste conselho, conselho importante, fazendo com que a gente tivesse a oportunidade de homenageá-lo.

Faço esta homenagem ao senhor e faço o registro aqui da presença do filho, João Gonçalves, Prefeito de Jaru, uma importante cidade-Estado de Rondônia, e também da D. Maria do Carmo



Silva Gonçalves, a esposa do Sr. João. Eles são empreendedores de sucesso e nos orgulham a todos do Estado de Rondônia.

Ele é reconhecido lá e fora de Rondônia também, fora do País, por sua atuação no campo da exportação, especialmente de alimentos, de proteína animal.

Senador Acir.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO. Para discursar.) – Se me permite, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – V. Exa. tem a palavra.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - RO) – É para cumprimentar todos os agraciados hoje, os homenageados, justamente, em especial o Sr. João, do nosso Estado de Rondônia, que tem uma história de desenvolvimento, de sucesso com relação à produção, à industrialização e agora à exportação de produtos alimentares.

Os meus cumprimentos ao senhor, Sr. João, e a toda a sua família, que trabalha junto com o senhor. Nós temos tido esse prazer de acompanhar o crescimento do nosso Estado de Rondônia e o seu crescimento. O crescimento da sua empresa, das suas organizações ajudaram e ajudam a crescer o Estado de Rondônia, e eu não tenho dúvida que continuará ajudando, como sempre fez.

Eu cumprimento todos os homenageados. Cumprimento também os Senadores e as Senadoras pelas indicações, o Presidente Marcos Rogério por esta indicação do nosso amigo João Gonçalves.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Marcos Rogério. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - RO) – Esta Presidência cumprimenta o nobre Senador Acir Gurgacz.

Nós temos um último homenageado, mas informo que, nesta oitava edição, a partir da indicação do Senador Eduardo Gomes, também foi agraciado com o Diploma José Emílio de Moraes o empresário Benjamin Steinbruch, Presidente da Companhia Siderúrgica Nacional (CSN), que não pôde comparecer a esta sessão, em razão de compromisso profissional no exterior.

O prêmio será entregue posteriormente.

Indago se há algum outro Senador que queira fazer uso da palavra. (*Pausa.*)

Todos na mesa já fizeram uso da palavra.

Antes de encerrar a sessão, agradeço às autoridades presentes, aos agraciados, a todos que nos honraram com sua presença e reitero: reconhecer o setor privado, como faz este prêmio, reconhecer os empreendedores, é reconhecer aqueles que têm o papel mais importante na retomada do crescimento econômico do nosso País.

Nossas homenagens a todos os senhores. (*Palmas.*)

Convido todos os nossos homenageados para subirem à tribuna para uma foto oficial. Por sugestão do nosso decano Arolde de Oliveira, os membros do Conselho farão a foto à frente da nossa tribuna.

Agradeço, mais uma vez, a presença de todos os senhores e senhoras.

Está encerrada a sessão.

(*Levanta-se a sessão às 12 horas e 05 minutos.*)

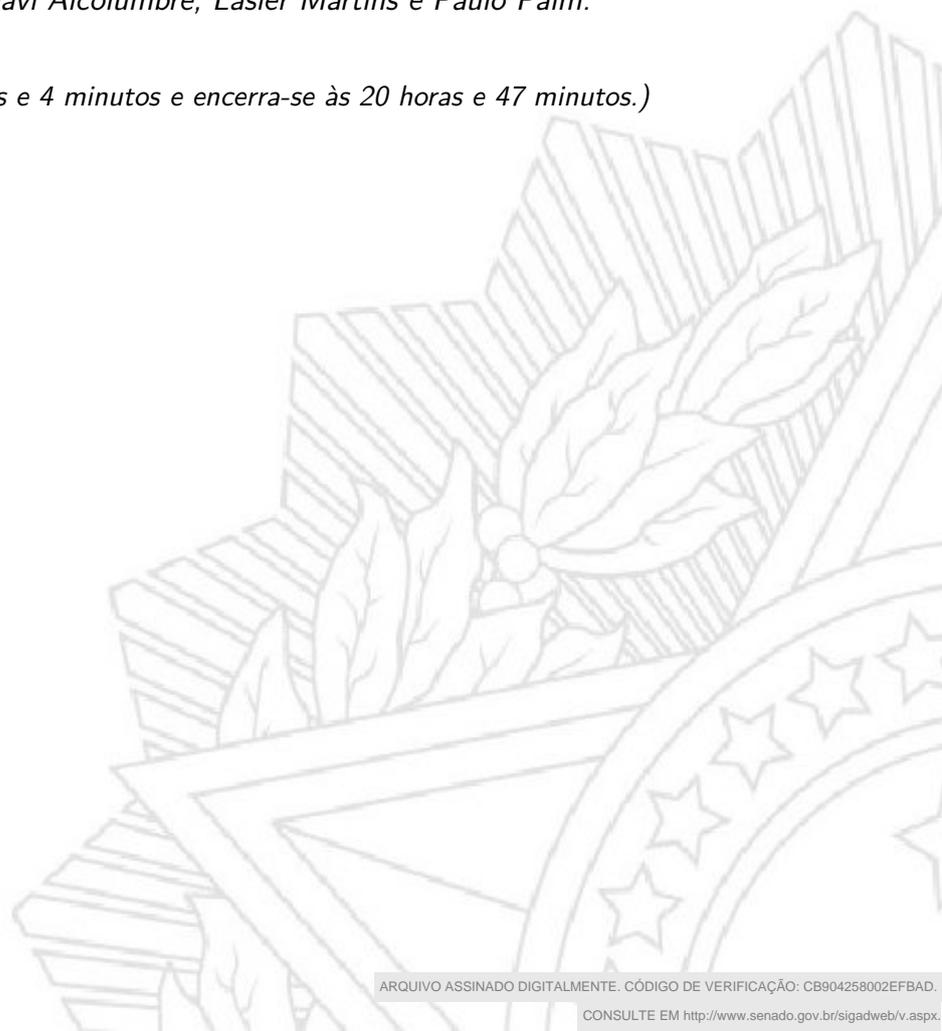


Ata da 110ª Sessão, Deliberativa Ordinária,
em 2 de julho de 2019

1ª Sessão Legislativa Ordinária da 56ª Legislatura

Presidência dos Srs. Davi Alcolumbre, Lasier Martins e Paulo Paim.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 4 minutos e encerra-se às 20 horas e 47 minutos.)





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

110ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

Presenças no período: 02/07/2019 07:00:00 até 02/07/2019 20:48:00

Votos no período: 02/07/2019 07:00:00 até 02/07/2019 20:48:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	X	X
Podemos	PR	Alvaro Dias	X	X
PSD	BA	Angelo Coronel	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	X	X
PSD	MG	Carlos Viana	X	X
DEM	RR	Chico Rodrigues	X	X
PDT	CE	Cid Gomes	X	X
MDB	RO	Confúcio Moura	X	X
PROGRES	PB	Daniella Ribeiro	X	X
MDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	
Podemos	CE	Eduardo Girão	X	X
MDB	TO	Eduardo Gomes	X	X
Cidadania	MA	Eliziane Gama	X	X
PROGRES	SC	Esperidião Amin	X	X
REDE	ES	Fabiano Contarato	X	X
MDB	PE	Fernando Coelho	X	X
REDE	PR	Flávio Arns	X	X
PSL	RJ	Flávio Bolsonaro	X	
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PSD	TO	Irajá	X	X
PSDB	DF	Izalci Lucas	X	X
PT	BA	Jaques Wagner	X	X
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	X	X
DEM	MT	Jayme Campos	X	X
PT	RN	Jean Paul Prates	X	X
PSB	GO	Jorge Kajuru	X	X
PL	SC	Jorginho Mello	X	X
MDB	PB	José Maranhão	X	
PSDB	SP	José Serra	X	X
PSL	MT	Juíza Selma	X	X
PDT	TO	Kátia Abreu	X	X
Podemos	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	DF	Leila Barros	X	X
PSD	AP	Lucas Barreto	X	X
PROGRES	RS	Luis Carlos Heinze	X	X
MDB	GO	Luiz do Carmo	X	X
PROGRES	AC	Mailza Gomes	X	X
PSL	SP	Major Olimpio	X	X
PSDB	SP	Mara Gabrilli	X	X
MDB	PI	Marcelo Castro	X	X
MDB	AC	Marcio Bittar	X	X
Cidadania	ES	Marcos do Val	X	X

Emissão 02/07/2019 20:50:30





REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal 56ª Legislatura 1ª Sessão Legislativa Ordinária

110ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Presenças no período: 02/07/2019 07:00:00 até 02/07/2019 20:48:00
Votos no período: 02/07/2019 07:00:00 até 02/07/2019 20:48:00

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
DEM	RO	Marcos Rogério	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	X
PRB	RR	Mecias de Jesus	X	X
PSD	MS	Nelsinho Trad	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSDB	AM	Plínio Valério	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
MDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PROS	AL	Renilde Bulhões	X	X
PSDB	MA	Roberto Rocha	X	X
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	X	X
PT	SE	Rogério Carvalho	X	X
Podemos	RJ	Romário	X	X
Podemos	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
MDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSL	MS	Soraya Thronicke	X	X
Podemos	RN	Styvenson Valentim	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PROGRES	GO	Vanderlan Cardoso	X	X
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	X	X
PL	MT	Wellington Fagundes	X	X
PDT	MA	Weverton	X	
PROS	RN	Zenaide Maia	X	X
PSC	PA	Zequinha Marinho	X	X

Compareceram 75 senadores.



O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Boa tarde, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado.

Havendo número regimental, declaro aberta a sessão deliberativa ordinária desta terça-feira, dia 2 de julho. Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. **(Vide Parte II do Sumário)**

Comunicado.

A Presidência comunica às Sras. e aos Srs. Congressistas que está convocada sessão solene do Congresso Nacional a realizar-se no dia 4 de julho, depois de amanhã, às 9h, no Plenário do Senado, destinada a homenagear os 50 anos da Organização das Cooperativas Brasileiras (OCB) e o transcurso do 97º Dia Internacional do Cooperativismo.

Ofício nº 073, de 2019, do gabinete da Liderança do PODE, do Podemos, a S. Exa. o Sr. Senador Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal.

Sr. Presidente, ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência que o Podemos deixa de integrar o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.

Solicito ainda que sejam determinadas as providências necessárias para efetivação do desligamento. Atenciosamente,

Senador Alvaro Dias, Líder do Podemos. **(Vide Item 3.1.2 do Sumário)**

Há extensa lista de oradores inscritos para esta sessão deliberativa ordinária, estando em primeiro, como nº 1, o Senador Izalci Lucas, que ainda não chegou, e nº 2, na inscrição, o Senador Paulo Paim, do PT, do Rio Grande do Sul, que tem a palavra.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Para discursar.) – Senador Lasier Martins, Senador Humberto Costa, eu venho falar de um tema diferente.

Sou Presidente da CDH. Há alguns projetos que os Senadores ficam constrangidos em relatar, e quem é Presidente tem que assumir – esse é ônus de ser Presidente. E um dos projetos que acabou rodando e ficando comigo é uma sugestão legislativa que pede a criminalização da atividade do chamado *coaching* no Brasil. A ideia, apresentada por um cidadão de Sergipe, alcançou o apoio de 20.350 pessoas e foi transformada na SUG nº 26.

Na sua justificativa, o autor dessa SUG qualifica a atividade de *coaching* como uma atividade enganosa – para ser bem complacente com o termo que ele usou –, sugerindo que ela é exercida por pessoas sem a devida qualificação, prometendo resultados enganosos. Em contrapartida, encontra-se no portal e-Cidadania, ainda em fase de acolhimento de adesões, outra ideia legislativa propondo que a regulamentação da profissão de *coach* e de mentor seja possível. Caso recolha 20 mil apoios até setembro, essa ideia também vai ser anexada a essa proposta de sugestão. Há, portanto, a meu ver, um interesse da sociedade em torno desse tema e, entendo eu, uma discussão mais cuidadosa se impõe.

Entre as possibilidades incompatíveis da criminalização ou da regulamentação, precisamos escolher o que seria melhor, levando em conta tanto os efeitos dessa decisão para aqueles que, de uma forma ou de outra, por uma ou por outra razão, recorrem a essa orientação ou aconselhamento de um *coach* ou mentor, quanto para aqueles que escolheram fazer dessa atividade uma profissão.



É fato que ela tem crescido no País e chamado cada vez mais a atenção. Há estimativas de que o número de *coaches* atuando no Brasil já passou de 70 mil. Só nos últimos quatro anos, a atividade cresceu mais de 300% no nosso País e estima-se que já movimenta algo em torno de R\$50 milhões por ano. No mundo todo, em que já está regulamentado, gera em torno de US\$2,5 bilhões anualmente.

Trata-se, portanto, Sr. Presidente Lasier Martins, de uma área profissional que está em franca expansão e já se apresenta como economicamente significativa. Isso reforça a necessidade desse debate e, ao mesmo tempo, mostra que vão surgindo outras formas de trabalho. Um primeiro obstáculo tem a ver já com a própria natureza da atividade.

Coaching, segundo a Federação Internacional do Coaching, é uma parceria com os clientes em um processo instigante e criativo que os inspira a maximizar seu potencial pessoal e profissional. Trata-se de uma técnica, ou conjunto de técnicas, para o desenvolvimento humano, seja no âmbito pessoal, seja no profissional. Como processo, vale-se de uma ampla variedade de recursos, técnicas e ferramentas, emprestadas das áreas como a Administração, a Psicologia, a Neurociência, entre outras. Aplica-se aos mais diversos domínios da vida pessoal e profissional.

Em seu *site* na internet, por exemplo, o Instituto Brasileiro de Coaching exhibe uma lista do que chama de nichos de *coaching*, o que inclui, para citar apenas alguns nichos, o *coaching* de relacionamento, o *coaching* espiritual, o esportivo, o nutricional – isso no campo da vida pessoal; o *coaching* para concursos, para vendas e o *coaching* de liderança – no campo da vida profissional. Esses são alguns exemplos das áreas em que o profissional do *coaching* pode atuar.

Na realidade, não haveria, a princípio, um critério claro para delimitar a área de atuação do chamado *coach*. Qualquer domínio em que alguém queira desenvolver suas habilidades, para atingir um objetivo, pode ser possível de atuação de um *coach* – ou muitos chamam até de treinador, formador, orientador, que é a tradução literal do termo para o português.

Essa grande flexibilidade põe, sem dúvida alguma, também dificuldades importantes para a tarefa de regulamentação ou de normatização, por exemplo, no que se refere aos critérios de qualificação e de formação.

Espera-se, Sr. Presidente, que um *coach* tenha um conhecimento aprofundado da área especializada em que pretende atuar, mas também um domínio das técnicas específicas a que ele se propõe.

Hoje, várias organizações já oferecem regularmente cursos de formação e certificações para os profissionais que querem atuar nessa área, mas eu tenho que lembrar que não existe uma padronização em termos de conteúdo, de carga horária ou de critérios para certificação.

Há, portanto, margem para diversas avaliações dessa profissão, que dizem que é uma das profissões do amanhã.

Dizendo isso, já adianto que acho mais razoável fazermos um amplo debate desse tema. Vou convocar uma audiência pública daqueles que pensam diferente, mas é assim a democracia e é assim que a gente vai construindo o que eu chamo de um bom caminho. Ou, como disse o poeta espanhol, o caminho a gente só faz caminhando.

Em frente, Sr. Presidente, eu diria ainda que, afinal, o princípio de buscar a orientação de alguém, com conhecimento e experiência, um treinador que seja, que ajude alguém a alcançar com mais facilidade um objetivo, não é algo de outro mundo. Agora, se a sugestão é a de que há, entre aqueles que se apresentam como *coaches*, muitas pessoas que teriam ou não qualificação, é um debate que a audiência pública vai desenvolver.



Termino dizendo, Sr. Presidente, que entendo que todo debate e as ideias são positivas, desde que, como a gente já falou – e não só eu, mas outros Senadores –, a gente não tente desqualificar só porque a pessoa pensa diferente. Por exemplo, há um projeto de que V. Exa. foi o Relator, da Senadora Maria do Carmo, em que eu levantei uma série de questionamentos e dúvidas, conversei com V. Exa. e também com a Senadora Maria do Carmo. "Tudo bem, Paim, vamos fazer uma audiência pública, deixar que todos falem, para que todos os Senadores possam, então, votar com tranquilidade". É assim que se escreve a história; é assim que a gente passa a ser não só o sujeito, o ator dessa construção coletiva, mas também ajudando o conjunto da população brasileira.

Era isso, Presidente. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Meus cumprimentos, Senador Paulo Paim.

De fato, sobre a sua audiência pública requerida, daqui a pouco teremos a sua realização. Daí por que, daqui a pouco... Eu apenas pediria agora a V. Exa., prezado Senador Paim, a sua gentileza de assumir aqui para que eu possa também fazer o meu pronunciamento. E, daqui a pouco, nós teremos compromisso nessa audiência pública.

Logo depois, também terá a palavra o Senador Humberto Costa, do PT, de Pernambuco, que já está aqui presente. Mas, com a sua colaboração, V. Exa., que, aliás, por dois anos, costumou ocupar esta mesa aqui na legislatura passada... (*Pausa.*)

(O Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Passamos a palavra de imediato ao Senador Lasier Martins.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS. Para discursar.) – Obrigado, Sr. Presidente dos trabalhos, Senador Paulo Paim.

Senadores e Senadoras, telespectadores e ouvintes, muito tem-se falado sobre o tratado de livre-comércio firmado nos dias 25 e 26 do mês recente de junho entre Mercosul e União Europeia.

Eu entendo que ainda por muito tempo vai-se falar desse acordo porque nem tudo foi dito, embora muito já se tenha dito, escrito e televisionado. Se há motivo de euforia, particularmente para os países do Mercosul – Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai –, há também algumas expectativas sobre o real desdobramento nesses próximos anos. Mas é inegável que é extremamente abrangente esse acordo, porque ele envolve um quarto da economia global.

São alcançados 780 milhões de consumidores e US\$19 trilhões. Afinal de contas, há 20 anos, se reivindicava por esse acordo com os países europeus que integram a União Europeia – são 28 países –, que, de certo modo, vai permitir sem tarifas a partir da sua consumação, porque o tratado deverá passar ainda pelos Parlamentos de todos os países integrantes do Mercosul e da União Europeia, mas a tendência evidentemente, pelo menos aqui no Brasil, é que passará.

Apenas no Brasil, o acordo terá a capacidade de alavancar investimentos de US\$113 bilhões, líder que é do bloco sul-americano, formado ainda, como disse, por Argentina, Uruguai e Paraguai.

Agora, onde eu queria chegar, Senador Paim – e é tema também de sua preocupação e de seu interesse, por ser Senador gaúcho –, é que, para o Rio Grande do Sul, como um Estado tradicional agrícola e com forte produção no campo, não poderia haver uma notícia melhor, porque, para a nossa pauta de exportações, nós haveremos de ter alguns benefícios, particularmente com a exportação de soja, dos móveis, das carnes – principalmente da carne de frango –, de celulose e do



fumo. Nesses particulares, nós haveremos realmente de ter uma demanda muito interessante para o Estado, mas teremos particularidades que nos preocupam, por exemplo, o vinho.

O Rio Grande do Sul é o maior produtor de vinhos no País, chegando a 90% do vinho consumido no Brasil. E, já há algum tempo, nós temos as queixas dos nossos produtores, particularmente do Vale dos Vinhedos, uma região que reúne nada menos do que 34 vinícolas. Nós temos a concorrência dos vinhos argentinos e chilenos. E, agora, com esse tratado de livre-comércio, nós teremos a concorrência dos vinhos portugueses, espanhóis, franceses e italianos.

Sobrevém também a preocupação de todos nós que torcemos e defendemos os vinhos do Rio Grande do Sul com a questão tributária. Uma garrafa de vinho no Rio Grande do Sul paga 44% de tributos, de modo que nós deveremos repensar muito bem, daqui para diante, a questão da reforma tributária. Aliás, para haver prosperidade dos interesses do Brasil, com esse acordo com a União Europeia, se tornará imprescindível a votação e a aprovação da reforma previdenciária e da reforma tributária. Muito especial a reforma tributária, porque os nossos produtos pagam demasiadamente alto, e isso poderá nos prejudicar nessas transações com a União Europeia.

Por outro lado, um aspecto que tem sido pouco focado é com relação à necessidade que vamos ter no Brasil de modernização de nossas indústrias. Afinal, vamos competir com produtos de alta qualidade, que terão facilidades para ser comprados pelos brasileiros. E daí que precisamos de prosperidade e da recuperação das nossas indústrias, que vivem hoje uma grande crise, exatamente em decorrência dos altos encargos que nossas indústrias são obrigadas a enfrentar.

Então, esses são assuntos que vão evoluir, daqui para frente, diante dessa grande novidade, talvez a maior e melhor notícia para o Brasil, mas desde que consigamos atingir as condições para uma competição saudável e próspera.

Estudo feito pela Confederação Nacional da Indústria indicou que, dos 1.101 produtos que o Brasil tem condições de exportar para a União Europeia, 68% enfrentam hoje tarifas de importação ou cotas. No ano passado, o Brasil exportou para União Europeia US\$42 bilhões em produtos. Juntos, os países do bloco representam o segundo maior mercado para bens brasileiros no mundo, perdendo apenas para a China. Envolvendo 90% do comércio entre os blocos, o acordo tem potencial para elevar essas vendas. Do lado europeu, a maior parte das tarifas de importação será zerada nos primeiros anos.

O acordo para formar a maior área de livre-comércio do mundo, anunciado em Genebra e aplaudido no mesmo dia em Osaka, durante a reunião do G20, ocorre em momento único do País, em favor da abertura e da integração comercial do País, com os apoios para a entrada na OCDE, acordo de salvaguardas tecnológicas com os Estados Unidos e outros que eliminam a tributação com diversos países.

O Brasil, que poderia ser importante ator dos fluxos de trocas internacionais, está presente em apenas 1,3% do comércio internacional, patamar que não condiz com seu potencial. Mas o que esperamos é que essa história comece a mudar.

Mas não percamos de vista: o Brasil precisa voltar à normalidade da industrialização, precisa modernizar suas indústrias e precisa cuidar precipuamente da questão tributária.

É o que pretendia dizer neste momento em que tanto se fala desse tratado de livre-comércio firmado há poucos dias, depois de 20 anos de espera, entre União Europeia e Mercosul.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senador Lasier. Eu comungo com as suas preocupações em relação ao Rio



Grande do Sul. V. Exa. sabe que eu sou ali de Caxias do Sul, região do vinho e da uva, enfim, mas V. Exa. foi muito além, falando de toda a extensão da produção de vinho no Rio Grande do Sul.

Senador Humberto Costa, eu tenho condições de aguardá-lo tranquilamente...

A não ser que V. Exa. presida, porque lá está marcado para às 14h30. E, até lá ou eu ou V. Exa. presidimos. Para mim é indiferente. V. Exa. é o titular. Eu, por isso, vou lá adiantando.

(Intervenção fora do microfone.)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O Senador Humberto Costa com a palavra. *(Pausa.)*

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discursar.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, pessoas que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais, primeiramente, justiça e liberdade para o Presidente Lula. Lula Livre!

Mas, Sr. Presidente, novos vazamentos demonstram a dimensão do chamado escândalo da Lava Jato, que se avoluma e confirma a militância política de vários de seus agentes.

Os vazamentos do último fim de semana mostraram novos e aterradores aspectos das entranhas dessa operação: procuradores atestando, em suas conversas, que o ex-Juiz Moro não era confiável, outro criticando as suas negociações com Bolsonaro e se afirmando absolutamente contrários a que ele assumisse algum espaço no Governo. Para eles, seria uma declarada militância política de Moro e de sua mulher, que comemorou a vitória de Bolsonaro; e essa militância colocava em risco a própria Lava Jato. Eles tinham absoluta razão.

A atuação do, então, Juiz Sergio Moro deixou escancarada uma política de conchavos e de perseguição política para prender Lula, prejudicar o PT e favorecer a eleição de Bolsonaro, com quem ele havia acertado cargos e vantagens ainda usando a toga.

Uma das coisas que chamou a atenção foi a escandalosa delação de Léo Pinheiro, empreiteiro da OAS, e essa delação desmascara a farsa. Ele começou a ser investigado em 2016. Nada de consistente ele trouxe àquele processo. E os próprios procuradores reconheciam isto: nada incriminava Lula. Então, resolveram prendê-lo para que delatasse. Mais de um ano depois e após mudar as suas versões várias vezes, ele inventou a mentira contra o Presidente.

Em troca, a sua pena, que havia sido de 26 anos, caiu para três anos e meio em regime semiaberto. Um prêmio por ter dado aquilo que Moro e os procuradores queriam: uma inconsistente acusação para prender Lula e retirá-lo da eleição.

Em outro flanco escandaloso, criminoso, vergonhoso, passado o primeiro turno, o Procurador Deltan Dallagnol, na verdade, subordinado a Sergio Moro, provocou seus colegas para uma operação contra o Senador Jaques Wagner antes que ele fosse diplomado. E ele diz – abre aspas: "É urgente. É agora ou nunca", disse Dallagnol. Queria destruir Jaques Wagner com uma medida de busca e apreensão antes que ele fosse legalmente protegido pelas prerrogativas do cargo.

E por quê? Porque, antes de mais nada, Jaques era o coordenador da campanha de Fernando Haddad à Presidência da República no segundo turno, e o Estado acusador agia deliberadamente como Estado perseguidor, elegendo alvos que queria destruir politicamente, com claros propósitos eleitorais. E o PT era o alvo a ser eliminado.

Essa afirmação do procurador Dallagnol é a que mais nos causa espécie, é a que mais se coloca como abjeta. Ordenar uma ordem de busca e apreensão na casa de alguém, como ele disse "por uma questão de simbolismo", é muito mais do que um crime; é algo que desperta nojo. Isso é



próprio de alguém que não tem caráter, de alguém que não tem a compostura para exercer uma função pública da dimensão que esse cidadão exerce.

E o Senado Federal não pode ficar calado. Tratava-se de um Senador ainda não diplomado, ainda não empossado, mas já eleito pelo povo da Bahia. Quem tem que se dirigir à Procuradoria-Geral da República e ao Conselho Nacional do Ministério Público para apurar a veracidade ou não dessa fala do Procurador Dallagnol é o Senado Federal; não é o Senador Jaques Wagner, não é o PT, nem sua bancada, é o Senado Federal. Foi esta instituição que foi agredida por esse cidadão, se essas gravações são verdadeiras. E são, porque até hoje nenhum deles teve coragem de desmentir.

Eles ficam ali enrolando: "É, pode ser que tenham adulterado, pode ser que eu não tenha dito exatamente isso", mas nem Moro, nem Dallagnol, nem nenhum desses procuradores já chegou publicamente para dizer: "É uma farsa, é uma mentira, não é verdade." Nenhum deles disse isso, porque eles sabem que são verdadeiras.

Eu espero e tenho certeza de que, a julgar pela posição do Presidente desta Casa até agora, ele vai cobrar do Conselho do Ministério Público e da Procuradora-Geral da República uma investigação sobre essa questão.

E vejam como funciona o espírito de corpo: o Corregedor-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público simplesmente arquivou uma representação solicitada por conselheiros do próprio Ministério Público para investigar Dallagnol. Sem que nenhuma investigação tivesse feita, o Dr. Orlando Rochadel pediu o arquivamento. Isso compromete a imagem do Ministério Público. Eu tenho certeza de que há milhares de procuradores e promotores que não concordam com esse tipo de prática feita por esses procuradores citados nessas gravações, hoje de conhecimento público. Esse escândalo mostra uma vergonhosa parcialidade política dos agentes do Estado envolvidos na operação. *Lawfare* em sua forma mais bem-acabada: a lei deturpada por juízes e procuradores movidos por vontade política.

E interessante que o chamamento à população para apoiar essas práticas heterodoxas...

(Soa a campanha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... cada vez tem menos repercussão. Fizeram essas manifestações no fim de semana. Somente 86 cidades, menos gente na rua, manifestações marcadas por brigas intestinas entre a própria direita: gente do MBL, que foi chamada de tonta pelo próprio Moro, pedindo ajuda da PM para não serem agredidos fisicamente por outros grupos da própria direita. Essa é a realidade do Brasil que nós temos hoje: rejeição ao Governo e rejeição ao Presidente da República dispararam. O apoio despencou completamente, principalmente no Norte, no Nordeste e no Centro-Oeste do País.

O Brasil está parado, inerte. A incompetência é completa. E ainda assim há uma meia dúzia de lunáticos que vão para o meio da rua, inclusive estão aqui, na frente do Congresso, pedindo a intervenção militar e o fechamento do Congresso Nacional e do Supremo Tribunal Federal, demonstrando uma radicalização perigosa apoiada pelo próprio Presidente e por seus seguidores hidrófobos, existentes inclusive dentro do Governo.

A única coisa de que vive o Governo é da autofagia. Agora mesmo, um dos filhos do Presidente, responsável pelas milícias virtuais que o defendem, ataca mais um general, depois de ter derrubado outros dois. Agora, um dos maiores defensores de Bolsonaro, o Gen. Augusto Heleno, Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, é apontado pelo filho do Presidente como responsável pelas falhas de segurança do Presidente. Ele insinua, vejam bem, que



o Chefe do Gabinete de Segurança Institucional tem envolvimento direto com o tráfico internacional de 39kg de cocaína no avião presidencial. Isso é uma denúncia gravíssima! Só causa estranheza que o Gen. Heleno não tenha dado aquele murro que ele deu na mesa contra uma fala de Lula. Ele deveria ter dado dez. E o Presidente da República deveria ter se manifestado também. Não pode alguém dentro do Governo ser acusado de coisas tão graves. E, até o presente momento, não temos uma manifestação deste Governo.

Mas, Sr. Presidente, eu vou concluir.

É sintomático que duas farsas que se montaram juntas, a intervenção de vários integrantes da Lava Jato e Bolsonaro, estejam caindo juntas, levando à lama todos os seus falsos heróis.

Nós vamos continuar cobrando que se investigue a fundo esse caso e todas as vísceras dessa trama sórdida que maculou o Estado democrático de direito para que fossem satisfeitos os projetos pessoais de algumas pessoas, como Moro e Dallagnol...

(Soa a campainha.)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... que pensavam que estavam acima da lei.

Sr. Presidente, estamos apenas no começo de toda essa história. Muita coisa, com certeza, ainda está por vir. E eu tenho convicção de que o Brasil, realmente, vai virar essa página triste, escrita por alguns integrantes dessa Lava Jato e por este Governo, que, a cada dia que se passa, só desperta no povo rejeição e o desejo de que seja substituído o mais rapidamente possível.

Obrigado, Sr. Presidente.

(Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Lasier Martins, 2º Vice-Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Lasier Martins. Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - RS) – Falou o eminente Senador Humberto Costa, Senador pelo PT, do Estado de Pernambuco.

Não havendo quem mais queira usar a tribuna e estando por iniciar-se, dentro de instantes, a reunião do Colégio de Líderes, no gabinete do Presidente do Senado, nós vamos suspender esta sessão, que será reaberta mais tarde para o andamento da Ordem do dia.

(A sessão é suspensa às 14 horas e 39 minutos e reaberta às 17 horas e 33 minutos, sob a Presidência do Sr. Davi Alcolumbre, Presidente.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está reaberta a sessão.

Passamos à Ordem do Dia.

Item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 39, de 2015, do Senador Wellington Fagundes e outros Senadores, que altera o art. 175 da Constituição Federal, para determinar que as concessões e permissões de serviços públicos sejam normatizadas por lei complementar.

O Parecer é favorável da Comissão de Constituição e Justiça nº 17, de autoria do Senador Walter Pinheiro.

A matéria constará na Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal.



Primeira sessão de discussão da proposta em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, a matéria constará da Ordem do Dia oportunamente para prosseguimento da discussão.

Com a palavra a Senadora Simone Tebet.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, como tinha combinado com V. Exa., eu gostaria de usar a tribuna rapidamente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em seguida, passo a V. Exa. pela Liderança.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Pela ordem. Com revisão da oradora.) – A minha fala também vai ser breve, Senador Otto.

Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, a nossa semana legislativa começa com um vazio no nosso comitê de jornalistas, nos nossos corredores, Senador Amin, e nos nossos gabinetes. Faleceu, no último sábado, o jornalista João Cláudio, produtor da Globo, que há 13 anos presta serviços para a população brasileira cobrindo a agenda política do Congresso Nacional.

Joãozinho, como era carinhosamente chamado, tinha uma característica muito particular, porque ele falava pelo silêncio, pelo olhar e pela sua própria presença. E, neste momento, eu fui abordada por alguns jornalistas do Comitê de Imprensa do Senado Federal, que me pediram que lesse, rapidamente, uma nota elaborada por eles em homenagem à memória de seu colega.

Portanto, faço, neste momento, pedindo permissão ao Presidente, aos Senadores e aos próprios jornalistas, porque eu gostaria também, se for possível, de fazer essa homenagem em nome de todos os Senadores e Senadoras da República. Entre aspas:

Caras, caros, é com pesar que informo àqueles e àquelas que ainda não tomaram conhecimento o falecimento do nosso querido João Cláudio Netto Estrella, no último sábado, 29 de junho.

Jornalista político formado pela UnB, João começou sua carreira no *Jornal de Brasília*, mas foi aqui, na cobertura diária do Senado Federal, que João dedicou a maior parte dos seus 13 anos como produtor da TV Globo.

Profissional dedicado, João Cláudio era o primeiro a chegar e o último a sair do aquário – apelido dado ao anexo do Comitê da Imprensa do Senado – e seu lugar favorito na cobertura política de Brasília.

Dentre os três Poderes da República, ele nunca escondeu sua preferência por reportar o Congresso Nacional, mas especificamente esta Casa. João tinha imenso respeito pela função democrática do Senado Federal, e, após longos anos dedicados ao registro jornalístico da atividade política desta Casa, nada mais justo que o Senado também faça aqui o registro histórico de sua passagem.

Crerioso, rigoroso, focado, discreto, disciplinado, minucioso, sobretudo gentil. Mesmo num ambiente tão político, suas posições pessoais nunca se deixaram transparecer; direto, claro e objetivo, como o bom jornalismo deve ser. Para os amigos mais próximos, um ser humano muito querido que fará imensa falta neste mundo. [Fecho aspas]

Que o vazio que ele deixa seja preenchido pelo seu legado.

Esta é a mensagem, Sr. Presidente, que o Comitê...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora Simone.



A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... de Imprensa gostaria que ficasse registrado nos *Anais do Senado Federal*.

Muito obrigada.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora, V. Exa. me permite...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de passar a V. Exa., eu também, em nome do Senado Federal, me solidarizo com os familiares do jornalista que conviveu conosco aqui no Senado Federal, que cumpriu com suas obrigações dentro da retidão e da profissão na qualificação do jornalismo brasileiro.

Então, eu cumprimento, Senadora Simone, V. Exa., abraço os colegas de profissão do João Cláudio e abraço a família que, enlutada, receba as condolências do Senado Federal pela sua passagem.

Com a palavra o Senador Randolfe Rodrigues, em seguida, Senadora Eliziane.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Pela ordem.) – Presidente, sobre o mesmo tema, sobre a perda inesperada e tão rápida do nosso querido João, era assim tratado por todos nós, quem aqui esteve no Senado, na legislatura anterior, assessores, Senadoras, Senadores, colegas de imprensa, tinham na ternura e na doçura de João aqui e, ao mesmo tempo, na postura firme e independente uma referência.

Então, permita-me, Presidente, me associar à Senadora Simone Tebet e a V. Exa. nas manifestações de pesar à família de João e a todos os seus colegas de trabalho da Rede Globo.

E me permita me associar, fazendo a leitura aqui de uma mensagem do jornalista Marcos Losekann, colega de João, que, no meu entender, sintetiza bem o que João Cláudio representava para todos nós aqui.

Diz a mensagem:

Era uma vez um certo João, não um João qualquer. Esse tinha o dom de rir com a alma, do tipo que observa quase sem ser notado, que percebe praticamente sem ser percebido. Esse era o João, o jornalista por essência, que fuça sem atacar, que cobra respostas sem parecer agressivo, um investigador nato, sem disso jamais se vangloriar.

O João era tão elegantemente discreto que era impossível não percebê-lo – nada mais paradoxal. No Senado Federal, seu reduto profissional, ter o João na retaguarda era a garantia de repórter bem informado na linha de frente da hora do vai.

Sim, o João também era generoso, colhia e distribuía os seus frutos com seus colegas sem se preocupar com sua autoria da colheita. Para ele, o importante era botar no ar, divulgar, tudo muito bem apurado, tudo muito bem detalhado, tudo muito confiável, tudo impecável.

Produtor de mão cheia, jornalista de primeira, o João andava nas sombras do Legislativo com a intimidade de um felino que enxergava no escuro. E como ele enxergava! O João via notícia onde outros só identificavam fofocas virtuais.

Na vida pessoal, resignação, sobrinho amoroso, companheiro fiel e leal. Era aquele, por assim dizer, bom menino. Esse era o nosso João.

Pois esse cara bacana, tão discreto e tão eficiente, decidiu sair de cena à francesa, bem do jeito que era de se esperar dele. Foi sem alardear, foi sem anunciar, foi. O problema maior não é ele ter ido, mas ter nos deixado órfãos dele. Onde já se viu, João, ter ido tão cedo?



Se era sua hora de ir, saiba que não era a nossa hora de te ver partir. Você deixou uma cratera que jamais será preenchida.

Sabemos que vai brilhar no céu, onde é o seu lugar, afinal, na vida e no sobrenome, você é, e sempre será, uma estrela. Com saudades...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – É subscrito pelo jornalista Marcos Losekann, mas, sem dúvida, Presidente, deverá ser subscrito por todos nós, colegas Senadores, que convivemos com o jornalista João Cláudio Estrella, com todas essas qualidades muito bem especificadas neste texto, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu também queria deixar a minha solidariedade aos familiares e amigos de João Cláudio, um jovem de 38 anos de idade que partiu, como todos já colocaram, deixando uma grande lacuna no jornalismo desta Casa, do Congresso Nacional e do nosso País.

O João Cláudio, com sua forma tranquila, serena e muito concentrada de fazer o jornalismo, sem sombra de dúvida, deixa um legado nesta Casa e deixa um marco aqui dentro do Congresso Nacional.

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Ele estava há muitos anos dentro do Congresso Nacional. E permanecer por tantos anos numa função tão desejada e tão importante é, sem sombra de dúvida, demonstração real da sua competência, do seu zelo e da sua diligência no exercício da profissão, como jornalista.

Sobretudo, ele deixa uma grande lacuna nesses tempos em que a tentativa de censura, de limitação do direito à informação, da liberdade de expressão, às vezes, se coloca de uma forma muito clara na sociedade. Ele, naturalmente, como uma materialização de um instrumento para a garantia desses direitos à liberdade de expressão, à liberdade de imprensa, deixa para nós muita saudade, mas, ao mesmo tempo...

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... um aprendizado, uma lição de que essa tem que ser uma luta constante e diária de todos nós.

Os nossos cumprimentos a todos os seus familiares, amigos e aos jornalistas que, sem sombra de dúvida, sofrem a dor de uma perda tão precoce deste jovem João Cláudio.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Pela ordem.) – Sr. Presidente, é apenas para, em nome da nossa bancada, de todos os Senadores que compõem a nossa bancada, também nos associarmos ao pesar manifestado por todos aqui – inclusive, V. Exa. já teve oportunidade de o manifestar em nome de todos nós –, com o



falecimento precoce do jornalista João Cláudio. Todos nós tínhamos por ele um especial apreço, um reconhecimento da sua competência profissional, da forma correta como ele sempre trabalhou.

Quero solicitar a V. Exa. que qualquer manifestação que seja feita em nome deste Senado possa conter o nome de todos os integrantes da Bancada do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Antes de passar a palavra para a Liderança do PSB, quero fazer a votação de um requerimento de urgência que foi acordado no Colégio de Líderes ainda no dia de hoje, feito pela Senadora Líder Eliziane. Ela apresentou um requerimento de urgência que será publicado na forma regimental para o Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2018, que estabelece que os censos demográficos incluirão as especificidades inerentes ao autismo. (**Requerimento nº 561/2019 – Vide Item 3.2.3 do Sumário**)

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação de Plenário.

Com a palavra, pela Liderança do PSD, o Senador Líder Otto Alencar.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, eu quero registrar que, ao longo da minha vida política no Estado da Bahia, tanto no Legislativo quanto no Executivo – três vezes Secretário, Vice-Governador e até Governador – eu tive um aliado a quem devo muito. Na hora de tomar decisões sobre a composição de um edital de licitação, na homologação de uma licitação, na dúvida, quem mais me ajudou a chegar até aqui sem ter problemas com a Justiça foram exatamente o Ministério Público do Estado da Bahia e o Ministério Público Federal.

Mas é claro que todo colegiado pode ter, aqui ou ali, alguém que cometa um equívoco ou erro, pequenos erros; digamos que tenha acertado 95%, 94% de todas as decisões e tenha errado em um ponto, até porque todo ser humano é passível de erro, todos nós podemos errar. Eu já errei, posso confessar os meus erros e, quando os confesso, me sinto aliviado por ter cometido esse erro.

Mas, diante de um fato que aconteceu agora, no final de semana, pelo Intercept – e isso foi divulgado amplamente, e atinge a figura política do ex-Governador da Bahia Jaques Wagner, e o ex-Governador tem toda a razão de se insurgir, como se insurgiu, a respeito do fato –, na minha curiosidade, Senador Vanderlan, eu fui rever filmes do passado e reler também uma matéria da Uol, Ciência e Saúde, escrita por uma jornalista, Cristina Almeida, em que se define como, em inglês, *stalking* uma "patologia que leva à perseguição", e todos lembramos daquele filme, *Atração Fatal*, em que "um homem casado se envolve com uma executiva e com ela tem um [...] romance. O frenesi da aventura desaparece, ele a rejeita e a mulher passa a persegui-lo, assim como à sua esposa e filha". Foi um sucesso na década de 1980 – o Senador Anastasia deve ter assistido a esse filme, *Atração Fatal*. Então, é um caso psicológico, psiquiátrico, e "originário do verbo *to stalk*, cujo significado é 'atacar à espreita', esse fenômeno também é conhecido como síndrome do molestatador". O tema tem sido discutido por psiquiatras, psicólogos, desde 1990 nos Estados Unidos. No Brasil, chama-se contravenção penal. "Estima-se que 20% da população, em algum momento da vida, já tenha sido incomodada por um *stalker*".



Um dos maiores psiquiatras dos Estados Unidos, Reid Meloy, psicólogo especializado em medicina legal e professor de psiquiatria da Universidade da Califórnia, em San Diego, que é autor de vários livros e perspectivas sobre clínicas forenses, sem tradução no Brasil, "conta que, há muitos anos, dirigia um hospital psiquiátrico dentro de uma prisão de segurança máxima, e naquela época, tentava entender a razão por que uma pessoa insistia em perseguir outra, mesmo sabendo que esta não o desejava por perto" nem tampouco o hostilizava, ou seja, não agredia a pessoa – às vezes a agressão vem sem a provocação, como é o caso.

Em meados da década de 1980, passou-se a coletar dados sobre o assunto e, depois de algum tempo, se concluiu que poderia ser definido como "um comportamento anômalo e extravagante, causado por vários distúrbios psicológicos (narcisismo patológico, pensamentos obsessivos [...]), nutridos por mecanismos inconscientes como raiva, agressividade, solidão, inaptidão social, podendo ser classificado como patologia ao apego".

Causas e características.

As causas desse desejo de perseguir ainda não são muito claras, mas existem estudos empíricos apontando para a incapacidade de lidar com perdas na infância e na idade adulta. O que se sabe é que, diante de uma recusa da parte contrária ou movido pelo desejo de proximidade, [um desses] [...] desenvolve uma habilidade incomparável para elaborar estratégias repetidas e desejáveis para manter contato: suas ações são tão exageradas (telefonemas, mensagens numerosas e incansáveis, por exemplo) que fazem com que a vítima sinta medo e angústia [diz o especialista].

Não foi o caso de sentir medo e angústia o do ex-Governador Jaques Wagner.

As formas como o perseguidor busca atenção são complexas, e para ele pouco importa se suas atitudes possam vir a serem molestadoras ou ilícitas. Partindo dessa complexidade, as manifestações podem até serem consideradas agradáveis para o senso comum (mandar flores, presentes [...]). Porém, explica [o psiquiatra] [...], o limite entre o que é oportuno ou não, desejável ou não, é justamente a aceitação explícita de parte do destinatário, de perseguir o destinatário.

Embora não exista perfil psicológico pré-definido [...], pesquisadores identificam cinco padrões comportamentais diferentes: o ressentido ou invejoso, o carente de afeto, o cortejador incompetente, o rejeitado e o predador. [Eu acho que nesse caso é o predador.] Porém, os rejeitados são a categoria mais comum.

Portanto, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, eu li esse caso que se enquadra na patologia clínica, na psiquiatria clínica daquele que fica esperando, à espreita, para acusar, para mentir, para denunciar, um caso muito parecido com o que aconteceu, recentemente divulgado, quando sem nenhuma necessidade, sem nenhuma prova material contra o ex-Governador Jaques Wagner, o Procurador Dallagnol diz nas suas mensagens: "Vamos fazer uma busca e apreensão", no meio do segundo turno da eleição. Jaques Wagner era o coordenador do Haddad. "Vamos fazer uma busca e apreensão simbólica". E agora deve caber no Código Penal a busca e apreensão simbólica contra as pessoas. Isso é uma coisa contra a lei, acima da lei, acima do limite da lei, contra a Constituição. Infringiu a lei, e a lei existe exatamente para limitar o poder. A Constituição existe exatamente para promover a justiça, e não permitir o arbítrio.

Cedo o aparte ao Senador Coronel e ao Senador Jaques Wagner.



O Sr. Angelo Coronel (PSD - BA. Para apartear.) – Senador Otto, V. Exa. está sendo muito feliz em trazer esse assunto à baila nesta tarde e noite aqui no Senado. Eu queria aqui me solidarizar...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Humberto Costa também.

O Sr. Angelo Coronel (PSD - BA) – ... com o ex-Governador Jaques Wagner, nosso Senador da Bahia, grande liderança, e dizer que eu fiquei perplexo quando li as mensagens.

Eu já tinha feito aqui no Senado, na CCJ, uma solicitação ao Ministro Moro para que autorizasse o Telegram a fornecer todos os diálogos que ele fez com o Procurador Dallagnol e com os outros membros do Ministério Público Federal. Fizemos também um requerimento, que foi aprovado na CCJ, para que o Procurador Dallagnol pudesse vir a esta Casa, também, mostrar e demonstrar que foi "hackeado", que as mensagens são falsas.

Não sei, até então, Senador Otto Alencar, Srs. Senadores e Senadoras, por que esse medo de Moro e de Dallagnol em não autorizar o Telegram a quebrar o sigilo dessas mensagens. As mensagens ficam nos servidores do Telegram, na Rússia, as mensagens ficam nas nuvens, ou seja, ficam arquivadas. Para acabar com essa celeuma, para acabar com esse sangramento, acabar com essa pauta que está atrasando o Brasil, caberia ao Ministro Moro, caberia ao Procurador Dallagnol autorizarem o Telegram a fornecer essas mensagens oficiais, para eles mostrarem à sociedade que as mensagens são mentirosas. Porque, até então, no momento em que ficam calados, estão simplesmente aquiescendo, estão concordando com o *site* Intercept, que as mensagens são todas verdadeiras.

Então, fica aqui a minha solidariedade ao ex-Governador Jaques Wagner, que foi vítima dessa trama, no passado. V. Exa., Senador Otto Alencar, foi muito feliz em trazer essa patologia à baila neste Senado. Espero que exista um hospital com médicos especialistas, para curar essa grande patologia desses membros, que estão utilizando essas mensagens para denegrirem e, com isso, mancharem a imagem e a honra de pessoas de bem.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Agradeço o aparte e o incorporo ao meu pronunciamento.

Pela ordem, cedo o aparte ao Senador Jaques Wagner, depois à Senadora Kátia Abreu.

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para apartear.) – Obrigada, Senador Otto Alencar.

Quero parabenizá-lo por iniciar essa discussão, muito apropriada, a respeito da injustiça que sofreu o Senador Jaques Wagner. Há muitos colegas Senadores que acham que esse fato está fazendo com que o Senado seja pautado pelo Intercept. Para nós – que já estamos acostumados a sermos pautados pela Lava Jato –, mais um escândalo na imprensa acho que é uma coisa da política, que é o que está na boca das pessoas, que é o que está na cabeça dos brasileiros, acompanhando *pari passu*, inicialmente, a Lava Jato, com toda a razão, e agora essas denúncias do Intercept que trazem o uso, através do Telegram, de conversas entre o juiz, que deve ser imparcial e isento, e o Ministério Público.

O que quero dizer é a respeito, hoje, do Senador Jaques Wagner, que é do PT, foi um dos melhores Governadores do País, se reelegeu, pela segunda vez, com altíssima aprovação, conseguiu eleger o seu sucessor e, pelo jeito, conseguirá, também, reeleger o seu sucessor. Talvez, hoje, o Senador Jaques Wagner, por ser inclusive do PT, poderia estar abrindo um atrito com outra ala no Congresso, mas é um dos Senadores mais queridos. Vejo nesta Casa hoje, com seu jeito carinhoso, ameno, um homem inteligente, sem radicalismos, que conversa com todos os Senadores



de igual para igual e não merece o que passou com essas pessoas e com aquela justiça que a gente imaginou que estivesse sendo feita. O que nós desconfiávamos que era uma agressão a ele, usando a pessoa dele para atingir outras pessoas, isso ficou claro, público e notório.

Então, eu digo aos Senadores que, hoje, na reunião de Líderes, disseram que nós não devemos dar importância a isso, que isso é coisa menor, que isso é fazer crescer fulano e ciclano, que eu quero ver você receber de manhã cedo a visita da Polícia Federal na sua casa com os seus filhos e com a sua esposa dentro da sua residência, tudo arquitetado e planejado contra uma pessoa.

(Soa a campanha.)

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Vocês acham que isso é uma coisa menor? Vocês acham que isso é uma coisa simples? Não!

Essa Casa aqui não pode ficar neutra, esta Casa é uma Casa política!

Hoje foi Jaques Wagner, amanhã pode ser Kátia Abreu, amanhã pode ser Davi Alcolumbre, amanhã pode ser Major Olímpio, amanhã pode ser qualquer um nesta Casa ou qualquer brasileiro. Nenhum brasileiro na face da terra merece que o Estado de direito e o devido processo legal não sejam cumpridos à risca, porque só isso é a única coisa que garante a Constituição.

Senador Jaques Wagner, você continua tendo toda a minha consideração, a minha admiração e a minha amizade como Senadora, sua colega e como amiga pessoal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Wagner.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu agradeço e incorporo o aparte de V. Exa., Senadora Kátia Abreu, com muita propriedade.

Senador Humberto Costa e, depois, o Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero informar ao Plenário que, em relação às manifestações feitas pelo Senador Otto Alencar, esta Presidência dará o tempo que for necessário para os apartes.

O Sr. Humberto Costa (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para apartear.) – Sr. Presidente; Senador Otto Alencar, eu já tive oportunidade de falar hoje, durante a minha inscrição, sobre este tema que eu considero da maior gravidade. Assim como na reunião de Líderes, eu, mais uma vez, coloquei-me na busca de problematizar os Senadores com a gravidade do ocorrido.

Entendo, inclusive, que caberia ao Senado Federal uma ação institucional. Não foi esse o entendimento da maioria dos Líderes, mas eu continuo na visão de que quem foi agredido foi o Congresso, foi o Senado Federal, porque o Senador Jaques Wagner não era ainda Senador empossado nem diplomado, mas já havia sido eleito, era Senador eleito. Portanto, creio que se deve aplicar a ele ao menos os cuidados devidos para alguém que representa a população, que foi beneficiário do voto popular. E é uma demonstração, também, da falta de caráter de alguns integrantes do Ministério Público, particularmente esse Sr. Deltan Dallagnol, que, na verdade, considera que vale a pena invadir a casa de um cidadão, submetê-lo a uma humilhação, humilhar a sua família, destruir uma reputação em nome de algo que é simbólico.

Portanto, Senador Otto Alencar, é muito pertinente a sua fala.

Como eu disse, já tive a oportunidade de falar, mas não poderia deixar de manifestar aqui, em nome da nossa bancada, não só a solidariedade ao Senador Jaques Wagner, mas, acima de



tudo, a exigência de que a Procuradoria-Geral da República e o Conselho Nacional do Ministério Público façam a devida apuração desse caso.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Randolfe Rodrigues e, depois, o Senador Espiridião Amin.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para apartear.) – Senador Otto, queria cumprimentar V. Exa. por trazer e possibilitar que este Plenário se manifeste com um Parlamentar que é ponto de encontro entre todos.

V. Exa. tem mais propriedade de falar do Senador Jaques do que qualquer um de nós, pelos anos de convivência que tem com ele e nisso eu lhe invejo, porque o pouco tempo que já tive com ele aqui, já foi momento de muitos aprendizados.

Eu não tenho dúvida da incolumidade. Não utilizaria este microfone aqui à toa, não faria esse testemunho à toa. Não faria esse testemunho se não tivesse certeza sobre a conduta e sobre o comportamento do Senador Jaques Wagner.

Isso só ressalta uma questão: em um Estado democrático, o pressuposto é a transparência. Não pode existir dúvida sobre o que quer que seja. V. Exa. sabe quantas vezes aqui defendi e defendo a Operação Lava Jato.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu também.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Defendi e defendo, e continuo defendendo com radicalidade, mas o passo de defender não está no passo adiante...

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... da ruptura da ordem democrática e dos procedimentos do Estado de direito. A melhor forma de defender não só a Lava Jato, mas qualquer operação de combate à corrupção é exigir o cumprimento das normas legais e o comportamento de cada uma das autoridades, conforme devem se comportar.

Não se espera, e eu não espero, de um juiz, de um magistrado que tenha parcialidade na condução de um processo. Neste momento, quem está comprometendo a Lava Jato não é nenhum daqueles cidadãos ou cidadãs que estão presos, não é nenhum político que está comprometendo. Tem sido o comportamento do Ministro Sergio Moro, revelado pelo *site* Intercept. É isso que está comprometendo.

Eu quero que a Lava Jato vá adiante, eu reconheço que é um marco no combate à corrupção do País, eu reconheço que levou para a prisão...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... momento da história do País, notórios empreiteiros foram para a prisão como nessa operação, mas, se isso foi a serviço de uma ideologia política, isso compromete.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Exatamente.

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – E o que ocorreu neste momento, o que comprometeu e compromete a Lava Jato foi o juiz da operação ter-se aliado a um candidato a Presidente da República e, em seguida, ter-se tornado Ministro da



Justiça dele. Foi isso o que comprometeu. Foi isso que o coloca em cheque. É isso que faz pairarem dúvidas. E a melhor questão, na vida pública, para resolver dúvidas, é colocar luzes sobre ela.

Não concordo com a generalização nem de um lado, nem de outro. Tive minhas divergências com a votação semana passada do projeto de abuso de autoridade, votei diferentemente, mas da mesma forma e com a mesma ênfase...

(Soa a campainha.)

O Sr. Randolfe Rodrigues (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... não concordo – e já concluo, Sr. Presidente –, não concordo com que os gravíssimos fatos revelados pelo Intercept não sejam esclarecidos, não sejam investigados, não sejam criminalizados, porque o que está acontecendo, Senador Otto, é que estão criminalizando o jornalista. E pasme, Sr. Presidente, notícia dá conta, de hoje, que a Polícia Federal está querendo investigar um jornalista – um jornalista!

Sr. Presidente, depois que propõe fechamento do Congresso, fechamento do Supremo Tribunal Federal, o Ministro-Chefe do Gabinete de Segurança Institucional do Presidente da República vem aqui para a frente participar de uma manifestação que se propõe a isso, e a Polícia Federal fica a investigar o jornalista em vez de investigar as graves mensagens que o jornalista trouxe à tona... Nós estamos sob uma ameaça gravíssima à nossa democracia. Então, eu acho que é isso que tem que ser colocado em consideração.

E ao Ministro Wagner, ao Senador Wagner, quero expressar a minha solidariedade.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Senador Otto...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Amin...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu incorporo o aparte do nobre Senador Randolfe Rodrigues. Concordo plenamente com V. Exa. A Operação Lava Jato trouxe grandes ganhos ao Brasil quando identificou e prendeu corruptores e corruptos. No entanto, em nenhum momento, o condutor da Lava Jato ou o procurador responsável pela Lava Jato pode ultrapassar a lei. A lei existe para ser respeitada. A lei existe para limitar o poder, para circunscrever o poder de cada um de nós, para distribuir justiça. Na hora em que ele rompe esse limite e faz um ato dessa natureza para fazer uma nova medida jurídica, Senador, de busca e apreensão simbólica, um simbolismo para dizer que, no segundo turno, foi feita uma busca e apreensão na casa do Senador, e, como tal, ele, coordenador da campanha do Haddad, pudesse perder os votos e eleger o atual Presidente da República... Isso é criminoso, isso é vergonhoso, isso é covarde! Eu jamais faria uma coisa dessa natureza. Por isso, a minha veemência aqui no Plenário do Senado Federal.

Concedo um aparte ao Senador Jaques Wagner e, depois... Senador Esperidião Amin, primeiro. Desculpe-me.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu compreendo...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu peço desculpas a V. Exa.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu compreendo que V. Exa. não tenha me visto...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Não, eu vi.



O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... mas, pelo menos, que me ouça.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – É que eu me esqueço um pouco das coisas. Perdoe-me.

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para apartear.) – Eu só quero, muito rápida e concisamente, dizer o seguinte: sobre a Lava Jato, não vou conversar. A Lava Jato tem um saldo positivo para o Brasil, para o nosso futuro.

Quanto ao – permitam-me dizer – meu amigo Senador Jaques Wagner, o que eu posso lhe oferecer é a minha solidariedade, acima de questão política, mas reconhecendo que o Senador Jaques Wagner, nesta Casa, tem exercitado moderação, sensatez e busca de solução. Por isso, se já merecia, de muitos anos, o meu apreço, acresça-se a isso o meu respeito como Parlamentar que faz bem à sua Bahia – a Bahia que hoje celebra uma data muito especial, o que deve ter feito o Senador Otto Alencar não me enxergar, só tem olhos para a Bahia. Está ótimo!

Mas a minha solidariedade a V. Exa...

(Soa a campanha.)

O Sr. Esperidião Amin (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... é pessoal, política, acima de qualquer outra circunstância.

Muito obrigado.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Nelsinho Trad e, depois, o Senador Anastasia e o Senador Jaques Wagner.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria pedir para concluir, porque nós estamos na Ordem do Dia.

Senador Wagner.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Não, sou eu.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sr. Presidente, eles farão uma manifestação rápida.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Claro, claro.

O Sr. Nelsinho Trad (PSD - MS. Para apartear.) – Eu não poderia deixar, Sr. Presidente, de fazer uma manifestação aqui para parabenizar a sensibilidade do nosso Líder, Senador Otto Alencar.

Uma situação como essa tinha que ter vindo à tona mesmo, é a chamada lei do retorno. Se fizeram tudo isso, extrapolando as funções que cada um tinha, isso tinha que ser desmascarado como foi, seja da forma que foi, seja de uma outra forma. Por quê? Esses que estão aí envolvidos devem estar com vergonha.

E quero aqui hipotecar a minha solidariedade ao Senador Jaques Wagner, uma pessoa ilibada, uma pessoa que tem um conceito formado nesta Casa pelos anos de trabalho e de serviço público prestados não só à Bahia como também ao nosso País. Extremamente equilibrado, muitas das vezes, nas suas intervenções e nas suas ações, consegue achar o ponto de sintonia, o ponto de equilíbrio. Tem ajudado muito na condução dos problemas que esta Casa apresenta.



Então, fica aqui a minha manifestação de solidariedade. E quero parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento. Solidariedade ao querido Senador Jaques Wagner.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Obrigado. Eu agradeço e incorporo o aparte de V. Exa. ao meu pronunciamento.

Senador Antonio Anastasia, depois Senador Jaques Wagner, por último.

O Sr. Antonio Anastasia (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para apartear.) – Muito obrigado. Senador Otto Alencar, eu não me espanto com muitas coisas, mas confesso que nesse episódio, que envolve o Senador Jaques Wagner, eu fiquei muito espantado com o teor das conversas que vieram a lume. Queria, portanto, parabenizar V. Exa. pelo pronunciamento, endossá-lo *in totum* e cumprimentá-lo por isso e, naturalmente, levar ao Senador Wagner o meu abraço.

Parabéns, Senador.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Senador Tasso Jereissati, Senador Fernando Bezerra e depois o Senador Wagner.

Sr. Presidente, peço desculpa a V. Exa., mas o tema é um tema do Senado Federal como um todo...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Negativo. V. Exa. tem autoridade. Três semanas consecutivas que V. Exa. não pede como Líder. Eu estou acumulando o crédito de V. Exa.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – ... tem manifestações de Líderes, políticos de todos os partidos. Portanto, Senador Tasso Jereissati, Senador Fernando Bezerra, Senador Jaques Wagner.

O Sr. Tasso Jereissati (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - CE. Para apartear.) – Senador Otto, respeitando o tempo de V. Exa., eu quero também me solidarizar com vossas palavras, com vossa indignação. Eu confesso que não sabia, até ontem, desse vazamento dessas palavras e também fiquei perplexo ao tomar conhecimento delas. Que um procurador da República peça movimentos simbólicos, sem base nenhuma de direito, sem nenhum indício, somente em cima de prejudicar um líder, que, apesar de ser de outro partido que não o meu, de historicamente estarmos em lados opostos, é credor de todo o nosso respeito e admiração.

Portanto, quero me solidarizar com as palavras de V. Exa. e pessoalmente, como político, com o nosso Senador Jaques Wagner.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Agradeço. Incorporo o aparte de V. Exa. ao nosso pronunciamento. Concedo o aparte ao Senador Fernando Bezerra, Líder do Governo.

O Sr. Fernando Bezerra Coelho (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para apartear.) – Senador Otto Alencar, eu fiz questão de vir à tribuna de apartes porque eu conheço o Senador Jaques Wagner. Deputado Federal, Governador da Bahia por duas vezes, Ministro de Estado e hoje o Senador mais votado da história da Bahia, merece o nosso respeito, merece o nosso reconhecimento.

Todos sabem da manifestação que fiz na Comissão de Constituição e Justiça quando da presença do Ministro Sergio Moro. É evidente que, se esses vazamentos forem confirmados como verdadeiros, é algo que nos espanta da forma como se procedeu, no afã de querer incriminar e enlamear uma carreira política, uma biografia política que tem serviços prestados à Bahia, ao Nordeste e ao Brasil.



Portanto, minha solidariedade a V. Exa., que, falando por todos os baianos, vem trazer aqui uma palavra em relação a esse episódio, e ao Senador Jaques Wagner, a nossa amizade e o nosso reconhecimento.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu incorporo o aparte de V. Exa., Senador Fernando Bezerra, e passo a palavra, por último, ao nobre Senador Jaques Wagner.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA. Para apartear.) – Senador Otto Alencar, Senador Davi, nosso Presidente, em primeiro lugar, eu queria agradecer a iniciativa de V. Exa. de se manifestar em solidariedade àquilo que foi revelado no sábado pelo jornal *Folha de S.Paulo*, e confesso até minha surpresa, não com sua inteligência, mas é que eu não sabia que V. Exa. também mergulhava, além de na ortopedia, nos meandros da psicologia...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Gosto muito da psicologia.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – ... e da psicanálise para tentar encontrar...

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Gosto muito da psicologia.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Não, porque é muito... E eu o admiro porque é muito curioso tentar interpretar o que move um ser humano para, depois de um concurso público feito, sentar-se na cadeira de uma instituição que eu, pessoalmente, tanto trabalhei para valorizar, que é a instituição do Ministério Público... Como é que alguém, usando desse cobertor, resolve, ao invés de cumprir o papel de independência na sua investigação, de não parcialidade, usar do poder que tem para incriminar alguém e passar o tempo todo à busca do crime?

Eu já tinha dito isto várias vezes: no Brasil de hoje, não se investiga o criminoso, não se investiga o crime; cria-se uma teoria de que fulano é criminoso e vai-se procurar uma forma de incriminá-lo. As palavras ditas por aquele senhor do Ministério Público do Paraná, eu confesso que à minha primeira leitura me despertaram nojo, por saber que um funcionário público abandona tudo aquilo que está escrito no Texto Constitucional, nos regulamentos do exercício da função pública, e, soltando risada com aquele "kkk" no final, diz "não, mas nós precisamos encontrar alguma coisa; é preciso fazer uma busca e apreensão simbólica". Ele nem se lembrava de que já houve, havia, no mesmo ano, uma busca e apreensão em minha residência.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Sim.

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Eu não tenho elementos, por enquanto, para dizer se aquela primeira já foi eivada dessa mesma maculação da segunda, que ele pretendia simplesmente porque eu era coordenador da campanha presidencial adversária.

Eu quero agradecer a todos os Senadores a solidariedade, em particular a sua, do querido amigo Angelo Coronel, de Kátia, de Humberto, de Esperidião Amin, de Fernando, de Eduardo, de Tasso Jereissati, de Randolfe, do Senador Anastasia, de todos que se expressaram, e dizer que a solidariedade de V. Exa. não me coloca acima da lei. Eu, em nenhum momento, me neguei a dar todos os esclarecimentos e não acho que nenhum de nós está acima da lei, agora, o membro do Ministério Público muito menos está acima da lei, porque ele deveria ser o guardião em nome da sociedade.

Portanto, esse ato, para mim, acaba depondo contra a ação. E, como muitos já disseram aqui, eu pessoalmente acho que a Lava Jato marca, na história política brasileira, um divisor de



águas. Agora, como muitos, a vaidade e a popularidade parece que subiram à cabeça, e, como a gente diz na nossa Bahia, meteram o pé na jaca, passaram do ponto, exageraram, começaram a achar que estão acima da lei, e aquele diálogo e outros, me parece, virão à tona.

Então, eu quero agradecer e dizer da minha tranquilidade, porque, naquilo que tiver que ser dado esclarecimento, estou absolutamente tranquilo para fazê-lo, agora, não podemos admitir a polícia política dentro do Estado brasileiro.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Eu agradeço...

O Sr. Jaques Wagner (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - BA) – Só finalizando, não poderia deixar de me referir, porque acabei de vir da rua, ao dia de hoje, que é mais uma comemoração da independência, que não considero da Bahia, porque D. Pedro proclamou às margens do Ipiranga, mas a independência brasileira só se consolidou no 2 de julho de 1923, quando os baianos, nós morremos muitos para colocar a esquadra fiel à coroa portuguesa fora da Baía de Todos-os-Santos.

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Incorporo o aparte de V. Exa.

Sr. Presidente, quero terminar por onde comecei, dizendo exatamente que, ao longo da minha vida política, Deputado, secretário, Vice-Governador, Governador, Conselheiro do Tribunal de Contas, o órgão que mais me ajudou na minha vida, para não errar, foi o Ministério Público. Eu tenho o maior respeito pelo Ministério Público da minha terra, estadual, pelo federal, por todos os promotores, mas sempre haverá aqui ou ali alguém que vai cometer o erro e falhar, mas não compromete a instituição. Tivemos dois casos: o caso do Marcello Miller, que foi um caso ligado à corrupção; e agora o caso Dallagnol, em que ele ultrapassou o limite da lei.

(Soa a campainha.)

O SR. OTTO ALENCAR (PSD - BA) – Ele prestou um serviço, pode ter prestado serviço à Nação na Lava Jato, mas ultrapassou o limite da lei, e ninguém pode ultrapassar o limite da lei, porque a lei existe exatamente para limitar o poder.

Hoje, na Bahia, se comemora o 2 de julho, independência da Bahia, que foi uma luta, com grandes dificuldades, de grandes heroínas: Joana Angélica, Maria Quitéria, tantas que lutaram, e tantos derramaram seu sangue para ter liberdade e democracia, e acima da democracia está o respeito à Constituição Federal e à legislação que rege o nosso País.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mensagem da Presidência da República. Mensagem nº 33, de 2019 (nº 216, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. Antonio Barra Torres para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). **(Vide item 3.1.4 do Sumário)**

A matéria vai à Comissão de Assuntos Sociais.

Nós temos a PEC...

Item 1, primeira sessão de discussão...

Já fizemos.

Item 2 foi retirado de pauta.

E o item 3 é a Proposta de Emenda à Constituição nº 17, mas, antes...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente, e o requerimento que eu apresentei sobre sessão solene?



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou juntar todos os requerimentos e vou fazer em seguida.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mensagem nº 29, de 2019 (nº 237, de 2019, na origem), pela qual a Presidência da República submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Sra. Fernanda Feitosa Nechio para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

O Parecer da Comissão de Assuntos Econômicos foi o de nº 34, de relatoria do Senador Irajá. Em discussão o parecer. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação, que, de acordo com o disposto no art. 291 do Regimento Interno, deve ser procedida por escrutínio secreto.

Os Senadores e as Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido os Senadores e Senadoras para que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação de uma autoridade para o Banco Central do Brasil e, em seguida, informo e peço a permanência no Plenário dos Senadores e Senadoras para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, que nós, por um acordo de Líderes, vamos quebrar o interstício e vamos votar essa proposta em primeiro e em segundo turnos no dia de hoje.

O SR. EDUARDO GOMES (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - TO. Pela ordem.) – Sr. Presidente, apenas para um registro que me emociona muito.

Nós recebemos aqui, na galeria desta Casa, a Associação Anjo Azul, uma associação de Gurupi, no Estado do Tocantins, que representa aqui neste momento todas as caravanas e comitivas de associações ligadas à causa do autismo no País. Estão aqui no Congresso Nacional definindo as suas pautas, defendendo a vida desses brasileiros e brasileiras que contam com o nosso apoio e, tenho certeza, também com o apoio de V. Exa.

Portanto, Sr. Presidente, faço este registro da democracia: mesmo com tantas dificuldades impostas pela vida, essas pessoas vêm a Brasília em busca do apoio dos Senadores e Senadoras, Deputados e Deputadas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Convido os Senadores e as Senadoras para que venham ao Plenário. Estamos em processo de votação.

Enquanto procedemos à votação da indicada, Sra. Fernanda Feitosa, eu quero passar a palavra, como Senador inscrito, para o Senador Jorge Kajuru.

O SR. JORGE KAJURU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - GO. Para discursar.) – Sr. Presidente, senhoras e senhores, o que V. Sas. jamais vão ter de mim é a traição, é o mau-caratismo. Eu – todos sabem aqui, e quem não sabe fica sabendo agora –, nesta Casa, gosto de 79 Senadores, eu respeito 79, e todo mundo sabe quem são os dois de quem eu não gosto, são lá do meu Estado. Eu os abomino. Portanto, comigo é rasgado, é aberto. Eu gosto e me



relaciono bem com 79 Senadores desta Casa; com dois, não. Pronto e acabou. Então, ser solidário ao Senador Jaques e ser solidário ao Senador Otto é uma questão de obrigação.

Mas eu só queria aqui humildemente, neste momento, pedir uma reflexão aos senhores e às senhoras, pois a Pátria amada espera isso de nós em sua maioria.

O dia hoje, para mim, está difícil. Meu coração está triste. Há muito tempo eu não sofria como hoje, e vou dizer o motivo em instantes.

Mas só para lembrá-los: gente, seria tão simples se esta Casa tivesse a posição de autorizar a instalação da CPI do Judiciário, da CPI da toga, porque a CPI do Judiciário iria convocar os maus juízes, os maus procuradores, os que provocam morte social, como nesse caso que acabou de ser discutido aqui. Porque uma morte social é você fazer isso com quem tem filha, filho, pai, mãe, esposa, marido, enfim. Então, a CPI do Judiciário poderia resolver isso, convocando um procurador como esse. A gente não apenas teria aqui o direito a uma tribuna: falar, falar, falar, responder. Não! O poder de uma CPI seria muito maior.

Então poderemos refletir sobre isso. A questão de *fake news*, que ocorre toda hora; de gastos com Senadores, por exemplo, no domingo – e eu os defendi nas minhas redes sociais, os Senadores que moram no Amazonas, Amapá, Piauí. Um blogue criticava os que mais gastam. Falei: "Então, tudo bem! Paguem a passagem de quem mora no Piauí, de quem mora em Manaus. Ou você acha que ele tem que pagar para trabalhar, se ele faz jus ao mandato dele?".

Então, ser justo, eu sou; ser leal, eu sou. Mas só fico triste de ver que a CPI da toga, se saísse, poderia corrigir muito. Ela poderia combater as *fake news*, que são uma praga neste País, ela poderia combater o mau jornalista, o mau juiz, o mau procurador. É uma reflexão.

Quero concluir, Presidente Davi, dando ao Brasil uma satisfação para que não paire nenhuma dúvida. É engraçado: eu achava, Senadora Soraya, o seguinte: que separar, Senador Marcos do Val, de uma mulher era muito mais fácil do que separar de um partido. Eu já separei 11 vezes de mulher e uso, Senador Rogério, aquela frase, Senadora Eliziane: "O nosso amor morreu, mas, cá para nós, antes ele do que eu". E sigo a vida sem briga, sem nada, dou patrimônio, o que eu tiver. O Senador Alvaro Dias morre de rir, mas a minha vida é assim. E pronto, acabou! Agora, ter que sair de um partido político, hoje eu tive o desprazer de viver isso.

Respeito a história do PSB, e é impossível não respeitá-la no Brasil inteiro, de Miguel Arraes, de Eduardo Campos, mas, como o partido não concordou com o meu voto aqui sobre o projeto de armas, eu preferi sair. Procurei o partido. O partido não queria me expulsar de forma alguma, e eu agradeço a um dos homens mais éticos deste País, mais honrados, de palavra, culto, que é o Presidente do PSB, Carlos Siqueira. E lá, junto com o meu amigo pessoal, Deputado Federal Elias Vaz, disse a ele: "Presidente, chegou a hora. Não vou para partido nenhum, Presidente" – embora tenha convite de quatro até agora; na hora em que eu sair daqui, é perigoso ter de um quinto; até agora são quatro, e eu agradeço, inclusive, mas vou pensar, vou refletir, porque ainda dói muito quando você gosta de um partido e gosta de pessoas que integram o partido. Aqui, Leila do Vôlei não é minha amiga, Senadora, ela é minha irmã; Veneziano Vital do Rêgo não é meu amigo, virou meu irmão. Do outro lado do quarteirão, eu tenho Deputados Federais como Júlio Delgado, Alessandro Molon, Luiz Flávio, Aliel, enfim tantos outros de que eu gosto, frequento suas casas e eles a minha, sou amigo deles. Portanto, eu tenho amor pelo PSB, e por este amor eu prefiro ficar em silêncio. A imprensa quer, mas não vai conseguir que eu xingue alguém, que eu conte isso ou aquilo. Não, eu acho que nessa hora você tem que ter grandeza, saber respeitar a história do seu partido e saber pensar, refletir sobre como será a sua vida daqui para frente.



Obrigado, Veneziano amigo, obrigado, Leila, aqui neste Senado são os nossos dois companheiros de luta, de guerra no PSB. Que o PSB siga a sua guerra, siga a sua luta, siga os seus ideais, e eu vou seguir os meus, vou obedecer aos meus, que são aquilo que eu sempre fui como jornalista: independente para tudo. "Kajuru é incontrolável", como diz o Datena, como diz tanto companheiro aqui do Congresso Nacional. Não que eu seja incontrolável radical. Não, se você me convencer e tiver uma opinião melhor, você me convence; agora, quando eu tenho uma posição, eu não vou sair dela e não vou recuar. Eu não recuo nem para tomar impulso.

O meu agradecimento ao Partido, que deixou a porta aberta para mim, o PSB. Eu vou pensar e de repente amanhã, se voltar a um partido, será ao próprio PSB, mas por enquanto eu sou, a partir de hoje, um Senador sem partido.

Agradecidíssimo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu convido os Senadores – temos muitos Senadores em Plenário que não votaram: Senadora Kátia, Senador Jorge Kajuru, Senador Renan Calheiros, Presidente.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votação nominal.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, posso fazer uso da palavra, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose com a palavra.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES. Pela ordem.) – Primeiro, eu quero agradecer a V. Exa. ter incluído na pauta – e eu sei que é pedido do Líder, com muita consistência da parte dele – o projeto do Fundo de Garantia. Compreendo as razões do Líder, por quem tenho o maior carinho e admiração, mas quero dizer, Sr. Presidente...

Um minutinho, que eu vou ficar ali...

(Soa a campainha.)

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Quero dizer, Sr. Presidente, a importância de nós consolidarmos os avanços e interesses da classe trabalhadora. Quem tem e quem é dono desse dinheiro, Presidente, é o trabalhador. Não faz sentido: esse projeto está na Casa, passou em todas as Comissões, foi V. Exa., de uma maneira extremamente solidária e respeitosa, que o colocou na pauta – nós pedimos e V. Exa. fez –, e hoje foi pedida a sua retirada.

O apelo que eu faço é para que compreendam que não adianta falar em mundo digitalizado, moderno, se as relações entre o trabalhador e o capital continuam dessa maneira. O Governo tutela o Fundo de Garantia, o Governo agora quer aplicar no Tesouro, tornar rentável, para o



trabalhador ficar olhando, lá na tela do computador, quanto o seu dinheiro está rendendo, quando o que ele quer tão somente é ser dono desse recurso.

Então, eu vou apelar para V. Exa. mais uma vez. Eu não preciso, sei que não preciso fazer.

Agradeço para que na próxima oportunidade... Eu só fui até V. Exa. pedir para colocar o projeto em votação porque havia conversado também com o Presidente da Caixa Econômica Federal, que disse que não tinha nada contra esse projeto, a despeito do que fizeram anteriormente outros presidentes da Caixa Econômica.

Então, quero pedir a V. Exa. que não desanime de inserir na pauta o que é um ganho concreto e respeitoso para a classe trabalhadora: devolver ao trabalhador o Fundo de Garantia para que ele possa prover o destino da maneira que entender.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou encerrar a votação.

Senador Jean Paul, V. Exa...

Senador Cid...

Passo a palavra ao Senador Roberto Rocha e em seguida vou encerrar a votação.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, eu quero fazer um comunicado a esta Casa, talvez um daqueles mais graves que eu já fiz aqui durante esses quatro anos. Acabei de chegar da audiência pública na Câmara dos Deputados, da reunião da audiência da Comissão de Segurança Pública. Aquela audiência pública teve objetivo de ouvir delegados de Polícia do Maranhão que fizeram, 60 dias atrás aproximadamente, sérias denúncias contra o atual Secretário de Segurança do Estado, que estaria grampeando autoridades, desembargadores e este Senador também, para fazer uso político dessa arapongagem.

Eu requeri à Mesa do Senado, à época, que tomasse providências. Eu quero aqui dizer que, nessa audiência pública que acabou de acontecer – aliás, ainda está acontecendo –, os delegados, os dois delegados, embora fosse convite e não houvesse juramento, eles prestaram juramento afirmando categoricamente, olhando nos meus olhos, que o Secretário de Segurança Pública do Maranhão mandou o equipamento Guardião grampear este Senador para poder, claro, fazer uso político dessa arapongagem, a exemplo do que aconteceu no Mato Grosso, com desdobramento de um monte de gente na cadeia.

Eu não quero fazer prejulgamento. Nunca vim a este Plenário para falar sobre o assunto. Mas considero isso muito grave e quero pedir a V. Exa., Presidente do meu Poder, para poder tomar as providências que o caso requer – que o caso requer! Isso é muito grave!

Eu faço um apelo ao Governador do Maranhão, que eu quero acreditar não esteja envolvido nisso, para que libere para se fazer uma auditoria no equipamento Guardião e para que possa ele ficar completamente fora de qualquer suspeita. Grampear um Senador da República, grampear Deputados Federais, grampear desembargadores para usar como moeda política é algo verdadeiramente inaceitável! E nós vamos exigir, inclusive, uma audiência aqui na Comissão de Fiscalização e Controle, já que este Senador, que é Corregedor, não pode tomar nenhuma providência em relação ao ocorrido na Câmara dos Deputados. Mas a audiência será tratada aqui também na Comissão de Fiscalização e Controle, que é o território onde o Senado Federal pode tomar as providências.

Muito obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcelo...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Marcelo, posso encerrar a votação?

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. *Fora do microfone.*) – O Senador Plínio está chegando para votar. Está entrando o Senador Plínio. Só falta ele.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vou aguardar o Senador Plínio a pedido do Líder Roberto Rocha.

Senador Plínio, o Senado da República aguarda ansiosamente a presença de V. Exa. *(Pausa.)*

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) **(Lista de votação - Vide item 3.2.1 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 64; NÃO, 2.

Está aprovado o nome da Sra. Fernanda Feitosa Nechio para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

E também será feita a devida comunicação à Presidência da República.

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, de autoria do Senador Eduardo Gomes e outros Senadores, que inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Parecer nº 45, de 2019, da Comissão de Constituição e Justiça, de autoria da Senadora Simone Tebet, que foi favorável, com a Emenda nº 1, da CCJ, de redação, que apresenta.

A discussão da proposta, em primeiro turno, foi encerrada na sessão do dia 26 de junho de 2019.

Passa-se à votação da matéria, em primeiro turno.

Informo ao Plenário que a matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição do Senado, devendo a votação ser feita por processo eletrônico.

Passamos à votação da proposta e da Emenda nº 1 da CCJ, de redação, nos termos do parecer, em primeiro turno.

Os Senadores e Senadoras já podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Enquanto passa-se à votação da matéria, gostaria de passar a palavra à Relatora da matéria, Senadora Simone Tebet, e, em seguida, pela Liderança, à Senadora Eliziane Gama.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Como Relatora. Com revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, a minha primeira palavra – e não poderia ser diferente – é de reconhecimento e aplausos a essa PEC apresentada pelo Senador Eduardo Gomes.

Quero, Senador Eduardo, parabenizar V. Exa. pela sensibilidade e, mais do que nunca, pela sintonia fina que tem com a sociedade brasileira. Quem diria que, em pleno século XXI, nós



estariamos aqui nesta Casa tendo que aprovar uma PEC para garantir, na Constituição, que o direito à proteção de dados pessoais, inclusive de dados digitais, passasse a ser considerado direito fundamental do cidadão. Mas, infelizmente, e V. Exa. tem total razão, e, por isso, mais uma vez, parabênzo-o, nós não temos outro caminho.

Em pleno século XXI, em pleno mundo digital e virtual, nós estamos vivendo num mundo reverso, regresso a tudo aquilo que avançamos no processo civilizatório. Foram séculos – Senador Anastasia, que conhece a história como ninguém nesta Casa – e séculos para que pudéssemos chegar, neste momento, defendendo direitos e garantias fundamentais do homem e do cidadão. Mas, infelizmente, fruto de um mundo obscuro, fantástico é verdade, da internet, hoje estamos tendo que voltar a assegurar direitos que antes eram considerados absolutos: direito à intimidade, direito à vida privada, direito à inviolabilidade da correspondência e das informações que temos. É disso que esta PEC trata.

Este mundo da internet, ora nos coloca contra nós mesmos – a informação que temos hoje vira arma contra nós –, ora nós somos vítimas do ilícito e do crime, ora nós somos vítimas do mercado, como objeto de mercado.

Eu não quero aqui polemizar, mas nós estamos vivenciando agora um momento sensível, que tem mobilizado corações e mentes dos brasileiros, relacionado a uma possível conversa entre duas autoridades, interceptada de forma ilícita por possível *hacker* – este é um exemplo vivo da necessidade de um projeto como este. Mas é mais do que isso: um *hacker*, hoje, invade a nossa conta bancária, e conseguimos o ressarcimento do banco; depois uma conversa nossa pelo WhatsApp, e nós simplesmente deletamos. O problema é quando isso vaza para o público, e a nossa imagem, a nossa integridade, a nossa vida é que se vê ameaçada, a vida como ela é e, infelizmente o mais grave, a vida num mundo em que não interessa a verdade, mas a pós-verdade, que é aquilo que o indivíduo entende como verdadeiro, ou, muitas vezes, quando estamos diante de *fake news*. Mas, mais ainda, Senador Eduardo Braga, V. Exa. tem toda razão, e esta é, talvez, a maior razão da aprovação por unanimidade desta PEC: hoje o mundo virtual nos transforma em objeto de mercado.

Quantas vezes nós acessamos a internet apenas para ver, Senador Jaques, no caso dos senhores, o preço de uma gravata e, imediatamente, os senhores saem vestidos para toda a estação? – porque, ao acessar uma notícia política, vêm os *posts* vendendo produtos de lojas que nós nem conhecemos. Chega-se a dizer que os *smartphones*, hoje, conseguem gravar e transferir as nossas conversas, mesmo quando o celular está desligado – não sei se é verdadeiro, conheço muito pouco de tecnologia, mas este é também um assunto que, se não é verdade, ainda que seja uma pós-verdade ou um *fake news*, é um comentário que circula inclusive no meio dos jovens.

Seja como for, eu quero aqui, neste momento, Senador Eduardo Braga, dizer que ao constitucionalizar...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eduardo Gomes.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – ... esse direito, V. Exa...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eduardo Gomes.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Eduardo Gomes, perdão.



Quantas vezes eu o chamei de Eduardo Braga hoje aqui?

(Intervenção fora do microfone.)

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Duas vezes.

Eu peço desculpas, mas nós temos em nossa bancada dois Eduardos. Mas eu acho que eu não... São dois excelentes companheiros e Parlamentares: Eduardo Braga, nosso Líder; Eduardo Gomes, o nosso autor desta PEC.

Mas eu quero apenas aqui, para mais uma vez enaltecer V. Exa., lembrar que não basta mais, Senador Eduardo Girão, terceiro Senador Eduardo do Senado, não basta mais termos normas infraconstitucionais. Aprovamos, em 2014, um marco geral da internet, aprovamos, no ano passado, a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, mas isso tudo é insuficiente.

Precisamos, agora, constitucionalizar esse direito, direito que já vem – e com isso encerro as minhas palavras – de há muito tempo, Senador Antonio Anastasia. Desde a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, num momento em que a humanidade passava por outro tipo de terror e arbitrariedade, já se estabeleceu, em 1948, entre aspas, que "ninguém sofrerá intromissões arbitrárias na sua vida privada, na sua família, no seu domicílio ou na sua correspondência, nem ataques à sua honra e reputação. Contra tais intromissões ou ataques, toda pessoa tem direito à proteção da lei".

Antes tarde do que nunca, constitucionalizamos esta matéria, colocando-a no ponto mais alto das normas brasileiras, sem com isso prescindir, Senador Veneziano, da proteção divina, porque continuaremos ainda precisando dela diante de um mundo tão desconhecido, obscuro, repito, embora fantástico, da internet e das redes sociais.

Era o que tinha para dizer, relatando favoravelmente ao projeto do Senador Eduardo Gomes e parabenizando-o.

Obrigada, Senador, por ter me escolhido como Relatora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Pela ordem de inscrição, vou passar para a Liderança, enquanto nós estamos em processo de votação, mas eu gostaria de pedir aos Senadores e às Senadoras que venham ao Plenário.

Nós precisamos, nesta matéria, de 49 votos favoráveis para essa proposta de emenda Constitucional, e, diante de um acordo construído, nós votaremos em seguida, com a quebra de interstício, esta matéria, pela importância dela, em segundo turno.

Com a palavra, pela Liderança do Cidadania, a Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o nosso Partido, o Cidadania, é um partido que adotou uma postura de independência, de oposição, quando necessário, ao Governo Federal e de reconhecimento das ações importantes que o Governo possa fazer em relação à nossa Nação.

E, depois de um semestre, finalmente nós temos aí uma ação feita pelo Presidente da República, uma postura que nós poderemos considerar, ao mesmo tempo, de Estado e também de Governo, que foi a concretização do acordo União Europeia e Mercosul durante a participação do País no G20, que é exatamente o encontro dos 20 países mais desenvolvidos do mundo. Uma iniciativa, aliás, que cria um novo mercado consumidor, da ordem de 800 milhões de consumidores em todo o mundo – 500 milhões mais precisamente na Europa e 300 milhões aqui, no Mercosul.



E destaco essa postura, porque para nós foi muito importante a posição que se superou, pelo menos neste quesito, neste fato, em destaque, por parte do Presidente da República, em que superou e deixou para trás esse discurso antiglobalista, que é, às vezes, o de colocar um sentimento muito pequeno de nacionalismo, deixando de lado o mercado econômico e, sobretudo, uma grande oportunidade de geração de emprego e renda para o País, o que, aliás, precisa, pelo menos, ser hoje a principal agenda do nosso País, tanto do Governo quanto do Congresso, para dar uma resposta à sociedade brasileira.

Ao mesmo tempo, também conseguimos um avanço, porque, lá atrás, nós tivemos aquela entrevista concedida pelo Ministério da Economia, aliás extremamente agressiva com uma jornalista da Argentina, quando colocou, de forma muito clara, que o Mercosul não era prioridade. E até mesmo nós vimos, em muitos e muitos outros momentos do nosso País, posições colocadas pelo Governo de uma certa, digamos assim, conspiração de que o Mercosul era fruto do Foro de São Paulo e uma tentativa, na verdade, de se implantar um movimento esquerdista na América do Sul.

Quando o Presidente toma a decisão de se colocar adiante e de fazer concretizar o acordo, que, aliás, não foi feito agora – é um acordo que está aí tramitando, caminhando há 20 anos, com uma evolução importante no último Governo Temer –, o atual Governo Bolsonaro deixa de lado esse pensamento estritamente ideológico e coloca, sem sombra de dúvida, o pensamento dos interesses econômicos para o nosso Brasil, para os nossos brasileiros e as nossas brasileiras. Aliás, o Brasil é hoje um dos vários países em todo o mundo onde há uma maior participação em alimentos. Considerando, por exemplo, o agronegócio, que, diga-se de passagem, precisa ser investido, precisa ser valorizado, o Brasil passa a entrar numa rota importante e, no nosso entendimento, como uma grandiosa oportunidade de gerar renda e de gerar mais emprego para o nosso País.

Eu poderia fazer aqui alguns destaques, mas eu quero me centrar em relação ao nosso Estado do Maranhão, que está exatamente dentro desse núcleo que nós chamamos de Matopiba...

(Soa a campanha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... que tem uma importância grandiosa em relação à produção de grãos. No nosso Estado, nós temos o Porto do Itaqui, que é um dos portos com maior calado do mundo e que, aliás, é, considerando o Mercosul e a União Europeia, o trajeto mais rápido para se fazer esse transporte dos produtos entre Mercosul e União Europeia. Só para se ter uma ideia, um dos dados aponta, por exemplo, que nós temos uma redução de até US\$40 por tonelada no custo de transporte marítimo entre Europa e América do Sul.

Daí a necessidade premente de uma atenção do Governo Federal – já, já, Senadora Kátia – em relação à maior infraestrutura e garantia interna brasileira para que o nosso transporte possa ser assegurado e para garantir, por exemplo, mais hidrovias, ferrovias e rodovias dentro desse...

(Interrupção do som.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Só para finalizar, Sr. Presidente, pediria que V. Exa. me concedesse mais um minuto para a gente poder ouvir a Senador Kátia Abreu, que, aliás, tem uma grande participação e importância em relação à produção de grãos também no nosso País.



É necessário que o Governo Federal dê uma atenção para que nós possamos ter um transporte mais seguro, mas também garantir as condições de infraestrutura para as nossas ferrovias, hidrovias e rodovias em todo Brasil.

Senadora Kátia.

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para apartear.) – Parabéns, Senadora Eliziane, pelo seu pronunciamento, um pronunciamento claro, que demonstra a sua preocupação e o seu conhecimento de Brasil, de Maranhão, de Matopiba, onde nós estamos na mesmíssima região.

Quero aqui louvar o seu requerimento de audiência pública para que nós possamos discutir...

(Soa a campainha.)

A Sra. Kátia Abreu (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... o Acordo Mercosul-União Europeia. Há 20 anos, o Brasil tenta fazer esse acordo.

Em 2015, eu tive o privilégio de estar no Ministério da Agricultura e Armando Monteiro no Ministério do Desenvolvimento Econômico, quando nós reiniciamos a troca de ofertas, acendendo, mais uma vez, a esperança do Acordo Mercosul-União Europeia. Muitos diziam que nós íamos errar, que não devíamos, que não ia dar certo e, graças a Deus, nós reiniciamos. Depois, Aloysio Nunes Ferreira foi muito importante no Itamaraty e deu prosseguimento a esse acordo e, já no final do mandato da Comissão Europeia que vence agora, eles resolveram deixar um legado antes de entregar o seu mandato na Comissão Europeia, dando de presente ao Brasil esse acordo entre Mercosul e União, que vai significar demais para nós.

E o que V. Exa. está falando é que, a partir de agora, se nós já precisávamos de infraestrutura, nós vamos precisar muito mais, porque nós vamos vender muitos produtos, nós vamos aumentar demais a nossa venda no comércio internacional.

Parabéns e conte comigo na audiência pública.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Muito obrigada, Senadora Kátia.

E, para finalizar, Presidente, nós sabemos que ainda não temos, na verdade, com exatidão, os detalhes desse acordo, temos ainda um tempo de finalização, porque precisamos da aprovação de todos os 36 países, mas uma coisa é fato: quando foram colocadas de forma muito detalhada, na verdade, as especificidades referentes à questão ambiental, trouxe-me muita alegria e muita felicidade. Olhar, por exemplo, para a nossa Amazônia, olhar para as questões ambientais, dos direitos humanos, da nossa imigração, será um dos pontos fundamentais para a concretude, de fato, desse acordo.

(Soa a campainha.)

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Portanto, há avanço, inclusive, naquilo que vem na contramão porque nós tivemos retrocessos significativos na política ambiental. Agora o Governo passa a ser obrigado a tratar a questão ambiental com outro olhar para termos, de fato, a confirmação desse acordo que é fundamental para o Brasil.

Eu não tenho dúvida de que, neste Congresso, nós teremos o apoio em sua maioria absoluta. Agora, a nossa preocupação e o nosso entendimento são para que o Governo Federal também possa fazer a sua parte e possa cumprir os acordos na área ambiental e direitos humanos, que foram firmados na ratificação e na assinatura deste acordo.



Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há alguns Senadores em Plenário.

Eu gostaria de encerrar a votação.

Senador Esperidião Amin.

Vou encerrar a votação.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para encaminhar.) – Eu quero dizer, Sr. Presidente, que vou votar a favor, Senador Eduardo Gomes, com muita saudade, saudade do tempo em que nós tínhamos a esperança de ter os nossos dados pessoais protegidos. Vou votar com a saudade dos udenistas antigos, que diziam do Brigadeiro Eduardo Gomes: "Vote no brigadeiro, que é bonito e é solteiro". É só por saudade, Presidente, porque sobre dado pessoal protegido, o maior especialista em inteligência artificial e tecnologia de comunicação que eu já ouvi me disse o seguinte: "Vá para o lado oculto, não na face oculta da Lua, mas vá para o lado oculto da Ilha do Arvoredo, ligue o motor da lancha, jogue o celular fora, veja se o seu companheiro também jogou no mar e converse com a mão ocultando a boca". Fora isso, não tem chance, mas vou votar em homenagem a um direito fundamental da pessoa, do qual infelizmente eu só tenho saudade.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há oradores inscritos. Eu vou encerrar em primeiro turno.

Quando nós iniciarmos a votação em segundo turno, eu quero passar a palavra ao Senador Anastasia e, em seguida, para o Líder Marcio.

Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 3.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 65; NÃO, 0.

O Senador Eduardo Gomes foi muito prestigiado no Plenário do Senado Federal.

Está aprovada em primeiro turno a Proposta de Emenda Constitucional nº 17.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o segundo turno será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 182/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.2 do Sumário)**

Discussão da proposta em segundo turno. *(Pausa.)*

Não havendo quem queira discutir, encerramos a discussão.

Passamos à votação do segundo turno.

Informo que a matéria depende de três quintos da composição desta Casa, devendo ser a votação feita pelo processo eletrônico.

Os Senadores e as Senadoras podem votar.

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Antonio Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MG. Para encaminhar.) – Muito obrigado, Presidente. Eu quero, igualmente, cumprimentar o Senador



Eduardo Gomes pela iniciativa, a Senadora Simone pelo belíssimo relatório. E, tão somente, Senador Eduardo, relembrar aqui que V. Exa. foi muito feliz.

No século XVIII, os franceses nos legaram a primeira geração de direitos, os direitos políticos e os direitos civis. Posteriormente, já no século XX, tivemos os direitos sociais. Agora, a terceira geração, os direitos difusos e coletivos, dos interesses gerais da sociedade. Interessantemente, chegamos a uma quarta geração. Temos de voltar à origem para garantir a individualidade, a liberdade individual a cada identidade e a sua própria liberdade quanto ao seu acervo intelectual, às suas informações, ao seu conhecimento, às suas conversas, àquilo que lhe é mais íntimo, à sua própria exposição.

Essa proposta de emenda à Constituição, que coroa todo um processo de consolidação dessa, digamos, quarta geração de direitos, tem a iniciativa de V. Exa. e a relatoria, como sempre magnífica e aplaudida, da Senadora Simone. Por isso, a unanimidade, que será repetida agora, no segundo turno, para o aplauso de V. Exa.

Parabéns a V. Exa. e à eminente Senadora Simone Tebet.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Marcio Bittar, pela Liderança do MDB.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC. Pela Liderança.) – Sr. Presidente, quero parabenizar a querida Senadora Simone Tebet pela relatoria e falar aqui, em nome do Líder Eduardo Braga, que, de onde está, manda o abraço fraterno ao autor da proposta...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Nem precisa. Ele foi lembrado pela Senadora Simone Tebet por diversas vezes na sessão.

O SR. MARCIO BITTAR (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AC) – Ótimo, muito bem. Merece.

Quero dizer da satisfação de ter sido Deputado Federal com V. Exa. e agora ser Senador da República ao seu lado. E, no primeiro semestre do nosso mandato de Senador da República, poder votar numa emenda de sua autoria, que restabelece o princípio da inviolabilidade dos dados pessoais. Nada mais oportuno neste momento, em que estão devassando a vida privada das pessoas sem grandes consequências.

Então, parabéns, Eduardo Gomes!

Eu me sinto muito orgulhoso por, no dia de hoje, poder votar um projeto tão importante feito pela sua lavra.

Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra a Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, eu gostaria de parabenizar o Senador Eduardo pela iniciativa e dizer que esse tema é socialmente muito relevante, não é uma matéria que se possa falar que poderia ser deixada para depois, porque o Brasil precisa normatizar, solucionar esse ato exatamente entre a legislação existente e a realidade.

Portanto, a realidade de hoje é que nós temos direito à proteção de dados. Nós temos que estar *pari passu* com o mundo inteiro para a preservação do direito à proteção dos dados pessoais. Então, o País tem que ser normatizado de acordo com os direitos, o que faz V. Exa. A doutrina



está aí, a jurisprudência está aí, já reconhecendo o direito à privacidade, que vai além da proteção da vida íntima do indivíduo. Ela vai mais adiante: protege seus dados pessoais.

V. Exa. faz hoje uma coisa muito moderna, eficiente e atual aos anseios da população. É projeção, inclusive, de proteger a personalidade da pessoa humana. Então, é relevante.

Eu quero ressaltar a importância que tem e falar que hoje o Congresso Nacional vota uma matéria pertinente, dentro da Constituição, para que a gente tenha a garantia da preservação dos nossos dados pessoais.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Roberto Rocha.

O SR. ROBERTO ROCHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - MA) – ... pelo PSDB, apenas para cumprimentar o Senador Eduardo Gomes, cumprimentar a Senadora Simone e cumprimentar o nosso companheiro amigo Senador Anastasia pelo que disse aqui.

As palavras do Senador Anastasia estão muito sintonizadas com os princípios da Revolução Francesa, que falava de liberdade, igualdade e fraternidade, ou seja, a liberdade, os primeiros direitos, direitos civis, direitos políticos; a igualdade, os direitos sociais; e a fraternidade, o direito ambiental, direito mais difuso. E o Senador Eduardo Gomes traz esse tema, que é aprovado por unanimidade, revelando o prestígio de V. Exa. aqui no Plenário do Senado, que merece os nossos cumprimentos.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, Cidadania. Encaminhar, Presidente. Quero encaminhar.

Na verdade, eu queria cumprimentar o Senador Eduardo pela iniciativa.

A sua iniciativa, Senador, traz, na verdade, uma maior segurança jurídica. O que é muito interessante é que ele passa, na verdade, a ser incluído no rol de direitos fundamentais e, na verdade, passa a ser também cláusula pétrea, ou seja, esse direito não mais será tirado da nossa Constituição Federal, a não ser através de uma nova Constituinte, uma nova avaliação. Nós passamos a ter muito mais segurança, e foi muito importante, Senador, sobretudo pelo momento que nós estamos vivendo. O avanço das tecnologias, o acesso muito rápido a essas informações e a invasão, também muito rápida, para as mais diferentes finalidades, às vezes do ponto de vista comercial, às vezes do ponto de vista pessoal...

Então, eu acho que V. Exa. dá uma grande contribuição para o Brasil. Aqui nesta Casa, há, na verdade, uma Comissão que trata do Senado do futuro. Eu acho que as iniciativas de V. Exa. vêm exatamente ser compatíveis com a necessidade que nós temos hoje de fazer o aprimoramento da legislação brasileira para enfrentar os novos desafios da atualidade, da modernidade e das novas tecnologias.

Portanto, parabéns à V. Exa. pela iniciativa, por isso à unanimidade, naturalmente. O Cidadania incorpora e se sente também partícipe dessa sua iniciativa, que foi muito importante para o País.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Rodrigo Cunha.

O SR. RODRIGO CUNHA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - AL. Para encaminhar.) – Sr. Presidente, primeiramente eu quero parabenizar o Senador Eduardo Gomes, a



quem venho acompanhando de perto. O seu conhecimento sobre o assunto não se dá apenas com a apresentação desta PEC. Acompanhei o trabalho feito como Presidente da Medida Provisória 869, que trata também de proteção de dados, e aqui sou testemunha da forma democrática, ouvindo todos os segmentos possíveis, como foi construído algo que trouxe uma segurança necessária para este País, criando especialmente uma autoridade nacional para monitorar esses dados e, principalmente, para haver uma porta para fiscalizar também o uso desses dados.

Então, Senador, V. Exa. está deixando uma marca na nossa Constituição, a proteção de dados hoje está deixando de ser algo inatingível. Eu quero ressaltar, na verdade, a importância de um momento como este, porque, o que poderia atrapalhar muitas empresas seriam justamente as legislações estaduais. A partir do momento em que tornamos a proteção de dados um direito fundamental previsto no art. 5º da Constituição, nós estamos dizendo que quem vai legislar sobre esse assunto é a União, e isso passa a dar uma segurança jurídica a todos os nossos procedimentos. Dessa forma, o cidadão está protegido; dessa forma, o consumidor brasileiro está protegido.

Eu aqui já mencionei o que é uma realidade: quem é mais fragilizado hoje é o idoso, aquele que é hipossuficiente. Ele sabe que foi aposentado quando uma empresa liga para sua residência oferecendo um empréstimo, algo inaceitável. Então, há, inclusive, um vazamento de dados já reconhecido pelo próprio INSS. Em situações como essas, a partir de hoje, o Brasil passa a ter um braço muito mais forte. Quero aqui ressaltar que, nessas situações de vazamento de dados, situações de transações de dados, estamos falando justamente daquele produto mais cobiçado, mais caro no mundo: os dados, e dados qualificados valem ouro.

Dessa forma, estamos aqui atualizando os direitos fundamentais, de acordo com a nossa tecnologia e de acordo também com a importância para o mundo. Então, parabéns V. Exa. por essa PEC, que, com certeza, contribuirá muito mais para que o cidadão tenha segurança em nosso País.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a votação.

(Procede-se à apuração.) (Lista de votação – Vide item 3.2.2 do Sumário)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Votaram SIM 62; NÃO...

Está aprovada, em segundo turno, a Proposta de Emenda à Constitucional nº 17.

A matéria vai à Câmara dos Deputados.

Proposta de Emenda à Constituição nº 51, de 2019, do Senador Lucas Barreto e outros Senadores, que aumenta para 26% a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal.

O Parecer foi favorável, nº 37, da CCJ, de autoria do Senador Rogério Carvalho.

Esta é a quarta sessão de discussão da proposta em primeiro turno.

A matéria constará da Ordem do Dia oportunamente para prosseguimento da discussão.

Requerimento...

Requerimento de autoria dos Senadores Izalci Lucas, Eduardo Girão, Styvenson e outros Senadores.

Requerimento nº 514, de 2019.



Requerimento para a realização de sessão especial, no dia 23 de agosto, destinada a comemorar os 40 anos do Segue-me Brasília, Encontro entre Jovens com Cristo.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 520, dos Senadores Izalci Lucas, Eduardo Girão e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial em 30 de agosto próximo, destinada a comemorar os 52 anos do Senac/DF.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento nº 551, de 2019, de autoria dos Senadores Izalci Lucas, Jorge Kajuru, Rose de Freitas e outros Senadores, que solicita a realização de sessão especial em 16 de agosto de 2019, destinada a comemorar o Dia do Corretor de Imóveis.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento de autoria da Senadora Leila Barros e de outros Senadores.

Requerimento nº 513, de 2019, solicitando a realização de sessão especial em 8 de julho, destinada a comemorar os 111 anos da imigração japonesa no Brasil.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento 512, de autoria da Senadora Leila Barros e de outros Senadores, solicitando sessão especial em 9 de setembro, destinada a homenagear o Rotary International.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Requerimento de autoria do Senador Esperidião Amin.

Requer, nos termos regimentais, sessão solene especial a fim de comemorar os 40 anos da gestão realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina nas Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, de Santo Antônio de Ratonos e de São José da Ponta Grossa, construídas pela Coroa Portuguesa a partir de 1739 para a proteção da Ilha de Santa Catarina. (**Requerimento nº 560/2019 – Vide item 3.1.10 do Sumário**)

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento. Será cumprida a deliberação do Plenário.

Item 4 da pauta.

Projeto de Lei do Senado nº 580, de 2015, de autoria do Senador Waldemir Moka, que altera a Lei de Execução Penal, para estabelecer a obrigação de o preso ressarcir o Estado das despesas com a sua manutenção.

Pareceres favoráveis: 74, da CCJ, com as Emendas nºs 3 e 4, de autoria do Senador Ronaldo Caiado; 48, de 2019, da CDH, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, favorável ao projeto e às



Emendas nºs 3 e 4, da CCJ e CDH e 5 de Plenário, na forma da Emenda nº 6, da CDH (substitutivo) (em audiência, nos termos do Requerimento 326, de 2019).

A matéria foi incluída na Ordem do Dia, nos termos do Recurso nº 12, de 2018.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

Discussão do projeto e das emendas em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

O Senador Humberto Costa com a palavra.

O SR. IZALCI LUCAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - DF. Pela ordem.) – Sr. Presidente, só para registrar, tanto eu quanto a Senadora Leila não votamos nessa última, mas o voto é favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – As notas taquigráficas registrarão a manifestação de V. Exa.

A SRA. LEILA BARROS (Bloco Parlamentar Senado Independente/PSB - DF) – Obrigada, Sr. Presidente.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Sras. Senadoras, na linha do que nós já estamos discutindo, continuo na tecla de que o Congresso Nacional, o Senado Federal, em especial, está seguindo uma pauta que não é a pauta que o povo brasileiro gostaria de ver debatida, acompanhada de decisões que pudessem enfrentar os graves problemas que estamos vivendo no Brasil, que é o aumento do desemprego, a ampliação da pobreza e – por que não dizer? – da miséria, a falta de crescimento econômico. E a proposta do Governo Federal se limita à realização da reforma da previdência, que todos nós sabemos que não tem esse condão de resolver os problemas do País. No entanto, estamos vinculados a uma pauta que, como eu disse, não é o que o povo brasileiro deseja.

Passamos aqui várias semanas discutindo a liberação da posse e do porte de armas. E estamos discutindo uma série de leis cujo processo principal, cuja conclusão principal, o objetivo principal é ampliar o encarceramento no País, é endurecer as leis, é fazer com que o aprisionamento seja, ao mesmo tempo, um castigo que se perpetua. E muitos equívocos são conduzidos nessa linha. Esse projeto é um exemplo disso.

A legislação brasileira já prevê que o preso é obrigado a trabalhar. E nesse trabalho, que deve ser garantido pelo Estado, ninguém, nenhum empresário, ninguém que precise de mão de obra vai se dirigir inicialmente a um presídio para contratar um profissional; é preciso que o Estado assuma a responsabilidade de garantir a disponibilidade do trabalho para essas pessoas. Esse é o primeiro aspecto, e a lei já prevê isso.

Segundo: a lei já diz também que ele deve trabalhar não apenas para efeito do processo de reeducação, mas também para que ele possa, de um lado, repor ou, de alguma maneira, minimizar o sofrimento das vítimas e também garantir que a família – não o preso – possa ter o mínimo de renda. Isso é mais verdadeiro e necessário ainda nos dias de hoje, onde boa parte dos presídios é dirigida, comandada pelo crime organizado, que obriga mesmo aqueles presos de baixíssima periculosidade ou aqueles que não têm vinculação com o crime organizado a fazerem parte dessas facções, seja obrigando essa participação, seja seduzindo, inclusive pela garantia de que as famílias que estão ali fora possam ter um sustento, possam ter uma sustentação. Quando esse projeto vem e deixa de garantir que esse recurso do auxílio-reclusão, ou do trabalho que essas pessoas executam, seja prioritariamente destinado à garantia da família e ao mesmo tempo a algum tipo



de indenização, de reparação à família ou àquela vítima do crime, nós estamos dando um passo atrás.

Portanto, eu entendo que nós deveríamos, como eu já falei, manter do jeito que está esta legislação. Fiz algumas emendas para tentar minimizar os prejuízos deste projeto, mas o essencial dessas emendas não foi acatado. Portanto, o meu encaminhamento é que nós votemos "não". Se formos derrotados, num segundo momento, que possamos apresentar um destaque, para que seja possível minimizar, na minha opinião, os danos que esta proposta representa.

E eu quero aqui, mais uma vez, fazer um grande apelo: olhem para a rua, olhem para o que está acontecendo no Brasil, olhem para o sofrimento do povo, e convençam-se de que o que nós temos que fazer hoje no Brasil é uma outra pauta, que não tem absolutamente nada a ver com o que esse Governo e muitos dos que estão no Congresso Nacional querem alçar à condição de prioridade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Randolfé Rodrigues. Em seguida, Senador Major Olímpio.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP. Para discutir.) – Presidente, no mesmo sentido já colocado pelo Senador Humberto. Nós temos que começar a nos preocupar com qual é a pauta daqui. Vejam, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, chegou ainda há pouco, Senador Otto, Senador Wagner, a notícia veiculada a partir de uma informação solicitada pelo gabinete do Deputado Ivan Valente, na Câmara, de que lobistas de armas foram ao Ministério da Defesa, ao Ministério da Justiça e à Casa Civil, em média, uma vez por semana. Aí a gente entende, Senador Humberto, por que o senhor perguntou certo dia por que o desejo quase que fálico, quase desejo desesperado do Presidente da República por armas. Está explicado aqui nas informações que foram encaminhadas. Os lobistas de armas frequentaram os Ministérios, notadamente o Ministério da Justiça e Casa Civil, da Defesa, pelo menos uma vez por semana nos últimos meses do Governo Bolsonaro. Só para dar uma lista, frequentaram...

Pois não, Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Vieram aqui também na última sessão. Eles chegaram a ser anunciados, anunciados.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Solenemente.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Solenemente.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – Solenemente.

Só para dar o nome dos lobistas que frequentaram: os senhores representantes da empresa tcheca CZ, Sr. Franco Giaffone; o Presidente da Glock, pessoalmente, o Sr. Rafael Mendes de Queiroz; o Sr. Augusto de Jesus Delgado Júnior, sócio-administrador da DelFire Arms; além de outros lobistas das empresas de armas. É por isso essa obsessão do Presidente da República para querer aprovar alguma coisa de armas, de editar um decreto, fazer um segundo, fazer um terceiro...

A mesma coisa é esse projeto que está aqui em tela. Vejam, ao invés de nós invertermos, vamos nos preocupar em como sustentar a vítima que foi resultado do homicídio, resultado do crime, de qualquer crime. Como dar amparo à vítima? Mas, não! A ideia do projeto é retirar a



responsabilidade do Estado na prática da punição. O que ocorre, Sr. Presidente, é que a própria autorremuneração por parte do presidiário vai deixar aquele presidiário, principalmente os mais humildes, aqueles das áreas periféricas, os mais pobres, à mercê de serem sustentados pelo crime organizado, de serem sustentados por milícia, de serem sustentados pelos esquemas criminosos que há no sistema penitenciário brasileiro, que já é o terceiro do mundo, já é o terceiro sistema penitenciário do Planeta.

Então, o que ocorre com esse projeto é o seguinte: se aqueles que forem detidos não tiverem a responsabilidade do Estado, quem vai se responsabilizar pelo sustento das famílias deles serão as organizações criminosas da cadeia, o PCC, de que tanto é falado aqui, a Falange do Norte, de que tanto é dito aqui, e esses outros. É isso que se quer? É esse o objetivo?

Presidente, sinceramente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, nós temos que debater o que é prioritário para o País. Ainda hoje foi veiculada uma pesquisa de opinião da Paraná Pesquisas...

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... que diz que 30% dos brasileiros acham que o mais urgente é resolver o gravíssimo problema da saúde pública, porque as pessoas estão morrendo nos hospitais. Outros 28% consideram que o mais importante é resolver o gravíssimo problema do desemprego, que criou a maior legião de desempregados e subempregados da história brasileira, resultado de dois anos fracassados, inclusive de uma reforma trabalhista que foi feita, anteriormente, que resultou nisto, na criação de subempregos.

A terceira questão levantada, na pesquisa de opinião, é a segurança pública, responsabilidade do Estado. Não, o Presidente da República atendendo ao *lobby* de armas. Está explicado, Sr. Presidente, com esses dados que temos aqui, com os lobistas frequentando os tapetes azuis daqui, do Senado, os tapetes verdes da Câmara...

(Interrupção do som.)

(Soa a campanha.)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - AP) – ... os lobistas frequentando o Palácio do Planalto, o Ministério da Justiça, os lobistas de armas indo lá. Está explicado por que querem tanto aprovar alguma coisa de armas. É tudo, na verdade, como diria o inglês, Senador Humberto, *money*, é tudo por dinheiro. É deixar todo mundo armado para enriquecer ainda mais as indústrias de armas no Brasil. É para abrir mercado, não tem nada a ver com a segurança da população. É para dar dinheiro, para enriquecer uma meia dúzia de empresas lobistas à custa da morte das pessoas, é para isso que querem armas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya Thronicke.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Pela ordem.) – Presidente, enquanto ela se dirige à tribuna, quero só justificar todas as votações anteriores. Eu acompanho aqui o partido nas votações que a Casa teve durante o dia de hoje.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – A Mesa registrará as manifestações de V. Exa. seguindo as orientações do Senador e Líder Cid Gomes.

Senadora Soraya.



A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Como Relatora.) – Sr. Presidente, nobres colegas Senadores e Senadoras, servidores, minha amiga Paula, meu amigo Vitor Bugamil, que hoje estão aqui, lá do Mato Grosso do Sul, é sobre a matéria do 580, sobre o presidiário arcar com as despesas dele, no presídio, que foi amplamente discutida na CDH. Nós tivemos audiência pública. O mais importante de tudo isso foi que todo o mundo, todos os Senadores, compreenderam. Foi unânime, foi por unanimidade, na CDH, a aprovação desse projeto.

Esse projeto de lei do Senador Waldemir Moka teve algumas mudanças que o completaram. Mas é importante destacar que a Lei de Execuções Penais já prevê que o presidiário trabalhe e que pague a despesa que causa ao Erário. Então, não é isso o que está em discussão. Nós só estamos regulamentando.

Quem frequenta a CDH está bem tranquilo em relação a isso. A discussão não passa disso. Agora, infelizmente, há gente que não leu e que não está entendendo. Para quem não está entendendo, eu vou explicar. Nós apenas estamos regulamentando a obrigatoriedade de o preso arcar, porque infelizmente essa é uma lei que não pegou. Não pegou, ninguém cumpre isso. Isso é antigo, não é novidade. O que nós queremos é que o presidiário que tem condições financeiras pague de pronto. Cada unidade prisional tem que saber o valor da sua diária tal qual um hotel, mas nós, brasileiros, não vamos pagar esse hotel. Esse hotel custa dez vezes mais do que uma criança na escola. E há gente defendendo e falando que o Governo não tem prioridade! Isto aqui é prioridade: tem que sobrar dinheiro para investir na escola, na saúde, e não para pagar diária de presidiário.

Então, nós regulamentamos da seguinte forma: quem tem condições já tem que pagar de pronto, igual a quem mora num hotel; chegou no fim do mês, "a sua conta é esta". Há presídios mais caros, presídios mais baratos... Aí vai do merecimento do freguês!

Porém, há gente que não tem condições. Nós temos presidiários hipossuficientes, que são a maioria. Como nós vamos fazer com essas pessoas? Se o presídio não dá condições para esse presidiário trabalhar, ele não vai pagar nada, fica como está, porque ele não tem condições. Porém, há muitos presídios no Brasil, e é o que nós estamos fazendo, tentando aumentar as condições de trabalho dentro dos presídios, e, quando há possibilidade, esse presidiário vai arcar com até um quarto do seu salário para ressarcir as despesas que ele causou ao presídio, ao Erário; o restante fica para ele, para as despesas pessoais, para ajudar a família... Então, não vai atrapalhar na manutenção desse preso, que muitas vezes tem que mandar dinheiro para a família; ele sustentava uma família, enfim.

O Senador Humberto Costa muito bem se lembrou do preso provisório. O preso provisório realmente tem que ser abarcado. Então, da mesma forma, para o preso provisório, nós só acrescentamos que ele tem que pagar. Se o preso for provisório, quando ele pagar, esse dinheiro ficará reservado, e, quando vier a sentença penal condenatória, condenado, o valor que ele pagou das diárias irá para o fundo, irá para ressarcimento. Se ele for absolvido, o dinheiro é devolvido. Portanto, apenas estamos regulamentando essa questão.

Para o preso hipossuficiente, depois que ele terminou de cumprir a sua pena, a ideia é que ele fique com aquela dívida durante cinco anos. Não vai ser negativado, não haverá cobrança, apenas se ele mudar de situação financeira, tal qual acontece na hipossuficiência: a Justiça permite que o hipossuficiente não pague as custas processuais até que a sua condição mude. Então, vai ser da mesma forma.



Sinceramente, eu trabalhei no Judiciário muitos anos e nunca vi o Judiciário correr atrás para ver se a situação daquela pessoa mudou.

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Enfim, pelo menos moralmente... Foi aventado aqui liberar essa pessoa para não pagar, dizendo que ele pode fraudar, usar um terceiro. Se depois que ele cumpre a pena, ele vai comprar um carro, tal, e ele está com aquela dívida, aí ele vai colocar o carro em nome de terceiro. Eu acho que nós temos que acreditar na boa-fé – na boa-fé. Não posso partir da má-fé. O cara acabou de cumprir a pena, a mulher, enfim, aí eu já vou acreditar que ele vai mentir? Eu acho que nós temos que partir da boa-fé.

Então, é simples, simples, simples: estamos apenas regulamentando uma obrigação que os Estados infelizmente não cumprem. Nós precisamos ter esse ressarcimento. Arcar com esse peso o povo brasileiro não pode mais. E nós...

(Interrupção do som.)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Para concluir, Senadora.

(Soa a campainha.)

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – ... nós não estamos aqui, sinto muito, para defender bandido. Eu estou aqui para defender criança, para defender o trabalhador, enfim, e lá nós queremos dar, dentro dos presídios, e vamos trabalhar por isso, as condições para que ele trabalhe e tenha dignidade.

Muito obrigada, Presidente.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Senadora, eu queria só fazer um questionamento, Senadora.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – V. Exa. pode me responder?

Presidente, é uma pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar para o Senador Major Olimpio e, em seguida, continua em discussão, V. Exa. se manifesta.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Não, eu queria, na verdade, era que ela me respondesse, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Relatora Soraya, por gentileza, responda à Líder, Senadora Eliziane.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para discutir.) – Senadora, eu queria que V. Exa. me explicasse um pouco sobre como é que se vai operacionalizar isso. Quer dizer, como é que os Estados vão... V. Exa. acabou de citar, e aí fica para mim muito inexequível essa lei. Porque como é que fica esse controle a posterior? O preso que saiu da prisão está ali no momento de reinserção social, familiar, enfim. Como é que fica



esse controle posterior? Os Estados vão criar uma estrutura própria para isso? Parece-me algo bem inexecutável essa parte, em relação a esse período de cinco anos.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Olha só, Senadora...

O SR. JAYME CAMPOS (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - MT. Para discutir.) – Senadora Soraya, eu também queria fazer um aparte a V. Exa., até para entender melhor o projeto, sobretudo a sua relatoria. Qual vai ser o critério adotado? A senhora está chamando de hospedaria, ou seja, de hotel. Vai ser na base de hotel cinco estrelas, quatro estrelas, três estrelas? Porque tem que haver um critério, até para cobrar do presidiário que esteja recolhido lá. E é uma matéria extremamente polêmica.

É óbvio e evidente que o projeto do ilustre e eminente Senador Waldemir Moka é meritório, bacana, agora, nós temos que ter uma definição clara, até para entendermos melhor, para que votemos de forma consciente em relação a esse projeto aí, porque ele mexe com a vida das pessoas e de pessoas que muitas vezes não têm nenhuma condição social, em que pese V. Exa. tenha manifestado, dizendo que aqueles que não tiverem condições de pagar não vão pagar, que os ricos, ou um pouco ricos, menos, sei lá, que tiverem como pagar vão pagar, até para ressarcirem o Erário público, pelo fato de que, como a senhora disse aqui, um preso vale por dez crianças num banco de escola na rede pública de ensino.

Portanto, eu queria só esse esclarecimento da senhora, se for possível: qual vai ser a forma de critério que vai ser adotada para cobrança dessa, vamos chamar de hospedaria, dos presos recolhidos nas penitenciárias do nosso Brasil.

Muito obrigado, Senadora.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Senadora Eliziane primeiramente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Soraya, V. Exa. estava inscrita para se manifestar em relação à matéria. Agora, está havendo um questionamento, um debate em relação a ela.

Eu vou passar a palavra para o Senador Major Olímpio, e os Senadores continuarão se manifestando em relação a essa matéria.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – Nós queremos propor um...

Eu estou pedindo a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque ela pediu pela ordem.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS) – A Senadora Kátia vai falar por nós, Sr. Presidente.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Nós estamos aqui discutindo – Senadora Eliziane, Senadora Simone e demais Senadores – para entrarmos num acordo. Está muito vaga essa questão dos cinco anos. Enquanto ele está



preso, a lei já prevê isso, o pagamento é com trabalho. Certo? Agora, nós temos estatísticas de que, segundo inclusive o Delegado Alessandro – eu fiz questão de confirmar com ele para não falar bobagem aqui, porque não sou da área –, mais de 80% de todos que ganham liberdade retornam à prisão; então, na prática, nós não teremos nenhum avanço. Como vamos operacionalizar isso? As pessoas que saem de lá vão tentar reconstruir suas vidas, e só 20% tentam reconstruir e conseguem alguma coisa. Imaginem esses 20% ou os 80% já saindo de lá com uma dívida e não conseguindo pagar.

Eu quero aqui trazer a discussão do financiamento para universitários – uma comparação totalmente diferente: a grande maioria dos nossos jovens que estão com diploma na mão, que estudaram e receberam financiamento não estão pagando as suas prestações com o Fies e com nada, pela dificuldade de mercado, pela dificuldade de começar a vida, mesmo com outra oportunidade, pois o diploma está na mão. Agora, imaginem um cidadão pobre, que sai da penitenciária sem sequer o ensino fundamental? Não estamos falando do crime organizado, não estamos falando de traficante, porque não é só V. Exa. que está aqui para defender os trabalhadores, as pessoas inocentes, as crianças e os jovens; somos todos nós...

(Soa a campainha.)

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO) – ... mas temos que pensar em dar um recomeço para essas pessoas, e não um ônus assim que elas saírem da penitenciária.

Então, nós estamos propondo a V. Exa. que retire essa emenda dos cinco anos, que fiquemos com o restante do projeto e que entremos em comum acordo para aqui aprová-lo se for possível, claro!

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu quero cumprimentar a possibilidade da construção do acordo, mas informo ao Plenário que há um destaque feito pelo Líder Humberto Costa em relação a esta matéria.

Se pudermos construir um acordo com o Líder Humberto Costa envolvido, será maravilhoso.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Sr. Presidente, qual é o destaque para que se possa pensar em acordo?

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Destaque da Emenda de nº 5 de Plenário.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Ele diz o quê? O destaque dele é para suprimir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Humberto, V. Exa. pode fazer o esclarecimento em relação ao destaque feito por V. Exa.?

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, nós retiramos a possibilidade de isso ser aplicável ao preso provisório. No caso do preso provisório, ainda que ele venha posteriormente a ser efetivamente condenado, em relação àquele período anterior, a nossa proposição seria de que não houvesse essa necessidade de estabelecer esse pagamento.

A outra coisa relevante é que nós déssemos absoluta e total prioridade, primeiro ao ressarcimento dos danos causados pelo crime. Essa deveria ser a prioridade. A vítima deve ser prioritária do ponto de vista de receber algum tipo de reparação.

Segundo, viria a garantia da assistência à família do preso. Não é o preso, para ele lanchar nem para ele fazer nada, é para a família, para que ela possa sobreviver. E, finalmente, nós



entraríamos na obrigatoriedade de pagar, desde que o Estado garantisse a oferta do trabalho para essas pessoas.

Então, essa é a ideia da nossa proposição.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Simone Tebet.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Agora, eu faria sugestão, não sei se a Senadora acata. Nós temos aí quase duas semanas ainda de votações aqui. Nós poderíamos, se houvesse concordância da parte dela, tirar esse projeto e sentar, as assessorias ou os próprios Senadores, e que tentássemos ajustar novamente. Porque eu sinceramente acho que tem tanta...

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Senador...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... coisa importante para a gente discutir...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – É porque essa matéria não vai ser concluída no dia de hoje. Ela ainda tem que ir para um turno suplementar na próxima semana ou na outra semana.

Senadora Simone.

A SRA. SIMONE TEBET (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - MS. Para discutir.) – Eu gostaria de fazer um apelo à minha conterrânea e eu tenho até dificuldade de chamá-la de Senadora, devido à amizade que eu tenho. Mas é importante lembrar que esse projeto tem o selo de Mato Grosso do Sul. Ele é um projeto apresentado pelo Senador Waldemir Moka, eu mesma apresentei emendas – uma V. Exa. acatou, a outra V. Exa. apresentou uma subemenda –, e é relatado por uma sul-mato-grossense, Senadora Soraya.

Eu apenas faço uma consideração, Senadora Soraya, se não pudéssemos avançar na minha emenda, para ser acatada na integralidade, que é a Emenda 4... Porque eu apresentei duas emendas. Primeiro, não havendo o pagamento de todas as despesas, obviamente ela é convertida em dívida do valor, mas separei o hipossuficiente. Por quê? Porque nós sabemos que, no Brasil, a pirâmide é invertida. É muito fácil as pessoas que têm bens, infelizmente, empobrecerem. É raro alguém que vem de uma classe menos favorecida conseguir a ascensão.

Então, a princípio seria até uma letra morta estabelecer que o hipossuficiente, ao sair da cadeia e, se vier a ter um certo patrimônio, em cinco anos ele teria que pagar aquelas despesas. Não acontece na realidade. E nós poderíamos estar e poderemos estar discriminando essa pessoa ainda mais, que já sai na testa com o carimbo de ex-presidiário, que precisa sustentar a sua família, precisa encontrar um trabalho. E, às vezes, ao tirar 25% do seu salário, ainda que sejam dois, três salários mínimos, para ressarcir o Estado, nós não podemos esquecer que nós estamos tirando um dinheiro que vai para a família, seja para a mesa, para o alimento dessa família, seja para o material escolar do seu filho, para poder comprar um remédio na farmácia.

Então, eu acho que, embora a boa intenção, o que nós precisamos é moralizar. O projeto veio muito bem-intencionado. Rico ou pessoa que tem condições de pagar, estando preso, tem mesmo é que ressarcir o Estado, porque hoje, segundo informações, e são informações oficiais, um mês do custo de um presidiário custa mais caro do que um ano de um aluno na escola pública.

Então, o projeto tem seu mérito, mas nós precisamos desse ajuste fino para podermos, no equilíbrio da isonomia, da igualdade, preservar aquelas pessoas humildes, que, de repente, querem



uma segunda oportunidade, mas, ao entrar no mercado de trabalho, vão ficar ali tendo que pagar o Estado em 25%. É um dinheiro que vai faltar na mesa desse trabalhador e de sua família.

Então, é o apelo que faço a V. Exa.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS) – Entendi. Eu só queria dirimir as dúvidas.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora, eu vou passar a palavra para o Senador Major Olimpio.

Eu estou vendo que há, na verdade, no Plenário, ainda o desejo de alguns Senadores de debater, votar e aperfeiçoar a matéria. Nós temos algumas outras matérias importantes. Eu assumi com o Líder do Partido de V. Exa. o compromisso de pautar essa matéria. Inclusive, no Colégio de Líderes, houve algumas manifestações de alguns Senadores em relação a retirá-la de pauta. Como eu tinha pautado, tinha assumido o compromisso de pautar a matéria, eu coloquei para votação. Mas eu vejo, Senadora Soraya e Líder Major Olimpio, que há um desejo grande do Plenário de adequar o projeto e melhorar a matéria.

Da mesma maneira que assumi o compromisso de pautar e pautei, faço um apelo a V. Exa.: vamos construir com os Líderes um texto de consenso que medeie todo esse conflito em relação ao conhecimento dessa matéria, porque eu estou vendo que alguns Senadores vão pedir verificação, e a gente tem outras matérias – e vai acabar caindo a sessão – importantes para votar no dia de hoje.

Eu queria pedir para V. Exa., fazer um apelo a V. Exa.: nós retiramos a matéria, com a aquiescência de V. Exa., e colocaremos na pauta da semana seguinte para V. Exa. construir esse acordo com os Líderes partidários, e constará na pauta para deliberarmos.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Ganhando ou perdendo, deliberaremos na semana que vem.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Presidente, é muito bom o seu pedido porque nós precisamos construir a tentativa de um entendimento. O que se vê – e isto é muito preocupante – é que, no Brasil, hoje – V. Exa. e todos os Congressistas e juristas sabem disto –, primeiro, o sistema prisional só serve para o negro e para o pobre; segundo, a LEP hoje está clara, já prevendo o trabalho, e esse trabalho é para o ressarcimento da vítima, do dano e da família. O que se está vendo é o ressarcimento para o Estado, e o Estado, que já tem essa legislação. A gente não está aqui construindo como fazer na atual legislação para o Estado cumprir sua obrigação e colocar essa massa carcerária para trabalhar. Hoje, não chega nem a 20% a mão de obra dentro desses presídios. Então, não é falta de legislação.

E o que é preocupante é que nós estamos, cada vez mais, procurando criar leis, tentando inventar a roda para um sistema que já está falido. Só para encerrar, R\$3,5 mil é o que se gasta por ano, em média, com o estudante da rede pública no Brasil, e com o preso gastam-se R\$2,5 mil por mês. Então, é claro que há uma distorção, e a gente precisa, urgentemente, achar uma solução...

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Sr. Presidente, só para colaborar.



O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA) – ..., colocá-los para trabalhar e tentar construir uma solução, mas eu acredito que, por essa lei ou pela forma como está colocada, a gente precisa amadurecer mais. Então, é importante que eles atendam a esse pedido para se retirar da discussão neste momento para a gente amadurecer um pouco mais.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Presidente Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para discutir.) – Presidente, só para colaborar, eu acho que, em benefício da produtividade do Senado Federal, é muito importante que os Senadores e as Senadoras se debrucem sobre essa matéria para construir...

Sr. Presidente, o Brasil é um país com tantos problemas. Nós temos a terceira população carcerária do mundo, e 90% deles são pobres e negros. Nós não temos um fundo para a proteção das vítimas e dos familiares das vítimas. Nós temos 12 mil diplomas legais no País, leis que "pegam" e que não "pegam". Essa é a típica lei que não vai "pegar", a não ser que a Senadora proponha, na sequência, a criação de uma grande estatal com 20 mil servidores para cobrar esses presos que, na sua maioria, de acordo com as estatísticas, são reincidentes. Eles saem e, como não têm o Estado para protegê-los, para reinseri-los socialmente, eles voltam a delinquir. O Brasil é talvez o País que tem o maior índice de reincidência de crime no mundo.

Então, isso não é um faz de conta. Nós não estamos aqui para fazer de conta que estamos fazendo leis e para passar a ideia de que nós queremos fazer uma vingança social, pois 90% são pobres, desempregados, negros. É uma pena que o Brasil – o Randolfe Rodrigues colocou isso aqui, o Humberto Costa também – se entregue a uma pauta dessas, para que a gente finja que está cuidando da pauta de alguém.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, com a permissão do Senador Styvenson, eu gostaria de solicitar que esta Casa construa as coisas no campo do entendimento. Essa questão abordada inclusive pela Senadora Simone, pela Senadora Kátia, tem um constrangimento para nós também. Eu particularmente gostaria que a senhora entendesse, como Parlamentar, como é importante todo mundo ir para o centro do acordo, do entendimento, para não recusarmos o projeto.

Esse é o apelo. Acho de bom alvitre que o Presidente conduza, como está conduzindo, e nós entendermos que agora a motivação não é o voto em si, mas a construção do entendimento.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu vou passar a palavra à Senadora Soraya, porque, diante das manifestações...

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Fernando, eu vou passar para a Senadora Soraya e, em seguida, acho que a Senadora Soraya vai compreender o acordo e eu vou retirar de pauta.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Faça isso.

O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Eu queria fazer uma breve manifestação. Ouvindo os



pronunciamentos daqueles que se colocaram contrários e pediram tempo para que se possa construir o entendimento, com o qual eu concordo, eu quero discordar. A iniciativa da Senadora Soraya é no sentido de haver uma legislação que possa permitir cobrar de quem possa pagar. Se 90% não podem pagar, não vão pagar, mas quem puder pagar tem que pagar. Esse é o instrumento que ela está colocando.

Eu percebi, pelas diversas manifestações, uma grande distorção, seja porque não leram o projeto da Senadora Soraya, seja porque têm uma posição contrária em tese, na teoria. Portanto, essa é a manifestação. Acho que até o ambiente no Plenário é de aprovação ao projeto da Senadora Soraya, mas acho que o apelo de V. Exa. é no sentido de construir um entendimento mais amplo, com o qual eu concordo.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Obrigado, Líder Fernando.

Senadora Soraya.

A SRA. SORAYA THRONICKE (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - MS. Como Relatora.) – Eu só quero lembrar que ele veio para Plenário, eu relatei em Plenário, e pediram para ir para a CDH. Ficamos mais de um mês e tanto com audiência pública, construímos um entendimento, tanto que, na hora em que comecei a falar, eu disse: vamos entender o que está acontecendo. O projeto de lei é restrito. E nós discutimos, e acabou que, na CDH, passou por unanimidade, porque todo mundo compreendeu.

Da Senadora Simone Tebet, nós acolhemos tudo e tiramos a dívida ativa. Então, na verdade, é mais simples do que se pensa, mas eu aceito o acordo, não tem problema. Só lembro que já discutimos, já instruímos. Não tem problema nenhum tirar, agora...

Então, na verdade, é para cobrar de quem tem e... Acho que foi o Senador Jayme Campos que perguntou como se daria. Aí é uma segunda etapa, porque os Estados têm obrigação... Cada presídio tem o seu valor. Um presídio federal é muito mais caro do que um presídio estadual – muito mais. Então, o preso federal... Cada presídio tem o seu valor. Agora, não cumprir a LEP, não cumprir a Lei de Execução Penal? Aí já é complicado! Nós temos que avançar. É mais uma lei que não pega? Então nós vamos deixar que a lei não pegue, e que fique por isso mesmo? Então, não é essa a situação. Vamos instruir em Plenário, mas, enfim...

Agora, Senador Renan Calheiros, se o senhor está aqui de faz de conta, eu não estou.

Muito obrigada.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL) – Senador, eu fui citado. Eu sempre...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – V. Exa. está amparado pelo art. 14.

O SR. RENAN CALHEIROS (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - AL. Para explicação pessoal.) – Eu sempre indiquei tanto respeito à nossa Senadora... Mas eu queria... Não queria respondê-la, evidentemente, em favor da discussão do Senado, mas eu queria dar uma sugestão às pessoas que vão se debruçar sobre esse projeto.

Como o Governo não tem sido capaz de desenvolver uma agenda para resolver o problema do desequilíbrio fiscal dos Estados brasileiros, vamos dar uma ideia para que a Senadora peça para colocar isso no Plano Mansueto, porque aí os Estados vão cobrar os presos e, aí, vão definitivamente resolver o seu problema fiscal.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Informo ao Plenário...

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Líder Major Olímpio.

O SR. MAJOR OLÍMPIO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - SP. Para discutir.) – Só em nome do entendimento... Já foi construído com a Relatora, se amadureceu o projeto com a aquiescência de maduras manifestações. Então, acho que fica esgotada a questão, se é o Plano Mansueto ou o que seja. Vamos deixar para depois de Brasil e Argentina.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Como Presidente, também informo ao Plenário que, diante das manifestações proferidas por Senadores, eu retiro o projeto de pauta. Mas o projeto estará pautado, porque foi um compromisso deste Presidente com a Liderança do PSL, para a próxima terça-feira. Àqueles que desejam se inteirar do projeto para saber como votar na terça-feira: teremos ainda sete dias, de hoje até terça-feira, para votar e, na terça-feira, deliberaremos sobre a matéria.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Flávio Bolsonaro.

O SR. FLÁVIO BOLSONARO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSL - RJ. Pela ordem.) – É só para registrar aqui... Gostaria que V. Exa. consignasse o meu voto favorável tanto à PEC 17, proteção do uso de dados pessoais, como à indicação da Diretora Fernanda Feitosa para o Banco Central.

Também quero manifestar aqui o meu total apoio ao projeto da Senadora Soraya. Parabéns pela coragem, pela ousadia! Os novos tempos pedem que nós, Senadores, possamos, com responsabilidade, com bom senso, atender aquilo que as ruas estão pedindo.

Então, Presidente, eu acho que V. Exa. consegue construir um acordo razoável para que isso volte na semana que vem, mas que nós possamos, aqui no Senado, enfrentar os projetos... Por mais que não haja consenso, que possamos tomar uma decisão a favor ou contra alguns projetos.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Que vença a maioria na próxima terça!

Requerimento nº 516, de 2019, solicitando a tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 38, de 2015, com o Projeto de Lei nº 2.170, de 2019, por regularem matéria correlata.

Acrescenta disciplina ao currículo do Ensino Médio.

O requerimento é de autoria da Senadora Mailza.

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão ao exame da Comissão de Educação, em decisão terminativa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Presidente.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Requerimento de autoria do Senador Izalci Lucas.

Requerimento nº 562, de 2019, que solicita tramitação conjunta do Projeto de Lei do Senado nº 23, de 2017, com o Projeto de Lei nº 668, de 2019, por regularem matéria correlata: cobrança em estacionamento rotativo. **(Vide item 3.1.10 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Aprovado.

As matérias passam a tramitar em conjunto e vão à Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo, posteriormente, à Comissão de Transparência, Fiscalização e Controle, em decisão terminativa.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... nessa linha, eu quero só dizer o seguinte: havia dois requerimentos que pediam que a PEC 4.119, cujo primeiro subscritor é este que vos fala... Aliás, Projeto de Lei Complementar. Que fosse encaminhado para a Comissão de Desenvolvimento Regional e para a Comissão de Fiscalização. Eram requerimentos dos Senadores Rodrigo Cunha e Randolfe Rodrigues. Os requerimentos foram retirados. Por isso eu peço encarecidamente que o Projeto de Lei Complementar 4.119 volte para a Comissão de Justiça.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Será cumprida a deliberação feita por V. Exa.

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu queria pedir a V. Exa., fazer uma solicitação a V. Exa. acerca do Projeto de Lei (PLC) 139, que trata da inclusão das pessoas com autismo no Censo. E peço isso, Sr. Presidente, porque nós temos várias pessoas aqui...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Vamos... Nós assumimos o compromisso...

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – ... que necessitariam, até pela condição deles, de que a gente analisasse...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... no Colégio de Líderes, com todos os Líderes partidários, de votarmos o requerimento de urgência – já o fizemos – e de votarmos a matéria ainda no dia de hoje.

Peço à Secretaria que traga o projeto...

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Uma correção. Uma correção: é para voltar para a CAE, me perdoe.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Comissão de Assuntos Econômicos.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Obrigado.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu informo aos Líderes que participaram da reunião do Colégio de Líderes, Líder Fernando, que a construção desse acordo em relação ao projeto de lei que trata da inclusão dos autistas no Censo foi acordado com todos os líderes, inclusive com a Liderança do Governo.

Enquanto chega o projeto, Senadora Eliziane, vou passar ao item 7 da pauta, que é uma solicitação feita pelo Podemos...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – ... especialmente pelo Senador Oriovisto, que trata da Proposta de Emenda à Constituição nº 82, de 2019, do Senador Oriovisto e de outros Senadores, que modifica os arts. 93, 97 e 102 da Constituição Federal, para disciplinar os pedidos de vista nos tribunais e dispor sobre a declaração de inconstitucionalidade e a concessão de cautelares por tribunais.

Parecer nº 68, de 2019, da CCJ, Relator da matéria: Senador Esperidião Amin, que foi favorável, com as Emendas nºs 1 a 6, da CCJ, que apresenta.

A matéria constará da Ordem do Dia durante cinco sessões deliberativas, em fase de discussão em primeiro turno, quando poderão ser oferecidas emendas assinadas por um terço, no mínimo, da composição do Senado Federal, nos termos do disposto no art. 358 do Regimento Interno do Senado Federal.

Passamos à primeira sessão de discussão da proposta e das emendas em primeiro turno.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR) – Sr. Presidente...

O SR. DAVI ALCOLUMBRE (Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Em discussão, o Senador Oriovisto.

O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - PR. Para discutir.) – Sr. Presidente, é apenas para dizer que essa proposta, de forma bastante sucinta, quer corrigir algo que acontece hoje em nosso País e que já ninguém admite mais: nos nossos dias, uma lei pode ser aprovada por 513 Deputados, 81 Senadores, sancionada pelo Presidente da República, e, simplesmente, com uma ação direta de inconstitucionalidade, um único Ministro do Supremo Tribunal Federal pode declarar essa lei inconstitucional, e ela fica por prazo indefinido sem uma solução.

Então, para corrigir isso e para corrigir também a questão do prazo dos pedidos de vista – que às vezes são pedidos de vista eternos, o que os torna numa verdadeira decisão porque, quando nada é decidido sobre algo, já foi tomada uma decisão – é que foi feita essa PEC. Ela teve apoio unânime na CCJ e acredito que ela vem melhorar o nosso ordenamento jurídico. Ela teve apoio, inclusive, de alguns Ministros do Supremo Tribunal Federal, que já se manifestaram favoravelmente.

Era isso, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra. (*Pausa.*)

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador José Serra, é em relação a essa proposta de emenda constitucional?

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP) – Não.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Deixe-me concluir a fase de discussão em primeiro turno, e passo a V. Exa. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da discussão.

Passo a palavra ao Senador José Serra.

O SR. JOSÉ SERRA (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para discursar.) – O Vaticano anunciou ontem que a Irmã Dulce será canonizada no próximo dia 13 de outubro. A Irmã Dulce era baiana, conhecida dos pobres, e será a primeira mulher do Brasil a se tornar santa.

Durante minha gestão no Ministério da Saúde, eu conheci de perto o trabalho das obras sociais da Irmã Dulce na Bahia. Posso dizer que nessa época os recursos do SUS eram melhor aplicados.

Suas obras sociais abriram hoje um dos maiores complexos de saúde do Brasil, com atendimento 100% gratuito: 3,5 milhões de atendimentos ambulatoriais por ano aos usuários do SUS. Nos últimos 25 anos, a entidade contabiliza 60 milhões de atendimentos ambulatoriais e mais de 280 mil cirurgias realizadas, o que dá uma média de 30 cirurgias por dia.

E uma curiosidade: em 2007, quando o Papa Bento XVI veio ao Brasil, e eu era Governador de São Paulo, entreguei a ele uma carta pedindo um pouco mais de celeridade ao processo de beatificação da Irmã Dulce. A carta incluía depoimentos de pessoas que receberam verdadeiros milagres por sua intercessão. E a Dulce dos Pobres foi beatificada três anos depois. Quero fazer esse registro e, de alguma maneira, sublinhar a importância enorme desse anúncio do Vaticano em relação ao mundo religioso brasileiro.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Gostaria de aproveitar esta oportunidade e registrar a presença nas galerias do Senado Federal da Secretária Municipal de Saúde de Macapá, da capital do Amapá, Dra. Silvana Vedovelli, da Secretária Municipal de Saúde do Município de Pedra Branca, Daniela Pelaes, e da Prefeita do Município de Pedra Branca do Amapari, no meu querido Estado do Amapá, Prefeita Elizabeth Pelaes.

Sejam muito bem-vindas ao Senado Federal, representando os Municípios brasileiros. Eu sei que a pauta da saúde pública é prioridade para vocês e para este Parlamento.

Sejam muito bem-vindos.

Projeto de Lei extrapauta nº 139, de 2018 (nº 6.575, de 2016, na Casa de origem), que inclui nos censos demográficos especificidades inerentes ao autismo.

Parecer nº 51, de 2019, da Comissão de Direitos Humanos, proferido pela Senadora Mara Gabrilli, favorável à matéria, com a Emenda nº 1, da Comissão de Direitos Humanos, de redação.

Não foram oferecidas emendas perante a Mesa.

A matéria depende de parecer da Comissão de Assuntos Sociais, em audiência, nos termos do Requerimento nº 538, de 2019.

Designo a Senadora Eliziane Gama para proferir parecer sobre o projeto, em substituição à Comissão de Assuntos Sociais.



PARECER Nº 183/2019-PLEN/SF

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, esse projeto tem um nível de importância muito grande para a Nação brasileira. Nós não podemos pensar nenhuma política social sem efetivamente ter dados, ter números, ter informações para que se possa elaborar um plano de ações, para que se possa elaborar um plano de políticas públicas.

Nós tivemos, em 2012, a Lei 12.764, que colocou na verdade o autismo como deficiência. Mas, a partir disso, nós deveríamos ter programas e ações mais implementadas e mais robustas para, por exemplo, termos acesso ao orçamento. Não dá para se pensar nada sem o recurso, sem previsão orçamentária para isso. E quando nós tivermos, a partir de agora, a inclusão desses dados, ou melhor, a inclusão do autismo dentro do censo, nós vamos ter acesso a esses dados e, a partir desses dados, naturalmente programarmos em nível federal, em nível estadual, em nível municipal várias ações voltadas para o atendimento dessas pessoas e de suas famílias, que precisam de um apoio diferenciado do Poder Público.

Eu queria cumprimentar a Senadora Mara Gabrilli, que é uma das defensoras dessa causa, cumprimentar o Senador Romário, e cumprimentar de forma muito especial a Deputada Carmen Zanotto, que, com muita honra, é do nosso partido, Cidadania, e que iniciou essa luta a partir de sua autoria, na Câmara dos Deputados. O projeto é meritório. O projeto é importante para o Brasil. E o nosso encaminhamento é favorável à aprovação do projeto, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – O parecer de V. Exa. é favorável?

A SRA. ELIZIANE GAMA (Bloco Parlamentar Senado Independente/CIDADANIA - MA) – Exatamente. Favorável, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Há alguma emenda apresentada pelo Plenário?

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Sr. Presidente...

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Esperidião Amin.

O SR. ESPERIDIÃO AMIN (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Para discutir.) – Só para fazer coro às palavras da Senadora Eliziane Gama e louvar a iniciativa, a persistência da nossa querida coestaduana, Deputada Carmen Zanotto. Tenho certeza de que o Senador Jorginho, que vai se pronunciar, que o Senador Dário Berger e que todos nós reconhecemos a dedicação da Deputada Carmen Zanotto em favor das causas da saúde, e especialmente a sua capacidade de persuasão, porque o Líder do Governo, Fernando Bezerra Coelho, não é exatamente da têmpera que derrete com o sol. Ele tem sido um pouco duro, às vezes mal compreendido, mas acho que esse seu gesto de se render ao mérito do seu projeto vai, talvez, reduzir as suas penitências futuras. Desconfio que ele tenha cedido, também, por remorso, porque o remorso é, sabidamente, a energia mais limpa da humanidade.

Então, parabéns ao Governo – representado pelo Senador Fernando Bezerra – e parabéns pela sua saga, exitosa, se Deus quiser, com o nosso voto também.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Presidente...



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Só uma pergunta. Senador Fernando, V. Exa. tinha apresentado uma emenda. A Senadora Eliziane está aprovando com a emenda?

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para discutir.) – Sr. Presidente, só para orientar. É sem a emenda.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Sem a emenda.

O SR. JORGINHO MELLO (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Quero aproveitar, Sr. Presidente, para cumprimentar a Deputada Carmen Zanotto, que é a autora, e que percorreu todos os entendimentos. Quero cumprimentar o Líder Fernando Bezerra pela compreensão.

Nós precisamos fazer esse levantamento porque a gente precisa saber onde é que estão os brasileiros, que precisam ser encontrados, para podermos fazer políticas públicas. Então, quero cumprimentar a Senadora Eliziane e cumprimentar, de forma especialíssima, a Deputada Carmen Zanotto, e a nossa querida Senadora Mara Gabrilli, que acaba de chegar. Cedo a ela o seu trono, a sua poltrona, porque é uma Senadora querida e que nos enche de orgulho pela pessoa que é e pela preocupação que tem com essas causas sociais.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu quero também parabenizar a Deputada Carmen Zanotto e dizer que essa é uma questão muito importante. O IBGE criou problemas com relação a isso e é importante o Poder Legislativo superá-los. Então, considero de suma importância incluir a questão no censo. Acho que o Poder Legislativo, hoje, dá uma contribuição para uma causa que é importante, numa questão que é muito importante para milhares de pessoas neste País.

Então, sinto-me muito feliz! Meu voto será favorável e sinto-me muito feliz com a aprovação desse projeto, nesta tarde noite de hoje, aqui no Senado Federal. Essa questão do autismo precisa ter tratada com mais carinho por parte do Poder Público, por parte do Poder Legislativo e por parte, também, dos governos, do Poder Executivo.

Então, é de suma importância que nós possamos saber a dimensão da questão do autismo no Brasil e é importante que esteja, sim, no censo.

O meu voto é favorável e quero parabenizar o Senado por votar isso...

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Sr. Presidente...

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – ... votar esse tema nessa tarde noite, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Daniella Ribeiro.

A SRA. DANIELLA RIBEIRO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PB. Para discutir.) – Sr. Presidente, no início da tarde de hoje, em nossa reunião de Líderes, eu procurava V. Exa. em particular e dizia da minha preocupação, inclusive junto à Senadora Eliziane Gama,



juntamente com o Líder do Governo, Senador Fernando Bezerra, de que procurássemos e, de forma muito responsável, buscássemos um denominador comum para que votássemos esse projeto hoje, de qualquer forma, pela sua importância.

Ressalto isso aqui porque, na Assembleia Legislativa do meu Estado, eu participei da Frente Parlamentar em Defesa das Pessoas com Autismo e tenho acompanhado de perto a apreensão sobre isso, há muito tempo, e a necessidade de que tivéssemos esse censo para que pudéssemos desenvolver essas políticas públicas, sabedores que somos da dificuldade que temos de identificar os autistas, pelas diferenças que acontecem no espectro, já que existe o leve, o moderado, o severo. Lamentavelmente, a falta desse censo dificulta e gera a ausência dessas políticas públicas, que até hoje não existem.

A partir desse esforço concentrado e desse momento, que, a partir de hoje, fará total diferença, de forma absoluta, dirijo-me – acompanhando inclusive nos grupos de WhatsApp do meu Estado e do Brasil – às pessoas que nos acompanham, também por telefone, e que, a partir de agora, estão vendo e confiando nos seus Senadores, de cada Estado, acompanhando pela TV Senado e vendo que estamos fazendo esse trabalho, com toda certeza, esse esforço: vale a pena estarmos aqui até agora. Eu fico muito feliz, feliz porque estamos trazendo de volta... Estamos dando o recado de que, com toda certeza, a essa responsabilidade que nos coube, estamos trazendo de volta para cada um deles a resposta – porque nos foi dada, com toda certeza, essa responsabilidade –, estamos trazendo de volta a expectativa e a esperança que depositaram em cada um de nós.

Então, Sr. Presidente, fico muito feliz e muito emocionada por fazer parte deste momento.

Muito obrigada. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Cid Gomes.

O SR. CID GOMES (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - CE. Para discutir.) – Sr. Presidente, eu gostaria de me somar a tantos quantos já se manifestaram aqui na defesa dessa iniciativa.

Esse será, certamente, um grande desafio, e esperamos que o censo possa dar conta disso, mas a razão maior, Sr. Presidente, do meu pedido da palavra foi para registrar aqui a presença do meu conterrâneo, Deputado Federal Célio Studart, que preside a Frente Parlamentar em Defesa dos Direitos das Pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Então, queria registrar aqui a presença do Célio, que é Deputado de primeira gestão, mas, pelo seu brilho, já vem demonstrando talento e focando naqueles segmentos que não prescindem de uma atenção e, sem dúvida, são foco dessa matéria.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para discutir.) – Presidente, é apenas para, em nome do PT, primeiro, registrar o nosso voto favorável a esse projeto, saudar aqui a autora, saudar também a Relatora aqui no Senado e dizer que é muito relevante, muito importante que nós possamos fazer esse resgate e colocar no censo, de fato, essa questão. Agradeço.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES) – Sr. Presidente...



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Nelsinho.

O SR. NELSON TRAD (PSD - MS. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para cumprimentar toda a Casa e em especial aqueles que entenderam a importância de esse projeto ser apreciado da forma como está sendo.

A inclusão no censo demográfico de pessoa com espectro autista irá contribuir imensamente com o desenvolvimento de instrumentos, programas e campanhas de auxílio e suporte às famílias desse grupo.

Quero manifestar aqui o meu voto favorável, dizer que lá, na minha cidade, em Campo Grande, no Mato Grosso do Sul, nós temos uma associação bastante atuante que chega a ser exemplo para as demais cidades do nosso País.

Em homenagem a essas mães, a essas pessoas, declaro aqui o meu voto favorável.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Rose de Freitas.

A SRA. ROSE DE FREITAS (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - ES. Para discutir.) – Sr. Presidente, primeiro, registro a presença da minha colega Parlamentar, da Câmara dos Deputados, Deputada Carmen Zanotto, uma grande Parlamentar, que tomou essa iniciativa importantíssima.

O Brasil tem muitas lacunas que precisam ser preenchidas com leis eficientes. Essa iniciativa é para tratar de um assunto... No Brasil há mais ou menos dois milhões de pessoas que têm autismo e que não constam de nenhum levantamento, nenhuma lista capaz de identificar essa população.

Então, esses dados que ela procura inserir nesse censo são importantes para embasar, Sr. Presidente, políticas públicas a tratarem desse tema, desse assunto, dar maior conhecimento à população.

A Senadora Mara Gabrilli chama a atenção para uma coisa importantíssima. Ela diz no texto dela: "o Estado e a sociedade passarão a dispor de conhecimentos confiáveis sobre as condições e as demandas das pessoas com autismo, distribuídas que estão por todo o território nacional".

Então, além de aprovar, eu acho que esse levantamento oficial é fundamental para que políticas públicas adotadas sejam pertinentes a essas pessoas, já que no mundo há 70 milhões dessas pessoas, e em nosso País há muito pouco estudo nessa área.

Eu quero parabenizar a Deputada pela sensibilidade para propor uma matéria tão importante.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Flávio Arns.

O SR. FLÁVIO ARNS (Bloco Parlamentar Senado Independente/REDE - PR. Para discutir.) – Eu quero, da minha parte também, dizer do apoio que estou dando ao projeto, à ideia, ser solidário às famílias, profissionais, pessoas com autismo do Brasil inteiro, que na verdade se mobilizaram muito para que este projeto de lei estivesse sendo apreciado nesta noite aqui, pelo Senado Federal.

De fato, haver números, ter dados, embasa toda uma necessidade de elaboração de políticas públicas para crianças, adolescentes, adultos e idosos.

O atendimento com qualidade da pessoa com autismo ainda é um grande desafio no Brasil e no mundo.



Então, eu quero parabenizar toda a sociedade, parabenizar a Câmara dos Deputados, o Senado Federal.

Que isso sirva como uma alavanca importante para o entusiasmo, o ânimo, a competência e a continuidade dos trabalhos de todo o Brasil a favor do cidadão com autismo!

Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Mara Gabrilli.

A SRA. MARA GABRILLI (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PSDB - SP. Para discutir.) – Sr. Presidente, queria cumprimentar a nossa Deputada Carmen Zanotto, que é uma referência para nós.

Queria cumprimentar a nossa Senadora Eliziane Gama e dizer, Senadora querida, que, ainda nesse projeto, há uma emenda redacional minha que não muda o mérito, mas que traz o projeto para 2019, porque lá estava em 2018. Esse é um item importante para a gente. E quero dizer que isso vai nos levar a outras conquistas. A gente precisa mapear essas pessoas.

Eu tive a honra de ser a Relatora do projeto de lei que instituiu política pública para quem tem transtorno do espectro autista.

Há uma questão: no Brasil, a gente demora mais de sete anos – muitas vezes, muito mais do que isso – para diagnosticar. Hoje, nos Estados Unidos, os diagnósticos já chegam num prazo de três anos.

Então, do que a gente precisa? Há todo um trabalho para a gente desenvolver. Não adianta chegar aos cantos do nosso País e perguntar, no censo, se há alguém com transtorno do espectro autista, porque ninguém vai entender do que se trata. Então, a gente tem todo um trabalho para elaborar. Quais serão as perguntas para a gente obter a resposta de que precisa?

Vai ser um bom momento para a gente também provocar o nosso Conselho Nacional de Educação, Carmen, para que autismo seja uma disciplina obrigatória na faculdade de Medicina. Só assim a gente vai conseguir diagnósticos mais precoces e trazer para o conhecimento dos nossos médicos o que o transtorno vem causando, porque, hoje, acredita-se, Presidente, que, a cada cem nascimentos, sessenta pessoas podem nascer com autismo. Enquanto isso não for uma disciplina obrigatória na faculdade de Medicina, os nossos médicos não terão a intimidade necessária com esse transtorno para a gente conseguir mapear, superar e vencer uma legislação que começou aqui no Senado como iniciativa popular e da qual eu tive a honra de ser Relatora – ainda recebi essa relatoria das mãos do nosso hoje Ministro Mandetta.

Então, eu queria parabenizar a Carmen, parabenizar esta Casa por essa conquista e dizer que saber quem são essas pessoas vai ser o primeiro passo para a gente incluir tantos brasileiros que hoje ainda são brasileiros invisíveis. (*Pausa.*)

Corrigindo: a cada sessenta nascimentos, uma pessoa nasce com autismo. Isso é um dado alarmante, que vem mudando.

Então, a gente está detectando que essas pessoas estão nascendo e cada vez mais. Precisamos saber quem é quem para as políticas públicas poderem se aperfeiçoar.

Muito obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Eduardo Girão.

O SR. EDUARDO GIRÃO (Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL/PODEMOS - CE. Para discutir.) – Presidente Senador Davi, essa matéria que nós estamos votando hoje é uma



matéria extremamente importante, meritória demais. Quem conhece, quem tem algum parente, quem tem algum amigo com filhos autistas sabe o quanto são amor puro aquelas crianças. Elas ensinam a gente. Essas crianças ensinam a gente.

Senadora Soraya está de parabéns. Ela relatou *ad hoc* lá na CDH. Senadora Mara Gabrilli, também de parabéns. Deputada Carmen Zanotto, também. Célio Studart, que é o presidente da frente parlamentar. Também já me ligou algumas vezes lá do Ceará o Deputado Capitão Wagner também, que tem um carinho muito especial.

E eu queria só ressaltar, Presidente, que os dados são da ONU, são da OMS, porque o Brasil não tinha mecanismos ainda para... Agora nós vamos ter, com essa aprovação hoje. Mas estima-se que 1%, como bem falou a Senadora Mara Gabrilli, de 68 crianças que nascem... Que uma em cada 68 crianças, para representar isso, nascem com o espectro autista, então, são 2 milhões de brasileiros que seriam autistas, pelos dados da ONU.

A gente acredita que agora, com o censo, correndo com isso para implementar as políticas públicas, já muito debatidas aqui e nas Comissões, possam ser... As leis que foram conseguidas por esta Casa possam ter uma efetivação, possam ter um cuidado porque são muito valorosas as mães, os pais das associações do Brasil inteiro. Como lutam, como se dedicam! E é muito importante que a gente sempre avance nesse tema. Porque, repito, é amor puro o dessas crianças.

Muito obrigado, Senador. Parabéns a todos.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Heinze.

O SR. LUIS CARLOS HEINZE (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RS. Para discutir.) – Sr. Presidente, colegas Senadoras, Senadores, quero parabenizar aqui a Deputada Carmen Zanotto, lá da nossa querida Santa Catarina – é Carmen Bonfá Zanotto, está certo? –, a Senadora Eliziane Gama e, da mesma forma, a Senadora Soraya, que trabalharam nesse projeto.

E quero dizer, Senadora Soraya, que lá em 1993/1996, quando Prefeito de São Borja, nós criamos uma equipe multidisciplinar de psicólogo, fonoaudiólogo, pediatra, assistente social, e ainda tínhamos neurologista, nós tínhamos oftalmologista, que faziam uma análise em todas as crianças das escolas municipais, da pré-escola e também da 1ª série.

E nós identificávamos crianças que podiam ir para a Apae. Identificamos muitos autistas nesses exames que essa equipe fez nas crianças de São Borja em 1993. Identificávamos, e criamos, inclusive, classes especiais junto às escolas, porque essas pessoas não tinham condições de frequentar uma classe normal.

Então, criamos um estudo específico para que essas crianças tivessem depois da análise, porque essa equipe multidisciplinar acabava fazendo uma análise em todas as crianças do Município. E tivemos muitos resultados fantásticos em cima do ensino que era prestado a essas crianças naquele momento por terem essa oportunidade. Fizemos esse estudo, e isso é importante.

Portanto, hoje, quando a Deputada Carmen Zanotto apresenta esse projeto e aqui, no Senado, V. Exa. e a Senadora Eliziane trabalham por ele, a gente vê a possibilidade também de fazer a análise que lá atrás nós já tínhamos feito na nossa querida São Borja.

Portanto, um abraço a você, Senadora Soraya, à Eliziane e à Deputada Carmen Zanotto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senador Fernando Bezerra.



O SR. FERNANDO BEZERRA COELHO (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PE. Para discutir.) – Sr. Presidente, apenas para manifestar também a minha alegria pelo entendimento, pelo acordo que hoje aqui celebramos nessa votação, que reconheceu o trabalho da Deputada Carmen Zanotto, da Senadora Eliziane, da nossa Senadora Soraya, da Senadora Mara Gabrilli, de todos que se envolveram para que a matéria pudesse sair da CAS sem delonga, sem demora, e hoje, aqui, se realizar essa votação que vai criar outra expectativa para aqueles que carregam o espectro do autismo no sentido de ter um diagnóstico melhor, mais aproximado, para que possamos promover políticas públicas que permitam um futuro melhor para essas crianças.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Eu queria cumprimentar V. Exa., Senador Fernando, pela altivez na reunião do Colégio de Líderes e pela sensibilidade em nome do Governo em relação a essa matéria; e cumprimentar os Senadores e as Senadoras que se manifestaram em relação a esse projeto de lei importantíssimo que o Senado Federal delibera no dia de hoje; e abraçar o Senado Federal por estarmos aqui na sessão do Senado deliberando uma matéria tão importante em relação aos autistas do nosso País.

Parabéns ao Governo! Parabéns aos Senadores!

Passo a palavra ao último orador inscrito, Senador Líder Weverton.

O SR. WEVERTON (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - MA. Para discutir.) – Quero também parabenizar, Presidente. Sem dúvida nenhuma, é uma matéria que une todos nós. Todos os que têm a oportunidade de conviver com as famílias de crianças autistas dentro do seu convívio sabem o quanto esses pais sofrem, rodam o Brasil. Eu conheço casos concretos de colaboradores nossos que tiveram que sair do seu Estado de origem para vir para Brasília para tentar acompanhar e encontrar uma equipe multidisciplinar que tenha mais condições de poder dar uma atenção mínima e as condições pedagógicas para a criação dessas crianças.

Então, nós sabemos que não é apenas com o IBGE, com o censo; vai ter que haver uma força-tarefa, principalmente com as equipes do PSF. Conversando, agora há pouco, com a minha colega Senadora Kátia Abreu, que é psicóloga e, então, conhece a fundo, ela sabe que isso é uma força-tarefa e uma política intersetorial. As equipes do PSF têm que estar lá na ponta para atender, até para amanhã essas famílias, em sua maioria humildes e pobres, não serem induzidas a responder um questionário que não conhecem. Então, lá na ponta, essas equipes têm que conhecer, e as escolas têm que melhorar as equipes multidisciplinares para poderem ter psicólogos e profissionais que possam ajudar a identificar. Aqui, nas escolas públicas de Brasília, já funciona assim, e eu tenho certeza de que nos outros Estados a gente vai ter que parar um dia para parabenizar a iniciativa de todos os Estados também poderem fazer essa identificação.

Então, damos aqui um grande passo. Parabenizo todos os envolvidos. Não é uma conquista de um, de dois, da oposição ou do Governo, mas uma conquista da sociedade brasileira, e eu tenho certeza de que as famílias, principalmente as dos autistas que hoje já são identificados, estão bastante felizes.

Homenageio todos em nome da Samara, lá do Maranhão, que mora aqui, em Brasília, e é uma grande ativista, militante dessa área, que tem ajudado muito a lutar não só pelos seus filhos, mas também por todas as crianças autistas no nosso País.



O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Senadora Kátia Abreu.

A SRA. KÁTIA ABREU (Bloco Parlamentar Senado Independente/PDT - TO. Para discutir.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Eu só gostaria de reiterar, reafirmar aqui as posições do Senador Weverton, mas, antes de mais nada, cumprimentar a Deputada Carmen Zanotto, que é a autora do projeto, de Santa Catarina.

Eu queria apenas dizer, como psicóloga de formação que sou – filha de psicóloga, psicanalista, trabalhei nove anos da minha vida com crianças especiais em Goiânia, bem jovem –, que conheço um pouco, Sr. Presidente, essa realidade e imagino a angústia das mães em querer uma política pública especial para os autistas, que têm aumentado muito – não sei se o diagnóstico ou o número de crianças; se antes a gente não sabia e se hoje o diagnóstico ficou melhor.

Mas, nós temos que explicar para essas mães ansiosas, aflitas, que, para o País ter uma política pública para determinada situação, quer seja na educação, quer seja na saúde, o Governo tem que ter apenas o compromisso político, social, com essas crianças ou com qualquer outro tipo de brasileiro que sofre de algum problema na saúde, ou até mesmo na educação e em outras áreas. Então, as mães ficam ansiosas, pensando que, a partir do censo, é que nós vamos ter o número de autistas no Brasil e, aí sim, o Governo vai ter obrigação de fazer uma política pública. Não é bem assim. O Governo não precisa saber o número para saber a gravidade. Precisa fazer a política pública sim, independentemente de bater na porta e perguntar, porque eu garanto – além de psicóloga, eu convivo num Estado que tem um índice de pobreza muito grande – que a grande maioria das mães não saberão responder a verdade, não só por ignorância do fato, mas porque nunca ouviram falar nessa doença.

Então, eu creio que o censo é importante, estou aqui concordando, mas eu acredito muito mais na eficácia da contagem desses problemas no lugar mais óbvio do mundo, que é o Sistema Único de Saúde, no PSF, que é a porta de entrada das doenças do País ou da prevenção das doenças.

Então, eu gostaria, neste momento, de chamar a atenção do SUS, da atenção básica, especialmente o PSF, para que faça um esforço sobre-humano para identificar essas crianças, que já são outro problema. Os PSFs do Brasil não têm uma equipe multidisciplinar capaz, a grande maioria, de identificar essas crianças. Às vezes a mãe chega com a criança com problema, diferente dos irmãos, mas, infelizmente, no interior deste Brasil, do meu Tocantins, a mãe vai para casa com aquela criança diferente sem saber o que fazer, porque nem o próprio médico é especialista para identificar.

Então, nós precisamos de uma política pública, acima de tudo, na saúde. Que as escolas, através do MEC, possam receber treinamento para identificar essas crianças antecipadamente, no primeiro comportamento, no segundo, no terceiro. A escola é o segundo lugar onde mais vive uma criança, onde mais vive uma pessoa. E, depois, na hora da doença. Toda criança já teve uma febre, já teve uma diarreia, já teve sarampo, já teve catapora, quer dizer, todas as crianças já devem ter passado pelo posto de saúde, pela atenção básica. Então, nós deveremos contar, em primeiro lugar, não é com a resposta daquela mãezinha que mora no interior do Brasil e que é semianalfabeta. Ela não saberá responder isso, ela provavelmente não saberá. Saberá só de uma forma: se um filho estiver diagnosticado. E, se um filho estiver diagnosticado, onde é que foi anotado isso em primeiro lugar? No Sistema Único de Saúde.



Então, não vamos imaginar que, aprovando essa matéria por unanimidade no Senado, se vá resolver o problema de quem está militando nessa área em busca de política pública. Nós temos que exigir a política pública é já! Não precisamos saber quantas pessoas são, não. Nós não sabemos é nada, quase nada, sobre atenção básica neste País. Nós não sabemos, na verdade, das doenças mais simples, como hipertensão e diabetes. Quantos nós temos neste País? Nós sabemos muito pouco da saúde pública brasileira, porque a atenção básica está falha no País.

Hoje o médico recebe da União... O Prefeito recebe R\$10 mil para pagar um médico, e o médico exige R\$17 mil ou R\$18 mil para trabalhar no posto de saúde. O Prefeito tem que arrancar o dinheiro do bolso. Então, é a duras penas... As pessoas estão adoecendo por falta de atenção básica.

Eu encerro, Sr. Presidente, louvando a iniciativa da Deputada Carmen, a sua preocupação; aqui no Senado, da Senadora Eliziane, da nossa Senadora Mara Gabrilli e de todas que estão aqui imbuídas e envolvidas nessa questão da maior gravidade e da maior importância. Mas não vamos folgar com o SUS. Ele tem que fazer a política pública e tem que nos dar as respostas de que precisamos. Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Está encerrada a discussão.

Em votação o projeto e a Emenda nº 1, da CDH, de redação, nos termos do parecer da Relatora. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. (**Parecer nº 184/2019-CDIR/PLEN-SF – Vide item 3.2.3 do Sumário**)

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir a matéria, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senadores e as Senadoras que aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada. A matéria vai à sanção.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Com a palavra o Senador Wellington Fagundes.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu gostaria de registrar que hoje votamos aqui a CPI de Brumadinho, lá na nossa Comissão. Quero aqui parabenizar o Senador Carlos Viana pelo relatório, por sua competência e, principalmente, por sua paciência de ouvir a todos.

Mas registro que hoje também comemoramos o Dia do Bombeiro Brasileiro. É um momento, inclusive, para a reflexão de termos votado a CPI de Brumadinho, porque foram mais de 300 vidas que foram ceifadas, entre aquelas com corpos identificados e também os desaparecidos, fora a destruição da fauna e da flora. Quantos animais ali...

É importante registrar que foi a maior operação do Corpo de Bombeiros registrada no nosso País, atendendo ali as famílias, procurando resgatar os corpos, procurando resgatar a vida. E eu



quero aqui homenagear, então, todos os profissionais do Corpo de Bombeiros do Brasil em nome do Cel. Vanderlei Bonoto, do meu Estado, uma figura também extremamente competente, trabalhadora, que vai além do seu serviço do Corpo de Bombeiros, também fazendo um trabalho na área social. Da mesma forma, o Bombeiro Adisson Marques, que é uma referência no nosso trabalho lá no Estado de Mato Grosso.

Com isso, então, comemoramos e parabenizamos todos os profissionais do Corpo de Bombeiros do Brasil.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Aproveitando as manifestações de V. Exa. e a presença do Deputado Federal, pelo Amapá, Coronel Alves, que está aqui no Plenário conosco – seja muito bem-vindo, Deputado, ao Plenário do Senado Federal! –, eu quero informar ao Plenário que amanhã, às 11h da manhã, esta Casa, o Congresso Nacional, estará promulgando a Emenda Constitucional nº 101, que é a emenda constitucional que autoriza policiais militares e bombeiros militares a exercerem a profissão de professores e médicos, incorporando, na capacidade de aprimoramento desse quadro qualificadíssimo da Polícia Militar do Brasil e do Bombeiro Militar, as funções de médicos e de professores na rede estadual do nosso País. Então, eu convido V. Exa. para estarmos aqui, às 11h da manhã, fazendo essa grande festa, que é um sonho de muitos anos dos policiais militares.

Ainda como Deputado Federal, eu subscrevi essa proposta de emenda à Constituição, que é de autoria do Cel. Alberto Fraga, Deputado Federal aqui pelo Distrito Federal. Com certeza, será um momento de congratulação entre essa categoria que, com certeza, com a qualificação que tem o quadro da Polícia Militar e do Bombeiro Militar, contribuirá e muito na atuação da medicina no Brasil, como médicos, e na atuação como professores nas redes estaduais e municipais de educação.

O SR. WELLINGTON FAGUNDES (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - MT. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero também aqui parabenizar nosso companheiro, em nome de toda a Polícia Militar brasileira, o Coronel Alves, que foi Deputado Federal conosco, do mesmo Partido, o PL. E agora novamente o PL, não é?

Então, eu quero trazer aqui também a nossa satisfação e, claro, corroborar com V. Exa. no convite para que ele esteja conosco aqui, amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Davi Alcolumbre. Bloco Parlamentar Vanguarda/DEM - AP) – Mensagem da Presidência da República nº 34, de 2019 (nº 196, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação da Sra. Maria Laura da Rocha, Ministra de Primeira Classe de Carreira de Diplomata do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia. **(Vide item 3.1.4 do Sumário)**

Mensagem nº 35, de 2019 (nº 177, de 2019, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. José Luiz Machado e Costa, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial de Carreira de Diplomata do Ministério de Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Hungria. **(Vide item 3.1.4 do Sumário)**

As mensagens vão à Comissão de Relações Exteriores.

Agradecendo a todos e todas, cumprimentando os servidores do Senado Federal, abraçando a imprensa, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 20 horas e 47 minutos.)



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 110ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Arquivamento



Concluída a instrução do Aviso nº 44, de 2017, a matéria vai ao Arquivo.



Comunicações



Of. 073/2019-GLPODE.

à Publicação
em 02/07/19
Martins

Brasília, em 1º de julho de 2019.

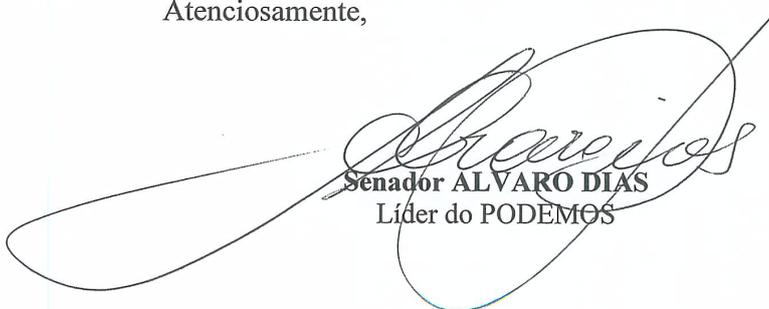
À Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal
Nesta

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, informo a Vossa Excelência que o Podemos deixa de integrar o Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.

Solicito ainda que sejam determinadas as providências necessárias para efetivação do desligamento.

Atenciosamente,


Senador ALVARO DIAS
Líder do PODEMOS

Recebido em 01/07/2019
Hora: 17:09


Thiago Severina Dias
Matrícula: 29854-SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania – PSB – Rede

GLBSI- Memo. 099/2019

Designo
à publicação.

Com 02/07/19

Brasília, 1º de julho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

Assunto: Indicação de membros de comissão

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência as indicações do **Senador Alessandro Vieira**, como membro titular, e do **Senador Acir Gurgacs**, como membro suplente, para comporem a *Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática- CCT*, em vagas destinadas ao Bloco Senado Independente.

Atenciosamente,

Senador Veneziano Vital do Rêgo
Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 02/07/19

Hora 15:53

Estagiário - SLSF/SGM





SENADO FEDERAL
Bloco Senado Independente
PDT – Cidadania– PSB – Rede

GLBSI- Memo. 100/2019

Brasília, 1º de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador Davi Alcolumbre
 Presidente do Senado Federal

*Faça-se a
 substituição
 solicitada.
 à publicação
 em 02/07/19*

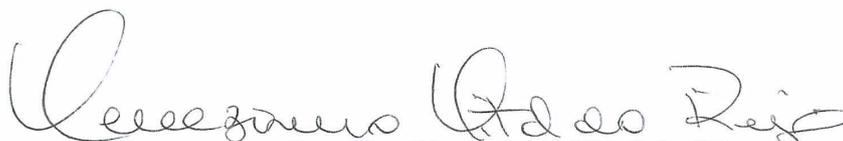


Assunto: Substituição de membro da CCJ

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência a substituição da **Senadora Kátia Abreu**, membro suplente da **Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – CCJ**, pelo **Senador Acir Gurgacs**.

Atenciosamente,



Senador Veneziano Vital do Rêgo
 Líder do Bloco Senado Independente

Recebido em 2/6/19

Hora 15:53


 Estagiário - SLSF/SGM



*à Publicação
Em 2/7/2019
M/A*



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

RELATÓRIO DE MISSÃO OFICIAL
REQUERIMENTO Nº 196 /2019



SF/19944.44352-53

CONVITE AO SENADOR CHICO RODRIGUES
PARA REPRESENTAR O BRASIL COMO
OBSERVADOR INTERNACIONAL DA ELEIÇÃO
PRESIDENCIAL DO CAZAQUISTÃO NA
CAPITAL NUR-SULTAN

Página: 1/22 02/07/2019 16:26:41

I- DO CRONOGRAMA REALIZADO

7 de junho, sexta-feira :

-Audiência com o Vice-Presidente do Conselho Eleitoral Central
Konstantin Petrov

-Visita ao Fórum Partidário – Nur-Otan, com a participação do
Ex Presidente do Cazaquistão Nursultan Narzabayev e o
candidato Kassym- Zhomart Tokayev

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281

Recebido em 02/07/2019
Hora 17:50

Patricia Nobrega
Patricia Nobrega - Mat. 18704P
SGM - Senado Federal



ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

8 de junho, sábado:

- Visita ao complexo memorial-museu das vítimas da repressão política e do totalitarismo "ALZHIR"

Programa cultural :

- "EXPO-2017".
- Aterro do rio Ishim, o monumento ao Kenesary Khan;
- Palácio da Paz e Acordo;
- Teatro de Ópera e Ballet "Astana Opera"

9 de junho, domingo :

- Visitas aos locais de votação Nº110, 112
- Visitas aos locais de votação Nº115, 121
- Observação da contagem de votos no local de votação Nº134

10 de junho, segunda-feira :

- Encontro com a Presidente da Comissão de Desenvolvimento Social e Cultural e Ciência do Senado do Parlamento da República do Cazaquistão, Chefe do grupo parlamentar de cooperação com o Brasil Senhora Birganym Aytimova e membros do grupo parlamentar;

- Conferência de imprensa sobre resultados eleitorais;

11 de junho, terça-feira :

- Encontro com o Ministro das Relações Exteriores da República do Cazaquistão Beibut Atankulov

- Retorno ao Brasil



SF/19944.44352-53

Página: 2/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd9e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

I-RELAÇÕES BILATERAIS DO CAZAQUISTÃO

Brasil e Cazaquistão estabeleceram relações diplomáticas em 1993. O diálogo bilateral foi impulsionado pela inauguração, em 2006, da Embaixada do Brasil no Cazaquistão e pela abertura da Embaixada do Cazaquistão em Brasília, em 2013.

Brasil e Cazaquistão mantém mecanismo de consultas políticas, que teve sua reunião mais recente em 2017. Os governos brasileiro e cazaque firmaram diversos acordos (Acordo de Extradicação, Acordo de Auxílio Jurídico Mútuo em Matéria Penal e Acordo de Transferência de Pessoas Condenada, por exemplo) e estão negociando outros instrumentos para avançar iniciativas bilaterais de cooperação em diferentes esferas (como a pesquisa agrícola) e aprofundar as relações de comércio e investimentos.

O fluxo de comércio entre os dois países tem crescido significativamente, evoluindo de US\$ 45 milhões em 2002 para mais de US\$ 116 milhões em 2018, com exportações brasileiras no valor de US\$ 35,74 milhões e importações de US\$ 80,31 milhões. Há empresas brasileiras atuando no mercado cazaque e outras analisam instalar-se no país, para produção e exportação aos mercados da Comunidade dos Estados Independentes. A principal empresa aérea cazaque, Air Astana, possui mais de dez aeronaves da Embraer.



SF19944.44352-53

Página: 3/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

II- SÍNTESE FÁTICA

No período compreendido entre 04 a 12 de junho, estive compondo a primeira delegação da América Latina para observação eleitoral presidencial da República do Cazaquistão, em sua capital Nur- Sultan, juntamente como o Senador Jaques Wagner e a Assessora Parlamentar Mariana Frutuoso, todos na qualidade de observadores internacionais. Missão esta custeada em sua integralidade pelo Governo Cazaque.

A primeira audiência realizada em solo cazaque, fora com o Vice-Presidente do Conselho Eleitoral Central Konstantin Petrov, momento em que peculiaridades sobre a dinâmica do sistema eleitoral fora apresentado a saber:



Cronograma das eleições:

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281



SF/19944.44352-53

Página: 4/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

9 de abril - Eleição anunciada
10 de abril - Início das candidaturas de candidatos
28 de abril - prazo para as candidaturas
11 de maio - prazo para inscrição do candidato
11 de maio - Começa a campanha eleitoral, com duração até 8 de junho
9 de junho - A votação acontece das 07:00 às 20:00 (horário de Nur-Sultan)..
16 de junho - Confirmação dos resultados

Lista de candidatos:

Os seguintes sete candidatos de três partidos políticos e quatro associações públicas no Cazaquistão foram registrados:

Zhambyl Akhmetbekov - partido do Povo Comunista;
Amirzhan Kosanov - Movimento Nacional-patriótico
"Ult tagdyry"
(Destino da Nação);
Toleutai Rakhimbekov - partido "Auy!";
Kassym-Jomart Tokayev (presidente em exercício) –
festa Nur Otan;
Amangeldy Taspikhov - Federação dos Sindicatos
do Cazaquistão;
Sadybek Tugel - Associação pública "Uly Dala Kyrandary"
(Águias da Grande Estepe);
Daniya Yespaeva - festa de Ak Zhol; Primeira candidata
feminina à presidência.



SF/19944.44352-53

Página: 5/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd9e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Os candidatos podem ser indicados por partidos políticos e associações públicas registradas, recebendo uma votação majoritária. De acordo com a Constituição do Cazaquistão, um potencial candidato presidencial deve atender aos seguintes requisitos:

- Naturalidade cazaque com idade superior a 40 anos;
- Fluente na linguagem do estado;
- Ter residido no Cazaquistão nos últimos quinze anos;
- Possuir ensino superior;
- Não possuir antecedentes criminais;
- Mínimo de 5 anos de experiência no serviço civil ou uma posição do governo eleito;
- Os candidatos precisarão de aproximadamente 118.146 assinaturas para serem incluídas na cédula (1% dos eleitores registrados no Cazaquistão);

Antecedentes do sistema eleitoral do Cazaquistão

A Lei de Eleições de 1995 foi alterada e complementada várias vezes para garantir que as eleições sejam justas e gratuitas. O sistema democrático do Cazaquistão seguiu sua independência da União Soviética em 1991.

O Cazaquistão adotou legislação sobre meios de comunicação de massa, eleições, partidos políticos e governo local para alinhar as leis do Cazaquistão com os padrões da OSCE. As alterações legislativas foram elaboradas em estreita cooperação com ONGs, partidos políticos e instituições da OSCE.



SF/19944.44352-53

Página: 6/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Padrões eleitorais

Ao anunciar a eleição, o presidente Tokayev deu garantias de que a eleição seria "honesta, aberta e justa".

A Constituição da República do Cazaquistão de 1995 identificou eleições livres como o princípio fundamental para a organização do governo e do povo como única fonte de poder estatal e portadora de soberania. A República do Cazaquistão é um estado unitário com forma presidencial de governo.

“Eleições democráticas são eleições competitivas, periódicas e representativas, nas quais os cidadãos, tendo liberdade, elegem seus representantes nas estruturas de poder na base alternativa. Eleições competitivas garantem que diferentes partidos políticos e candidatos participem das eleições. E todos eles gozam de liberdade de expressão, reunião, movimento, tudo o que é necessário para garantir que suas opiniões políticas sejam ouvidas e que possam apresentar candidatos alternativos aos eleitores. A legislação da República do Cazaquistão assegura a periodicidade das eleições, representativas de vários grupos sociais no governo, abertura e transparência das autoridades eleitorais”. Assinalou o Presidente Interino.

O artigo 33 da Constituição da República do Cazaquistão garante o direito de eleger e ser eleito nos órgãos estaduais e locais de autogoverno, bem como participar do referendo republicano aos cidadãos da República, que completou 18 anos independentemente da sua origem, status social, propriedade, ocupação, sexo, raça, nacionalidade, idioma, atitude em relação à religião, crença, local de residência ou quaisquer outras circunstâncias. O direito de eleger e ser eleito, de participar no referendo republicano não se estende aos cidadãos, que foram julgados como incapazes por um tribunal ou que estão detidos em locais de confinamento na sentença de um tribunal.



SF/19944.44352-53

Página: 7/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Como membro de muitas organizações internacionais de prestígio, o Cazaquistão adere a todas as suas obrigações de realizar eleições livres e competitivas. As eleições do Chefe de Estado e a formação do Parlamento da República do Cazaquistão, assim como de órgãos representativos locais, são realizadas no país em condições de abertura e transparência, em conformidade com a legislação nacional e princípios universalmente reconhecidos para eleições democráticas estipuladas na Declaração Universal. Direitos Humanos (1948), Pacto Internacional sobre Direitos Civis e Políticos (1966), Convenção Européia para a Proteção dos Direitos Humanos e Liberdades Fundamentais (Protocolo No. 1, 1952), Documento da Reunião de Copenhague da Conferência sobre a Dimensão Humana da OSCE (1990).

O direito de eleger e de ser eleito é regulado pelo Ato Constitucional “Sobre as Eleições na República do Cazaquistão”, adotado em setembro de 1995.

De acordo com as disposições da Constituição e desta Lei, as eleições do Presidente, os deputados dos Mazhilis do Parlamento e dos órgãos representativos locais, bem como os membros dos órgãos de governo autônomo local da República do Cazaquistão, são realizadas com base em sufrágio igual e direto por escrutínio secreto.

Após a visita a Central das Eleições com valiosas explicações sobre o sistema eleitoral cazaque, a delegação visitou o Fórum Partidário – Nur-Otan, com a participação do Ex Presidente do Cazaquistão Nursultan Nazarbayev e o candidato Kassym- Zhomart Tokayev.



SF/19944.44352-53

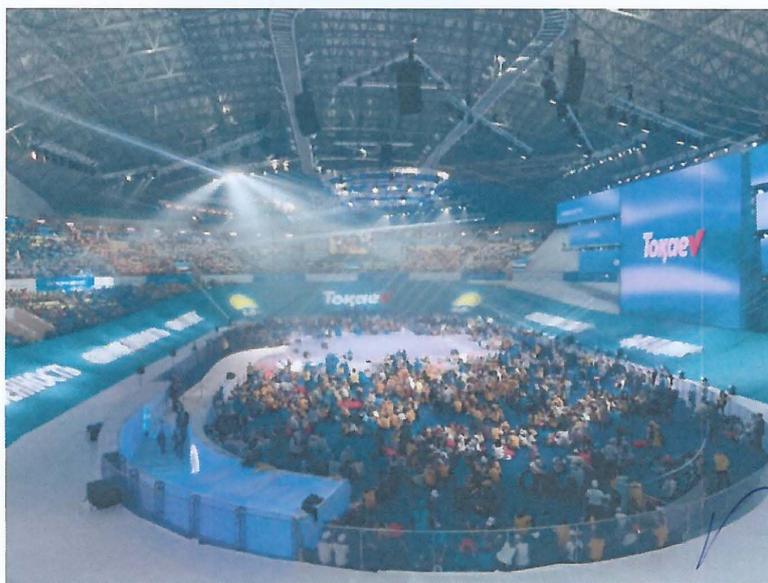
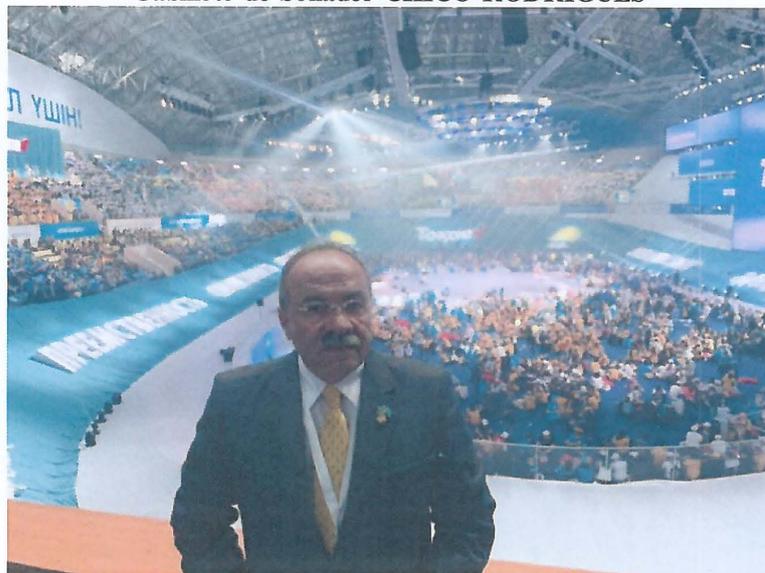
Página: 8/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



SF/19944.44352-53

Página: 9/22 02/07/2019 16:26:41

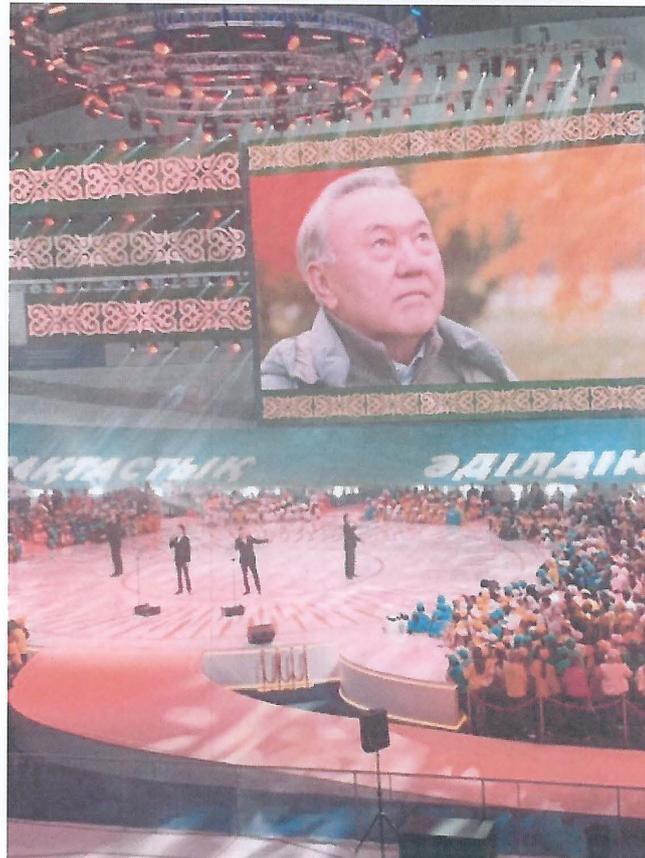
ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



Nur-Otan, oficialmente chamado de Partido Popular Democrático, é o principal partido político no Cazaquistão. O seu nome significa sol da pátria no Cazaquistão. O partido tem cerca de 760.000 membros.

O Nur Otan foi formado sob esse nome em dezembro de 2006, mas é de fato a combinação do Partido Otan (que significa "Partido da Terra Natal, em cazaque). O partido Nur Otan, que por duas décadas controla o poder executivo e domina o parlamento, tornou-se o principal símbolo do regime político no Cazaquistão.

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281



SF/19944.44352-53

Página: 10/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd9e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Após a dissolução do Partido Comunista da República Socialista Soviética do Cazaquistão em 7 de setembro de 1991, não havia nenhuma organização política no país com poder de monopólio. A transição para um “sistema multipartidário” foi marcada pelo surgimento de partidos de oposição, cujas origens foram ativistas civis e partidos pró-governo criados pelos esforços de pessoas leais ao poder.

Em atenção a programação cultural, durante a visita realizada ao Museu Alzhir, que foi inaugurado em 31 de maio de 2007 no local do antigo campo de Akmolinsky de "Esposas dos traidores da pátria", lembramos os trágicos eventos do domínio soviético, incluindo os tempos sombrios dos anos 1930-1950. O ano de 2007 foi escolhido como a data de abertura do museu para o seu significado no Cazaquistão e nos antigos países soviéticos. Foi o 90º aniversário da Revolução de Outubro e o 70º aniversário do início do “terror político de massa”. Durante este período, 100.000 civis inocentes perderam a vida. No Cazaquistão, todo 31 de maio é um dia de recordação das vítimas. O complexo memorial é uma experiência comovente com muitas exposições.



SF/19944.44352-53

Página: 1/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd9e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



SF/19944.44352-53

Página: 12/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



No dia 9 de junho, observei em diversos postos de votação a eleição presidencial, momento cívico onde os cazaques e sua maioria acompanhados com família, fizeram sua escolha em um ambiente calmo, organizado e livre. Segundo a Comissão Eleitoral Central, dos 11 947 995 cazaquistaneses, 9 247 748 votaram. O comparecimento dos eleitores foi de 77,4%.

A fim de assegurar o direito constitucional dos cazaques, que estavam no exterior no momento da eleição, foram abertas 65 comissões eleitorais nas representações diplomáticas do Cazaquistão em 51 países. Os 15 286 cidadãos do Cazaquistão participaram da votação no exterior.



SF/19944.44352-53

Página: 13/22 02/07/2019 16:26:41

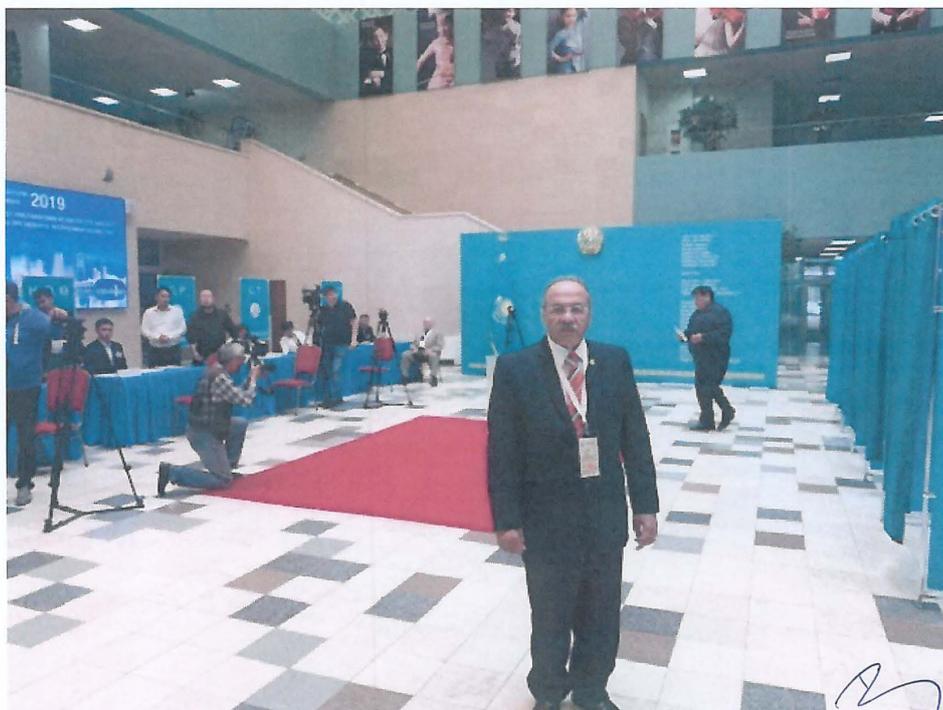
ec846cd45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

A eleição de 2019 foi histórica de fato. Tornou-se a mais competitiva e diversificada da história do Cazaquistão. Um total de sete candidatos, incluindo a primeira mulher candidata à presidência.



SF/19944.44352-53

Página: 14/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



SF/19944.44352-53

Página: 15/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



SF/19944.44352-53

Página: 16/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd9e7c4352fcc4976289900b28

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



Durante a missão oficial, várias pautas foram cumpridas conforme delineado no deslinde desse relatório, destaco a visita ao Senado e sua representação através da Senadora Birganym Aytimova, Chefe do grupo parlamentar de cooperação com o Brasil, com pauta extremamente positiva, vez que a diplomacia parlamentar tem obtido expressivos resultados em prol da aproximação dos povos e da convivência harmoniosa entre Nações.

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281



SF/19944.44352-53

Página: 17/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



SF/19944.44352-53

Página: 18/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd5e7c4352fcc4976289900b28

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Aproveito o ensejo, para também destacar a honrosa e frutífera audiência com o Ministro das Relações Exteriores do Cazaquistão Beibut Atamkulov, momento em que várias questões de suma importância foram contextualizadas a saber :

Cooperação no domínio da **agricultura**, em março deste ano, durante a visita de trabalho da Vice-Ministra da Agricultura do Cazaquistão, Gulmira Isayeva, ao Brasil, ambos os países assinaram certificados veterinários para a entrega de gado vivo do Brasil ao Cazaquistão, levando em conta a próxima compra de gado do Cazaquistão, o país solicitou as empresas agrícolas brasileiras que implementem projetos de investimento no campo da agricultura, especialmente criando *joint ventures* no Cazaquistão para processamento de carne e leite, inclusive para exportar para os mercados da China, Rússia e Oriente Médio.

Pari passu, em setembro de 2018, uma delegação do Ministério da Agricultura do Cazaquistão visitou Brasília, parte da qual estudou a experiência do Brasil no desenvolvimento do complexo agroindustrial e das ciências agrárias. Após a visita, assinaram um Memorando de Cooperação entre a EMBRAPA e o Centro Agrícola e Científico Nacional do Cazaquistão.

Cooperação no campo da **aviação**, o Cazaquistão importou aeronaves da empresa brasileira “Embraer”, que é uma das líderes no mercado global de aeronaves regionais de passageiros. A Air Astana, companhia aérea cazaque, opera aeronaves da Embraer desde 2011. Em dezembro do ano passado e em março deste ano, a Air Astana adquiriu duas novas aeronaves da Embraer.

Cooperação no campo do **espaço**, a empresa cazaque “Kazakhstan Gharysh Sapary” assinou um acordo sobre a distribuição de imagens de satélite com a empresa brasileira “TecTerra”. Negociações estão em andamento com outras organizações, como Novaterra, VisãoGeo, ENGESAT. Atualmente, um projeto de Memorando de Cooperação no campo das atividades espaciais está sendo coordenado entre os ministérios.

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281



SF/19944.44352-53

Página: 19/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd9e7c4352fcc4976289900b28





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES

Cooperação na mineração, a empresa brasileira “Bahia Mineração”, subsidiária do Eurasian Resources Group, está atualmente implementando o complexo de produção de minério de ferro da Pedra de Ferro, no estado da Bahia. O investimento total do ERG é de um bilhão de dólares.

Para trocar experiências e informações sobre investimentos e oportunidades de **exportação** dos dois países, o lado cazaque propôs estabelecer cooperação entre as agências no campo da promoção e comércio de investimentos, ou seja, entre a empresa nacional “Kazakh Invest” e as exportações brasileiras.



SF/19944.44352-53

Página: 20/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28

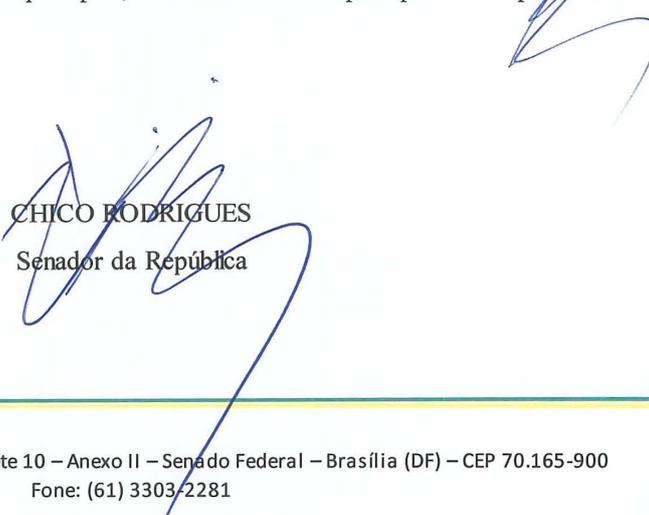




SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador CHICO RODRIGUES



Na oportunidade, deixo consignado o meu pessoal agradecimento ao Embaixador Plenipotenciário da República do Cazaquistão no Brasil Kairat Sarzhanov, diplomata de alto nível, o qual tem cooperado de forma ímpar com o Congresso Nacional, difundindo e concretizando intensamente as relações bilaterais entre os países, o qual fora responsável pela concretização desse momento histórico do envio da primeira delegação brasileira na eleição presidencial daquele país, fornecendo todo o apoio para o cumprimento dessa honrosa missão.


CHICO RODRIGUES
Senador da República

Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 10 – Anexo II – Senado Federal – Brasília (DF) – CEP 70.165-900
Fone: (61) 3303-2281



SF/19944.4.4352-53

Página: 21/22 02/07/2019 16:26:41

ec846d45911aa0cd3e7c4352fcc4976289900b28



Inclusão em Ordem do Dia



Concluída a instrução dos Ofícios "S" nº 22, 29 e 30/2019, as matérias aguardarão deliberação do Plenário.

Concluída a instrução da Mensagem nº 29/2019, a matéria aguardará deliberação do Plenário.



Mensagens do Presidente da República





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 33, DE 2019

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, o nome do Senhor ANTONIO BARRA TORRES para exercer cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

AUTORIA: Presidência da República

DESPACHO: À CAS.



[Página da matéria](#)





REPÚBLICA DO BRASIL

MENSAGEM Nº 216

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso III, alínea "f", da Constituição, combinado com o art. 10 da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, e art. 6º do Anexo I ao Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor ANTONIO BARRA TORRES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Brasília, 29 de maio de 2019.



CURRICULUM VITAE**Contra-Almirante (RM1 Médico) ANTONIO BARRA TORRES****1. DADOS PESSOAIS**

Nascimento	- 08 de abril de 1964
Nacionalidade	- Brasileiro
Identidade	- 477793 - MB
CPF	- 847.632.567-34
Naturalidade	- Rio de Janeiro-RJ
Estado Civil	- Casado
Esposa	- Carmen Verônica do Couto Torres
Endereço	- Rua Grajaú, 321, Grajaú, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20561-144
Telefones:	- (21) 2570-8204 e (21) 99632-6499

2. PROMOÇÕES NA CARREIRA MILITAR-NAVAL

Guarda-Marinha	- 13 de fevereiro de 1987
Segundo-Tenente	- 13 de agosto de 1987
Primeiro-Tenente	- 13 de fevereiro de 1988
Capitão-Tenente	- 25 de dezembro de 1991
Capitão de Corveta	- 25 de dezembro de 1997
Capitão de Fragata	- 30 de agosto de 2004
Capitão de Mar e Guerra	- 31 de agosto de 2009
Contra-Almirante	- 31 de março de 2015



3. ATIVIDADE LABORATIVA CIVIL E COMISSÕES NAVAIS

3.1 No meio civil:

- Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. (Prestação de serviços como Instrutor do Curso de Instrumentação Cirúrgica) - 1985
- Eleá Ciência Editorial Ltda. (Prestação de serviços como Assessor científico) - 1986

3.2 Na Marinha do Brasil:

- Centro de Instrução Almirante Wandenkolk - 1987
- Fragata Constituição – 1988/1990
- Hospital Naval Marcílio Dias (Residente (1987 e 1990/1992), Assistente de Clínica (1992/1994), Chefe de Clínica (2002/2007) e Vice-Diretor (2013/2014))
- Navio-Escola Brasil - 1994
- Centro de Instrução Almirante Milcíades Portela Alves – 1996/1997
- Estação Antártica Comandante Ferraz - 1998
- Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia (Diretor) – 2008/2009
- Diretoria de Saúde da Marinha (Vice-Diretor) – 2010/2011
- Centro de Perícias Médicas da Marinha (Diretor) – 2015/2016
- Centro Médico Assistencial da Marinha (Diretor) – 2017/2019

4. Cursos

4.1 Extra-MB

- Ensino Fundamental - Instituto Pio XI, Rio de Janeiro. (Concluído em 17 de dezembro de 1977).
- Ensino Médio – Habilitação Básica em Química. Colégio Educo, Rio de Janeiro. (Concluído em 13 de dezembro de 1980).
- Curso de Toxicologia – Instituto Fernandes Figueira, da Fundação Oswaldo Cruz (De 01 a 11 de outubro de 1984);
- Ensino Superior – Medicina - Escola de Medicina da Fundação Técnico Educacional Souza Marques, Rio de Janeiro. (Concluído em de dezembro de 1986).



- Idioma Inglês do Centro de Cultura Anglo Americano. Coursou onze (11) semestres do curso de treze (13) semestres (De 1974 a 1980). Lê, escreve e fala fluentemente.
- Idioma Espanhol do Curso de Idiomas da Editora Globo. Lê e fala.
- Idioma Alemão do Curso de Idiomas Wizard. Nível Básico (De 2008 a 2009).

4.2 Marinha do Brasil

- Estágio de Adaptação ao Serviço Militar Inicial (13 de fevereiro a 27 de março de 1987);
- Curso de Formação de Oficiais (08 de março a 14 de outubro de 1988);
- Curso de Residência Médica do Hospital Naval Marcílio Dias (09 de abril de 1990 a 08 de abril 1992);
- Curso Especial de Radioproteção e Operação Básica com Radiação Ionizante (15 de junho a 30 de junho de 1992);
- Curso de Prevenção, Diagnóstico e Tratamento da Dependência Química da Unidade Integrada de Saúde Mental (01 de fevereiro a 07 de fevereiro de 1994);
- Curso Expedito de Combate a Incêndio (1987, 1994, 1997);
- Curso Superior para Oficiais (Realizado em 2002);
- Curso de Estado-Maior para Oficiais Superiores (Realizado em 2002);
- Curso Esp. de Administração para Diretores e Vice-Diretores (Concluído em 23 de novembro de 2007); e
- Curso de Política e Estratégia Marítimas (08 de fevereiro de 2012 a 20 de dezembro de 2012).
- **Gestão em Saúde do Instituto COPPEAD da UFRJ ao nível de Pós-Graduação** (06 de março de 2012 a 02 de fevereiro de 2013).

5. CONDECORAÇÕES E PREMIAÇÕES

- Menção Honrosa no XI Concurso Nacional de Átomos para o Desenvolvimento, da Comissão Nacional de Energia Nuclear (15 de janeiro de 1980).
- Prêmio Academia Brasileira de Medicina Militar (20 de dezembro de 1985)
- Ordem do Mérito Naval (Grau Comendador - 26 de maio de 2017);
- Ordem do Mérito Aeronáutico (Grau Comendador – 23 de outubro de 2016)
- Ordem do Mérito Judiciário Militar (Alta Distinção - 01 de abril de 2016);
- Ordem do Mérito de Bombeiro Militar (Grau Comendador - 02 de dezembro de 2017);
- Medalha Militar de Ouro (11 de junho de 2017);



- Medalha Militar de Prata (03 de fevereiro de 2007);
- Medalha Militar de Bronze (13 de fevereiro de 1997);
- Medalha Mérito Santos Dumont (23 de outubro de 2018);
- Medalha Mérito Tamandaré (05 de setembro de 2008); e
- Diploma do Mérito Aeronaval (23 de agosto de 2008).
- **Prêmio de Qualidade em Gestão-Rio de Janeiro PQ-Rio, do Núcleo de Qualidade e Excelência em Gestão, do Estado do Rio de Janeiro, categoria “OURO” Ciclo 2016/2017, pelo Centro de Medicina Assistencial da Marinha (recebido em 24 de maio de 2018).**
- **Prêmio de Qualidade em Gestão-Rio de Janeiro PQ-Rio, do Núcleo de Qualidade e Excelência em Gestão, do Estado do Rio de Janeiro, categoria “MEDALHA OURO” Ciclo 2018, pelo Centro de Medicina Assistencial da Marinha (recebido em 05 de dezembro de 2018).**
- Título de “Intendente Honorário”, outorgado pelo Corpo de Intendentes da Marinha (20 de fevereiro de 2019).

6. ARTIGOS PRODUZIDOS

- “Fontes Energéticas Alternativas” - Premiada com “Menção Honrosa” no XI Concurso Nacional de Átomos para o Desenvolvimento, promovido pela Comissão Nacional de Energia Nuclear, em 1980.
- “Vascularização do Colédoco nos Transplantes Hepáticos” - Premiada pela Academia Brasileira de Medicina Militar, em 1985.
- “Vascularização do Colédoco nos Transplantes Hepáticos – Estudos Preliminares sobre a sua Importância” - Publicado na revista “ARS CVRANDI GASTRO, Grupo Eleá, Ciência Editorial, edição de junho de 1986.
Publicado.
- “A Estação Antártica Comandante Ferraz” - Como requisito de conclusão do Curso Superior (C-Sup) da Escola de Guerra Naval, em 1999.
- “A LOGÍSTICA DE SAÚDE NOS NAVIOS DA ESQUADRA E OS NOVOS DESAFIOS DA MARINHA DO BRASIL: A Experiência da UNIFIL Maritime Task-Force” – Monografia como requisito de conclusão do Curso de Gestão em Saúde do Instituto COPPEAD da UFRJ, em 2012.



7. CURSOS, AULAS E CONFERÊNCIAS MINISTRADAS (MAIS RELEVANTES)

- “Noções Básicas de Anatomia e Introdução à Técnica Cirúrgica” (Curso de 54 horas) – Curso de Instrumentação Cirúrgica da Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, em 30 de novembro de 1985;
- “Vascularização do Colédoco” – Tema Livre apresentado na Primeira Jornada Médica da Escola de Saúde do Centro Médico Naval do Rio de Janeiro, em 20 de novembro de 1987;
- “Tratamento das Microvarizes pelo Laser de Argônio – Estudo Clínico e Experimental” – Tema Livre apresentado no III Encontro Científico das Organizações de Saúde da Marinha, em 06 de novembro de 1991;
- “Profilaxia das Complicações do Pé-Diabético” – Tema Livre apresentado no XXIX Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, em 27 de setembro de 1991;
- “Embolia Pulmonar e a Profilaxia Cirúrgica da Recidiva” – Tema Livre apresentado na Reunião da Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular – Regional Rio de Janeiro, em 26 de março de 1992;
- “Síndrome de Takayassu” – Conferência proferida no XXXVII Curso de Angiologia do Hospital da Gambôa, em 23 de janeiro de 1992;
- “Secção Completa de Arteria Poplítea em Trauma Fechado de Joelho – Relato de um Caso” – Tema Livre apresentado no X Congresso da Academia Brasileira de Medicina Militar e III Encontro Luso-Brasileiro de Medicina Militar, em 08 de dezembro de 1994;
- “Revascularização de Membros Inferiores com Veia Safena “in situ” – Revisão de sete anos” – Tema Livre apresentado no XXXI Congresso Brasileiro de Angiologia e Cirurgia Vascular, em 12 de outubro de 1995;
- “Inspeções de Saúde para a Concessão de Benefícios” – Palestra proferida no I Curso de Perícias Médicas para o Corpo de Saúde da Marinha, em 03 de julho de 2001;
- “Atestado de Origem/Inquérito Sanitário de Origem” – Palestra proferida no II Curso de Perícias Médicas para o Corpo de Saúde da Marinha, em 24 de julho de 2001;
- “Inspeções de Saúde para a Verificação de Deficiências Funcionais” - Palestra proferida no II Curso de Perícias Médicas para o Corpo de Saúde da Marinha, em 24 de julho de 2001;
- “Segurança Orgânica” – Palestra proferida para a tripulação e servidores civis do Centro de Perícias Médicas da Marinha, em 24 de outubro de 2001;
- “Principais Ações Judiciais Movidas por Atos Médicos-Periciais Exercidos por Juntas de Saúde nos Distritos Navais” - Palestra proferida no II Curso de Perícias Médicas para o Corpo de Saúde da Marinha, em 27 de julho de 2001;



- “Aneurisma de Aorta Torácica Roto – Cura Endovascular” – Palestra apresentada na Primeira Jornada Científica Comemorativa do 170º Aniversário do Hospital Central da Marinha, em 10 de dezembro de 2003;
- “Operação Antártica” – Palestra proferida na reunião semanal do Centro de Estudos do Hospital Naval Marcílio Dias, em 21 de novembro de 2003;
- “Embolizações Terapêuticas” – Palestra proferida na Semana da Clínica de Cirurgia Vasculardo Hospital Naval Marcílio Dias, em 13 de agosto de 2004;
- “Dissecção Aguda de Aorta Torácica Rota e Contida – Relato de Caso” apresentado na XIX Jornada Médica do Hospital Naval Marcílio Dias, em 04 de fevereiro de 2004;
- Moderador da Sessão de Temas Livres da XX Jornada Científica do Hospital Naval Marcílio Dias, em 02 de fevereiro de 2005;
- “A Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia” – Palestra proferida na Reunião Anual de Diretores de Organizações Militares de Saúde da Marinha do Brasil, no auditório do HNMD, em novembro 2008;
- “Sistema de Saúde da Marinha” – Palestra proferida no Curso Especial de Administração para Diretores e Vice-Diretores, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk, em 12 de novembro de 2010;
- “A Logística de Saúde nos Navios da Esquadra e os Novos desafios da Marinha do Brasil: A experiência da UNIFIL Maritime Task-Force – Tema apresentado no Curso de Gestão em Saúde do Instituto COPPEAD da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, em dezembro de 2012;
- “A Inspeção de Saúde Admissional – Medidas para a Redução de Custos”. Palestra proferida na Reunião Anual de Diretores das Organizações Militares de Saúde da Marinha do Brasil, no auditório do HNMD, em 05 de novembro de 2015.
- “A Deficiência Funcional – Sua Verificação e Correlações com o Serviço Ativo da Marinha”. Palestra proferida na Reunião Anual de Diretores das Organizações Militares de Saúde da Marinha do Brasil, no auditório do HNMD, em 07 de novembro de 2016.
- “Melhorias da Qualidade de Vida do Idoso por Meio de Ações Educativo-Preventivas”. Palestra proferida na Reunião Anual de Diretores das Organizações Militares de Saúde da Marinha do Brasil, no auditório do HNMD, em 08 de novembro de 2017.
- “Custos em Saúde – A Diretoria de Saúde da Marinha” – Palestra apresentada aos oficiais alunos do Curso de Estado Maior para Oficiais Superiores da Escola de Guerra Naval, em abril de 2018;



- “Ações Implementadas no Ambulatório Naval da Penha para a Redução do Apazamento dos Serviços de Saúde Oferecidos”. Palestra proferida na Reunião Anual de Diretores das Organizações Militares de Saúde da Marinha do Brasil, no auditório do HNMD, em 07 de novembro de 2018.

8. CARREIRA MILITAR-NAVAL

- Ingresso na Marinha do Brasil (MB), em 1987 como Guarda-Marinha Médico (Md) da Reserva Não-Remunerada (RNR).
- Aprovação no concurso nacional para Residência Médica do Hospital Naval Marcílio Dias, em 1987.
- Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD), Guarda-Marinha Médico, residente da Clínica de Cirurgia Vasculard em 1987.
- Atuação direta no atendimento cirúrgico das vítimas do “Incidente com Césio 137” de Goiânia, em 1987.
- Nomeado Segundo-Tenente (RNR-Md), em 13 de agosto de 1987.
- Promovido a Primeiro-Tenente (RNR-Md), em 13 de fevereiro de 1987.
- Ingresso no Corpo de Saúde da Marinha (CSM), concurso público nacional de 1988.
- Ingresso no Curso de Formação de Oficiais do CSM, no Centro de Instrução Almirante Wandenkolk em 08 de março de 1988.
- Nomeado a Primeiro-Tenente do Corpo de Saúde da Marinha em 14 de outubro de 1988.
- Fragata Constituição – Encarregado do Serviço de Saúde, de 23 de novembro de 1988 a 09 de março de 1990.
- HNMD, Aluno no Curso de Residência Médica (para complementação), de 02 de abril de 1990 a 08 de abril de 1992 e Assistente da Clínica de Cirurgia Vasculard, de 09 de abril de 1992 a 29 de outubro de 1993.
- Promovido a Capitão-Tenente, em 25 de dezembro de 1991.
- Navio Escola Brasil – Ajudante da Divisão de Saúde, de 11 de novembro de 1993 a 04 de outubro de 1994 e Médico Perito Isolado, de 23 de novembro de 1993 a 04 de outubro de 1994.
- HNMD, Assistente de Clínica, de 04 de outubro de 1994 a 12 de dezembro de 1995.



- Centro de Instrução Almirante Milciades Portela Alves – CIAMPA. Médico da guarnição e Presidente da Junta Regular de Saúde, de 14 de dezembro de 1995 a 03 de novembro de 1997. Foi médico do Curso Especial de Comandos Anfíbios – CESCOANF em duas oportunidades.
- Estação Antártica Comandante Ferraz – EACF. Médico da Estação e Chefe da Agência Satélite dos Correios na Antártica, de 28 de fevereiro de 1998 a 02 de fevereiro de 1999.
- Centro de Perícias Médicas da Marinha – CPMM. Médico Perito, Encarregado do Setor de Médico Perito Isolado, Membro da Junta Regular de Saúde de Inspeções Admissionais, Membro da Junta Regular de Saúde de Benefícios, de 24 de fevereiro de 1999 a 02 agosto de 2002.
- HNMD, Instrutor do Programa de Residência Médica e do Curso de Pós-Graduação, para Médicos, Dentistas, Enfermeiros e Farmacêuticos, do Corpo de Saúde da Marinha, outras Forças Armadas e médicos estrangeiros, na especialidade de Angiologia e Cirurgia Vasculuar, de 01 de fevereiro de 2005 a 31 de julho de 2007.
- HNMD, Presidente da Banca de Elaboração de Provas Escritas, análise e emissão de pareceres de recursos, do Processo Seletivo de Candidatos aos Programas de Residência Médica, do Hospital Naval Marcílio Dias, na Especialidade de Angiologia e Cirurgia Vasculuar, de 15 de junho a 15 de julho de 2005.
- HNMD, Chefe da Clínica de Cirurgia Vasculuar, de 21 de agosto de 2002 a 03 de dezembro de 2007.
- Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia - PNSPA. Diretor, de janeiro de 2008 a janeiro de 2010.
- Diretoria de Saúde da Marinha – DSM. Vice-Diretor, de 23 de março de 2010 a 07 de fevereiro de 2012. Presidiu o Grupo de Trabalho para organizar o Apoio de Saúde aos V Jogos Mundiais Militares.
- Escola de Guerra Naval – EGN. Oficial aluno do Curso de Política e Estratégia Marítimas – C-PEM, em 2012.
- Instituto COPPEAD da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – Aluno do Curso de Gestão em Saúde (MBA), em 2012.
- Hospital Naval Marcílio Dias (HNMD). Vice-Diretor de Saúde, Responsável Técnico, de 14 de janeiro de 2013 a 31 de março de 2015.
- Centro de Perícias Médicas da Marinha. Diretor. Presidente da Junta Superior de Saúde da Marinha, de 06 de abril de 2015 a 13 de abril de 2017. Foi co-autor do Plano de Operações do Apoio de Saúde aos Jogos Olímpicos de 2016.
- Centro Médico Assistencial da Marinha – CMAM. Diretor, de 20 de abril de 2017 a 04 de abril de 2019. Presidiu o Grupo de Trabalho que planejou e coordenou o Apoio de Saúde aos eventos de Fechamento do casco e lançamento ao mar do Submarino Riachuelo.



- Gestor dos Programas de Saúde da Marinha – Nomeado pela Portaria Nº 183 de 20 de junho de 2017, da Diretoria de Saúde da Marinha.
- Transferência para a Reserva a pedido, solicitada em 06 de fevereiro de 2019 e publicada em Diário Oficial da União de 20 de fevereiro de 2019.

9. ATIVIDADES ESPORTIVAS E TEMAS DE INTERESSE

- Natação – Universidade Gama Filho, em 1974.
- Karatê – estilo Shotokan. Faixa preta do 1º “DAN”, pela Federação de Karatê do Estado do Rio de Janeiro – FKERJ, em 03 de dezembro de 2006.
- Motociclismo de estrada.
- Automobilismo fora de estrada em veículos 4x4.
- Colecionismo militar – “militaria”.
- Leitura. Temas preferidos: História Geral, História Brasileira, Guerras, Ordens de Cavalaria, Religião, Biografias.
- Fotografia amadora.
- Cinema.
- Música.
- Pintura a óleo sobre tela

10. PRINCIPAIS CIDADES VISITADAS

10.1 No Brasil

São Paulo, Vitória, Guarapari, Salvador, Aracaju, Maceió, Recife, Olinda, Fortaleza, Florianópolis, Porto Alegre, Rio Grande, Santos, Itajaí, Blumenau, Camboriú, Brasília, Belo Horizonte.

10.2 No exterior

San Juan e Roosevelt Roads em Porto Rico. Nova Iorque, Baltimore, Washington, Miami e Fort Lauderdale nos EUA. Cartagena na Colômbia. Canal do Panamá, Callao e Lima no Peru. Guayaquil no Equador. Valparaíso, Punta Arenas, Viña del Mar e Santiago no Chile. Buenos Aires, na Argentina. Montevideo, no Uruguai. Lagos na Nigéria, Dakar, no Senegal.



Praia em Cabo Verde. Casablanca, Marrakesh e Rabbat, no Marrocos, Túnis, Cartago e Hammamet na Tunísia. Civitavecchia, Roma, Assis, Foligno, Florença e Veneza na Itália. Lisboa, Setúbal, Fátima, Alzejour e costa Alentejana em Portugal. Barcelona na Espanha. Kiel na Alemanha. Londres na Inglaterra. Cardiff em Gales. Paris, Le Havre, Caen, St Lô e Monte Saint Michael na França. Coppenhagen e Mälmo na Dinamarca. Karlskrona na Suécia. Base Aérea de Presidente Eduardo Frei Montalva na Ilha Rei George, arquipélago das Shetlands do Sul, Antártica. Estação Antártica Comandante Ferraz na península Keller, enseada Martel, na baía do Almirantado, Ilha Rei George, Antártica.

Rio de Janeiro, 08 de maio de 2019.


ANTONIO BARRA TORRES
Médico



Respostas alusivas aos itens de números um (01) a cinco (05), da alínea “b” do inciso I, do artigo 383 do Regimento Interno do Senado Federal, alterado pela Resolução Nº 41, de 2013.

Rio de Janeiro, RJ, em 09 de maio de 2019

1. *“quanto à existência de parentes seus que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos.”*

Resposta: Não há.

2. *“quanto à sua participação, em qualquer tempo, como sócio, proprietário ou gerente, de empresas ou entidades não governamentais, com a discriminação dos referidos períodos.”*

Resposta: Não há, não houve.

3. *“de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual e municipal.”*

Resposta: Certidões negativas anexas.

4. *“quanto à existência de ações judiciais nas quais figure como autor ou réu, com indicação atualizada da tramitação processual.”*

Resposta: Não há.

5. *“quanto à sua atuação, nos últimos 5 (cinco) anos, contados retroativamente ao ano em que se deu sua indicação, em juízos e tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.”*

Resposta: Não há. Não houve.


Antonio Barra Torres

CPF 847 632 567 34



DECLARAÇÃO

Em 12 de maio de 2019

Rio de Janeiro, RJ

Eu, **ANTONIO BARRA TORRES**, brasileiro, casado, natural do Rio de Janeiro, Filiação Waldir de Faria Torres e Carmelita Barra Torres, nascido em 08 de abril de 1964, identidade número 477 793 Marinha do Brasil, CPF 847 632 567 34, Médico CRM 52 48355 – 4, Militar da Reserva Remunerada da Marinha do Brasil, abaixo assinado, em cumprimento ao preconizado no terceiro parágrafo da Resolução 41, de 2013 do Senado Federal, datada de 29 de agosto de 2013, para fim de apreciação pelo Senado Federal **DECLARO** que não possuo inscrição municipal outra que não a de número 0135547-8 da Secretaria Municipal de Fazenda – Rio de Janeiro, alusiva à imóvel, cuja Certidão de Situação Fiscal e Enfitêutica do Imóvel segue anexa à esta declaração.

Antonio Barra Torres

CPF 847 632 567 34

Id 477 793 MB



NÚMERO DA CERTIDÃO 00-0.040.889/2019-7				 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA							
PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E ENFITÊUTICA DO IMÓVEL											
Proprietário ANTONIO BARRA TORRES				Data 12/05/2019	Folha 01/01						
Endereço RUA CASTRO ALVES 00284, CAS 2 - MEIER				Inscrição 0135547-8	Cód. Lograd. 06808-0						
QUADRO I - NÃO HÁ DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA											
Ano/Lote/ Guia	MP	Natureza	Certidão Dívida Ativa	Vara	Tipo Trib.	IPTU	TCLLP/TCL	TIP	TSD	Dívida Apurada	Valor a Pagar

QUADRO II - COTAS VENCIDAS NÃO INSCRITAS EM DÍVIDA ATIVA / COTAS A VENCER											
ANO DO CARNÊ 2018 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ 2019 GUIA 00 Nº COTAS 10				ANO DO CARNÊ **** GUIA ** Nº COTAS **			
NORMAL QUITADA				NORMAL EM ABERTO				*****			
Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar	Cota	Vencimento	Valor Histórico das Parcelas	Valor a Pagar
**	*****	*****	*****	05	07/06/2019	226,90	226,90	**	*****	*****	*****
				06	05/07/2019	226,90	226,90				
				07	07/08/2019	226,90	226,90				
				08	06/09/2019	226,90	226,90				
				09	07/10/2019	226,90	226,90				
				10	07/11/2019	226,90	226,90				
				**	*****	*****	*****				
Total Lançado			Total a Pagar Total			Total Lançado			Total a Pagar Total		
*****			*****			1.361,40			1.361,40		
QUADRO III - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES											
QUADRO IV - SITUAÇÃO ENFITÊUTICA											
IMÓVEL NÃO FOREIRO (não será necessário pagar laudêmio)											
OBSERVAÇÕES:											
01. AS COLUNAS DE IPTU, TCLLP/TCL, TIP, TSD, DÍVIDA APURADA E VALOR HISTÓRICO DAS PARCELAS APRESENTAM OS VALORES ORIGINAIS DOS DÉBITOS EXPRESSOS EM MOEDA DA ÉPOCA.											
02. VALOR A PAGAR CALCULADO PARA A DATA DE EMISSÃO DA CERTIDÃO É EXPRESSO EM REAIS.											
03. MP - INDICA DÉBITOS ORIGINÁRIOS DA INSCRIÇÃO DA MAIOR PORÇÃO OU DE INSCRIÇÕES VINCULADAS.											
04. NOS CASOS DE CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA DE NATUREZA JUDICIAL, O VALOR DEVERÁ SER ACRESCIDO DE CUSTAS JUDICIAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS.											
05. PARA REGULARIZAR DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, DIRIJA-SE À PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA.											
06. FICA ASSEGURADO AO MUNICÍPIO O DIREITO DE COBRANÇA DE QUALQUER DÉBITO QUE POSSA SER VERIFICADO POSTERIORMENTE.											
07. ESTA CERTIDÃO CONSIDERA OS PAGAMENTOS CUJA ARRECADAÇÃO JÁ CONSTE NOS REGISTROS DA PREFEITURA. PAGAMENTOS REALIZADOS NOS ÚLTIMOS 15 DIAS PODERÃO NÃO CONSTAR DA CERTIDÃO.											
08. A PRESENTE CERTIDÃO É EMITIDA POR PROCESSAMENTO DE DADOS E SÓ SERÁ VÁLIDA SEM RASURAS E COM CHANCELA DO TITULAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA. OS INTERESSADOS PODERÃO CONFIRMAR A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO NO ENDEREÇO ELETRÔNICO http://www.rio.rj.gov.br/web/smf , PORTAL DA PREFEITURA, BUSCANDO "IPTU-SERVIÇOS ON LINE". PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS.											
09. A COLUNA VALOR A PAGAR DO QUADRO 11 APRESENTA APENAS O SALDO DEVEDOR REMANESCENTE. ASSIM, NÃO SÃO IMPRESSAS AS COTAS QUITADAS.											
10. PARA O IMÓVEL FOREIRO AO MUNICÍPIO A LAVRATURA DO TÍTULO DEFINITIVO DE TRANSMISSÃO DO SEU DOMÍNIO ÚTIL SÓ PODERÁ SER FEITA MEDIANTE O PAGAMENTO DO LAUDÊMIO, EXCETO NOS CASOS DE "CAUSA MORTIS" OU DE FORMA GRATUITA "INTER VIVOS", OBSERVANDO O QUE DISPÕE A LEGISLAÇÃO EM VIGOR.											

◀RETORNAR

Fonte: Secretaria Municipal de Fazenda do Rio de Janeiro - SMF



05/06/2019

e-TCMRJ - Portal do TCMRJ - Certidão Negativa



Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro

CERTIDÃO NEGATIVA

Requerente: **antonio barra torres**

CERTIFICADO, que até a presente data, **NÃO CONSTA**, nesta Corte de Contas, condenação por rejeição das contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas em desfavor do titular do CPF nº **847.632.567-34**.

A autenticidade da presente certidão poderá ser verificada no endereço (www.tcm.rj.gov.br).

Emitida em: 05/06/2019 10:26
Certidão Nº: 71.927
Código de Controle: 0FA3.131E.7469.4E93

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará o presente documento.



09/05/2019



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANTONIO BARRA TORRES
CPF: 847.632.567-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:50:03 do dia 09/05/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/11/2019.

Código de controle da certidão: **A303.91E7.F58A.34D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



1/1



09/05/2019

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1144486-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 847.632.567-34	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/05/2019 10:52</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 08/06/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
OBSERVAÇÕES	
<p>1. Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta SEFAZ/PGE n° 33/2004.</p> <p>2. A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na internet, no endereço: www.fazenda.rj.gov.br.</p> <p>3. Esta certidão não se destina a atestar débitos do imposto sobre transmissão "causa mortis" e doação, de quaisquer bens ou direitos (ITD).</p> <p>4. Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.</p>	



09/05/2019

Confirmação de Autenticidade da Certidão

BRASIL

Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CPF : 847.632.567-34

Data da Emissão : 09/05/2019

Hora da Emissão : 10:50:03

Código de Controle da Certidão : A303.91E7.F58A.34D8

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 09/05/2019, com validade até 05/11/2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to be 'Zuliany', is written on the right side of the page.

[Página Anterior](#)

servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/certaut/CndConjunta/ConfirmaAutenticResultado.asp



Página 19 de 31

Parte integrante do Avulso da MSF nº 33 de 2019.




TJDFT

Poder Judiciário da União

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (ESPECIAL - AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações cíveis e criminais disponíveis até 07/05/2019, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

ANTONIO BARRA TORRES

847.632.567-34

(CARMELITA BARRA TORRES / WALDIR DE FARIA TORRES)

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), informando-se o número do selo digital de segurança impresso.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, Cidadãos, Certidão de Nada Consta, Tipos de Certidão.
- A certidão cível atende ao disposto no inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/1993.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

Emitida gratuitamente pela internet em: 08/05/2019

Data da última atualização do banco de dados: 07/05/2019

Selo digital de segurança: **2019.CTD.RH8T.JRX0.G4P6.869W.9LIW**

*** VÁLIDA POR 30(TRINTA) DIAS ***



09/05/2019

SEFAZ-RJ - Portal da Secretaria de Estado de Fazenda



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL N° 2019.1.1144486-3
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ : 847.632.567-34	CAD-ICMS : Não inscrito
NOME / RAZÃO SOCIAL : *****	
<p>CERTIFICA-SE para fins de direito e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a Fazenda Estadual para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.</p> <p>EMITIDA EM: 09/05/2019 10:52</p> <p>VÁLIDA ATÉ : 08/06/2019</p> <p>Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ n° 109 de 04/08/2017</p>	
<p>CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE</p> <p><i>Confirmamos a autenticidade da certidão emitida nos termos acima.</i></p> <p>Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento</p>	



1/1



ARGUMENTAÇÃO ESCRITA

Experiência Profissional

Minha formação profissional se iniciou há quase quatro décadas em 1981. Com então dezesseis anos de idade ingressei na Escola de Medicina da Fundação Técnico-Educacional Souza Marques, uma Instituição de Ensino Superior, fruto da coragem e determinação de um jovem idealista neto de escravos, o Pastor José de Souza Marques, um educador que ousou acreditar no próprio sonho e movido por essa crença, torná-lo realidade. No Campus da Rua do Catete, e na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, tive a honra de ter como mestres: Jorge Resende, Carlos Cruz Lima, Léa Camilo Coura, Magalhães Gomes, Jorge de Marsillac, Hildebrando Monteiro Marinho, Ivo Pitanguy, Lafayette Pereira e tantos outros de igual estatura. E dentre esses, aquele que procurei seguir o exemplo, ainda que com pífio desempenho, meu mestre e amigo, Professor Doutor Jair Pereira Ramalho, saudosa memória. Não poderiam meus pais, Waldir, ferroviário e professor e minha mãe, Carmelita, auxiliar de enfermagem, terem provido ao seu único filho, melhores condições de educação e formação.

E foi em 1985, acompanhando Mestre Jair Ramalho em suas conferências que num determinado dia conheci o Hospital Naval Marcílio Dias. Um dia que nunca esquecerei. Os ambientes amplos e bem iluminados, as instalações rigorosamente limpas, os uniformes, rigorosamente brancos. Amor à primeira vista. Disse a mim mesmo: Esse é o hospital em que eu quero trabalhar. Desse modo, em 1987 já médico formado, ao buscar o hospital veio a reboque uma Força Singular inteira. Ingressei na Marinha do Brasil e recebi a benção de alcançar a paz daqueles que finalmente encontraram o seu lugar no mundo. Estava em casa. Na minha casa. Nela passaria, ao menos até aqui, os melhores anos da minha vida. A comunhão da disciplina militar com a "praxis" médica se revelou benfazeja: assiduidade, pontualidade, urbanidade, higiene, prontidão, constante capacitação, integral disponibilidade, tudo reunido em prol do paciente. Uma ambiência favorável para que a busca por alívio e cura produzisse resultados.

Ainda em 1987 vivi uma experiência que me marcaria para sempre: O incidente com o Césio 137, em Goiânia. Da noite para o dia a rotina do hospital, único capacitado para tais eventos na América do Sul, teve de se adaptar e coube ao seu Corpo Clínico atender aos radio acidentados, pacientes que, por terem sofrido impregnação do material nuclear, haviam se tornado fontes vivas de radiação ionizante. Como assistente da Clínica de Cirurgia Vascular, participei de cirurgias em cinco pacientes. Após cada uma, realizada no calor do verão carioca, sem poder ligar o condicionador de ar e usando sobrepostas roupas de plástico grosso, tínhamos de lavar o rosto por vinte ou até quarenta minutos, para que a leitura da radiação em nossas sobancelhas ficasse num



nível minimamente aceitável. O episódio comprovou para mim o valor essencial da vigilância e do controle desses e de quaisquer outros equipamentos médicos, materiais, substâncias que pudessem ter efeito nocivo sobre o ser humano ou o meio ambiente. Foi uma dura e triste prova. Não foi ainda pior porquê tínhamos um hospital capaz de absorver esse tipo de impacto. Dispúnhamos dos recursos humanos capacitados e prontos. Ao menos, nesse contexto tão sombrio, não teve o Brasil que depender do socorro internacional.

Diz-se que mar calmo nunca forjou bons marinheiros. Todavia reconheço que há marinhas sem mar. Mas não há marinhas sem navios. Assim, em gratas oportunidades, deixei temporariamente o hospital e embarquei em navios da Esquadra. Primeiro na Fragata Constituição, depois no Navio-Escola Brasil. Foi quando minha formação tanto médica quanto militar, ganhou nuances difíceis de obter em outras situações. O confinamento dos compartimentos, os conveses oscilantes, os espaços fechados levando à facilidade da disseminação de contágios, a proximidade e o manuseio de substâncias tóxicas, combustíveis e fumígenos, ainda que observando elevados padrões de segurança, fiquei a pensar o quanto havia que se fazer e que cuidados tomar, para preservar e promover a saúde a bordo. Em terra, tudo era mais fácil. No Navio-Escola, durante a viagem de instrução de Guardas-Marinha de 1994, constatei a importância da fiel observação das normas internacionais de vigilância sanitária, ao transitar entre portos estrangeiros, com diferentes diretrizes de saúde, exigências vacinais e regramentos quanto ao transporte de gêneros e produtos.

À medida que os embarques terminavam eu sempre retornava para o hospital e prosseguia o meu aperfeiçoamento na Clínica de Cirurgia Vasculár, especialidade que abracei e que me conduziu ao mundo da alta tecnologia médica, lidando com equipamentos de última geração mas, como não poderia deixar de ser, trazendo em seu bojo um elevado custo para a saúde que, como é sabido, embora não tenha preço, tem custo.

Em 1996 fui servir no Corpo de Fuzileiros Navais e, além de atender pacientes, atuei na aferição das condições de saúde de candidatos à profissão militar, presidindo uma Junta de Saúde que inspecionava mais de 4.500 pessoas por ano, entre candidatos a ingresso na Marinha, militares e civis de carreira. A atividade médico-pericial, ramo apaixonante da medicina, aguçou em minha mente o poder investigativo, buscando a verdade fática sobre a higidez do indivíduo, muitas vezes dissimulada pelo próprio, confrontando-a com Instruções Normativas pertinentes. O objetivo era o resultado conclusivo patenteadado sob a forma de um laudo sólido, robusto e bem fundamentado. A essa a atividade eu retornaria três anos depois.

O ano de 1998 foi totalmente atípico mesmo para mim, que felizmente tinha um trabalho nada monótono. Voluntariei-me a um concorrido processo seletivo e logrei o êxito de ser melhor pontuado. A missão era passar doze (12) meses na Estação Antártica Comandante Ferraz, atuando como médico, terceiro em comando, relações públicas e encarregado dos correios. Trabalharia eu com mais nove militares, formando o Grupo-Base da Estação, cuja razão de ser era



apoiar os pesquisadores civis na consecução de seus projetos, todos de grande relevância para os interesses nacionais. O isolamento, o clima severo, o meio-ambiente hostil, os dias intermináveis do verão e as intermináveis noites do inverno, impactavam a saúde de todos, de maneiras diferentes. Lidar com isso foi muito enriquecedor. Era ímpar a questão de ao visitar as outras estações, de outros países, interagir com pessoas e culturas diversas, sem cruzar nenhuma fronteira, sem passar por nenhuma alfândega. Foi a oportunidade de vivenciar e praticar sob condições adversas, tudo o que eu conhecia sobre preservação e promoção da saúde física e mental, num lugar onde tudo nos colocava à prova: temperaturas de até 28 graus negativos e ventos impiedosos. Lá, o simples ato de caminhar fora de casa exigia planejamento e preparo. Da vastidão Antártica o médico, na verdade o agente de saúde, o militar e o homem, voltaram melhor preparados para a vida, trazendo na bagagem da memória, preciosas recordações.

De 1999 a 2002 servi o maior período de minha carreira em atividade não-assistencial. Fui designado para o Centro de Perícias Médicas da Marinha, na Ilha das Cobras, no centro da cidade do Rio de Janeiro. Dessa feita, a atividade que já exercera antes tornava-se agora mais intensa e aperfeiçoada, na medida em que eu passara a integrar uma equipe que só fazia isso, em que pese as muitas categorias de perícias médicas. Foi uma verdadeira pós-graduação, aprendendo com quem sabia muito mais e participando de perícias, das mais rotineiras às mais complexas, inclusive as recursais, aquelas em que o periciado questiona o sistema e não raro, o faz judicialmente. Foi quando o médico que eu era teve que assimilar alguns conhecimentos do advogado, que eu nunca me tornei. Pelo menos não de fato. Mas a partir daí passei a nutrir interesse cada vez mais profundo pelos temas do Direito associado às questões de saúde, pelos questionamentos bem fundamentados que pessoas, na defesa de seus interesses, obrigavam o agente público a aprimorar-se cada vez mais, sob pena de ter seu laudo batido e levar consigo à "lona", a Instituição.

Em 2002 retornei uma vez mais para o hospital para viver o ideal de todo médico: Chefiar a Clínica de sua especialidade. O desafio era grande e a confiança da Alta Administração Naval me enchia de orgulho, mas o fato é que eu estaria dando meus primeiros passos mais efetivos, no mundo da gestão. Eu não seria mais um técnico somente. Na verdade, nunca mais. Passei a gerir assuntos como orçamento, estoque, controle de pessoal, produtividade, ouvidoria, equipamentos, assessoria de alto nível, planejamento e, ao mesmo tempo, ser a última palavra da Marinha no que se referia à Cirurgia Vascular, já que o Marcílio era e é, o Hospital Naval de maior complexidade. Com certeza foi lá que pela primeira vez ouvi o nome ANVISA. Foi lá que, fruto do visceral e inequívoco apego do militar à lei e à ordem, que vi e vivi a adequação de instalações, procedimentos e estruturas diversas, às determinações da Agência recém criada, que se tornara um guia a ser seguido, na consolidação de uma prática sanitária moderna e segura, para quem trata e para quem é tratado. Foi o ápice da minha vida de cirurgião praticante. Anos nada fáceis, mas profundamente recompensadores.



Avançando na atividade administrativa, o ano de 2008 concretizou o sonho de todo oficial: ter o seu próprio comando. Fui nomeado Diretor da Policlínica Naval de São Pedro da Aldeia, localizada no coração da Força Aeronaval, no litoral norte fluminense. Ela era a única Organização Militar de Saúde subordinada à Esquadra Brasileira, com uma população de aproximadamente 18.000 clientes. Significava o meu retorno ao setor operativo bem como a passagem para uma gestão mais autônoma. Autonomia com todos os bônus e é claro, toda a responsabilidade decorrente. Foi quando me aproximei, para nunca mais abrir distância, do envolvente tema do apoio aos pacientes especiais. Um dos setores de minha Policlínica era o Grupo de Avaliação e Acompanhamento de Pacientes Especiais (GAAPE), onde uma equipe multidisciplinar de profissionais, pequena porém bem capacitada e aguerrida, trabalhava com alegria e afinco para promover saúde e inclusão social a uma gama de pacientes, cujos progressos nos enchiam de orgulho. Fruto do reconhecimento desses esforços, fomos contemplados com os recursos necessários para construir um pequeno prédio totalmente voltado, desde o projeto, para os pacientes especiais. Foi um privilégio entregá-lo pronto no fim de 2009 para que meu sucessor o inaugurasse. As instalações antigas e modestas ficaram para trás e uma nova unidade, desde a planta consonante aos preceitos da ANVISA, foi entregue ao seu legítimo dono: o paciente.

Com a promoção a Capitão de Mar e Guerra veio o maior desafio até então: Vice-Diretor de Saúde da Marinha. O cargo significava ser o assessor-executivo direto do Almirante Diretor de Saúde, a autoridade máxima da saúde naval que, naquele ano de 2010, contava com uma clientela de aproximadamente 314.000 pessoas, com uma pirâmide etária tendente à que o Brasil só alcançará em 2022 e distribuída por todo o território nacional. Minhas preocupações de gestor cresceram proporcionalmente. Eu passara a co-gerenciar de perto a administração do Sistema de Saúde da Marinha, desde o nível de saúde preventiva, programas de saúde, imunizações, passando pelo nível ambulatorial, até o nível terciário de alta complexidade, no Brasil inteiro. Enfim, a diversidade de ações com as quais me envolvi foi significativa: desde a instalação do Hospital de campanha em socorro às vítimas das chuvas no Rio de Janeiro em 2011, passando pelo planejamento e operacionalização do atendimento médico aos V Jogos Mundiais Militares, até a consolidação do Departamento de Auditoria de contas médicas. Busquei nessa comissão sedimentar mais amplamente um conceito que havia posto em prática na Vascular e em São Pedro da Aldeia: manter a maioria dos servidores da unidade o mais informados possível sobre os empreendimentos em andamento, permitindo a emissão de opiniões e críticas, proposição de medidas alternativas e outras disposições que eventualmente surgissem, fomentando assim entre todos, uma gestão mais participativa e incluyente.

No ano seguinte, 2012, voltei a ser aluno e fui matriculado no Curso de Política e Estratégia Marítimas, da Escola de Guerra Naval (EGN) e, paralelamente, no Curso Gestão em Saúde, do Instituto COPPEAD de pós-graduação da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o de mais alta posição no "ranking" nacional de cursos dessa temática. Destarte o elevado nível do ensino



oferecido pela EGN, foi no COPPEAD que pude assimilar conhecimentos dos mais atuais e relevantes para a moderna gestão em saúde bem como trocar experiências com os professores e colegas de turma, em sua imensa maioria civis, exercendo a prática salutar de “pensar fora da caixa”, o que agregou uma percepção mais pluralista e não-alinhada, de tudo o que estudávamos.

A chance de aplicar tais conhecimentos teve lugar no biênio seguinte, 2013 – 2014, quando pela última vez voltei para o meu querido hospital, o HNMD para assumir o honroso cargo de Vice-Diretor de Saúde e Responsável Técnico. Foi de fato um período dos mais felizes para mim. A tripulação apesar de numerosa, em boa parte já me conhecia e o aprendizado do ano anterior me fornecia respaldo e tranquilidade. Mesmo assim os desafios foram muitos. Eu iria administrar dezenas de clínicas e serviços especializados, uma população flutuante de 3500 pessoas/dia, um Centro Cirúrgico principal com 11 salas e mais dois secundários, 618 leitos, um heliponto, um Centro Obstétrico, 3 UTI, um Centro Hiperbárico e diversas outras características de um grande hospital, com a portentosa missão de ser o último elo da cadeia de evacuação médica de toda a Marinha do Brasil. Cabia diretamente a mim, dentre outros afazeres, supervisionar e manter a fiel observância das resoluções da ANVISA, tarefa que pude cumprir mercê de uma oficialidade competente e atualizada e um corpo de praças de igual nível técnico. Por mais que fizessemos, sempre restava muito a fazer. Passávamos no mínimo dez horas por dia no hospital e, incontáveis vezes, mais que isso. Finais de semana e feriados não necessariamente significavam repouso. Férias? Dez dias, quando possível. Apesar do inevitável cansaço físico e mental, valia muito a pena, cada minuto.

No ano de 2015 fui promovido a Contra-Almirante. Como oficial general recebi a direção da unidade onde servira de 1999 a 2002, o Centro de Perícias Médicas da Marinha. Além das funções iminentemente administrativas de titular da organização, eu também era por dever de ofício o presidente da Junta Superior de Saúde da Marinha, a JSSM. Essa era a última instância recursal da Força, portanto só deliberava sobre os casos mais delicados e que já tinham cumprido as instâncias subjacentes. Mais uma vez, e de modo mais profundo, voltava à minha pauta a atividade jurídica. Despachava com meu assessor especializado e produzia documentos em resposta à juízos, todos os dias. Era uma atividade fascinante e recompensadora, trilhar o estreito caminho entre o direito do indivíduo e o da instituição, tendo como base os melhores pareceres que se pudesse obter e como fulcro o exercício da imparcialidade. Foram dois anos de grande realização pessoal.

Em 2017 assumi meu último cargo, a direção do Centro Médico Assistencial da Marinha (CMAM), situado na Tijuca, cidade do Rio de Janeiro. O CMAM é o comando superior de seis organizações militares: três Policlínicas Navais (Nossa Senhora da Glória, Niterói e Campo Grande), uma Odontoclínica, Central, uma Unidade Integrada de Saúde Mental e um Sanatório Naval, em Nova Friburgo. Preponderantemente nossa ocupação eram os cuidados básicos e a média complexidade. Mas a Odontoclínica e a Unidade Integrada trabalhavam até o nível terciário, tanto em odontologia quanto em psiquiatria e



psicoterapia. Diretamente ligados ao meu cargo haviam os Programas de Saúde. Cada programa é o conjunto definido e normatizado de ações para prevenir doenças específicas e promover a saúde de modo completo, envolvendo não apenas tratamentos, mas também profilaxia. A Marinha possui quinze Programas, elaborados por seus especialistas e sob a responsabilidade do Diretor do CMAM, que também é o Gestor dos Programas de Saúde da Marinha, função para a qual fui nomeado em 20 de junho de 2017 e que exerci até passar à reserva, em fevereiro de 2019. Os programas se baseiam na fidelização do paciente e no seu acompanhamento ambulatorial. A padronização de suas abordagens encontra-se descrita em Instrução Normativa própria, podendo ser implementados em quaisquer unidades com equipe de saúde. Um método simples e de baixo custo. Higiene mental e terceira idade também eram foco de nosso acolhimento. Havia o Centro de Atenção Diária (CAD) da UISM, onde pacientes psiquiátricos, em oficinas especializadas desenvolviam atividades tais como cozinha terapêutica, silk screen, música instrumental, artesanato, idiomas e outras, mantendo-os afastados da hospitalização, permitindo o seu regresso ao lar ao fim do dia. Do mesmo modo, no "Glória", o Centro de Atenção da Terceira Idade, o CATI, desenvolvendo um trabalho multidisciplinar e ocupacional com nossos integrantes da "melhor idade", procurando mantê-los ativos mental e fisicamente. A Policlínica de Niterói também desenvolvia um projeto semelhante, carinhosamente chamado de "Projeto Sassarico". Com certeza, foi no CMAM, meu último emprego na Marinha que a prevenção à doença e a proteção à saúde mais somaram à minha experiência profissional e de vida.

Infelizmente todas as coisas boas tem de ter um fim. Após trinta e dois anos de efetivo serviço, chegara ao término a minha carreira naval. Mas com apenas 55 anos de idade, espero que o conjunto de experiências que angariei sejam suficientes para permitir que eu seja útil ao meu país por ainda mais algum tempo. Para mim é um desafio atraente e instigante, contribuir, agregar, somar, participar da gestão de uma Agência cuja missão é tão grandiosa e diferenciada quanto o são homens e mulheres que compõem os seus quadros. A todos eles, desde já, minha maior homenagem.


Antonio Barra Torres

Médico



Formação Técnica

Graduação:

Medicina Escola de Medicina da Fundação técnico Educacional Souza Marques. Rua do Catete nº 6, Glória, Rio de Janeiro, RJ.

Residência Médica:

Cirurgia Vascular Hospital Naval Marcílio Dias. Rua Cesar Zama nº 185, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ.

Pós-Graduação MBA:

Gestor em Saúde Instituto COPPEAD de pós graduação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro. Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ.

Idiomas:

Inglês: Centro de Cultura Anglo Americano – CCAA. Rua Ana Barbosa, Méier, Rio de Janeiro, RJ.


Antonio Barra Torres

Médico



Afinidade Intelectual e Moral

Palavras escritas devem ser lidas e compreendidas. Não tem função se assim não for. Acredito na observação das normas e leis, cumprindo-as e fazendo cumprir. Parâmetros balizam condutas e devem ser precisos e constantemente atualizados. O conhecimento não é por si só acessível a todos, sendo dever daqueles que o tem com facilidade, compartilhá-lo com os que tem dificuldades em obtê-lo, principalmente quando esse conhecimento implicar em qualidade de vida. O conhecimento nunca basta. Sua busca deve ser incessante.

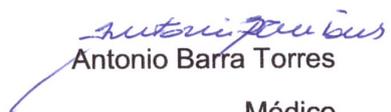
A saúde é o bem maior do cidadão e o Estado tem o dever de provê-la e zelar ativamente pela sua preservação, com medidas abrangentes e duradouras, disponibilizadas para todos, em todo o país. Nesse sentido, a vigilância do Estado deve ser constante pois o Estado não vigil é o Estado do “narcos”, o Estado que dorme.

A ameaça à saúde está em toda parte, nas coisas pequenas e nas grandes, em atitudes e em produtos, em animais e plantas, em portas e em fronteiras. A saúde livre de ameaças é a utopia a ser perseguida incansavelmente por mulheres e homens de capacitação compatível e de solidez moral, para não sucumbir a interesses outros, satélites indesejáveis mas infelizmente não raros, orbitando no universo da ciência de altas cifras.

Acredito no trabalho em equipe, na gestão descentralizada mas com objetivos bem definidos por quem de direito, a quem couber apontar o rumo. O profissional dedicado e capaz tem de ser valorizado e o seu trabalho reconhecido. O trabalho feliz é leve. O “stress” desnecessário é um fardo insuportável, cedo ou tarde. Respeito e urbanidade são pilares capitais nas relações interpessoais. A cordialidade é fundamental.

Recursos materiais são elementos finitos e nunca gratuitos. Seu custo, direta ou indiretamente, de um modo ou de outro, é pago por todos, portanto gestão sustentável sempre implicará em economicidade.

Acredito na transparência pois onde ela existe a dúvida se afasta. Clareza de atitudes, clareza e principalmente honestidade de propósitos. Acredito em honestidade, em lealdade, em verdade. Segurança e firmeza é muito bom mas coragem moral não tem preço. Agir com retidão e probidade, zelando incessantemente pela saúde e plenitude da vida. Dedicar-se inteiramente, corpo e alma a serviço de nossa gente, em nome, defesa e favor do único, legítimo e verdadeiro senhor, o povo brasileiro.


Antonio Barra Torres

Médico



06/06/2019

DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA



SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

**DECLARAÇÃO DE PESSOA NÃO INSCRITA - Número 000058904
(Instituída pela Resolução SMF nº 2828, de 09/12/2014)**

Declaramos para os devidos fins que não consta inscrição no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro para o CPF nº **847.632.567-34**.

Esta declaração tem validade de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição, e refere-se à situação cadastral e fiscal relativa exclusivamente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

Gerência de Cadastro (F/SUBTF/CIS-6), em 6/6/2019.

Obs.1: Os profissionais autônomos não estabelecidos estão dispensados da obrigatoriedade de inscrever-se no Cadastro de Atividades Econômicas do Município do Rio de Janeiro e do pagamento do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, conforme art. 12, inciso XIX, da Lei nº 691/84, com as alterações da Lei nº 3.691/03, e do art. 153, § 2º, do Decreto nº 10.514/91.

Obs.2: Esta Declaração não substitui, para efeitos de licitação e demais finalidades, a Certificação quanto à situação fiscal de outros tributos municipais.

Obs.3: É necessária a comprovação da autenticidade desta Declaração na página eletrônica da Secretaria Municipal de Fazenda.

Rua Afonso Cavalcanti 455/Anexo, sala 315 • Cidade Nova • Rio de Janeiro • RJ • CEP 20211-900
Certidão emitida em 6/6/2019, 10:09 - Válida até 3/12/2019.



00001.002724/2019-04

OFÍCIO Nº 154 /2019/CC/PR

Brasília, 29 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor ANTONIO BARRA TORRES para exercer o cargo de Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA.

Atenciosamente,



ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001002724/2019-04

nº 0000000

Página 31 de 31

Parte integrante do Avulso da MSF nº 33 de 2019.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 34, DE 2019

(nº 196/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o art. 41 da Lei nº 11.440, de 2006, o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

DESPACHO: CRE

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



MENSAGEM Nº 196

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

Os méritos da Senhora Maria Laura da Rocha que me induziram a escolhê-la para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 20 de maio de 2019.



EM nº 00134/2019 MRE

Brasília, 13 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **MARIA LAURA DA ROCHA**, ministra de primeira classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **MARIA LAURA DA ROCHA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



00001.002822/2019-33

OFÍCIO Nº 146/2019/CC/PR

Brasília, 20 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome da Senhora MARIA LAURA DA ROCHA, Ministra de Primeira Classe da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixadora do Brasil na Romênia.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002822/2019-33 nº 0000000
Palácio do Planalto - 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 35

Parte integrante do Avulso da MSF nº 34 de 2019.



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRA DE PRIMEIRA CLASSE MARIA LAURA DA ROCHA**

CPF.: 151.444.961-72

ID.: 7259 MRE

1955 Filha de Arthur Veríssimo da Rocha e Laura Martins da Rocha, nasce em 26 de setembro, no Rio de Janeiro/RJ

Dados Acadêmicos

1977 CPCD - IRBr
 1982 CAD - IRBr
 2000 CAE - IRBr, Diplomacia, Tecnologia e Defesa: o Itamaraty e a Captação Internacional de Tecnologia Sensível para o Setor Aeroespacial

Cargos:

1978 Terceira-Secretária
 1980 Segunda-Secretária
 1987 Primeira-Secretária, por merecimento
 1995 Conselheira, por merecimento
 2000 Ministra de Segunda Classe
 2008 Ministra de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1978-80 Divisão do Pessoal, Assistente
 1979 Serviço de Cadastro e Lotação, Chefe
 1979 Consulado em Berlim, Encarregada do Consulado em missão transitória
 1981-85 Embaixada em Roma, Segunda-Secretária
 1985-89 Embaixada em Moscou, Segunda-Secretária e Primeira-Secretária
 1990-91 Departamento de Administração, Coordenadora-Executiva, substituta
 1991-92 Presidência da República, Administração-Geral, Diretora-Geral Adjunta
 1992 Subsecretaria-Geral do Serviço Exterior, Coordenadora-Executiva
 1992-95 Embaixada em Roma, Primeira-Secretária
 1995-99 Presidência da República, Secretaria de Assuntos Estratégicos, Coordenadora-Geral de Documentação e Chefe de Gabinete
 1999 Ministério Extraordinário de Projetos Especiais, Gabinete, Chefe de Gabinete
 1999-2002 Ministério da Ciência e Tecnologia, Chefe de Gabinete, e Ministra de Estado Interina
 2003-08 Embaixada em Paris, Ministra-Conselheira
 2008 Secretaria de Planejamento Diplomático, Secretária
 2008-11 Gabinete do Ministro das Relações Exteriores, Chefe de Gabinete
 2010-14 Delegada Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura
 2014-17 Representante Permanente do Brasil Junto à FAO
 2017 Embaixada em Budapeste, Embaixadora

Condecorações:

1995 Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil
 1995 Merito della Repubblica Italiana, Itália, Oficial
 1996 Medalha do Pacificador, Brasil
 2001 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador



2002	Ordem do Mérito Científico, Brasil, Comendador
2002	Ordem do Mérito Militar, Brasil, Comendador
2002	Ordem do Mérito Naval, Brasil, Comendador
2008	Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Grande Oficial
2008	Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Grande Oficial
2009	Ordem de Rio Branco, Brasil, Grã-Cruz
2010	Ordre National du Mérite, Comendador

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES**ROMÊNIA****INFORMAÇÃO OSTENSIVA**

3



Maio de 2019

DADOS BÁSICOS

NOME OFICIAL:	Romênia
GENTÍLICO:	Romeno (a)
CAPITAL:	Bucareste
ÁREA:	238.391 km ²
POPULAÇÃO:	19,44 milhões
LÍNGUA OFICIAL:	Romeno
PRINCIPAIS RELIGIÕES:	Cristão-ortodoxa (86,5%), romano-católica (4,6%), outras (8,9%)
SISTEMA DE GOVERNO:	República semipresidencialista
PODER LEGISLATIVO:	Parlamento bicameral (Senado e Câmara dos Deputados)
CHEFE DE ESTADO:	Klaus Iohannis (desde 2014)
CHEFE DE GOVERNO:	Viorica Dăncilă (desde 2018)
CHANCELER:	Teodor Meleşcanu (desde 2018)
PIB nominal (2017):	US\$ 211,80 bilhões
PIB PPP (2017):	US\$ 506,13 bilhões
PIB nominal per capita (2017):	US\$ 10.814
PIB PPP per capita (2017)	US\$ 25.841
VARIAÇÃO DO PIB	6,9% (2017), 4,8% (2016), 4,0% (2015)
IDH (2018 – PNUD):	0,811 (52º posição entre 188 países)
EXPECTATIVA DE VIDA (2018 – PNUD):	75,6 anos
ÍNDICE DE ALFABETIZAÇÃO (2018 – PNUD):	98,6%
ÍNDICE DE DESEMPREGO (2013):	5,2%
UNIDADE MONETÁRIA:	leu
EMBAIXADOR EM BRASÍLIA:	Ştefan Mera
COMUNIDADE BRASILEIRA (EST.)	Há registro de 188 brasileiros residentes na Romênia

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões, FOB) – Fonte: MDIC

BRASIL → ROMÊNIA	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 (jan-fev)
Intercâmbio	639,8	410,4	771,1	525,4	483,9	494	541,8	147,4
Exportações	338,1	385,9	283,3	242,3	214,6	302,9	386,9	111,5
Importações	301,7	411,7	487,8	283,1	269,3	191,1	154,9	36,9
Saldo	36,4	-26,6	-204,5	-40,8	-54,7	111,8	232	74,6

Informação elaborada em 06/05/2019, por Fábio Meneghetti Chaves. Revisada por Leandro Zenni Estevão, em 06/05/2019



APRESENTAÇÃO

A Romênia localiza-se entre a Europa Central, Oriental, e Sudeste Europeu. Faz fronteira com a Bulgária ao sul, Ucrânia ao norte, Hungria a oeste, Sérvia a sudoeste e Moldávia ao leste, além de ter saída para o Mar Negro ao sudeste. É atravessada de norte a sul pelos Montes Cárpatos. No país, predomina o clima temperado-continental. Com uma área de 238.397 km², a Romênia é o 12º país mais extenso e 7º mais populoso da União Europeia, com pouco menos de 20 milhões de habitantes. Sua capital é Bucareste e outras grandes áreas urbanas incluem Cluj-Napoca, Timișoara, Iași, Constanța, Craiova, e Brașov.

Após crescimento acelerado nos anos 2000, a Romênia foi atingida, primeiro, pela crise financeira mundial nos anos 2007 e 2008, e, posteriormente, pela crise das dívidas na zona do euro, com impacto sobre o ambiente econômico e financeiro no continente europeu. Recentemente, contudo, a economia romena voltar a recuperar ímpeto. Seu crescimento de 7% foi o maior da União Europeia em 2017.

PERFIS BIOGRÁFICOS

Klaus Iohannis
Presidente da Romênia



Oriundo da minoria alemã de Saxões da Transilvânia, nasceu em 1959, em Sibiu. Em 2000, elegeu-se prefeito da sua cidade natal pelo Fórum Democrático de Alemães na Romênia, partido que liderou de 2002 a 2013. Foi o primeiro prefeito romeno de origem alemã, e reelegeu-se três vezes, em uma delas com votação de 88%. Em 2009, seu nome foi aventado para o posto de primeiro-ministro, com o apoio de vários partidos. Em 2013, transferiu-se para o Partido Nacional Liberal, tornando-se seu presidente um ano depois. Em novembro de 2014, venceu a eleição presidencial com 54% dos votos, após ter ficado em segundo lugar no primeiro turno. É casado com Carmen Iohannis, e não tem filhos.

Viorica Dăncilă
Primeira-ministra



Nasceu em 1963 em Roşiorii de Vede. Formada em engenharia, trabalhou como engenheira de petróleo e professora de ensino técnico. Ingressou na política em 1996, no Partido Social Democrata (PSD), pelo qual galgou diversos cargos no governo local e na estrutura partidária. Em 2009, foi eleita deputada do Parlamento Europeu na lista do PSD, reelegendo-se em 2014. Sua carreira foi marcada pelas causas das mulheres e do desenvolvimento rural. Em 2018, tornou-se a primeira mulher na história do país a assumir o cargo de primeira ministra da Romênia.



RELAÇÕES BILATERAIS

Brasil e Romênia estabeleceram relações diplomáticas em 1928, e no mesmo ano a Romênia inaugurou legação no Rio de Janeiro – sua primeira na América Latina. O Brasil retribuiu o gesto em 1929. Fechada em 1939, a missão brasileira foi reaberta em 1961, no marco da *Política Externa Independente*.

O relacionamento político sofreu afastamento durante a vigência do comunismo na Romênia. Apesar disso, em 1975, – durante a fase do *Pragmatismo Responsável* do presidente Geisel – o então presidente Nicolae Ceausescu visitou o Brasil. Após a democratização do país, Bucareste concentrou suas energias na adesão às estruturas euroatlânticas. Ainda assim, registraram-se duas visitas de chefes de estado romenos ao Brasil: Ion Iliescu (1992) e Emil Constantinescu (2000). Também estiveram no Brasil os primeiros-ministros Petre Roman (1991) e Nicolae Vacaroiu (1994). O vice-presidente José Alencar realizou visita a Romênia em 2004 e apenas o então chanceler Celso Amorim esteve em Bucareste, em 2010.

Por força da adesão da Romênia à UE, o Governo romeno denunciou, em 2006, o Acordo de Comércio e Cooperação Econômica com o Brasil, que havia sido firmado em 1994 e vigorava desde julho de 1995. Para substituí-lo, propôs novo Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica, que foi assinado em 28 de maio de 2010, no Rio de Janeiro, pelos chanceleres Celso Amorim e Teodor Baconschi. O acordo entrou em vigor em agosto de 2014. O acordo identificou as seguintes áreas prioritárias para cooperação bilateral: indústria metalúrgica; mineração; extração e refino de petróleo; indústria automotiva; manufatura de vagões ferroviários; e manufatura de aeronaves e peças para aeronaves. Estabeleceu, também, uma Comissão Mista Brasileiro-Romena para Cooperação Econômica, a fim de promover e examinar as diversas atividades econômicas, atuando como o principal instrumento para a implementação do referido Acordo.

Há, desde junho de 2013, Grupo de Amizade com o Brasil no Parlamento romeno. Na legislatura atual, é composto de 20 parlamentares, presidido pelo Deputado Dumitru Chirita, do Partido Socialdemocrata (PSD, o maior partido no Parlamento e o principal partido da base governamental). Entre seus membros está Liviu Dragnea, presidente da Câmara dos Deputados e do PSD, e ex-presidente do Grupo de Amizade com o Brasil na legislatura 2012-2016. Do lado brasileiro, foi criado na atual 56ª



legislatura, o Grupo Parlamentar de Amizade Brasil-Romênia na Câmara dos Deputados. O atual presidente é o deputado David Soares (DEM/SP).

O Brasil mantém com a Romênia reunião de consultas políticas regulares. As últimas edições ocorreram em 2012 (Brasília), 2013 (Bucareste) e 2017 (Brasília).

Foi assinado em 13 de junho de 2017, o Acordo de Assistência Jurídica Mútua em Matéria Penal.

Há sinais de que as relações bilaterais podem ganhar impulso. Em seu discurso de abertura da reunião anual da diplomacia romena, em 27 de agosto de 2018, o chanceler Teodor Melescanu, ao referir-se ao relacionamento com países fora do continente europeu, fez menção explícita ao Brasil.

Assuntos consulares

A comunidade brasileira na Romênia conta com 188 nacionais, a grande maioria em Bucareste e região. Não há consulados honorários no país.

Empréstimos e financiamentos oficiais

Não há registro de empréstimos recebidos ou concedidos à Romênia.

POLÍTICA INTERNA

A Romênia é república democrática representativa semipresidencial, onde o poder executivo é exercido pelo presidente da república, eleito pelo voto popular para um mandato de cinco anos, com uma reeleição, e pelo primeiro-ministro, que é designado pelo presidente, em consulta com o maior partido no Parlamento. A Romênia tem um sistema multipartidário, com poder legislativo investido no governo e nas duas câmaras: a Câmara dos Deputados e o Senado. O judiciário é independente.

A Constituição de 1991, emendada em 2003, proclama a Romênia uma república democrática e social, emanando sua soberania do povo. A constituição ressalta serem a dignidade humana, os direitos e liberdades cívicos, o desenvolvimento desimpedido da personalidade humana, a justiça e o pluralismo político valores supremos. A constituição prevê um presidente, um parlamento, um tribunal constitucional, que inclui o Supremo Tribunal de Cassação e Justiça como corte máxima. O direito de voto é concedido a todos os cidadãos com mais de 18 anos de idade.



As eleições parlamentares de dezembro de 2016 marcaram a vitória da esquerda, com a mais ampla vantagem nos últimos 24 anos. O Partido Socialdemocrata (PSD) obteve 49,2% dos assentos de senadores e 46,8% dos assentos de deputados. Junto com seu aliado minoritário, a Aliança dos Liberais e dos Democratas (ALDE), o PSD assegurou maioria simples no parlamento, mas não possuía maioria qualificada que permitia mudança da Constituição sem o apoio da oposição.

A vitória do PSD explorou a falta de unidade da oposição que, desde a eleição de Klaus Iohannis à Presidência, em dezembro de 2014, não conseguiu aglutinar-se em torno de outro líder. O Partido Nacional Liberal (PNL, que apoia o presidente Iohannis) obteve apenas 22% do número de assentos no Parlamento. A surpresa das eleições foi o surgimento do autointitulado partido antissistema União Salve a Romênia (USR), criado menos de seis meses antes das eleições, que se tornou a terceira força política do país (9% dos parlamentares).

O PSD contou, também, com o descontentamento da população com a atuação do governo tecnocrata de Dacian Ciolos, instalado em novembro de 2015, quando o PSD demitiu-se em função de amplos protestos de rua provocados pelo incêndio no Clube Colectiv de Bucareste. A atividade do Governo de Ciolos foi limitada pelo Parlamento, dominado pelo PSD e seus aliados, a ações administrativas, sem lograr a realização de reformas em campos importantes, como o trabalhista e o fiscal. A campanha eleitoral do PSD foi centrada na "incapacidade" do Governo de Dacian Ciolos de converter o crescimento econômico da Romênia, o maior na UE (4,8% em 2016), em aumento do bem-estar dos romenos.

O PSD prometeu na campanha eleitoral - e implementou no início de 2017 - amplas reduções de impostos e aumentos salariais, tanto no que se refere ao salário mínimo (também válido no setor privado), que cresceu em 66,4% em comparação com o final de 2016, como no que se refere aos salários no setor público, que cresceram, em média, 25%. Para evitar um déficit orçamentário superior a 3% do PIB, o máximo permitido pela União Europeia, o governo foi forçado, por outro lado, a reduzir os investimentos públicos e a aumentar a dívida governamental.

Em janeiro de 2017, o governo PSD-ALDE aprovou uma Ordem de Emergência (OUG 13) que descriminalizava parte das infrações de corrupção, o que resultou nas maiores manifestações de rua desde a queda do comunismo (1989). Após mais de três semanas de manifestações, o Governo aceitou revogar a OUG 13, sem entretanto renunciar à ideia da modificação do Código Penal e da legislação de combate à corrupção, que seguem atualmente o processo normal de adoção no Parlamento.



Após inúmeras contestações interpostas pela oposição e pelo presidente da República perante a Corte Constitucional e após mais de um ano de análise no parlamento, o chamado "pacote de leis da justiça", aguarda promulgação pelo chefe de estado. O presidente Iohannis e a oposição consideram que essas alterações estão sendo feitas para resolver os problemas na justiça.

O atual cenário da política interna é marcado por diferenças entre o presidente Klaus Iohannis, apoiado pelo Partido Nacional Liberal (PNL), de centro-direita, e a maioria parlamentar liderada pelos presidentes da Câmara dos Deputados e do Partido Socialdemocrata (PSD), Liviu Dragnea, e do Senado e da Aliança dos Liberais e dos Democratas (ALDE), Calin Popescu Tariceanu. A coalizão PSD-ALDE sustenta o governo da primeira-ministra Viorica Dancila. O presidente Klaus Iohannis, um crítico do governo PSD-ALDE, ampliou suas críticas nos últimos meses, após ter anunciado sua candidatura a um segundo mandato presidencial, nas eleições de novembro e dezembro de 2019. Por outro lado, o PSD ainda não informou o nome de seu candidato.

O combate à corrupção é um dos critérios necessários para o encerramento do Mecanismo de Cooperação e Verificação (MCV), pelo qual a Comissão Europeia vem monitorando a Romênia desde sua adesão à UE, em 2007. A Comissão Europeia retomou as críticas ao governo romeno, após as autoridades de Bucareste não terem implementado recomendações constantes do mais recente relatório do MCV.

POLÍTICA EXTERNA

A principal prioridade da política externa em 2019 é o exercício da presidência rotativa do Conselho da União Europeia, que a Romênia exerce no primeiro semestre, pela primeira vez, desde sua adesão à União Europeia. A Presidência Pro-Tempore (PPT) do Conselho da UE constitui não apenas oportunidade para aumentar a visibilidade externa do país, mas também para promover temas de interesse da Romênia na agenda europeia e, ao mesmo tempo, demonstrar a capacidade política e administrativa romena de coordenar um grande número de eventos nacionais, regionais e internacionais.

De acordo com os discursos do presidente Klaus Iohannis, em janeiro de 2019, perante o corpo diplomático e do chanceler Teodor Melescanu, em agosto de 2017, na Reunião Anual da Diplomacia Romena, as diretrizes da política externa romena em 2019 continuarão a girar em torno do tripé essencial EUA-UE-OTAN, que seria "garantia da segurança e da prosperidade" da Romênia.



O presidente Iohannis sublinhou que a Parceria Estratégica com os Estados Unidos e as relações com a OTAN são fundamentais para a segurança da Romênia. Saudou, nesse contexto, o reconhecimento, pelo presidente Donald Trump, em seu discurso em janeiro passado, da participação da Romênia no sistema antimíssil da OTAN, por meio das instalações da base militar romeno-estadunidense de Deveselu (oeste de Bucareste). Reiterou, ainda, a necessidade da continuação do processo de consolidação da presença da OTAN, e assegurou que a Romênia honrará suas obrigações dentro da OTAN, inclusive continuando a alocar 2% do PIB ao setor da defesa.

O chanceler Melescanu, por sua vez, ressaltou ser a relação transatlântica sólida, aberta, baseada no conhecimento dos interesses comuns e defendeu um diálogo aberto, pragmático, entre a Europa e os Estados Unidos.

O êxito da Presidência Pró-Tempore romena do Conselho da União Europeia é de grande relevância para o perfil europeu e internacional do país. O lema do mandato romeno é "a coesão, um valor comum europeu", e tem como objetivo enfatizar a redução das desigualdades de desenvolvimento entre os estados-membros. Os principais focos de atenção da PPT romena são o Brexit, as negociações para o Quadro Financeiro Plurianual europeu, a questão da migração, as eleições para o Parlamento Europeu, a segurança das fronteiras interna e externa da UE.

Com referência ao Brexit, o presidente romeno assegurou que a PPT romena estava preparada para qualquer cenário, após as repetidas rejeições, pelo Parlamento britânico, do acordo negociado. Concluído o Brexit, a Romênia tem interesse em consolidar a cooperação estratégica com o Reino Unido.

A Romênia mantém interesse em aderir ao Espaço Schengen. A Romênia defende, ainda, a consolidação da "parceria vital" entre a União Europeia e a OTAN, bem como a continuação da política de ampliação da UE, com ênfase na implementação de um processo crível de aceleração da extensão para a região dos Bálcãs Ocidentais.

O presidente Iohannis considera que a Romênia, nação pró-europeia sem partidos políticos eurocéticos presentes no parlamento, tem "legitimidade" para participar da consolidação do projeto europeu, dando como exemplo a decisão recente de participar da Cooperação Estrutural Permanente na área da defesa e sublinhando o desejo de Bucareste de adotar o euro. A Romênia rejeita a ideia de uma Europa com velocidades diferentes.

No plano multilateral, a principal prioridade da Romênia é a candidatura a um assento de membro não-permanente no Conselho de Segurança das Nações Unidas (CSNU) para o mandato 2020-2021, nas eleições de junho próximo. O presidente



Iohannis sublinhou o compromisso de longo prazo a favor da paz, da justiça e do desenvolvimento sustentável constituíam a essência da candidatura romena ao Conselho. Manifestou, ainda, a expectativa de que, em 2019, sejam registrados "resultados decisivos" no processo de adesão da Romênia à OCDE. O presidente sublinhou, nesse contexto, que a Romênia é considerada o mais preparado candidato europeu à OCDE.

A Romênia continuará a conceder atenção especial ao formato Bucareste e à Iniciativa dos Três Mares. O Formato Bucareste (B9) reúne nove estados membros da UE e da OTAN da Europa Central e Oriental (Bulgária, Eslováquia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polônia, Romênia e República Tcheca) e foi lançado, em 2015, pelos presidentes da Romênia e da Polônia. O principal objetivo do formato B9 é o de articular uma posição conjunta dos nove países em relação aos riscos de segurança regionais, posição a ser posteriormente promovida no âmbito da OTAN. A Iniciativa dos Três Mares (Báltico, Adriático e Negro) prevê a ampliação da cooperação entre 12 países membros da UE e da OTAN da Europa Central e Oriental (Áustria, Bulgária, Croácia, Eslováquia, Eslovênia, Estônia, Hungria, Letônia, Lituânia, Polônia, Romênia e República Tcheca), com ênfase na interconexão das redes de transporte (rodovias, ferrovias, transporte fluvial), de energia (gás natural, energia elétrica) e das redes digitais.

A Romênia estabeleceu “parcerias estratégicas” com Alemanha, Azerbaijão, Coreia do Sul, Estados Unidos, Espanha, França, Hungria, Itália, República Moldova, Polônia, Reino Unido e Turquia. A Romênia firmou acordos de “parceria ampla” com China, Índia e Japão. A cooperação no âmbito da parceria trilateral Romênia-Polônia-Turquia sobre temas de segurança continua a ser desenvolvida. O mesmo ocorre com os formatos de cooperação trilaterais e quadrilaterais existentes (com Bulgária, Sérvia, Polônia e Grécia, entre outros), buscando sempre definir novas fórmulas flexíveis, adaptadas às necessidades de diálogo e cooperação.

Existe atenção prioritária para a Parceria Estratégica para a Integração Europeia da República Moldova e para o encorajamento a reformas necessárias para sua aproximação com a União Europeia, que continua a ser a prioridade da política externa romena.

No que diz respeito ao dossiê Ucrânia, a Romênia não reconhece a anexação da Crimeia pela Rússia. Considera, ainda, que a Rússia fornece apoio às tentativas separatistas pró-russas no leste da Ucrânia. No mais recente encontro com o presidente Petro Poroshenko (30.03.2017, à margem da Cúpula do Partido Popular Europeu, realizada em Malta), o presidente da Romênia reiterou o apoio ao percurso europeu da



Ucrânia, à implementação da Agenda de Associação da Ucrânia à União Europeia e à solução do conflito no leste da Ucrânia, com o respeito dos Acordos de Minsk.

A Romênia afirma que continuará a aprofundar as relações estratégicas com Israel, pela ampliação das áreas de cooperação, concomitantemente com a intensificação das relações com os países daquela região. Assegura ainda que continuará a envolver-se no processo de solução das crises no Oriente Médio, tentando encontrar uma solução durável no Processo de Paz. Apoiará também, ativamente, os esforços de solução política do dossiê sírio, bem como os esforços internacionais de combate ao terrorismo, inclusive como parte da Coalizão Global Anti-ISIL/Daesh. Na visão romena, sem a solução dos conflitos no Oriente Médio, especialmente na Síria, a migração e o terrorismo não poderão ser equacionados.

A Romênia e os organismos internacionais, como o Conselho da Europa e a Comissão Europeia, consideram o país referência na garantia e aplicação dos direitos das minorias nacionais, inclusive na utilização da língua materna na administração local, ensino na língua materna e proteção dos direitos linguísticos, culturais e religiosos.

As relações com a Rússia se desgastaram a partir de 1990, devido à memória coletiva dos mais de 45 anos de regime comunista na órbita de influência de Moscou e devido à adesão da Romênia à UE e à OTAN. A situação na Crimeia, afetaram as relações romeno-russas. Em 2015, a Romênia reduziu as importações de gás natural russo, que costumavam ser de cerca de 3 bilhões de metros cúbicos/ano (cerca de 30% do consumo total), em função da descoberta de novas jazidas romenas e da redução do consumo interno, provocado pela falência de grandes empresas consumidoras de produtos da indústria petroquímica e de fertilizantes, bem como pelo aumento da eficiência energética.

A Romênia apoia sanções econômicas contra a Rússia. O presidente da Romênia considera necessário prorrogar as sanções contra Moscou, pois os esforços internacionais para encontrar uma solução para a crise do leste da Ucrânia não vêm registrando progressos.

A Romênia participa ativamente da defesa do flanco oriental da OTAN (Países Bálticos, Polônia, Romênia, Bulgária), participando constantemente de exercícios militares conjuntos e tendo enviado tropas para exercícios na Polônia. Bucareste (como a OTAN) sempre sublinhou o caráter puramente defensivo do escudo antimíssil de Deveselu.



ECONOMIA, COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Nos dois anos de crise (2009 e 2010), a Romênia perdeu grande parte do avanço econômico registrado em 2007 e 2008. Em 2009, o PIB romeno decresceu 7,1%. A economia só voltou a crescer em 2011 (2,45%) e o crescimento em 2012 foi de tímidos 0,7%. Em 2013, a Romênia apresenta crescimento de 1,9%, maior do que o previsto no início do ano (1,5%).

Em 2009, a Romênia assinou acordo de empréstimo por dois anos, no valor de 20 bilhões de euros, com o FMI, o Banco Mundial e a Comissão Europeia. Em 2011 e 2013, Bucareste assinou novos acordos com o FMI e outras instituições internacionais.

Os indicadores fiscais e comerciais apresentaram progresso durante 2012. A arrecadação cresceu devido ao combate à evasão fiscal. O déficit comercial, que era de 11% do PIB antes da crise do euro, soma apenas 4%.

A Romênia foi a mais dinâmica economia da União Europeia nos últimos quatro anos, tendo registrado aumento do PIB de 21,4% no período (2018 em relação a 2014), com aumento real do PIB de 4,1% em 2018. O PIB estimado para 2018 foi de €202,24 bilhões. Os principais setores econômicos romenos são os serviços (33,5%), indústria (23,7%), comércio (18,3%), construção (5,4%), comunicações e tecnologia da informação (5,2%), agropecuária (4,4%) e impostos líquidos sobre produtos (9,5%).

A economia romena é relativamente aberta. Em 2018, o comércio exterior, de €150,6 bilhões, representou 74,5% do PIB (exportações: €67,7 bilhões, 33,5% do PIB; importações: €82,9 bilhões; 41% do PIB). Observa-se, na pauta exportadora, uma dependência crescente da indústria automotiva, tendo as vendas externas de máquinas e equipamentos para transporte chegado a 47,3% das exportações em 2018. Outros grupos de produtos relevantes para a pauta exportadora foram os semimanufaturados e manufaturados, classificados em função da matéria prima - metal, plástico, borracha - (16,7% das exportações), outros produtos manufaturados (15,5%), alimentos e animais vivos (6,2%), produtos químicos (4,4%), várias matérias primas, menos combustíveis (3,8%), e bebidas e cigarrilhas (1,3%). Nove dos 10 maiores exportadores romenos atuam na indústria automotiva (e o décimo na indústria petrolífera).

As importações seguem sendo dominadas pelos componentes para indústria automotiva, máquinas e equipamentos mecânicos e elétricos (38%), produtos semimanufaturados e manufaturados, classificados em função da matéria prima - metal, plástico, borracha - (19,6%), outros produtos manufaturados (10,9%), produtos químicos (12,6%), petróleo, gás e combustíveis (7,5%) e alimentos (7,3%).



A Romênia ocupa a 45ª posição entre 190 países na classificação "Doing Business 2018" do Banco Mundial, que reflete a facilidade de fazer negócios, situando-se acima de outras economias regionais, como Hungria e Bulgária.

A Romênia é o sétimo maior mercado da União Europeia, com cerca de 20 milhões de consumidores. Devido à sua posição estratégica, o país é utilizado por multinacionais como base de atuação na Europa Central e Oriental, sendo os produtos e serviços produzidos na Romênia exportados para outros mercados da região (Bálcãs, Grécia, Europa Central, países da antiga União Soviética, Turquia), aproveitando inclusive o Porto de Constança, no Mar Negro, um dos maiores na Europa. Essa vantagem deveria ser levada em consideração pelo setor exportador brasileiro.

Em 2018, o comércio bilateral total alcançou US\$541,8 milhões, registrando crescimento de 7,5% em comparação com 2017, quando o fluxo foi de US\$ 504 milhões. Foi registrado superávit de US\$ 232 milhões em favor do Brasil, 107% superior ao verificado em 2017, quando se situou em US\$ 112 milhões.

As exportações brasileiras para a Romênia cresceram, em 2018, 27,7% em comparação com ano anterior, alcançando US\$386,9 milhões. Constataram da pauta principalmente bens primários ou semimanufaturados (farinhas, "pellets" e bagaço de soja - US\$158,9 milhões; soja em grãos - US\$66,1 milhões; minério de ferro - US\$61,7 milhões; fumo - US\$37,7 milhões; e açúcar bruto - US\$10,2 milhões).

As importações brasileiras da Romênia registraram queda de 19% em comparação com 2017, situando-se em US\$154,9 milhões. As exportações romenas para o Brasil são principalmente de produtos manufaturados. Mais de 90% do total são autopeças (inclusive artigos de borracha, como pneus; instrumentos de controle; equipamentos elétricos e mecânicos; e vários produtos de plástico ou metal), principalmente para a construção de modelos da empresa Renault no Brasil, mas também componentes para outros modelos de carros, provavelmente de outras companhias com fábricas nos dois países, como Ford, Mercedes e outras. Fora das autopeças, destacam-se as exportações, para o Brasil, de produtos químicos anorgânicos (2,72% das importações totais provenientes da Romênia) e orgânicos (1,25%); tecidos e vestuário, parte deles utilizados também para o acabamento do interior de veículos (2,39%); artigos de madeira (0,43%) e medicamentos (0,28%).

A Romênia oferece tratamento igualitário a todos os investidores: romenos, da União Europeia e de terceiros países. O regime fiscal é considerado amigável, oferecendo várias facilidades para os investidores estrangeiros. A Embaixada do Brasil em Bucareste elaborou estudo sobre a legislação sobre investimentos estrangeiros diretos na Romênia, vantagens competitivas do país, facilidades e isenções para os



investidores, oportunidades, estatísticas e acordos bilaterais e multilaterais de proteção dos investimentos.

Além da ampliação do comércio de bens tradicionais, novas oportunidades de negócios podem ser buscadas nos seguintes setores: a) exploração de petróleo e gás natural; b) tecnologia da informação; c) infraestrutura; d) aeronaves; e) vagões / construção de fábricas no Brasil; e) fábricas de peças para caminhões na Romênia.

Ademais, a Apex-Brasil elaborou, em 2013, alentado estudo de prospecção comercial intitulado "Romênia - Perfil e Oportunidades Comerciais".

CRONOLOGIA HISTÓRICA
1859- Nascimento da Romênia Moderna, com a união entre os principados da Moldávia e da Valáquia.
1916-18 – Romênia luta ao lado dos Aliados na Primeira Guerra Mundial. Com o Tratado de Paz, adquiriu vários territórios com população de origem romena, dobrando seu tamanho e população.
1938 - O Rei Carol II estabelece uma ditadura.
1940 - A Romênia cede território para a Hungria e União Soviética após a assinatura do pacto alemão-soviético. O General Ion Antonescu força o Rei Carol a abdicar em favor do filho de Michael, mas assume o poder.
1941- Romênia luta, com os alemães, contra a União Soviética.
1944 - Antonescu é expulso do governo. A Romênia muda de lado na Segunda Grande Guerra e une-se às forças soviéticas.
1945- Governo apoiado pelos soviéticos é instalado.
1947 - A Romênia recupera a Transilvânia no âmbito do Tratado de Paz, mas perde território à União Soviética. O Rei Michael abdica e a República Popular Romena é proclamada.
1952 - O líder do Partido Gheorghe Gheorghiu-Dej torna-se primeiro-ministro.
1955 - A Romênia adere ao Pacto de Varsóvia.
1965 - Nicolau Ceausescu torna-se líder do Partido Comunista após a morte de Gheorghe Gheorghiu-Dej, prosseguindo uma política externa de maior "independência" de Moscou.
1975 - Estados Unidos concede, à Romênia, status de nação mais favorecida.
1985-1986 - Programa de austeridade leva à escassez de alimentos e cortes de energia generalizada.
1989 - Ceausescu e sua mulher, Elena, tentam fugir, mas são capturados e, em seguida, executado no dia de Natal.
1990 - Eleições confirmam Iliescu como chefe de governo. Novo governo do primeiro-ministro Petre Romam inicia grande programa de reformas.



2004 - A Romênia é admitida na OTAN.
2007 - A Romênia adere à União Europeia.
2008 - A Romênia acolhe reunião de cúpula de líderes da OTAN.
2009 - O Fundo Monetário Internacional e outros credores concordam em conceder à Romênia pacote de resgate no valor de 20 bilhões de euros.
2009 - O atual presidente Traian Basescu é declarado vencedor das eleições presidenciais, por maioria muito estreita.
Julho de 2012 - Parlamento, liderado pelo primeiro-ministro Victor Ponta, afasta o presidente Basescu. Após forte reação da comunidade internacional, o presidente é restituído.
Dezembro de 2012 – Eleições resultam em larga vitória da coalizão governamental, e Basescu confirma Ponta como primeiro-ministro, em gesto interpretado como tentativa de conciliação.
2014 - Klaus Ioannis é eleito presidente.
2016 - Eleições parlamentares com vitória clara da esquerda (PSD).
2018 - Após uma série de primeiros-ministros de curta duração, Viorica Dancila se torna a primeira mulher a ascender ao cargo.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1928 – Estabelecimento de Relações Diplomáticas. Criação, no Brasil, da primeira Legação da Romênia na América Latina.
1929 – Abertura de Legação do Brasil em Bucareste.
1942 – Ruptura das relações diplomáticas (II Guerra Mundial).
1961 – Restabelecimento das relações diplomáticas e reabertura de legação do Brasil em Bucareste.
1974 – Elevação do nível das relações bilaterais, com a abertura de Embaixadas em ambos países.
1975 – Visita ao Brasil do Secretário-Geral do Partido Comunista Romeno e presidente da Romênia, Nicolae Ceausescu.
1991 – Assinatura de Acordo para a isenção mútua de vistos em passaportes diplomáticos e de serviço.
1991 – Visita ao Brasil do primeiro-ministro Petre Roman.
1992 – Participação do presidente da Romênia, Ion Iliescu, na Conferência ECO 92, no Rio de Janeiro.
1992 – Assinatura de Acordo Cultural.
1993 – Visita ao Brasil do presidente do Senado da Romênia, Adrian Nastase.
1994 – Visita à Romênia de delegação parlamentar brasileira.
1994 – Assinatura de Acordo de Comércio e Cooperação Econômica.
1994 – Visita ao Brasil do primeiro-ministro Nicolae Vacaroiu.



1996 – Visita de delegação da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP), chefiada pelo Senhor Maurice Costin.
1999 – Assinatura de Acordo para cooperação no combate à produção e tráfico ilícito de drogas e psicotrópicos.
1999 – Realização, em Bucareste, de Comissão Mista Brasil-Romênia.
1999 – Abertura, em Bucareste, da Fundação Cultural Brasil-Romênia e da Biblioteca “Antonio Olinto”.
2000 – Visita ao Brasil do presidente Emil Constantinescu e assinatura dos acordos fito-zoosanitário e sobre turismo.
2001 – Visita à Romênia do presidente do Supremo Tribunal Federal, ministro Carlos Velloso.
2001 – Realização, no Brasil, de Comissão Mista Brasil-Romênia.
2003 – Assinatura de Tratado de Extradicação, o primeiro da Romênia com país latino-americano ratificado pela Romênia.
2003 – Criação da Câmara de Comércio Brasil-Romênia, no Rio de Janeiro.
2003 – Visita ao Brasil do primeiro-ministro Adrian Nastase.
2004 – Visita à Romênia do general Jorge Armando Felix, chefe do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência.
2004 – Visita à Romênia do vice-presidente da República, José Alencar Gomes da Silva.
2004 – Realização de Fórum Econômico Brasil-Romênia, na Câmara de Comércio e Indústria da Romênia.
2004 – Assinatura de Acordo sobre isenção parcial de vistos para passaportes simples - ratificado pela Romênia em 2005, entrado em vigor em dezembro de 2007.
2005 – Visita à Romênia do vice-governador de São Paulo, Cláudio Lembo.
2005 – Realização, em Bucareste, de Fórum Econômico Brasil-Romênia, na Câmara de Comércio e Indústria da Romênia.
2006 – Abrogação dos acordos econômico-comercial e fito-zoosanitário, com a adesão da Romênia à UE.
2010 – visita do ministro dos Negócios Estrangeiros ao Rio de Janeiro por ocasião do III Fórum da Aliança de Civilizações e assinatura de Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica.
2010 – visita histórica do ministro de Estado Celso Amorim a Bucareste, a primeira de um chanceler brasileiro à Romênia.
2013 – Encontro entre o ministro das Relações Exteriores brasileiro e o chanceler romeno Titus Corlătean, em Santiago, à margem da Cúpula CELAC-UE.
2013 – Reunião de consultas políticas em Bucareste.
2016 - Encontro entre a secretária de Estado para Assuntos Globais, Daniela Gitman, e o então Subsecretaria-Geral da América Latina e do Caribe (SGALC), realizado durante a Cúpula UE-CELAC.



2017 – Reunião de consultas políticas em Brasília (junho).

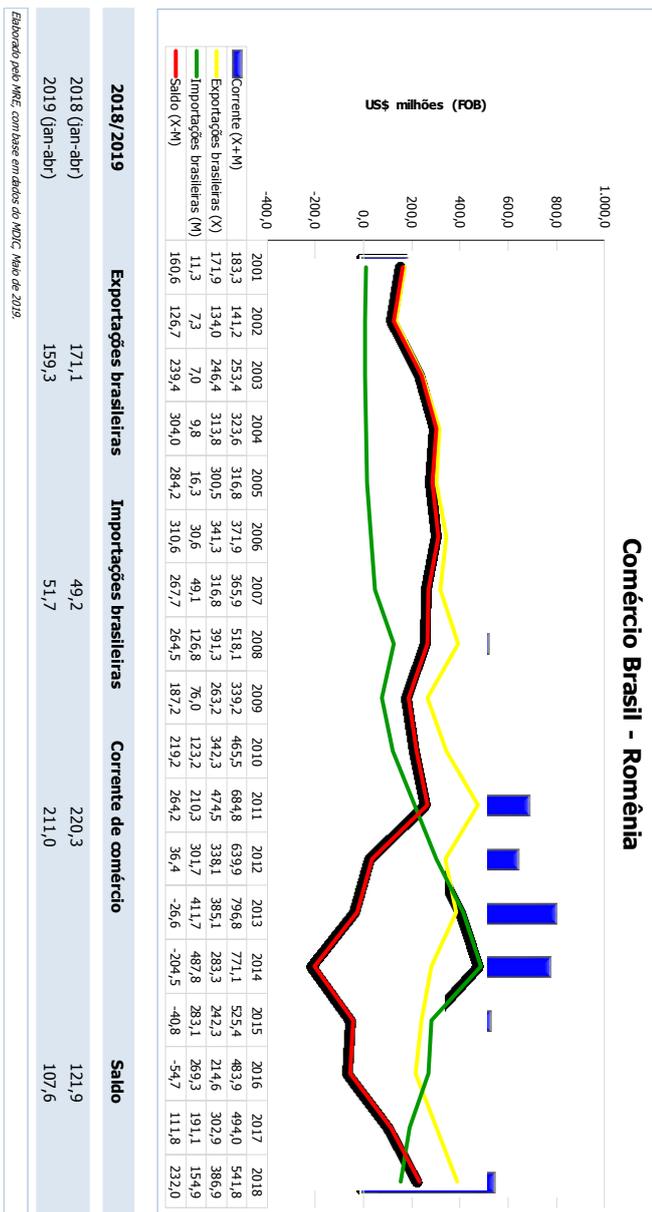
ACORDOS BILATERAIS			
TÍTULO	DATA DE CELEBRAÇÃO	ENTRADA EM VIGOR	PUBLICAÇÃO (D.O.U.)
Acordo sobre o Estabelecimento de um Escritório, para Fins Comerciais, no Rio de Janeiro.	27/06/1973	27/06/1973	23/07/1973
Protocolo Sanitário-Veterinário.	11/03/1974	11/03/1974	06/05/1974
Acordo Relativo à Transferência de Tecnologia no Setor Farmacêutico.	05/06/1975	09/09/1975	18/08/1975
Convênio sobre Transporte Marítimo.	05/06/1975	28/06/1977	15/07/1977
Acordo de Cooperação Científica e Tecnológica	12/05/1981	30/08/1983	11/10/1983
Acordo sobre Cooperação Cultural	13/03/1991	30/10/1992	24/10/1992
Acordo, por troca de notas, para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço.	13/03/1991	11/04/1991	19/03/1991
Acordo, por troca de notas, para a Criação de Consulados-Gerais entre os Dois Países.	11/05/1994	09/06/1994	07/06/1994
Acordo sobre Cooperação na Área do Combate à Produção e ao Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas, ao Uso Indevido e à Farmacodependência.	22/10/1999	21/03/2001	29/06/2001
Acordo sobre Cooperação no Campo do Turismo.	25/07/2000	26/04/2006	01/08/2006
Tratado de Extradicação	12/08/2003	10/06/2008	22/07/2008
Acordo sobre Isenção Parcial de Vistos	16/10/2004	11/11/2007	03/12/2007
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia sobre o			



Exercício de Atividades Remuneradas por Parte de Dependentes de Membros de Missão Diplomática e Repartições Consulares	28/05/2010	30/06/2012	28/05/2012
Acordo de Cooperação Econômica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Romênia	28/05/2010	20/08/2014	21/07/2014

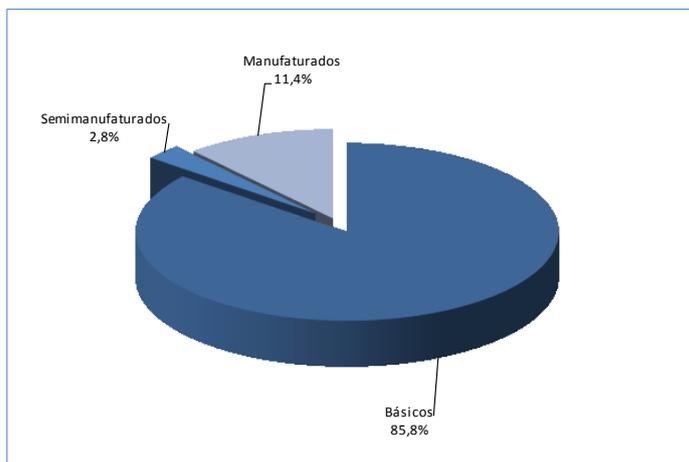
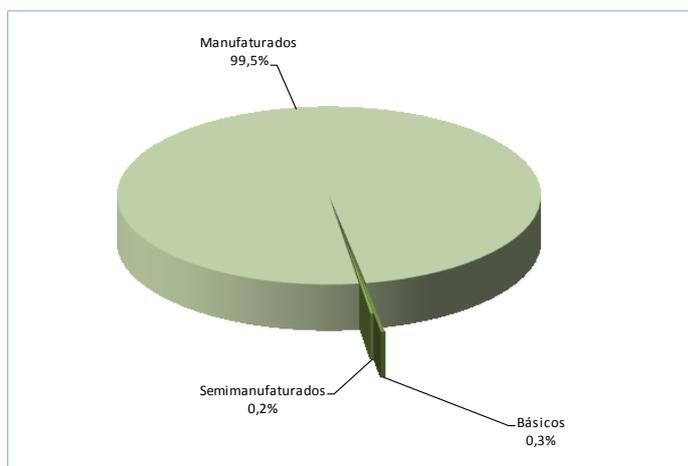


DADOS ECONÔMICO-COMERCIAIS



Elaborado pelo MNE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.



**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018****Exportações****Importações**

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

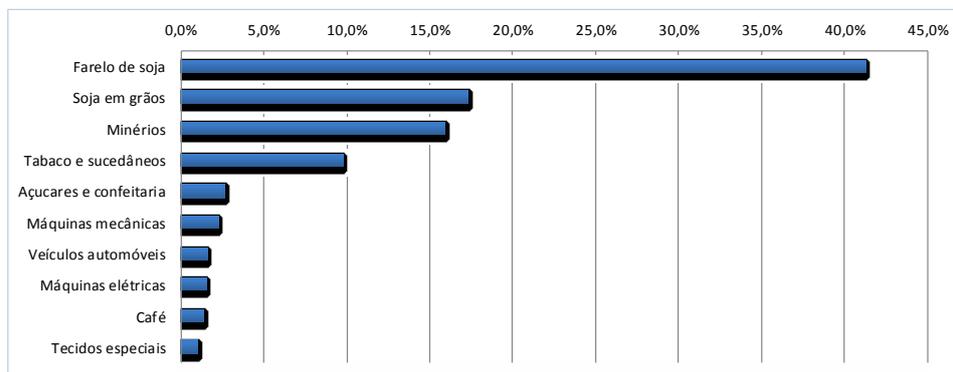


Composição das exportações brasileiras para a Romênia
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Farelo de soja	43,1	20,1%	96,2	31,8%	159,7	41,3%
Soja em grãos	19,6	9,1%	37,5	12,4%	67,1	17,3%
Minérios	28,0	13,1%	55,3	18,2%	61,7	16,0%
Tabaco e sucedâneos	24,9	11,6%	25,7	8,5%	37,7	9,7%
Açúcares e confeitaria	38,6	18,0%	24,9	8,2%	10,3	2,7%
Máquinas mecânicas	8,1	3,8%	4,8	1,6%	8,8	2,3%
Veículos automóveis	4,5	2,1%	4,9	1,6%	6,3	1,6%
Máquinas elétricas	4,4	2,0%	5,6	1,8%	5,9	1,5%
Café	8,0	3,7%	4,9	1,6%	5,2	1,4%
Tecidos especiais	6,3	2,9%	4,2	1,4%	3,8	1,0%
Subtotal	185,4	86,4%	264,0	87,2%	366,5	94,7%
Outros	29,2	13,6%	38,9	12,8%	20,4	5,3%
Total	214,6	100,0%	302,9	100,0%	386,9	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

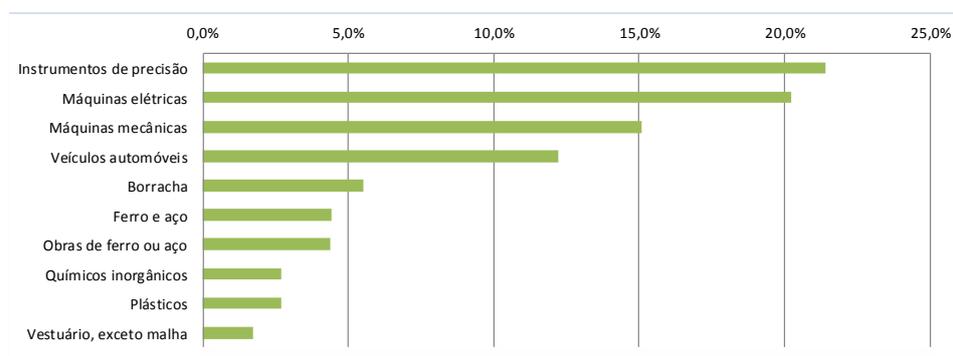


**Composição das importações brasileiras originárias da Romênia
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part. % no total	Valor	Part. % no total	Valor	Part. % no total
Instrumentos de precisão	13,4	5,0%	22,5	11,8%	33,2	21,4%
Máquinas elétricas	37,7	14,0%	32,6	17,0%	31,3	20,2%
Máquinas mecânicas	61,1	22,7%	30,9	16,2%	23,4	15,1%
Veículos automóveis	104,3	38,7%	37,8	19,8%	18,9	12,2%
Borracha	11,1	4,1%	9,2	4,8%	8,6	5,5%
Ferro e aço	4,5	1,7%	5,1	2,7%	6,9	4,4%
Obras de ferro ou aço	3,6	1,3%	1,6	0,8%	6,8	4,4%
Químicos inorgânicos	2,4	0,9%	6,0	3,1%	4,2	2,7%
Plásticos	9,6	3,6%	6,8	3,5%	4,2	2,7%
Vestuário, exceto malha	3,1	1,2%	3,0	1,5%	2,7	1,7%
Subtotal	250,7	93,1%	155,3	81,3%	140,1	90,5%
Outros	18,6	6,9%	35,8	18,7%	14,8	9,5%
Total	269,3	100,0%	191,1	100,0%	154,9	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



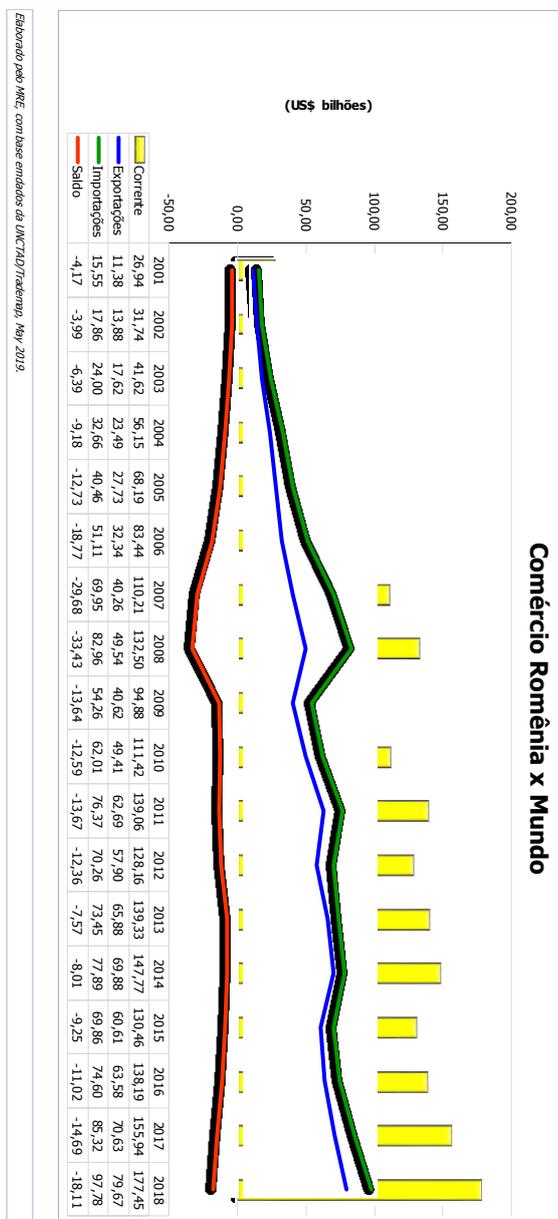
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-abr)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-abr)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Farelo de soja	57,5	33,6%	89,2	56,0%	Farelo de soja 56,0%
Minérios	16,7	9,7%	21,6	13,5%	Minérios 13,5%
Soja em grãos e sementes	66,4	38,8%	17,9	11,2%	Soja em grãos e sementes 11,2%
Açúcar e confeitaria	0,0	0,0%	9,0	5,6%	Açúcar e confeitaria 5,6%
Tabaco	11,5	6,7%	6,5	4,1%	Tabaco 4,1%
Máquinas elétricas	2,2	1,3%	3,6	2,3%	Máquinas elétricas 2,3%
Veículos automóveis	2,4	1,4%	2,1	1,3%	Veículos automóveis 1,3%
Máquinas mecânicas	2,8	1,6%	2,0	1,2%	Máquinas mecânicas 1,2%
Tecidos especiais	1,4	0,8%	1,5	0,9%	Tecidos especiais 0,9%
Calçados	0,5	0,3%	1,1	0,7%	Calçados 0,7%
Subtotal	161,3	94,3%	154,5	97,0%	
Outros	9,8	5,7%	4,8	3,0%	
Total	171,1	100,0%	159,3	100,0%	

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-abr)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-abr)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Máquinas elétricas	9,4	19,0%	10,3	19,9%	Máquinas elétricas 19,9%
Instrumentos de precisão	8,8	17,9%	9,1	17,6%	Instrumentos de precisão 17,6%
Máquinas mecânicas	7,2	14,6%	9,0	17,4%	Máquinas mecânicas 17,4%
Veículos automóveis	7,3	14,9%	5,4	10,5%	Veículos automóveis 10,5%
Borracha	3,4	6,9%	2,7	5,2%	Borracha 5,2%
Ferramentas	0,0	0,0%	2,6	5,0%	Ferramentas 5,0%
Ferro e aço	2,1	4,3%	2,4	4,7%	Ferro e aço 4,7%
Químicos inorgânicos	0,7	1,3%	1,9	3,7%	Químicos inorgânicos 3,7%
Obras de ferro ou aço	2,9	5,8%	1,8	3,4%	Obras de ferro ou aço 3,4%
Plásticos	2,0	4,1%	1,1	2,1%	Plásticos 2,1%
Subtotal	43,7	88,7%	46,3	89,5%	
Outros produtos	5,5	11,3%	5,4	10,5%	
Total	49,2	100,0%	51,7	100,0%	

Elaborado pelo MRE, com base em dados do MDIC, Maio de 2019.



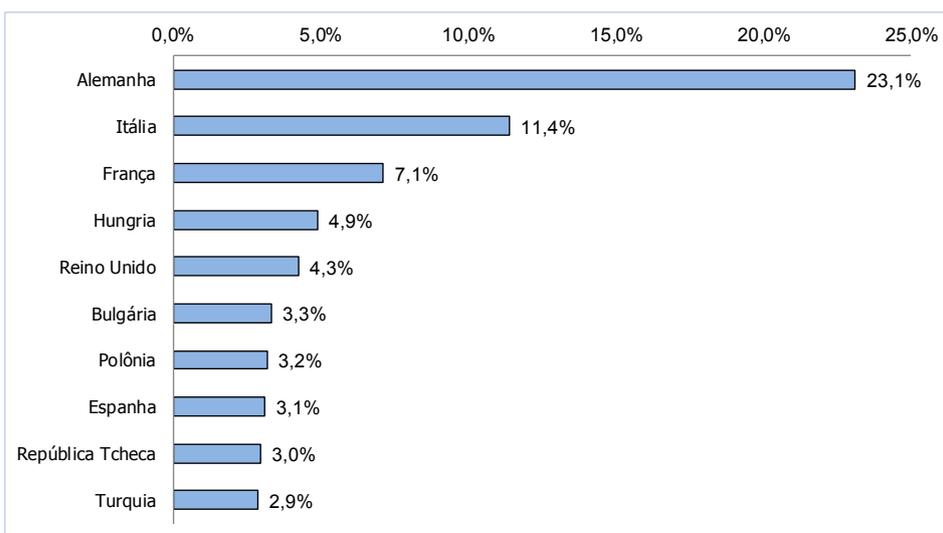


Principais destinos das exportações da Romênia
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	18,41	23,1%
Itália	9,07	11,4%
França	5,68	7,1%
Hungria	3,90	4,9%
Reino Unido	3,39	4,3%
Bulgária	2,65	3,3%
Polônia	2,54	3,2%
Espanha	2,48	3,1%
República Tcheca	2,37	3,0%
Turquia	2,29	2,9%
...		
Brasil (46º lugar)	0,21	0,3%
Subtotal	52,98	66,5%
Outros países	26,69	33,5%
Total	79,67	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais destinos das exportações

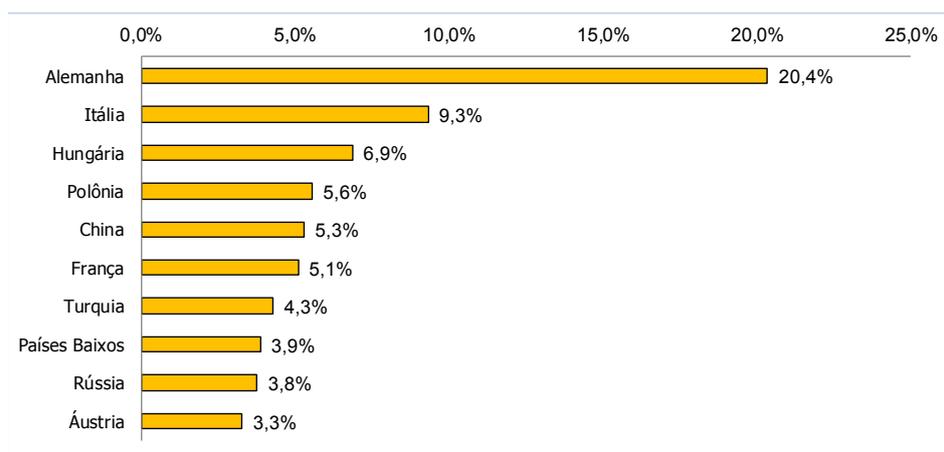


Principais origens das importações da Romênia
US\$ bilhões

Países	2018	Part.% no total
Alemanha	19,90	20,4%
Itália	9,11	9,3%
Hungária	6,71	6,9%
Polônia	5,43	5,6%
China	5,18	5,3%
França	4,98	5,1%
Turquia	4,20	4,3%
Países Baixos	3,78	3,9%
Rússia	3,68	3,8%
Áustria	3,20	3,3%
...		
Brasil (30º lugar)	0,45	0,5%
Subtotal	66,62	68,1%
Outros países	31,15	31,9%
Total	97,78	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais origens das importações

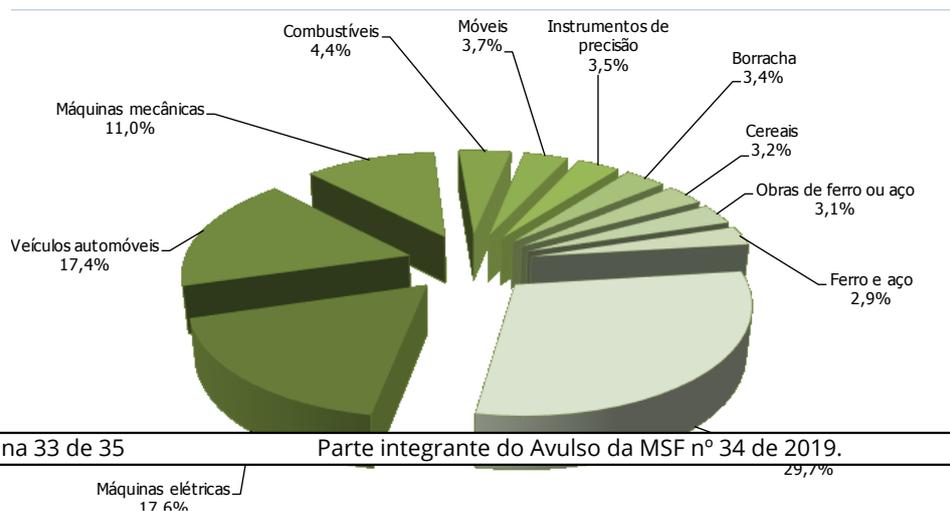


**Composição das exportações da Romênia
US\$ bilhões**

Grupos de Produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas elétricas	14,04	17,6%
Veículos automóveis	13,87	17,4%
Máquinas mecânicas	8,76	11,0%
Combustíveis	3,48	4,4%
Móveis	2,97	3,7%
Instrumentos de precisão	2,82	3,5%
Borracha	2,73	3,4%
Cereais	2,55	3,2%
Obras de ferro ou aço	2,48	3,1%
Ferro e aço	2,30	2,9%
Subtotal	56,00	70,3%
Outros	23,67	29,7%
Total	79,67	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, May 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

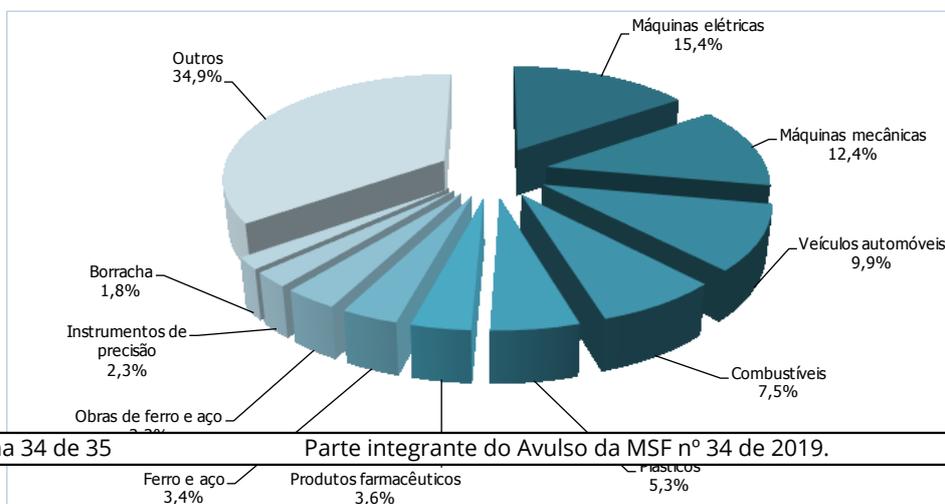


Composição das importações da Romênia
US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2018	Part.% no total
Máquinas elétricas	15,07	15,4%
Máquinas mecânicas	12,17	12,4%
Veículos automóveis	9,72	9,9%
Combustíveis	7,36	7,5%
Plásticos	5,20	5,3%
Produtos farmacêuticos	3,54	3,6%
Ferro e aço	3,37	3,4%
Obras de ferro e aço	3,22	3,3%
Instrumentos de precisão	2,24	2,3%
Borracha	1,79	1,8%
Subtotal	63,68	65,1%
Outros	34,10	34,9%
Total	97,78	100,0%

Elaborado pelo MRE, com base em dados da UNCTAD/Trademap, May 2019.

10 principais grupos de produtos importados



Principais indicadores socioeconômicos da Romênia

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	3,96%	3,43%	3,25%	3,23%	3,18%
PIB nominal (US\$ bilhões)	239,44	248,84	269,84	289,91	312,13
PIB nominal "per capita" (US\$)	12.189	121.668	13.738	14.761	15.894
PIB PPP (US\$ bilhões)	514,19	543,17	571,52	600,97	631,60
PIB PPP "per capita" (US\$)	26.176	27.653	29.098	30.599	32.161
População (milhões habitantes)	19,64	19,64	19,64	19,64	19,64
Desemprego (%)	4,70%	4,80%	4,90%	5,00%	5,00%
Inflação (%) ⁽²⁾	3,47%	2,79%	2,67%	2,55%	2,55%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	-3,50%	-3,36%	-3,26%	-3,24%	-3,15%
Dívida externa (US\$ bilhões)	-	-	-	-	-
Câmbio (C\$ / US\$) ⁽²⁾	-	-	-	-	-

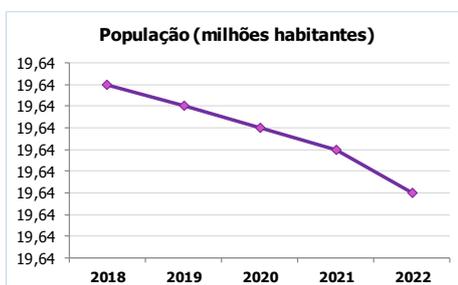
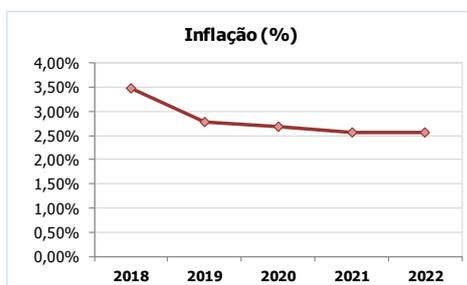
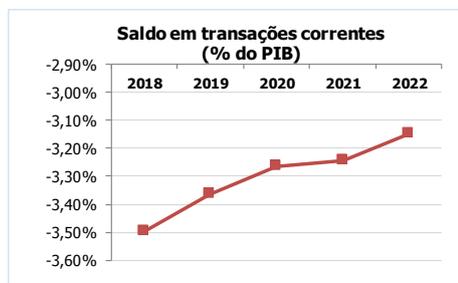
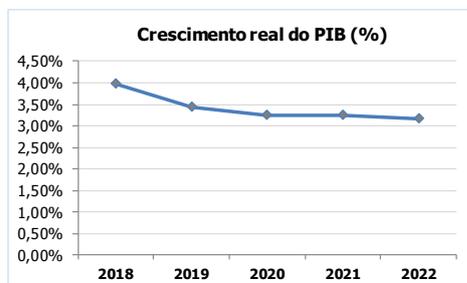
Origem do PIB (2017 Estimativa)

Agricultura	4,2%
Indústria	33,2%
Serviços	62,6%

Elaborado pelo MRE, com base nos dados da IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.





SENADO FEDERAL

MENSAGEM (SF) Nº 35, DE 2019

(nº 177/2019, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, de conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com os arts. 39 e 41 da Lei nº 11.440, de 2006, a escolha do Senhor JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Hungria.

DESPACHO: CRE

AUTORIA: Presidência da República

DOCUMENTOS:

- [Texto da mensagem](#)

DESPACHO: À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional



[Página da matéria](#)



MENSAGEM Nº 177

Senhores Membros do Senado Federal,

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição, e com o art. 39, combinado com o parágrafo único do art. 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Hungria.

Os méritos do Senhor José Luiz Machado e Costa que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 9 de maio de 2019.



EM nº 00132/2019 MRE

Brasília, 3 de Maio de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

De acordo com o art. 84, inciso XXV, da Constituição Federal, e com o disposto no artigo 39, combinado com o parágrafo único do artigo 41, da Lei nº 11.440, de 29 de dezembro de 2006, submeto à apreciação de Vossa Excelência o nome de **JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA**, ministro de primeira classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Hungria.

2. Encaminho, anexos, informações sobre o país e *curriculum vitae* de **JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA** para inclusão em Mensagem a ser apresentada ao Senado Federal para exame por parte de seus ilustres membros.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Ernesto Henrique Fraga Araújo



00001.002659/2019-17

OFÍCIO Nº 125/2019/CC/PR

Brasília, 9 de maio de 2019.

A sua Excelência o Senhor
Senador Sérgio Petecão
Primeiro Secretário
Senado Federal Bloco 2 – 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

Assunto: Indicação de autoridade.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA, Ministro de Primeira Classe do Quadro Especial da Carreira de Diplomata do Ministério das Relações Exteriores, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil na Hungria.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 00001.002659/2019-17 SEI nº 0000000
Palácio do Planalto- 4º andar - Sala 426 - Telefone: 61-3411-1121

Página 4 de 39

Parte integrante do Avulso da MSF nº 35 de 2019.



INFORMAÇÃO**CURRICULUM VITAE****MINISTRO DE PRIMEIRA CLASSE JOSÉ LUIZ MACHADO E COSTA**

CPF.: 077.127.660-53

ID.: 8152 MRE

1952 Filho de Manuel Antonio da Costa e Clóris Machado e Costa, nasce em 31 de janeiro, em Porto Alegre/RS

Dados Acadêmicos:

1981 CPCD - IRBr
1992 CAD - IRBr
2000 CAE - IRBr, O Papel do Brasil na Construção de uma Visão Sul Americana de Defesa

Cargos:

1982 Terceiro-Secretário
1987 Segundo-Secretário
1994 Primeiro-Secretário, por merecimento
1999 Conselheiro, por merecimento
2005 Ministro de Segunda Classe, por merecimento
2011 Ministro de Primeira Classe, por merecimento

Funções:

1983-84 Divisão de Cooperação Científica e Tecnológica, assistente
1984-85 Departamento de Promoção Comercial, assessor
1985-87 Setor de Controle de Exportação de Material de Emprego Militar, Chefe
1987-90 Missão junto à OEA, Washington, Terceiro-Secretário e Segundo-Secretário
1990-93 Embaixada em Bogotá, Segundo-Secretário
1993-95 Divisão de Visitas, Subchefe
1995-2000 Presidência da República, Cerimonial, Adjunto
2000-02 Ministério da Defesa, Assessor Especial do Ministro
2002-06 Missão junto à OEA, Washington, Conselheiro e Ministro-Conselheiro
2006-08 Embaixada em Assunção, Ministro-Conselheiro
2008-12 Embaixada em Paramaribo, Embaixador
2012-15 Embaixada em Porto Príncipe, Embaixador



- 2015-18 Missão junto à Organização dos Estados Americanos, Representante Permanente
2018-19 Subsecretaria-Geral da África e do Oriente Médio, Subsecretário-Geral

Condecorações:

- 1996 Ordem do Infante Dom Henrique, Portugal, Oficial
1996 Orden del Libertador, Venezuela, Oficial
1997 Ordine Al Merito, Itália, Oficial
1997 Ordre Nationale du Mérite, França, Cavaleiro
1998 Orden de Isabel la Católica, Espanha, Comendador
2000 Ordem do Mérito Aeronáutico, Brasil, Comendador
2002 Ordem do Mérito da Defesa, Brasil, Comendador
2009 Ordem do Mérito Militar, Brasil, Grande-Oficial
2010 Ordem de Rio Branco, Grã-Cruz
2012 Ordem da Palma, Suriname, Grande-Colar
2013 Ordem do Mérito Naval, Grande-Oficial

Publicações:

- 1999 Balanço Estratégico na América do Sul, in Revista Política Externa

ALEXANDRE JOSÉ VIDAL PORTO
Diretor do Departamento do Serviço Exterior



MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
Departamento da Europa
Divisão da Europa II

HUNGRIA



MAÇO OSTENSIVO
ABRIL DE 2019

3



APRESENTAÇÃO

A Hungria (em húngaro: *Magyarország*) é um país localizado na Europa Central, especificamente na Bacia dos Cárpatos. Faz fronteira com a Eslováquia ao norte, Romênia ao leste, Sérvia ao sul, Croácia a sudoeste, Eslovênia a oeste, Áustria a noroeste e Ucrânia a nordeste. A capital do país é a cidade de Budapeste. A Hungria é membro da União Europeia, da OTAN, da OCDE, do Grupo de Visegrado e do Espaço Schengen. A língua oficial é o húngaro, que é o idioma não indo-europeu mais falado na Europa.

Após séculos de sucessiva ocupação de celtas, romanos, hunos, eslavos, gépidas e ávaros, a Hungria foi fundada no final do século IX pelo grão-príncipe húngaro Árpád durante o *Honfoglalás* ("conquista da pátria"). Seu bisneto, Estêvão I, subiu ao trono no ano 1000, quando o país tornou-se um reino cristão. Até o século XII, a Hungria era potência média no mundo ocidental, alcançando seu auge no século XV. Após a Batalha de Mohács, em 1526, e de cerca de 150 anos sob ocupação otomana (1541-1699), a Hungria ressurgiu sob o domínio dos Habsburgos e, mais tarde, formou parte significativa do Império Austro-Húngaro (1867-1918).

Suas fronteiras atuais foram estabelecidas pela primeira vez pelo Tratado de Trianon (1920), após a Primeira Guerra Mundial, quando o país perdeu 71% de seu território e 58% da sua população. Após o período entre-guerras, a Hungria aderiu às Potências do Eixo na Segunda Guerra Mundial. Posteriormente, ficou sob a esfera da União Soviética, o que contribuiu para o estabelecimento de ditadura comunista que governou por quatro décadas (1947-1989).

O país ganhou ampla atenção internacional por conta da Revolução Húngara de 1956 e da abertura parcial de sua fronteira anteriormente restrita com a Áustria, em 1989, o que acelerou o colapso do Leste Europeu. Em outubro de 1989, a Hungria tornou-se uma república parlamentar democrática. Atualmente, o país conta com uma economia de alta renda, com um elevado Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e é também popular destino turístico no continente europeu, atraindo cerca de 10 milhões de visitantes por ano.



DADOS BÁSICOS SOBRE A HUNGRIA

NOME OFICIAL	Hungria
CAPITAL	Budapeste
ÁREA	93.030 km ²
POPULAÇÃO	9.798 milhões de habitantes
IDIOMAS	Húngaro (oficial, 93,6%), dialetos ciganos
PRINCIPAIS RELIGIÕES	Católicos (57,8%); Protestantes (23,9%); Outras crenças (5%)
REGIME DE GOVERNO	República Parlamentarista
CHEFE DE ESTADO	Presidente János Áder
CHEFE DE GOVERNO	Primeiro-Ministro Viktor Orbán
MINISTRO DO EXTERIOR	Péter Szijjártó
PIB NOMINAL(2018)	US\$ 139,218 bilhões
PIB PPP	US\$ 283,6 bilhões
PIB per capita (2018)	US\$ 14.224,85
PIB per capita PPP (2017)	US\$ 28.900
VARIAÇÃO DO PIB	3,3% (2015); 2,2% (2016); 3,9% (2017)
UNIDADE MONETÁRIA	Florim húngaro
IDH	0,838 - 44º lugar
EXPECTATIVA DE VIDA	76,1 anos
ÍNDICE DE DESEMPREGO	4,3% (PNUD 2018)
BRASILEIROS NO PAÍS	Estima-se 800 brasileiros residindo na Hungria
EMBAIXADOR DA HUNGRIA NO BRASIL	Zoltán Szentgyörgyi
EMBAIXADORA DO BRASIL NA HUNGRIA	Maria Laura da Rocha

INTERCÂMBIO COMERCIAL BILATERAL (US\$ milhões, FOB) – Fonte: MDIC

BRASIL → HUNGRIA	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019 (jan-fev)
Intercâmbio	393,0	417,3	484,3	633,2	650,8	656,3	479,7	526,7	480,9	71,53
Exportações	162,8	134,4	145,6	145,8	164,0	239,0	197,7	181,7	115,64	18,18
Importações	230,2	282,8	338,6	487,4	486,8	417,2	282,0	345,0	364,45	53,35
Saldo	-67,3	-148,3	-193,0	-341,5	-322,7	-178,1	-84,2	-163,3	-248,81	-35,17



PERFIL BIOGRÁFICO

János Áder Presidente da República



Nasceu em 9 de maio de 1959, na cidade de Csorna, próxima à fronteira com a Áustria. Entre 1978 e 1982, frequentou o curso de direito da Faculdade de Direito e Ciências Políticas da Universidade Eötvös Loránd (ELTE), em Budapeste. Colou grau *cum laude* em 1983. Em seguida, atuou como advogado em Budapeste até 1986, quando atuou como pesquisador do Instituto de Sociologia da prestigiosa Academia de Ciências Húngara, até 1990.

Em 1988, juntamente com Viktor Orbán e outras lideranças estudantis, foi um dos membros fundadores da Aliança dos Jovens Democratas (Fiatal Demokraták Szövetsége - FIDESZ) e, no ano seguinte, participou das negociações que culminaram no final do regime comunista na Hungria. Foi o arquiteto das campanhas do FIDESZ em 1990, nas primeiras eleições livres na Hungria desde 1945, e novamente em 1994. Por cinco vezes consecutivas foi eleito para a Assembleia Nacional. Em 1998, no início do primeiro governo do FIDESZ, liderado por Viktor Orbán (1998-2002), foi eleito presidente da Assembleia Nacional, cargo que ocupou até o final daquela legislatura. Em seu mandato seguinte (2002-2006), assumiu a liderança da bancada do FIDESZ no parlamento. Com a renúncia do presidente Pál Schmitt, em abril de 2012, foi candidato único para o mandato presidencial de cinco anos. Em 2017, novamente indicado por Viktor Orbán, foi reeleito e cumpre mandato que se estende até 2022.

Esteve no Brasil para participar da Rio+20 (2012) e da abertura dos Jogos Olímpicos Rio 2016, ocasião na qual também visitou São Paulo e Foz do Iguaçu. É casado com Anita Herczegh.



Viktor Mihály Orbán
primeiro-ministro



Nasceu em 31 de maio de 1963 em Székesfehérvár, capital da Transdanubia. Aos 14 anos, foi secretário da organização de juventude comunista Kisz. Estudou direito na Universidade Oëtvös Loráns em Budapeste, tendo apresentado, em 1987, tese de mestrado sobre o Movimento Solidariedade. Em 1988, ingressou na política como um dos membros fundadores do movimento anticomunista Aliança dos Jovens Democratas (Fiatal Demokraták Szövetsége – FIDESZ), sendo seu primeiro porta-voz. Em junho de 1989 ganhou notoriedade nacional quando proferiu discurso na Praça dos Heróis, no Centro de Budapeste, em que exigiu eleições livres e retirada das tropas soviéticas. Semanas depois, foi convidado para participar das “Round Table Talks” que resultaram no fim do unipartidarismo na Hungria. Nas primeiras eleições livres realizadas na Hungria desde 1945, foi eleito deputado, encabeçando a lista do FIDESZ, tornando-se o primeiro líder parlamentar do partido e, em 1993, o seu primeiro presidente.

Em 1998, elegeu-se primeiro-ministro pela primeira vez, em uma coalizão de centro-direita, permanecendo no cargo até 2002. Em 2010, retornou ao poder com grande votação e maioria no parlamento.

Viktor Orbán reelegeu-se em 2014, com ampla vantagem de votos, e seu partido manteve a supermaioria de 2/3 no parlamento. A partir de 2015, seu governo manteve postura firme sobre a crise de refugiados e imigrantes. Em 2018, elegeu-se para o terceiro mandato consecutivo.



RELAÇÕES BILATERAIS

As relações bilaterais são fluídas, sem divergências ou pontos de atrito de monta. Em 2017, Brasil e Hungria celebraram 90 anos de relações diplomáticas.

Em 2011, o governo húngaro anunciou a inclusão do Brasil entre as prioridades da política externa do país. Há, desde então, expectativa de elevação do perfil do relacionamento entre os dois países. No período recente, houve encontros de alto nível - especialmente a visita a Budapeste do então vice-presidente Michel Temer, em 2013 - e a implementação de acordos firmados anteriormente (cooperação econômica; cooperação em ciência, tecnologia e inovação; e consultas políticas). O governo húngaro, por sua vez, decidiu reabrir, em 2015, o consulado-geral da Hungria em São Paulo, fechado em 2009, por conta da crise econômica do país.

Os megaeventos esportivos realizados pelo Brasil – Copa do Mundo FIFA 2014 e Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio 2016 - aproximaram os dois países. A Hungria orgulha-se de ser o 10º maior vencedor de medalhas olímpicas. O primeiro-ministro Viktor Orbán, aficionado por futebol, esteve no Brasil, em visita privada, por ocasião da Copa do Mundo de 2014.

O presidente János Áder, por sua vez, representou o país na abertura dos Jogos Olímpicos do Rio de Janeiro. O presidente húngaro esteve presente à Rio+20 e participou no segmento de alto nível da oitava edição do Fórum Mundial da Água, que ocorreu em Brasília de 17 a 23 de março de 2018, na terceira viagem ao Brasil de um chefe de estado húngaro desde 2012.

Em 2016, o subsecretário dos Negócios Estrangeiros e Comércio Exterior Laszló Szábo visitou o Brasil e manteve Reunião de Consultas Políticas Brasil-Hungria. Em novembro de 2017, o subsecretário-geral de Assuntos Econômicos do Ministério das Relações Exteriores brasileiro esteve em Budapeste para participar da IV Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Hungria e do III Fórum Hungria-América Latina. Na ocasião, foram realizadas também Reunião de Consultas Políticas com o Grupo de Visegrado (Hungria, Eslováquia, Polônia e República Tcheca).

O programa Ciência sem Fronteiras (CsF), que durante sua vigência (2013-2016) atraiu para a Hungria mais de dois mil estudantes brasileiros, contribuiu para inserir o Brasil no processo de internacionalização das instituições magiares de ensino superior. A partir de 2017, o governo



húngaro passou a oferecer, depois de celebrado memorando de entendimento entre o Ministério das Capacidades Humanas da Hungria e o MEC, 250 bolsas anuais para estudantes brasileiros, no âmbito do seu programa *Stipendium Hungaricum*, voltado ao ensino de graduação, pós-graduação e doutorado.

Note-se, ainda, que a Força Aérea da Hungria opera caças suecos Gripen, assim como a Força Aérea Brasileira, o que proporciona oportunidade para cooperação bilateral.

A convergência de posições em vários tópicos da agenda internacional entre o novo governo brasileiro e o governo Orbán abre espaço para maior aproximação bilateral. Em fóruns internacionais, ambos os governos se opuseram ao Pacto Global pela Migração. Em janeiro de 2019, Viktor Orbán participou da posse do presidente Jair Bolsonaro. Dias depois, em entrevista à imprensa húngara, afirmou que suas visões estão afinadas com as do presidente brasileiro.

A firme intenção do governo da Hungria em aprofundar as relações com o Brasil ficou evidente com a publicação no diário oficial húngaro, em março de 2019, da resolução assinada pelo primeiro-ministro sobre a “refundação” das relações Hungria-Brasil. O documento instrui diversos ministros a realizar iniciativas com o Brasil, conferindo prioridade às relações econômicas e comerciais; à cooperação aeroespacial; assim como à cooperação em educacional e em ciência e tecnologia.

Assuntos consulares

A presença de aproximadamente cem mil descendentes húngaros no Brasil, sobretudo em São Paulo e nos estados do Sul, constitui vetor importante do relacionamento bilateral. Em São Paulo, a atuação da Associação Húngara, que promove a cultura e o idioma húngaros, bem como a do Colégio Santo Américo, fundado por monges beneditinos húngaros em 1951, cujo nome presta homenagem a um dos filhos de Santo Estevão, primeiro rei da Hungria.

Estima-se que cerca de 800 brasileiros residam na Hungria. No que diz respeito à comunidade nacional naquele país, destaca-se a atuação do Conselho de Cidadãos Brasileiros, que se reúne trimestralmente. O grupo é composto majoritariamente por cônjuges de nacionais húngaros, funcionários de empresas multinacionais, aposentados, bolsistas do programa *Stipendium Hungaricum* e pela leitora brasileira na Universidade



Eötvös Loránd. Dentre as atividades promovidas pelo Conselho, ressalta o programa “Brincando em Português”, cujo propósito é reunir filhos de membros da comunidade brasileira na Hungria para, em ambiente lúdico e de confraternização, estimular a prática da Língua Portuguesa.

POLÍTICA INTERNA

O parlamento húngaro (Assembleia Nacional) é unicameral, composto de 199 deputados. Os deputados são eleitos para mandatos de quatro anos, tendo sido as últimas eleições realizadas em abril de 2018.

Os poderes executivos repousam no primeiro-ministro, eleito por maioria simples na Assembleia Nacional, para um mandato é de cinco anos, que tem o poder de escolher o gabinete e propor projetos de lei. Não há limite para sua permanência no cargo. É permitida uma reeleição.

Embora a Suprema Corte seja o mais alto tribunal do país, a revisão de constitucionalidade de leis efetuadas pelo parlamento é de competência do Tribunal Constitucional da Hungria, que é composto por 15 juízes eleitos pelo parlamento para um mandato de nove anos, com possibilidade de uma reeleição.

A coligação FIDESZ-KDNP governa o país, sob a liderança do primeiro-ministro Viktor Orbán, desde 2010. A segunda maior agremiação representada no Parlamento é partido de extrema direita Jobbik (26 assentos). A terceira posição é ocupada pelo o socialista MSZP, que governou a Hungria entre 2002 e 2010 (20 assentos), liderado pelo ex-candidato a primeiro-ministro Gábor Vona, que nos últimos anos vem posicionando-se mais ao centro do espectro político, com o objetivo de desafiar a hegemonia do FIDESZ. O LMP, partido com preocupações ambientais e também da "nova política", tem 8 deputados.

A política interna húngara vem sendo marcada, desde a eclosão da crise decorrente do fenômeno da migração em massa em 2015, pelo sucesso da aliança governista FIDESZ-KDNP em pautar o debate político em torno das questões da migração e da soberania nacional. A postura firme das autoridades diante do problema da migração afeta positivamente a popularidade do atual governo.

Em 2018, o primeiro-ministro Viktor Orbán foi reeleito para seu quarto mandato (terceiro consecutivo). As eleições parlamentares de 2018 foram dominadas pelos temas de imigração e de interferência da União



Europeia no país. A coalizão de Orbán conquistou 133 assentos, correspondente ao mínimo exato para a maioria qualificada parlamentar de dois terços do parlamento europeu.

O primeiro importante desafio enfrentado no atual mandato do primeiro-ministro Orbán deu-se após a aprovação, em dezembro de 2018, de legislação trabalhista que expandiu o limite anual de horas extras de 250 para 400. A medida teria sido alegadamente adotada por interesse de montadoras que desejavam se estabelecer na Hungria, causando, entretanto, onda de protestos no país entre dezembro de 2018 e janeiro de 2019.

POLÍTICA EXTERNA

Em discurso ao corpo diplomático, em janeiro de 2018, o presidente János Áder apresentou os principais eixos da política externa húngara. De acordo com o mandatário, Budapeste não questionaria a sua associação à UE, mas sim o papel que o país pode e deve ter, como indutor e promotor de políticas na determinação do futuro do continente europeu. Destacou, então, as seguintes linhas de ação: reconhecer a importância da OTAN e envidar esforços para honrar os compromissos assumidos no âmbito da Organização; atuar com vistas a proteger as comunidades magiares no estrangeiro; buscando coordenação com seu entorno imediato; engajar-se no combate ao terrorismo; e promover a preservação de “nossas águas, terras e recursos naturais”. A valorização da família cristã tradicional pelo FIDESZ, por exemplo, traduz-se em ações internacionais de proteção de minorias cristãs, como a doação de recursos financeiros para a reconstrução de igrejas coptas no Egito.

A Hungria ocupou a presidência de turno do Grupo de Visegrado - V4 (Eslováquia, Hungria, Polônia e República Tcheca) entre 2017 e 2018. Com a chegada ao poder do partido Lei e Justiça (PiS) na Polônia, os governos húngaro e polonês aproximaram-se. Essa sintonia implicou a elevação do perfil do V4 na representação dos interesses regionais, sobretudo no que diz respeito à questão migratória no âmbito da UE. Ademais, a aproximação de posições do V4 no contexto europeu foi favorecida pela chegada ao poder de governos conservadores em países europeus.



Com relação à União Europeia, o governo defende a permanência do país em um bloco europeu ampliado e reformado, retomando de Bruxelas, entretanto, competências que julga exclusivas dos estados nacionais. Nesse contexto, o primeiro-ministro Viktor Orbán tem defendido, junto aos sócios europeus, as posições do país no que concerne à gestão da crise migratória e ao avanço do processo de integração do bloco.

O relacionamento com os Estados Unidos, que esteve estagnado durante a administração Obama, avançou. Depois de 18 meses sob a chefia de um encarregado de negócios, o presidente Áder recebeu as credenciais do embaixador David Cornstein, em junho de 2018. Em fevereiro de 2019, o secretário de estado estadunidense Mike Pompeo visitou seu homólogo húngaro. Foi a primeira visita de um chefe da diplomacia norte-americana desde que Hillary Clinton esteve em Budapeste em 2011. Entre os pontos tratados destacaram-se o avanço da China na Europa Centro-Oriental; a atuação da Rússia na região e o desafio da diversificação das fontes de energia; e, a integração da Ucrânia à OTAN.

O primeiro-ministro Viktor Orbán busca cultivar boas relações também com a Rússia de Vladimir Putin e com a Turquia de Recep Tayyip Erdogan. Com a Rússia, busca assegurar o fornecimento de gás e o financiamento do projeto da usina nuclear Paks II, e questiona, no âmbito da União Europeia, a oportunidade das sanções europeias relacionadas ao conflito na Ucrânia.

Durante a última Reunião do Conselho de Cooperação Estratégica de Alto Nível Hungria-Turquia, em junho de 2017, Orbán reafirmou o apoio do país à adesão turca à UE e elogiou o papel da Turquia na contenção das pressões migratórias. Nos últimos anos, a cooperação no plano comercial e econômico tem aumentado. Em 20/03/2019, o chanceler Péter Szijjártó anunciou haver entrado em acordo com a Gazprom para fornecimento de gás natural para a Hungria já a partir de 2020 por meio do gasoduto ora em construção “Turkstream”. O anúncio foi visto como auspicioso para a aproximação Ancara-Budapeste.

A Hungria vem-se aproximando, também, de China e Israel. As relações Budapeste-Pequim estão assentadas em interesses econômicos e comerciais, com potencial para ampliar investimentos chineses na Europa Central. Em 2017, os dois países estabeleceram “parceria estratégica abrangente”. Em novembro de 2018, o primeiro-ministro húngaro visitou a China e manteve encontro com o presidente Xi Jinping. Os dois líderes



destacaram então que a intensificação das relações entre China e Hungria, na última década, superaram todas as expectativas. O presidente da China enalteceu o expressivo crescimento econômico da Hungria nos anos recentes e convidou Orbán a participar de fórum de alto nível sobre a iniciativa “One Belt, One Road”. Os dois líderes reiteraram, ainda, o desejo de promover a construção da ferrovia destinada a trens de alta velocidade que ligue Belgrado a Budapeste, oferecendo rápida conexão entre o porto de Pireus, na Grécia, e a Europa Central.

Com Tel Aviv, a primeira visita oficial de um chefe de governo israelense a Budapeste, que teve lugar em julho de 2017, contribuiu para aproximar Orbán e o primeiro-ministro israelense Benjamin Netanyahu. Os mandatários comprometeram-se a trabalhar em conjunto com vistas a promover o relacionamento bilateral. A propósito da questão da transferência de embaixadas para Jerusalém, Orbán anunciou, em fevereiro de 2019, a abertura de escritório comercial com *status* diplomático em Jerusalém, inaugurado em março de 2019. Os dois países têm também mantido recentemente posições mais afinadas nos foros multilaterais.

No âmbito de sua política de “Abertura para o Sul”, cujo foco é a América Latina e a África, a Hungria abriu embaixadas em Bogotá e em Lima. Em reciprocidade, foram estabelecidas missões diplomáticas da Colômbia e do Peru em Budapeste. No continente africano, a atuação de empresas húngaras é cada vez mais significativa. Budapeste tem privilegiado, em suas relações com o continente africano, estabelecer cooperação com países de maioria cristã, como Cabo Verde, Angola e Uganda.

ECONOMIA/COMÉRCIO E INVESTIMENTOS

Após a queda do regime comunista em 1990, a Hungria passou de economia centralizada para uma economia baseada no livre mercado. Em maio de 2004, o país ingressou na União Europeia, sem, contudo, ter adotado o Euro. Em 2008, atingida pela crise financeira global, a Hungria negociou pacote de resgate econômico com o FMI, o Banco Mundial e a União Europeia, concretizado em 2009.

Em 2010, foram adotadas políticas fiscais e monetárias (conhecidas como plano “Széll Kálmán”) com o objetivo de manter o déficit orçamentário abaixo de 3% do PIB, controlar a dívida pública e assegurar o



acesso aos fundos de desenvolvimento da União Europeia. O plano de reforma estrutural consolidou medidas de reajustes fiscais e de contenção de despesas públicas. Associadas a políticas de controle e eficiência da arrecadação, essas ações têm contribuído para manter o déficit orçamentário abaixo do limite de compromisso europeu de 3% do PIB.

As medidas tomadas posteriormente permitiriam, em 2012, enfrentar os efeitos da crise financeira. Em 2016, o Banco Nacional da Hungria realizava o pagamento da última parcela do empréstimo de EUR 20 bilhões. Em 2017, duas das três principais agências de classificação de risco - Fitch Ratings e Standard & Poor's - elevaram suas avaliações para o grau de investimento, com perspectiva de crescimento econômico. A agência Moody's manteve avaliação de estabilidade, e avalia a economia húngara em um nível abaixo de grau de investimento.

A inflação mantém-se sob controle, o nível de desemprego é o mais baixo registrado desde a mudança de regime em 1989. Prevê-se a continuação do aumento do poder de compra e da renda, mediante novos incentivos fiscais às pequenas e médias empresas, redução de impostos e das contribuições patronais à seguridade social.

Políticas fiscal e monetária asseguram ambiente econômico estável, onde vigem políticas de incentivos fiscais para a promoção de um ambiente favorável aos investimentos no país. Os desafios econômicos sistêmicos incluem a escassez de mão-de-obra qualificada, a pobreza nas áreas rurais, a vulnerabilidade às mudanças na demanda por exportações e a forte dependência de importações de energia russa, principalmente de gás.

Os resultados favoráveis das políticas macroeconômicas continuam a se refletir nos indicadores. Analistas avaliam positivamente o desempenho da economia húngara e preveem algum desaceleração do PIB em 2019, mas com crescimento ainda em patamar superior ao da União Europeia. Estima-se que o crescimento econômico da Hungria tenha atingido 4,8% em 2018. Com esse resultado, o país confirma crescimento a taxas bem superiores às da União Europeia nos últimos seis anos consecutivos.

Em sua estratégia de comércio exterior, a Hungria busca diversificar mercados e aproximar-se de países de fora da União Europeia, especialmente da China. O país asiático é o principal parceiro comercial da Hungria fora da UE. A Hungria é um dos países que mais recebe investimentos chineses na Europa Central e Oriental (cerca de US\$ 4,1



bilhões). O comércio bilateral está aquecido e as exportações húngaras para a China, em 2017, atingiram níveis recordes de US\$ 3,1 bilhões.

Em 2018, o intercâmbio comercial Brasil-Hungria alcançou US\$ 480,9 milhões, registrando decréscimo de 8,9% em relação ao ano anterior. Esse número representa 0,8% do comércio brasileiro com União Europeia, o que faz da Hungria o 15º parceiro do Brasil no bloco. O saldo da balança comercial tem sido desfavorável ao Brasil desde, pelo menos, 2008. Em 2018, registrou-se déficit de US\$ 248,81 milhões, superior em US\$ 85,43 milhões do ano anterior.

As exportações brasileiras para a Hungria caíram 36 % no último ano em relação a 2017, atingindo US\$ 115,6 milhões. A pauta exportadora brasileira registra prevalência de bens industrializados (89% do total). Couros e peles foram responsáveis por 56,8% da pauta de produtos brasileiros exportados para a Hungria, seguidos de blocos de cilindros para motores (13,0%), outros produtos semimanufaturados de ferro (7,6%) e fumo (5,2%).

As importações brasileiras originárias da Hungria cresceram 5,3% em relação a 2017, alcançando a cifra de US\$ 364,4 milhões. Na pauta, bastante diversificada, predominam os bens industrializados. Os principais produtos importados da Hungria pelo Brasil foram os seguintes: automóveis (13%), compostos de funções nitrogenadas (9,2%), partes para veículos (9%) foram os principais produtos importados. Os produtos que se destacaram na pauta brasileira de exportação foram: partes de motores e turbinas para aviação (31%), calçados (14%) e grupos para condicionamento de ar (6,9%).



CRONOLOGIA HISTÓRICA

670	Nômades magiares deslocam-se dos Montes Urais para os Cárpatos.
896	Árpád é eleito príncipe pelos chefes das sete tribos magiares e se torna o primeiro governante de um povo húngaro unificado.
1000	Estêvão (posteriormente Santo Estêvão) é batizado e coroado rei pelo Papa Silvestre II, fundando o reino cristão da Hungria.
1241	A Hungria é invadida pelos mongóis, chefiados por Gengis Khan.
1521	Invasão da Hungria pelos turcos.
1526	O exército húngaro é derrotado na Batalha de Mohács, abrindo caminho para a conquista da Hungria pelos turcos.
1541	Opera-se a divisão tripartite da Hungria: a Hungria Monárquica, governada por Fernando I de Habsburgo; o Principado da Transilvânia, Estado vassalo do Império Otomano; e o Território Central, sob controle direto do Império Otomano.
1718	Após longa campanha do exército cristão sob o comando do Sacro Império Romano-Germânico, a Hungria é libertada do domínio turco. Os Habsburgo mantêm o controle de todo o reino.
1848	Revolução húngara contra o domínio Habsburgo.
1849	Tropas russas, convocadas pelos Habsburgo, derrotam o exército magiar e reestabelecem o domínio austríaco.
1867	Monarquia Dual Austro-Húngara.
1918	Após a 1ª Grande Guerra, forças nacionalistas húngaras assumem o poder na Hungria sob o regente Almirante Miklós Horthy.
1920	Tratado de Trianon. A Hungria perde 2/3 de seu território (190.000 km ²) e mais da metade da população é dividida pelas novas fronteiras.
1940	A Hungria alinha-se ao Eixo na 2ª Guerra.
1945	Tropas do Exército soviético ocupam a Hungria.
1945	Nas primeiras eleições do pós-guerra, após a intervenção das forças aliadas em prol da formação de governo de coalizão, o partido comunista húngaro toma conta da máquina estatal.
1956	Violenta repressão da revolta popular que tenta liberar a Hungria do controle soviético e torná-lo país neutro.
1989	A Hungria abre sua fronteira com a Austria. Queda do Muro de Berlim e fim do regime socialista na Hungria.



1990	Árpád Göncz eleito primeiro Presidente após o regime socialista.
1999	Adesão da Hungria à OTAN.
2004	Entrada da Hungria na União Europeia.
2010	Eleição do primeiro-ministro Viktor Orbán (maio).
2010	Eleição do Presidente Pál Schmitt (junho).
2011	Presidência húngara do Conselho da União Europeia.
2012	Entrada em vigor da nova Constituição da Hungria (janeiro). Renúncia do Presidente Pál Schmitt (abril). Eleição do Presidente János Áder (maio).
2014	Eleições parlamentares resultam em nova maioria para o FIDESZ , com a consequente manutenção de Viktor Orbán como primeiro-ministro.
2016	No contexto da crise migratória ensejada pela guerra civil na Síria, Orbán convoca referendo para decidir se a Hungria aceitará cotas de refugiados estabelecidas pela EU.
2018	Eleições parlamentares resultam, novamente, em maioria para o FIDESZ , com consequente manutenção de Viktor Orbán no posto de primeiro-ministro.

CRONOLOGIA DAS RELAÇÕES BILATERAIS

1871	Imperador D. Pedro II visita a Hungria, então integrante do Império Austro-Húngaro.
1873	Império do Brasil abre Consulado em Budapeste.
1925	Brasil abre Missão diplomática permanente junto ao governo húngaro, em Budapeste, no nível de Legação.
1927	Estabelecimento de relações diplomáticas.
1942	Interrupção do relacionamento bilateral devido à II Guerra Mundial.
1961	Restabelecimento das relações bilaterais.
1962	Reabertura da Missão diplomática permanente em Budapeste, no nível de Legação.
1974	Brasil eleva a Missão diplomática permanente em Budapeste ao nível de embaixada (maio).
1988	Hungria abre consulado-geral em São Paulo (dezembro).
1992	Géza Jeszenszky, ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, visita o Brasil (abril).
1993	György Szabad, presidente da Assembleia Nacional da Hungria, visita o Brasil (maio).
1994	Fernando Henrique Cardoso, presidente-Eleito, visita a Hungria (novembro)



1997	Árpád Göncz, presidente da Hungria, visita o Brasil (abril).
1998	Zenildo de Lucena, ministro do Exército, visita a Hungria (maio).
1999	Francisco Turra, ministro da Agricultura e do Abastecimento, visita a Hungria (março).
1999	Luiz Felipe Lampreia, ministro das Relações Exteriores, participa em Budapeste de reunião ministerial preparatória à Conferência da OMC, a convite do ministro da Economia (maio).
2000	János Áder, presidente da Assembleia Nacional da Hungria e atual presidente da Hungria, visita o Brasil (maio).
2004	Luiz Fernando Furlan, ministro do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, visita a Hungria (maio).
2004	José Sarney, presidente do Senado Federal, visita a Hungria (julho).
2005	Roberto Rodrigues, ministro da Agricultura, visita a Hungria (fevereiro).
2008	O Brasil reconhece a Hungria como economia de mercado.
2009	Visita a Hungria do secretário-executivo do MDIC, Ivan Ramalho.
2010	Péter Balázs, ministro dos Negócios Estrangeiros da Hungria, visita o Brasil (março).
2011	László Kövér, presidente da Assembleia Nacional da Hungria, visita o Brasil (outubro). O ministro da Ciência, Tecnologia e Inovação, Aloizio Mercadante, visita a Hungria (novembro).
2012	O ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Mendes Ribeiro Filho, visita a Hungria (março). Visitas ao Brasil do chanceler János Martonyi (maio), do Presidente János Áder e do ministro do Desenvolvimento Rural Sándor Fázekas (junho). Realização da I Reunião da Comissão Mista Brasil-Hungria (novembro).
2013	Visita do vice-presidente Michel Temer à Hungria
2016	Visita do presidente János Áder e do primeiro-ministro Viktor Orbán ao Brasil, no contexto da realização dos Jogos Olímpicos Rio 2016.
2018	Visita do presidente da Hungria, János Áder, a Brasília, por ocasião do Fórum Mundial da Água.
2019	Visita do primeiro-ministro Viktor Orbán para participar da posse do presidente Jair Bolsonaro (janeiro).



ACORDOS BILATERAIS

Título do Acordo	Data	Status da Tramitação
Memorando de Entendimento entre o Instituto Rio Branco do Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Instituto Húngaro de Relações Internacionais sobre Cooperação Mútua para o Treinamento de Diplomatas	18/05/2012	Em Vigor
Protocolo entre o Ministério das Relações Exteriores da República Federativa do Brasil e o Ministério dos Negócios Estrangeiros da República da Hungria sobre Consultas Políticas	10/03/2010	Em Vigor
Acordo de Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria	05/05/2006	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre o Exercício de Atividades Remuneradas por parte de Dependentes do Pessoal Diplomático, Consular, Administrativo e Técnico	27/09/2005	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da	10/11/1999	Expirado



República da Hungria sobre Cooperação Técnica e Procedimentos Sanitários nas Áreas Veterinária e de Saúde Pública Animal		
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria sobre Cooperação nos Campos da Quarentena Vegetal e da Proteção das Plantas	10/11/1999	Expirado
Acordo, por Troca de Notas, para a Abolição Recíproca da Exigência de Visto de Entrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria	09/11/1999	Em Vigor
Acordo sobre Serviços Aéreos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria	03/04/1997	Em Vigor
Acordo de Cooperação na Area de Turismo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria	03/04/1997	Em Vigor
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria no Campo da Cooperação Cultural	19/03/1992	Em Vigor
Acordo, por troca de Notas, para a Supressão de Vistos em Passaportes Diplomáticos e de Serviço, entre o	13/12/1990	Em Vigor



Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Hungria		
Acordo, por Troca de Notas, sobre a Abertura do Consulado-Geral em São Paulo, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria	12/12/1988	Em Vigor
Protocolo de Intenções entre o Ministério das Minas e Energia da República Federativa do Brasil e o Ministério da Indústria da República Popular da Hungria	26/11/1987	Em Vigor
Ajuste Complementar ao Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria	17/11/1987	Em Vigor
Protocolo de Intenções entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria	17/11/1987	Em Vigor
Convenção entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria Destinada a Evitar a Dupla Tributação e Prevenir a Evasão Fiscal em Matéria de Impostos sobre a Renda	20/06/1986	Em Vigor
Acordo de Cooperação Científica, Técnica e Tecnológica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o	20/06/1986	Em Vigor



Governo da República Popular da Hungria		
Pró-Memória do Governo da República Federativa do Brasil e do Governo da República Popular da Hungria	07/10/1982	Em Vigor
Acordo, por Troca de Notas, de Fornecimento Recíproco a Longo Prazo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria	25/03/1982	Expirado
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria para o Estabelecimento de Escritórios para Fins Comerciais nas Cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo	29/01/1980	Em Vigor
Acordo de Comércio e Pagamentos entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria	30/04/1979	Denunciado
Acordo entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria sobre Aquisição de Trigo pelo Brasil à Hungria	13/02/1969	Superado
Acordo entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria sobre a Aquisição de Trigo pelo Brasil na Hungria	09/05/1967	Superado
Acordo Referente à Cooperação Técnico-	15/05/1961	Superado

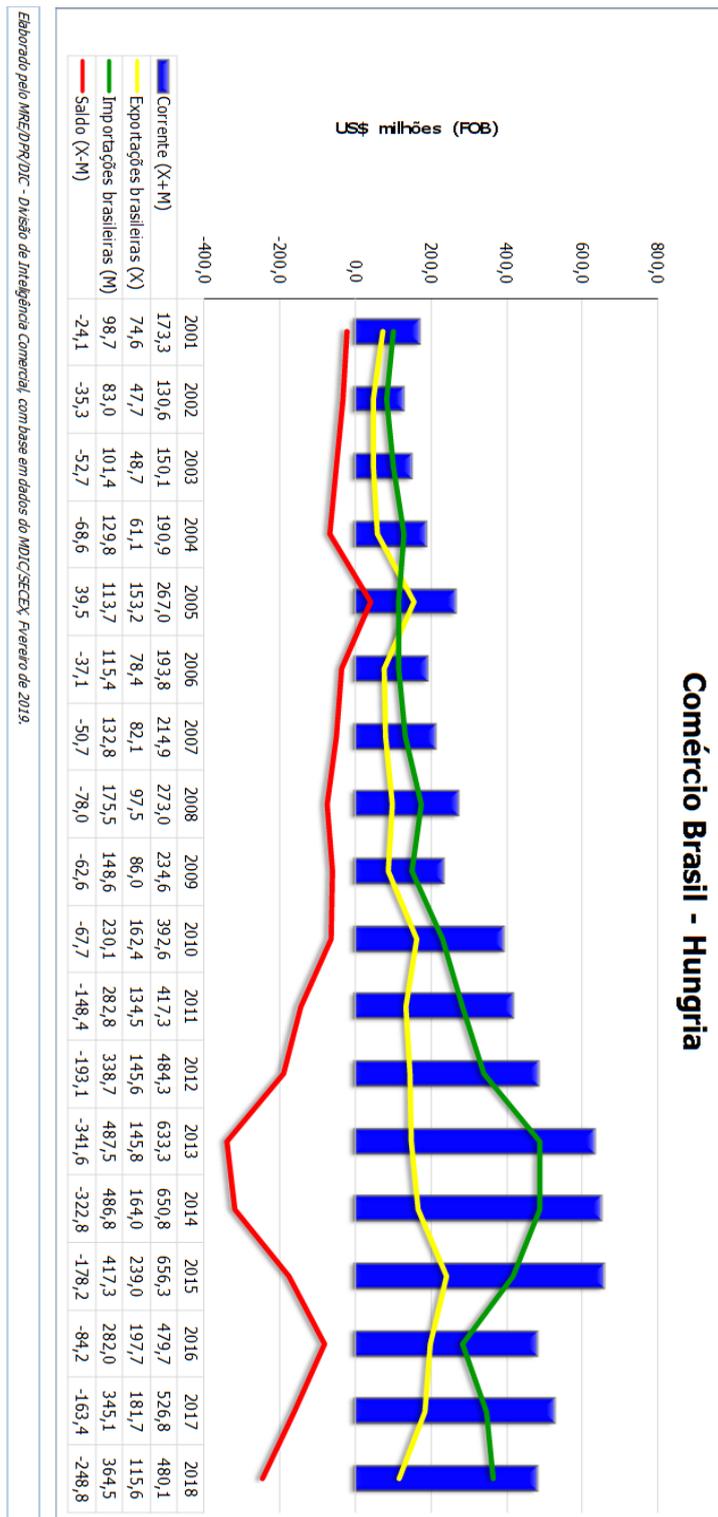


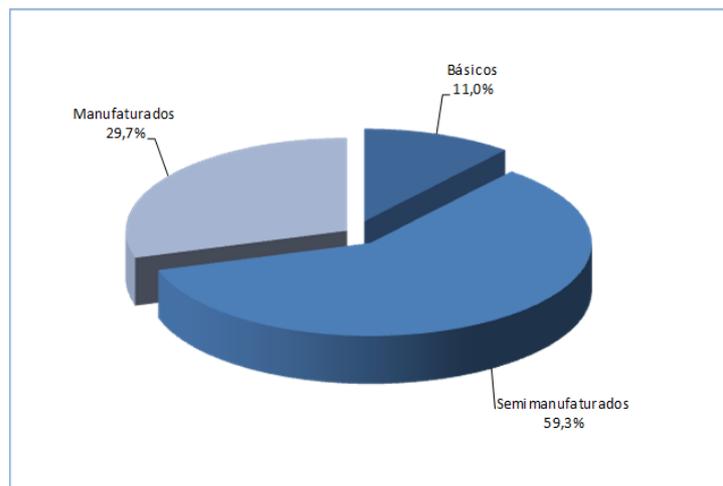
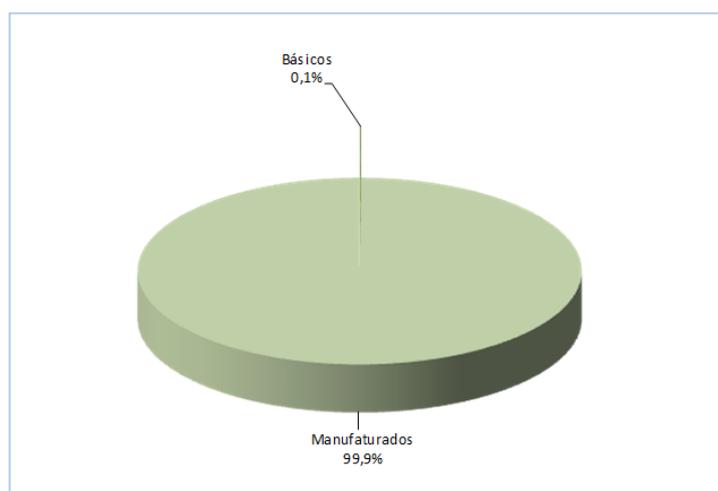
Científica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Popular Húngara		
Acordo Cultural entre o Governo da República dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Popular Húngara	15/05/1961	Superado
Acordo de Comércio, Pagamentos e Cooperação Econômica entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria	15/05/1961	Substituído
Acordo, por Troca de Notas, entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e o Governo da República Popular da Hungria sobre o Restabelecimento de Relações Diplomáticas	21/03/1961	Em Vigor
Acordo Comercial Provisório entre a República dos Estados Unidos do Brasil e o Reino da Hungria	30/07/1936	Substituído
Acordo Comercial entre a República dos Estados Unidos e o Reino da Hungria.	24/12/1931	Denunciado



DADOS ECONÔMICOS E COMERCIAIS





**Exportações e importações brasileiras por fator agregado
2018****Exportações****Importações**

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX, Fevereiro de 2019.

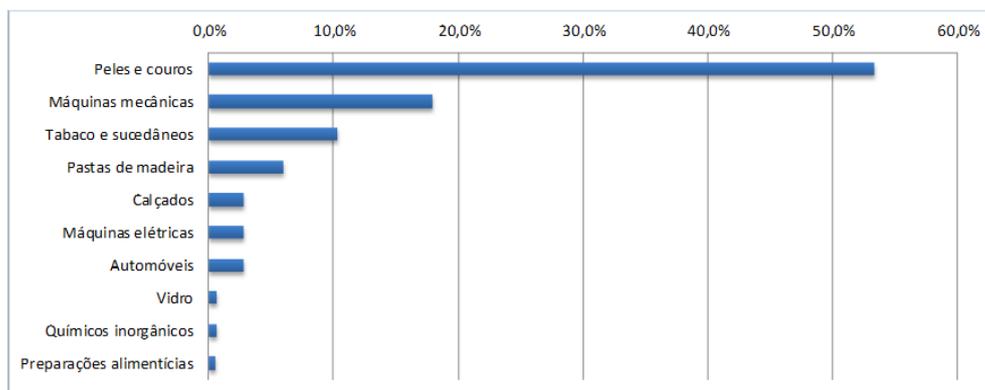


**Composição das exportações brasileiras para a Hungria
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Peles e couros	113,2	57,2%	103,5	57,0%	61,7	53,3%
Máquinas mecânicas	57,1	28,9%	40,2	22,1%	20,7	17,9%
Tabaco e sucedâneos	5,6	2,8%	11,0	6,1%	11,9	10,3%
Pastas de madeira	0,0	0,0%	0,0	0,0%	6,9	5,9%
Calçados	1,1	0,6%	1,5	0,8%	3,3	2,8%
Máquinas elétricas	2,5	1,3%	1,6	0,9%	3,2	2,8%
Automóveis	1,3	0,7%	1,5	0,8%	3,2	2,8%
Vidro	0,1	0,0%	0,0	0,0%	0,7	0,6%
Químicos inorgânicos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	0,7	0,6%
Preparações alimentícias	12,8	6,5%	5,0	2,7%	0,6	0,5%
Subtotal	193,7	97,9%	164,3	90,4%	112,8	97,6%
Outros	4,1	2,1%	17,4	9,6%	2,8	2,4%
Total	197,7	100,0%	181,7	100,0%	115,6	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Comexstat, Fevereiro de 2019.

Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil, 2018

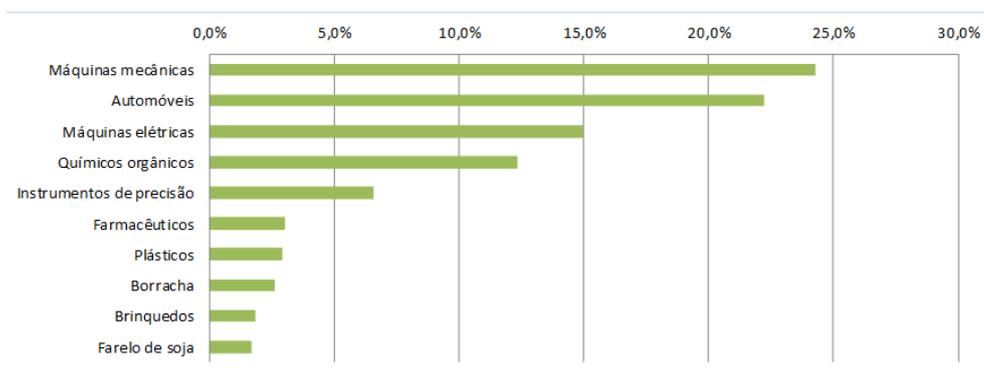


**Composição das importações brasileiras originárias da Hungria
US\$ milhões**

Grupos de produtos (SH2)	2016		2017		2018	
	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total	Valor	Part.% no total
Máquinas mecânicas	62,7	22,2%	70,5	20,4%	88,4	24,3%
Automóveis	59,2	21,0%	77,4	22,4%	81,0	22,2%
Máquinas elétricas	56,9	20,2%	56,7	16,4%	54,6	15,0%
Químicos orgânicos	24,3	8,6%	35,9	10,4%	45,0	12,3%
Instrumentos de precisão	29,2	10,4%	38,0	11,0%	23,9	6,6%
Farmacêuticos	10,6	3,8%	14,5	4,2%	11,1	3,0%
Plásticos	10,0	3,5%	10,9	3,2%	10,8	3,0%
Borracha	4,5	1,6%	6,4	1,9%	9,6	2,6%
Brinquedos	3,0	1,1%	3,9	1,1%	6,7	1,8%
Farelo de soja	1,9	0,7%	3,6	1,0%	6,3	1,7%
Subtotal	262,2	93,0%	317,9	92,1%	337,4	92,6%
Outros	19,7	7,0%	27,2	7,9%	27,0	7,4%
Total	282,0	100,0%	345,1	100,0%	364,5	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Comexstat, Fevereiro de 2019.

Principais grupos de produtos importados pelo Brasil, 2018



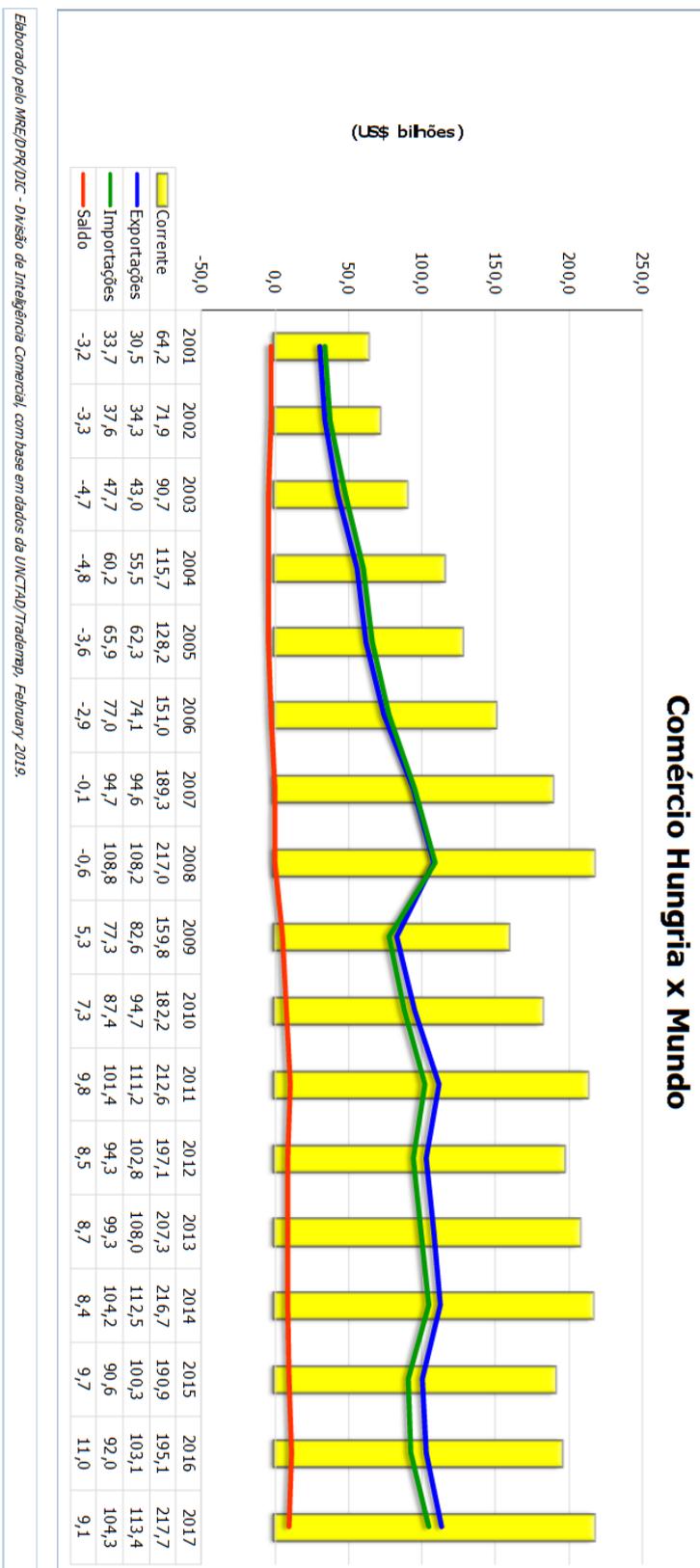
Composição do intercâmbio comercial (dados parciais)
US\$ milhões

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-)	Part. % no total	Principais grupos de produtos exportados pelo Brasil em 2019
Exportações					
Máquinas mecânicas	2,1	18,8%	2,3	47,6%	Máquinas mecânicas 47,6%
Peles e couros	6,8	61,1%	0,9	17,8%	Peles e couros 17,8%
Tabaco e sucedâneos	1,0	9,4%	0,7	15,1%	Tabaco e sucedâneos 15,1%
Máquinas elétricas	0,1	0,6%	0,4	8,9%	Máquinas elétricas 8,9%
Calçados	0,6	5,8%	0,2	5,1%	Calçados 5,1%
Automóveis	0,1	0,9%	0,2	4,3%	Automóveis 4,3%
Instrumentos de precisão	0,0	0,4%	0,1	1,2%	Instrumentos de precisão 1,2%
Pescados	0,0	0,0%	0,0	0,1%	Pescados 0,1%
Plásticos	0,0	0,0%	0,0	0,0%	Plásticos 0,0%
Obras de ferro ou aço	0,0	0,4%	0,0	0,0%	Obras de ferro ou aço 0,0%
Subtotal	10,8	97,5%	4,9	100,0%	
Outros	0,3	2,5%	0,0	0,0%	
Total	11,1	100,0%	4,9	100,0%	

Grupos de produtos (SH2)	2 0 1 8 (jan-)	Part. % no total	2 0 1 9 (jan-)	Part. % no total	Principais grupos de produtos importados pelo Brasil em 2019
Importações					
Máquinas mecânicas	5,3	17,8%	8,0	24,8%	Máquinas mecânicas 24,8%
Automóveis	6,6	22,2%	6,4	19,8%	Automóveis 19,8%
Máquinas elétricas	5,3	17,7%	4,9	15,0%	Máquinas elétricas 15,0%
Químicos orgânicos	5,4	18,0%	4,7	14,5%	Químicos orgânicos 14,5%
Instrumentos de precisão	1,7	5,8%	2,1	6,6%	Instrumentos de precisão 6,6%
Farmacêuticos	0,4	1,4%	1,3	3,9%	Farmacêuticos 3,9%
Farelo de soja	0,7	2,3%	1,0	3,1%	Farelo de soja 3,1%
Borracha	0,9	3,1%	0,9	2,7%	Borracha 2,7%
Plásticos	1,0	3,3%	0,8	2,6%	Plásticos 2,6%
Alumínio	0,4	1,5%	0,6	1,9%	Alumínio 1,9%
Subtotal	27,9	93,1%	30,7	95,0%	
Outros produtos	2,1	6,9%	1,6	5,0%	
Total	29,9	100,0%	32,3	100,0%	

Elaborado pelo NRE/DP/DIR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados do MDIC/SECEX/Comestat, Fevereiro de 2019.



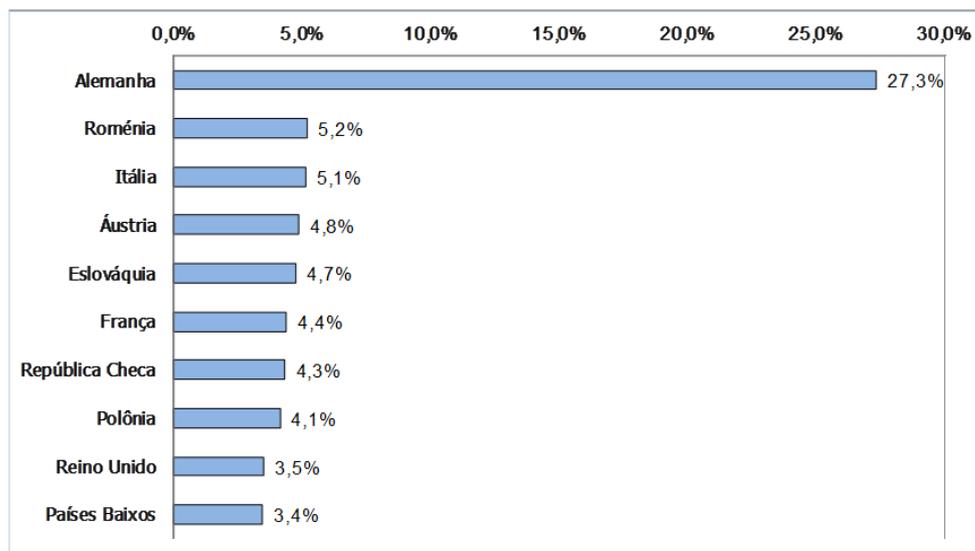


Principais destinos das exportações da Hungria
US\$ bilhões

Países	2017	Part.% no total
Alemanha	31,01	27,3%
Roménia	5,86	5,2%
Itália	5,79	5,1%
Áustria	5,49	4,8%
Eslováquia	5,37	4,7%
França	4,98	4,4%
República Checa	4,88	4,3%
Polónia	4,67	4,1%
Reino Unido	3,95	3,5%
Países Baixos	3,90	3,4%
...		
Brasil (35º lugar)	0,24	0,2%
Subtotal	76,14	67,2%
Outros países	37,24	32,8%
Total	113,38	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/TradeMap, February 2019.

10 principais destinos das exportações

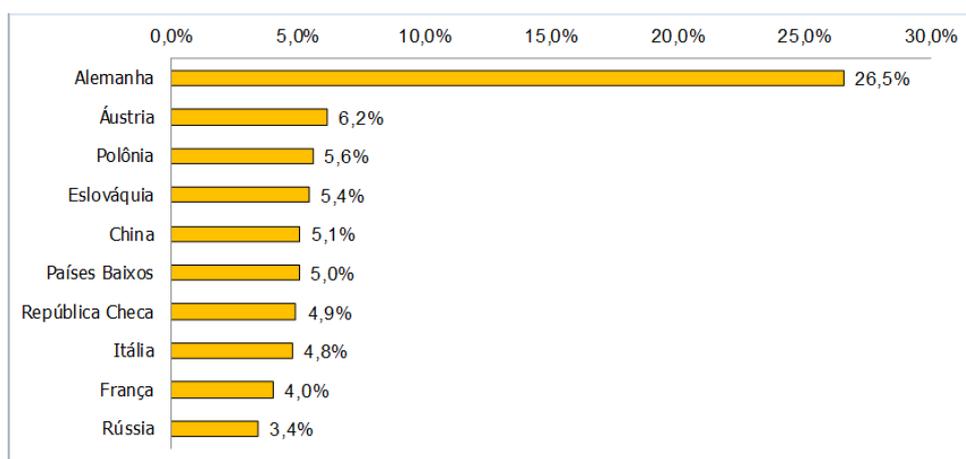


Principais origens das importações da Hungria
US\$ bilhões

Países	2017	Part.% no total
Alemanha	27,68	26,5%
Áustria	6,44	6,2%
Polônia	5,84	5,6%
Eslováquia	5,67	5,4%
China	5,29	5,1%
Países Baixos	5,26	5,0%
República Checa	5,14	4,9%
Itália	4,97	4,8%
França	4,20	4,0%
Rússia	3,57	3,4%
...		
Brasil (40º lugar)	0,19	0,2%
Subtotal	74,25	71,2%
Outros países	30,03	28,8%
Total	104,28	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais origens das importações

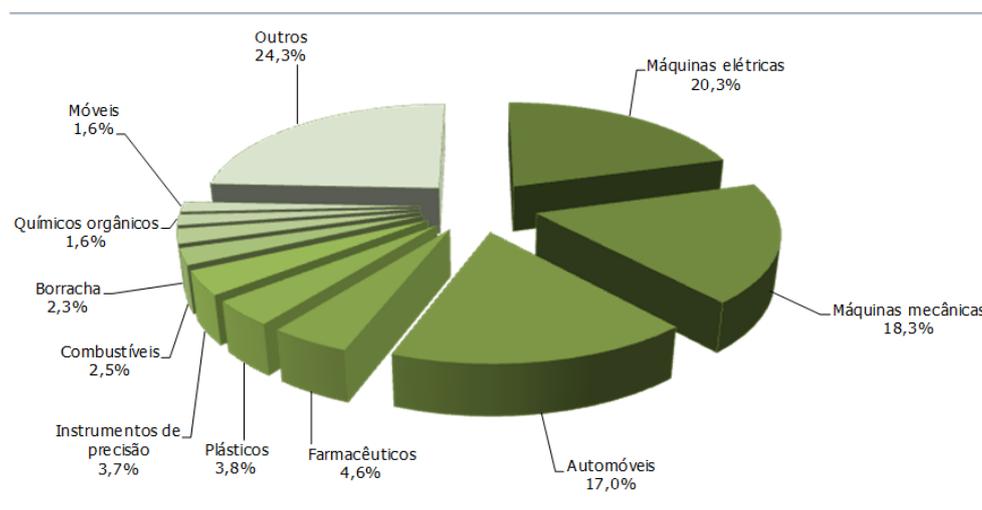


Composição das exportações da Hungria US\$ bilhões

Grupos de Produtos (SH2)	2017	Part. % no total
Máquinas elétricas	23,06	20,3%
Máquinas mecânicas	20,71	18,3%
Automóveis	19,29	17,0%
Farmacêuticos	5,21	4,6%
Plásticos	4,37	3,8%
Instrumentos de precisão	4,17	3,7%
Combustíveis	2,83	2,5%
Borracha	2,55	2,3%
Químicos orgânicos	1,87	1,6%
Móveis	1,79	1,6%
Subtotal	85,85	75,7%
Outros	27,53	24,3%
Total	113,38	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais grupos de produtos exportados

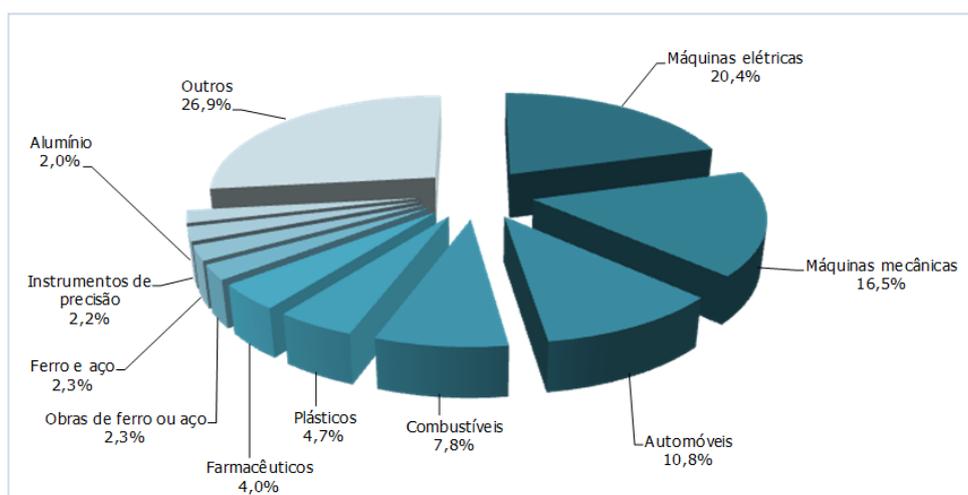


Composição das importações da Hungria US\$ bilhões

Grupos de produtos (SH2)	2017	Part.% no total
Máquinas elétricas	21,32	20,4%
Máquinas mecânicas	17,21	16,5%
Automóveis	11,28	10,8%
Combustíveis	8,09	7,8%
Plásticos	4,87	4,7%
Farmacêuticos	4,22	4,0%
Obras de ferro ou aço	2,44	2,3%
Ferro e aço	2,43	2,3%
Instrumentos de precisão	2,32	2,2%
Alumínio	2,08	2,0%
Subtotal	76,27	73,1%
Outros	28,02	26,9%
Total	104,28	100,0%

Elaborado pelo MRE/DPR/DIC - Divisão de Inteligência Comercial, com base em dados da UNCTAD/Trademap, February 2019.

10 principais grupos de produtos importados



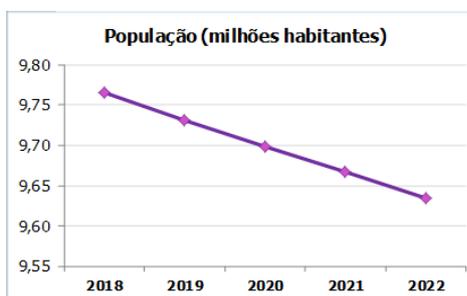
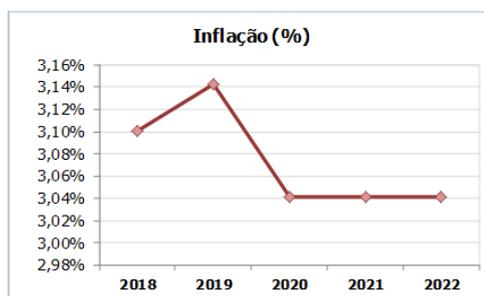
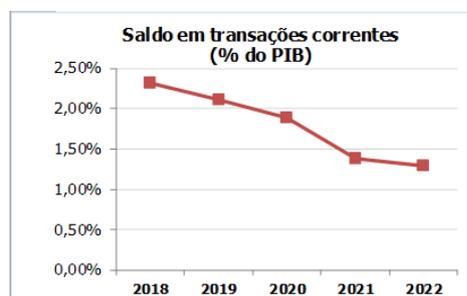
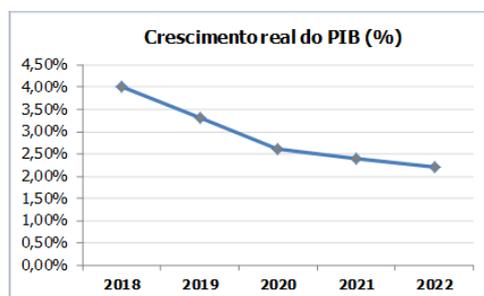
Principais indicadores socioeconômicos da Hungria

Indicador	2018	2019	2020	2021	2022
Crescimento real do PIB (%)	4,00%	3,30%	2,60%	2,40%	2,20%
PIB nominal (US\$ bilhões)	156,39	164,53	175,27	185,09	195,35
PIB nominal "per capita" (US\$)	16.016	16.906	18.070	19.146	20.276
PIB PPP (US\$ bilhões)	308,18	325,13	339,95	354,59	369,13
PIB PPP "per capita" (US\$)	31.561	33.409	35.048	36.680	38.313
População (milhões habitantes)	9,77	9,73	9,70	9,67	9,64
Desemprego (%)	3,88%	3,48%	3,08%	2,67%	2,27%
Inflação (%) ⁽²⁾	3,10%	3,14%	3,04%	3,04%	3,04%
Saldo em transações correntes (% do PIB)	2,32%	2,11%	1,89%	1,39%	1,30%
Dívida externa (US\$ milhões)	137.953,0	137.670,0	138.633,0	-	-
Câmbio (Ft / US\$) ⁽²⁾	270,21	268,12	263,47	-	-
Origem do PIB (2017 Estimativa)					
Agricultura	3,9%				
Indústria	31,3%				
Serviços	64,8%				

Elabora do pelo MRE/DP/DC - Divisão de Inteligência Comercial, com base nos dados do IMF - World Economic Outlook Database, October 2018, da EIU, Economist Intelligence Unit, Country Report February 2019 e da Cia.gov/World Factbook.

(1) Estimativas FMI e EIU.

(2) Média do período.



Ofício da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada



A Presidência recebeu o Memorando nº 50, de 2019, da CDR, comunicando a manifestação daquele colegiado pela autuação do Ofício “S” nº 33, de 2019, da Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada-COOMIGASP, que relata alguns obstáculos para o exercício da garimpagem pelos moradores de Serra Pelada, nos termos da Instrução Normativa nº 12, de 2019, da Secretaria-Geral da Mesa.

A matéria vai à CDR.

É o seguinte o Ofício:





SENADO FEDERAL

OFÍCIO "S" Nº 33, DE 2019

Carta denúncia, dos garimpeiros de Serra Pelada, que relata alguns obstáculos para o exercício da garimpagem.

AUTORIA: Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

DOCUMENTOS:

[- Texto do ofício](#)

DESPACHO: À CDR



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO – CDR

MEMO Nº 050/2019-CDR

Brasília, 27 de junho de 2019.

A Sua Excelência o Senhor
Senador DAVI ALCOLUMBRE
Presidente do Senado Federal

Assunto: Encaminhamento de documento para autuação – IN 12/2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Na qualidade de Presidente da Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR, encaminho a Vossa Excelência, para autuação, nos termos do Art. 3º, inciso IV, da Instrução Normativa nº 12 de 2019, Carta Denúncia, endereçada à presidência desta Casa Legislativa, assinada por alguns representantes de Cooperativas de Mineração de Garimpeiros de Serra Pelada.

A Carta relata alguns obstáculos para o exercício da garimpagem pelos moradores de Serra Pelada, surgidos na forma de imposições institucionalizadas que beneficiam outros interessados, em detrimento da população local.

A manifestação de interesse partiu do Senador Zequinha Marinho, membro deste colegiado, na forma do MEMO GSZMARIN nº057/2019, anexa a este memorando.

A Carta Denúncia segue encaminhada via Sigad (**00100.059380/2019-89**) e Legis.

Respeitosamente,


Senador Izalci Lucas
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo – CDR
Presidente

Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) – Senado Federal – Anexo II – Ala Alexandre Costa – Sala 7
(subsolo)
Brasília / DF – CEP 70165-900 – Tel: (61) 3303-4282 – Fax: (61) 3303-1627 – e-mail: scomcdr@senado.leg.br





SENADO FEDERAL
GABINETE DO SENADOR ZEQUINHA MARINHO

Memo GSZMARIN nº 057/2019

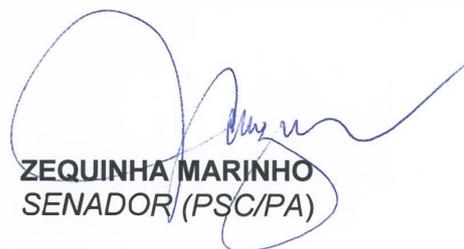
Brasília, 26 de junho de 2019.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico meu interesse pelo documento recebido por essa Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, intitulado "Carta Denúncia dos Garimpeiros de Serra Pelada".

Sendo assim, solicito os bons préstimos de Vossa Excelência que, nos termos da Instrução Normativa Nº12/2019, Art. 3, Parágrafos 3º e 4º, o documento seja analisada por esse colegiado.

Agradeço antecipadamente a atenção dispensada, renovando protestos de elevada estima e consideração.



ZEQUINHA MARINHO
SENADOR (PSC/PA)

Excelentíssimo Senhor
Presidente **IZALCI LUCAS**
Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo - CDR
Senado Federal

Anexo II, Ala Teotônio Vilela, Gabinete 18, CEP 70.165-900, Brasília/DF
Telefone: 3303-6623
sen.zequinhamarinho@senado.leg.br



Ao
Presidente do Senado Federal
Sen. Davi Alcolumbre
Brasília – Distrito Federal

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 24/04/19 Hs 10.22
Ôm mãos

CARTA DENÚNCIA DOS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA COM PEDIDO DE
PROVIDÊNCIA EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA AO GOVERNO FEDERAL!

Somos os verdadeiros BANDEIRANTES da atualidade, desbravamos e garantimos a soberania nacional na Amazônia sem apoio institucional, descobrimos as riquezas e as corporações surrupiaram tudo de nós, hoje agradecemos ao General João Baptista de Oliveira Figueiredo, através do qual, obtivemos a garantia do direito de explorar a mina em caráter definitivo com a Lei 7.194/84. Graças a Deus, hoje depois de quase quatro décadas, já podemos dizer que temos um novo governo que nos olha com espírito de justiça, por isso, estamos irmanados à luta nacional para darmos um basta na praga da corrupção que tem sido um tumor pestilento à saúde nacional!

RELATÓRIO DE ASSINATURAS DA PETIÇÃO PÚBLICA: Assinaturas manuais: 1.331 e assinaturas eletrônicas: 1.049 - total geral de assinaturas: [2.380]. Link da petição pública eletrônica: <http://peticaopublica.com.br/pview.aspx?pi=BR110278>

Nós os garimpeiros somos os mais legítimos herdeiros do legado dos BANDEIRANTES, desbravamos a Amazônia e a maioria daquelas cidades entranhadas em toda região Amazônica, nasceram através dos bravos garimpeiros, grandes pioneiros arriscando suas vidas para garantir a soberania brasileira na Amazônia, hoje essa região é o maior orgulho nacional e alvo da cobiça mundial! Entendemos que a partir de uma parceria entre os mineradores de Serra Pelada e Governo Federal, estaremos resolvendo dois problemas simultaneamente:

Resolveremos através do Governo Federal essa grave crise que vem se arrastando no Garimpo de Serra Pelada há muito tempo, com isso seremos diretamente agraciados com a tão almejada vitória que muitos amigos não puderam alcançar.

O Garimpo de Serra Pelada estará dando sua gigantesca contribuição ajudando a tirar o Brasil do presente caos, com a produção de um gigantesco lastro de [ouro, prata, paládio, platina e outros metais nobres de alto valor], que irão LASTREAR O TESOURO NACIONAL neste momento grave que o BRASIL está atravessando.

PROPOSTAS:

1ª - Que o governo federal cumpra o que determina a LEI e crie uma FORÇA TAREFA para apurar, responsabilizar e resolver este grave problema social e moral de forma definitiva, o mesmo já se arrasta há mais de três décadas. Temos sido



tripudiados ao longo do tempo por usurários que premeditadamente arrastaram SERRA PELADA para a JUDICIALIZAÇÃO, estão transformando tudo em um imbróglio jurídico para que tudo termine em nada e morramos a míngua. Por isso entendemos que Serra Pelada seja federalizada e se torne área de INTERESSE NACIONAL, se reportando diretamente ao Governo Federal.

2ª - Solicitaremos ao Presidente Jair Bolsonaro que autorize aos Ministros Sérgio Moro da Justiça e Paulo Guedes da Fazenda, para que seja aberta a CAIXA PRETA de Serra Pelada junto ao COAF, CEF, Junta Comercial do Pará – JUCEPA e RF, para tirar a limpo a disputa das três siglas COOGAR, COOMGASP e COOMIGASP pelo mesmo CNPJ.

3ª - Para resolver em caráter definitivo o litígio entre garimpeiros e VALE, solicitamos a demarcação do perímetro de Serra Pelada através da Diretoria do Serviço Geográfico do Exército – DSG a partir do marco trigonométrico SL-01 por sua total isenção.

4ª - Liberação do dinheiro retido junto à Caixa Econômica federal - CEF gradativamente em parceria com órgãos governamentais conforme as leis ambientais e minerais dentro de programas e especificidades em projeto de infraestrutura e obras, em conformidade com a Lei 7.599/87.

5ª - Criação de um organismo para capacitação dos pequenos mineradores e seus herdeiros com técnicas não poluentes para a extração de ouro e outros bens minerais.

6ª – Solicitamos ao Governo Federal que nos empreste os recursos necessário para aquisição de maquinário e equipamentos conforme especifica a Lei 7.599/87, que é fruto do acordo celebrado entre garimpeiros de Serra Pelada e colegiado jurídico do Banco Central do Brasil – BACEN, cujo texto conclui-se afirmando [reconhece que os garimpeiros tem os recursos e que tudo quanto naquela reunião foi discutido dependerá de viabilização jurídica, único instrumento adequado às soluções demandadas por vossas senhorias reconhecidamente justas, 21/11/1985. Documentos seguem no anexo: 1.

07ª - Com base nos termos de compromisso, que se fez entre o Governo Federal e os garimpeiros de Serra Pelada no cumprimento do que determina a Lei 7.194/84 reformulada pela Lei 7.599/87, que determina a criação de um GRUPO DE TRABALHO! Hoje após 32 anos transcorridos desde a Lei 7.597/87 foi sancionada pelo Excelentíssimo Presidente da República José Sarney, na condição de encaminhamento, solicitamos QUE SEJA CRIADO O GRUPO DE TRABALHO juntamente com A FORÇA-TAREFA e Serra Pelada seja convertida em ÁREA DE INTERESSE NACIONAL, para resolver a questão de Serra Pelada em caráter definitivo, somente assim serão eliminadas as facções que acalentam sonhos de surrupiar referidos recursos retidos na CEF à Lei 7.599/87, como já o fizeram em 27,06,2000. Desde 1996 estamos clamando por uma solução através do Governo Federal, Documentos seguem no anexo: 3, 3A.

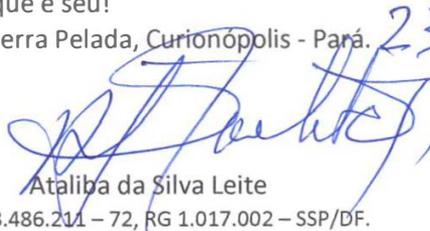


08ª - Tendo em vista o fato em que o Presidente Fernando Collor de Mello ter revogado o Decreto 7.4509/74, entendemos que a CVRD/VALE não é detentora dos direitos minerais na denominada Serra Leste, onde fica o Marco trigonométrico SL 1, conforme documento anexo, por isso se faz necessário uma perícia na área através do DSG. Documentos seguem no anexo: 4

09ª – Em 1996 protocolamos um documento junto ao Comando Militar do Exército, na 23ª Brigada, Infantaria e Selva, na Folha 15 – Marabá – Pará, na pessoa do General de Brigada Adalberto Bueno da Cruz. Referido documento com 2.412 assinaturas pedindo a presença do Exército em Serra Pelada para demarcar o perímetro amparado pela Lei 7.194/84, assim como solicitando a demarcação do perímetro da área do CINTURÃO VERDE prometida aos Garimpeiros de Serra Pelada pelo General Figueiredo em uma de suas visitas a Serra Pelada. Documentos seguem no anexo: 5.

O saudoso Tancredo Neves anunciou em 1985: NÃO HÁ FORÇA HUMANA QUE POSSA TIRAR OS GARIMPEIROS DE SERRA PELADA. Nós somos a única plataforma hoje no Brasil capaz de levantar um trilhão de Reais em apenas um ano com produção de nossos bens minerais de alto valor! O nosso legado é a nossa História de vida, é o nosso testemunho que não se apaga e nem se perde no tempo, esta é a prova viva de que em algum lugar existe sempre alguém que nunca se rende que não se cala, que não se curva e não desiste do que é seu!

Garimpo de Serra Pelada, Curionópolis - Pará. 23/07/2019.



Ataliba da Silva Leite

CPF 283.486.211 – 72, RG 1.017.002 – SSP/DF.

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula CCOGAR: 52.826/85; Matrícula atual COOMIGASP: 05.265/91

E – mail: atalibasilvaleite@gmail.com - Whatzapp: 55949 9664 5350.

Caixa Postal Nº 138, CEP: 68.523 – 000, Curionópolis – PA.



Salomão Lopes de Souza

CPF 080.106.397 - 37

Whatzapp: 55949 9969 8786

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP

E – mail: salim.ls2018@gmail.com

Matrícula número 22.943



Pedro Lopes Lima

CPF 018.614 921 - 20

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula número 25.598



Jonas Claudius Oliveira Andrade

CPF 221.452.491 - 68

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula número 18.111



Ao
Presidente do Senado Federal
Sem. Davi Alcolumbre
Brasília – Distrito Federal

Rivânia
Presidência do Senado Federal
Rivânia Campos - Mat. 300862
Recebi o original
Em 24/04/19 Hs 10:21
em mãos

Permita-nos que nos apresentemos:

Pedimos a Vossas Excelências que relevem a ousadia de vos apresentarmos esta carta convite, para que dentro em breve em momento oportuno possamos contar com vossas visitas à nossa rica mina de Serra Pelada no Sudeste do Pará, repetindo assim, o feito honroso do nosso saudoso Presidente, General João Baptista de Oliveira Figueiredo, através do qual, obtivemos a garantia do direito de explorar a mina em caráter definitivo com a Lei 7.194/84, essa é uma eterna dívida de gratidão que temos com o governo militar!

Queremos que seja dado um basta na praga da corrupção e nos desmandos em Serra! Somos brasileiros, nos orgulhamos disso. Não queremos ser um pesado fardo para o Governo Federal, por isso buscamos parceria. Poderemos ousar como ousou Arquimedes: Dê-me uma alavanca e um ponto de apoio e levantarei o mundo.

Apresentamos alguns casos de barbáries, até então incólumes:

O deplorável massacre de 27/12/1987 sobre a Ponte Rodoferroviária em Marabá – Pará, onde mais de 70 garimpeiros foram covardemente assassinados pela truculenta PM do Pará enquanto cantavam o Hino nacional, um dos nossos maiores símbolos de patriotismo, nunca existiu sequer a instalação de inquérito policial.

Líderes autênticos são brutalmente assassinados e tudo fica insolúvel, é o caso das vítimas entre muitas outras: [Antônio Clênio da Cunha Lemos, Mauro Eurípedes Martins, José Mendes, Jozimar Elizio Barbosa...], este último, acabou sendo vítima do grupo ligado ao Ex-Ministro Edson Lobão – MME, o mesmo foi obrigado a assinar uma declaração informando que a Coop. COOMIGASP não podia receber a CONCESSÃO MINERAL, informando que a mesma estava irregular.

Documentos em anexo: 01.

Dos fatos: Quando o Senhor Jozimar Elísio Barbosa percebeu que foi traído no acordo da readequação em 2005, envolvendo o Governo Federal de LULA, a Coop. COOMIGASP e o Sindicato SINGASP, ele falou publicamente que iria tomar a COOMIGASP de volta judicialmente, para em seguida [romper contra o acordo], de fato, o Sr. Jozimar conseguiu voltar ao controle da Coop. COOMIGASP, dias depois ele foi fulminado por 13 tiros em Marabá – Pará, a máfia sabia que com ele vivo o esquema cairia por terra. Com a morte de Jozimar criaram o COMPLEXO DE COOPERATIVA CARAJÁS liderado pela COOPERSERRA e uma pinha de pústulas que

1



serviam de BASE DE SUSTENTAÇÃO DO QUADRILHÃO, o advogado Jairo Leite criou a SPCDM para receber a CONCESSÃO MINERAL, sorrateiramente enfiaram os direitos minerais dos velhos e leigos garimpeiros em nome de uma laranja chamada CAIÇARA, tudo isso foi tramado para tomar a mina de Serra Pelada dos garimpeiros. Documentos em anexo: 02; 03; 03ª; 04; 04ª; 05; 06.

Nossos algozes querem nos levar à desesperança para que decidamos precipitadamente e assim, caíamos na armadilha de novos contratos com empresas de fachada e assim a corrupção possa ser perpetrada em Serra Pelada e a impunidade seguir na senda do mal.

Achando pouco, esses velhacos tentam incutir na mente desse mar de homens leigos que uma [CONCESSÃO MINERÁRIA MAQUIADA POR VÍCIOS DESDE SEU NASCEDOURO TENHA O CONDÃO LEGAL DE ANIQUILAR DIREITOS LÍQUIDOS E CERTOS APAPARADOS POR LEIS VIGENTES]. Sabemos que as leis são ratificadas, por isso as mesmas independem de retificações como querem impor sobre a classe garimpeira! Somente os desonestos tem interesse em firmar contrato com a COOMIGASP antes que o Governo Federal tome pé da real situação da cooperativa, uma vez que o judiciário segue de olhos vendados literalmente! Os traidores temem uma ação com mão de ferro por parte do Governo Federal que irá tirar Serra Pelada a limpo.

Caso do ex-prefeito de Curionópolis João Chamon Neto – O ex-Prefeito de Curionópolis que doou o Garimpo de Serra Pelada gratuitamente à CVRD/VALE em conformidade com o Processo 778/1996 ao arrepio da Lei, lotado na Comarca de Curionópolis. Em 1996 os ânimos se acirraram entre os garimpeiros de Serra Pelada e a VALE, uma vez que somos amparados por leis vigentes, estávamos defendendo a nossa mina, na certeza de que a mesma nos pertence através de nossa COOPERATIVA e que, em eventual omissão na defesa de nossos direitos, significaria a perda da área para a Empresa invasora CVRD/VALE, como de fato na época ocorrera com a área de 750 hectares, doada, ilegalmente, pelo então Prefeito de Curionópolis, João Chamon Neto, à CVRD/VALE, embora a área estivesse amparada pela Lei 7.194/84, conforme vistoria feita IN LOCO à Serra Pelada conforme laudo do geólogo Fco. Assuero B. França. Documentos seguem no anexo: 07.

O termo de doação da área de Serra Pelada amparada por leis vigentes, tal ato foi executado pelo então prefeito de Curionópolis João Chamon Neto, este ato foi registrado no CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE CURIONÓPOLIS sobre a matrícula número: 0161, folhas 140, LV. 2 – A, em 03 de abril de 1996. Em conformidade com este documento o Prefeito Municipal doou Serra Pelada para a VALE por um prazo de 20 anos gratuitamente ao arrepio da Lei e violando brutalmente o estado de direito. Documentos seguem no anexo: 08; 09.

Vergonhosamente na época o presidente de nossa COOPERATIVA era o Senhor Pedro Bernardino da Costa e o mesmo juntamente com os seus diretores nada fizeram para evitar tão deplorável ato! Em virtude disso em 1996 os garimpeiros se viram na



obrigação de lutar contra os desmandos para não perder o seu património conforme descrito no Processos nº 778/96 – Processos nº 778/96 e 783/96. Pudemos mais uma vez ver que a judicialização na região nunca foi novidade, por isso na defesa de nossa CASA lutamos ordeiramente na defesa de nosso patrimônio, somos chefes de família e temos na difícil atividade de garimpagem, o sustento de nossas famílias, reagimos, de forma moderada, à invasão da VALE em nossa área amparada por leis vigentes, reagimos na certeza de que em eventual omissão, significaria a perda da área para a VALE invasora da área, como já ocorrera com a área dos (750) hectares, doado, ilegalmente, pelo Prefeito de Curionópolis, conforme processo nº 778/96, mesmo assim, muitos dos líderes tiveram sua prisão preventiva decretada em 22/10/1996.

Cópia do documento assinado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, em 11/09/2000 em Marabá diante de milhares de garimpeiros, onde o mesmo se comprometeu em resolver a questão de Serra Pelada com justiça! Acontece que o mesmo preferiu colocar lá dentro GRUPOS DESONESTOS, foi quando nasceu a RADEQUAÇÃO, COMPLEXO DE COOPERATIVAS LIDERADO PELA RECEM CRIADA COOP. COPERSERRA...! Isso resultou no fracasso e opróbrio da categoria garimpeira. Busquei informações através de correios AR, telefonemas e protocolos no Palácio do Planalto com tarja de [CONFIDENCIAL] endereçadas ao ex-presidente Lula, após muitas cobranças recebi a negativa do próprio Presidente da República, do STF e do Presidente do Senado Federal senador Garibaldi Alves Filho, que poderia solucionar a questão através de decreto legislativo. Transformaram Serra Pelada em uma judicialização sem precedente na recente História do judiciário brasileiro. Documentos seguem no anexo: 11.

Se não bastasse, posteriormente o Sr. Wanderson Chamon, ex-prefeito de Curionópolis e filho do Sr. João Chamon Neto que irregularmente doou a mina de Serra Pelada à sua patrocinadora política, ambos financiados pela VALE, por sua vez, o Sr. Wanderson Chamon, atual Presidente da Assembleia Legislativa do Pará – ALEPA, faturou dinheiro aos borbotões em cumplicidade com o quadrilhão envolvendo Edson Lobão a ex-governadora do Estado do Pará Ana Júlia carepa e toda uma base de sustentação trabalhando agrupados no intuito de tomar em Serra Pelada dos garimpeiros sabemos que o minério de Serra Pelada só pode ser extraído a céu aberto é necessário aliviar o peso das montanhas abrindo taludes no entanto eles apostaram em fazer um túnel que fracassou porque o ouro está debaixo da Rocha podre é uma rocha de ali de argila que parece areia movediça Essa é a razão do túnel ter parado achando pouco esses estelionatários usar o nosso nome e o prestígio da nossa Serra Pelada para emitir ações na Bolsa de Valores em Toronto no Canadá e ali amealharam dinheiro aos borbotões.

Com esse dinheiro eles se corromperam tantos quantos puderam e hoje o senhor Deputado Wanderson Chamon atual presidente da Assembleia Legislativa do Pará – ALEPA existem comentários que esse moço já é um dos homens mais ricos do Sudeste do Pará, é necessária um acurada investigação por parte a RF, DPF, COAFE,



ANM..., hoje o mesmo é proprietário do Jornal O CORREIO DO TOCANTINS de maior circulação no Sul e Sudeste do Pará; uma emissora de rádio EM Curionópolis – Pa., canal de TV em Canaã dos Carajás – Pa., mais fazendas de criação de gado bovino no Mato Grosso e mais seis meninas de OURO no Noroeste do Pará, comentam que ele foi eleito a deputado estadual comprando votos o difícil é esse moço explicar como enriqueceu tão rápido se o mesmo não dispunha de recursos nos tempos em que o mesmo não passava de um mero vereador em Curionópolis – Pará. Pede-se uma investigação severa para descobrir a acerca dos 178 milhões de reais repassados entre a empresa canadense SAND ESTORN, COLOSSUS, SPDM e COOMIGASP, uma vez que o ministério público já havia detectado 54 milhões de reais aonde usaram muitos agentes laranjas, [professoras, plantadores de horta], tal denúncia saiu na revista Veja, enquanto eles se deram bem, os garimpeiros vão de mal a pior com frequentes notícias de óbitos. Documentos seguem no anexo: 12.

PORQUE OS ASSOCIADOS DA COOPERATIVA DOS GARIMPEIROS NUNCA TIVERAM SEU PATRIMÔNIO INTEGRALIZADO EM QUOTAS PARTE CONFORME A LEI 5.764/71?

Entre os anos [1991 e 1992] na gestão do Sr. Sebastião Curió à frente da COOMIGASP - foram emitidas dez milhões de QUOTAS PARTES, todas ILEGAIS E FRAUDULENTAS! Por isso, nunca tiveram valor jurídico, aquelas QUOTAS PARTES foi dinheiro jogado na vala, sabe o real motivo de tudo isso?

Resposta: A COOMIGASP historicamente sempre renunciou aos testemunhos de sondagem que lhe eram de direito, a saber, os [50%] tanto na época das prospecções feitas pela CVRD/VALE entre 1994 e 1996, como posteriormente quando a turma do ex-presidente COOMIGASP Valdemar Falcão CELEBROU a parceria: COLOSSOS, COOMIGASP e SPCDM! Mais uma vez, a COOMIGASP, renunciou ao seu direito em 50% de todas as informações das prospecções realizadas na área amparada pela Lei nº 7.194/84, por isso, não temos em mãos o real valor da MINA DE SERRA PELADA, só é possível saber o real valor da mina, com a posse desta preciosa informação de vital importância para integralização do nosso real patrimônio em conformidade com a Lei 5.764/71, com essas informações em nossas mãos, teríamos condição de integralizar o real valor de nossas QUOTAS PARTES junto à nossa cooperativa. Então seria a nossa ascensão.

Para tal, bastava termos recebido os testemunhos de sondagem de nossos [50%] de direito, as prospecções deveriam ser realizadas com transparência por empresas renomadas e devidamente arquivadas junto ao DNPM/ANM. Com essas informações, estaríamos prontos para integralizar o nosso patrimônio em QUOTAS PARTES como determina a Lei 5.764/71, daí para frente seria fácil levantar recursos e nós certamente já teríamos levantado os recursos necessários e a mina já estaria funcionando através de uma Empresa controlada por nós mesmos.



Nossas QUOTAS PARTES nunca foram integralizadas junto à COOMIGASP, justamente para que o nosso patrimônio nunca tenha uma CLARA definição de seu REAL VALOR, assim como nunca fomos instruídos sobre [direitos e deveres no cooperativismo], é necessária a integralização de nosso patrimônio através das informações dos testemunhos de sondagens feitos pelas empresas contratadas ao longo do tempo, fato que nunca aconteceu, isso faz parte da mutreta, pois todas as administrações da COOMIGASP renunciaram a sua parte no direito dos TESTEMUNHOS DE SONDAGENS, isso foi uma manobra criminosa. A de Sebastião Curió firmou a CARTA DE INTENÇÕES com a CVRD em 1994 no Comando Militar do Exército 23ª Brigada em Marabá na Folha 15, em seguida a CVRD ingressou em Serra Pelada, prospectou todo o nosso subsolo e nunca entregou essas informações para nós, ou seja: O AMIGO DO MEU INIMIGO CONHECE O NOSSO SUBSOLO, ENQUANTO NÓS OS DONOS SEGUIMOS SENDO VÍTIMA DE UMA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA.

Documentos seguem no anexo: 13.

Posteriormente um grupo de Maranhão liderado por Valdemar Falcão, Gessé Simão, Edson Lobão, ex-Governadora do Pará Ana Júlia Carepa, Wanderson Chamon, Jairo Leite, Raimundo Benigno do Sindicato SINGASP e uma forte base de sustentação composta por várias cooperativas colocaram a COOMIGASP no colo da COLOSSOS e SPCDM, incharam o quadro social da cooperativa com milhares de FALSOS SÓCIOS, esses eram os fantoches que legitimavam as AGEs em troca de bagatelas, ali haviam coações contra quem manifestava contra o esquema!

Com o aval das AGEs viciadas, fizeram sondagens de nosso subsolo por anos a fio, fizeram a telemetria da área com a helicópteros e nunca repassaram essas para os garimpeiros! Por último, o mesmo grupo colocou a BS – III, apenas a extensão dos tentáculos do ml, dessa vez as coleiras vieram comandadas por Virgílio Guimarães, Edinaldo..., manipulando uma massa de ignorantes, legitimaram a farsa chamada Mineradora SONA do Sr. Maurício Toledo, um braço do grupo do ex-deputado federal de Minas Gerais, Sr. Virgílio Guimarães, foi colocada através da imposição do Sr. Edinaldo de Aguiar Soares.

O mais imoral é saber que em todos esses contratos nunca foi celebrado nenhum DISTRATO e os mesmos são de inteiro teor, irrevogáveis e irretatáveis, nunca se vê mecanismos de proteção para salva guardar os direitos dos milhares de garimpeiros, isso é imoral. Como de praxe, a SONA também nunca entregou os [50%] de suas prospecções de sondagem. Essa SONA, cujo contrato nunca foi sequer registrado junto à Agência Nacional de Mineração - ANM, ou seja todos são FARINHA DO MESMO SACO.

É importante ressaltar que os garimpeiros de posse dessas informações, poderíamos integralizar no patrimônio com QUOTAS PARTES em conformidade com a Lei 5.764/71 e daí para frente, já seríamos capitalizados automaticamente, pois nós tendo em mãos o real valor do subsolo de nossa área amparada pela Lei 7.194/84 e



7.599/87, devidamente protocolado junto ao DNPM/ANM, hoje qualquer instituição financeira abriria suas portas para nós.

Transformaram Serra Pelada num ardil de judicialização sem precedente na História do judiciário brasileiro, já são mais de três décadas incólume, a questão de Serra Pelada foi transformada em um grande imbróglio jurídico, para que tudo dê em nada e morramos nas nanicas disputas por ELEIÇÕES e AGES viciadas, onde são celebrados os famigerados contratos dodivanas de inteiro teor, estamos diante de agiotas cirandando na farra dos contratos ilegais, isso é um desatino, um tremendo golpe aplicado contra velhos analfabetos/sem cultura.

BANDIDOS DILAPIDARAM SERRA PELADA COM O AVAL DE LULA

O calvário dos garimpeiros acelerou a partir do momento que o então candidato a Presidente da República LULA assinou um compromisso de campanha, LULA recebeu um DOSSIÊ com mais de 660 páginas, sobre os desmandos no garimpo de Serra Pelada, tudo isso diante de aproximadamente 5.000 homens na Praça Duque de Caxias em Marabá – Pará no dia 11/09/2000, por volta das 10 horas da manhã, quando LULA afirmava que se ele tivesse uma OPORTUNIDADE, a sua assessoria nos procuraria para juntos resolvermos a questão de Serra Pelada.

O mesmo foi eleito, aguardamos sua assessoria, falávamos com seu pessoa e nada de resposta do Planalto, passamos os quatro anos de seu primeiro mandato clamando por justiça em Serra Pelada, cobramos o compromisso firmado por LULA, para solucionar em caráter definitivo a grave crise do garimpo, LULA foi reeleito, já no seu segundo mandato, depois de muitos PROTOCOLOS PESSOAIS NO PALÁCIO DO PLANALTO E CORRESPONDÊNCIAS ENVIADAS AO LULA POR MIM via correios com [AR], denunciemos os fatos ao STF, à PGR, ao Congresso Nacional..., na busca de uma solução justa para os milhares de garimpeiros de terceira idade, até que por fim, um belo dia o LULA respondeu somente depois do Garimpo de Serra Pelada já está lotado por desordeiros ligados ao ex-Ministro de Minas e Energia Edson Lobão e pústulas.

A resposta de LULA às minhas cobranças [não ser competência daquele poder EXECUTIVO resolver a questão de Serra Pelada], embora ele tenha criado o famigerado acordo da READEQUAÇÃO INTERMINISTERIAL em 2005, envolvendo o MME/EXECUTIVO FEDERAL, COOMIGASP, SINGASP e um aranzel de cooperativas recém criadas para serem a base de sustentação do esquema, foi firmado esse acordo com o aval do Planalto, que resultou na morte do então Presidente da COOMIGASP Josimar Elízio Barbosa, quando o mesmo descobriu que foi traído e afirmou que iria tomar a COOMIGASP de volta e então romperia com o acordo da READEQUAÇÃO que seria apenas um cabide de corrupção para surrupiarem os direitos dos milhares de leigos garimpeiros, de fato o Sr. Jozimar retomou o controle da COOMIGASP e



lamentavelmente o mesmo foi alvejado por 13 tiros em Marabá, queima de arquivo, pois o QUADRILHÃO não teria galgado sucesso com Jozimar vivo.

Hoje o histórico da COOMIGASP é marcado por uma pinha de contratos fraudulentos e mais de [8.500] carteiras falsas plantadas através da famosa READEQUAÇÃO celebrada pelo governo de LULA através do Ministro de Minas e Energia Edson Lobão e sua trupe.

DESDOBRAMENTO DOS FATOS EM SERRA PELADA NA ERA LULA:

PONTO 1 - EM VIRTUDE DE MUITAS COBRANÇAS MINHAS FEITAS AO PLANALTO, então no dia 19/12/2008 o gabinete do presidente Luiz Inácio Lula da Silva mandou uma resposta para mim dizendo..., Documentos seguem no anexo: 14.

Prezado Senhor,

Em resposta a sua carta de 15/12/2008 dirigido ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva informamos que ele lamenta não poder atender seu pedido por ser o assunto apresentado de competência do PODER JUDICIÁRIO, conforme determina a Constituição.

PONTO 2 – PASSEI A REITERAR COBRANÇAS AO [STF] já que o EXECUTIVO informou não poder me atender por ser o assunto apresentado de competência do PODER JUDICIÁRIO, vi nascer a farra do PING PONG PALACIANO, por um lado, os poderes declinando de suas atribuições e por outro lado seguia a todo vapor o golpe para tomarem a mina de Serra Pelada dos leigos garimpeiros, vi a psicopatia e judicialização irmanadas, com o propósito específico de suprimirem os garimpeiros em seus direitos legais.

Uma vez que o próprio Ex-Presidente LULA informou em ofício que a solução para o Garimpo de Serra Pelada não era competência do EXECUTIVO FEDERAL e sim do JUDICIÁRIO, sendo que na realidade, os grupos do esquema da COLOSSUS, SPCDM, Sindicato SINGASP, COOMIGASP e uma tremenda base de sustentação composta por várias cooperativas já estavam se apoderando de todo o perímetro de Serra Pelada! Há desatino maior?

Então mais uma vez apelei ao STF, no entanto, a resposta através do documento do STF diz que a solução do Garimpo de Serra Pelada não é competência do JUDICIÁRIO e sim que eu procurasse o EXECUTIVO, ou seja, nos atiraram dentro de um PING PONG PALACIANO, onde somos atirados de um PODER para outro sem que resolvam a questão dentro de padrões legais, mesmo todos nós sendo PESSOAS DE TERCEIRA IDADE e amparados por leis vigentes - Segue abaixo transcrição na íntegra o texto que a Presidente do STF Ministra Ellen Greice me encaminhou: Documentos seguem no anexo: 15.

Brasília 28 de maio 2007.

Prezado senhor,



Afábia da Silva Leite.

1 - De ordem da Excelentíssima Senhora Ministra Ellen Gracie, Presidenta do STF, confirmo o recebimento de sua correspondência datada de 18/10/2006.

2 - Cumpra-se esclarecer que a atuação do STF está adstrita aos fatos devidamente formalizados, como previsto no artigo 102 da Constituição Federal, de modo que falte competência a esta corte para acolher seu pedido.

3 - Pelas razões acima expostas, devolva sua correspondência, sugerindo a vossa senhoria que encaminhe sua denúncia ao poder executivo.

PONTO 3 – Eu não satisfeito com a covarde manobra, apelei para o SENADO FEDERAL que poderia resolver o nosso problema através de DECRETO LEGISLATIVO, uma vez que isso é atribuição daquele PODER LEGISLATIVO, juntei os FATOS, digo, juntei os dois pareceres do EXECUTIVO e do JUDICIÁRIO, mais o DOSSIÊ SERRA PELADA e o documento assinado por LULA no dia 11/09/2000 em Marabá – Pará, no entanto vejam a resposta do SENADO FEDERAL! Documentos seguem no anexo: 16.

[Em atenção à denúncia encaminhada, à presidência do Senado e tendo em vista que não se insere na competência constitucional dessa casa a apuração dos fatos narrados, sugerimos o seu encaminhamento à autoridade pública competente].

DEU PARA NOTAR QUE O PLANO ERA DEVORAR O GARIMPO DE SERRA PELADA EM UM SINISTRO COMPÊNDIO FRIO E COVARDE?

Sabemos que o STF é GUARDIÃO DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, o STF é guardião da LEI e nos arremeteu para o EXECUTIVO FEDERAL! Entendemos que a solução para o Garimpo de Serra Pelada é de competência do Executivo Federal, afinal de contas, somos amparados pela Constituição Federal Art. 174 incisos II, III e IV e pelas Leis 7.194/84; 7.599/87; 5.764/71 são Leis tramitadas e aprovadas pelo Congresso Nacional, tendo sido regularmente promulgadas pelo Presidente da República! Tratando-se de matéria de ordem pública, às quais todos, sem exceção, devem respeito. E em eventual desobediência das Leis, os infratores passarão a incursionar no perigoso e movediço campo da ilegalidade e da falta de ética administrativa além de estarem incorrendo nos crimes de inconstitucionalidade e formação de quadrilha.

Atrelado à Lei 7.599/87 temos mais de UM BILHÃO E TREZENTOS MILHÕES DE REAIS, cuja lei determina que tais recursos devam ser aplicados na mina para dar condições de trabalho para que possamos extrair os bens minerais existentes! Ou seja, o Presidente da República Jair Bolsonaro tem a chave da solução para a mina de Serra Pelada. O medo do inimigo é que nós leigos entendamos a verdade, por isso eles ao longo dos anos pregaram a [rixa e discórdia entre nós], somos maiores que isso, Deus nos escolheu para essa herança!

Com o governo federal entrando no negócio, abriremos a caixa preta do COAF, da Receita Federal, da JUCEPA, da CEF do DNPM/ANM e onde mais necessário seja!



A nossa união será o golpe de misericórdia nos cartéis da mineração!
A PETIÇÃO PÚBLICA está incomodando os lacaios!

No presente momento já temos em mãos 1.209 assinaturas manuais e 1.049 assinaturas eletrônicas, totalizando: 2.258, são assinaturas de bravos brasileiros clamando por justiça, entendemos que através deste MANIFESTO DE PETIÇÃO PÚBLICA estejamos externando o mais fiel reflexo de nossa expressa vontade junto ao atual Governo Federal, para que o mesmo possa por fim aos desmandos em nossa rica mina de Serra Pelada. O nosso legado é a nossa História de vida, é o nosso testemunho que não se apaga e nem se perde no tempo, esta é a prova viva de que em algum lugar existe sempre alguém que nunca se rende que não se cala, que não se curva e não desiste do que é seu!

Garimpo de Serra Pelada, Curionópolis - Para. 23 / 04 / 2019.

Ataliba da Silva Leite

CPF 283.486.211 – 72, RG 1.017.002 – SSP/DF.

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula CCOGAR: 52.826/85; Matrícula atual COOMIGASP: 05.265/91

E – mail: atalibasilvaleite@gmail.com

Whatsapp: 55949 9664 5350.

Endereço: Caixa Postal Nº 138, CEP: 68.523 – 000, Curionópolis – PA.

Salomão Lopes de Souza

CPF 080.106.397 - 37

Whatsapp: 55949 9969 8786

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada – COOMIGASP

E – mail: salim_lc2018@gmail.com

Matrícula número 22.943

Pedro Lopes Lima

CPF 018.614 921 - 20

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula número 25.598

Jonas Claudius Oliveira Andrade

CPF 221.452.491 - 68

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula número 18.111

José Carlos da Silva

CPF 253.090.562 - 20

Cooperativa de Mineração dos Garimpeiros de Serra Pelada - COOMIGASP

Matrícula número 09.298



Projetos de Lei





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3799, DE 2019

Altera o Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor sobre a sucessão em geral, a sucessão legítima, a sucessão testamentária, o inventário e a partilha.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Senadora SORAYA THRONICKE

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Livro V da Parte Especial da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e o Título III do Livro I da Parte Especial da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, para dispor sobre a sucessão em geral, a sucessão legítima, a sucessão testamentária, o inventário e a partilha.



SF/19333.73482-00

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os arts. 1.788, 1.795 a 1.797, 1.799, 1.800, 1.805, 1.810, 1.816, 1.829 a 1.832, 1.835 a 1.839, 1.841 a 1.843, 1.845, 1.846, 1.848, 1.850, 1.857, 1.859, 1.860, 1.862, 1.864, 1.866 a 1.871, 1.873, 1.876, 1.878 a 1.881, 1.909, 1.962, 1.963, 1.965, 1.973 e 2.004 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1.788.** Morrendo a pessoa sem testamento, transmite a herança aos herdeiros legítimos; o mesmo ocorrerá quanto aos bens que não forem compreendidos no testamento; e subsiste a sucessão legítima se o testamento caducar, romper-se ou for inválido.” (NR)

“**Art. 1.795.** O coerdeiro, a quem não se der conhecimento da cessão, poderá, depositado o preço, atualizado monetariamente, haver para si a quota cedida a estranho, se o requerer até cento e oitenta dias após a efetiva ciência da transmissão.

.....” (NR)



“**Art. 1.796.** No prazo de 90 (noventa) dias, a contar da abertura da sucessão, instaurar-se-á inventário do patrimônio hereditário, perante o juízo competente no lugar da sucessão, para fins de liquidação e, quando for o caso, de partilha da herança.” (NR)

“**Art. 1.797.**

Parágrafo único. A ordem estabelecida nos incisos I a III do *caput* deste artigo poderá ser alterada pelo juiz, de acordo com as circunstâncias.” (NR)

“**Art. 1.799.**

I - os filhos de pessoas indicadas pelo testador ainda não concebidos, não adotados ou cujo vínculo de socioafetividade ainda não tenha sido reconhecido, desde que vivas as indicadas, ao abrir-se a sucessão;

.....” (NR)

“**Art. 1.800.**

§ 1º Salvo disposição testamentária em contrário, a curatela caberá, sucessivamente, à pessoa cujo filho o testador esperava ter por herdeiro, aos avós e tios do herdeiro eventual, a seus tios e, na falta de todos esses, à pessoa indicada pelo juiz.

.....

§ 3º Nascendo com vida o herdeiro esperado, efetivando-se sua adoção ou reconhecendo-se o correspondente vínculo de socioafetividade, ser-lhe-á deferida a sucessão, com os frutos e rendimentos relativos à deixa, a partir da morte do testador.

§ 4º Se, decorridos quatro anos da abertura da sucessão, não for concebido ou adotado o herdeiro esperado, ou tampouco for reconhecido o correspondente vínculo de socioafetividade, os bens reservados, salvo disposição em contrário do testador, caberão aos herdeiros legítimos.

§ 5º A habilitação à adoção da pessoa cujo filho o testador esperava ter por herdeiro interrompe o prazo de quatro anos de que trata o § 4º.” (NR)

“**Art. 1.805.**

.....

§ 2º Não importa igualmente aceitação a renúncia, pura e simples, da herança.” (NR)

“**Art. 1.810.**

fh2019-03583



Parágrafo único. Concorrendo herdeiros de classes diversas, a renúncia de qualquer deles devolve sua parte aos que integram a mesma ordem dos chamados a suceder.” (NR)

“**Art. 1.816.** São pessoais os efeitos da exclusão e da deserdação; os descendentes do herdeiro excluído ou deserddado sucedem, como se ele morto fosse antes da abertura da sucessão.

§ 1º O excluído da sucessão ou o deserddado não terá direito ao usufruto ou à administração dos bens que a seus sucessores couberem na herança, nem à sucessão eventual desses bens.

§ 2º O terceiro beneficiado pelo ato de indignidade e que com ele tenha compactuado perde os direitos patrimoniais a qualquer título a que teria direito.” (NR)

“**Art. 1.829.**

I - aos descendentes, em concorrência com o cônjuge ou com o companheiro sobrevivente;

II - aos ascendentes, em concorrência com o cônjuge ou com o companheiro sobrevivente;

III - ao cônjuge ou ao companheiro sobrevivente;

IV - aos colaterais.

Parágrafo único. A concorrência sucessória do cônjuge ou companheiro, prevista nos incisos I e II do *caput* deste artigo, incidirá apenas sobre os seguintes bens, independentemente do regime patrimonial adotado:

I - os bens adquiridos onerosamente, na constância do casamento ou união estável, ainda que só em nome de um dos cônjuges ou companheiros;

II - os bens adquiridos por fato eventual, com ou sem o concurso de trabalho ou despesa anterior;

III - os bens adquiridos por doação, herança ou legado, em favor de ambos os cônjuges ou companheiros;

IV - as benfeitorias e acessões em bens particulares de cada cônjuge ou companheiro, produzidos na constância do casamento ou união estável;

V - os frutos e produtos dos bens comuns ou dos particulares de cada cônjuge ou companheiro, percebidos na constância do casamento ou união estável, ou pendentes ao tempo da abertura da sucessão.” (NR)

“**Art. 1.830.** Somente é reconhecido direito sucessório ao cônjuge ou ao companheiro sobrevivente se, ao tempo da morte do outro, não estavam separados de fato.” (NR)



“**Art. 1.831.** Ao cônjuge, ao companheiro, aos descendentes incapazes ou com deficiência, bem como aos ascendentes vulneráveis (art.1.846) que residiam com o autor da herança ao tempo de sua morte, será assegurado, sem prejuízo da participação que lhes caiba na herança, o direito real de habitação relativamente ao imóvel que era destinado à moradia da família, desde que seja bem a inventariar.

§ 1º O direito real de habitação poderá ser exercido em conjunto pelos respectivos titulares, conforme a situação verificada na data do óbito.

§ 2º Cessa o direito quando o titular tiver renda ou patrimônio suficiente para manter sua respectiva moradia, ou quando constituir nova entidade familiar.” (NR)

“**Art. 1.832.** Em concorrência com os descendentes (art. 1.829, inciso I), caberá ao cônjuge ou ao companheiro quinhão igual ao dos que sucederem por direito próprio.” (NR)

“**Art. 1.835.** Na linha descendente, os filhos sucedem por direito próprio, e os outros descendentes, por direito próprio ou por representação, conforme se achem ou não no mesmo grau.” (NR)

“**Art. 1.836.** Na falta de descendentes, são chamados à sucessão os ascendentes, em concorrência com o cônjuge ou com o companheiro sobrevivente.

.....
§ 2º Havendo igualdade em grau e diversidade em linha, a herança deverá ser dividida em tantas linhas quantos sejam os pais.” (NR)

“**Art. 1.837.** Concorrendo com ascendente em primeiro grau, ao cônjuge ou ao companheiro tocará um terço da herança; caber-lhe-á a metade desta se houver um só ascendente, ou se maior for aquele grau.” (NR)

“**Art. 1.838.** Em falta de descendentes e ascendentes, será deferida a sucessão por inteiro ao cônjuge ou ao companheiro sobrevivente.” (NR)

“**Art. 1.839.** Se não houver cônjuge ou companheiro sobrevivente, nas condições estabelecidas no art. 1.830, serão chamados a suceder os colaterais até o quarto grau.” (NR)

“**Art. 1.841.** Na falta de irmãos, herdarão os filhos destes e, não os havendo, os tios.” (NR)

“**Art. 1.842.** Se concorrerem à herança somente filhos de irmãos falecidos, herdarão por direito próprio.” (NR)



“**Art. 1.843.** Se concorrerem apenas os tios, herdarão por direito próprio e, na sua falta, de igual modo, os colaterais até o quarto grau.” (NR)

“**Art. 1.845.** São herdeiros necessários os descendentes e os ascendentes.” (NR)

“**Art. 1.846.**

§ 1º O testador poderá destinar um quarto da legítima a descendentes, ascendentes, a cônjuge ou companheiro com vulnerabilidade.

§ 2º Considera-se pessoa com vulnerabilidade, para fins deste artigo, toda aquela que tenha impedimento de longo prazo ou permanente, de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em relação a sua idade ou meio social, implica desvantagens consideráveis para sua integração familiar, social, educacional ou laboral, obstruindo sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.” (NR)

“**Art. 1.848.** A cláusula de inalienabilidade só poderá ser aposta sobre os bens da legítima para proteger o patrimônio mínimo do herdeiro.

§ 1º Independe de motivação a aposição das cláusulas de incomunicabilidade e de impenhorabilidade.

§ 2º Não é permitido ao testador estabelecer a conversão dos bens da legítima em outros de espécie diversa, salvo se a conversão for determinada em dinheiro.

§ 3º Com autorização judicial e havendo justa causa, podem ser alienados os bens gravados, mediante sub-rogação, ou levantados os gravames.” (NR)

“**Art. 1.850.** Para excluir da sucessão os herdeiros colaterais, o cônjuge ou o companheiro, basta que o testador disponha de seu patrimônio sem os contemplar.

§ 1º O cônjuge ou o companheiro com insuficiência de recursos ou de patrimônio para sua subsistência terá direito a constituição de capital cuja renda assegure a sua subsistência.

§ 2º O capital constituído sobre imóveis ou por direitos reais sobre imóveis suscetíveis de alienação, títulos da dívida pública ou aplicações financeiras em banco oficial, e a renda deles decorrente, são inalienáveis e impenhoráveis, enquanto sobreviver o cônjuge ou companheiro, além de constituir-se em patrimônio de afetação.

§ 3º Não terá direito ao capital ou a renda de que tratam os §§ 1º e 2º aquele que cometer atos de indignidade ou que permitam a deserdação.” (NR)



“Art. 1.857.

§ 3º Aquele que se encontrar na posse do testamento particular ou cerrado tem o dever de comunicar sua existência aos sucessores, tão logo tenha conhecimento da morte do testador; desconhecendo a existência ou paradeiro de sucessores, depositará o testamento em juízo.” (NR)

“Art. 1.859. Extingue-se em quatro anos o direito de requerer a declaração de nulidade do testamento ou de disposição testamentária, contado o prazo da data do seu registro.” (NR)

“Art. 1.860. Além dos absolutamente incapazes, não podem testar os que não estiverem em condições de expressar sua vontade de forma livre e consciente, no momento do ato.

.....” (NR)

“Art. 1.862.

Parágrafo único. Os testamentos ordinários podem ser escritos ou gravados, desde que gravadas imagens e voz do testador e das testemunhas, por sistema digital de som e imagem.” (NR)

“Art. 1.864. São requisitos essenciais do testamento público:

I - ser escrito ou gravado em sistema digital de som e imagem por tabelião ou por seu substituto legal, de acordo com as declarações do testador, podendo este servir-se de minuta, notas ou apontamentos;

II – quando o testamento for escrito, depois de lavrado o instrumento, deve ser lido em voz alta pelo tabelião ao testador e a duas testemunhas, a um só tempo; ou pelo testador, se o quiser, na presença destas e do oficial;

III – em seguida à leitura, o instrumento será assinado pelo testador, pelas testemunhas e pelo tabelião que deverá, caso não se oponha o testador, realizar a gravação do ato em sistema digital de som e imagem;

IV – quando o testamento for realizado mediante gravação em sistema digital de som e imagem, esta será exibida pelo tabelião ao testador e a duas testemunhas, a um só tempo, que confirmarão, por escrito, o teor das declarações.

Parágrafo único. A certidão do testamento público, enquanto vivo o testador, só poderá ser fornecida a requerimento deste ou por ordem judicial. (NR)



“**Art. 1.866.** Ao indivíduo inteiramente surdo só se permite o testamento público, por escrito ou gravado em sistema digital de som e imagem, desde que utilizada a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).” (NR)

“**Art. 1.867.** O cego somente poderá testar pela forma pública, com a gravação obrigatória do ato em sistema digital de som e imagem, em testamento que lhe será lido, em voz alta, por duas vezes, uma pelo tabelião ou por seu substituto legal, e a outra por uma das testemunhas, designada pelo testador, fazendo-se de tudo circunstanciada menção no testamento.” (NR)

“**Art. 1.868.** O testamento escrito ou gravado em sistema digital de som e imagem pelo testador, ou por outra pessoa, a seu rogo, será válido se aprovado pelo tabelião ou seu substituto legal, observadas as seguintes formalidades:

I - que o testador entregue a declaração escrita em documento físico ou o arquivo digital de som e imagem ao tabelião em presença de duas testemunhas;

.....
Parágrafo único. Quando escrito mecanicamente o testamento cerrado, o subscritor deve numerar e autenticar, com a sua assinatura, todas as páginas; quando filmado, deve o testador verbalizar, com a própria voz, antes de encerrar a gravação, ser aquele o seu testamento.” (NR)

“**Art. 1.869.** O tabelião deve começar o auto de aprovação declarando, sob sua fê, que o testador lhe entregou a declaração escrita em documento físico ou o arquivo digital de som e imagem para ser aprovado na presença das testemunhas; passando a cerrar e coser o instrumento ou o invólucro em que inserido o arquivo digital.” (NR)

“**Art. 1.870.** Se o tabelião tiver escrito ou gravado o testamento a rogo do testador, poderá, não obstante, aprová-lo.” (NR)

“**Art. 1.871.** O testamento pode ser escrito em língua nacional, estrangeira ou em braile, pelo próprio testador, ou por outrem, a seu rogo.

Parágrafo único. O testamento cerrado em sistema digital de som e imagem poderá ser gravado em língua estrangeira.” (NR)

“**Art. 1.873.** O surdo não oralizado pode fazer testamento cerrado por escrito ou por gravação em sistema digital de som e imagem, desde que utilizada a Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS). Quando o testamento for escrito, o testador deve escrevê-lo e assiná-lo de mão própria. Ao entregar ao oficial público o documento físico ou o arquivo digital de som e imagem, ante as duas testemunhas, o testador declarará,



por escrito, na face externa do papel ou do envoltório, que aquele é o seu testamento, cuja aprovação lhe pede.” (NR)

“**Art. 1.876.** O testamento particular pode ser escrito de próprio punho ou mediante processo mecânico, ou pode ser gravado em sistema digital de som e imagem.

.....

§ 3º Se realizado por sistema digital de som e imagem, deve haver nitidez e clareza na gravação das imagens e sons, bem como declarar a data da gravação, sendo esses os requisitos essenciais à sua validade, além da presença de três testemunhas identificadas nas imagens.

§ 4º O testamento deverá ser gravado em formato compatível com os programas computadorizados de leitura existentes na data da celebração do ato, contendo a declaração do testador de que no vídeo consta o seu testamento, bem como sua qualificação completa e a das testemunhas.” (NR)

“**Art. 1.878.** Se as testemunhas forem incontestes sobre o fato da disposição, ou, ao menos, sobre a sua leitura perante elas, e se reconhecerem as próprias assinaturas, ou quando, por programa de gravação, reconhecerem as suas imagens e falas, assim como as do testador, o testamento será confirmado.

.....” (NR)

“**Art. 1.879.** Em circunstâncias excepcionais declaradas pelo testador, o testamento particular escrito e assinado de próprio punho, ou gravado em qualquer programa ou dispositivo audiovisual pelo testador, sem testemunhas ou demais formalidades, poderá ser confirmado, a critério do juiz.

Parágrafo único. Caducará o testamento hológrafo excepcional, se o testador não morrer no prazo de noventa dias, contados da cessação das circunstâncias excepcionais declaradas pelo testador.” (NR)

“**Art. 1.880.** O testamento particular pode ser escrito em língua estrangeira ou em braile, contanto que as testemunhas o compreendam.

Parágrafo único. O testamento particular em sistema digital de som e imagem poderá ser gravado em língua estrangeira ou em Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS).” (NR)

“**Art. 1.881.** Toda pessoa capaz de testar poderá, mediante escrito particular seu, datado e assinado, ou ainda mediante gravação em programa audiovisual, fazer disposições especiais sobre o seu enterro, sobre esmolas de pouca monta a certas e determinadas pessoas, ou, indeterminadamente, aos pobres de certo lugar, assim como legar móveis, roupas ou jóias, de pouco valor, de seu uso pessoal.” (NR)



“**Art. 1.909.**

Parágrafo único. Extingue-se em quatro anos o direito de anular a disposição, contados da data do registro do testamento.” (NR)

“**Art. 1.962.**

I - ofensa à integridade física ou psicológica;

.....
III – desamparo material e abandono afetivo voluntário do ascendente pelo descendente.” (NR)

“**Art. 1.963.**

I - ofensa à integridade física ou psicológica;

.....
III – desamparo material e abandono afetivo voluntário do filho ou neto.” (NR)

“**Art. 1.965.** Ao herdeiro deserddado é permitido impugnar a causa alegada pelo testador.

§ 1º O direito de impugnar a causa da deserdação extingue-se no prazo de quatro anos, a contar da data do registro do testamento.

§ 2º São pessoais os efeitos da deserdação, sucedendo os descendentes do herdeiro deserddado por representação.

§ 3º O deserddado não terá direito ao usufruto ou à administração dos bens que a seus sucessores couberem na herança, nem à sucessão eventual desses bens.” (NR)

“**Art. 1.973.** Sobrevindo herdeiro necessário sucessível ao testador, que não o tinha, não o conhecia ou não o deveria conhecer quando testou, rompe-se o testamento em todas as suas disposições, se esse herdeiro sobreviver ao testador.” (NR)

“**Art. 2.004.** O valor de colação dos bens doados será aquele que tiverem ao tempo da abertura da sucessão, se conferidos em substância.

§ 1º Só o valor dos bens doados entrará em colação; não assim o das benfeitorias acrescidas, as quais pertencerão ao herdeiro donatário, correndo também à conta deste os rendimentos ou lucros, assim como os danos e perdas que eles sofrerem.

§ 2º Se o donatário já não possuir os bens doados, estes, assim como as acessões e as benfeitorias que ele fez, serão colacionados pelo valor do tempo de sua alienação, atualizado monetariamente.” (NR)



Art. 2º A Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 1.859-A ao Capítulo I do Título III do Livro V de sua Parte Especial:

“**Art. 1.859-A.** Não podem ser testemunhas em testamentos:

I - os menores de dezesseis anos;

II - aqueles que não estiverem em condições de expressar sua vontade de forma livre e consciente, no momento do ato;

III - o herdeiro ou legatário instituído, seus ascendentes e descendentes, irmãos, colaterais até o quarto grau, cônjuge e companheiro;

IV - o amigo íntimo ou o inimigo de qualquer herdeiro ou legatário instituído;

V - os que mantenham vínculo de subordinação ou prestem serviços ao herdeiro ou legatário instituído.”

Art. 3º Os arts. 610, 639, 651 e 737 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passam a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 610.** Inexistindo acordo entre os herdeiros e os legatários, proceder-se-á ao inventário judicial.

§ 1º Se todos os herdeiros e os legatários forem concordes, o inventário e a partilha poderão ser feitos por escritura pública, a qual constituirá documento hábil para qualquer ato de registro, bem como para levantamento de importância depositada em instituições financeiras.

§ 3º Se houver herdeiro incapaz ou testamento, a eficácia da escritura pública dependerá de anuência do Ministério Público.

§ 4º Com a discordância do Ministério Público, o tabelião de notas não lavrará a escritura e o inventário será judicial.” (NR)

“**Art. 639.**

§ 1º Os bens a serem conferidos na partilha, assim como as acessões e as benfeitorias que o donatário fez, calcular-se-ão pelo valor que tiverem ao tempo da abertura da sucessão, se conferidos em substância.

§ 2º Se o donatário já não possuir os bens doados, estes, assim como as acessões e as benfeitorias que o donatário fez, serão



colacionados pelo valor do tempo de sua alienação, atualizado monetariamente.” (NR)

“Art. 651.

II - meação do cônjuge ou do companheiro;

III - a disponível;

.....” (NR)

“Art. 737.

§ 3º Aplica-se o disposto neste artigo ao codicilo e ao testamento feito por sistema audiovisual.

§ 5º Se o testamento foi feito por sistema audiovisual, o dispositivo deverá ser entregue na secretaria do juízo, sendo assegurado o recibo de entrega.” (NR)

Art. 4º A Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), passa a vigorar acrescida do seguinte art. 737-A à Seção V do Capítulo XV do Título III do Livro I de sua Parte Especial:

“Art. 737-A. Se todos os herdeiros e legatários forem concordes, a abertura do testamento cerrado ou a apresentação dos testamentos público e particular, bem como o seu registro e cumprimento, a nomeação de testamenteiro e a prestação de contas poderão ser feitos por escritura pública, cuja eficácia dependerá de anuência do Ministério Público.

§ 1º A abertura do testamento cerrado deverá ocorrer perante o tabelião de notas, que lavrará uma escritura pública específica, atestando os fatos e indicando se há, ou não, vício externo que torne o testamento eivado de nulidade ou suspeito de falsidade; havendo qualquer vício, o tabelião não lavrará a escritura.

§ 2º Não havendo vício, o tabelião de notas submeterá a cédula à anuência do Ministério Público.

§ 3º Com a discordância do Ministério Público, o tabelião não lavrará a escritura ” (NR)

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor sessenta dias após sua publicação.

fh2019-03583



Art. 6º Ficam revogados o art. 1.790, o inciso III do art. 1.801, o art. 1.843 e os arts. 1.886 a 1.896, 1.952 e 1.974 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil).

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei é fruto de um árduo trabalho desenvolvido em conjunto com a Comissão de Assuntos Legislativos do Instituto Brasileiro de Direito de Família (IBDFAM). A redação do texto foi precedida de pesquisas promovidas entre professores de Direito das Sucessões de diversas instituições do país.

O objetivo principal é promover a necessária reformulação nas regras sucessórias dispostas no Código Civil e no Código de Processo Civil. Todas as sugestões ora apresentadas foram discutidas e debatidas com profundidade por professores e advogados sucessionistas comprometidos com o aprimoramento do Direito das Famílias e das Sucessões. As propostas foram extraídas do consenso que emergiu dos debates. Os temas que mantiveram altos níveis de litigiosidade e de dissenso acadêmico ao longo dos debates foram deixados de fora, aguardando momento futuro, de maior amadurecimento.

O nosso Direito das Sucessões clama por reformas desde a entrada em vigor do Código Civil, há quase vinte anos. As grandes inovações introduzidas pelo código atual, especialmente aquelas atinentes à sucessão do cônjuge e do companheiro, foram lacunosas e trouxeram muitas dúvidas, as quais, por sua vez, deram origem a acaloradas discussões doutrinárias e, não raro, a contraditórias posições na jurisprudência.

Até hoje, não temos segurança jurídica em relação a diversas questões, como é o caso do afastamento do cônjuge da sucessão após prolongada separação de fato, da concorrência do cônjuge com a descendência híbrida, do cálculo do quinhão dos descendentes comuns e exclusivos e da concorrência do cônjuge com o companheiro.

Sem falar nas demandas que resultam das novas formas de filiação. Os filhos socioafetivos tem legitimidade sucessória em relação a todos os ascendentes, não importa quantos sejam e qual seja sua origem?

fh2019-03583



Esse estado de insegurança se agravou bastante recentemente, com as últimas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) que afastaram, por inconstitucional, o tratamento sucessório diferenciado entre casamento e união estável. No estado atual da arte, não temos respostas seguras para uma gama de indagações relevantes que impactam a vida das pessoas. Não sabemos responder, por exemplo, se o companheiro é herdeiro necessário, ou quais regras da sucessão do cônjuge se aplicarão à união estável: somente o art. 1829 ou todos os demais?

Ou seja, além das dúvidas que já perturbavam a doutrina, agora surgiram várias outras, o que torna premente uma reforma ampla do Código Civil e do Código de Processo Civil, de modo a compatibilizar tanto o direito material quanto o direito adjetivo com os novos rumos ditados pela jurisprudência.

Nesse sentido, estamos propondo alterações nos quatro títulos que integram o Livro V (“Do Direito das Sucessões”) do Código Civil, além de algumas alterações no Código de Processo Civil.

No tocante às regras “Da Sucessão em Geral”, a primeira e inafastável sugestão refere-se à revogação, no Código Civil, do art. 1.790, cuja inconstitucionalidade foi reconhecida em duas ocasiões pelo STF.

Também excluímos a disposição testamentária feita ao concubino do testador casado em preservação ao princípio da autonomia privada e à garantia da liberdade do testador para determinar a quem caberá a sua parte disponível. Pela mesma razão, foi excluída a proibição da disposição testamentária ao filho exclusivo do concubino do testador casado.

No que toca à cessão de direitos hereditários, o prazo decadencial de 180 dias previsto no art. 1.795 do mesmo diploma legal deve ser contado da efetiva ciência da cessão por parte do coerdeiro preterido, e não do momento em que a cessão se realizou, em valorização ao princípio da boa-fé objetiva.

Em razão do princípio da igualdade da filiação, previsto pelo § 6º do art. 227 da Constituição Federal, justifica-se a inclusão dos filhos adotivos e socioafetivos no rol das pessoas legitimadas a suceder por disposição testamentária que contemple prole eventual (art. 1.800). Igualmente, a proposta trata de esclarecer, no caso de adoção, o termo inicial da contagem do prazo de dois anos de que trata o § 4º do art. 1.800. Como não é possível prever o tempo de duração do processo de adoção, optou-se por estabelecer como termo inicial

fh2019-03583



do referido prazo de dois anos a data do efetivo cadastramento, como adotante, da pessoa cujo filho o testador esperava ter por herdeiro, visto que essa data pode ser determinada de forma objetiva. Contudo, para que a disposição testamentária à prole eventual seja eficaz, é necessário que o processo de adoção tenha se encerrado com a constituição do vínculo de parentesco entre adotante e adotado, por meio de sentença judicial transitada em julgado.

No art. 1.805, substituiu-se o termo cessão por renúncia, porquanto a cessão importaria em aceitação da herança, já que só são passíveis de cessão os direitos que compõem o patrimônio do cedente. A hipótese prevista no § 2º do artigo 1.805 constitui, na verdade, renúncia abdicativa, e essa é a razão da proposta de alteração do texto legal.

Com relação ao art. 1.810, a alteração proposta tem por base o enunciado nº 575 da VI Jornada de Direito Civil do Conselho da Justiça Federal, que se justifica em razão da possibilidade de concorrência de herdeiros de classes diversas, como é o caso dos descendentes do falecido concorrendo com seu cônjuge ou companheiro. Nesses casos, a parte do herdeiro renunciante deve ser dividida de forma equitativa entre todos os demais herdeiros chamados a suceder, e não somente entre aqueles da mesma classe.

Entretanto, duas grandes omissões precisam ser ressaltadas. A primeira refere-se ao art. 1.798 e às discussões que grassam em torno da legitimidade sucessória dos embriões extracorpóreos. A matéria foi exaustivamente debatida, mas não se alcançou o mínimo consenso necessário à inclusão de qualquer proposta de alteração redacional do dispositivo. Pela mesma razão, não foi possível avançar nas propostas que relativizavam a vedação ao *pacta corvina*. Foi apresentada sugestão legislativa no sentido de se admitir a renúncia prévia à herança manifestada em pacto antenupcial e em contrato de convivência, mas o dissenso que emergiu dos debates impediu a incorporação da proposta ao texto projetado.

Quanto à “Sucessão Legítima”, propõe-se a manutenção de sistemática similar àquela do Código Civil, alterando-se, no entanto, o pressuposto da sucessão do cônjuge e do companheiro quando em concorrência com os descendentes, já que dita concorrência não será mais dependente do regime de bens do casamento ou da união estável. Isso porque o cônjuge e o companheiro foram excluídos do rol rígido dos herdeiros necessários, podendo, assim, o autor da herança dispor livremente em testamento sobre os direitos sucessórios do consorte, inclusive excluindo-o da sucessão.

fh2019-03583



Em que pese à possibilidade de exclusão do cônjuge e do companheiro da sucessão, estes poderão, não obstante, reivindicar do monte quota hereditária não superior àquela que receberiam na sucessão legítima, se comprovarem insuficiência de recursos ou de patrimônio para sua subsistência. Dessa forma, a sucessão necessária do cônjuge e do companheiro passa a não estar mais assentada exclusivamente no vínculo conjugal, mas na condição do sobrevivente na família e em sua dependência em relação ao autor da herança, não sendo seus direitos sucessórios concedidos *a priori* pela lei, sem uma análise da situação em concreto. Na hipótese de o cônjuge ou o companheiro comprovarem insuficiência de recursos ou de patrimônio para sua subsistência, a quota que vierem a receber, mediante decisão fundamentada do juiz, de acordo com as suas necessidades e as dos herdeiros concorrentes, será imputada na legítima dos herdeiros necessários, sendo mantida a quota disponível em sua integralidade.

De fato, diante da progressiva igualdade entre homens e mulheres na família e do ingresso da mulher no mercado de trabalho, bem como do fenômeno cada vez mais crescente das famílias recompostas, é preciso repensar a posição do cônjuge e do companheiro na sucessão hereditária, tendo restado claro, desde a entrada em vigor do Código Civil, um clamor por uma maior liberdade testamentária em relação ao consorte sobrevivente.

Ainda em relação à sucessão do cônjuge e do companheiro sobrevivente, o anteprojeto propõe uma releitura do artigo 1.831 do Código Civil, que garante ao cônjuge sobrevivente, em caráter vitalício, o direito real de habitação em relação ao único imóvel residencial do monte a inventariar, que era destinado à residência da família, independentemente do regime de bens, não se atentando para as condições econômicas do sobrevivente, que pode ter direito a enorme meação ou partilha no acervo patrimonial, bem como possuir imóvel próprio para moradia.

Diante da inserção da mulher no mercado de trabalho e do princípio da igualdade de gêneros, bem como diante da longevidade atual, é preciso repensar a concessão do direito real de habitação, sendo possível verificar situações em que haja, de um lado, filhos menores do falecido, ou pais idosos e dependentes, e, de outro lado, o cônjuge supérstite são e independente, sobretudo quando há no monte um único imóvel residencial.

Assim, é salutar proteger o cônjuge ou o companheiro, mas não se lhe pode garantir uma proteção excessiva e em descompasso com a sua realidade, em especial quando em concorrência com outros herdeiros,

fh2019-03583



merecedores de especial proteção, devendo a sucessão ter em vista a pessoa do sucessor, ou seja, as suas características e aspectos individuais e, em especial, a sua relação com o autor da herança.

Nessa direção, considerando o caráter protetivo do aludido benefício, este deve ser estendido para os familiares vulneráveis cuja moradia dependia daquela do autor da herança, enquanto perdurar tal situação de dependência. Assim, propõe-se que o direito real de habitação seja atribuído aos sucessores vulneráveis cujas moradias dependiam daquela do autor da herança por ocasião da abertura da sucessão, sendo o referido benefício sucessório exercido coletivamente, enquanto os titulares não adquirirem renda ou patrimônio suficiente para manter sua respectiva moradia, ou não casarem nem constituírem união estável.

Em relação à sucessão dos ascendentes, propõe-se a alteração do dispositivo pertinente para supressão da referência à linha materna ou paterna, indicando apenas a linha ascendente, de forma a compatibilizar a sucessão dos ascendentes à multiparentalidade.

O anteprojeto, ainda, pretende ampliar a liberdade do testador em prol dos herdeiros vulneráveis, inspirando-se na recente codificação argentina de 2015, cujo artigo 2448 dispõe, textualmente:

ARTÍCULO 2448.- Mejora a favor de heredero con discapacidad. El causante puede disponer, por el medio que estime conveniente, incluso mediante un fideicomiso, además de la porción disponible, de un tercio de las porciones legítimas para aplicarlas como mejora estricta a descendientes o ascendientes con discapacidad. A estos efectos, se considera persona con discapacidad, a toda persona que padece una alteración funcional permanente o prolongada, física o mental, que en relación a su edad y medio social implica desventajas considerables para su integración familiar, social, educacional o laboral.

Destarte, propõe-se dispositivo que autoriza ao testador destinar um quarto da legítima a descendentes, ascendentes, a cônjuge ou companheiro com deficiência, considerando-se com deficiência toda pessoa que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. Com efeito, trata-se de uma ampliação da liberdade testamentária qualitativa,



em benefício dos vulneráveis, mantendo hígida a quota disponível correspondente à metade da herança.

Quanto às cláusulas restritivas da propriedade, é preciso registrar que estas sempre foram duramente criticadas no ordenamento jurídico brasileiro. De fato, a inalienabilidade – que abrange as demais – constitui uma restrição à propriedade privada instituída por um particular, sem compromisso algum de estar fundamentada na função social da propriedade ou no poder de polícia. Como é sabido, a propriedade privada, assim como sua função social, constituem princípios gerais da atividade econômica (Constituição Federal, art. 170, II e III), e, portanto, as restrições que a lei poderá trazer a tais princípios deverão estar fundadas na própria Constituição ou, então, nas concepções aceitas sobre o poder de polícia. Não obstante, mediante essas cláusulas restritivas, a simples vontade individual tira um bem do comércio, da esfera de garantia dos credores, paralisando-o no patrimônio de outra pessoa muitas vezes contra o seu querer, tornando-se no mais das vezes um estorvo em sua vida.

Nessa direção, a jurisprudência brasileira não tardou a deferir pedidos de dispensa dos gravames e, até mesmo, de declaração de inconstitucionalidade das cláusulas em questão, até a entrada em vigor do art. 1.848 do Código Civil, que admitiu a oneração da legítima dos herdeiros necessários, na hipótese de justa causa declarada no testamento.

Dito conceito indeterminado foi alvo de críticas, uma vez que o Código não estabeleceu nenhum dispositivo narrativo com os objetivos da aludida cláusula aberta, dificultando sobremaneira a sua interpretação. Nesse esforço hermenêutico, busca-se o sentido da inalienabilidade que se coadune com os princípios constitucionais, uma vez que qualquer restrição a direito fundamental garantido na Constituição só poderá ser justificada por razões que encontrem amparo na própria Constituição.

Assim, a inalienabilidade convencional deve ser justificada por outros direitos fundamentais que, em contraposição àqueles indicados acima, possam prevalecer no caso concreto. Nessa esteira, ao ser analisada a finalidade da inalienabilidade – a saber, impossibilitar que determinado bem seja alienado e, por consequência, penhorado –, só será possível encontrar razão para o gravame imposto pela autonomia privada no que pode ser denominado mínimo existencial.



No âmbito do Direito Privado, podemos traduzir o mínimo existencial no que Luiz Edson Fachin, em sua obra *Estatuto jurídico do patrimônio mínimo*, denominou de patrimônio mínimo da pessoa humana, podendo ser identificado em diversas normas, como naquela que determina a incapacidade relativa do pródigo (Código Civil, art. 4º, IV) ou na que determina a nulidade da doação de todos os bens sem reserva de parte ou renda suficiente para subsistência do doador (CC, art. 548), bem como aquelas que estabelecem a impenhorabilidade de bens essenciais (Lei 8.009, de 29 de março de 1990, e Código de Processo Civil, art. 833).

Nessa direção, a autonomia privada que estabelece a inalienabilidade pelo testamento deverá prevalecer, por exemplo, quando o testador gravar um único imóvel, de pequeno valor dentre os bens da herança, para garantir a moradia de filho insolvente que não é proprietário de bem imóvel, ou quando gravar quotas sociais ou imóvel no qual o herdeiro explore a sua atividade profissional, para que lhe seja garantida a continuidade do exercício de sua profissão, mesmo após a morte do titular do bem. Esses seriam casos que encontrariam guarida nos princípios constitucionais, sendo certo que a validade da cláusula restritiva estará sempre submetida à análise da permanência dos motivos que a justificaram.

Pelos motivos expostos é que também se propõe que o juiz possa dispensar os gravames, quando restarem provados motivos que demonstrem que ditos ônus se tornaram um estorvo para o beneficiário ou quando restar claro que a causa justificadora do gravame não mais subsiste, propondo-se, ainda, que o juiz atue no caso com equidade, não se limitando à sub-rogação.

Já quanto à proibição de converter os bens da legítima em dinheiro, dita vedação parece não estar em consonância com objetivos atuais de ampliar determinadas prerrogativas do testador, para melhor lhe permitir planejar a sua sucessão.

De fato, tal conversão permitiria que o testador, ao se valer da faculdade disposta no art. 2.014 do Código Civil, empreendesse divisão patrimonial que assegurasse melhor proteção para os herdeiros e para a continuidade de seus negócios, porque, não raras vezes, há herdeiros totalmente alheios aos bens e negócios da pessoa falecida, que teriam sua quota hereditária mais bem atendida com dinheiro, com base em uma avaliação fidedigna dos bens.



Assim, a conversão em dinheiro facilitaria a escolha, pelo testador, do herdeiro que melhor continuaria os seus negócios, sem maiores disputas, entre os demais, pela qualidade dos bens determinados pelo testador para compor seus respectivos quinhões, complementando o já citado art. 2.014 do Código Civil.

No que se refere, especificamente, à regulação da “Sucessão Testamentária”, o texto projetado propõe grandes inovações, sintetizadas em duas expressões: **menos formalidades e mais incentivos**.

É pacífico que o ato de testar deve ser simplificado e modernizado, de forma a incentivar e popularizar o uso do testamento, mas sem perder a segurança proporcionada pelas formalidades testamentárias. Novas tecnologias devem ser incorporadas, como é o caso do testamento, público ou particular, realizado por meio de recursos audiovisuais.

Quanto à redução das formalidades, o anteprojeto propõe permitir a utilização de recursos de audiovisual para a feitura do testamento, o que representa grande incentivo para popularizar seu uso, sem comprometer os valores da certeza e da segurança. A permissão para que o ato fosse elaborado por processo mecânico, utilizando-se o computador e quaisquer outros recursos tecnológicos congêneres, já existia desde janeiro de 2003. Com este projeto, abre-se uma nova possibilidade de uso de recursos tecnológicos, precisamente o audiovisual. Na quadra em que vivemos, no que se convencionou chamar de sociedade da informação, em que tais recursos são amplamente admitidos como meio de prova em quaisquer instâncias, não seria mais aceitável desconhecê-los como instrumentos válidos de elaboração do testamento.

O sistema de audiovisual oferecerá uma maior segurança a respeito do conteúdo das disposições testamentárias, pois estaremos ouvindo a própria voz do testador. É o testador quem vai explicar a sua última vontade, o que vai reduzir a necessidade de utilização de recursos hermenêuticos para a interpretação do testamento. O texto escrito muitas vezes é ambíguo. As palavras, quando desprovidas da entonação adequada, comportam significados diversos. O intérprete do testamento, com frequência, enfrenta grandes obstáculos na pesquisa do desejo derradeiro do *de cujus*. A utilização do sistema de audiovisual deve eliminar essas dificuldades, facilitando a concretização do princípio da prevalência da vontade do testador, previsto no art. 1.899 do Código Civil. E assim, com menor risco e maior certeza, o ato de última vontade atingirá a sua finalidade.

fh2019-03583



O formalismo e a solenidade do ato de testar garantem a segurança do testamento e a fidelidade da vontade do testador. Adotadas as cautelas ora previstas, nenhum registro poderia ser mais fiel à última vontade do autor da herança do que aquele feito em sistema de audiovisual.

Os testamentos especiais devem ser revogados, pois todas as situações que poderiam contemplar já são atendidas pelo testamento holografo feito em situações de emergência.

É preciso, ainda, disciplinar as causas de impedimento das testemunhas instrumentais do testamento, objeto de regra específica no Código Civil de 1916, suprimida, porém, pelo de 2002. A lacuna tem sido colmatada pela jurisprudência com a aplicação do art. 228 do Código Civil, o que se tem mostrado inadequado e obscuro, por se tratar de dispositivo voltado às testemunhas judiciais.

Outra proposta importante refere-se à reintrodução do instituto da substituição fideicomissária como livre opção do testador, o que pode ser muito útil nas operações de planejamento sucessório. O fideicomisso não ficará mais restrito, portanto, à deixa em favor de prole eventual, retomando-se a sistemática prevista no Código de 1916.

Outra proposta, consentânea com as novas realidades do Direito das Famílias, refere-se à ampliação das causas de deserdação para incluir o “abandono afetivo voluntário” como justificativa para ascendentes e descendentes se excluírem reciprocamente da sucessão, por meio do testamento. Também se propõe a inversão da lógica da ação de deserdação, cuja legitimidade ativa é transferida ao deserdado, a quem caberá impugnar a causa da deserdação, retirando esse ônus dos demais herdeiros, em fortalecimento e valorização do princípio da prevalência da vontade do testador.

Finalmente, no que tange à disciplina “Do Inventário e da Partilha”, o projeto sugere alguns aprimoramentos no Código de Processo Civil.

De início, foi incluída a menção ao companheiro em seu art. 651, inciso II, único dispositivo que não equiparou a união estável ao casamento para os fins de inventário e partilha, merecendo, portanto, tal inclusão. Também foi feito reparo no inciso III do mesmo comando, para constar a “parte disponível”, e não “meação disponível”, que não tem sentido técnico, conforme conclusão da comissão.



O art. 610 do *Codex* processual também foi alterado, constando ressalva, em um novo parágrafo, de que é possível o inventário extrajudicial, mesmo se o falecido deixar testamento, desde que haja registro judicial ou autorização expressa do juízo sucessório competente, nos autos do procedimento de abertura, registro e cumprimento de testamento, e sendo todos os interessados capazes e concordes. Essa proposta segue o teor do Enunciado nº 600 da VI Jornada de Direito Civil, do Enunciado nº 85 da I Jornada de Solução Extrajudicial de Controvérsias e do Enunciado nº 51 da I Jornada de Processo Civil, eventos promovidos pelo Conselho da Justiça Federal, nos anos de 2015, 2016 e 2017, respectivamente. Segue-se também o conteúdo do Enunciado nº 16 do IBDFAM. Cabe pontuar que, no mesmo sentido, existem normas das Corregedorias dos Tribunais da Justiça dos Estados de São Paulo e Rio de Janeiro, o que tende a “desjudicializar” a matéria. Falta apenas a lei fazer tal reconhecimento.

Em suma, corrige-se o grave equívoco em que incorreu o legislador, quando afastou a possibilidade de se proceder ao inventário extrajudicial sempre que houvesse testamento.

Em um momento em que tanto se critica o Poder Judiciário pela demora no andamento dos processos, compelir herdeiros maiores, capazes e concordes a procederem ao inventário judicial, tão somente por existir um testamento, foge completamente ao espírito que presidiu a edição do CPC de 2015.

O testamento não pode constituir óbice ao inventário administrativo, máxime quando os procedimentos para abertura, registro e confirmação do ato de última vontade permanecerão na esfera judicial.

Com o objetivo de trazer estabilidade e certeza para o tema da colação, o projeto propõe nova redação aos arts. 2.004 do Código Civil e 639 do Código de Processo Civil, que se mostram em manifesto conflito quanto ao sistema de colação dos bens doados pelo *de cujus*, o primeiro estabelecendo que “o valor de colação dos bens doados será aquele, certo ou estimativo, que lhes atribuir o ato de liberalidade”, e o outro prevendo que o valor da colação seria o correspondente ao valor do bem no momento da abertura da sucessão. Conforme amplamente debatido na última reunião da Comissão de Assuntos Legislativos do IBDFAM, chegou-se à conclusão de que nenhum dos dois critérios de colação, quando aplicados de modo absoluto, sem ressalvas, era justo: nem aquele correspondente à data da doação (CC), tampouco aquele

fh2019-03583



SF/19333.73482-00



correspondente à abertura da sucessão (CPC). Daí a necessidade de se propor a alteração de ambos os dispositivos.

Nessa direção, o valor do bem a ser colacionado deve ser aquele correspondente ao benefício econômico auferido pelo donatário com a dádiva. Assim, se o donatário mantém até o óbito do doador o bem em seu patrimônio e o confere em substância – regra instituída pelo CPC –, o valor do bem doado deve corresponder àquele da abertura da sucessão. No entanto, se o donatário alienou o bem entre a doação e a abertura da sucessão, deve-se apurar o valor do bem por ocasião da alienação, sob pena de haver uma injustiça, ou para o donatário ou para os herdeiros a quem a colação aproveita.

Por todos motivos que acabamos de expor, concluímos, sem hesitar, que a presente proposta legislativa há de aportar relevantes e inegáveis benefícios para a sociedade brasileira.

Corrigem-se equívocos técnicos dos atuais Código Civil e Código de Processo Civil na matéria sucessória, uniformiza-se a sucessão do cônjuge e do companheiro, suprimem-se discriminações infames, dispensam-se formalidades na elaboração do testamento e imprime-se maior segurança no seu cumprimento, e agiliza-se e barateia-se o inventário.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE

fh2019-03583



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - parágrafo 6º do artigo 227
- Lei nº 8.009, de 29 de Março de 1990 - Lei do Bem de Família - 8009/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8009>
- Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil (2002) - 10406/02
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2002;10406>
- Lei nº 13.105, de 16 de Março de 2015 - Código de Processo Civil (2015) - 13105/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13105>
 - artigo 610
 - artigo 639
 - artigo 651
 - artigo 737



O Projeto de Lei nº 3799, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3802, DE 2019

Acrescenta o art. 476-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença para capacitação profissional dos empregados.

AUTORIA: Senador Jorge Kajuru (PSB/GO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JORGE KAJURU

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Acrescenta o art. 476-B à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a licença para capacitação profissional dos empregados.



SF/19325.54176-88

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) - aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 476-B:

“**Art. 476-B.** A cada ano de trabalho, o empregado poderá afastar-se das suas atividades, sem prejuízo do emprego e do salário, por até 120 (cento e vinte) horas, para frequentar cursos de capacitação profissional durante a jornada normal de trabalho.

§ 1º Compete ao empregador a fixação do número máximo de empregados submetidos concomitantemente ao processo de capacitação no âmbito da empresa, assim como a seleção dos cursos de capacitação a que serão submetidos os seus empregados.

§ 2º O afastamento do empregado coincidirá com o período de realização do curso de capacitação profissional.

§ 3º O empregado apresentará à empresa atestado de frequência e certificado de aproveitamento ou de aprovação no curso de capacitação respectivo, quando o treinamento for realizado fora da empresa.

§ 4º O empregador poderá fracionar em até dez vezes o número de horas destinadas à capacitação, considerada a necessidade a conveniência da empresa.

§ 5º No caso de pedido de demissão, apresentado antes de cumprido o período de permanência de um ano após a data final do afastamento de que trata o *caput* deste artigo, o empregado deverá ressarcir o empregador dos gastos referentes ao salário recebido durante o afastamento.”



Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto reapresenta, com algumas adaptações, o Projeto de Lei do Senado nº 208, de 2007, do Senador Cristovam Buarque, a quem, desde já agradeço por sua generosidade em permitir sua reapresentação.

Trata-se de projeto que estabelece a licença-capacitação dos trabalhadores, preservando seu emprego e rendimento.

Um dos principais gargalos da produtividade brasileira é, como sabemos, o do baixo nível médio de capacitação formal dos trabalhadores. Essa condição é fruto, sobretudo, das deficiências do nosso sistema educacional, que se estende desde a pré-escola até o ensino superior.

Um dos aspectos dessa deficiência se situa, precisamente, no ensino técnico profissionalizante e na educação continuada e é justamente esse o foco da presente proposição.

Sua ideia central é a de conferir ao trabalhador o direito de obter o tempo necessário para sua formação e atualização no âmbito de contrato de trabalho em vigor. Para tanto estabelece que o trabalhador tem direito a usufruir da correspondente licença para frequentar cursos de capacitação profissional, mesmo durante a jornada normal de trabalho.

Essa providência, entendemos, estabelecerá um forte incentivo para que o trabalhador busque seu aperfeiçoamento educacional e profissional, possibilitando a melhoria contínua de seu trabalho, tanto do ponto de vista de sua produtividade quanto da qualidade de sua prestação.

A presente proposição, como dissemos, parte da atuação do Senador Cristovam Buarque. Aproveitamos, ademais, para fazer algumas adaptações, a partir, sobretudo, das considerações feitas pelos relatores das Comissões a respeito do Projeto anterior que, conquanto arquivado, permaneceu em processamento por longo período e pôde se beneficiar dos pontos de vista distintos que aportaram os Senadores que a respeito dele se manifestaram.



Em momento de grande importância no tocante ao crescimento de nossa economia e de sua inserção internacional, entendemos que o presente projeto traz uma contribuição essencial para o debate.

Sala das Sessões,

Senador JORGE KAJURU



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>



O Projeto de Lei nº 3802, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3803, DE 2019

Institui a Política Nacional para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Institui a Política Nacional para Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política Nacional de Educação Especial e Inclusiva, para atendimento às pessoas com transtorno mental, transtorno do espectro autista (TEA), deficiência intelectual e deficiências múltiplas.

Art. 2º São objetivos da Política Nacional de Educação Especial e Inclusiva, para atendimento a educandos com Transtorno mental, TEA, deficiência intelectual e deficiências múltiplas:

I – oferecer oportunidades educacionais adequadas, por meio do provimento de atenção individualizada às necessidades dos educandos;

II – definir a atuação intersetorial como ferramenta para o trabalho dos profissionais envolvidos;

III – estabelecer padrão mínimo para formação acadêmica e continuada de profissionais e para a constituição de equipes multidisciplinares.

Art. 3º As escolas de educação básica disporão de estrutura física e de profissionais qualificados para atender com efetividade os



educandos com Transtorno Mental, Transtorno do Espectro Autista (TEA), Deficiência Intelectual e Deficiências Múltiplas.

§ 1º As escolas promoverão adequação ambiental, levando em consideração, além do déficit de mobilidade, a realidade neurossensorial e o comportamento do educando, sem custos adicionais para os pais ou responsáveis.

§ 2º Os sistemas de ensino promoverão cursos de formação continuada e intersetorial para qualificar os profissionais que atuam na educação especial e inclusiva.

§ 3º As salas de aula com educandos com Transtorno Mental, TEA, Deficiência intelectual e Deficiência Múltipla deverão conter dois professores; um professor de educação regular e um professor fixo especialista em educação especial, para aplicação efetiva do plano educacional individual do aluno construído previamente pela relação da equipe multiprofissional e educadores, não abster a necessidade de um mediador especialista quando necessário.

Art. 4º É assegurado aos educandos da educação básica que apresentem Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas o atendimento por equipe multidisciplinar, composta por profissionais das áreas de terapia ocupacional, de psicologia, de fonoaudiologia, de fisioterapia, de nutrição e de psicopedagogia, na forma de regulamento dos sistemas de ensino, e com livre acesso no ambiente escolar.

§ 1º O Poder Público deve estruturar programas, projetos e ações intersetoriais, que incluam setores da saúde, da educação, da assistência social e outras áreas pertinentes à inclusão, a fim de atuar de forma consistente no atendimento dos educandos com Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas.

§ 2º O Poder Público se responsabilizará pelo provimento de psicólogos especialistas em protocolos de avaliação, que atuarão, de forma itinerante, nos processos pertinentes à sua área de atuação, na orientação acerca dos direcionamentos desejáveis para trabalho educacional de qualidade para profissionais, que permita o atendimento do educando com Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas, fomentando a qualidade de suas eventuais interações no ambiente escolar e a interrelação dos familiares e a escola.



Art. 5º Aos educandos com TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas, é assegurado o transporte, a fim de garantir sua locomoção para realizar atividades ligadas à educação, à assistência à saúde, à cultura e ao lazer.

Art. 6º O Poder Público deverá implantar ou readaptar Centros de Convivência, com o objetivo de promover educação, saúde, lazer, cultura e capacitação das pessoas com TEA, deficiência mental e deficiências múltiplas, que atendam aos seguintes requisitos:

I – estejam em consonância com o conceito de desenvolvimento humano preconizado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) – Brasil;

II – disponham de equipe multidisciplinar que atue na área pedagógica, psicológica, assistencial e reabilitativa.

Parágrafo único. Os Centros de Convivência serão mantidos, em parceria com instituições especializadas, com ou sem fins lucrativos, com orçamento da educação, da saúde, de fundos sociais e de Fundos de Interesses Meta Individuais.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O Plano Nacional da Educação (PNE 2014-2024), estabelecido pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, expressa, em diferentes metas e estratégias, a preocupação em atender, de forma consistente, os educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação.

A Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, que instituiu a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com TEA, também representou importante avanço no âmbito da legislação relacionada à efetivação de direitos dessas pessoas. Nesse contexto, cumpre lembrar também a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que instituiu a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI).

Em que pesem tais avanços, é preciso avançar para águas mais profundas, pois é muito complicada a situação das pessoas com TEA,



deficiência mental e deficiências múltiplas, e de seus representantes legais, que enfrentam em seu cotidiano os desafios da inclusão nas escolas brasileiras.

Ao ouvir pais e pessoas que lidam com essa situação, concluímos que não podemos nos manter inertes e que é preciso aperfeiçoar ainda mais o arcabouço legislativo. Segundo os relatos dessas pessoas

“A escola pública não atende as necessidades dos educandos com TEA, nem mesmo em grau leve; faltam diretrizes e preparo profissional técnico, suporte em salas de recursos e salas adequadas, porque o Estado investiu inadequadamente em educação inclusiva, obrigando todos os professores a atender a um dever de inclusão, sem prover o menor respaldo de capacitação e estímulo”.

“Os transtornos mentais não são considerados nos processos de inclusão, nem no trato, muito menos na formulação de adaptações para se promover equidade, nem mesmo quando estão associados a uma deficiência, e constantemente as pessoas com transtornos mentais sofrem com a exclusão”.

A burocratização da assistência para o TEA atrasa o tratamento em anos; alguns nunca conseguiram ingressar em escolas, e nunca obtiveram intervenção terapêutica adequada. Já é difícil ter um diagnóstico pela falta de neurologistas e psiquiatras no Sistema Único de Saúde (SUS), quanto mais validar periodicamente um diagnóstico que é vitalício.

Esse projeto de lei, portanto, propõe e detalha uma política exequível para o trabalho educacional com pessoas com TEA, deficiência mental e deficiências múltiplas. Ele tem origem nas bases, nas demandas de pais e outras pessoas que militam pela causa, e objetiva estabelecer um horizonte para as ações, os projetos e os programas relacionados ao tema.

A primeira grande premissa da proposição é, assim, o atendimento individualizado e a consideração de que cada indivíduo vive a condição de maneira única – e precisa ser atendido a partir dessa unicidade, a fim de exercer em plenitude seus direitos básicos.

Uma segunda diretriz é a da intersetorialidade e da multifuncionalidade. Ainda que todos sejam únicos, resta claro, pelas experiências vividas pelos que vivenciam suas histórias de Transtorno Mental, TEA, Deficiência Mental e Deficiências Múltiplas: para oferecer o melhor, é preciso o aporte de diferentes áreas, saberes e ofícios. Não há um



profissional que em si mesmo represente uma solução mágica. É preciso, pelo contrário, o trabalho coletivo de um grupo articulado, que analise, discuta e proponha alternativas adequadas de atuação.

Também é interessante que se dinamize a gestão, promovendo a desburocratização e facilitando a criação de mecanismos que propiciem mais agilidade e efetividade na consecução dos processos de diagnóstico e de intervenção pedagógica. Para tanto, a revitalização dos Centros de Convivência pode se tornar providência bastante adequada, na medida em que esses centros poderão funcionar exatamente como mediadores e articuladores entre as pessoas com TEA, deficiência mental e deficiências múltiplas, em relação às pessoas com Transtornos Mentais, já estão instituídos na política pública que os atendem nos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), no qual este, não atende a necessidade da propedêutica necessária para os autistas.

Pensamos que, com a aprovação desta proposição, não ganham somente as famílias, que disporão de mais recursos para atender os direitos constitucionais dos seus filhos, mas também o próprio Poder Público, que evitará custos financeiros maiores no futuro, advindas da judicialização e do agravamento de eventuais quadros com custos ao fundo social, e a própria sociedade, que vivenciará a verdadeira inclusão e perceberá que o exercício dos direitos não é ônus, mas oportunidade de desenvolvimento como nação que respeita seus cidadãos, por meio do convívio e do aprendizado a partir das diferenças.

Em função do apresentado, solicitamos o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões, em de de 2019.

**SENADOR MAJOR OLIMPIO
PSL/SP**



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.764, de 27 de Dezembro de 2012 - Lei Berenice Piana - 12764/12
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12764>
- Lei nº 13.005, de 25 de Junho de 2014 - LEI-13005-2014-06-25 - 13005/14
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13005>
- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>



O Projeto de Lei nº 3803, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; de Educação, Cultura e Esporte; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3804, DE 2019

Altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019.

Altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.



O Congresso Nacional Decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

Art. 2º O Art. 68 da Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 68. Sem prévia e expressa autorização do autor ou titular, não poderão ser utilizadas obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, em representações e execuções públicas, e quando utilizadas deverão ser precedidas de anúncio do título da obra e seu autor.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

JUSTIFICAÇÃO

As reproduções das obras teatrais, composições musicais ou lítero-musicais e fonogramas, são meios pelo qual os artistas se tornam conhecidos e divulgam o seu trabalho.

Infelizmente os meios de comunicação não divulgam de forma adequada a autoria dessas obras que são devidamente registradas, não permitindo assim que haja o reconhecimento devido aos artistas que a produziram, reconhecimento esse de suma relevância para a carreira artística do autor, e que carece de regulamentação para que seja efetivado de forma obrigatória.

Temos a certeza de que os nobres pares aperfeiçoarão esta proposição e ao final com sua aprovação, teremos o devido reconhecimento e valorização dos artistas brasileiros.

Sala das Sessões, em de de 2019.

SENADOR MAJOR OLIMPIO
PSL/SP



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.610, de 19 de Fevereiro de 1998 - Lei dos Direitos Autorais (1998) - 9610/98

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9610>

- artigo 68



O Projeto de Lei nº 3804, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3805, DE 2019

Altera os arts. 157 e 180, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.

AUTORIA: Senador Major Olimpio (PSL/SP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

PROJETO DE LEI Nº DE 2019

Altera os arts. 157 e 180, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal.



O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera os arts. 157 e 180, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para incluir causa de aumento de pena para o roubo de transporte de cargas, bem como aumentar a pena do crime de receptação.

Art. 2º O inciso III, do §2º, do art. 157, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157.
.....

§ 2º.
.....

III – se a vítima está em serviço de transporte de valores ou cargas.
.....” (NR)





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Major Olimpio

Art. 3º O art. 180, do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal – passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 180.

Pena – reclusão de 3 (três) a 8 (oito) anos e multa.

§1º

Pena – reclusão de 5 (cinco) a 10 (dez) anos e multa.

.....” (NR)

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A legislação brasileira está repleta de omissões e lacunas que impossibilitam e limitam a atuação das Polícias, do Ministério Público e do Poder Judiciário.

Dentre essas lacunas citamos o exemplo do roubo de cargas que a lei não contempla com causa de aumento de pena, como faz para o transporte de valores.

Com o crescente número de registros de casos de roubo e receptação de cargas nos últimos anos, se faz necessária maior rigidez do ordenamento jurídico brasileiro no que tange à punição aos criminosos que praticam tais atos, fechando todas as lacunas da lei, para dessa forma evitar a impunidade.

No ano de 2018 o Brasil registrou 22 mil roubos de carga, com um prejuízo estimado em R\$ 2 bilhões.



SF/19737.88465-18





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Major Olimpio

O aperfeiçoamento do art. 157 do Código Penal, acrescentando na causa de aumento do delito de roubo, quando cometido contra quem realiza serviço de transporte de carga, é medida urgente e necessária, pois só através de punições mais rígidas iremos coibir a prática desses crimes.

Todos que lidam com a questão do crime e da criminalidade sabem da proximidade que existe entre autores do crime contra o patrimônio com a atividade ilícita de receptação, considerada como o resultado final. Sem o receptor, estar-se-ia, na verdade, retirando-se a possibilidade do incremento do crime de furto, roubo, quer na sua forma mais simples, como na forma qualificada.

Ademais, sabe-se da dificuldade, na fase investigatória de ligar-se o receptor ao real autor do delito. Trata-se, portanto, a receptação, de um crime que precisa ser apenado com bastante rigor, especialmente quando temos visto, nos últimos tempos, a receptação vinculada aos crimes envolvendo ROUBO/FURTO DE CARGAS, ROUBO/FURTO DE VEÍCULOS, constituindo, sim, um elo importante na cadeia do crime organizado.

A sugestão de endurecer o apenamento, tem o propósito de compor um conjunto de novas situações para prevenção criminal, pois o receptor, sabendo que seu ato irá acarretar a aplicação de uma pena maior.

Temos a certeza que os nobres pares saberão apoiar esta iniciativa, para que tenhamos um ordenamento jurídico mais eficaz no combate aos roubos de cargas.

Sala das Sessões, em de de 2019

Senador MAJOR OLIMPIO
PSL/SP



SF/19737.88465-18



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848>

- artigo 157

- inciso III do parágrafo 2º do artigo 157

- artigo 180



O Projeto de Lei nº 3805, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3806, DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para condicionar a progressão de regime e o livramento condicional de condenado por crime de estupro de vulnerável (art. 217-A) de criança a tratamento químico que vise inibir a produção de testosterona.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, para condicionar a progressão de regime e o livramento condicional de condenado por crime de estupro de vulnerável (art. 217-A) de criança a tratamento químico que vise inibir a produção de testosterona.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 33 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos:

“**Art. 33.**

.....
§ 5º A progressão de regime do condenado por crime de estupro de vulnerável (art. 217-A) de criança se subordina à submissão de tratamento químico que vise inibir a produção de testosterona e demais hormônios sexuais do condenado.

§ 6º O tratamento químico é voluntário, podendo o condenado negar-se a submetê-lo e prosseguir o cumprimento da pena restritiva de liberdade no regime determinado na sentença penal condenatória.

§ 7º Se o condenado não se adaptar ao tratamento, deverá voltar a cumprir o tempo restante da pena restritiva de liberdade no regime determinado na sentença penal condenatória.

§ 8º A progressão de regime prevista no § 5º independe do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

§ 9º O tratamento químico durará pelo período de cinco anos após o cumprimento integral da pena.” (NR)

Art. 2º O art. 83 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a vigorar acrescido dos seguintes parágrafos, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:



“Art. 83.

§ 2º O livramento condicional do condenado por crime de estupro de vulnerável (art. 217-A) de criança se subordina à submissão de tratamento químico que vise inibir a produção de testosterona e demais hormônios sexuais do condenado.

§ 3º O tratamento químico é voluntário, podendo o condenado negar-se a submetê-lo e prosseguir o cumprimento da pena restritiva de liberdade no regime determinado na sentença penal condenatória.

§ 4º Se o condenado não se adaptar ao tratamento, deverá voltar a cumprir o restante da pena restritiva de liberdade no regime determinado na sentença penal condenatória.

§ 5º O livramento condicional previsto no § 2º independe do trânsito em julgado da sentença penal condenatória.

§ 6º O tratamento químico durará pelo período de cinco anos após o cumprimento integral da pena.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A pedofilia é uma doença reconhecida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) e constante da Classificação Internacional de Doenças em sua décima revisão (CID-10), identificada pelo código F65-4, sendo definida como uma preferência sexual por crianças, independentemente do gênero, em idades pré-púberes ou no início da puberdade.

Trata-se de uma doença mental sem cura, mas que admite formas de controle. Assim, a ideia de se admitir a progressão de regime e o livramento condicional do condenado se este – voluntariamente – se submeter ao processo terapêutico denominado castração química é válida e plenamente justificável.

Dessa forma, elaboramos o presente Projeto de Lei de modo a prever o tratamento químico e mitigar objeções de constitucionalidade. Com efeito, a proposta é no sentido de facultar ao condenado pelo crime de estupro de vulnerável criança o tratamento e, se este não o desejar, obrigá-lo a cumprir a pena privativa de liberdade no regime determinado na sentença penal condenatória.





Vejam que o condenado que opta por não aderir ao tratamento médico não apresenta mérito para progredir, na forma do que já dispõe o art. 112 da Lei de Execução Penal (Lei nº 7.210, de 1984). Se não reconhece a necessidade curativa, não está pronto para voltar a conviver com crianças na sociedade.

Ademais, o tratamento não é perpétuo, o que seria vedado constitucionalmente. Ele deve durar por cinco anos após o cumprimento da pena, tempo que nos parece razoável, uma vez que usado pelo Código Penal como parâmetro para a reincidência (art. 64, I).

Outro ponto que merece destaque é a característica especialmente vulnerável das vítimas dos crimes de pedofilia: crianças – indivíduos abaixo de 12 (doze) anos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, art. 2º). De fato, a forma como as crianças processam e se recuperam de traumas é muito diversa da dos adultos, além de não possuírem mecanismos de autoproteção. Os efeitos do estupro de uma criança são sentidos pelo resto da vida. As crianças – e futuros adultos – podem desenvolver quadros de depressão, transtornos de ansiedade, alimentares, dissociativos, hiperatividade e déficit de atenção e transtorno de personalidade *borderline*, transtorno do estresse pós-traumático.

Assim, certo que estamos aprimorando a legislação penal, ao tempo em que protegemos as crianças, vítimas extremamente vulneráveis, apresentamos a presente proposição para apreciação dos nobres Pares.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:lei:1940;2848>

- artigo 33

- artigo 83

- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1984;7210>

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; ECA - 8069/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8069>



O Projeto de Lei nº 3806, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3807, DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a venda remota de ingressos para pessoa com deficiência e seu acompanhante.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para assegurar a venda remota de ingressos para pessoa com deficiência e seu acompanhante.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 44 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, passa a vigorar acrescido do seguinte §8º:

“**Art. 44.**

.....

§ 8º. Na hipótese de venda antecipada, fica assegurada a venda remota, por internet ou telefone, dos ingressos relativos a espaços e assentos destinados a pessoa com deficiência e acompanhante, na forma de regulamento.

.....” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial, não se aplicando às vendas então iniciadas.

JUSTIFICAÇÃO

O Estatuto da Pessoa com Deficiência mostrou-se um enorme passo na construção de um Brasil mais fraterno e inclusivo, no qual a pessoa com deficiência não seria mais deixada à própria sorte, contando, pelo contrário, com amplo catálogo legal de direitos.



Em tal rol de garantias, a lei não se esqueceu do direito à cultura, bem intangível tão essencial ao gozo de uma vida plena e ao estabelecimento de uma sociedade civilizada e sadia.

Observa-se, contudo, que, não raro, o direito ao gozo da cultura fica prejudicado em razão da dificuldade no acesso aos ingressos de um dado evento. Em muitos casos, a pessoa com mobilidade reduzida não pode se deslocar previamente às bilheterias físicas. E, quando a venda de bilhetes não ocorre também por meio eletrônico, gera-se um impasse que se faz, agora, preciso resolver.

Ora, se a pessoa com deficiência não pode se deslocar à bilheteria, um Estado inclusivo tem o dever legal de permitir o acesso remoto, da comodidade do lar, à bilheteria.

Nesse sentido, de forma a atender a essa demanda, propomos este projeto de lei, obrigando, na forma de regulamento, a venda de ingressos para pessoas com deficiência e seu eventual acompanhante, por internet ou telefone.

Contamos com o apoio dos Pares para a aprovação desta atualização legal em prol da pessoa com deficiência no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO

PP - PB



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.146, de 6 de Julho de 2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - 13146/15

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2015;13146>

- artigo 44



O Projeto de Lei nº 3807, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Educação, Cultura e Esporte, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3808, DE 2019

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a estabilidade da servidora gestante ocupante de cargo em comissão ou de função comissionada.

AUTORIA: Senadora Daniella Ribeiro (PP/PB)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para prever a estabilidade da servidora gestante ocupante de cargo em comissão ou de função comissionada.



SF/19971.04045-36

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Inclua-se o art. 35-A na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com a seguinte redação:

“**Art. 35-A** É vedada a exoneração de cargo em comissão e a dispensa de função de confiança, previstas no inciso I do artigo 35, da servidora gestante desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A estabilidade conferida à gestante pela Constituição Federal objetiva amparar o nascituro. Trata-se de autêntico direito fundamental, que deve ser preservado mesmo que a gestante ocupe cargo em natureza precária.

Não há em nosso ordenamento jurídico previsão legal expressa de estabilidade gestacional para as servidoras comissionadas ou ocupantes de função de confiança.

O reconhecimento dessa estabilidade tem sido dado por construção jurisprudencial. O Supremo Tribunal Federal tem firmado entendimento no sentido de que as servidoras públicas, ainda que contratadas a título precário, independentemente do regime jurídico de trabalho, têm



direito à licença-maternidade e à estabilidade provisória desde a confirmação da gravidez até cinco meses após o parto, conforme dispõem o art. 7º, XVIII, da Constituição Federal, e o art. 10, II, b, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

É preciso corrigir essa grave lacuna legislativa.

Estamos convictos de que a lei que será criada dará a necessária segurança jurídica aos nascituros e às servidoras gestantes. Pedimos, por isso, o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora DANIELLA RIBEIRO

PP - PB

rw2019-06172

Página 3 de 4

Parte integrante do Avulso do PL nº 3808 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
- [Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- [Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>



O Projeto de Lei nº 3808, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3810, DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) para fixar, em caráter permanente, os limites de gastos de campanha para todos os cargos eletivos; disciplinar o uso de recursos próprios por candidatos e regulamentar a aplicação de recursos públicos em campanhas femininas.

AUTORIA: Senador Marcelo Castro (MDB/PI)



[Página da matéria](#)





PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997 (Lei das Eleições) para fixar, em caráter permanente, os limites de gastos de campanha para todos os cargos eletivos; disciplinar o uso de recursos próprios por candidatos e regulamentar a aplicação de recursos públicos em campanhas femininas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei estabelece limites de gastos de campanha para todos os cargos eletivos, disciplina a utilização de recursos próprios dos candidatos em campanhas eleitorais e regulamenta a aplicação de percentual mínimo de recursos públicos pelos partidos políticos em campanhas femininas.

Art. 2º A Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 18-C.** O limite de gastos de campanha de cada candidato às eleições será definido de acordo com o número de eleitores de cada unidade da Federação ou de cada Municípios, conforme o caso, apurado no dia 31 de maio de cada ano eleitoral e observadas as seguintes regras:

I – nas eleições para Presidente da República, o limite será de R\$ 70.000.000,00 (setenta milhões de reais).

II – nas eleições para Governador, serão os seguintes os limites de gastos de campanha de cada candidato:

a) nas unidades da Federação com até um milhão de eleitores: R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais);

b) nas unidades da Federação com mais de um milhão de eleitores e de até dois milhões de eleitores: R\$ 4.900.000,00 (quatro milhões e novecentos mil reais);



c) nas unidades da Federação com mais de dois milhões de eleitores e de até quatro milhões de eleitores: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais);

d) nas unidades da Federação com mais de quatro milhões de eleitores e de até dez milhões de eleitores: R\$ 9.100.000,00 (nove milhões e cem mil reais);

e) nas unidades da Federação com mais de dez milhões de eleitores e de até vinte milhões de eleitores: R\$ 14.000.000,00 (catorze milhões de reais);

f) nas unidades da Federação com mais de vinte milhões de eleitores: R\$ 21.000.000,00 (vinte e um milhões de reais);

III – nas eleições para Senador, serão os seguintes os limites de gastos de campanha de cada candidato:

a) nas unidades da Federação com até dois milhões de eleitores: R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

b) nas unidades da Federação com mais de dois milhões de eleitores e de até quatro milhões de eleitores: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

c) nas unidades da Federação com mais de quatro milhões de eleitores e de até dez milhões de eleitores: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais);

d) nas unidades da Federação com mais de dez milhões de eleitores e de até vinte milhões de eleitores: R\$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais);

e) nas unidades da Federação com mais de vinte milhões de eleitores: R\$ 5.600.000,00 (cinco milhões e seiscentos mil reais);

IV – nas eleições para Deputado Federal, o limite de gastos de campanha de cada candidato será de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais);

V – nas eleições para Deputado Estadual e Distrital, o limite de gastos de campanha de cada candidato será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

VI – nas eleições para Prefeito e Vereador, os limites de gastos de campanha de cada candidato serão estabelecidos da seguinte forma:

a) nos Municípios com até cinco mil eleitores, para Prefeito será de R\$150.000 (cento e cinquenta mil reais) e para Vereador será de R\$ 30.000 (trinta mil reais);



b) nos Municípios com mais de cinco mil eleitores e de até dez mil eleitores, para Prefeito será de R\$ 250.000 (duzentos e cinquenta mil reais) e para Vereador será de R\$ 60.000 (sessenta mil reais);

c) nos Municípios com mais de dez mil eleitores e de até vinte e cinco mil eleitores, para Prefeito será de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e para Vereador será de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

d) nos Municípios com mais de vinte e cinco mil eleitores e de até cinquenta mil eleitores, para Prefeito será de R\$ 450.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) e para Vereador será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

e) nos Municípios com mais de cinquenta mil eleitores e de até cem mil eleitores, para Prefeito será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) e para Vereador será de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);

f) nos Municípios com mais de cem mil eleitores e de até duzentos mil eleitores, para Prefeito será de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) e para Vereador será de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

g) nos Municípios com mais de duzentos mil eleitores e de até quinhentos mil eleitores, para Prefeito será de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) e para Vereador será de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais);

h) nos Municípios com mais de quinhentos mil eleitores e de até um milhão de eleitores, para Prefeito será de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e para Vereador será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

i) nos Municípios com mais de um milhão de eleitores e de até dois milhões de eleitores, para Prefeito será de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) e para Vereador será de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

j) nos Municípios com mais de dois milhões de eleitores e de até quatro milhões de eleitores, para Prefeito será de R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) e para Vereador será de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

k) nos Municípios com mais de quatro milhões de eleitores e de até nove milhões de eleitores, para Prefeito será de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais) e para Vereador será de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais);

l) nos Municípios com mais de nove milhões de eleitores, para Prefeito será de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) e para Vereador será de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).




 SF/19557.10328-68

§ 1º Para as eleições de cargos do Poder Executivo, o limite de gastos na campanha para o segundo turno, se houver, será de 50% (cinquenta por cento) dos valores estabelecidos no primeiro turno para cada cargo.

§ 2º O Tribunal Superior Eleitoral, em cada ano eleitoral, atualizará monetariamente os limites de gastos de campanha fixados nesta Lei pelo índice oficial de inflação.”

“**Art. 18-D.** Os valores oriundos de recursos públicos distribuídos pelos partidos políticos às candidaturas femininas observarão as seguintes regras:

I – Do total dos recursos do Fundo Eleitoral e do Fundo Partidário alocados em campanhas eleitorais, deverá ser aplicado nas campanhas das candidatas do partido ou das coligações das quais participem, sejam em pleitos proporcionais ou majoritários, valores correspondentes à proporção do número de candidaturas de mulheres em relação ao de homens, observado o mínimo de 30% (trinta por cento).

II - Para o cômputo da obrigatoriedade de aplicação do percentual mínimo de recursos públicos pelo partido nas campanhas femininas serão considerados os valores alocados pelos partidos políticos para chapas majoritárias em que figurem candidatas à titularidade do cargo, vice ou suplente, ainda que filiadas a outro partido da coligação.

Parágrafo único. O descumprimento da aplicação do percentual mínimo de recursos públicos em campanhas femininas acarretará para o partido o pagamento de multa de até 200% (duzentos por cento) dos recursos públicos que deixaram de ser regularmente aplicados.”

“**Art. 23.**

.....

§ 1º-C. O total das doações e contribuições de que trata este artigo ficam limitadas a 10% (dez por cento) dos rendimentos brutos auferidos pelo doador no ano anterior à eleição, não podendo ultrapassar, quando se tratar de doação para um candidato específico, 10% (dez por cento) do limite de gastos estabelecido para o respectivo cargo.

§ 1º-D. O candidato poderá usar recursos próprios em sua campanha em até 20% (vinte por cento) do limite de gastos estabelecido nesta Lei para o cargo ao qual concorre, limitado a um milhão de reais.

§ 1º-E. Se as doações de pessoas físicas a candidatas, somadas aos recursos públicos, excederem o limite de gastos permitido para a respectiva campanha, o valor excedente poderá ser transferido para o partido do candidato.

..... (NR)”



Art. 3º Fica revogado o art. 4º da Lei nº 13.488, de 6 de outubro de 2017.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O ordenamento político-eleitoral brasileiro passou por diversas e profundas mudanças nos últimos anos. Entre tais modificações, merece destaque a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF), de 2015, no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4650, que vedou as doações de pessoas jurídicas a partidos e candidatos.

A partir de então, a legislação eleitoral aumentou o aporte de recursos públicos nas campanhas e passou a estabelecer um teto de gastos nominal fixado para cada cargo eletivo. Além disso, a lei passou a autorizar a utilização de recursos próprios pelos candidatos até o limite estabelecido para cada cargo. Merece destaque a criação pelo Congresso Nacional, em 2017, do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC), cujos recursos são de natureza pública.

Como dito, para as eleições de 2016 e de 2018 foram fixados pelo Congresso Nacional, limites nominais para cada cargo. Ocorre que tais limites não mais estão em vigor, pois ou foram revogados ou se encontram exauridos (em razão de terem sido estabelecidos como regra transitória).

Tendo em conta o volume considerável de recursos do FEFC, superior a 1,7 bilhão de reais, não se revela razoável que a lei eleitoral deixe de fixar tais limites ou o faça apenas antes de cada eleição. Ressalte-se a importância da fixação desses valores, seja para fins de transparência, controle



e fiscalização por parte da sociedade e dos órgãos estatais, seja para conferir um mínimo de igualdade entre as candidaturas, reduzindo, assim, a influência deletéria do poder econômico.

Nessa esteira, urge que este Congresso Nacional, sob pena de forte retrocesso e em respeito à coisa pública, redefina esses limites tanto para os pleitos municipais que se avizinham, quanto para os futuros pleitos.

Por essas razões, a presente proposição restabelece, dessa vez em caráter permanente, os limites de gastos de cada cargo (Presidente, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual) fixados em 2017 para as eleições gerais de 2018. A nosso ver, tais limites se revelaram adequados e trouxeram, em si, uma significativa redução dos valores em relação às eleições anteriores.

Para os cargos municipais (Prefeito e Vereador), a proposição fixa limites por faixas de eleitorados. Parece-nos mais adequado o método que, baseado em faixas de eleitorado, estabeleça esses limites. É mais simples, transparente e de fácil compreensão. O mais importante, no entanto, é que os limites fixados não sejam demasiadamente baixos, de modo a se tornarem irrealis, ou excessivamente altos, de sorte a favorecer o poder econômico.

Diante dessa quadra, deve prevalecer o juízo político do legislador, que conhece os portes dos municípios e a forma de fazer campanha em cada um deles. É recomendável, sob todos os aspectos, que tais limites sejam realísticos, e não precisem, necessariamente, obedecer a uma fórmula matemática, uma vez que as chances de incorporarem distorções não são desprezíveis.

Para um melhor esclarecimento, segue o quadro, que explicita as faixas de eleitorado para as quais estamos a propor limites de gastos para os cargos de Prefeito e Vereador. Para estabelecer a quantidade de municípios em cada faixa de eleitorado, foram usados dados do eleitorado até dezembro de 2018, extraídos do site do Tribunal Superior Eleitoral, fonte: “Estatísticas do eleitorado – Consulta por região/UF/município”:



Divisão do eleitorado em 12 faixas (quantidade de eleitores)	Limite de Gastos para candidaturas (em reais)		Qtde municípios em cada faixa ou valor em %	Somatório do % de eleitores em cada faixa
	Prefeitos	Vereadores		
1ª (até 5.000)	R\$ 150.000,00	R\$ 30.000,00	1626 ou 29,19	3,67%
2ª (de 5.000 até 10.000)	R\$ 250.000,00	R\$ 60.000,00	1459 ou 26,19%	7,19%
3ª (de 10.000 até 25.000)	R\$ 350.000,00	R\$ 80.000,00	1527 ou 27,41%	16,30%
4ª (de 25.000 até 50.000)	R\$ 450.000,00	R\$ 100.000,00	506 ou 9,08%	11,80%
5ª (de 50.000 até 100.000)	\$ 600.000,00	\$ 120.000,00	255 ou 4,58%	12,04%
6ª (de 100.000 até 200.000)	R\$ 700.000,00	R\$ 200.000,00	102 ou 1,83%	9,78%
7ª (de 200.000 até 500.000)	R\$ 1.000.000,00	R\$ 250.000,00	68 ou 1,22%	13,50%
8ª (de 500.000 até 1.000.000)	R\$ 2.000.000,00	R\$ 300.000,00	17 ou 0,3%	7,73%
9ª (de 1.000.000 até 2.000.000)	R\$ 3.000.000,00	R\$ 400.000,00	7 ou 0,13%	7,10%
10ª (de 2.000.000 até 4.000.000)	R\$ 4.000.000,00	R\$ 500.000,00	1 ou 0,018%	1,40%
11ª (de 4.000.000 até 9.000.000)	R\$ 6.000.000,00	R\$ 600.000,00	1 ou 0,018%	3,30%
12ª (acima de 9.000.000)	R\$ 8.000.000,00	R\$ 800.000,00	1 ou 0,018%	6,20%
Total			5570 ou 99,92%	100%

Dada a grande variabilidade dos Municípios brasileiros em função do número de eleitores, propomos a distribuição em doze faixas. Essas doze faixas representam o dobro da quantidade fixada para os Estados e metade das estabelecidas na Constituição para fins de definição da quantidade de vereadores nas Câmaras Municipais. Nesse sentido, o quadro acima resume o disposto no § 6º do art. 18-C deste projeto de lei, que fixa os tetos de gastos para candidaturas municipais de Prefeitos e Vereadores.

Como se observa no quadro, a grande maioria dos municípios do Brasil possui até vinte e cinco mil eleitores e faz parte das três primeiras faixas (até 5.000; entre 5.000 e 10.000, e entre 10.000 e 25.000), que representa um total de 83% dos 5.570, totalizando 4.612 municípios. Depreende-se, também, dos dados apresentados que o somatório de todos municípios que compõem a terceira faixa (entre 10.000 e 25.000 eleitores) representa o maior percentual de eleitores, ou seja, 16,30%. Ademais, verificam-se questões diversas, a exemplo de um único município, São Paulo pertencente à faixa 12ª, possuir mais de 9 milhões de eleitores e concentrar considerável percentual do eleitorado brasileiro (6,20%), quantitativo bem superior ao somatório dos municípios pertencentes às seis faixas (1ª, 2ª, 8ª, 9ª, 10ª e 11ª). Essa estratificação corrobora



com a necessidade de haver escalonamento de tetos de gastos para cada categoria de município.

Nas últimas eleições municipais, a regra legal definia o teto de gastos com base no maior valor declarado na eleição anterior (de 2012), em cada circunscrição, com a devida atualização monetária. Nesse caso, para os municípios com até 10 mil eleitores, o limite de gastos foi de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para campanha de prefeito e de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para vereador.

Esses limites foram objeto de severas críticas. Por exemplo, na faixa de eleitorado até 10 mil eleitores, o valor fixado foi muito baixo, aquém da realidade dessas localidades que têm eleições deveras acirradas. Para os demais Municípios, a regra tomava como parâmetro o maior gasto da campanha anterior, de sorte que acabava por consolidar eventuais distorções do pleito anterior.

Na presente proposição, optamos por estratificar os Municípios em faixas de eleitorado que agrupassem, tanto quanto possível, aquelas circunscrições similares, de modo que os limites fossem com elas compatíveis. O valor arbitrado não é aleatório, mas fruto da experiência de realização de quem faz campanhas há muitos anos, buscando trazê-los à realidade e sem reproduzir distorções do passado. A nosso ver, é o método mais adequado para lidar com a grande heterogeneidade dos Municípios brasileiros.

Outro aspecto presente nessa proposição, diz respeito à utilização de recursos próprios do candidato nas campanhas eleitorais, também conhecida como “autofinanciamento”.

Com relação a essa questão, vale o registro do ocorrido em 2017. Referimo-nos ao fato de o Congresso Nacional ter “derrubado”, em dezembro de 2017, o veto presidencial relativo à revogação da regra autorizativa do autofinanciamento até o teto de gastos. De qualquer modo, restou válida, para o pleito de 2018, a regra que permitia o autofinanciamento uma vez que estava em vigor em outubro de 2017 (em face do art. 16 da Constituição Federal).



A presente proposição, portanto, restaura a possibilidade do uso de recursos próprios não mais limitado ao teto de gastos, mas a uma parcela desse teto. Quanto ao mérito dessa proposta, cumpre ressaltar que é o próprio candidato que põe seus recursos em risco durante a campanha eleitoral. Isso, com efeito, reduz a pressão por recursos públicos para as campanhas, fato que consideramos positivo, desde que não represente uma substancial parcela do limite de gastos para o respectivo cargo.

Por fim, a proposição trata, ainda, da regulamentação da decisão do STF na ADI nº 5617, na qual a Corte determinou a aplicação pelos partidos do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) dos recursos públicos em campanhas femininas. Estamos propondo que no cômputo da obrigatoriedade de aplicação do percentual mínimo de recursos públicos pelo partido nas campanhas femininas sejam considerados os valores alocados pelos partidos políticos para chapas majoritárias em que figurem candidatas à titularidade do cargo, vice ou suplente, ainda que filiadas a outro partido da coligação.

Entendemos que essa forma de aferição do percentual mínimo de alocação de recursos públicos nas campanhas femininas resultará em um efetivo estímulo aos partidos para que apresentem candidatas em pleitos majoritários, ainda que figurem nas chapas como suplentes ou vices. O certo é que as mulheres entrarão na vida política com o suporte dos partidos também por esse caminho, desfrutando da maior visibilidade natural dos cargos majoritários.

Certos estarmos aperfeiçoando nossa democracia, contamos com o apoio dos nobres Senadores e das nobres Senadoras para o apoio e aperfeiçoamento da presente proposta.

Sala das Sessões,

Senador MARCELO CASTRO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 16

- Lei nº 9.504, de 30 de Setembro de 1997 - Lei das Eleições (1997); Lei Geral das Eleições (1997) - 9504/97

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9504>

- Lei nº 13.488, de 6 de Outubro de 2017 - LEI-13488-2017-10-06 - 13488/17

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13488>

- artigo 4º



O Projeto de Lei nº 3810, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3813, DE 2019

Estabelece limites de gastos de campanha para as eleições de 2020.

AUTORIA: Senador Chico Rodrigues (DEM/RR)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Estabelece limites de gastos de campanha para as eleições de 2020.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O limite de gastos nas campanhas dos candidatos às eleições de Prefeito e Vereador em 2020 será definido de acordo com o número de eleitores de cada unidade da Federação apurado no dia 31 de maio de 2020, nos termos previstos neste artigo.

§ 1º Nas eleições para Prefeito, serão os seguintes os limites de gastos de campanha de cada candidato:

I – nos Municípios com até vinte mil eleitores: R\$ 100.000,00 (cem mil reais);

II – nos Municípios com mais de vinte mil eleitores e de até cinquenta mil eleitores: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

III – nos Municípios com mais de cinquenta mil eleitores e de até cem mil eleitores: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

IV – nos Municípios com mais de cem mil eleitores e de até quinhentos mil eleitores: R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

V – nos Municípios com mais de quinhentos mil eleitores e de até um milhão de eleitores: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais);

VI – nos Municípios com mais de um milhão de eleitores e de até cinco milhões de eleitores: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais); e

VII – nos Municípios com mais de cinco milhões de eleitores: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).



§ 2º Nas eleições para Vereador serão os seguintes os limites de gastos de campanha de cada candidato:

I - nos Municípios com até vinte mil eleitores: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);

II - nos Municípios com mais de vinte mil eleitores e de até cinquenta mil eleitores: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);

III – nos Municípios com mais de cinquenta mil eleitores e de até cem mil eleitores: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

IV – nos Municípios com mais de cem mil eleitores e de até quinhentos mil eleitores: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais);

V – nos Municípios com mais de quinhentos mil eleitores e de até um milhão de eleitores: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)

VI – nos Municípios com mais de um milhão de eleitores e de até cinco milhões de eleitores: R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais);

VII – nos Municípios de mais de cinco milhões de eleitores: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

§ 3º Nas campanhas para segundo turno de Prefeito, onde houver, o limite de gastos de cada candidato será de 50% (cinquenta por cento) dos limites fixados no § 1º deste artigo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Cabia aos partidos, até 2015, informar, a cada eleição, à Justiça Eleitoral, os limites dos seus gastos de campanha. Naquele ano, a Lei nº 13.165 estipulou que esses limites passariam a ser definidos pelo Tribunal Superior Eleitoral, com base em parâmetros estabelecidos no referido diploma legal. Posteriormente, a Lei nº 13.488, de 2017, determinou que a lei definiria esses limites, cabendo ao Tribunal Superior Eleitoral apenas a sua divulgação. Esta segunda norma estipulou, também, os limites que



vigoraram nas eleições para Presidente da República, Governador, Senador, Deputado Federal, Estadual e Distrital em 2018.

Os limites de gastos a vigorar nas eleições municipais de 2020 devem, por conseguinte, ser definidos em lei. Esse é o objetivo do presente Projeto.

Nele propomos limites de gastos para as campanhas a Prefeito e Vereador, observando os critérios estabelecidos para as eleições nacionais de 2018, a saber: limites maiores para os candidatos a cargos do Poder Executivo e limites escalonados – para ambos os cargos em disputa –, de acordo com faixas de número de eleitores por município.

Conforme o projeto, os limites de gastos dos candidatos a Prefeito variam de cem mil reais, nos municípios com até vinte mil eleitores, a dois milhões de reais, naqueles com mais de cinco milhões de eleitores. No caso dos candidatos a Vereador, os mesmos limites variam de cinquenta mil a um milhão de reais. Vale lembrar, a título de comparação, que a Portaria nº 704, de 1º de julho de 2-16, do Tribunal Superior Eleitoral, fixou, para as eleições de 2016, nos municípios com menor número de eleitores, R\$ 108.039,06 como limite dos gastos de campanha dos candidatos a Prefeito e R\$ 10.803,91 como limite para os gastos de campanha dos candidatos a Vereador. No outro extremo, candidatos a Prefeito e Vereador em São Paulo, município com o maior número de eleitores, foram autorizados a gastar até R\$ 45.470.214,12 e R\$ 3.226.138,77, respectivamente.

Consideramos, na tentativa de estimar valores adequados para o presente, de um lado, como tendência à majoração dos valores anteriores, a depreciação da moeda no quadriênio, de outro lado, pesando fortemente na direção de sua redução, a vedação imposta nesse período às contribuições de empresas para campanhas eleitorais.

A respeito das faixas segundo o número de eleitores, vale lembrar que São Paulo é o único município com colégio eleitoral com mais de cinco milhões de eleitores e o Rio de Janeiro o único na faixa entre um e cinco milhões de eleitores. Por outro lado, a grande maioria dos municípios abriga colégios eleitorais reduzidos. Conforme informações do Tribunal Superior Eleitoral de outubro de 2016, no ordenamento dos municípios de acordo com o número de eleitores, Sirinhaém, Pernambuco, ocupava a nongentésima posição, com 26.533 eleitores. Havia, portanto, outros 4.670 municípios com um número menor de eleitores no país.



São essas as razões porque apresento o presente projeto de Lei à consideração de meus ilustres pares.

Sala das Sessões,

Senador **CHICO RODRIGUES**
RR/DEM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 13.488, de 6 de Outubro de 2017 - LEI-13488-2017-10-06 - 13488/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13488>



O Projeto de Lei nº 3813, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3814, DE 2019

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

AUTORIA: Senadora Soraya Thronicke (PSL/MS)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

Gabinete da Senadora Soraya Thronicke

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para dispor sobre a contribuição sindical, e revoga dispositivo da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.



SF/19452.67048-19

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 545.** As contribuições facultativas ou as mensalidades devidas ao sindicato, previstas no estatuto da entidade ou em norma coletiva, independentemente de sua nomenclatura, serão recolhidas, cobradas e pagas na forma do disposto nos art. 578 e art. 579.” (NR)

“**Art. 578.** As contribuições devidas aos sindicatos pelos participantes das categorias econômicas ou profissionais ou das profissões liberais representadas pelas referidas entidades serão recolhidas, pagas e aplicadas na forma estabelecida neste Capítulo, sob a denominação de contribuição sindical, desde que prévia, voluntária, individual e expressamente autorizado pelo empregado, empregador ou trabalhador autônomo.” (NR)

“**Art. 579.** O requerimento de pagamento da contribuição sindical está condicionado à autorização prévia e voluntária do membro de determinada categoria econômica ou profissional ou de profissão liberal, em favor do sindicato representativo da mesma categoria ou profissão ou, na inexistência do sindicato, em conformidade o disposto no art. 591.

§ 1º A autorização prévia do empregado, do empregador e do profissional liberal a que se refere o caput deve ser individual, expressa e por escrito, não admitidas a autorização tácita ou a substituição dos requisitos estabelecidos neste artigo para a cobrança por requerimento de oposição.



§ 2º É nula a regra ou a cláusula normativa que fixar a compulsoriedade ou a obrigatoriedade de recolhimento a empregados, empregadores ou profissionais liberais, sem observância do disposto neste artigo, ainda que referendada por negociação coletiva, assembleia-geral ou outro meio previsto no estatuto da entidade.” (NR)

“**Art. 579-A.** Podem ser exigidas somente dos filiados ao sindicato:

I – a contribuição confederativa de que trata o inciso IV do caput do art. 8º da Constituição;

II – a mensalidade sindical; e

III – as demais contribuições sindicais, incluídas aquelas instituídas pelo estatuto do sindicato ou por negociação coletiva.” (NR)

“**Art. 582.** A contribuição dos empregados que autorizarem, prévia e expressamente, o recolhimento da contribuição sindical será feita exclusivamente por meio de boleto bancário ou equivalente eletrônico, que será encaminhado obrigatoriamente à residência do empregado ou, na hipótese de impossibilidade de recebimento, à sede da empresa.

§ 1º A inobservância ao disposto neste artigo ensejará a aplicação do disposto no art. 598.

§ 2º É vedado o envio de boleto ou equivalente à residência do empregado ou à sede da empresa, na hipótese de inexistência de autorização prévia e expressa do empregado.

§ 3º Para fins do disposto no inciso I do caput do art. 580, considera-se um dia de trabalho o equivalente a:

I – uma jornada normal de trabalho, na hipótese de o pagamento ao empregado ser feito por unidade de tempo; ou

II – 1/30 (um trinta avos) da quantia percebida no mês anterior, na hipótese de a remuneração ser paga por tarefa, empreitada ou comissão.

§ 4º Na hipótese de pagamento do salário em utilidades, ou nos casos em que o empregado receba, habitualmente, gorjetas, a contribuição sindical corresponderá a 1/30 (um trinta avos) da importância que tiver servido de base, no mês de janeiro, para a contribuição do empregado à Previdência Social.” (NR)

Art. 2º Ficam revogados:

I – o parágrafo único do art. 545 Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e



II – alínea “c” do *caput* do art. 240 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de lei visa manter no ordenamento jurídico a disciplina trazida pela Medida Provisória (MPV) nº 873, de 1º de março de 2019, à contribuição sindical, assim como às demais contribuições previstas em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

A referida MPV, cuja vigência foi encerrada em 28 de junho de 2019, exigia autorização prévia, expressa e individual dos membros das categorias econômicas e profissionais para que a contribuição sindical fosse descontada de seus rendimentos, vedando a sua substituição por vontade expressada em convenção ou acordo coletivo de trabalho.

Com isso, assim como a Medida Provisória, a presente proposição além de privilegiar a vontade individual do membro da categoria econômica ou profissional, contribuí para o nascimento de sindicatos legítimos, sustentados apenas pela contribuição voluntária daqueles que pretendem fazer parte do cotidiano da entidade sindical.

Em relação à contribuição sindical, ainda, este projeto pretende impor que a sua cobrança em relação ao empregado somente seja realizada via boleto bancário, evitando, com isso, prática nociva e recorrente dos sindicatos das categorias profissionais, no sentido de descontar os valores da contribuição em testilha do salário do trabalhador, para, apenas, mediante pedido, providenciar a devolução posterior das somas retiradas dos cofres dos obreiros. Tal maneira de agir, consistente em somente devolver a contribuição dos empregados que se opuserem ao desconto em foco, já era vedada pela reforma trabalhista, mas, infelizmente, desrespeitada pelas entidades que deveriam tutelar os interesses dos trabalhadores.

Por isso, a MPV nº 873, de 2019, neste ponto, também era louvável, por prestigiar a liberdade sindical individual do trabalhador e a vontade soberana do Congresso Nacional, manifestada via aprovação da reforma trabalhista.



No tocante às demais contribuições previstas em norma coletiva, a MPV nº 873, de 2019, em atenção ao Precedente Normativo nº 119 do Tribunal Superior do Trabalho (TST) e à Súmula Vinculante nº 40 do Supremo Tribunal Federal (STF), somente permitia a respectiva cobrança daqueles filiados à entidade sindical, prestigiando, mais uma vez, a liberdade sindical do trabalhador.

A inércia do Congresso Nacional em cancelar essa importante medida para a proteção dos interesses do trabalhador brasileiro não pode, ante todo o exposto, trazer de volta para o cotidiano laboral práticas atentatórias à liberdade sindical individual, corretamente enfrentadas pela MPV nº 873, de 2019.

Por esse motivo, outra alternativa não resta, senão a de, via projeto de lei, manter no ordenamento jurídico os salutares avanços promovidos pela MPV nº 873, de 2019.

A única alteração realizada em relação ao texto original da MPV nº 873, de 2019, consiste em relacionar o empregado ao termo categoria profissional, e não à categoria econômica.

Espera-se, então, contar com o apoio dos nobres colegas parlamentares, a fim de aprovarmos esta louvável proposição.

Sala das Sessões,

Senadora SORAYA THRONICKE



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- inciso IV do artigo 8º

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452>

- parágrafo 1º do artigo 545

- Lei nº 8.112, de 11 de Dezembro de 1990 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da União - 8112/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8112>

- artigo 240



O Projeto de Lei nº 3814, de 2019, vai à Comissão de Assuntos Sociais, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3815, DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que *dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica*, para determinar que os menores de 12 anos tenham assentos contíguos a seus pais ou responsáveis.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a inclusão do seguinte art. 232-A:

“Art. 232-A. O transportador deverá reservar assentos contíguos para os menores de 12 anos de idade e seus pais ou responsáveis, independentemente da cobrança de taxas adicionais àquela paga pelos bilhetes de passagem.

Parágrafo único. Caso os bilhetes dos menores de 12 anos e de seus responsáveis tenham sido adquiridos em classes distintas na aeronave, o transportador poderá cumprir a regra que determina o *caput* na classe mais barata.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor 90 dias após sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

A desregulamentação dos serviços aéreos produziu resultados positivos para o mercado da aviação brasileira.

De fato, há cerca de 20 anos, o transporte aéreo era restrito a uma pequena maioria capaz de pagar as elevadas tarifas praticadas até então. Nesse período, muito mudou, em especial o preço das passagens, o que permitiu uma salutar democratização nessa modalidade de serviço.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Por outro lado, houve uma visível queda no nível dos serviços e do conforto oferecido aos passageiros, componentes infelizmente necessários à busca pela redução dos preços das passagens oferecidas aos viajantes.

De fato, acreditamos que nem sempre seja fácil encontrar um balanço, uma sintonia fina, entre o que se considera aceitável ou tolerável na busca das empresas pela constante redução de custos, e o que são limites que não se aceita serem cruzados nessa busca.

E este é claramente o caso de que estamos aqui tratando, em que um desses limites jamais deveria ser transposto.

De fato, temos tido notícias de que na busca por novas formas de remuneração para além da obtida com o preço da passagem, as empresas aéreas estão separando crianças de até 4 anos de idade de seus pais, numa tentativa torpe de exigir destes a marcação antecipada de assentos na aeronave, de forma a não caírem numa marcação aleatória em que sejam separados.

Ora, entendemos lícito às empresas cobrarem por essa marcação dos passageiros que desejem a reserva antecipada de um lugar específico, seja ele à janela, junto ao corredor, ou à frente da aeronave, mas não há escusas ou justificativas para separar crianças tão pequenas de seus pais. Não há outra palavra para classificar essa atitude a não ser dizer que é inaceitável.

O texto que propomos não diz, entretanto, onde que pais e filhos devem ser acomodados, apenas que não podem ser separados. Assim, caso desejem lugares específicos, ainda terão de marcar seus assentos previamente, e pagarem por esse serviço. Caso não marquem, poderão ser assentados onde a empresa determinar, desde que juntos entre si, e sem custos adicionais.

Perceba-se, que para além da decência básica de não separar criancinhas tão pequenas de seus pais, há também uma evidente questão de segurança, uma vez que a qualquer evento que demande a atenção de um adulto, como no caso do aviso de atar cintos, ou até mesmo ao caírem as máscaras de oxigênio, o fluxo de pais pelo corredor para garantir que seus filhos estejam protegidos é um óbvio risco de segurança para o voo.



SF/19868.87050-57





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Por fim, tivemos o cuidado de evitar a eventual exploração de um comportamento oportunista em que um viajante, por exemplo, compraria uma passagem em classe executiva para si, mas outra em econômica para seu filho, buscando exigir a acomodação de seu filho junto a si na classe executiva. O PL aqui apresentado prevê que em tal situação é facultado à empresa acomodar ambos na classe mais barata adquirida.

São esses, portanto, os objetivos que pretendemos alcançar e, que acreditamos, movam nossos nobres Pares a apoiar tão necessária proposição.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>



O Projeto de Lei nº 3815, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3816, DE 2019

Acrescenta o § 5º ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a prática de sobrepreço nas contratações de obras e serviços de engenharia nos casos de dispensa de licitação em função de emergência ou calamidade pública.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Acrescenta o § 5º ao art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para vedar a prática de sobrepreço nas contratações de obras e serviços de engenharia nos casos de dispensa de licitação em função de emergência ou calamidade pública.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passa a vigorar acrescido do seguinte § 5º:

“**Art. 24**

.....

§ 5º O preço das obras e dos serviços de engenharia contratados na forma do inciso IV deste artigo não poderá ser superior a vinte por cento dos valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, administrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou de outro sistema que venha a substituí-lo.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente, a contratação de obras e de serviços de engenharia por dispensa de licitação fundamentada na emergência ou calamidade pública tem sido um pretexto para que maus gestores autorizem o pagamento exorbitante a empreiteiras prestadoras desse tipo de serviço.

Nas últimas décadas, o Brasil tem assistido a inúmeros escândalos de corrupção que envolvem a contratação de obras e de serviços de engenharia. Em muitos desses casos, foram constatados sobrepreços nos serviços contratados.

É preciso, pois, coibir esse tipo de irregularidade.



Com esse propósito, estamos propondo um projeto de lei simples e eficaz que, em apertada síntese, vincula os preços contratados pela Administração Pública aos preços praticados pelo mercado.

Para tanto, estamos sugerindo a adoção dos valores constantes do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI.

Como se sabe, o SINAPI é administrado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, o qual, mensalmente, faz o levantamento de valores praticados pelo mercado da construção civil. O IBGE colhe dados de custos e de índices da construção civil, por meio de levantamento de preços de materiais e salários pagos nos setores de habitação, de saneamento e de infraestrutura.

Colocamos em nosso projeto a possibilidade de contratação de obras ou de serviços cujos valores sejam até vinte por cento superiores aos constantes do SINAPI. Isso porque, nas situações de urgência, os valores normalmente praticados pelo mercado costumam sofrer incrementos em função do aumento súbito de demanda, até que os fornecedores tenham condições de se adaptar às novas condições do nível de atividade.

Certo de que a lei que pretendemos criar será instrumento eficaz para combater a corrupção nas contratações públicas de obras e de serviços de engenharia, pedimos o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos -
8666/93

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>

- artigo 24



O Projeto de Lei nº 3816, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3817, DE 2019

Altera a Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004; e a Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências para ampliar o financiamento da educação superior no País.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994; a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; a Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004; e a Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências para ampliar o financiamento da educação superior no País.



SF/19235.26191-26

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994, a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004, e a Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, e dá outras providências para ampliar o financiamento da educação superior no País.

Art. 2º A Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994, que “*dispõe sobre as relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio e dá outras providências*”, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 4º-E e 6º-A:

“Art. 4º-E. Nos casos em que a execução de convênios ou contratos entre a fundação de apoio e a instituição apoiada resulte em serviço, produto ou programa destinada a terceiros que promova receita para a Fundação de Apoio, um mínimo de 15% (quinze por cento) do faturamento será revertido para a instituição apoiada, podendo ser aplicado diretamente em ações na entidade apoiada ou constituir receita para o Fundo Patrimonial da entidade.

Parágrafo único. Aplica-se o disposto no *caput* caso a fundação de apoio desenvolva produtos ou serviços utilizando-se de recursos humanos ou materiais da instituição apoiada.”

1





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

“Art. 6º-A. Fica autorizada a contratação das fundações de apoio pela administração pública, com base no inciso XIII do art.24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, quando os produtos ou serviços forem desenvolvidos nos termos do art. 4-E desta Lei.”

Art. 3º A Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que “*estabelece as diretrizes e bases da educação nacional*”, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 55-A:

“Art. 55-A. Sem prejuízo da manutenção e da expansão da rede de instituições de ensino superior por ela mantidas e sempre que recomendarem o interesse público e o uso eficiente de recursos públicos para o mais adequado atendimento da demanda por educação superior, a União pode participar do financiamento das instituições estaduais, distritais e municipais de ensino superior, mediante convênios ou consórcios públicos, na forma da Lei nº 11.107, de 6 de abril de 2005, com o compromisso de expansão da oferta de vagas e de qualificação dos cursos e programas, inclusive visando à criação de novos estabelecimentos e cursos de ensino superior, observadas a legislação do respectivo sistema de ensino e a existência de dotação orçamentária específica.”

Art. 4º A Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004, que “*dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo e dá outras providências*”, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 13-A:

“Art. 13-A. É assegurado à entidade financiadora de projetos o retorno de, no mínimo, 15% do valor da rentabilidade das patentes ou modelos de utilidade desenvolvidas com seu financiamento.

§ 1º. Assegura-se, no mínimo, igual percentual a entidade de pesquisa na qual foi desenvolvida a pesquisa que produziu a patente ou modelo de utilidade.

§ 2º. As receitas aferidas nos termos do § 1º serão revertidas para o Fundo Patrimonial da ICT.”

Art. 5º Os arts. 13 e 14 da Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que “*autoriza a administração pública a firmar instrumentos de*





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis n°s 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências”, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13.

XI - receitas oriundas de patentes;

XII - receitas transferidas por fundações de apoio;

XIII - receitas oriundas de cessões de direitos.

§ 2º.....

II - a locação;

III - a alienação para a sua conversão em pecúnia, a fim de facilitar os investimentos; ou

IV- Cessão onerosa do direito de superfície.

.....”(NR)

“Art. 14.

§ 7º Equipara-se as modalidades descritas nos incisos deste artigo cessão não onerosa de direito de superfície recebida pelo fundo patrimonial.”(NR)

Art. 6º A Lei n° 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que “*autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais; altera as Leis n°s 9.249 e 9.250, de 26 de dezembro de 1995, 9.532, de 10 de dezembro de 1997, e 12.114 de 9 de dezembro de 2009, e dá outras providências*”, passa a vigorar acrescida dos seguintes arts. 31-A e 31-B:

“Art. 31-A. Nos três anos seguintes a entrada em vigor desta Lei fica autorizada a entidade apoiada a transferir aos fundos patrimoniais bens



SF/19235.26191-26





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

imóveis de sua propriedade, gravados ou não com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade.

§ 1º Deve constar cláusula de reversão dos bens transferidos para entidade apoiada em caso de extinção do Fundo Patrimonial.

§ 2º Caso não seja gravado com cláusula de impenhorabilidade e inalienabilidade, o bem imóvel a ser transferido deve ser desafetado.”

“Art. 31-B. O doador para Fundo Patrimonial fica autorizado a divulgar essa doação.

Parágrafo único. Pode a entidade apoiada divulgar nos seus espaços o nome de doadores, inclusive conceder nomes de pessoas físicas ou jurídicas a espaços financiados ou mantidos por doadores.”(NR)

Art. 7º. Fica autorizada a alienação de patrimônio ou cessão de direito de superfície por tempo determinado por permuta por área construída ou área reformada nas Instituições Federais de Ensino.

§ 1º. Os procedimentos previstos no caput devem ser antecedidos de audiência pública e licitação ou chamamento público.

§ 2º. No caso de alienação o imóvel deve ser anteriormente desafetado.

§ 3º. A licitação ou chamamento público devem ser precedidos dos respectivos projetos executivos.

§ 4º. O procedimento previsto no caput deve ser aprovado no Conselho Superior de Administração, ou órgão equivalente, da instituição federal de ensino.

Art. 8º. Fica autorizada a cessão de espaço público nas instituições federais de ensino por permuta por área reformada ou mantida.

§ 1º. Os procedimentos previstos no caput devem ser antecedidos de audiência pública e licitação ou chamamento público.



SF/19235.26191-26





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

§ 2º. A licitação ou chamamento público devem ser precedidos dos respectivos projetos executivos.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente Projeto tem por objetivo criar efetivas condições para o exercício da Autonomia Universitária, prevista no Art. 227 da Constituição Federal, mediante a criação de possibilidades melhores de produção de receitas por meio dos fundos patrimoniais, fundações de apoio e exploração de patrimônio de cada Universidade.

Para tanto, incluímos alterações em quatro leis, a saber:

- a) Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994, que cuida das relações entre as instituições federais de ensino superior e de pesquisa científica e tecnológica e as fundações de apoio;
- b) Lei nº 9.394/1996, que trata das diretrizes e bases da educação nacional;
- c) Lei nº 10.973, de 2 dezembro de 2004, que dispõe sobre incentivos à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo; e
- d) Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que autoriza a administração pública a firmar instrumentos de parceria e termos de execução de programas, projetos e demais finalidades de interesse público com organizações gestoras de fundos patrimoniais.

Na Lei nº 8.958, de 20 dezembro de 1994, que trata da relação entre as universidades e suas fundações de apoio, estipulamos um percentual mínimo de remuneração para as Universidades e deixamos claro a



SF/19235.26191-26





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

possibilidade de se contratar com dispensa de licitação os serviços e produtos desenvolvidos em conjunto e sob supervisão das Universidades.

Na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei nº 9.394/1996), tratamos da possibilidade de expansão de vagas no ensino superior custeado pela União, utilizando-se da rede estadual e municipal.

Na Lei nº 10.973, propomos que um percentual de 15%, no mínimo, das receitas advindas de patentes seja da instituição que auxiliou o desenvolvimento das patentes.

A Lei nº 13.800, de 4 de janeiro de 2019, que trata dos fundos patrimoniais, traz novas alternativas de receitas para os fundos patrimoniais e possibilita a transferência de direitos para os fundos patrimoniais.

Por fim, autoriza a alienação de patrimônio, cessão de direito de superfície por tempo determinado ou cessão por tempo determinado por permuta por área construída ou área reformada nas Instituições Federais de Ensino.

Diante do exposto, solicita-se o apoio de todos os pares para aprovação da proposição.

Sala das Sessões,

Senadora **LEILA BARROS**



SF/19235.26191-26



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
 - artigo 227
- Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 - Lei de Licitação; Lei de Licitações e Contratos - 8666/93
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8666>
 - inciso XIII do artigo 24
- Lei nº 8.958, de 20 de Dezembro de 1994 - LEI-8958-1994-12-20 - 8958/94
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1994;8958>
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249>
- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250>
- Lei nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 - LDB (1996); Lei Darcy Ribeiro; Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996) - 9394/96
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1996;9394>
- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532>
- Lei nº 10.973, de 2 de Dezembro de 2004 - Lei de Inovação Tecnológica - 10973/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2004;10973>
- Lei nº 11.107, de 6 de Abril de 2005 - Lei de Consórcios Públicos - 11107/05
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2005;11107>
- Lei nº 12.114, de 9 de Dezembro de 2009 - LEI-12114-2009-12-09 - 12114/09
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12114>
- Lei nº 13.800 de 04/01/2019 - LEI-13800-2019-01-04 - 13800/19
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13800>
 - artigo 13
 - artigo 14



O Projeto de Lei nº 3817, de 2019, vai às Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática; de Educação, Cultura e Esporte; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3825, DE 2019

Disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação.

AUTORIA: Senador Flávio Arns (REDE/PR)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Disciplina os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação.



SF/19855.57041-64

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei objetiva disciplinar os serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataformas eletrônicas de negociação.

Art. 2º Para fins desta Lei, considera-se:

I – plataforma eletrônica: sistema que conecta pessoas físicas ou jurídicas por meio de sítio na rede mundial de computadores ou de aplicativo;

II – criptoativo: a representação digital de valor denominada em sua própria unidade de conta, cujo preço pode ser expresso em moeda soberana local ou estrangeira, transacionado eletronicamente com a utilização de criptografia e/ou de tecnologia de registro distribuído, que pode ser utilizado como forma de investimento, instrumento de transferência de valores ou acesso a bens ou serviços, e que não constitui moeda de curso legal; e

III – Exchange de criptoativos: a pessoa jurídica que oferece serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataforma eletrônica, inclusive intermediação, negociação ou custódia.

Parágrafo único. Inclui-se no conceito de intermediação de operações realizadas com criptoativos a disponibilização de ambiente para a realização das operações de compra e venda de criptoativo entre os próprios usuários de seus serviços.

Art. 3º O funcionamento da Exchange de criptoativos depende de prévia autorização do Banco Central do Brasil, conforme disposto nesta Lei e nas demais disposições regulamentares daquela autarquia federal.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Art. 4º Devem ser observadas no mercado de criptoativos as seguintes diretrizes, segundo parâmetros estabelecidos pelo Banco Central do Brasil:

I – solidez e eficiência das operações realizadas nas plataformas eletrônicas;

II – promoção da competitividade entre os operadores de criptoativos;

III – confiabilidade e qualidade dos serviços, bem como excelência no atendimento às necessidades dos clientes;

IV – segurança da informação, em especial proteção de ativos e de dados pessoais;

V – transparência e acesso a informações claras e completas sobre as condições de prestação de serviços;

VI – adoção de boas práticas de governança e gestão de riscos; e

VII – estímulo à inovação e à diversidade das tecnologias.

Parágrafo único. O Banco Central do Brasil fomentará a autorregulação do mercado de criptoativos.

Art. 5º O processo de autorização para funcionamento da Exchange de criptoativos deve ser instruído com a apresentação de requerimento, mediante protocolo, ao Banco Central do Brasil, acompanhado de, no mínimo:

I – justificativa fundamentada;

II – documentação que identifique as pessoas que compõem o grupo econômico de que seja integrante a empresa e que possam vir a exercer influência direta ou indireta nos seus negócios;

III – documentação que identifique o grupo de controle da empresa e os detentores de participação qualificada, com as respectivas participações societárias;

IV – comprovação da origem e da respectiva movimentação financeira dos recursos utilizados no empreendimento pelos controladores e pelos detentores de participação qualificada; e

V – declaração, firmada pelos participantes do grupo de controle e pelos detentores de participação qualificada, relativa à inexistência de



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

restrições que possam, a juízo do Banco Central do Brasil, afetar sua reputação, acompanhada das fichas de antecedentes criminais.

§ 1º A justificativa fundamentada mencionada no inciso I do *caput* deve contemplar, no mínimo:

- I – capital social;
- II – indicação pormenorizada dos serviços prestados;
- III – público-alvo;
- IV – local da sede e eventuais dependências;
- V – sistemas e recursos tecnológicos;
- VI – estrutura de governança e plano de gerenciamento de riscos.

§ 2º O Banco Central do Brasil poderá indicar, em regulamento, outros requisitos e documentos que julgar necessários.

§ 3º Qualquer alteração do modelo de negócio, como novo produto ou serviço, requer obtenção de licença junto ao Banco Central do Brasil.

Art. 6º À Exchange de criptoativos é vedado o uso de denominação ou nome fantasia que contenha termos característicos das instituições do Sistema Financeiro Nacional, inclusive do termo “banco”, ou de expressões similares em vernáculo ou em idioma estrangeiro.

Art. 7º A oferta pública de criptoativos que gerem direito de participação, de parceria ou de remuneração, inclusive resultante de prestação de serviços, cujos rendimentos advêm do esforço do empreendedor ou de terceiros, submete-se à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976.

Art. 8º Os recursos aportados pelos clientes em contas de movimentação financeira nas Exchanges de criptoativos:

- I – constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da Exchange;
- II – não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Exchange nem podem ser objeto de arresto, sequestro, busca e apreensão ou qualquer outro ato de constrição judicial em função de débitos de responsabilidade da Exchange;
- III – não compõem o ativo da Exchange, para efeito de falência ou liquidação judicial ou extrajudicial; e



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

IV – não podem ser dados em garantia de débitos assumidos pela Exchange.

Art. 9º A Exchange de criptoativos deve:

I – possuir infraestrutura necessária que garanta a segurança das operações, garantindo a confiabilidade e qualidade dos serviços prestados;

II – manter em ativos de liquidez imediata o equivalente aos valores em Reais aportados pelos clientes em contas de movimentação sob sua responsabilidade, ainda não investidos em criptoativos, ou resgatados e ainda não retirados pelos clientes;

III – controlar e manter de forma segregada os recursos aportados pelos clientes;

IV – implantar mecanismos de diligências devidas para conhecimento e comprovação da identidade do cliente e de sua capacidade econômico-financeira;

V – estabelecer medidas adequadas contra lavagem de dinheiro e demais crimes financeiros;

VI – adotar boas práticas de governança, gestão de riscos e segurança da informação, incluindo medidas eficazes de proteção de ativos;

VII – prezar pela transparência no relacionamento com os clientes, divulgando as transações em extratos detalhados.

Art. 10. A Exchange de criptoativos deve prestar informações a seus clientes e usuários sobre a natureza e a complexidade das operações contratadas e dos serviços ofertados, em linguagem clara e objetiva, de forma a permitir ampla compreensão sobre as operações e os riscos incorridos.

Parágrafo único. As informações mencionadas no *caput* devem:

I – ser divulgadas e mantidas atualizadas em local visível e formato legível no sítio da instituição na Internet, acessível na página inicial, e outros canais de acesso à plataforma eletrônica;

II – ser redigidas com destaque nos instrumentos contratuais, permitindo sua imediata e fácil compreensão, incluindo a advertência de que as operações com criptoativos configuram investimento de risco, sem garantia do Fundo Garantidor de Créditos (FGC) ou do Banco Central do Brasil;

III – constar nos materiais de propaganda e de publicidade e demais documentos que se destinem aos clientes e aos usuários.



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Art. 11. As Exchanges de criptoativos ficam sujeitas às infrações, penalidades, medidas coercitivas e meios alternativos de solução de controvérsias aplicáveis pelo Banco Central do Brasil, nos termos da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

Art. 12. As Exchanges de criptoativos devem prestar informações à Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos por ela definidos.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto no *caput* as pessoas físicas ou jurídicas residentes ou domiciliadas no país que realizam operações com criptoativos em ambiente fora de Exchanges ou em Exchanges domiciliadas no exterior.

Art. 13. Compete ao Banco Central do Brasil:

I – disciplinar as operações com criptoativos, inclusive no que se refere à supervisão prudencial e à contabilização das operações;

II – editar normas complementares para as Exchanges de criptoativos, inclusive sobre o objeto social, a constituição, o funcionamento e a fiscalização;

III – autorizar o funcionamento de Exchanges de criptoativos no País, transferência de controle, fusão, cisão e incorporação, inclusive quando envolver participação de pessoa física ou jurídica não residente, segundo abrangência e condições que fixar;

IV – estabelecer condições para o exercício de cargos em órgãos estatutários e contratuais;

V – exercer vigilância sobre as operações com criptoativos;

VI – supervisionar as Exchanges de criptoativos e aplicar as sanções administrativas cabíveis, com base na Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017;

VII – adotar medidas preventivas, com o objetivo de assegurar o bom e regular funcionamento das Exchanges de criptoativos, podendo:

a) estabelecer limites operacionais mínimos, inclusive em relação ao capital social integralizado e ao patrimônio líquido;

b) fixar regras de operação, de gerenciamento de riscos, de controles internos e de governança, inclusive quanto ao controle societário e aos mecanismos para assegurar a autonomia deliberativa dos órgãos de direção e de controle;



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

c) limitar ou suspender a venda de produtos, a prestação de serviços de pagamento e a utilização de modalidades operacionais;

d) adotar ações para promover competição, inclusão financeira e transparência na prestação de serviços que envolvam criptoativos;

VIII – cancelar, de ofício ou a pedido, de forma fundamentada, as autorizações de que trata o inciso III deste artigo; e

IX – intervir nas Exchanges de criptoativos e decretar sua liquidação extrajudicial na forma e condições previstas na legislação especial aplicável às instituições financeiras.

§ 1º As competências do Banco Central do Brasil previstas neste artigo não afetam as atribuições legais do Sistema Brasileiro de Defesa da Concorrência, nem as dos outros órgãos ou entidades de governo responsáveis pela regulação e supervisão setorial.

§ 2º O Banco Central do Brasil disciplinará as hipóteses de dispensa das autorizações de que trata o inciso III do *caput*.

§ 3º O Banco Central do Brasil poderá submeter a consulta pública as minutas dos atos normativos a serem editados no exercício das competências previstas nesta Lei.

Art. 14. No exercício das atividades de fiscalização, o Banco Central do Brasil poderá exigir da Exchange de criptoativos a exibição de documentos e livros de escrituração e o acesso, inclusive em tempo real, aos dados armazenados em sistemas eletrônicos, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeitando-a às sanções aplicáveis na forma da Lei nº 13.506, de 13 de novembro de 2017.

Parágrafo único. Informações sensíveis, como dados pessoais dos clientes, devem ser disponibilizados pela Exchange de criptoativos ao regulador em caso de requisição, considerando-se a negativa de atendimento como embaraço à fiscalização, sujeitando-a às sanções referidas no *caput*.

Art. 15. O parágrafo único do art. 9º da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º

Parágrafo Único.



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

XIX – as empresas que prestam serviços referentes a operações realizadas com criptoativos em plataforma eletrônica, inclusive intermediação, negociação ou custódia.” (NR)

Art. 16. O § 1º do art. 2º da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso III:

“Art. 2º

§ 1º

III – os criptoativos, ressalvado o disposto no inciso IX do art. 2º.
.....” (NR)

Art. 17. A Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo 4º-A:

“Art. 4º-A. Gerir fraudulentamente Exchange de criptoativos:

Pena - Reclusão, de 3 (três) a 12 (doze) anos, e multa.

§1º Se a gestão fraudulenta é realizada mediante prática de pirâmide financeira:

Pena - Reclusão, de 6 (seis) a 12 (doze) anos, e multa.

§2º Se a gestão é temerária:

Pena - Reclusão, de 2 (dois) a 8 (oito) anos, e multa.” (NR)

Art. 18. Aplicam-se às operações conduzidas no mercado de criptoativos, no que couber, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e suas alterações.

Art. 19. O Banco Central do Brasil estabelecerá, para as Exchanges de criptoativos já em funcionamento, prazos e condições para adequação às disposições desta Lei e às normas por ele estabelecidas.

Art. 20. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

JUSTIFICAÇÃO

No Brasil, onde, em 2018, o volume negociado de moedas virtuais correspondeu a R\$ 6,8 bilhões, carecem de regulamentação as empresas que negociam, fazem a intermediação ou custódia de criptoativos, que são conhecidas como "*exchanges*".

Atualmente, existem cerca de 35 *exchanges* no Brasil, sendo que 23 delas foram criadas em 2018, o que denota o crescimento exponencial deste novo setor. Tais empresas, contudo, agem livremente no mercado pátrio, sem qualquer supervisão ou fiscalização de órgãos governamentais.

A característica de não passar pelo sistema financeiro regulado e, por isso, não ser de conhecimento de autoridade alguma, suscita preocupações em vários países sobre o assunto. Organizações ilegais ou que tiveram seus recursos bloqueados nos sistemas financeiros, por exemplo, sem acesso a contas bancárias, podem se beneficiar das facilidades de movimentação financeira com criptomoedas ao não passarem pelos sistemas financeiros convencionais, em contraposição às autoridades domésticas.

O fato de também não haver identificação dos compradores e vendedores nas transações, e de não serem submetidas a jurisdições de países e bancos centrais, induz a práticas perniciosas, tais como lavagem de dinheiro, evasão de divisas, tráfico de drogas ou, até mesmo, terrorismo.

A Quinta Diretriz de Prevenção à Lavagem de Dinheiro da União Europeia estabelece que as *exchanges* e carteiras digitais deverão ser regulamentadas e registradas junto aos órgãos financeiros de cada país, onde o anonimato poderá deixar de ser concebido para os proprietários das moedas virtuais.

O Conselho de Controle de Atividades Financeiras (Coaf) já externou preocupação com riscos de lavagem de dinheiro que podem permear negócios realizados por meio de criptomoedas. O receio de que as moedas virtuais existam em um contexto de crimes econômicos, sobretudo evasão de divisas e lavagem de dinheiro, não se trata de discussão teórica.



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

Em 2017, investigações realizadas pelo Ministério Público do Distrito Federal e Territórios (MPDFT) e pela Polícia Civil do Distrito Federal (PCDF) identificaram a existência de associação criminosa voltada para a prática de pirâmide financeira mediante a exploração de moeda virtual fictícia (*Kriptacoin*), cujo objetivo era a obtenção de vantagens ilícitas em detrimento da confiança dos investidores. As fraudes geraram prejuízo a 40 mil investidores, que eram convencidos a aplicar dinheiro na falsa moeda digital¹.

Em 2019, a Polícia Federal, na Operação Egypto, deflagrada no Rio Grande do Sul, indiciou 19 pessoas investigadas pela prática de diversos crimes ligados à captação pública de recursos para suposto investimento no mercado de criptomoedas, mediante promessa de retorno de rendimentos elevados, em prática de pirâmide financeira contra a coletividade².

De fato, o crime de pirâmide financeira apresenta sérios riscos à sociedade e graves perturbações à ordem econômica. O caso emblemático é o de Bernard Madoff, nova-iorquino que, em plena Wall Street, criou a maior pirâmide financeira da história, enganando centenas de investidores, inclusive grandes bancos, sendo, ao final, condenado à pena de 150 anos de prisão.

Assim, a falta de regulamentação e fiscalização desse novo e crescente setor representa sérios riscos aos investidores e à hígidez da ordem econômico-financeira, diante da possibilidade de uso de tais ativos virtuais para o financiamento de atividades ilegais diversas, tais como lavagem de dinheiro, evasão de divisas e tráfico de entorpecentes, ou mesmo para a obtenção de ganhos ilícitos em detrimento da coletividade, como a criação de pirâmides financeiras e outros mecanismos fraudulentos.

Em contraposição, países como EUA, Japão e Austrália já possuem regulação, em maior ou menor grau, sobre as empresas que efetuam operações com criptomoedas, inclusive contemplando sistema de licenciamento das *exchanges*. Além de uma série de informações sobre o negócio e os sócios, em geral a regulação desses países exige de tais empresas diversas medidas, tais como a adoção de política de prevenção a fraudes e à lavagem de dinheiro, e de mecanismos de *compliance* e gerenciamento de

¹ <http://www.mpdft.mp.br/portal/index.php/comunicacao-menu/noticias/noticias-2017/9476-operacao-patrick-mpdft-e-policia-civil-investigam-venda-da-moeda-digital-kriptacoin>

² <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/06/policia-federal-indicia-19-por-fraude-financeira-no-rs-cixawk5td00ge01pkv9usee9j.html>



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

riscos, bem como demonstrações contábeis auditadas e manutenção de caução (*surety bond*) ou conta de custódia (*trust account*) em benefício de clientes na forma e valor definido pelas autoridades competentes.

Diante desse contexto, o presente Projeto vem propor uma regulamentação do mercado de criptoativos no país.

O esforço regulatório estabelece, em apertada síntese:

- a) Conceitos de criptoativo, plataforma eletrônica e Exchange de criptoativos;
- b) Diretrizes que devem nortear o mercado de criptoativos;
- c) Sistema de licenciamento das Exchanges de criptoativos, contendo requisitos e obrigações mínimas às empresas para que possam ser autorizadas a negociar regularmente criptoativos no Brasil, dando segurança e credibilidade ao mercado e protegendo o investidor e a ordem econômico-financeira do país;
- d) O ente público para atuar na regulação, supervisão e fiscalização do mercado de criptoativos, qual seja, o Banco Central do Brasil;
- e) Que os criptoativos, em regra, não se submetem à fiscalização da Comissão de Valores Mobiliários, exceto quando se revestirem de característica de valor mobiliário mediante oferta pública para captação de recursos da população, o que costuma ocorrer em práticas de *Initial Coin Offering* (ICO);
- f) Que o setor de criptoativos submeter-se-á às medidas de prevenção e combate à lavagem de dinheiro e outras práticas ilícitas previstas na Lei nº 9.613, de 1998 (Lei de Lavagem de Dinheiro);
- g) Tipo penal específico com penas rigorosas para combate à gestão fraudulenta ou temerária de Exchanges de criptoativos,



SF/19855.57041-64





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador FLÁVIO ARNS

com agravante para a prática de pirâmide financeira, tendo em vista que o atual crime geral de pirâmide financeira previsto no inciso IX do art. 2º da Lei nº 1.521 de 26 de dezembro de 1951 possui penas em patamares irrisórios, que sequer vem sendo aplicado pelo Poder Judiciário dada sua inocuidade.

Ante o exposto, com a convicção de que as mudanças propugnadas conferirão segurança a esse importante, inovador e crescente mercado de aplicação de recursos financeiros, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação deste Projeto de Lei, do qual resultarão benefícios para a sociedade, em especial o aumento da confiança no mercado de criptoativos bem como maior proteção do investidor e da ordem econômico-financeira.

Sala das Sessões,

Senador FLÁVIO ARNS



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 1.521, de 26 de Dezembro de 1951 - Lei dos Crimes Contra a Economia Popular; Lei de Economia Popular - 1521/51
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1951;1521>
 - inciso IX do artigo 2º
- Lei nº 6.385, de 7 de Dezembro de 1976 - Lei da CVM; Lei da Comissão de Valores Mobiliários; Lei do Mercado de Valores Mobiliários - 6385/76
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1976;6385>
 - parágrafo 1º do artigo 2º
- Lei nº 7.492, de 16 de Junho de 1986 - Lei do Colarinho Branco (1986); Lei dos Crimes Financeiros; Lei dos Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional - 7492/86
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7492>
- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
- Lei nº 9.613, de 3 de Março de 1998 - Lei de Lavagem de Dinheiro - 9613/98
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9613>
 - parágrafo 1º do artigo 9º
- Lei nº 13.506, de 13 de Novembro de 2017 - LEI-13506-2017-11-13 - 13506/17
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13506>



O Projeto de Lei nº 3825, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3828, DE 2019

Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL), para dispor sobre embalagem, rotulagem e promoção comercial de composto lácteo.

AUTORIA: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE SENADOR CONFÚCIO MOURA

PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL), para dispor sobre embalagem, rotulagem e promoção comercial de composto lácteo.



SF/19556.47329-03

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 3º**

.....

XXXI – composto lácteo: derivado lácteo composto por substâncias lácteas e não lácteas, com características e proporções definidas na forma do regulamento.” (NR)

“**Art. 14-A.** Os rótulos dos compostos lácteos exibirão no painel principal, de forma legível e de fácil visualização, conforme disposto em regulamento, o seguinte destaque: “AVISO IMPORTANTE: Este produto não substitui o aleitamento materno, nem deve ser usado para alimentar crianças menores de 1 (um) ano de idade.”.

§ 1º A promoção comercial dos compostos lácteos deverá incluir, em caráter obrigatório, o destaque referido no *caput*, em quaisquer meios de comunicação.

§ 2º As embalagens ou rótulos dos compostos lácteos deverão diferenciá-los dos produtos referidos nos incisos I a V do *caput* do art. 2º desta Lei.”



Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e oitenta dias de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O advento da Lei nº 11.265, de 3 de janeiro de 2006, Norma Brasileira para Comercialização de Alimentos para Lactentes e Crianças de Primeira Infância, Bicos, Chupetas e Protetores de Mamilo (NBCAL), foi um avanço importante para estimular o aleitamento materno e consolidar o direito à amamentação.

No entanto, a despeito dos inegáveis méritos da NBCAL, percebeu-se que existe uma lacuna importante na legislação: os assim denominados compostos lácteos – produtos resultantes da mistura de leite e/ou derivados e outras substâncias não lácteas – escapam à regulação da matéria. Entendemos que este é um aspecto que merece a atenção do legislador.

Atualmente, ao procurar por fórmulas infantis para lactentes ou fórmulas infantis de seguimento, ou até mesmo o leite em pó, muitas mães e pais podem comprar, desavisadamente, compostos lácteos, em razão da semelhança entre as embalagens e da falta de advertência nos rótulos desses produtos.

Dessa forma, o consumidor não dispõe dos elementos necessários para avaliar, de maneira adequada, os riscos intrínsecos ao consumo desses compostos. As falhas referentes à oferta desses produtos podem induzir o consumidor em erro no tocante à sua composição e à faixa etária a que se destinam.

Segundo a Rede Internacional em Defesa do Direito de Amamentar (*International Baby Food Action Network*, em inglês – *IBFAN*), em monitoramento realizado para verificar o cumprimento da NBCAL, em 2017, das 266 infrações à legislação apuradas, 46 eram relacionadas aos compostos lácteos, o que representa 17,3% do total. Além disso, foi constatado que as peças publicitárias não apresentam frase de advertência para alertar que o composto lácteo não é um substituto do leite materno e que é contraindicado para crianças menores de um ano. Isso ocorre tanto nos pontos de vendas, como nos folhetos promocionais, sítios na internet e redes sociais, entre outros meios de comunicação.



Por outro lado, sob a perspectiva da defesa do consumidor, o art. 6º, inciso III, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, Código de Defesa do Consumidor (CDC), garante como um dos direitos básicos do consumidor a informação adequada e clara sobre os diferentes produtos, com especificação correta de quantidade, características, composição, qualidade, além dos riscos que apresentem.

Além disso, a oferta e a apresentação de produtos devem garantir informações claras, corretas, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas qualidades, quantidade, composição, bem como sobre os riscos que apresentem à saúde dos consumidores, conforme prevê o art. 31 do CDC.

Assim, a regra contida no art. 6º, inciso III, define, como direito básico do consumidor, a informação completa, para que ele disponha de todos os elementos que o deixem preparado para o ato de consumo, ao passo que o art. 31 impõe ao fornecedor o dever de informar. Portanto, essas disposições refletem o empenho do legislador em propiciar ao consumidor as condições necessárias para que ele esteja apto a exercer o ato de consumo verdadeiramente livre.

Como se depreende, no que tange aos compostos lácteos, os fornecedores vêm descumprindo esses dispositivos consumeristas. Por esse motivo, apresentamos o presente projeto de lei, que corrige essas distorções.

Sala das Sessões,

Senador CONFÚCIO MOURA



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>
 - inciso III do artigo 6º
- Lei nº 11.265, de 3 de Janeiro de 2006 - Lei de Produtos para Lactentes e Crianças - 11265/06
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11265>



O Projeto de Lei nº 3828, de 2019, vai às Comissões de Direitos Humanos e Legislação Participativa; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3832, DE 2019

Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para eliminar as restrições à concentração da propriedade entre prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e produtoras e programadoras do Serviço de Acesso Condicionado.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que *dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado*, para eliminar as restrições à concentração da propriedade entre prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e produtoras e programadoras do Serviço de Acesso Condicionado.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para eliminar as restrições à concentração da propriedade entre prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse coletivo, concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e produtoras e programadoras do Serviço de Acesso Condicionado.

Art. 2º Ficam revogados os artigos 5º e 6º da Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto propõe atualizar a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, que dispõe sobre a comunicação audiovisual de acesso condicionado, para eliminar as limitações à propriedade cruzada entre prestadoras de serviços de telecomunicações de interesse público, concessionárias e permissionárias de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens e produtoras e programadoras do Serviço de Acesso Condicionado.

A restrição legislativa imposta pelo art. 5º, caput e § 1º, cria um obstáculo à propriedade vertical das empresas de telecomunicações e empresas concessionárias e permissionárias de radiodifusão sonora e de sons e imagens, buscando-se evitar que um mesmo grupo econômico tenha poder de mando simultaneamente em prestadoras de telecomunicações e produtoras e programadoras de conteúdo audiovisual.

Ocorre que a regra de vedação, ao se antecipar no controle prévio de estruturas, pode, ao mesmo tempo, impedir maciços investimentos no mercado nacional, asfixiando ou, até mesmo, barrando negócios benéficos à concorrência e ao mercado de TV por assinatura.

Isso porque, se, por um lado, as integrações podem eventualmente significar risco à competição, o qual está associado à detenção simultânea, por um mesmo agente econômico, de sucessivos segmentos da cadeia produtiva (mercado à montante e à jusante), dificultando o acesso à infraestrutura essencial; por outro lado, os ganhos decorrentes de economia de escopo e de escala e possível redução de custos de transação, que ocorrem nas integrações, podem ser transferidos ao consumidor. Observa-se, portanto, que as integrações



verticais são perfeitamente admitidas no âmbito da política de defesa da concorrência, uma vez que podem gerar eficiências positivas ao mercado e aos consumidores.

Com efeito, a vedação imposta pelo art. 5º da Lei do SeAC generaliza e engessa situações que não retratam a realidade do mercado, extrapolando os objetivos principiológicos de proteção da concorrência e impedindo avaliações sensatas e dotadas de tecnicismo sobre operações aptas a trazer benefícios concorrenciais e investimentos de grande montante para o mercado nacional, que não podem ser descartados em momentos de crise econômica, como o atual cenário vivido pelo Brasil.

Mesma sorte cabe à análise da restrição imposta pelo art. 6º dessa Lei, haja vista tratar-se de limitação desarrazoada e nociva às práticas concorrenciais e ao mercado profissional.

Outrossim, além das consequências deletérias para o mercado do audiovisual – tanto para produção quanto a distribuição de conteúdo –, frisa-se que as mencionadas restrições da Lei do SeAC são anacrônicas e sem motivação, além de contradizerem a subjacente liberdade de expressão, pluralidade e diversidade nas programações inerentes aos princípios e garantias que regem a comunicação social.

Em vista do exposto, com esta Proposição espera-se contribuir para o avanço econômico do Brasil, sendo urgente que os impeditivos legais sejam revistos.



Estando certo da relevância do presente Projeto de Lei, e convicto de sua conveniência e oportunidade, conclamo o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.



Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.485, de 12 de Setembro de 2011 - Lei da TV Paga; Lei da TV por Assinatura; Lei do SeAC; Lei do Serviço de Acesso Condicionado - 12485/11

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2011;12485>

- artigo 5º

- artigo 6º



O Projeto de Lei nº 3832, de 2019, vai à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3835, DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para autorizar a neutralização de aeronaves não tripuladas que invadam o espaço aéreo dos aeródromos civis e militares.

AUTORIA: Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Altera a Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, para autorizar a neutralização de aeronaves não tripuladas que invadam o espaço aéreo dos aeródromos civis e militares.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 15 da Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 15.** Por questão de segurança da navegação aérea ou por interesse público, é facultado fixar zonas em que se proíbe ou restringe o tráfego aéreo, estabelecer rotas de entrada ou saída, suspender total ou parcialmente o tráfego, assim como o uso de determinada aeronave, ou a realização de certos serviços aéreos.

.....
§ 3º É proibida a operação de aeronaves não tripuladas dentro do espaço aéreo dos aeródromos civis e militares, salvo autorização específica da autoridade aeronáutica.

§ 4º A autoridade aeronáutica poderá ordenar a neutralização da aeronave não tripulada se julgar que esta oferece risco à navegação aérea ou ao tráfego aéreo, sem prejuízo das sanções administrativas e criminais cabíveis contra o operador.” (NR)

JUSTIFICAÇÃO

Temos visto com bastante preocupação a constante presença de *drones* próximos aos aeroportos de todo o país. Trata-se de uma situação de alto risco, que compromete a segurança de voo e coloca em risco a vida de centenas de pessoas.

O termo *drone* é usado popularmente para descrever qualquer aeronave – e até mesmo outros tipos de veículos – com alto grau de automação ou que possa ser controlado remotamente. De uma forma geral,



toda aeronave *drone* é um aeromodelo ou uma aeronave não tripulada remotamente pilotada (RPA).

Enquanto o aeromodelo é utilizado apenas para fins de recreação, a RPA é uma aeronave não tripulada pilotada a partir de uma estação de pilotagem remota com finalidade que pode ser diversa de recreação, como uso comercial ou corporativo (filmagens, fotografias, mapeamento de imagens 3D, busca e salvamento, defesa civil e aérea, entre outros).

Qualquer objeto que se desprenda do chão e seja capaz de se sustentar na atmosfera está sujeito às regras de acesso ao espaço aéreo brasileiro. Desse modo, todo voo com aeromodelo ou aeronave não tripulada também precisa cumprir as exigências das autoridades competentes.

A presente proposição não tem a intenção de tornar mais rígidas as regras para o uso dos *drones*. Não se trata também de criar novas tipificações para punir os responsáveis criminalmente. Para isso, a legislação em vigor já trata do assunto com propriedade, com sanções e penalidades previstas nos diversos artigos que tratam da incolumidade física das pessoas, da privacidade, da exposição de aeronaves a perigo e da prática irregular da aviação, previstos no Código Penal (Decreto Lei nº 2.848) e na Lei de Contravenções Penais (Decreto Lei nº 3.688).

O PL que ora apresentamos tem o objetivo de evitar que a presença de *drones* nos espaços aéreos dos aeródromos provoque acidentes com aeronaves tripuladas. O Poder Público tem o dever (quando for o caso) de cessar o risco que os *drones* oferecem nas imediações de aeródromos, ainda que com medidas mais enérgicas, como o abate dessas aeronaves. Não podemos esperar que acidentes de maiores proporções venham a ocorrer para tomar as medidas necessárias.

Por se tratar de uma tecnologia recente, a regulamentação para operação de aeronaves não tripuladas só foi publicada pela ANAC em 3 de maio de 2017, por meio do Regulamento Civil Especial – RBAC – E nº 94.

O RBAC-E nº 94 estabelece no item E94.111 que *a operação de aeronaves não tripuladas em aeródromos deve ser autorizada pelo respectivo operador aeroportuário, podendo a ANAC estabelecer restrições ou condições específicas para tal operação.*”



A medida complementa o disposto no Código Brasileiro de Aeronáutica (CBA), que determina, no art. 15, que *é facultado fixar zonas em que se proíbe ou restringe o tráfego aéreo, estabelecer rotas de entrada ou saída, suspender total ou parcialmente o tráfego, assim como o uso de determinada aeronave, ou a realização de certos serviços aéreos.*

Entretanto, a única previsão do CBA para descumprimento às regras estabelecidas é a aplicação das seguintes providências administrativas:

“**Art. 289.** Na infração aos preceitos deste Código ou da legislação complementar, a autoridade aeronáutica poderá tomar as seguintes providências administrativas:

- I - multa;
- II - suspensão de certificados, licenças, concessões ou autorizações;
- III - cassação de certificados, licenças, concessões ou autorizações;
- IV - detenção, interdição ou apreensão de aeronave, ou do material transportado;
- V - intervenção nas empresas concessionárias ou autorizadas.”

Entendemos que as sanções administrativas previstas no CBA são insuficientes para garantir a segurança do tráfego aéreo. Algumas normas infralegais emitidas pelo Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA), suprem as lacunas do CBA em relação aos *drones*.

O ICA nº 100-40, aprovado pela Portaria DECEA nº 224/DGCEA, de 20 de novembro de 2018, que regulamenta os procedimentos e responsabilidades necessários para o acesso seguro ao Espaço Aéreo Brasileiro por aeronaves não tripuladas, trata da operação de aeronaves não tripuladas em aeródromos e estabelece certas restrições:

“**11.1.10** Somente será permitida a operação a partir de aeródromos em que operem aeronaves tripuladas, se expressamente autorizada pelo administrador ou operador do respectivo aeródromo, pelo Órgão Regional responsável e pelo órgão ATS local (se houver), ficando, de acordo com a necessidade determinada pelo administrador ou operador do aeródromo, sujeito à paralisação das operações tripuladas no solo e no circuito de tráfego, conforme abaixo especificado, caso julgado necessário.”



Em seguida, o item 11.2 da mesma norma trata de regras específicas para cada tipo de aeronave não tripulada em função da capacidade de cada equipamento, incluindo as distâncias mínimas de operação próxima aos aeródromos.

Observamos, portanto, que a regulamentação infralegal impõe regras e distâncias mínimas a serem respeitadas nas imediações de aeródromos. Há, inclusive, menção ao possível abate desse tipo de aeronave quando em sobrevoos às áreas de segurança:

“**11.2.6.1** São consideradas áreas de segurança, dentre outras: refinarias, plataformas de exploração de petróleo, depósitos de combustível, estabelecimentos penais, áreas militares, usinas hidroelétricas, usinas termoeletricas, usinas nucleares, redes de abastecimento de água ou gás, barragens ou represas, redes de comunicação (como, por exemplo, sítios de antenas) ou de vigilância da navegação aérea (como, por exemplo, radares de vigilância aérea) que se forem danificadas, provocarão sério impacto social, econômico, político ou à segurança.”

.....

“**11.2.6.3** As áreas de segurança, mesmo que não estejam protegidas por Espaços Aéreos Condicionados, não devem ser sobrevoadas sem a prévia autorização das autoridades responsáveis pela área envolvida.

NOTA 1: O Explorador/Operador que realizar o sobrevoos das áreas constantes nos itens 11.2.6.1, sem a respectiva autorização, estará sujeito às implicações civis e criminais pertinentes, constantes nas legislações em vigor; sendo em alguns casos, **prevista e autorizada a neutralização da UA**, quando se tratar de ameaça.”

Em que pese a previsão da neutralização da aeronave não tripulada estar contida nas regulamentações do DECEA, entendemos fundamental transferir esta medida para a legislação ordinária, de maior perenidade e segurança jurídica. A partir de então, a autoridade aeronáutica poderá definir de maneira pormenorizada as situações que exijam essa medida extrema, porém necessária, cujo objetivo é salvaguardar a segurança da navegação aérea e do tráfego aéreo.

É importante ressaltar ainda que o CBA dispõe, nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 303, sobre a destruição de aeronave classificada como hostil. A matéria é regulamentada pelo Decreto nº 5.144, de 16 de julho de 2004, que define os procedimentos a serem seguidos com relação a aeronaves hostis



5

ou suspeitas de tráfico de substâncias entorpecentes e drogas afins. São, portanto, hipóteses que não se enquadram no objetivo deste Projeto de Lei.

Pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para aprovação célere da matéria.

Sala das Sessões,

Senador STYVENSON VALENTIM



LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto nº 5.144, de 16 de Julho de 2004 - DEC-5144-2004-07-16 - 5144/04
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto:2004;5144>
- Lei nº 7.565, de 19 de Dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica - 7565/86
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1986;7565>
 - artigo 15



O Projeto de Lei nº 3835, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3840, DE 2019

Dispõe sobre os produtos eletrônicos recolocados no mercado de consumo.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSDB/MA)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI Nº , DE 2019

Dispõe sobre os produtos eletrônicos recolocados no mercado de consumo.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei define produtos eletrônicos recolocados no mercado de consumo, estabelece regras de reparo, comercialização e garantia e impõe responsabilização aos fornecedores.

Art. 2º Para efeito desta Lei, os produtos eletrônicos recolocados no mercado de consumo devem assumir as seguintes identificações:

I – reembalado: produto eletrônico devolvido pelo consumidor ou que teve a embalagem original danificada durante o processo de distribuição;

II – recondicionado: produto eletrônico reparado pelo próprio fabricante, ou por terceiro por ele autorizado, com a utilização de componentes novos ou não;

III – remanufaturado: produto eletrônico submetido novamente a processo industrial, cujas função e vida útil sejam equivalentes a de um produto eletrônico novo.

Art. 3º Todo produto eletrônico recolocado no mercado de consumo deve, obrigatoriamente, conter em destaque as identificações “reembalado”, “recondicionado” ou “remanufaturado” na embalagem comercializada.

Parágrafo único. Além da identificação contida na embalagem prevista no *caput*, o produto eletrônico recolocado no mercado de consumo deve conter certificado com descrição clara do processo de recondicionamento ou remanufaturamento submetidos.



Art. 4º O direito de reclamar pelos vícios aparentes ou de fácil constatação dos produtos previstos nesta Lei caduca em noventa dias.

Art. 5º A garantia legal de adequação do produto e a garantia contratual vigoram nos termos dos arts. 24 e 50 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1980 (Código de Defesa do Consumidor).

§ 1º O fornecedor deve oferecer ao produto eletrônico reembalado e remanufaturado, no mínimo, garantia contratual equivalente àquela do produto novo idêntico.

§ 2º O produto eletrônico recondicionado pode admitir garantia contratual inferior à do produto novo idêntico.

Art. 6º No tocante à responsabilização pelo fato ou por vício do produto, os produtos eletrônicos de que trata esta Lei recebem o mesmo tratamento conferido aos demais pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

Art. 7º Incorre nas penas dos arts. 66 e 70 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, o fornecedor que não comunicar ao consumidor no ato da oferta se o produto eletrônico foi reembalado, recondicionado ou remanufaturado.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Ao adquirir produtos eletrônicos no mercado, o consumidor pode se deparar com produtos que foram reparados, remanufaturados, recondicionados ou, apenas, reembalados. Em regra, esses produtos são vendidos por preços mais baixos e, alguns, até com garantias similares aos produtos novos.

No Brasil, a venda desses produtos, usualmente fora das suas embalagens originais ou com pequenas avarias, começou há pouco tempo, mas nos Estados Unidos, já é comum a oferta das mercadorias do tipo *refurbished*.



A legislação de defesa do consumidor não veda a venda de produtos recolocados no mercado de consumo, contanto que o fornecedor informe com clareza as características e o atual estado do produto.

Não há, também, na legislação consumerista definição clara sobre as opções de recolocação de produtos no mercado. Na prática, sabemos que produtos reparados, recondicionados, remanufaturados ou reembalados podem cobrir uma série de situações, tais como: (a) um item novo que foi devolvido, porque o consumidor simplesmente desistiu da compra; (b) um item usado, que recebeu reparo pelo fabricante ou por terceiros autorizados; (c) um item de mostruário ou demonstrativo para teste; (d) um item que teve sua embalagem danificada.

Sabemos, entretanto, que aproveitar o uso no mercado de bens eletrônicos é uma relação “ganha-ganha” para governos, indústrias e consumidores. O governo reduzirá seus esforços no combate ao descarte de eletrônico, gerando mais “empregos verdes” e estimulando o crescimento econômico. A indústria diminuirá seus custos de produção, realocando seus recursos para o crescimento de negócios e novos mercados. Por sua vez, os consumidores serão beneficiados pela oferta de produtos mais baratos, ampliando seu alcance no mercado de consumo.

Por essas razões, pedimos apoio aos nobres Pares pela aprovação deste projeto.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:lei:1980;8078](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;8078)

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1980;8078>

- artigo 24

- artigo 50

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078>

- artigo 66

- artigo 70



O Projeto de Lei nº 3840, de 2019, vai à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa.





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI Nº 3841, DE 2019

Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para estender, para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, benefícios previstos para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2019

Altera a Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, e a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para estender, para a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, benefícios previstos para as áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam).



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** Sem prejuízo das demais normas em vigor aplicáveis à matéria, a partir do ano-calendário de 2000, as pessoas jurídicas que tenham projeto protocolizado e aprovado até 31 de dezembro de 2023 para instalação, ampliação, modernização ou diversificação, enquadrado em setores da economia considerados, em ato do Poder Executivo, prioritários para o desenvolvimento regional, nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, terão direito à redução de 75% (setenta e cinco por cento) do imposto sobre a renda e adicionais calculados com base no lucro da exploração.

.....” (NR)

Art. 2º O art. 19 da Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 19.** As empresas que tenham empreendimentos industriais e agroindustriais, em operação nas áreas de atuação da Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), da Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (Sudam) e da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), com exceção do Distrito Federal, poderão depositar no Banco do



Nordeste do Brasil S.A., no Banco da Amazônia S.A. e no Banco do Brasil S.A., respectivamente, para reinvestimento, 40% (quarenta por cento) do valor do Imposto de Renda devido pelos referidos empreendimentos, calculados sobre o lucro da exploração, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de recursos próprios, ficando, porém, a liberação desses recursos condicionada à aprovação, pelas superintendências de desenvolvimento regional, dos respectivos projetos técnico-econômicos de modernização ou complementação de equipamento.

.....

§ 5º As empresas com projetos de reinvestimento do imposto de renda aprovados pela Sudene, pela Sudam ou pela Sudeco poderão pleitear até 50% (cinquenta por cento) dos valores depositados para investimento em capital de giro, desde que o percentual restante seja destinado à aquisição de máquinas e equipamentos novos que façam parte do processo produtivo.” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.799, de 3 de janeiro de 2019, altera o art. 1º da Medida Provisória (MPV) nº 2.199-14, de 24 de agosto de 2001, para fixar novo prazo para a aprovação de projetos beneficiados com incentivos fiscais de redução e reinvestimento do imposto sobre a renda e adicionais nas áreas de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene) e da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (Sudam). Além disso, a Lei nº 13.799, de 2019, altera a Lei nº 8.167, de 16 de janeiro de 1991, para dispor sobre os depósitos para reinvestimento efetuados pelas empresas em operação nas áreas de atuação da Sudene e da Sudam.

Mas a área de atuação da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), com exceção do estado do Mato Grosso – que também faz parte da área de atuação da Sudam por pertencer à Amazônia Legal –, não tem acesso aos incentivos previstos na MPV nº 2.199-14, de 2001, e prorrogados pela Lei nº 13.799, de 2019. No caso do Distrito Federal, pode-se argumentar que esses incentivos desempenhariam um papel pouco relevante, considerando o perfil de sua economia e seus indicadores econômicos e sociais muito superiores à média nacional. Porém, no caso dos estados de Goiás e do Mato Grosso do Sul, incentivos dessa natureza podem contribuir para o desenvolvimento do agronegócio, para a agregação local de valor e para a industrialização. A força do agronegócio tem transformado a



região Centro-Oeste no “trator” do Brasil, e o acesso aos incentivos previstos na MPV nº 2.199-14, de 2001, certamente contribuirá para que a região e o País possam se desenvolver ainda mais. Além disso, a Constituição Federal, ao destinar, conforme a alínea “c” do inciso I de seu art. 159, uma parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo no Centro-Oeste, reconhece a necessidade de se adotarem políticas de desenvolvimento nessa região do País.

Neste Projeto de Lei, nós propomos a inclusão de um dispositivo na MPV nº 2.199-14, de 2001, para estender os benefícios previstos para as áreas de atuação da Sudam e da Sudene à área de atuação da Sudeco e a inclusão de novos dispositivos na Lei nº 8.167, de 1991, com o mesmo objetivo.

O art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, estabelece que “a proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro”. Em cumprimento a esse dispositivo do ADCT, que reforça a importância da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), registramos que o impacto estimado desta proposição, segundo o cálculo elaborado pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal, é de R\$ 2,416 bilhões em 2019 e de R\$ 2,517 bilhões em 2020. De qualquer forma, essas estimativas poderão ser refinadas ao longo da tramitação desta proposição. Além disso, cabe ressaltar que as alterações propostas não têm implicação orçamentária e financeira imediata, uma vez que o benefício tributário dependerá de sua inclusão nas leis orçamentárias anuais e da aprovação dos projetos pela Sudeco.

Assim, em resumo, o Projeto de Lei que ora apresentamos preserva o conteúdo da MPV nº 2.199-14, de 2001, e da Lei nº 8.167, de 1991, e permite um tratamento mais equânime para as unidades da federação localizadas nas áreas de atuação das três superintendências de desenvolvimento regional existentes no Brasil.

Sala das Sessões,

Senadora SIMONE TEBET



LEGISLAÇÃO CITADA

- [urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:ato.disposicoes.constitucionais.transitorias:1988;1988>
 - artigo 113
- [Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>
- [Emenda Constitucional nº 95, de 2016 - Teto dos Gastos Públicos - 95/16](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:emenda.constitucional:2016;95>
- [Lei nº 8.167, de 16 de Janeiro de 1991 - LEI-8167-1991-01-16 - 8167/91](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8167)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1991;8167>
 - artigo 19
- [Lei nº 13.799 de 03/01/2019 - LEI-13799-2019-01-03 - 13799/19](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13799)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13799>
- [Medida Provisória nº 2.199-14, de 24 de Agosto de 2001 - MPV-2199-14-2001-08-24 - 2199-14/01](https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2199-14)
<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:medida.provisoria:2001;2199-14>
 - artigo 1º



O Projeto de Lei nº 3841, de 2019, vai à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo, em decisão terminativa.



Projeto de Lei Complementar





SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 172, DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para dispor sobre a possibilidade de parcelamento da devolução de recursos utilizados em ações e serviços públicos de saúde não integrantes da apuração dos percentuais mínimos na área da saúde ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, quando o ente beneficiário for Município com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

AUTORIA: Senadora Simone Tebet (MDB/MS)



[Página da matéria](#)



PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, para dispor sobre a possibilidade de parcelamento da devolução de recursos utilizados em ações e serviços públicos de saúde não integrantes da apuração dos percentuais mínimos na área da saúde ou em objeto de saúde diverso do originalmente pactuado, quando o ente beneficiário for Município com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes.



O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 27 da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 27.**

I – à adoção das providências legais, no sentido de determinar a devolução dos referidos recursos ao Fundo de Saúde do ente da Federação beneficiário, devidamente atualizados por índice oficial adotado pelo ente transferidor, visando ao cumprimento do objetivo do repasse;

.....

Parágrafo único. A devolução de que trata este artigo deverá ocorrer em até 60 (sessenta) dias a contar da data de recebimento da notificação de valores, exceto para Município com população inferior a 50.000 (cinquenta mil) habitantes se o Chefe do Poder Executivo apresentar, dentro desse prazo, plano de parcelamento para quitação dos valores devidos em até 12 (doze) prestações mensais, vencendo-se a primeira prestação em até 30 (trinta) dias após a data de apresentação do respectivo plano de parcelamento.”
(NR)

Art. 2º A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 43-A:

“**Art. 43-A.** O disposto no art. 27 aplica-se também aos entes da Federação que, na data de publicação da lei complementar que alterou o referido artigo, estejam inadimplentes quanto à devolução dos recursos de que trata o *caput* do mencionado artigo, contando-se os prazos a partir da data de publicação dessa lei complementar.”

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.



JUSTIFICAÇÃO

A recente crise econômica afetou adversamente as finanças dos entes subnacionais por duas vias. De um lado, houve baixo crescimento nominal das receitas próprias e das transferências recebidas de outros entes da Federação. De outro lado, a elevação do desemprego e, conseqüente, redução da renda familiar fez com que as famílias trocassem os serviços de educação e saúde privados pelos correspondentes serviços públicos, exercendo pressão sobre o crescimento do gasto público.

Particularmente na área da saúde, a rapidez na mudança de prioridades aliada à rigidez na execução dos recursos recebidos via Fundo de Saúde, que somente podem ser gastos em ações pertencentes ao bloco de financiamento inicialmente pactuado, levou diversos municípios a usar os recursos de transferências recebidas, em um primeiro momento, para a cobertura de outras finalidades dentro da área da saúde.

Essa estratégia de atender a demanda adicional por serviços de saúde independentemente da vinculação original dos recursos recebidos se baseava na esperança de que a retomada da atividade econômica possibilitasse cumprir mais tarde o acordo pactuado de utilização desses recursos. Portanto, esses municípios celebraram, ao amparo do art. 38 da Portaria do Ministério da Saúde nº 204, de 2007, compromissos de regularização das impropriedades descobertas em auditorias relativas à aplicação de recursos quando não houve malversação de verbas públicas.

Contudo, mesmo após o fim da recessão econômica do biênio 2015/2016, o desajuste das contas públicas não corrigido em razão do baixo crescimento econômico impediu que alguns desses entes da Federação cumprissem os acordos celebrados com o ente transferidor dos recursos na área da saúde, de modo que eles estão obrigados à restituição imediata dos valores corrigidos por índice inflacionário adotado pelo transferidor, nos termos do art. 27 da Lei Complementar (LCP) nº 141, de 2012.

Ademais, como a regulamentação da celebração do instrumento de regularização de impropriedades na aplicação de recursos, denominado Termo de Ajuste Sanitário, foi revogada pela Portaria do Ministério da Saúde nº 3.881, de 2017, a partir de 28 de dezembro desse ano, não há meios de regularizar gradualmente pendências em casos de inexistência de fraude. Esses fatos demonstram a pertinência de se aprimorar o marco legal atual para conciliar as dificuldades fiscais dos municípios com o atendimento das demandas da população na área da saúde.

rp2019-01506



3

Para tanto, proponho que a devolução de recursos ocorra em até sessenta dias após a notificação de devolução, salvo para os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes, desde que esses entes se manifestem pelo parcelamento da devolução no mesmo prazo. O parcelamento terá prazo máximo de doze meses, com a primeira parcela a vencer em até trinta dias após a data de apresentação do plano de parcelamento. Igualmente, proponho, por questão de isonomia, que as novas regras se apliquem aos entes da Federação que hoje estejam inadimplentes quanto à devolução de recursos aos Fundos de Saúde.

A adoção desse patamar de corte populacional objetiva facilitar a devolução de recursos pelos municípios menos populosos, que, via de regra, apresentam menor capacidade de geração de receitas próprias. Esse tratamento diferenciado encontra guarida no art. 63 da LCP nº 101, de 2000, conhecida como Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). Esse dispositivo da LRF propicia aos municípios menos populosos prazos diferenciados para a publicação de relatórios fiscais e para a divulgação dos montantes apurados das despesas com pessoal e da dívida consolidada.

Com efeito, facultativamente a publicação do Relatório de Gestão Fiscal e dos demonstrativos que acompanham o Relatório Resumido da Execução Orçamentária pode ocorrer semestralmente, em vez de quadrimestralmente e bimestralmente, na devida ordem. Já a verificação do cumprimento dos limites de despesas com pessoal e de endividamento opcionalmente pode ocorrer ao final de cada semestre, em vez de ao final de cada quadrimestre.

Por sua vez, o prazo máximo de parcelamento de doze meses tem por finalidade permitir que a devolução dos recursos aos Fundos de Saúde ocorra em período de tempo razoável, de maneira a não prejudicar o repasse de recursos a outros entes da Federação para aplicação em finalidade ou em objeto idêntico ao originalmente pactuado com o município obrigado à devolução dos recursos.

Diante do exposto, conto com o apoio dos ilustres Pares para a aprovação deste projeto de lei complementar, que, certamente, constitui uma importante medida de auxílio à gestão fiscal dos municípios de menor porte populacional.

Sala das Sessões,

Senador SIMONE TEBET

rp2019-01506

Página 4 de 5

Parte integrante do Avulso do PLP nº 172 de 2019.



LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012 - LCP-141-2012-01-13 - 141/12

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2012;141>

- artigo 27



O Projeto de Lei Complementar nº 172, de 2019, vai às Comissões de Assuntos Sociais; e de Assuntos Econômicos.



Projeto de Resolução





SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 61, DE 2019

Fica instituído o Programa Senado Economiza para o Brasil que tem por objetivo destinar os recursos economizados pelos senadores para promover a melhoria das condições da Saúde, Educação e Assistência Social nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

AUTORIA: Senadora Leila Barros (PSB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2019

Fica instituído o Programa Senado Economiza para o Brasil que tem por objetivo destinar os recursos economizados pelos senadores para promover a melhoria das condições da Saúde, Educação e Assistência Social nos Estados, Distrito Federal e Municípios.



O SENADO FEDERAL resolve:

CAPÍTULO I

Disposições Preliminares

Art. 1º. Fica instituído o Programa “Senado Economiza para o Brasil” que tem por objetivo destinar os recursos economizados pelos senadores para promover a melhoria das condições da Saúde, Educação e Assistência Social nos Estados, Distrito Federal e Municípios.

Art.2º. Os recursos economizados por cada parlamentar podem ser destinados até o final do quarto bimestre do ano corrente, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, como:

- I- Fonte de cancelamento para emendas parlamentares no Orçamento Geral da União; ou
- II- Fonte para realização de convênios com Estados ou Municípios.
- III- Execução direta pelo Senado Federal.

Parágrafo único. As ações destinadas a Convênio e execução direta pelo Senado Federal devem ser feitas dentro de objetos correlatos com a atuação do Poder Legislativo.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Art. 3º. A fonte de recursos para implementação do Programa são os recursos de custeio (GND-03) economizados durante o exercício nas quotas de cada Gabinete de Senador.

Parágrafo único. As alocações podem ser direcionadas para Custeio (GND-03) ou investimento (GND-04) nas Unidades Orçamentárias designadas pelos parlamentares.

CAPÍTULO II

Das Emendas Parlamentares

Art. 4º. As emendas serão apresentadas em crédito adicional apresentado pelo Senado Federal até o final do quarto bimestre de cada exercício.

Parágrafo único. Os valores indicados pelo parlamentar como economia nos quintos e sexto bimestres serão bloqueados nas respectivas cotas parlamentares.

Art. 5º. Cada parlamentar deve indicar ação existente no Orçamento Geral da União, nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social, podendo indicar subtítulo específico.

Art. 6º. A Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado Federal será responsável técnica pela elaboração da Proposta de Crédito Suplementar.

CAPÍTULO III

Dos Convênios e da Aplicação direta pelo Senado Federal

Art. 7º. Os recursos destinados a convênios devem obedecer aos normativos vigentes sobre a matéria e estar relacionados com as ações e objetivos do Senado Federal.

Parágrafo único. Os valores indicados pelo parlamentar como economia nos quintos e sexto bimestres serão bloqueados nas respectivas cotas parlamentares.



SF/19599.06347-01





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Art. 8º. Os convênios podem ser direcionados para ações relacionadas com a formação e desenvolvimento da cidadania e da democracia nas redes escolares públicas.

Art.9º. Projetos a serem executados diretamente pelo Senado Federal devem ser alocados em ações orçamentárias existentes na programação orçamentária do Senado Federal.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais e Transitórias

Art.10. O Presidente deve estabelecer normas complementares com os cronogramas para elaboração de Projetos de Lei, Celebração de Convênios ou Portarias.

Art. 11. Os casos omissos serão resolvidos por ato da Comissão Diretora.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor no exercício seguinte a sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O presente projeto de Resolução tem por objetivo possibilitar ao parlamentar destinar os recursos não gastos com as cotas de custeio dos gabinetes parlamentares a projetos nas áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Tem o condão, portanto, de possibilitar a alocação pelos parlamentares dos recursos por eles economizados no exercício do mandato.

A estrutura administrativa para elaborar os Projetos de Lei necessários é a Secretaria de Finanças, Orçamento e Contabilidade do Senado Federal e compete ao Presidente estabelecer normas complementares com os cronogramas para elaboração de Projetos de Lei, Celebração de Convênios ou Portarias.



SF/19599.06347-01





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Estabelece-se como alternativas ao Projeto de Lei específico a realização de convênios ou a alocação direta pelo Senado, quando isso for possível pelo ordenamento jurídico.

Isto posto, propomos a aprovação deste Projeto de Resolução nos termos apresentados.

Sala das Sessões, 02 de julho de 2019.

Senadora LEILA BARROS



SF/19599.06347-01



O Projeto de Resolução do Senado nº 61, de 2019, vai às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania; de Assuntos Econômicos; e Diretora do Senado Federal.



Propostas de Emenda à Constituição





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 104, DE 2019

Altera a Constituição Federal para vedar a reedição de decreto regulamentar sustado pelo Congresso Nacional.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA) (1ª signatária), Senadora Kátia Abreu (PDT/TO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Dário Berger (MDB/SC), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Fabiano Contarato (REDE/ES), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jorge Kajuru (PSB/GO), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Marcio Bittar (MDB/AC), Senador Marcos do Val (CIDADANIA/ES), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Romário (PODEMOS/RJ), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



*à Comissão de
Constituição, Justiça e
Cidadania. Em 2/7/19*

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 104, DE
2019**

Verlaguer

Altera a Constituição Federal para vedar a reedição de decreto regulamentar sustado pelo Congresso Nacional.



SF/19707.06264-67

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 49 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 49.
.....

Parágrafo único. É vedada a reedição, na mesma sessão legislativa, de decreto regulamentar sustado nos termos do art. 49, V.” (NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A democracia exige, no Brasil como em qualquer país que pretenda um mínimo de estabilidade política, o diálogo e o respeito entre as instituições republicanas.

Esse respeito deve comportar, necessariamente, a seriedade com que um Poder do Estado acata e atende às decisões do outro Poder, designadamente quanto este outro Poder exerce as suas atribuições mais típicas, e próprias.

Recebido em 02/07/2019
Hora: 19:00



Por conta disso, a Constituição estabelece, com muita pertinência e propriedade, que não pode o Presidente da República reeditar medida provisória rejeitada ou que tenha perdido a sua eficácia por decurso e prazo, em uma mesma sessão legislativa.

Na mesma senda, e também com o propósito de proteger e preservar as prerrogativas constitucionais mais típicas do Poder Legislativo, a Constituição prevê a possibilidade de o Congresso Nacional sustar as normas de um decreto regulamentar nas quais se vislumbra a exorbitância do Poder regulamentar pelo Poder Executivo, que tem essa competência. Essa medida se realiza mediante a espécie legislativa própria, o projeto de decreto legislativo.

A gravidade dos fatos de que aqui se trata, e a necessária dinâmica da vida política e constitucional brasileira revela a necessidade de que essa alteração da Constituição seja promovida, ainda que não se possa vislumbrar, no próprio texto constitucional em sua forma vigente, que esse comportamento, pela ofensa que traz à democracia, já importa crime político grave.

Hoje, a sociedade brasileira acha-se, em grande medida, assustada com atitudes autoritárias e arbitrárias, que atentam contra a Constituição e contra o livre exercício dos poderes legislativo e judiciário, além de constituir evidente desrespeito à cidadania, na manipulação leviana e juridicamente irresponsável da edição e reedição de medida provisória a que o Congresso Nacional negou aprovação, e assim também, na mesma medida, a edição e reedição de decreto regulamentares pelo só fato de o tema achar-se na pauta de votação da Câmara dos Deputados, após ter sido objeto de rejeição pelo Senado, e de constar da pauta de uma sessão plenária do Supremo Tribunal Federal.

Os procedimentos de constituição da pauta do plenário da Câmara dos Deputados sinalizam uma forma de manifestação do sentimento da maioria da sociedade brasileira e revelam o posicionamento do Governo, da Oposição e de independentes, e sua deliberação não pode ser afetada unilateralmente pela decisão unipessoal do eventual ocupante de cadeira do Poder Executivo.

Na mesma senda, a pauta do Supremo Tribunal Federal, em sede de controle de constitucionalidade, constitui aspecto essencial de um regime democrático, à medida em que a atuação de uma Corte Constitucional deve revelar, no âmbito dessa democracia, os direitos dos indivíduos e das



SF/19707.06264-67

Página: 2/5 02/07/2019 17:56:55

4c5c4025507f53ae5901926ec3c815ea6fe8790a



minorias, papel assinalado pela tradição democrática a Cortes dessa natureza.

Uma e outra não podem ser manipulados ao talante dos interesses de eventuais ocupantes de um cargo Executivo, pelo fato de deter competência para regulamentar uma lei, competência sujeita às normas dessa Lei, ou de editar medida provisória, competência essa sujeita à Constituição, e os limites formas e materiais que dela constam.

A extrema gravidade desses atos, até em face da instabilidade legal e institucional que essas práticas provocam, com efeitos nefastos sobre a cidadania, a economia, o mercado, as relações sociais, os negócios, a vida cotidiana das pessoas, implica na vedação de atitudes dessa natureza, inviabilizando as graves consequências supramencionadas.

Contamos com o apoio dos eminentes Senadores e Senadoras para a apreciação, o aperfeiçoamento e a aprovação desta importante medida.

Sala das Sessões,


Senadora **ELIZIANE GAMA** -OK
(CIDADANIA/MA)



SF/19707.06264-67

Página: 3/5 02/07/2019 17:56:55

4c5c4025507f53ae5901926ec3c815ea6fe8790a



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Ementa: Altera a Constituição Federal para vedar a reedição de decreto regulamentar sustado pelo Congresso Nacional.

Senador(a)	Assinatura
1. Angelo Coronel	
2. TASSIO	
3. EDUARDO GIMÃO	
4. Jaquim Wagner	
5. Euricido Viana	
6. KANJAU	
7. Raulo de Fátima	
8. Fernando Collor	
9. Vitor Abreu	
10. MARCOS DO CARVALHO	
11. REGUFFE	
12. Nélio Bauer	
13. Izaci Lucas	
14. ALESSANDRO VIEIRA	
15. Lucas Barreto	
16. Paulo Rocha	
17. DARIO BERGER	
18. ORICLISTO GUIMARÃES	
19. Humberto	
20. Alvaro Dias	
21. Maria do Carmo	
22. Conyeni Moura	



SF/19707.06264-67

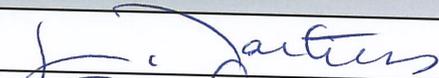
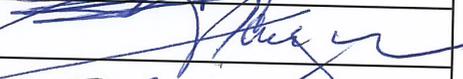
Página: 4/5 02/07/2019 17:56:55

4c5c4025507f53ac59019266cc3c815ea6fe8790a



PROPOSTA DE EMENDA A CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2019

Ementa: Altera a Constituição Federal para vedar a reedição de decreto regulamentar sustado pelo Congresso Nacional.

	Senador(a)	Assinatura
OK	23. LASIER	
OK	24. STYCKTON Valter	
OK	25. E. AMIN	
OK	26. Rogério Mello	
OK	27. Lequilha Mariana	
OK	28. Domício Faria	
OK	29. Rogério Carvalho	
OK	30. Lequilha Oscar	
OK	31. Valmor Aguiar	
OK	32. Paulo ...	 Bittar



Página: 5/5 02/07/2019 17:56:55

4c5c40255507f53ae5901926ec3c815ea6fe8790a



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- artigo 49

- parágrafo 3º do artigo 60



A Proposta de Emenda à Constituição nº 104, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.





SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 105, DE 2019

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar para 30% (trinta por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

AUTORIA: Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO) (1º signatário), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senadora Leila Barros (PSB/DF), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senadora Mailza Gomes (PP/AC), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Renilde Bulhões (PROS/AL), Senadora Rose de Freitas (PODEMOS/ES), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senadora Zenaide Maia (PROS/RN), Senador Carlos Viana (PSD/MG), Senador Chico Rodrigues (DEM/RR), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Davi Alcolumbre (DEM/AP), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Elmano Férrer (PODEMOS/PI), Senador Flávio Arns (REDE/PR), Senador Irajá (PSD/TO), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jader Barbalho (MDB/PA), Senador Jaques Wagner (PT/BA), Senador Jayme Campos (DEM/MT), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Lasier Martins (PODEMOS/RS), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Luiz do Carmo (MDB/GO), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Sérgio Petecão (PSD/AC), Senador Styvenson Valentim (PODEMOS/RN), Senador Wellington Fagundes (PL/MT), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)



PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 105, DE 2019

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar para 30% (trinta por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.



As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso I do *caput* do art. 159 da Constituição Federal passa a vigor com a seguinte redação:

“**Art. 159.**

I – do produto da arrecadação dos impostos sobre renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados, 54,5% (cinquenta e quatro inteiros e cinco décimos por cento), na seguinte forma:

.....
b) vinte e oito por cento ao Fundo de Participação dos Municípios;

.....” (NR)

Art. 2º O percentual a que se refere a alínea *b* do inciso I do *caput* do art. 159 da Constituição Federal obedecerá a seguinte regra de transição:

I – 23,5% (vinte e três inteiros e cinco décimos por cento) até 31 de dezembro do ano seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

II – 24,5% (vinte e quatro inteiros e cinco décimos por cento) entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do segundo ano seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional;



Recebido em 02/07/2019 am2019-06799
hora: 20:48

Página 2 de 8

Parte integrante do Avulso da PEC nº 105 de 2019.

SOM/GLSF

Página: 1/6 25/06/2019 15:20:05

18b0d808eb966781aee543ef72600d068b533150

III – 25,5% (vinte e cinco inteiros e cinco décimos por cento) entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do terceiro ano seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

IV – 26,5% (vinte e seis inteiros e cinco décimos por cento) entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do quarto ano seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional;

V – 28% (vinte e oito por cento) a partir de 1º de janeiro do quinto ano seguinte ao da promulgação desta Emenda Constitucional.

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo desta Proposta de Emenda Constitucional (PEC) é reequilibrar as relações federativas, aumentando em 5,5 pontos percentuais a parcela do imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza (IR) e do imposto sobre produtos industrializados (IPI) destinada ao Fundo de Participação dos Municípios (FPM). Com isso, o percentual saltaria dos atuais 24,5%, combinando-se as alíneas *b*, *d* e *e* do inciso I do art. 159 da Constituição Federal, para 30% da arrecadação desses impostos.

A exemplo dos estados brasileiros, os nossos municípios enfrentam uma grave crise fiscal. No entanto, além da difícil conjuntura por que estamos passando, há uma questão estrutural que precisa ser enfatizada. Trata-se da prática da União de ampliar a sua arrecadação por meio da criação de tributos não compartilhados, sobretudo contribuições sociais.

A profusão de benefícios tributários concedidos pela União, envolvendo reduções (ou mesmo isenções) no pagamento do IR e IPI. Com isso a União pratica “cortesia com chapéu alheio”. Afinal, para cada R\$ 1,00 de isenção desses tributos, R\$ 0,49 deixam de ser transferidos para os fundos de participação estaduais e municipais.

Entendo, assim, que, a despeito da aprovação das Emendas Constitucionais nºs 55, de 2007, e 84, de 2014, que elevaram de 22,5% para 24,5% a parcela do FPM na arrecadação do IR e do IPI, é chegada a hora de uma nova recomposição das transferências devidas às prefeituras.

am2019-06799



SF/19007_40560-53

Página: 2/6 25/06/2019 15:20:05

18b0d808eb966781aee543e72600d068b533150



O Quadro 9A do Volume I da Lei Orçamentária para 2019 (Lei nº 13.808, de 2019)¹ estima que a arrecadação do IR e do IPI atingirá, este ano, R\$ 437,9 bilhões. À luz das regras vigentes, R\$ 107,3 bilhões caberão ao FPM, incluindo a parcela de 20% devida ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb). O rateio ora proposto elevaria esse último montante, vencido o período de transição, para R\$ 131,4 bilhões – um ganho anual de R\$ 24,1 bilhões para os governos municipais. Trata-se de recomposição justa, que muito contribuirá para a revitalização do pacto federativo brasileiro. Ademais, a proposta ora em tela corrobora com a recorrente máxima do atual cenário político, qual seja: menos Brasília, mais Brasil!

Por todas essas razões, contamos com o apoio dos nobres Pares para esta proposta.

Sala das Sessões,

Senador VANDERLAN CARDOSO



Página: 3/6 25/06/2019 15:20:05

18b0d808eb966781aee543ef72600d068b533150

¹ Vide: <http://www.planejamento.gov.br/assuntos/orcamento-l/orcamentos-anuais/orcamento-anual-de-2019#LOA>.

am2019-06799



4

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar para 28% (vinte e oito por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

Nº	NOME	ASSINATURA
1.	Louy de Amorim	[Assinatura]
2.	LASIER	[Assinatura]
3.	STYVENSON VALENTINI	[Assinatura]
4.	Jenivaldo Faria	Jenivaldo Faria
5.	J. WAGNER	Wagner
6.	J. P. PRATON	[Assinatura]
7.	WELLINGTON FAGUNDES	[Assinatura]
8.	João Carlos	[Assinatura]
9.	EDUARDO GIRA	[Assinatura]
10.	Wella Bauer	[Assinatura]
11.	Nelinho Tral	[Assinatura]
12.	Antônio Aguiar	[Assinatura]
13.	Carlos Jaina	[Assinatura]
14.	JADIN BARBOLLO	[Assinatura]
15.	Aldo de Azevedo	[Assinatura]
16.	INDA	[Assinatura]
17.	Arci	[Assinatura]
18.	Paulo Rocha	[Assinatura]
19.	Renilde Bulhões	Renilde Bulhões
20.	Sergio Fatores	[Assinatura]
21.	Eduardo Faria	[Assinatura]



SF/19007.40580-53

Página: 4/6 25/06/2019 15:20:05

18b0d808eb966781aee543e72600d06885533150

am2019-06799



5

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar para 28% (vinte e oito por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

22.	JANDOLEZ RODRIGUES		✓
23.	Zequilha Marinho		✓
24.	Alcio Rodrigues		✓
25.	JURACI LIMA		✓
26.	Davi Medeiros		✓
27.	ANGELO CORONEL		✓
28.	REIFFE		✓
29.	Flávio Barros		✓
30.	Maíza Gomes		✓
31.	Joufural		✓
32.	Zequilha Marinho		✓
33.	Alcides Melo		✓
34.	Rose de Freitas		✓
35.	Simone		✓
36.	LUIS CARLOS HEINZE		✓
37.			
38.			
39.			
40.			
41.			
42.			
43.			
44.			



Página: 5/6 25/06/2019 15:20:05

18b0d808eb966781aee543ef72600d0688b533150

am2019-06799



6

Altera o art. 159 da Constituição Federal para aumentar para 28% (vinte e oito por cento) a parcela do produto da arrecadação dos impostos sobre a renda e proventos de qualquer natureza e sobre produtos industrializados destinada ao Fundo de Participação dos Municípios e dá outras providências.

45.		
46.		
47.		
48.		
49.		
50.		
51.		
52.		
53.		
54.		
55.		
56.		
57.		
58.		
59.		
60.		
61.		
62.		
63.		
64.		
65.		
66.		



Página: 6/6 25/06/2019 15:20:05

18b0d808eb966781aee549ef72600d068b533150

am2019-06799



LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988>

- parágrafo 3º do artigo 60

- artigo 159

- inciso I do artigo 159

- alínea b do inciso I do artigo 159

- alínea d do inciso I do artigo 159

- alínea e do inciso I do artigo 159

- Lei nº 13.808 de 15/01/2019 - LEI-13808-2019-01-15 , Lei Orçamentária Anual - LOA - 13808/19

<https://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2019;13808>



A Proposta de Emenda à Constituição nº 105, de 2019, vai à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



Requerimentos





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 554, DE 2019

Retirada do Requerimento n° 388/2019.

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)



REQUERIMENTO Nº DE

Senhor presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 388/2019, *que oitiva da Comissão de Assuntos Econômicos sobre o Projeto de Lei nº 2474/2019.*

Sala das Sessões, 26 de junho de 2019.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 555, DE 2019

Oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 3591/2019.

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE



SF/19323.74020-67 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3591/2019, *que altera a Lei nº 8.001, de 13 de março de 1990, para reduzir a alíquota da Compensação Financeira pela Exploração Mineral incidente sobre o calcário para uso agrícola*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 102-F, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

I - proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos;

.....

IV - conservação e gerenciamento do uso do solo e dos recursos hídricos, no tocante ao meio ambiente e ao desenvolvimento sustentável;



.....

Nesse sentido, é importante submeter à apreciação da Comissão o Projeto de Lei nº 3591 de 2019, que objetiva estimular a exploração de calcário, como insumo propulsor da agricultura, para que sejam também analisados os aspectos ambientais da proposta.



Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 556, DE 2019

Oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei do Senado nº 78, de 2016.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente.

AUTORIA: Senador Cid Gomes (PDT/CE)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Cid Gomes

REQUERIMENTO Nº DE



SF/19795.76057-53 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 78/2016, *que Considera a atividade profissional de motorista de táxi prejudicial à saúde para efeito da concessão de aposentadoria especial*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

JUSTIFICAÇÃO

Considerando a relevância da matéria tratada no Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 78, de 2016, requer-se a oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o assunto, a fim de que o referido órgão colegiado possa examinar a possibilidade de concessão de aposentadoria especial para os motoristas de táxi, como medida de preservação da saúde dos aludidos trabalhadores.

Sala das Sessões, de de .



Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PLS 78/2016, que Considera a atividade profissional de motorista de táxi prejudicial à saúde para efeito da concessão de aposentadoria especial, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

Senador Cid Gomes
(PDT - CE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 557, DE 2019

Realização de auditoria pelo Tribunal de Contas da União no acordo celebrado entre o CADE e a PETROBRAS para a venda de oito refinarias.

AUTORIA: Senador Jean Paul Prates (PT/RN)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Nos termos do art. 71, inciso IV, da Constituição Federal, combinado com o art. 90, inciso X, do Regimento Interno do Senado Federal, requiero que seja solicitado, ao Tribunal de Contas da União, que realize auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial sobre o acordo entre o Conselho de Administrativo de Defesa Econômica (Cade) com a Petrobras para a venda de ativos.

JUSTIFICAÇÃO

O CADE e a Petrobras celebraram Termo de Compromisso de Cessação de Prática, pelo qual a empresa se compromete a vender oito ativos: Refinaria Abreu e Lima (RNEST), Unidade de Industrialização de Xisto (SIX), Refinaria Landulfo Alves (RLAM), Refinaria Gabriel Passos (REGAP), Refinaria Presidente Getúlio Vargas (REPAR), Refinaria Alberto Pasqualini (REFAP), Refinaria Isaac Sabbá (REMAN) e Lubrificantes e Derivados de Petróleo do Nordeste (LUBNOR).

Em janeiro de 2019, o CADE instaurou o inquérito administrativo para investigar condutas da PETROBRAS relacionadas ao mercado de refino. Em abril de 2019, a Petrobras divulgou fato relevante ao mercado, informando a intenção de vender as oito refinarias. O acordo estava em fase preliminar, não tendo havido qualquer apuração de fato ilícito ou conduta anticompetitiva pela



Petrobras. Portanto, o CADE homologou a venda das refinarias, que já constava no plano de desinvestimentos da Petrobras, mesmo sem qualquer apuração, tendo em vista que o processo estava em fase preliminar.

A proposta encerra o inquérito por decisão unilateral da Petrobras, não tendo qualquer relação com o CADE. Assim, é necessário debater o mérito da decisão da Petrobras, homologada pelo CADE. É evidente na celebração desse acordo, ausência de cláusulas que indiquem transparência, fiscalização do cumprimento e sigilo indevido diante da supremacia do interesse público.

Segundo Fernando Siqueira, diretor da Associação dos Engenheiros da Petrobrás (Aepet) serão péssimas as consequências para a empresa e para o país com a venda das refinarias. Afirma o diretor que o “presidente da Petrobrás, Roberto Castelo Branco, disse que a estatal precisaria ter apenas 50% do total da capacidade de refino. Que isso seria razoável. Hoje ela tem praticamente 100% do refino. Nenhum grupo privado fez investimentos significativos em refinarias no país. Desde Getúlio, grande parte dos investimentos no parque de refino foram feitos pela Petrobrás. O Brasil refina hoje 2,5 milhões de barris de petróleo por dia, que é, na verdade, toda a sua capacidade de refino. Ou seja, para ampliar o refino é necessário investir em novas refinarias. Estes 2,5 milhões de barris refinados correspondem também hoje praticamente a toda a produção de petróleo do país. Só que as projeções feitas pelo próprio governo são de que o Brasil estará produzindo 5,2 milhões de barris por dia em 2026 (...) ou seja, o país precisará dobrar o seu parque de refino, para que não tenha que exportar o óleo bruto, que agrega menos valor. Não é isso o que eles estão fazendo. Estão querendo vender para os grupos privados, na maioria estrangeiros, as refinarias que já existem. Não estão discutindo nenhum aumento da capacidade de refino. Assim, em 2026, as refinarias só poderão refinar um quarto do que será produzido de petróleo no país”.

Além disso, para Fernando Siqueira “a nova diretoria da estatal argumenta que a venda da distribuidora faz parte do projeto de desinvestimento,



que visa diminuir os prejuízos da Petrobrás nos últimos anos. Esta é outra falácia. A dívida bruta da Petrobrás foi reduzida de US\$ 115 bilhões para US\$ 69 bilhões nos últimos anos. A venda de ativos, além de trazer os prejuízos, por conta do subfaturamento, melhor dizendo, por conta dos preços aviltados com que estão sendo vendidos, não contribui de forma significativa para a redução da dívida. Do total da redução, 75% correspondem às atividades das subsidiárias. A dívida foi abatida principalmente com os lucros obtidos com as subsidiárias, ou seja, com as refinarias, com a venda de derivados, com a distribuição, etc. Apenas 25% da redução do endividamento se deu pela venda de ativos. Portanto, além de dar prejuízo, a queima de patrimônio só contribuiu com 25% do abatimento da dívida.”

Nesse diapasão, torna-se imprescindível que o Tribunal de Contas da União – TCU, em face de sua competência fiscalizatória do patrimônio da União, nos termos dos arts. 70 e 71 da Constituição Federal, audite esse acordo firmando entre o CADE e a Petrobras, uma vez que é indiscutível que haverá uma dilapidação do erário, uma lesão efetiva ao patrimônio público com as vendas das refinarias pela Petrobras.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2019.

Senador Jean Paul Prates
(PT - RN)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 558, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do Sr. Joel Bitar.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Zequinha Marinho

REQUERIMENTO Nº DE

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de Joel Bitar, bem como a apresentação de condolências a sua esposa, Desembargadora Vânia Bitar.

JUSTIFICAÇÃO

É com profunda tristeza que tomei conhecimento do falecimento do amigo Joel Bitar, ocorrido na manhã desta quarta-feira, 26. Presidente da Federação Libanesa do Pará e neto de libaneses da família Bitar de Beit Chabab, no Líbano, Bitar foi um importante empreendedor do setor agropecuário que muito contribuiu para o desenvolvimento econômico do Pará.

Advogado, presidente da Associação e do Sindicato dos Criadores de Ovinos e Caprinos do Estado do Pará, presidente do Conselho do Clube Monte Líbano do Pará, presidente da Federação das Entidades Líbano Brasileiras do Pará e diretor da Federação da Agricultura do Estado do Pará, Joel sempre expressava sua gratidão para com o Pará, terra que, em suas palavras, acolheu a comunidade libanesa, os alimentou, os formou. Feliz aquele que te retribuir consoante nos fizeste a nós! (Salmos 137:8).



SF/19257.84563-15 (LexEdit)



Com 12 milhões de libaneses, o Brasil possui a maior colônia do mundo. No Pará, os primeiros libaneses chegaram no fim do século XIX. Entre 1870 e 1914. Hoje, cerca de 400 mil libaneses e descendentes vivem no Estado que assim como acolheu a família Bitar, também foi o destino de tantos outros libaneses.

Por seu compromisso para com o Pará e com os paraenses, pelo sua intensa atuação para desenvolver o território que tão bem abrigou a comunidade libanesa de quem era um bravo defensor, Joel Bitar se faz merecedor desta homenagem que sinto-me honrado em propor, na forma de um Voto de Pesar por falecimento.

Solidarizo-me à viúva, Desembargadora Vânia Bitar e aos demais familiares que, enlutados, enfrentam neste momento a dor da perda.

Sala das Sessões, de de .

Senador Zequinha Marinho
(PSC - PA)
Líder do PSC





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 559, DE 2019

Tramitação conjunta das PEC nºs 36, de 2011; 116 e 140, de 2015.

AUTORIA: Senador Rogério Carvalho (PT/SE)

DESPACHO: À CDIR



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Senador Rogério Carvalho

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 36/2011, *que institui o serviço civil obrigatório para egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas* com a PEC 116/2015 e a PEC 140/2015, por tratarem da mesma matéria.

JUSTIFICAÇÃO

Citadas proposições tratam, cada qual a seu modo, da constitucionalização de tema da mais alta relevância, a garantia da oferta de serviços de saúde, em especial, para as populações mais vulneráveis, as de baixa renda, por meio da criação de carreiras específicas e de âmbito nacional na área de saúde ou da contraprestação de serviço público civil nos casos que especificam.

Assim sendo, e buscando a economia processual, apresento o presente requerimento para o qual solicito o apoio dos integrantes da Mesa Diretora.



Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta da PEC 36/2011, que institui o serviço civil obrigatório para egressos dos cursos de graduação das profissões de saúde regulamentadas com a PEC 116/2015 e a PEC 140/2015, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, de de .

Senador Rogério Carvalho
(PT - SE)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 560, DE 2019

Realização de sessão especial, entre o período de 1º/08/2019 a 30/11/2019, destinada a comemorar os 40 anos da gestão realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina nas Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, de Santo Antônio de Ratonés e de São José de Ponta Grossa, construídas pela Coroa Portuguesa a partir de 1739, para proteção da Ilha de Santa Catarina.

AUTORIA: Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Major Olimpio (PSL/SP), Senador Rogério Carvalho (PT/SE), Senador Zequinha Marinho (PSC/PA)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, entre o período de 1º/08/2019 a 30/11/2019, a fim de comemorar os 40 anos da gestão realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina, nas Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, de Santo Antônio de Ratoles e de São José de Ponta Grossa, construídas pela Coroa Portuguesa a partir de 1739 para proteção da Ilha de Santa Catarina

JUSTIFICAÇÃO

Em 21 de novembro de 1979, a Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC assinou convênio com o Ministério da Marinha e o Instituto Histórico e Artístico Nacional - IPHAN para utilização da Ilha de Anhatomirim, com o objetivo de preservar a Fortaleza de Santa Cruz de Anhatomirim, com a realização de atividades turísticas e culturais.

Com a assunção do gerenciamento da fortificação pela UFSC iniciou-se, naquela oportunidade, uma parceria exitosa que garante a preservação, manutenção e a defesa do patrimônio Histórico e Natural da Ilha de Santa Catarina. Na sequência da guarda da Fortaleza de Anhatomirim no fim da década de 1970,



a UFSC passou a gerenciar também a Fortaleza de Santo Antônio de Ratonés e a Fortaleza de São José de Ponta Grossa, a partir de 1991.

Construídas pela Coroa Portuguesa a partir de 1739, com a função de guarnecer a entrada da Barra Norte da Ilha de Santa Catarina, as fortalezas foram declaradas Patrimônio Histórico Nacional em 1938 e as Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim e de Santo Antônio de Ratonés estão entre as 19 fortificações brasileiras indicadas a Organização das Nações Unidas para Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) para tornarem-se Patrimônio da Humanidade.

Juntas, as três fortalezas deveriam proteger a Ilha de Santa Catarina das investidas estrangeiras – principalmente espanholas – consolidando a ocupação do sul do Brasil Colônia, e servindo de base estratégica para a manutenção do domínio português sobre a disputada Colônia do Sacramento (no atual Uruguai).

Projetadas e construídas pelo Engenheiro Militar português, Brigadeiro José da Silva Paes, primeiro governador (1739-49) da Capitania da Ilha de Santa Catarina, as fortificações foram palco de acontecimentos de grande relevância histórica para o Brasil e para o Estado de Santa Catarina.

A título de ilustração, podemos citar dois exemplos: i) a invasão espanhola da Ilha de Santa Catarina, em 1777, tendo as fortalezas sido tomadas, a ilha permaneceu ocupada pelos espanhóis até o ano seguinte, quando foi devolvida aos portugueses pelo Tratado de Santo Ildefonso; ii) e o uso do Forte de Anhatomirim, durante a Revolução Federalista (1893-94), como prisão e cena de fuzilamentos, onde foram sacrificadas 185 pessoas opositoras a Floriano Peixoto e que também se opunham à República desejando voltar à Monarquia. Os corpos dessas vítimas nunca foram encontrados e se supõe terem sido enterrados no Ilhote junto ao Forte e outros jogados ao mar. Vários e ilustres florianopolitanos foram assim eliminados impiedosamente pelos comandados de Floriano Peixoto.



Em 1938, quando foram tombadas como Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, as fortalezas encontravam-se abandonadas e em ruínas. Após algumas ações para garantir a sobrevivência das fortificações, as efetivas restaurações somente tiveram início após as ações da UFSC, com cooperação do IPHAN.

A restauração de Anhatomirim se inicia muito lentamente, no ano de 1970, com as primeiras intervenções do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, somente ganhando novo fôlego a partir de 1979, quando a Universidade assume a guarda e manutenção do monumento, tornando possível sua abertura à visitação pública. Finalmente entre 1988 e 1992, no âmbito do “Projeto Fortalezas da Ilha de Santa Catarina – 250 anos na História Brasileira”, uma iniciativa capitaneada pela Universidade Federal de Santa Catarina e pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, com recursos da Fundação Banco do Brasil, as restaurações das três Fortalezas foram efetivadas.

O Reitor Caspar Erich Stemmer, à frente da UFSC, quando da assinatura do convênio múltiplo que oficializou a gestão da UFSC na Fortaleza de Anhatomirim, em 21 de novembro de 1979, declarou: *“Dentro das limitações usuais do orçamento da Universidade fiquei temeroso de assumir a responsabilidade pela manutenção da Ilha de Anhatomirim. (...) Somente depois de sentir, através da operação “Chapéu na Mão”, o carinho e o interesse que todo o povo florianopolitano dedica a Anhatomirim, é que compreendi que a Universidade não poderia deixar de dedicar-se de corpo e alma à (essa) tarefa (e nem) poderia fugir da missão de administrar, manter, e utilizar estas construções históricas, no cenário desta ilha de deslumbrante beleza natural”.*

O projeto de gestão das fortalezas envolve pesquisa oceanográfica, museus, amostras arqueológicas e de objetos recuperados do fundo do mar, além de atividades cíclicas realizadas pelos alunos da Universidade, por meio de estágios e aulas ao vivo, treinamento de guias turísticos e atividades de defesa de patrimônio histórico e natural. Participam das ações alunos de todos os cursos da UFSC,



porém destaca-se os de: Biologia, Sociologia, História, Antropologia, Arquitetura, Agronomia, Economia e Geografia.

Atualmente, as fortalezas são geridas pela Coordenadoria das Fortalezas de Santa Catarina (SecArte/UFSC), coordenada pelo servidor, Salvador Norberto Gomes, que destaca o trabalho que está sendo desenvolvido pela UFSC. “Estamos trabalhando em projetos para receber cada vez melhor os cerca de 190 mil visitantes que frequentam as fortalezas ao longo do ano e têm oportunidade de acessar a nossa cultura e a nossa história”.

A Sessão Solene ora requerida, têm por finalidade comemorar e homenagear um projeto bem-sucedido e que continua dando excelentes resultados, entre a Marinha do Brasil, que cedeu o uso das fortalezas e suas instalações, a Universidade Federal de Santa Catarina, responsável pela gestão, uso e preservação das fortalezas e de seus acervos históricos, e o IPHAN que auxilia na preservação dos monumentos com recursos relativos a restauração e conservação.

Diante de todo o exposto, encarecemos o apoio das senhoras Senadoras e dos senhores Senadores para realização da justa homenagem proposta.

Fonte: <http://fortalezas.org/index.php?ct=bibliografia=3750>



Requeremos, nos termos do art. 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial, entre o período de 1º/08/2019 a 30/11/2019, a fim de comemorar os 40 anos da gestão realizada pela Universidade Federal de Santa Catarina, nas Fortalezas de Santa Cruz de Anhatomirim, de Santo Antônio de Ratonos e de São José de Ponta Grossa, construídas pela Coroa Portuguesa a partir de 1739 para proteção da...

Sala das Sessões, de de .

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)



Nome do Senador	Assinatura





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) N° 562, DE 2019

Tramitação conjunta do PL 668/2019 e PLS 23/2017.

AUTORIA: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258, do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 668/2019, *que Dispõe sobre a cobrança pelos serviços de estacionamento privado de veículos, bem como sobre o período mínimo de gratuidade* com o PLS 23/2017, por tratarem da mesma matéria.

Sala das Sessões, 8 de abril de 2019.

Senador Izalci Lucas
(PSDB - DF)
Senador





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 563, DE 2019

Oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 3615/2019.

DESPACHO: Inclua-se em Ordem do Dia oportunamente

AUTORIA: Senador Fabiano Contarato (REDE/ES)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

REQUERIMENTO Nº DE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, “c”, 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 3615/2019, *que cria o Estatuto dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CACs, para dispor sobre o exercício das atividades de colecionamento, de tiro desportivo e de caça, em todo o território nacional*, além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

JUSTIFICAÇÃO

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 102-F, compete à Comissão de Meio Ambiente opinar sobre assuntos pertinentes à defesa do meio ambiente, especialmente:

I - proteção do meio ambiente, controle da poluição, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos;

.....



III - preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade;

.....

VI - direito ambiental;

.....

Nesse sentido, é importante submeter à apreciação da Comissão o Projeto de Lei nº 3615 de 2019, que objetiva regular aspectos relacionados à caça, para que sejam também analisados os aspectos ambientais da proposta, a exemplo do disposto em seu "art. 23 Os órgãos ambientais deverão estabelecer o período das temporadas de caça, de abate, ou de manejo de espécies, bem como a sua abrangência geográfica".

Sala das Sessões, 27 de junho de 2019.

Senador Fabiano Contarato
(REDE - ES)





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 564, DE 2019

Requer a retirada do RQS 469/2019

DESPACHO: Deferido

AUTORIA: Senador Rodrigo Cunha (PSDB/AL)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rodrigo Cunha

REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do RQS 469/2019.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2019.

Senador Rodrigo Cunha





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 565, DE 2019

Homenagem de pesar pelo falecimento do Jornalista João Cláudio Netto Estrela.

DESPACHO: Encaminhe-se

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de João Cláudio Netto Estrella, jornalista, ocorrido no ultimo sábado dia 29/06. Ele tinha 38 anos e estava internado desde 18 de maio com problemas respiratórios, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e amigos.

JUSTIFICAÇÃO

Joãozinho, como costumava ser chamado por amigos, era jornalista político e atuava no Congresso Nacional, se formou na Universidade de Brasília (UnB), trabalhou no Jornal de Brasília e estava na Rede Globo há 13 anos.

O jornalismo brasileiro perde um competente e dedicado profissional, que sempre nos fez acreditar em uma mídia justa, imparcial e coerente. João era um rapaz tímido, mas muito perspicaz! Sempre atento às notícias e disposto a ouvir os dois lados, encantou a todos e fez grandes amizades.

Em sua homenagem, segue um lindo texto subscrito pelo jornalista Marcos Losekann, mas, deverá ser subscrito por todos nós, colegas, Senadores,



que convivemos com o jornalista João Cláudio Estrella, com todas essas qualidades muito bem especificadas neste texto:

Era uma vez um certo João, não um João qualquer. Esse tinha o dom de rir com a alma, do tipo que observa quase sem ser notado, que percebe praticamente sem ser percebido. Esse era o João, o jornalista por essência, que fuça sem atacar, que cobra respostas sem parecer agressivo, um investigador nato, sem disso jamais se vangloriar. O João era tão elegantemente discreto que era impossível não percebê-lo – nada mais paradoxal.

No Senado Federal, seu reduto profissional, ter o João na retaguarda era a garantia de repórter bem informado na linha de frente do hora do vai.

Sim, o João também era generoso, colhia e distribuía os seus frutos com seus colegas sem se preocupar com sua autoria da colheita. Para ele, o importante era botar no ar, divulgar, tudo muito bem apurado, tudo muito bem detalhado, tudo muito confiável, tudo impecável. Produtor de mão cheia, jornalista de primeira, o João andava nas sombras do Legislativo com a intimidade de um felino que enxergava no escuro. E como ele enxergava! O João via notícia onde outros só identificavam fofocas virtuais.

Na vida pessoal, resignação, sobrinho amoroso, companheiro fiel e leal. Era aquele, por assim dizer, bom menino. Esse era o nosso João. Pois esse cara bacana, tão discreto e tão eficiente, decidiu sair de cena à francesa, bem do jeito que era de se esperar dele.

Foi sem alardear, foi sem anunciar, foi. O problema maior não é ele ter ido, mas ter nos deixado órfãos dele. Onde já se viu, João, ter ido tão cedo? Se era sua hora de ir, saiba que não era a nossa hora de te ver partir. Você deixou uma cratera que jamais será preenchida. Sabemos que vai brilhar no céu, onde é o seu lugar, afinal, na vida e no sobrenome, você é, e sempre será, uma estrela. Com saudades...



Requeiro, nos termos regimentais e de acordo com as tradições da Casa inserção em ata de voto de pesar pelo falecimento de João Cláudio Netto Estrella, jornalista, ocorrido no ultimo sábado dia 29/06. Ele tinha 38 anos e estava internado desde 18 de maio com problemas respiratórios, bem como a apresentação de condolências a seus familiares e amigos.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2019.

Senador Randolfe Rodrigues
(REDE - AP)
Senador da República





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 566, DE 2019

Realização de sessão de debates temáticos destinada a debater o Acordo Comercial entre Mercosul e União Europeia.

AUTORIA: Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Simone Tebet (MDB/MS), Senador Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB/PE), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jean Paul Prates (PT/RN), Senador Jorginho Mello (PL/SC), Senador Major Olímpio (PSL/SP), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Vanderlan Cardoso (PP/GO), Senador Weverton (PDT/MA)



[Página da matéria](#)



A publicação.
Em 02/07/19

REQUERIMENTO N° 566 DE 219



Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, com objetivo de debater o Acordo comercial entre Mercosul e União Europeia.

Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados:

1. Ministro da Economia Paulo Guedes;
2. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento Tereza Cristina;
3. Ex-presidente da República Fernando Henrique Cardoso;
4. Ex-ministro Rubens Ricupero; e
5. Um representante da Comissão Europeia no Brasil.

JUSTIFICAÇÃO

A União Europeia e o Mercosul acabam de anunciar a celebração de um acordo de grande amplitude comercial e econômica, envolvendo mais de trinta países e um mercado consumidor global de aproximadamente 800 milhões de pessoas, sendo 500 milhões na Europa e 300 milhões na parte sul do nosso continente.

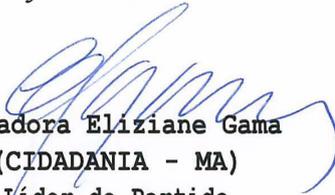
Recebido em 02/07/2019
Hora: 20:16

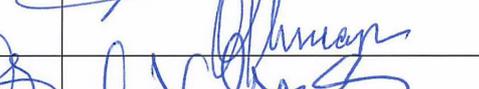


Em negociação há 20 anos, o acordo ultrapassa os limites de um governo e se transforma em uma iniciativa de Estado, portanto de toda a sociedade. Nesse sentido, além de lembrar e parabenizar esforços de gestões anteriores, reconhecemos mérito do atual governo na sua celebração.

Frente aos desdobramentos do acordo e considerando que suas medidas certamente passarão por amplo debate no Congresso Nacional, propomos a realização de uma Sessão Temática do Senado Federal na primeira quinzena de agosto, quando os termos do tratado já estarão mais explicitados publicamente. Seria uma ótima oportunidade para governo e parlamentares trocarem informações e aclarar os interesses estratégicos do país.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2019.

3 - 
Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do Partido

	Nome do Senador	Assinatura
1	Anderson Brito	
2	Othon	
3	Mayer d'impio	
4	FABRIS ROCHA	
5	Jorgeinho Mello	

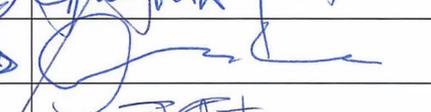
SF/19317.57525-31 (LexEdit)

Página: 2/3 02/07/2019 16:04:23

a302deaa17aeeface93f1aba68c8b413e0a76977



Requeremos, nos termos do inciso IV e § 7º do art. 154 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão de Debates Temáticos, a ser realizada em data oportuna, com objetivo de debater o Acordo comercial entre Mercosul e União Europeia. Propomos para a sessão a presença dos seguintes convidados: 1. Ministro da Economia Paulo Guedes; 2. Ministra da Agricultura, Pecuária e Abastecimento...

Nome do Senador	Assinatura
ENRICO GINS	
FERNANDO BEZERRA	
WILHELMO BUENO	
JPPRATES	
ALESSANDRO VICINHA	
Huberto Lobo	
Simone Tebet	
Osvaldo Cruz	

20-6
7
8
9
10
11
12
13
14
15

Wenderson
Rondalfe

03



Página: 3/3 02/07/2019 16:04:23

a302deaa17aeafacce93f1a8a68c8b413e0a76977



DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Mensagem nº 29/2019





Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 29 de 2019 - Fernanda Feitosa Nechio (Banco Central)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Matéria **MSF 29/2019**

Início Votação **02/07/2019 18:25:06** Término Votação **02/07/2019 18:41:19**

Sessão **110º Sessão Deliberativa Ordinária**

Data Sessão

02/07/2019 14:00:00

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SECRETO
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SECRETO
Podemos	PR	Alvaro Dias	SECRETO
PSD	BA	Angelo Coronel	SECRETO
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SECRETO
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SECRETO
PSD	MG	Carlos Viana	SECRETO
DEM	RR	Chico Rodrigues	SECRETO
PDT	CE	Cid Gomes	SECRETO
MDB	RO	Confúcio Moura	SECRETO
PP	PB	Daniella Ribeiro	SECRETO
MDB	SC	Dário Berger	SECRETO
Podemos	CE	Eduardo Girão	SECRETO
MDB	TO	Eduardo Gomes	SECRETO
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SECRETO
PP	SC	Esperidião Amin	SECRETO
REDE	ES	Fabiano Contarato	SECRETO
MDB	PE	Fernando Coelho	SECRETO
REDE	PR	Flávio Arns	SECRETO
PT	PE	Humberto Costa	SECRETO
PSD	TO	Irajá	SECRETO
PSDB	DF	Izalci Lucas	SECRETO
PT	BA	Jaques Wagner	SECRETO
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SECRETO
DEM	MT	Jayme Campos	SECRETO
PT	RN	Jean Paul Prates	SECRETO
PSB	GO	Jorge Kajuru	SECRETO
PL	SC	Jorginho Mello	SECRETO
PSDB	SP	José Serra	SECRETO
PSL	MT	Juíza Selma	SECRETO
PDT	TO	Kátia Abreu	SECRETO
Podemos	RS	Lasier Martins	SECRETO
PSB	DF	Leila Barros	SECRETO
PSD	AP	Lucas Barreto	SECRETO
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SECRETO
MDB	GO	Luiz do Carmo	SECRETO
PP	AC	Mailza Gomes	SECRETO
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SECRETO
MDB	PI	Marcelo Castro	SECRETO
MDB	AC	Marcio Bittar	SECRETO
Cidadania	ES	Marcos do Val	SECRETO

Emissão 02/07/2019 18:41:23



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Secreta

Mensagem nº 29 de 2019 - Fernanda Feitosa Nechio (Banco Central)

Submete à apreciação do Senado Federal a escolha da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Matéria **MSF 29/2019** Início Votação **02/07/2019 18:25:06** Término Votação **02/07/2019 18:41:19**

Sessão **110º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/07/2019 14:00:00**

DEM	RO	Marcos Rogério	SECRETO
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	SECRETO
PRB	RR	Mecias de Jesus	SECRETO
PSD	MS	Nelsinho Trad	SECRETO
PSD	AM	Omar Aziz	SECRETO
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SECRETO
PSD	BA	Otto Alencar	SECRETO
PT	RS	Paulo Paim	SECRETO
PT	PA	Paulo Rocha	SECRETO
PSDB	AM	Plínio Valério	SECRETO
REDE	AP	Randolfê Rodrigues	SECRETO
-	DF	Reguffe	SECRETO
MDB	AL	Renan Calheiros	SECRETO
PROS	AL	Renilde Bulhões	SECRETO
PSDB	MA	Roberto Rocha	SECRETO
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SECRETO
PT	SE	Rogério Carvalho	SECRETO
Podemos	RJ	Romário	SECRETO
Podemos	ES	Rose de Freitas	SECRETO
PSD	AC	Sérgio Petecão	SECRETO
MDB	MS	Simone Tebet	SECRETO
PSL	MS	Soraya Thronicke	SECRETO
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SECRETO
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SECRETO
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SECRETO
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SECRETO
PROS	RN	Zenaide Maia	SECRETO
PSC	PA	Zequinha Marinho	SECRETO

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:64 NÃO:2 ABST.: 3 PRESIDENTE:0 TOTAL:69


 Primeiro-Secretário

Emissão 02/07/2019 18:41:23



Proposta de Emenda à Constituição nº 17/2019





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 182 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros, que *acrescenta o inciso XII-A, ao art. 5º, e o inciso XXX, ao art. 22, da Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixar a competência privativa da União para legislar sobre a matéria*, consolidando a Emenda nº 1 – CCJ, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 2 de julho de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

LEILA BARROS, RELATORA

JAQUES WAGNER

LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER Nº 182 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação para o segundo turno da Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019, do Senador Eduardo Gomes e outros.

EMENDA CONSTITUCIONAL

Nº , DE 2019

Altera a Constituição Federal para incluir a proteção de dados pessoais entre os direitos e garantias fundamentais e para fixar a competência privativa da União para legislar sobre proteção e tratamento de dados pessoais.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O inciso XII do art. 5º da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º

.....

XII – é inviolável o sigilo da correspondência e das comunicações telegráficas, de dados e das comunicações telefônicas, salvo, no último caso, por ordem judicial, nas hipóteses e na forma que a lei estabelecer para fins de investigação criminal ou instrução processual penal, bem como é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais;

.....” (NR)

Art. 2º O *caput* do art. 22 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XXX:

“Art. 22.



.....
XXX – proteção e tratamento de dados pessoais.

.....” (NR)

Art. 3º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PEC nº 17, de 2019, com a Emenda nº 1 - CCJ (Redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Matéria **PEC 17/2019** Início Votação **02/07/2019 18:42:55** Término Votação **02/07/2019 19:00:44**
Sessão **110º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/07/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PSDB	DF	Izalci Lucas	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	DF	Leila Barros	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olímpio	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PRB	RR	Mecias de Jesus	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM

Emissão 02/07/2019 19:00:48



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

PEC nº 17, de 2019, com a Emenda nº 1 - CCJ (Redação), nos termos do Parecer (1º Turno)

Inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Matéria **PEC 17/2019** Início Votação **02/07/2019 18:42:55** Término Votação **02/07/2019 19:00:44**

Sessão **110º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/07/2019 14:00:00**

PSD	AM	Omar Aziz	SIM
Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSDB	AM	Plínio Valério	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM

Presidente: Davi Alcolumbre

SIM:64 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:65

Primeiro-Secretario

Emissão 02/07/2019 19:00:48



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (2º Turno)

Inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Matéria **PEC 17/2019** Início Votação **02/07/2019 19:01:30** Término Votação **02/07/2019 19:11:10**
Sessão **110º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/07/2019 14:00:00**

Partido	UF	Nome Senador	Voto
Cidadania	SE	Alessandro Vieira	SIM
Podemos	PR	Alvaro Dias	SIM
PSD	BA	Angelo Coronel	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSD	RJ	Arolde de Oliveira	SIM
PSD	MG	Carlos Viana	SIM
DEM	RR	Chico Rodrigues	SIM
PDT	CE	Cid Gomes	SIM
MDB	RO	Confúcio Moura	SIM
PP	PB	Daniella Ribeiro	SIM
MDB	SC	Dário Berger	SIM
Podemos	CE	Eduardo Girão	SIM
MDB	TO	Eduardo Gomes	SIM
Cidadania	MA	Eliziane Gama	SIM
PP	SC	Esperidião Amin	SIM
REDE	ES	Fabiano Contarato	SIM
MDB	PE	Fernando Coelho	SIM
REDE	PR	Flávio Arns	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PSD	TO	Irajá	SIM
PT	BA	Jaques Wagner	SIM
MDB	PE	Jarbas Vasconcelos	SIM
DEM	MT	Jayme Campos	SIM
PT	RN	Jean Paul Prates	SIM
PSB	GO	Jorge Kajuru	SIM
PL	SC	Jorginho Mello	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSL	MT	Juíza Selma	SIM
PDT	TO	Kátia Abreu	SIM
Podemos	RS	Lasier Martins	SIM
PSD	AP	Lucas Barreto	SIM
PP	RS	Luis Carlos Heinze	SIM
MDB	GO	Luiz do Carmo	SIM
PP	AC	Mailza Gomes	SIM
PSL	SP	Major Olimpio	SIM
PSDB	SP	Mara Gabrilli	SIM
MDB	PI	Marcelo Castro	SIM
MDB	AC	Marcio Bittar	SIM
Cidadania	ES	Marcos do Val	SIM
DEM	RO	Marcos Rogério	SIM
PSD	MS	Nelsinho Trad	SIM

Emissão 02/07/2019 19:11:14



Senado Federal
56ª Legislatura
1ª Sessão Legislativa Ordinária

Votação Aberta

Proposta de Emenda à Constituição nº 17, de 2019 (2º Turno)

Inclui a proteção de dados pessoais entre os direitos fundamentais do cidadão e fixa a competência privativa da União para legislar sobre a matéria.

Matéria **PEC 17/2019** Início Votação **02/07/2019 19:01:30** Término Votação **02/07/2019 19:11:10**

Sessão **110º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **02/07/2019 14:00:00**

Podemos	PR	Oriovisto Guimarães	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
MDB	AL	Renan Calheiros	SIM
PROS	AL	Renilde Bulhões	SIM
PSDB	MA	Roberto Rocha	SIM
PSDB	AL	Rodrigo Cunha	SIM
PT	SE	Rogério Carvalho	SIM
Podemos	RJ	Romário	SIM
Podemos	ES	Rose de Freitas	SIM
MDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSL	MS	Soraya Thronicke	SIM
Podemos	RN	Styvenson Valentim	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PP	GO	Vanderlan Cardoso	SIM
PSB	PB	Veneziano Vital do Rêgo	SIM
PL	MT	Wellington Fagundes	SIM
PROS	RN	Zenaide Maia	SIM
PSC	PA	Zequinha Marinho	SIM

Presidente: *Davi Alcolumbre*

SIM:62 NÃO:0 ABST.: 0 PRESIDENTE:1 TOTAL:63


 Primeiro-Secretario

Emissão 02/07/2019 19:11:14



Projeto de Lei da Câmara nº 139/2018





SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO (RQS) Nº 561, DE 2019

Urgência para o PLC 139/2018.

AUTORIA: Líder do CIDADANIA Eliziane Gama (CIDADANIA/MA), Líder do bloco Bloco Eduardo Girão (PODEMOS/CE), Líder do bloco Bloco Esperidião Amin (PP/SC), Líder do bloco LidMinCN Jean Paul Prates (PT/), Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira (CIDADANIA/SE), Líder do Governo Eduardo Gomes (MDB/TO), Líder do PL Jorginho Mello (PL/SC), Líder do PODEMOS Alvaro Dias (PODEMOS/PR), Líder do PSB Jorge Kajuru (PSB/GO), Líder do PSD Angelo Coronel (PSD/BA), Líder do PSD Otto Alencar (PSD/BA), Líder do PSL Major Olimpio (PSL/SP), Líder do PT Humberto Costa (PT/PE), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)



[Página da matéria](#)





SENADO FEDERAL

*Aprovado.
Em 10/07/19.*

REQUERIMENTO Nº *561* DE *2019*



SF/19947.87699-06 (LexEdit)

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 139/2018.

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 12.764/2012, §2º, art. 1º, equipara o autismo à condição de deficiência para todos os efeitos legais. Tendo em vista o avançado trâmite do Projeto de Lei nº 6.575/2016, é urgente que o Poder Executivo adote providências no sentido de inserir o autismo nos Censo Demográfico de 2020, censo nacional, com o fim de apurar a quantidade e a condição socioeconômica das pessoas incluídas no Transtorno do Espectro Autista – TEA.

A equiparação do autismo à deficiência autoriza, por si só, sua inclusão nos censos demográficos. Isso porque a Lei nº 7.853/1989, artigo 17º, determina que todos os censos demográficos realizados no país devem incluir “as questões concernentes à problemática da pessoa portadora de deficiência, objetivando o conhecimento atualizado do número de pessoas portadoras de deficiência no País”. Uma vez que a lei torna o autismo equivalente a pessoa com deficiência, o censo pode e deve abarcá-lo.

*Recab do
02/07/19*

46396

Página: 1/3 02/07/2019 16:57:48

49410e43816e2006cc4ebb9fdc2a51c3671d231b



Cabe lembrar que o IBGE incluiu pela primeira vez o autismo em uma de suas ações, na Pesquisa Nacional de Saúde de 2013. Contudo, mesmo com tal avanço, o autismo restou inserido dentro do rol de deficiências intelectuais, e sua condição especificamente não foi compilada e publicada no resultado dessa pesquisa.

Assim, diante da dúvida de quando de fato o autismo será incluído nos censos do IBGE, o PL nº 6.575/2016, da Deputada Carmen Zanotto, do qual fui Relator, determina que o censo deve incluir, dentre as deficiências, a condição do autismo, sendo que esse projeto já foi aprovado em todas as comissões de mérito da Câmara dos Deputados, estando atualmente na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Por outro lado, sabe-se que a realização do censo demográfico, tal como o censo nacional que ocorrerá em 2020, demanda prolongado planejamento e estruturação antes de sua efetiva implantação, motivo pelo qual reforçamos a importância da preparação do IBGE para inserção do autismo em suas análises nesse momento prévio, tendo em vista as mudanças legais já realizadas, bem como as que se apresentam no horizonte, necessárias para a produção dos efeitos legais na sociedade e nas políticas públicas que possam abranger e beneficiar as pessoas que se enquadram no espectro autista.

Sala das Sessões, 2 de julho de 2019.


Senadora Eliziane Gama
(CIDADANIA - MA)
Líder do CIDADANIA



Página: 2/3 02/07/2019 16:57:48

494f0e43816e2006cc4ebb9f9dc2a51c3671d231b



Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PLC 139/2018.

Nome do Senador	Assinatura
3 - Randolfe Rodrigues	
8 - Álvaro Dias	
Eduardo Braga	
4 - Márcio Onorato	
9 - OTTO ALMEIDA	
6 - Edelro (Povão)	
6 - Humberto S.T.	
J.P. PRATA	
20 - prezinhos melho	
32 - Yelinton Cruz	
Jacques Wagner	
regis cesar	
Alessandro Vieira	
20 - Jander e Cardoso	
33 - E. AMIN	
35 - KADURU	



Página: 3/3 02/07/2019 16:57:48

49410e43816e2006cc4ebb91dc2a51c3671d231b





SENADO FEDERAL

PARECER Nº 184 , DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2018 (nº 6.575, de 2016, na Casa de origem).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2018 (nº 6.575, de 2016, na Casa de origem), que *altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir especificidades inerentes ao autismo nos censos demográficos*, consolidando a Emenda nº 1 – CDH, de redação, aprovada pelo Plenário.

Senado Federal, em 2 de julho de 2019.

ANTONIO ANASTASIA, PRESIDENTE

SÉRGIO PETECÃO, RELATOR

LASIER MARTINS

LUIS CARLOS HEINZE



ANEXO DO PARECER Nº 184, DE 2019 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Lei da Câmara nº 139, de 2018 (nº 6.575, de 2016, na Casa de origem).

Altera a Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, para incluir as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista nos censos demográficos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 17 da Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

“Art. 17.

Parágrafo único. Os censos demográficos realizados a partir de 2019 incluirão as especificidades inerentes ao transtorno do espectro autista, em consonância com o § 2º do art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012.” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

PARECERES APROVADOS EM COMISSÕES





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 34, DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre a Mensagem (SF) nº 29, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz

RELATOR: Senador Irajá

02 de Julho de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 29, de 2019 (MSG nº 237/2019), da Presidência da República, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea d, da Constituição Federal, o nome da Senhora FERNANDA FEITOSA NECHIO, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.*



Relator: Senador **IRAJÁ**

I – RELATÓRIO

A Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) recebe do Presidente da República a indicação do nome da Senhora Fernanda Feitosa Nechio, para exercer o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil, em conformidade com o art. 84, inciso XIV, combinado com o art. 52, inciso III, alínea *d*, da Constituição Federal.

O Presidente da República possui competência privativa para indicar o presidente e os diretores do Banco Central do Brasil. O Senado Federal, por sua vez, é responsável pela aprovação prévia, por voto secreto e após arguição pública.

Cabe à CAE manifestar sua opinião sobre a escolha de Diretor do Banco Central do Brasil, conforme art. 99, V, do Regimento Interno do Senado Federal. O art. 383 do RISF também afirma que a CAE deve arguir o candidato e avaliar o seu currículo profissional e acadêmico. Deve verificar, assim, se este tem as credenciais técnicas e profissionais que permitam o desempenho de uma função tão relevante, que é a de pertencer ao colegiado de diretores do Banco Central.



2³

Conforme a Lei nº 6.045, de 1974, os diretores do Banco Central do Brasil, bem como seu presidente, serão escolhidos entre brasileiros de ilibada reputação e notória capacidade em assuntos econômico-financeiros.

A Mensagem Presidencial traz como anexo o currículo da senhora Fernanda Feitosa Nechio, relatando tanto sua formação acadêmica como sua experiência profissional.

A senhora Fernanda Feitosa Nechio nasceu em 1979, no Rio de Janeiro. Graduou-se como Bacharel em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro, em 2001, e concluiu mestrado em economia, pela mesma Universidade, em 2004. Também concluiu mestrado e doutorado em economia, pela Universidade de Princeton, nos anos de 2009 e 2010, respectivamente.

Possui vasta experiência profissional. Foi professora da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro de fevereiro a julho de 2004 e professora da Universidade de Berkeley de agosto a dezembro de 2011. Trabalhou como economista no *Federal Reserve Bank* de São Francisco no período de julho de 2009 a maio de 2015; como Economista Sênior de junho de 2015 a dezembro de 2016; e como *Research Advisor* de janeiro de 2017 até o presente momento, nessa mesma instituição.

Tem grande número de publicações internacionais que versam sobre política monetária e temas de interesse do Banco Central. Tem publicações em revistas reconhecidas mundialmente como as mais importantes da área como a *American Economic Review* e *Journal of Monetary Economics*.

A Mensagem contém, conforme art. 383, I, *b*, no caso dos indicados na forma do inciso III do art. 52 da Constituição Federal, declaração da indicada que afirma que não possui *parentes que exercem ou exerceram atividades, públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional*. Declarou que foi sócia minoritária na empresa do pai, “Icefruit Rio Distribuidora Alimentos LTDA”, com CNPJ 33.2.0714365-7, de 6 de junho de 2003 a 2 de julho de 2009. Apresentou certidões de regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal. Também não figura como autor ou réu de nenhuma ação judicial. Declara que nos últimos cinco anos não atuou em juízos ou tribunais, em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras.

bt2019-07951



4

3

O currículo da candidata se encontra à disposição dos eminentes integrantes desta Comissão. Este revela o alto nível de qualificação profissional, bem como sua formação acadêmica e técnica. A CAE fica, desta forma, em condições de deliberar sobre a indicação da senhora Fernanda Feitosa Nechio para ser conduzida ao cargo de Diretora do Banco Central do Brasil.

Sala das Sessões,

, Presidente

, Relator



bt2019-07951





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CAE, 02/07/2019 às 10h30 - 23ª, Extraordinária
 Comissão de Assuntos Econômicos

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
MECIAS DE JESUS PRESENTE	2. JADER BARBALHO
FERNANDO BEZERRA COELHO	3. DÁRIO BERGER PRESENTE
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. MARCIO BITTAR PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	6. ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE
DANIELLA RIBEIRO PRESENTE	7. VANDERLAN CARDOSO PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
JOSÉ SERRA	1. LASIER MARTINS PRESENTE
PLÍNIO VALÉRIO	2. ELMANO FÉRRER
TASSO JEREISSATI PRESENTE	3. ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE
ROSE DE FREITAS PRESENTE	4. MAJOR OLÍMPIO PRESENTE
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	5. ROBERTO ROCHA
FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE	6. IZALCI LUCAS PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGE KAJURU	1. LEILA BARROS PRESENTE
VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE	2. ACIR GURGACZ
KÁTIA ABREU PRESENTE	3. ELIZIANE GAMA
RANDOLFE RODRIGUES	4. CID GOMES PRESENTE
ALESSANDRO VIEIRA	5. WEVERTON

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
JEAN PAUL PRATES PRESENTE	1. PAULO PAIM PRESENTE
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE	3. TELMÁRIO MOTA

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
OMAR AZIZ PRESENTE	1. ANGELO CORONEL PRESENTE
OTTO ALENCAR PRESENTE	2. LUCAS BARRETO
IRAJÁ PRESENTE	3. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. CHICO RODRIGUES PRESENTE
MARCOS ROGÉRIO	2. ZEQUINHA MARINHO
WELLINGTON FAGUNDES	3. JORGINHO MELLO PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

NELSINHO TRAD

LUIS CARLOS HEINZE





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta**Comissão de Assuntos Econômicos**

Indicação para o cargo de Diretora do Banco Central do Brasil
MSF 29/2019 - Fernanda Nechio

Início da votação: 02/07/2019 11:25:38

Fim da votação: 02/07/2019 12:26:48

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
MECIAS DE JESUS	votou	2. JADER BARBALHO	
FERNANDO BEZERRA COELHO		3. DÁRIO BERGER	
CONFÚCIO MOURA	votou	4. MARCELO CASTRO	
LUIZ DO CARMO	votou	5. MARCIO BITTAR	
CIRO NOGUEIRA		6. ESPERIDIÃO AMIN	votou
DANIELLA RIBEIRO		7. VANDERLAN CARDOSO	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,		Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS,	
JOSÉ SERRA		1. LASIER MARTINS	
PLÍNIO VALÉRIO		2. ELMANO FÉRRER	
TASSO JEREISSATI	votou	3. ORIOVISTO GUIMARÃES	
ROSE DE FREITAS	votou	4. MAJOR OLÍMPIO	
STYVENSON VALENTIM	votou	5. ROBERTO ROCHA	
FLÁVIO BOLSONARO		6. IZALCI LUCAS	votou
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
JORGE KAJURU		1. LEILA BARROS	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		2. ACIR GURGACZ	
KÁTIA ABREU	votou	3. ELIZIANE GAMA	
RANDOLFE RODRIGUES		4. CID GOMES	
ALESSANDRO VIEIRA		5. WEVERTON	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
JEAN PAUL PRATES	votou	1. PAULO PAIM	
RENILDE BULHÕES	votou	2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO	votou	3. TELMÁRIO MOTA	
PSD		PSD	
OMAR AZIZ	votou	1. ANGELO CORONEL	
OTTO ALENCAR	votou	2. LUCAS BARRETO	
IRAJÁ	votou	3. AROLDE DE OLIVEIRA	voto não computado
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO		1. CHICO RODRIGUES	
MARCOS ROGÉRIO		2. ZEQUINHA MARINHO	
WELLINGTON FAGUNDES		3. JORGINHO MELLO	votou

Votação:TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 19, EM 02/07/2019

Senador Omar Aziz
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 29/2019)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DA SENHORA FERNANDA FEITOSA NECHIO, PARA EXERCER O CARGO DE DIRETORA DO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM 17 VOTOS FAVORÁVEIS, NENHUM CONTRÁRIO E NENHUMA ABSTENÇÃO.

02 de Julho de 2019

Senador OMAR AZIZ

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 70, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 22, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Otto Alencar

02 de Julho de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 22, de 2019 (nº 69, de 2019, na origem), da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.*



Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

Vem a exame desta Comissão a indicação do advogado André Luis Guimarães Godinho para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

A indicação foi formalizada pelo Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil pelo Ofício nº 69, de 2019, datado de 21 de maio do ano em curso.

A instrução obedece ao que exige o art. 383 do Regimento Interno desta Casa, não havendo lacunas a suprir no que se refere à documentação acostada.

Cuida-se, nesta hipótese, de análise de indicado a compor, reconduzido, o Conselho Nacional de Justiça.

O advogado André Luis Guimarães Godinho é inscrito na OAB pela Seccional do Estado da Bahia, possuindo, também, registro suplementar na Seccional do Distrito Federal.

É graduado em Direito pela Universidade Católica do Salvador (UCSAL), com titulação de especialização em processo civil, em pós-graduação, pela Fundação Faculdade de Direito da Universidade Federal da Bahia (UFBA), e em direito eleitoral, também em nível de pós-graduação,



2³

pela Fundação César Montes da Universidade Maurício de Nassau. Apresenta também mestrado em História do Direito pela Universidade de Lisboa.

Foi investido na condição de membro do Conselho Nacional de Justiça em 2017, para mandato no biênio que se encerra neste ano em curso.

Foi, também, Conselheiro Federal da OAB nos biênios 2013-2015 e 2016-2018. Atuou como Presidente da Comissão Nacional das Sociedades de Advogados nos mesmos biênios referidos, e como representante institucional do Conselho Federal da OAB perante o CNJ em 2015.

Entre outras funções, atuou como membro da Comissão de Gestão Estratégica, Estatística e Orçamento do CNJ, e, neste mesmo Conselho, como membro da Comissão de Tecnologia da Informação e Infraestrutura.

É autor de diversos artigos jurídicos, entre eles “OAB e sociedade em defesa do CNJ”.

Foi acostada regularmente declaração de isenção de envolvimento com nepotismo, declaração de sócio de empresas, entre elas sociedade de advogados; a declaração de regularidade fiscal e as certidões exigidas pelo Regimento Interno desta Casa.

Diante do exposto, entendemos que os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem de suficientes elementos para deliberar sobre a presente indicação para o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

gd2019-06777



4

3



gd2019-06777



PARECER Nº _____, DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 22 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 2 de julho de 2019, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 22, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal com 15 (quinze) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2019.

Senador OTTO ALENCAR, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 02/07/2019 às 13h30 - 30ª, Extraordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS PRESENTE	3. MARCIO BITTAR PRESENTE
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	5. DÁRIO BERGER PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
ELMANO FÉRRER	3. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE	4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROSE DE FREITAS PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO PRESENTE
JUÍZA SELMA PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	1. JORGE KAJURU PRESENTE
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
JEAN PAUL PRATES





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicações de membros do Conselho Nacional da Justiça - CNJ
OFS 22/2019 - André Godinho

Início da votação: 02/07/2019 13:54:55

Fim da votação: 02/07/2019 15:51:03

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	votou
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 17 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 02/07/2019

Senadora Simone Tebet
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 22/2019)

NA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR ANDRÉ LUIS GUIMARÃES GODINHO PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM 15 (QUINZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

02 de Julho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 71, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 29, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Sérgio Petecão

02 de Julho de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o nº 29, de 2019 (OF. nº 69/2019), da Ordem dos Advogados do Brasil, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil.*



Relator: Senador **SÉRGIO PETECÃO**

Chega para exame desta Comissão a indicação do Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES para compor o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), em mandato que terá início em 2019, de acordo com o disposto no art. 103-B, *caput* e inciso XII, da Constituição Federal.

Como informa a mensagem encaminhada pelo Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), a indicação foi aprovada em sessão extraordinária dessa entidade realizada no dia 20 de maio do ano em curso, nos moldes preconizados pela regulamentação interna da corporação.

Compete a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, nos termos do art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), promover a sabatina do indicado, bem como avaliar o cumprimento de requisitos de qualificação fundamentais para o exercício do cargo. Cumprida essa etapa, a indicação será encaminhada para a deliberação do Plenário do Senado Federal.

O *curriculum vitae* do indicado, que integra a documentação recebida em conformidade com as disposições regimentais, aponta que o Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES concluiu graduação em Direito pela Universidade Federal do Estado do Acre (AC), em 1999, e Pós-



2³

graduação *lato sensu* em Direito Público pela Faculdade Integrada de Pernambuco (FACIPE), em 2005.

O Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES é inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional do Acre – sob o nº 2.299, desde 25 de agosto de 2000. Tem extensa participação na entidade, chegando a ser Presidente da Seccional por dois períodos (2013/2015 e 2016/2018). No âmbito da OAB nacional, foi Secretário-Geral da Comissão Nacional Especial da Advocacia Corporativa do Conselho Federal da OAB (2015), Membro titular do Fundo de Integração e Desenvolvimento Assistencial dos Advogados – FIDA (2016/2018) e, atualmente, Conselheiro Federal titular da OAB/AC, Membro titular da 3ª Câmara do Conselho Federal da OAB e Presidente da Comissão Nacional de Relações Institucionais.

O indicado participou, como palestrante, de congressos e seminários e publicou artigos científicos, entre os quais “Democracia, Diálogo e Oportunidades” (publicado no site da OAB/AC, em 2019) e “A Constituição Federal Brasileira é um Marco Civilizatório” (publicado no site Consultor Jurídico, em 2018).

Sua experiência profissional tem foco principalmente na área do Direito, em especial na advocacia, tendo atuado como Assessor Jurídico da 2ª Vara Cível da Comarca de Rio Branco (2001/2003) e, depois, como sócio das sociedades Santos & Rodrigues Advocacia e Consultoria S/S (2003/2014) e sócio-fundador da Sociedade Marcos Vinícius Rodrigues & Castro Melo Advogados (desde 2014).

Além da advocacia, foi Auditor da Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação de Futebol do Estado do Acre (2009/2013) e Conselheiro do Conselho Superior de Direito da Federação do Comércio do Acre – Fecomércio/AC (2010/2012).

Consta da documentação encaminhada ao Senado Federal as declarações e documentos previstos no art. 383, I, b, 1 a 5, e §§ 2º e 3º, do RISF. O indicado apresenta os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e relaciona ações judiciais em que figura como autor e como réu, com respectiva consulta processual informando estarem em andamento.

Diante do exposto, entendemos que as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores integrantes da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania dispõem dos elementos suficientes para deliberar sobre a

pf/2019-07138



4

3

indicação do Dr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES para
compor o Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



pf2019-07138



PARECER Nº _____, DE 2019

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 29 de 2019, que “Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, a indicação do Senhor MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada à Ordem dos Advogados do Brasil”.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em votação secreta realizada em 2 de julho de 2019, apreciando o relatório sobre o Ofício “S” nº 29, de 2019, opina pela APROVAÇÃO da escolha do nome do Sr. MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES, para compor o Conselho Nacional de Justiça, nos termos do art. 103-B, inciso XII, da Constituição Federal, combinado com o art. 383, II, do Regimento Interno do Senado Federal com 15 (quinze) votos favoráveis, 1 (um) voto contrário e 1 (uma) abstenção.

Sala da Comissão, 2 de julho de 2019.

Senador SÉRGIO PETECÃO, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 02/07/2019 às 13h30 - 30ª, Extraordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS PRESENTE	3. MARCIO BITTAR PRESENTE
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	5. DÁRIO BERGER PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
ELMANO FÉRRER	3. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE	4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROSE DE FREITAS PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO PRESENTE
JUÍZA SELMA PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	1. JORGE KAJURU PRESENTE
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
JEAN PAUL PRATES





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicações de membros do Conselho Nacional da Justiça - CNJ

OFS 29/2019 - Marcos Rodrigues

Início da votação: 02/07/2019 13:54:55

Fim da votação: 02/07/2019 15:51:03

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	votou
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 17 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
PLENÁRIO Nº 3, EM 02/07/2019

Senadora Simone Tebet
Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 29/2019)

NA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR MARCOS VINÍCIUS JARDIM RODRIGUES PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA À ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, COM 15 (QUINZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

02 de Julho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 72, DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício "S" nº 30, de 2019, que Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor EMMANOEL PEREIRA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet

RELATOR: Senador Eduardo Braga

02 de Julho de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Ofício “S” nº 30, de 2019 (OF. nº 293/2019), do Tribunal Superior do Trabalho, que *submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 103-B, inciso III, da Constituição Federal, a indicação do Senhor EMMANOEL PEREIRA, para compor o Conselho Nacional de Justiça, na vaga destinada a Ministro do Tribunal Superior do Trabalho.*



Relator: Senador **EDUARDO BRAGA**

I – RELATÓRIO

O Excelentíssimo Senhor João Batista Brito Pereira, Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho (TST), submete à apreciação do Senado Federal, por meio do Ofício “S” nº 30, de 2019, o nome de Sua Excelência o Senhor Emmanoel Pereira, Ministro do Tribunal Superior do Trabalho, para integrar o Conselho Nacional de Justiça (CNJ), nos termos do inciso III do art. 103-B da Constituição Federal, inserido pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, a Reforma do Judiciário, e da Resolução do Senado Federal nº 7, de 27 de abril de 2005.

Cabe a esta Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, de acordo com a citada Resolução, proceder à sabatina dos indicados.

Em observância ao art. 383, inciso I, alínea “a”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), o indicado encaminhou a esta Casa seu *curriculum vitae*, a seguir brevemente relatado.

Nascido em Natal, o indicado graduou-se em Direito pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte, tendo frequentado cursos de aperfeiçoamento, especialização e atualização em diversos ramos das ciências jurídicas.



É Magistrado do Tribunal Superior do Trabalho há dezesseis anos, desde 27 de dezembro de 2002, em vaga destinada à Advocacia, pelo quinto constitucional, na forma do art. 94 da Constituição Federal. Atualmente cumula as funções de Membro do Tribunal Pleno, Membro do Órgão Especial, Presidente da Quinta Turma, Membro da Subseção II da Seção Especializada em Dissídios Individuais e Membro do Conselho da Ordem do Mérito Judiciário do Trabalho.

Em relação ao Poder Legislativo, o indicado também já exerceu os cargos de Consultor Jurídico da Câmara Municipal de Natal, entre 1986 e 1995, e de Procurador-Geral da Assembleia Legislativa do Rio Grande do Norte, entre 1995 e 1999.

Anteriormente, exercera os ofícios de Assessor de Relações Públicas, de Advogado da Procuradoria de Assistência aos Necessitados de Natal e de Chefe de Gabinete da Presidência da Companhia de Desenvolvimento Industrial do Rio Grande do Norte, entre outros.

Sua Excelência também já recebeu diversas condecorações e homenagens, destacando-se a Medalha do Mérito Legislativo, conferida pela Câmara dos Deputados em 2013, e o título de Grande Oficial da Ordem do Rio Branco, pelo Presidente da República do Brasil, mediante Decreto de 18 de abril de 2018.

Dentre suas obras e artigos publicados, ressaltamos profícua produção de artigos veiculados em jornais do Estado do Rio Grande do Norte e em Revistas Jurídicas Especializadas. Em 2018, publicou, pela Editora Saraiva, o livro “Direitos Sociais e Trabalhistas”.

Conforme disposto no art. 383, I, “b”, o indicado declarou seus parentes que exercem ou exerceram atividades públicas ou privadas, vinculadas a sua atividade profissional, com a discriminação dos referidos períodos para cada um deles.

Também informou ter participado como sócio de escritório de advocacia no período de 11/05/1990 a 03/08/2001.

Nos últimos cinco anos, Sua Excelência não atuou em conselhos de administração de empresas estatais, tampouco em cargos de direção de agências reguladoras.



Foram apresentadas certidões de regularidade fiscal, nos âmbitos federal, estadual, distrital e municipal, não havendo quaisquer pendências. Ademais, também se informa inexistirem ações judiciais em que o indicado figure como parte, em qualquer grau de jurisdição.

Em argumentação escrita, demonstra ter experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro no Conselho Nacional de Justiça.

Diante do exposto, considerando tratar-se de deliberação por voto secreto, limitamo-nos a proferir este relatório, acreditando estarmos fornecendo às Senhoras Senadoras e aos Senhores Senadores integrantes desta Comissão os elementos suficientes para decidir sobre a indicação do Senhor Emmanoel Pereira para o cargo de Conselheiro do Conselho Nacional de Justiça.

Sala da Comissão,

, Presidente

SENADOR EDUARDO BRAGA, Relator





Senado Federal

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicações de membros do Conselho Nacional da Justiça - CNJ
OFS 30/2019 - Emmanoel Pereira

Início da votação: 02/07/2019 13:54:55

Fim da votação: 02/07/2019 15:51:03

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	votou
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 17 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 02/07/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CCJ, 02/07/2019 às 13h30 - 30ª, Extraordinária
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
EDUARDO BRAGA	1. RENAN CALHEIROS
SIMONE TEBET PRESENTE	2. FERNANDO BEZERRA COELHO
MECIAS DE JESUS PRESENTE	3. MARCIO BITTAR PRESENTE
JADER BARBALHO	4. MARCELO CASTRO PRESENTE
JOSÉ MARANHÃO PRESENTE	5. DÁRIO BERGER PRESENTE
CIRO NOGUEIRA	6. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
ESPERIDIÃO AMIN PRESENTE	7. LUIS CARLOS HEINZE PRESENTE

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
ANTONIO ANASTASIA PRESENTE	1. ROBERTO ROCHA
TASSO JEREISSATI PRESENTE	2. JOSÉ SERRA
ELMANO FÉRRER	3. RODRIGO CUNHA PRESENTE
ORIOVISTO GUIMARÃES PRESENTE	4. LASIER MARTINS PRESENTE
ROSE DE FREITAS PRESENTE	5. MAJOR OLIMPIO PRESENTE
JUÍZA SELMA PRESENTE	6. FLÁVIO BOLSONARO PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
VENEZIANO VITAL DO RÊGO	1. JORGE KAJURU PRESENTE
CID GOMES	2. MARCOS DO VAL PRESENTE
FABIANO CONTARATO PRESENTE	3. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	4. KÁTIA ABREU
WEVERTON	5. LEILA BARROS PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
HUMBERTO COSTA	1. TELMÁRIO MOTA
RENILDE BULHÕES	2. JAQUES WAGNER
ROGÉRIO CARVALHO	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
OTTO ALENCAR PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO PRESENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	2. NELSON TRAD PRESENTE
AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE	3. CARLOS VIANA PRESENTE

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
RODRIGO PACHECO	1. ZEQUINHA MARINHO
MARCOS ROGÉRIO	2. MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE
JORGINHO MELLO	3. WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

IZALCI LUCAS
PAULO PAIM
JEAN PAUL PRATES





Senado Federal

7

Resultado de Votação Secreta

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Indicações de membros do Conselho Nacional da Justiça - CNJ
OFS 30/2019 - Emmanoel Pereira

Início da votação: 02/07/2019 13:54:55

Fim da votação: 02/07/2019 15:51:03

TITULARES		SUPLENTE	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)		Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
EDUARDO BRAGA		1. RENAN CALHEIROS	
SIMONE TEBET	votou	2. FERNANDO BEZERRA COELHO	
MECIAS DE JESUS	votou	3. MARCIO BITTAR	votou
JADER BARBALHO		4. MARCELO CASTRO	
JOSÉ MARANHÃO	votou	5. DÁRIO BERGER	
CIRO NOGUEIRA		6. DANIELLA RIBEIRO	
ESPERIDIÃO AMIN	votou	7. LUIS CARLOS HEINZE	votou
Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)		Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
ANTONIO ANASTASIA	votou	1. ROBERTO ROCHA	
TASSO JEREISSATI	votou	2. JOSÉ SERRA	
ELMANO FÉRRER		3. RODRIGO CUNHA	
ORIOVISTO GUIMARÃES		4. LASIER MARTINS	votou
ROSE DE FREITAS		5. MAJOR OLIMPIO	
JUÍZA SELMA	votou	6. FLÁVIO BOLSONARO	
Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,		Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT,	
VENEZIANO VITAL DO RÊGO		1. JORGE KAJURU	
CID GOMES		2. MARCOS DO VAL	
FABIANO CONTARATO		3. RANDOLFE RODRIGUES	
ALESSANDRO VIEIRA		4. KÁTIA ABREU	
WEVERTON		5. LEILA BARROS	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,		Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT,	
HUMBERTO COSTA		1. TELMÁRIO MOTA	
RENILDE BULHÕES		2. JAQUES WAGNER	
ROGÉRIO CARVALHO		3. PAULO ROCHA	votou
PSD		PSD	
OTTO ALENCAR	votou	1. SÉRGIO PETECÃO	voto não computado
ANGELO CORONEL	votou	2. NELSON TRAD	
AROLDE DE OLIVEIRA	votou	3. CARLOS VIANA	
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)		Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
RODRIGO PACHECO		1. ZEQUINHA MARINHO	
MARCOS ROGÉRIO	votou	2. MARIA DO CARMO ALVES	votou
JORGINHO MELLO		3. WELLINGTON FAGUNDES	votou

Votação:

TOTAL 17 SIM 15 NÃO 1 ABSTENÇÃO 1

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA,
 PLENÁRIO Nº 3, EM 02/07/2019

Senadora Simone Tebet
 Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 30/2019)

NA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O PARECER DA CCJ, APÓS ARGUIÇÃO PÚBLICA, EM ESCRUTÍNIO SECRETO, QUE CONCLUI PELA ESCOLHA DO NOME DO SENHOR EMMANOEL PEREIRA PARA COMPOR O CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, NA VAGA DESTINADA A MINISTRO DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, COM 15 (QUINZE) VOTOS FAVORÁVEIS, 1 (UM) VOTO CONTRÁRIO E 1 (UMA) ABSTENÇÃO.

02 de Julho de 2019

Senadora SIMONE TEBET

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 38, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2018, que Altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.

PRESIDENTE EVENTUAL: Senador Flávio Arns

RELATOR: Senador Dário Berger

02 de Julho de 2019



PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2018 (Projeto de Lei nº 3.286, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Federal Carmen Zanotto e do Deputado Federal Esperidião Amin, que *altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.*



Relator: Senador **DÁRIO BERGER**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 117, de 2018 (Projeto de Lei nº 3.286, de 2015, na Casa de origem), da Deputada Federal Carmen Zanotto e do Deputado Federal Esperidião Amin, que *altera a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, para denominar Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina.*



2³

A proposição é composta de três artigos, constando do art. 1º o objeto da proposição, em consonância com o que expressa a ementa. O art. 2º modifica a Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, que *denomina Rodovia Ulysses Guimarães a BR-282*, inserindo um § 2º em seu art. 1º, para dispor que o trecho da rodovia BR-282 entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, passa a receber a denominação “Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira”. O art. 3º determina, por sua vez, a entrada em vigor da projetada lei na data em que for publicada.

Expõe-se na justificação a trajetória política do ex-Prefeito de Lages Renato Nunes de Oliveira, destacando-se seu papel na realização da obra viária que resultou na travessia urbana da BR-282 na cidade de Lages.

Na Câmara dos Deputados, a matéria foi aprovada nas Comissões de Viação de Transporte, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

A matéria foi encaminhada à apreciação exclusiva da CE, onde não foram apresentadas emendas, devendo, se aprovada, ser submetida ao Plenário.

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar sobre proposições que tratem de homenagens cívicas, tal como a presentemente analisada, de acordo com o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Renato Nunes de Oliveira começou a atuar politicamente em 1980, no Partido Democrático Social (PDS), dando continuidade a essa opção política quando a agremiação passou a denominar-se Partido Progressista (PP).

gx2019-03838



Foi eleito e reeleito Vice-Prefeito de Lages, em 2001 e 2004, na chapa encabeçada por Raimundo Colombo, assumindo o cargo de Prefeito quando o titular se elegeu Senador.

Em 2008, Renatinho, como era mais conhecido, foi o escolhido da população lageana para novo mandato de Prefeito. Faleceu aos 68 anos, em 2015.

Não há óbice quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposição, que se mostra conforme às determinações da Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, *que dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos*, assim como da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, *que dispõe sobre a denominação de vias e estações terminais do Plano Nacional de Viação*. A proposta, cujo mérito reconhecemos, também se conforma às normas regimentais.

No que diz respeito à técnica legislativa, duas módicas emendas se impõem: em primeiro lugar, deve-se colocar entre aspas, na ementa e no art. 1º da proposição, o nome do trecho (*“Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira”*) da Rodovia BR-282 objeto da alteração alvitada, em atenção à função metalinguística do discurso; em segundo lugar, é preciso, no *caput* do art. 2º, substituir o vocábulo “renumerado” por “renomeado”, uma vez que a expressão à qual se refere, “parágrafo único”, é um nome, e não um número; por fim, como a lei engendradora tem, na hipótese, efeitos concretos e atuais, e não prospectivos, impende comutar o sintagma “passa a receber a denominação”, na referência ao trecho indicado, por “fica denominado”.

gx2019-03838



III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 117, de 2018, com as seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 - CE

Coloque-se entre aspas o nome “Rodovia Ulysses Guimarães – Travessia Urbana Renato Nunes de Oliveira”, na ementa e no art. 1º do PLC nº 117, de 2018, bem como na redação do § 2º adicionado ao art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, por essa mesma proposição.

EMENDA Nº 2 - CE

Dê-se a seguinte redação ao art. 2º do PLC nº 117, de 2018:

“**Art. 2º** O art. 1º da Lei nº 9.875, de 25 de novembro de 1999, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renomeando-se o atual parágrafo único como § 1º:

‘**Art.** 1º

.....

§ 1º

.....

§ 2º O trecho da rodovia compreendido entre o Km 214,34 e o Km 222,06, no Município de Lages, Estado de Santa Catarina, fica

gx2019-03838



6

5

denominado 'Rodovia Ulysses
Guimarães – Travessia Urbana
Renato Nunes de Oliveira'.(NR)"

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



gx2019-03838





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO
CHICO RODRIGUES
LUIS CARLOS HEINZE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 117/2018)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1 E 2/CE.

02 de Julho de 2019

Senador FLÁVIO ARNS

Vice-Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 39, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2017, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a incumbência do Poder Público na promoção de feiras de ciência e tecnologia na rede pública de ensino médio.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Alessandro Vieira

02 de Julho de 2019



PARECER Nº DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2017, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a incumbência do Poder Público na promoção de feiras de ciência e tecnologia na rede pública de ensino médio.*



Relator: Senador **ALESSANDRO VIEIRA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 360, de 2017, de autoria da Senadora Maria do Carmo Alves.

A proposição acrescenta inciso X ao art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para incluir, dentre as incumbências da União, a de promover, de forma articulada com os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal, feira científica e tecnológica anual, com a participação de escolas das redes públicas de ensino médio.

A lei advinda do projeto deverá entrar em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da data da publicação oficial.

A matéria foi distribuída com exclusividade à CE, para decisão em caráter terminativo, e não recebeu emendas.



II – ANÁLISE

O PLS nº 360, de 2017, envolve matéria de natureza educacional. Dessa forma, encontra-se sujeito ao exame da CE, consoante disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não há reparos a fazer sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a técnica legislativa da proposição.

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), as feiras de ciência e tecnologia são exposições públicas de trabalhos científicos realizados por jovens, nas quais estes oferecem explicações, respondem perguntas sobre seus métodos e conclusões, e uma comissão seleciona os trabalhos de acordo com os conhecimentos, originalidade, pensamento científico e habilidade na apresentação.

No Brasil, já houve momentos em que tais eventos foram mais valorizados. A primeira Feira Nacional de Ciência (I FENACI), por exemplo, ocorreu em 1969, no Rio de Janeiro, e reuniu 1.633 trabalhos de todos os estados e territórios brasileiros e de 4.079 alunos de todo o Brasil, sob a coordenação e patrocínio do Ministério da Educação e com apoio de diversas entidades governamentais.

O Governo do Distrito Federal realizou a cada ano, entre 1995-1998, a FECITEC, feira educativa montada com trabalhos da rede escolar pública e privada do Distrito Federal, para divulgar ciência e tecnologia, democratizar informações e estimular vocações. Nas quatro edições realizadas, contou com a participação de 6.371 estudantes e foi visitada por 510 mil pessoas. Em 1998, foram também promovidas oito feiras regionais, das quais participaram 1.428 expositores.

Assim, sob o ponto de vista do mérito, o projeto de lei é bastante louvável e está em conexão com as demandas educacionais e tecnológicas do País, sobretudo ao se considerar que o art. 218 da Constituição Federal (CF) prevê a obrigação do Estado na promoção e no incentivo ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação. Atrelar tal compromisso ao ambiente educacional é medida salutar e necessária – e a proposição caminha de forma brilhante nessa direção.



É preciso dinamizar o ensino de ciências no Brasil e aproveitar os espaços didático-pedagógicos para desenvolver nos estudantes não somente o gosto pelo método científico, mas também competências fundamentais para o trabalho, ligadas à inovação e ao senso crítico. Nesse contexto, as feiras de ciência e tecnologia são instrumentos preciosos, pois atuam em duas frentes: ao mesmo tempo em que contribuem para essa formação dos estudantes, também oferecem espaço para a disseminação e a discussão da produção de iniciação à educação científica, promovendo e incentivando a ciência, a pesquisa e a inovação, no espírito do citado art. 218 da CF.

É lamentável que ainda não estejamos mais avançados nesse aspecto e que as feiras científicas e tecnológicas que se concretizam no âmbito da educação básica não obtenham, em sua grande maioria, apoio mais robusto e divulgação mais consistente. As que acontecem (e bons eventos ocorrem) quase sempre dependem da iniciativa solitária de grupos pequenos de professores idealistas, que angariam fundos e estimulam seus alunos, sem apoio mais amplo das instâncias governamentais e sem garantia de continuidade e aprimoramento em anos posteriores.

Acreditamos, dessa forma, que a alteração na LDB proposta pelo projeto de lei em tela pode contribuir de forma significativa para que tais momentos sejam inscritos não no campo do voluntarismo docente, mas no das políticas públicas para educação de qualidade e para o desenvolvimento tecnológico nacional.

Levando em consideração que as três maiores feiras científicas do Brasil – Ciência Jovem (PE), FEBRACE (SP) e MOSTRATEC (RS) – já destinam seções de seus eventos à exposição de trabalhos desenvolvidos por jovens do ensino fundamental e também que o CNPq já lança editais para concessão de recursos destinados à realização de feiras científicas tanto em nível médio como fundamental, apresentamos emendas com pequenos ajustes para contemplar o ensino fundamental e evitar que essas iniciativas que contribuem para o desenvolvimento de habilidades de pesquisa científica desde cedo sejam prejudicadas.

III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2017, com as seguintes emendas:



EMENDA Nº 1 – CE

Dê-se a ementa do PLS nº 360, de 2017, a seguinte redação:

“Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a incumbência do Poder Público na promoção de feiras de ciência e tecnologia na rede pública de ensino fundamental e médio.”

**EMENDA Nº 2 – CE**

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei do Senado nº 360, de 2017, a seguinte redação:

“**Art. 1º** O art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

‘**Art. 9º**.....

X – promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal, feira científica e tecnológica anual com a participação de escolas das redes públicas de educação básica.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 360/2017, com as Emendas nºs 1 e 2/CE

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFUCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FÁBIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 360, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para dispor sobre a incumbência do Poder Público na promoção de feiras de ciência e tecnologia na rede pública de ensino fundamental e médio.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 9º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso X:

‘**Art. 9º**

X – promover, em articulação com os sistemas de ensino estaduais e do Distrito Federal, feira científica e tecnológica anual com a participação de escolas das redes públicas de ensino fundamental e médio.’” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro do ano subsequente ao da data de sua publicação oficial.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 360/2017)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1 E 2/CE.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 40, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que Institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Luiz do Carmo

02 de Julho de 2019



2

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar*.



SF/19123.48244-38

Relator: Senador **LUIZ DO CARMO****I – RELATÓRIO**

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018, da Senadora Maria do Carmo Alves, que *institui a Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar*.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º institui a referida efeméride, a ser celebrada, anualmente, na terceira semana do mês de maio, e o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, a autora da matéria descreve a conceituação da alergia alimentar, apresenta dados relevantes acerca da questão e sensibiliza o leitor para a importância de sua conscientização.





SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

A proposição foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Inicialmente a proposição foi distribuída para o Senador Confúcio Moura que, contudo, devolveu a matéria para redistribuição.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto em exame.

A alergia alimentar é uma resposta do sistema imunológico a alguma substância ingerida, inalada ou tocada. Os tipos de reações variam em função da gravidade e, nos casos mais extremos, pode levar a óbito.

Há uma série de alimentos que podem causar alergias, de forma que a população adulta afetada chega a 3,5%. Nas crianças, o índice é mais elevado, podendo chegar a 6%. Os dados também mostram que as reações alérgicas vêm sendo cada vez mais graves e com efeitos mais persistentes.

A conscientização dessa problemática é imprescindível para que seja enfrentada a contento. A população merece ter acesso a informações que permitam a realização de diagnósticos precoces, a busca por tratamentos



4

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

mais efetivos e a criação de condições para superar alergias que geram tanto sofrimento físico e psicológico.

Consideramos que a criação da Semana Nacional de Conscientização sobre a Alergia Alimentar vem ao encontro dessa necessidade, e que o projeto em análise, portanto, é meritório.

Por ser a única comissão a se manifestar sobre a proposição, cabe à CE analisar a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da matéria.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas.

De acordo com essa lei, a apresentação de proposição legislativa que vise instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, de acordo com a autora do projeto, no dia 15 de maio de 2018 foi realizada audiência pública na Comissão de Assuntos Sociais do Senado Federal, *oportunidade na qual*



SF/19123.48244-38



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador LUIZ DO CARMO

especialistas apresentaram uma série de dados que justificam a criação desse período comemorativo (...).

Por fim, a matéria é de competência da União e cabe ao Congresso Nacional manifestar-se em lei. Não há reserva de iniciativa, a sua redação é adequada e atende ao disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei do Senado nº 308, de 2018.

Sala da Comissão,

Senador Dário Berger, Presidente

Senador Luiz do Carmo, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 308/2018

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FÁBIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSON TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SERGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: **TOTAL 15**

Votação: **TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

SVE das Comissões - 02/07/2019 15:56:04

Página 1 de 1



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 308/2018)**

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 41, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 400, de 2019, que Institui o mês de julho como Mês Nacional do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Jorginho Mello

02 de Julho de 2019



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Jorginho Mello

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 400, de 2019 (PL nº 8.086, de 2017, na origem), do Deputado Dr. Sinval Malheiros, que *institui o mês de julho como Mês Nacional do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço*.

Relator: Senador **JORGINHO MELLO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei nº 400, de 2019 (PL nº 8.086, de 2017, na origem), do Deputado Dr. Sinval Malheiros, que *institui o mês de julho como Mês Nacional do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço*.

A proposição compõe-se de três artigos. O art. 1º institui a referida efeméride. O art. 2º determina aos órgãos do Poder Público a elaboração de campanhas de conscientização sobre o tema em questão. O art. 3º, por sua vez, determina a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

Na justificção, o autor aborda a gravidade dos tipos de câncer que acometem cabeça e pescoço e ressalta a importância da criação do mês comemorativo a que se propõe o projeto.



SF/19099.09997-91



No Senado Federal, a proposição foi encaminhada à apreciação exclusiva da CE, devendo, se aprovada, ser submetida ao Plenário. Não foram apresentadas emendas

II – ANÁLISE

Compete à CE opinar em proposições que versem sobre datas comemorativas, conforme o art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A mortalidade dos diversos tipos de câncer que acometem a região de cabeça e pescoço representam a segunda causa mais fatal, entre as doenças, para os brasileiros, atrás apenas das doenças cardiovasculares. Caso se considere também o câncer de pele que afeta essas regiões, o seu potencial letal iguala-se ao das doenças cardiovasculares, com o agravante de que não dispõem das mesmas campanhas destinadas ao combate e à prevenção.

São doenças que se manifestam em locais do corpo que, geralmente, ficam visíveis. Seus portadores passam a exibir, involuntariamente, os tumores, sendo obrigados a lidar com a exposição e com as reações das pessoas àquilo que destoa dos padrões estéticos. Há, portanto, além de sofrimento físico, um profundo sofrimento psicológico. Não por acaso, os pacientes desses tipos cancerígenos detêm os maiores índices de suicídios entre os pacientes oncológicos.

Os tratamentos são multidisciplinares, e requerem uma variada gama de profissionais médicos e da área da saúde. Soma-se a necessidade da realização de exames, o uso de medicamentos sofisticados e a realização de procedimentos complexos, como radio e quimioterapia. Os custos podem vir a ser, portanto, extremamente elevados, e inacessíveis à população de baixa renda.

A prevenção, desse modo, continua sendo a forma mais efetiva de combate a esse tipo de doença. Disponibilizar informações que esclareçam os sintomas, as formas de prevenção e a importância da busca prematura por tratamento, poderá trazer, além da efetiva redução da mortalidade e da



incidência de sequelas graves decorrentes dos cânceres de cabeça e pescoço, uma maior eficiência das políticas públicas de saúde e, conseqüentemente, mais economia aos cofres públicos. O projeto é, portanto, meritório.

No que tange à constitucionalidade, que deve ser também examinada por esta Comissão, há reparos a fazer. O art. 2º do projeto define atribuições aos “órgãos do Poder Público”, para que elaborem campanhas de disseminação de informações. Entendemos que o dispositivo é inconstitucional, por invadir competência privativa do Presidente da República (Constituição Federal, art. 84, VI, “a”). Portanto, oferecemos emenda para suprimi-lo.

Quanto à sua adequação às normas e princípios jurídicos, deve ser observado que os projetos de lei que estabeleçam data comemorativa devem atender ao critério disposto no art. 1º da Lei nº 12.345, de 2010, segundo o qual a efeméride deve se revestir de alta significação para os diferentes segmentos da sociedade brasileira. Nesse sentido, foi realizada, na Comissão de Seguridade Social e Família, da Câmara dos Deputados, em 6 de julho de 2017, audiência pública com a participação de representantes de entidades interessadas na temática, em que se concluiu pela necessidade da criação, por meio de projeto de lei, do *Mês Nacional do Combate ao Câncer de Cabeça e Pescoço*, popularmente denominado “Julho Verde”.

Desse modo, considerando que a proposição não apresenta demais problemas relativos à juridicidade e à regimentalidade e face às considerações já emitidas sobre o mérito, que atestam sobre a alta significação para a sociedade brasileira da data comemorativa a ser instituída, concluímos que a proposição merece ser aprovada.

III – VOTO

Consoante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 400, de 2019, com a emenda a seguir:

EMENDA Nº 1 -CE



5
4

Suprima-se o art. 2º do Projeto de Lei nº 400, de 2019,
renumerando-se de acordo o art. 3º.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 400/2019)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, NESTA DATA, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA COM A EMENDA Nº 1/CE.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 42, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 598, de 2019, do Senador Plínio Valério, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senadora Daniella Ribeiro

02 de Julho de 2019



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 598, de 2019, do Senador Plínio Valério, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica.



Relatora: Senadora **DANIELLA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

Vem para a apreciação da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 598, de 2019, de iniciativa do Senador Plínio Valério, que busca incluir conteúdo sobre a prevenção da violência contra a mulher nos currículos da educação básica. Para tanto, o projeto altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – lei conhecida como LDB.

A proposição determina que a lei sugerida entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção, o autor ressalta o contraste entre o princípio constitucional da igualdade e a realidade de discriminação contra a mulher presente na cultura brasileira. Destaca, em seguida, a relevância de alterar essa situação por meio da educação escolar, assegurada abordagem pedagogicamente mais adequada, a fim de que as mulheres sejam respeitadas em sua singularidade e condição humana.

Não foram apresentadas emendas ao projeto.



II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre normas gerais da educação, como é o caso do projeto em análise. Dado o caráter terminativo da matéria na CE, este parecer aprecia a constitucionalidade e a juridicidade da iniciativa.

O projeto trata de diretrizes e bases da educação nacional, matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal (CF), admitindo-se, no caso, a iniciativa de membro do Congresso Nacional. Além disso, não se constata presença na proposição de matéria de iniciativa reservada ao Presidente da República, conforme dispõe o art. 61 da CF.

A proposição também não apresenta vícios que comprometam sua constitucionalidade material e sua juridicidade.

De acordo com a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher (Convenção de Belém do Pará, 1994), a violência contra a mulher é definida como “qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado” (art. 1º). Essa definição demonstra como a violência contra as mulheres se manifesta de forma diversificada. Ademais, embora ocorram com frequência no círculo doméstico, esses atos de violência são corriqueiros nos mais diferentes espaços, como no trabalho, nas ruas, no transporte público e em outros ambientes sociais.

A pesquisa *Visível e Invisível – A Vitimização de Mulheres no Brasil* (2ª edição), realizada pelo Datafolha e pelo Fórum Brasileiro de Segurança Pública, apresenta dados assustadores sobre a violência contra a mulher no Brasil em 2018. Segundo as projeções da pesquisa, 536 mulheres foram vítimas de agressão física a cada hora. Nove mulheres foram vítimas de algum tipo de agressão de natureza sexual a cada minuto. Já 12,5 milhões de mulheres foram vítimas de ofensa verbal, como insulto, humilhação ou xingamento, enquanto 1,6 milhão sofreram espancamento ou tentativa de estrangulamento, 3,9 milhões foram assediadas fisicamente em transporte público e 6 milhões sofreram algum tipo de assédio sexual no ambiente de trabalho.



Estarrecedora também foi a apuração de que 76,4% das mulheres que sofreram violência afirmaram que o agressor era alguém conhecido – em 23,8% dos casos o agressor era o cônjuge, o companheiro ou o namorado. Sobre o local da agressão sofrida, 42% das mulheres indicaram a casa em que vivem.

Por sua vez, dados do *Ligue 180*, canal atualmente vinculado ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, revelam que, comparando os períodos entre julho e dezembro de 2017 e os mesmos meses de 2018, as tentativas de feminicídio cresceram de 2.749 para 4.018, alta de 46%. O estarrecimento com essa situação cresce diante da percepção de que os casos sem registro são numerosos, como sugere a pesquisa *Visível e Invisível*.

Esses dados descrevem uma situação crônica e enraizada na cultura brasileira, que ao longo dos anos tem desafiado os formuladores de políticas públicas. Houve, sem dúvida, importantes avanços na legislação para combater esse quadro, como a edição da Lei Maria da Penha – Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 –, que criou mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Contudo, é preciso avançar nas ações preventivas de caráter estrutural. Nesse sentido, atuar na formação das crianças e dos adolescentes nas escolas de educação básica constitui estratégia de grande valor para a promoção de mudanças culturais mais profundas.

Assim, avaliamos bem-vinda a sugestão do PLS em exame. O vigente § 9º do art. 26 da LDB prevê a inclusão nos currículos da educação básica, como temas transversais, de conteúdos relativos aos direitos humanos e à prevenção de todas as formas de violência contra a criança e o adolescente, sob a diretriz do Estatuto da Criança e do Adolescente e com a produção e a distribuição de material didático adequado. O projeto oferece nova redação ao parágrafo para incluir nos currículos, igualmente como tema transversal, conteúdos para a prevenção da violência contra a mulher, também com a observação da legislação pertinente e a produção de material didático próprio a cada nível de ensino.

Além do enriquecimento curricular, o projeto teve o cuidado de manter a linha original do dispositivo legal e conceber a temática como tema transversal, de forma a evitar a sobrecarga que representaria a criação de disciplina específica sobre a matéria. Assim, os temas relativos aos direitos humanos e à prevenção contra a violência podem ser desenvolvidos



de forma interdisciplinar e por meio de palestras, debates, jogos e peças teatrais, por exemplo.

Em suma, o projeto oferece contribuição de valor para a legislação educacional e decerto estimulará entre os jovens uma cultura de paz, de respeito à diversidade e de apreço à igualdade de direitos entre os gêneros.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 598, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 598/2019

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFUCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRAÓ	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FÁBIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 598/2019)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

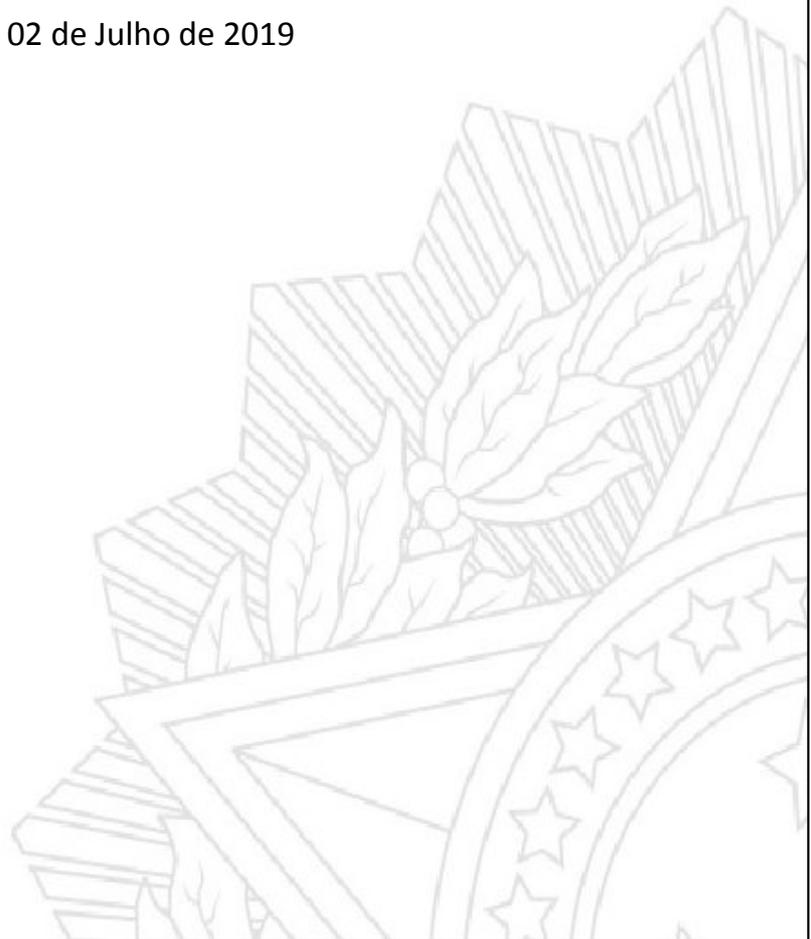
PARECER (SF) Nº 43, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1279, de 2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que Denomina “Ponte Paixão Cortês” a nova travessia sobre o Rio Guaíba, no município de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Lasier Martins

02 de Julho de 2019



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.279, de 2019, do Senador Luis Carlos Heinze, que *denomina “Ponte Paixão Cortês” a nova travessia sobre o Rio Guaíba, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.*



SF/19686.62584-54

Relator: Senador **LASIER MARTINS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 1.279, de 2019, de autoria do Senador Luis Carlos Heinze, que propõe seja denominada “Ponte Paixão Cortês” a nova travessia sobre o Rio Guaíba, no município de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º denomina “Ponte Paixão Cortês” os 7,3 quilômetros em obras de artes especiais que compreende a nova travessia sobre o Rio Guaíba, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, já o art. 2º propõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificção, o autor da matéria afirma que a iniciativa constitui uma homenagem a um dos maiores nomes do tradicionalismo gaúcho.

A matéria foi distribuída para a apreciação exclusiva e terminativa da CE.

Não foram apresentadas emendas à proposição.





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre homenagens cívicas, caso do projeto de lei em análise.

João Carlos D'Ávila Paixão Côrtes, filho de pai agrônomo e de mãe com formação musical, apesar de ter se formado agrônomo e trabalhado com agronomia por anos, nunca negou sua vinculação com a música e as tradições gaúchas, tornando-se compositor, folclorista, radialista e pesquisador da cultura gaúcha.

Dedicou-se à renovação do gauchismo cívico, à formalização de tradições gaúchas. Ao lado de Barbosa Lessa, seu grande parceiro, e de outros estudantes do Colégio Júlio Castilhos (o chamado grupo dos oito), foi mentor de uma série de solenidades que visavam a chamar a atenção para os símbolos socioculturais do gauchismo: a Chama Crioula, o Desfile dos Cavalarianos, a Ronda Crioula (que deu origem à Semana Farroupilha) e o primeiro Centro de Tradições Gaúchas (CTG), criado em 1948 com o nome de 35. Cortês também pesquisou e catalogou inúmeras danças características da cultura gaúcha. Desse trabalho originaram-se o grupo de dança “Os Tropeiros da Tradição” e o disco “Danças Gaúchas”, gravado pela cantora Inezita Barroso.

Com seu trabalho, Paixão Côrtes criou um tradicionalismo menos conservador. O fundador do movimento tradicionalista gaúcho transitou entre o local e o universal, entre a alta cultura e as manifestações populares. No Rio Grande do Sul de Paixão Côrtes conviviam personagens da elite, como o general Bento Gonçalves, figuras populares, como o então quase esquecido Sepé Tiaraju, símbolo da resistência indígena e missioneira, além da inclusão de elementos da cultura africana, como do lundu intitulado “Balaio”, no conjunto das "danças gaúchas.

Por essas razões, é, sem dúvida, pertinente, oportuna, justa e meritória a iniciativa ora proposta de denominar “Ponte Paixão Cortês” a nova travessia sobre o Rio Guaíba, em Porto Alegre-RS.



SF/19686.62584-54



4



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a proposição obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

A presente iniciativa é amparada pelo art. 2º da Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de vias, obras-de-arte e estações terminais no Plano Nacional de Viação.

Além disso, a matéria também está em consonância com as exigências impostas pela Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que regulamenta a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos.

Da mesma forma, quanto à técnica legislativa, não há qualquer óbice ao texto do projeto, estando o mesmo de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Por fim, cabe destacar que a proposição não identificou com precisão a localização do trecho rodoviário em questão. Todavia, após pesquisas realizadas, constatou-se que a obra está em construção e, portanto, ainda não é possível estabelecer como referências de início e término da ponte os entroncamentos com as BRs, uma vez que estes só existirão com a conclusão da obra. Sendo assim, tendo em vista a necessidade de se estabelecer a localização, adotou-se as informações já disponíveis de identificação da obra que, ainda que de forma mais genérica, possibilita a localização do trecho rodoviário a ser denominado.

Ademais, também se faz necessária uma pequena correção na grafia do nome do homenageado, de modo a adequá-la à forma oficialmente registrada.



SF/19686.62584-54





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.279, de 2019, nos termos das seguintes emendas:

EMENDA Nº 1 -CE

Dê-se a ementa do Projeto de Lei nº 1.279, de 2019, a seguinte redação:

“Denomina “Ponte Paixão Côrtes” a nova travessia sobre o Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre - RS. ”

EMENDA Nº 2 -CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1.279, de 2019, a seguinte redação:

“**Art. 1º** Fica denominada “Ponte Paixão Côrtes” a nova travessia sobre o Guaíba, que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre - RS. ”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



SF/19686.62584-54





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1279/2019, com as Emendas nºs 1 e 2/CE

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFUCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FÁBIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 1279, DE 2019

Denomina “Ponte Paixão Côrtes” a nova travessia sobre o Guaíba que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre - RS.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica denominada “Ponte Paixão Côrtes” a nova travessia sobre o Guaíba, que liga a BR-116 à BR-290, em Porto Alegre - RS.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 2 de julho de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1279/2019)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA COM AS EMENDAS NºS 1 E 2/CE.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 44, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 1255, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que Altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para assegurar, a estudantes com a renda familiar que especifica, a reserva de cinquenta por cento das vagas ociosas nas universidades federais.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Confúcio Moura

02 de Julho de 2019



PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1255, de 2019, do Senador Styvenson Valentim, que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, para assegurar, a estudantes com a renda familiar que especifica, a reserva de cinquenta por cento das vagas ociosas nas universidades federais.



Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 1.255, de 2019, de autoria do Senador Styvenson Valentim, que inclui o art. 3º-A na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que “dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino de nível médio” - Lei das Cotas.

O referido dispositivo assegura, em cada instituição federal de educação superior, a reserva, para estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo *per capita*, de pelo menos 50% das vagas que restarem, após a realização de certames seletivos, bem como daquelas que ficarem ociosas, em decorrência da desvinculação dos estudantes regularmente matriculados. Essas vagas reservadas serão preenchidas em observância à ordem de classificação de concurso seletivo específico.

A lei advinda da proposição deverá ter vigência imediata.

O autor argumenta que “o intuito primordial da proposição é o aproveitamento tempestivo das vagas ociosas geradas tanto à ocasião dos processos seletivos regulares, quanto no decorrer do percurso acadêmico de



turmas que são reduzidas pelas mais diversas razões, incluindo transferências e evasão de alunos”.

O projeto de lei foi distribuído à CE para decisão em caráter terminativo. Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

O PLS nº 1.255, de 2019, envolve matéria de natureza educacional e está, portanto, sujeito ao exame da CE, conforme disposto no art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal. Não há reparos a fazer quanto à constitucionalidade e a juridicidade da proposição.

O projeto de lei é também bastante oportuno, ao buscar contribuir para equacionar um dos gargalos mais cruéis da educação superior brasileira: o da existência e o da manutenção de vagas ociosas em universidades federais. Segundo dados do Censo da Educação Superior de 2017, mais de 90% das novas vagas oferecidas em cursos de graduação nas universidades federais foram inicialmente ocupadas, mas as salas cheias dos primeiros períodos não se mantêm no decorrer do curso.

Assim, segundo o mesmo Censo, quando se consideram todos os períodos de um curso, cerca de 70 mil vagas não foram preenchidas nas universidades federais. Em outras palavras, todo o aparato estava disponível, gerando custos para a sociedade, mas faltaram mecanismos ágeis e efetivos não somente para garantir que os alunos permanecessem nos bancos universitários, mas também para que, caso persistisse a ociosidade, todo esse contingente de oportunidades educacionais fosse preenchido, de maneira ágil e consistente.

Os motivos para a existência de um volume tão grande de vagas remanescentes são muito variados. Conforme dissemos, a alta taxa de desistência nos cursos de graduação, especialmente nos cursos de licenciatura, é uma delas. O formato do Sistema de Seleção Unificada (SISU) é outro, pois permite que o participante do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) encontre curso possível com a nota alcançada, mesmo em localidades distantes da sua cidade de origem. Evidentemente, há aspectos positivos nessa medida, ao democratizar e espalhar o acesso à universidade por todo o território nacional, mas também é inegável que, assim que tiver oportunidade, esse estudante se transfere para o curso desejado ou mesmo retorna para seu local de origem. Para se ter uma ideia, dos 324 mil



interessantes em universidades federais em 2017, cerca de 66 mil fizeram novamente o Enem.

Diante de tais circunstâncias, o projeto em análise nos parece bastante pertinente, ao tornar mais dinâmico o preenchimento dessas vagas, com foco específico na população mais carente.

Com sua aprovação, há benefícios para todos: de um lado, ganha o estudante, que pode entrar em contato com o ambiente universitário e desenvolver competências que o tornarão apto para atuar no mercado de trabalho e para exercer em plenitude a cidadania.

De outro, a proposição oferece às universidades espaço para que oxigenem seu fazer e seus saberes, por meio da promoção da diversidade e da interlocução entre diferentes camadas do estrato social e entre diferentes olhares sobre a realidade brasileira.

Torna-se cristalino ainda que, para a sociedade, isso significa não somente o melhor uso do escasso recurso público disponível para a área educacional, mas também a possibilidade de que o acesso ao ensino público se torne mais democrático e de que haja impactos consideráveis para os níveis de produtividade e para o desenvolvimento nacional.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.255, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

5

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





6

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1255/2019

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFUCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRAÓ	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FÁBIANO CONTARATO			
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES				2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD	X		
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



DECISÃO DA COMISSÃO

(PL 1255/2019)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

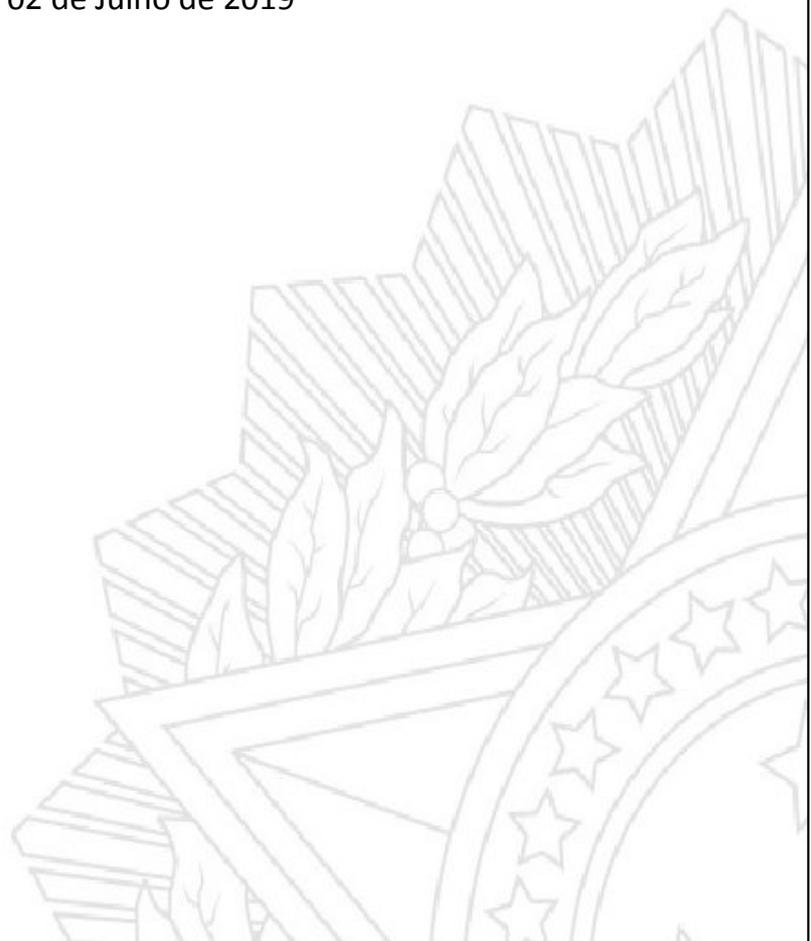
PARECER (SF) Nº 45, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017, do Senador Roberto Rocha, que Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senador Eduardo Gomes

02 de Julho de 2019



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Eduardo Gomes

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017, do Senador Roberto Rocha, que *dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 383, de 2017, do Senador Roberto Rocha, que *dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica*.

A proposição é composta de seis artigos.

O art. 1º descreve o objetivo do projeto e define o esporte eletrônico. O art. 2º atribui ao praticante de esportes eletrônicos a denominação de atleta. O art. 3º estabelece a liberdade para a prática da atividade esportiva eletrônica, que deve ser acessível a todos, conforme os objetivos que elenca.

O art. 4º reconhece como fomentadoras da atividade esportiva eletrônica a confederação, a federação, a liga e a entidade associativa que,



SF/19381.84186-16



dentro das suas competências, normatizam e difundem a prática do esporte eletrônico.

O art. 5º pretende instituir o Dia do Esporte Eletrônico, a ser comemorado em 27 de junho de cada ano. Por fim, o art. 6º determina que a lei resultante do projeto entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificção da proposta, o autor salienta que “o esporte virtual se revela como mecanismo de socialização, diversão e aprendizagem, seguindo o mesmo caminho dos esportes tradicionais”. Defende ainda que, com sua regulamentação, os atletas praticantes dessa modalidade terão uma legislação que normatize sua atividade, como ocorre com as demais modalidades esportivas.

A proposição foi distribuída à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e, para decisão terminativa, à CE.

A CCT aprovou parecer favorável à matéria, nos termos do substitutivo apresentado (Emenda nº 1-CCT). O substitutivo aprovado naquela Comissão, basicamente, traz as mesmas diretrizes do projeto, porém adequando seus dispositivos à melhor técnica legislativa.

No dia 3 de junho deste ano foi apresentada a Emenda nº 2-CE, de autoria do Senador Eduardo Girão, que pretende não considerar como esporte eletrônico a modalidade que se utilize de jogo com conteúdo violento, de cunho sexual, que propague mensagem de ódio, preconceito ou discriminação ou que faça apologia ao uso de drogas.

II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar em proposições que versem acerca de normas gerais sobre desportos, tema afeto ao PLS nº 383, de 2017.

Os jogos eletrônicos, ou *eSports*, como são conhecidos, têm se tornado cada vez mais populares em diversos países, principalmente entre as pessoas mais jovens. Em todo o mundo, o número de entusiastas de *eSports* subiu de 90 milhões, em 2014, para quase 150 milhões, em 2016.



No Brasil, competições de jogos virtuais atraem jogadores, espectadores e movimentam grandes somas de dinheiro. Em agosto de 2015, por exemplo, 12 mil pessoas foram ao estádio Allianz Parque, em São Paulo, para acompanhar ao vivo uma partida de *League of Legends*, um dos jogos mais populares do mundo.

Estudo realizado pela *Newzoo*, consultoria especializada no mercado de games, aponta que, em 2017, o mercado de esportes eletrônicos movimentou quase 700 milhões de dólares no mundo inteiro. Estima-se que esse valor ultrapasse a marca de um bilhão de dólares neste ano de 2019.

É indiscutível, pois, o mérito do projeto.

Por pronunciar-se em decisão terminativa, compete à CE opinar sobre a constitucionalidade, a juridicidade e a regimentalidade da proposição.

Não vislumbramos óbice constitucional ao projeto. Além disso, entendemos que a técnica legislativa foi aperfeiçoada pela emenda substitutiva apresentada pela CCT.

Entretanto, há vício de injuridicidade em seu art. 5º, que pretende instituir o Dia do Esporte Eletrônico. Ocorre que a instituição de datas comemorativas no Brasil é regulada pela Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010.

De acordo com essa lei, a instituição de datas comemorativas destinadas a vigorar no território nacional obedecerá ao critério da alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. Além disso, a definição do critério de alta significação será dada, em cada caso, por meio de “consultas e audiências públicas realizadas, e devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos setores interessados”.

A Lei nº 12.345, de 2010, exige, ainda, que a instituição de data comemorativa seja proposta por meio de projeto de lei acompanhado de comprovação da realização das mencionadas consultas ou audiências públicas. Todavia, não há registro de audiência realizada com a finalidade de debater a instituição da data proposta no PLS nº 383, de 2017.



Assim, oferecemos subemenda à Emenda nº 1-CCT para suprimir o art. 5º do projeto. Tal supressão em nada prejudicará o mérito da iniciativa. A instituição da data comemorativa pode ser proposta em projeto de lei autônomo, após cumpridas as exigências legais.

Acolhemos, ainda, a ideia contida na Emenda nº 2-CE, de autoria do Senador Eduardo Girão, remetendo ao regulamento da lei a definição dos conteúdos ali descritos. Porém, como nosso voto será pelo acolhimento do substitutivo apresentado pela CCT, e não do projeto em sua forma original, incluímos o texto da Emenda nº 2-CE como um novo parágrafo ao art. 2º do substitutivo.

De fato, devemos acatar o argumento de que esporte e violência são coisas distintas, com princípios que se opõem em sua totalidade. O mesmo raciocínio se aplica aos jogos com conteúdo sexual, preconceituoso, discriminatório ou que faça apologia ao uso de drogas. O conceito de esporte traz em si valores relacionados à promoção da saúde física e mental e da integração social. Esses valores não só não estão presentes em jogos com os conteúdos elencados, mas são negados por eles.

III – VOTO

Em face do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017, na forma da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo), com as subemendas que apresentamos.

SUBEMENDA Nº 1 -CE

à Emenda nº 1-CCT (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017

Suprima-se o art. 5º da Emenda nº 1-CCT ao Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017, renumerando-se o artigo seguinte.



SUBEMENDA Nº 2 -CE
à Emenda nº 1-CCT (Substitutivo) ao Projeto de Lei do Senado nº 383,
de 2017

Dê-se ao art. 2º do Projeto de Lei do Senado nº 383, de 2017,
na forma da Emenda nº 1-CCT (Substitutivo), a seguinte redação:

“Art. 2º

.....
§ 3º Considera-se esporte eletrônico a modalidade que não se
utilize de jogo com conteúdo violento, de cunho sexual, que
propague mensagem de ódio, preconceito ou discriminação ou que
faça apologia ao uso de drogas, definida na forma de Decreto.”

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





Senado Federal

7

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





8

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 383/2017, nos termos do substitutivo (Emenda nº 1-CCT/CE) com as Subemendas nºs 1 e 2/CE

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DARIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA			
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIRÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS				1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FABIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES	X			2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD				SUPLENTEs - PSD			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)				SUPLENTEs - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)			
	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO		SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: TOTAL 15

Votação: TOTAL 14 SIM 14 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0

* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 383, DE 2017

Dispõe sobre a regulamentação da prática esportiva eletrônica.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º A prática da atividade esportiva eletrônica obedecerá ao disposto nesta Lei.

Art. 2º Considera-se esporte eletrônico a prática desportiva em que duas ou mais pessoas ou equipes competem em modalidade de jogo desenvolvido com recursos das tecnologias da informação e comunicação.

§1º O esporte eletrônico abrange práticas formais e não formais e, quando praticado de modo profissional, observará às regras nacionais e internacionais aceitas pelas entidades de administração do desporto.

§2º O praticante de esporte eletrônico é denominado “atleta”.

§3º Considera-se esporte eletrônico a modalidade que não se utilize de jogo com conteúdo violento, de cunho sexual, que propague mensagem de ódio, preconceito ou discriminação ou que faça apologia ao uso de drogas, definida na forma de Decreto.

Art. 3º O esporte eletrônico tem como base os princípios fundamentais que regem o desporto brasileiro.

Parágrafo único. São objetivos específicos do esporte eletrônico:



I – Promover a cidadania, valorizando a boa convivência humana;

II – Propiciar o desenvolvimento dos valores educacionais do esporte baseado no conceito do jogo limpo (fair play), na cooperação, na participação e no desenvolvimento integral do indivíduo;

III – Desenvolver a cultura por meio da prática esportiva, aproximando participantes de diversos povos;

IV – Combater o ódio, a discriminação e o preconceito contra pessoa em razão de sua etnia, raça, cor, nacionalidade, gênero ou religião;

V – Contribuir para o desenvolvimento intelectual, físico e motor de seus praticantes.

Art. 4º O esporte eletrônico será coordenado, gerido e normatizado por ligas e entidades nacionais e regionais de administração do desporto.

Parágrafo único. Os entes referidos no caput poderão ser organizados em federação e confederação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em de de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 383/2017)

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 1-CCT/CE), COM AS SUBEMENDAS NºS 1 E 2/CE.

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

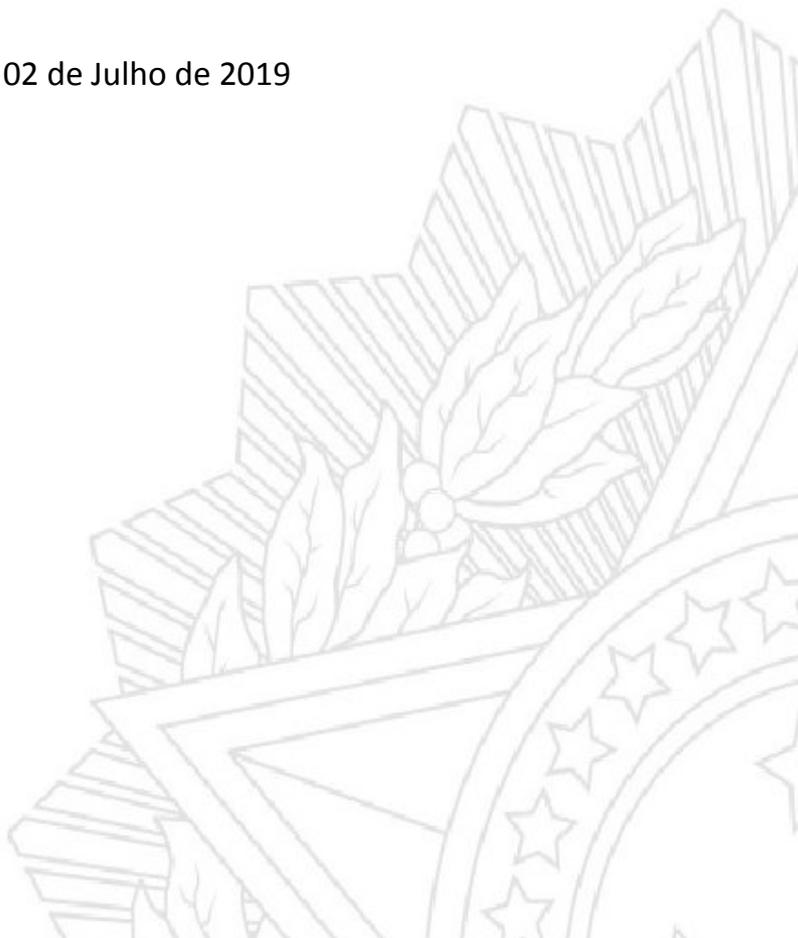
PARECER (SF) Nº 46, DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2015, do Senador Romário, que Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB, para valorizar e incentivar o desporto escolar.

PRESIDENTE: Senador Dário Berger

RELATOR: Senadora Leila Barros

02 de Julho de 2019



2



SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

PARECER N° , DE 2019

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 488, de 2015, do Senador Romário, que altera a Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB, para valorizar e incentivar o desporto escolar.



SF/19599.56105-03

Relator: Senadora **LEILA BARROS**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei do Senado n° 488, de 2015, do Senador Romário, que altera diversos dispositivos da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), com o intuito de promover o desporto escolar.

No art. 26 da LDB, a proposição faz duas modificações. Em primeiro lugar, dá nova redação ao § 3º, que passou então a prever que a educação física, componente curricular da educação básica, deve ser ministrada, com exclusividade, por professor habilitado em curso de licenciatura em Educação Física.

Além disso, acrescenta § 3º-A ao referido art. 26, para incorporar à LDB princípios e conceitos relacionados ao desporto escolar, em conformidade com Lei n° 9.615, de 24 de março de 1998, que instituiu normas gerais sobre desporto. Esses princípios e conceitos são os seguintes: definição da iniciação esportiva como conteúdo obrigatório, mas não exclusivo, da educação física, com respeito à maturidade física e mental do aluno e evitando-se a seletividade e a hipercompetitividade; entendimento de desporto escolar como a totalidade das práticas desportivas desenvolvidas nas escolas; possibilidade de oferecimento da prática desportiva de





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

rendimento nos estabelecimentos escolares, como atividade extracurricular aos alunos que demonstrarem aptidão e interesse, desde que realizada de modo não profissional; e utilização, para a iniciação desportiva, de espaços que disponham de infraestrutura para o desenvolvimento de pelo menos três modalidades desportivas.

O PLS nº 488, de 2015, acrescenta ainda § 4º ao art. 62 da LDB, para determinar que a formação do professor de educação física deverá incluir habilitação para o treinamento desportivo.

A proposição também acrescenta parágrafo único ao art. 68 da referida lei, a fim de prever que os recursos destinados aos insumos e à infraestrutura desportiva necessários ao desporto escolar inserem-se na prioridade prevista no art. 217, II, da Constituição Federal (CF), que determina prioridade da destinação dos recursos para o desporto educacional e, em casos específicos, para o desporto de alto rendimento.

Finalmente, há acréscimo à LDB de art. 80-A, como o intuito de estabelecer que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão apoiar a realização de jogos escolares como forma de promoção do desporto escolar.

A lei em que vier a se transformar a proposição entrará em vigor após dois anos da data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumentou que o objetivo do PLS nº 448, de 2015, é aproximar iniciação desportiva e escola, sem, entretanto, desrespeitar os objetivos definidos em nosso ordenamento jurídico para o ensino e as instituições escolares.

O projeto de lei foi distribuído à CE, para decisão em caráter terminativo.

Foi apresentada a Emenda nº 1, pelo Senador Donizeti Nogueira, objetivando que o ensino da educação física seja ministrado prioritariamente (e não com exclusividade) por professores habilitados em curso de licenciatura em Educação Física. Segundo o autor da emenda, “não

is2019-02272



SF/19599.56105-03





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

há número suficiente de profissionais da área que possa atender a demanda que seria criada”.

II – ANÁLISE

Inicialmente, gostaríamos de louvar o senador Romário pelo belo trabalho apresentado em prol da melhoria das condições de ensino-aprendizado para a Educação Física no País.

Para relatar o Projeto consultamos o Conselho Regional de Educação Física do Distrito Federal, professores da Universidade de Brasília e profissionais que militam na área. Como resultado desse trabalho, incorporamos vários aperfeiçoamentos aos dispositivos trabalhados no texto original. Além disso, pretendemos apresentar um projeto de lei a fim de contemplar as sugestões que abrangiam outros dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CE opinar sobre projetos que tratam de normas gerais sobre educação, cultura, ensino e desportos, categoria em que se enquadra o Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2015.

Por tratar-se de proposição a ser decidida em caráter terminativo por esta Comissão, cumpre examinar também aspectos relacionados à constitucionalidade e à juridicidade.

A esse respeito, cumpre observar que o PLS nº 488, de 2015, envolve matéria sujeita à competência privativa da União, não arrolada entre aquelas reservadas ao Presidente da República. Desse modo, o Congresso Nacional pode, por meio de seus membros ou Comissões, exercer a iniciativa legislativa sobre o assunto. Assim, não há qualquer óbice de natureza constitucional relacionado à proposição.

A matéria foi também veiculada pela espécie normativa apropriada, traz uma inovação no ordenamento jurídico, ao qual se harmoniza, e tem grau de coercitividade em sintonia com as demais medidas





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

previstas na LDB. Pode-se afirmar, assim, que não há empecilhos jurídicos para que o projeto de lei em tela prospere.

No tocante ao mérito, é inegável a relevância e oportunidade da iniciativa, ao registrar, na lei que trata das diretrizes e bases da educação nacional, a importância do desporto escolar. O projeto de lei enriquece de forma significativa a LDB, em linha com o art. 205 da CF, que determina que a educação no País deve ter como foco o pleno desenvolvimento da pessoa. Há que se trabalhar, assim, a integralidade do ser humano, que inclui não somente a dimensão cognitiva, mas também a afetiva e a psicomotora.

Alinhamo-nos ainda ao exposto pelo Senador Roberto Rocha, em relatório sobre a proposição apresentado à CE, quando afirmou que o PLS nº 488, de 2015, lida com algumas das mais importantes questões no campo do desporto no Brasil, especialmente por garantir aos estudantes o acesso a aulas ministradas por profissionais devidamente habilitados, pois há visceral dependência entre o inafastável requisito de fortalecimento da categoria profissional e a qualidade das aulas e da aprendizagem dos alunos.

Em suma, o licenciado em educação física dispõe de todas as ferramentas necessárias para o exercício dessa importante missão. Qualificado nos campos do desenvolvimento motor, da psicomotricidade, da fisiologia do exercício, dos fundamentos psicopedagógicos e dos princípios fundamentais do treinamento desportivo, o licenciado é o profissional indicado para ministrar os componentes curriculares relacionados à educação física. Acerta, portanto, o autor ao consignar na LDB tal obrigatoriedade. Nessa mesma linha de raciocínio, não nos parece adequada a Emenda nº 1, pois acatá-la integralmente poderia significar um retrocesso na institucionalização do ofício e na construção de cenários mais qualificados na docência da educação física no Brasil.

Considerando, no entanto, as especificidades e limitações das diversas realidades existentes no País, sugerimos uma solução intermediária, aproveitando em parte a ideia apresentada na Emenda nº 1. Propomos que a qualificação se torne recomendável e não obrigatória apenas em escolas rurais e núcleos urbanos com população inferior a 5 mil habitantes. Assim, procuramos compatibilizar o interesse do aluno em ter a melhor educação

is2019-02272



SF/19599.56105-03





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

possível, com a capacidade de financiamento dos pequenos municípios do País.

A título de aperfeiçoamento da proposição, sugerimos ainda que a prática de educação física esteja articulada à proposta pedagógica da escola e aos projetos educacionais dos sistemas de ensino. Pensamos que, no formato interdisciplinar ou mesmo interescolar, a construção conjunta de saberes que compartilhem dimensões cognitivas, afetivas e motoras será trabalho menos árduo.

Também é de suma importância garantir em lei, conforme alteração prevista para o art. 62 da Lei nº 9.394, de dezembro de 1996, que a formação do professor de educação física inclua habilitação para o treinamento desportivo. Afinal, não basta que o profissional que esteja em sala de aula com os alunos seja habilitado em educação física. É fundamental também que ele tenha a formação adequada, que inclui necessariamente a habilitação para o treinamento desportivo.

Ainda na esfera do aperfeiçoamento em relação ao desporto, pensamos que seria conveniente que o art. 59 da LDB passe a vigorar acrescido de inciso VI, a fim de prever que os sistemas de ensino assegurem aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação o desenvolvimento de atividades específicas de desporto educacional.

Além disso, achamos importante explicitar também o cuidado e atenção às especificidades da educação indígena, incluindo a diretriz de que as atividades desenvolvidas com esse público deverão aproveitar as tradições e as práticas culturais de cada comunidade.

Em adição, vale ressaltar que o projeto é bem-sucedido também em relação à abertura, no campo da legislação educacional, da possibilidade de que o desporto escolar seja entendido em dimensões mais amplas, nos termos da Lei Pelé. Em outras palavras, dá às práticas desportivas realizadas na escola a possibilidade (e não a exclusividade, é bom que se registre) de incluírem também o alto rendimento. Afinal, em quase todos os países que se destacam internacionalmente no âmbito esportivo, a escola é considerada o berço dos atletas. É o espaço em que, além de suas funções eminentemente

is2019-02272



SF/19599.56105-03





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

pedagógicas e voltadas para a cidadania, o esporte pode ser introduzido como elemento de formação de alto nível.

Parece-nos que é, de fato, necessário resgatar essa característica do nosso sistema desportivo-escolar e prover as instituições educacionais dos recursos necessários para que cumpram adequadamente sua função nesse campo. Aqueles que puderam assistir aos Jogos Escolares Brasileiros (JEB), que tiveram seu auge na década de 1980, sabem como as saudáveis disputas esportivas entre as escolas públicas e privadas mobilizavam todo o País, serviam como estímulo à descoberta dos benefícios das atividades físicas e faziam surgir grandes talentos, em diversas modalidades.

Ressaltamos, finalmente, a relevância de que a LDB reitere os comandos do art. 217, II, da CF, para determinar que os recursos destinados à aquisição, à manutenção, à construção e à conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino considerem a prioridade de alocação para o desporto educacional.

Vale ressaltar ainda que, no substitutivo que elaboramos, além das alterações de conteúdo para aperfeiçoar e enriquecer a proposição, também achamos por bem realizar algumas adequações de técnica legislativa, a fim de melhor atender à Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que trata da elaboração, da redação, da alteração e da consolidação das leis.

Com fim de dar tempo para os entes federados se adequarem à aplicação da Lei, propomos que seja dado *vacatio legis* de um ano.

III – VOTO

Pelas razões expostas, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 488, de 2015, e pelo acatamento parcial da Emenda nº 1, nos termos do seguinte substitutivo:

is2019-02272



SF/19599.56105-03





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

EMENDA Nº 2 – CE (SUBSTITUTIVO)
PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 448, DE 2015

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da educação nacional, para tratar do desporto escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.**

.....
§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola e aos programas e projetos educacionais dos sistemas de ensino, é componente curricular obrigatório da educação básica, a ser ministrado por profissional devidamente habilitado na área da educação física, sendo sua prática facultativa ao aluno:
.....
.....

§ 11. A educação física contempla o desporto escolar, constituído por todas as manifestações desportivas, independentemente de se classificarem, nos termos do art. 3º da Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998, nas categorias de desporto educacional, de participação ou de rendimento.

§ 12. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a realização de jogos e campeonatos estudantis como forma de promoção do desporto escolar.

§ 13. Para escolas situadas em núcleos urbanos com população inferior a 5 mil habitantes a exigência de habilitação específica em educação física, de que trata o § 3º, é recomendável.





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

§ 14. O Ministério da Educação deve elaborar material específico para ensino de educação física em escolas rurais. ” (NR)

Art. 2º O art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“**Art. 59**

VI – desenvolvimento de atividades específicas de desporto educacional. ” (NR)

Art. 3º O art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos § 9º a 11:

“**Art. 62**.....

§ 9º A formação do professor de educação física incluirá habilitação para o treinamento desportivo.

§ 10. O professor de educação física terá de passar, a cada 5 (cinco) anos, por curso de atualização com carga horária de 30 (vinte) horas a ser disponibilizado em portal on-line mantido pela União.

§ 11. O professor de educação física terá à disposição cursos optativos de capacitação e atualização em portal on-line mantido pela União. ” (NR)

Art. 4º O inciso II do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 70**

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, inclusive da educação física, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal;

.....” (NR)

is2019-02272





SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

Art. 5º O art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 79**

.....
§ 4º As atividades de educação física e desporto educacional, no âmbito da educação indígena, devem aproveitar as práticas culturais de cada comunidade. ” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação oficial.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora



SF/19599.56105-03





Senado Federal

11

Relatório de Registro de Presença
CE, 02/07/2019 às 11h - 27ª, Ordinária
 Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTES
RENAN CALHEIROS	1. EDUARDO GOMES PRESENTE
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
CONFÚCIO MOURA PRESENTE	3. DANIELLA RIBEIRO PRESENTE
MARCIO BITTAR PRESENTE	4. FERNANDO BEZERRA COELHO
LUIZ DO CARMO PRESENTE	5. VAGO
MAILZA GOMES PRESENTE	6. VAGO
VAGO	7. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTES
IZALCI LUCAS PRESENTE	1. PLÍNIO VALÉRIO
STYVENSON VALENTIM PRESENTE	2. RODRIGO CUNHA PRESENTE
LASIER MARTINS PRESENTE	3. ROMÁRIO
EDUARDO GIRÃO PRESENTE	4. ROSE DE FREITAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA PRESENTE	5. SORAYA THRONICKE PRESENTE
VAGO	6. VAGO

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTES
LEILA BARROS PRESENTE	1. VENEZIANO VITAL DO RÊGO PRESENTE
CID GOMES	2. KÁTIA ABREU
FLÁVIO ARNS PRESENTE	3. FABIANO CONTARATO PRESENTE
MARCOS DO VAL PRESENTE	4. RANDOLFE RODRIGUES
ALESSANDRO VIEIRA	5. VAGO

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTES
PAULO PAIM PRESENTE	1. JEAN PAUL PRATES
RENILDE BULHÕES PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA
ZENAIDE MAIA PRESENTE	3. PAULO ROCHA PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTES
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. NELSON TRAD PRESENTE
CARLOS VIANA	2. AROLDE DE OLIVEIRA PRESENTE
SÉRGIO PETECÃO	3. IRAJÁ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTES
JORGINHO MELLO PRESENTE	1. ZEQUINHA MARINHO
MARIA DO CARMO ALVES PRESENTE	2. VAGO
WELLINGTON FAGUNDES	3. VAGO





12

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença**Não Membros Presentes**

FLÁVIO BOLSONARO

CHICO RODRIGUES

LUIS CARLOS HEINZE



Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 488/2015, nos termos do Substitutivo (Emenda nº 2-CE)

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

TITULARES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
RENAN CALHEIROS				1. EDUARDO GOMES	X		
DÁRIO BERGER				2. EDUARDO BRAGA			
CONFÚCIO MOURA	X			3. DANIELLA RIBEIRO	X		
MARCIO BITTAR				4. FERNANDO BEZERRA COELHO			
LUIZ DO CARMO				5. VAGO			
MAILZA GOMES	X			6. VAGO			
VAGO				7. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
IZALCI LUCAS				1. PLÍNIO VALÉRIO			
STYVENSON VALENTIM	X			2. RODRIGO CUNHA	X		
LASIER MARTINS	X			3. ROMÁRIO			
EDUARDO GIÃO	X			4. ROSE DE FREITAS			
ROBERTO ROCHA	X			5. SORAYA THRONICKE	X		
VAGO				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
LEILA BARROS	X			1. VENEZIANO VITAL DO RÉGO			
CID GOMES				2. KÁTIA ABREU			
FLÁVIO ARNS	X			3. FÁBIANO CONTARATO	X		
MARCOS DO VAL				4. RANDOLFE RODRIGUES			
ALESSANDRO VIEIRA				5. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
PAULO PAIM				1. JEAN PAUL PRATES			
RENILDE BULHÕES	X			2. HUMBERTO COSTA			
ZENAIDE MAIA				3. PAULO ROCHA			
TITULARES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PSD	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
ANGELO CORONEL				1. NELSINHO TRAD			
CARLOS VIANA				2. AROLDE DE OLIVEIRA			
SÉRGIO PETECÃO				3. IRAJÁ			
TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
JORGINHO MELLO	X			1. ZEQUINHA MARINHO			
MARIA DO CARMO ALVES	X			2. VAGO			
WELLINGTON FAGUNDES				3. VAGO			

Quórum: TOTAL 17

Votação: TOTAL 16 SIM 16 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0
* Presidente não votou

Senador Dário Berger
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 02/07/2019

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)





SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

TEXTO FINAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 488, DE 2015

Altera a Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional – LDB, para valorizar e incentivar o desporto escolar.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 26 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 26.**

.....
§ 3º A educação física, integrada à proposta pedagógica da escola e aos programas e projetos educacionais dos sistemas de ensino, é componente curricular obrigatório da educação básica, a ser ministrado por profissional devidamente habilitado na área, sendo sua prática facultativa ao aluno:
.....

.....
§ 11. A educação física contempla o desporto escolar, constituído por todas as manifestações desportivas, independentemente de se classificarem, nos termos do art. 3º da Lei n.º 9.615, de 24 de março de 1998, nas categorias de desporto educacional, de participação ou de rendimento.

§ 12. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios apoiarão a realização de jogos e campeonatos estudantis como forma de promoção do desporto escolar.

§ 13. Para escolas situadas em núcleos urbanos com população inferior a 5 mil habitantes a exigência de habilitação específica em educação física, de que trata o § 3º, é recomendável.

§ 14. O Ministério da Educação deve elaborar material específico para ensino de educação física em escolas rurais. ” (NR)

Art. 2º O art. 59 da Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso VI:

“**Art. 59**

.....



VI – desenvolvimento de atividades específicas de desporto educacional.” (NR)

Art. 3º O art. 62 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido dos § 9º a 11:

“**Art. 62.**.....
.....

§ 9º A formação do professor de educação física incluirá habilitação para o treinamento desportivo.

§ 10. O professor de educação física da rede pública terá e passar, a cada 5 (cinco) anos, por curso de atualização com carga horária de 30 (vinte) horas a ser disponibilizado em portal on-line mantido pela União.

§ 11. O professor de educação física da rede pública terá à disposição cursos optativos de capacitação e atualização em portal on-line mantido pela União.” (NR)

Art. 4º O inciso II do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 70**
.....

II - aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino, inclusive da educação física, nos termos do inciso II do art. 217 da Constituição Federal;

.....” (NR)

Art. 5º O art. 79 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar acrescido do seguinte § 4º:

“**Art. 79**
.....

§ 4º As atividades de educação física e desporto educacional, no âmbito da educação indígena, devem aproveitar as práticas culturais de cada comunidade.” (NR)

Art. 6º Esta Lei entra em vigor após decorridos 360 (trezentos e sessenta) dias de sua publicação oficial.



3

Sala da Comissão, em de de 2019.

Senador DÁRIO BERGER, Presidente



DECISÃO DA COMISSÃO**(PLS 488/2015)**

NA 27ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CE, OCORRIDA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVOU A MATÉRIA NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO (EMENDA Nº 2/CE).

02 de Julho de 2019

Senador DÁRIO BERGER

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte





SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 11, DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Aviso nº 44, de 2017, que Encaminha cópia do Acórdão nº 2643/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 003.673/2017-0, que trata de Auditoria coordenada com participação de Tribunais de Contas dos Estados e Municípios sobre o sistema prisional, relato pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária.

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha

RELATOR: Senador Rogério Carvalho

02 de Julho de 2019



2



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

PARECER Nº , DE 2019

Da COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR, sobre o Aviso nº 44, de 2017, do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 2643/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 003.673/2017-0, que trata de Auditoria coordenada com participação de Tribunais de Contas dos Estados e Municípios sobre o sistema prisional, relatado pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária.*



Relator: Senador **ROGÉRIO CARVALHO**

I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Direito do Consumidor (CTFC), nos termos do art. 102-A, inciso I, alínea “i”, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), na redação que lhe foi dada pela Resolução nº 3, de 2017, o Aviso (AVS) nº 44, de 2017, do Tribunal de Contas da União, que *encaminha cópia do Acórdão nº 2643/2017 proferido pelo Plenário desta Corte nos autos do processo nº TC 003.673/2017-0, que trata de Auditoria coordenada com participação de Tribunais de Contas dos Estados e Municípios sobre o sistema prisional, relato pela Ministra Ana Arraes na Sessão Ordinária.*

II – ANÁLISE

Trata-se do resultado de auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União, em conjunto com tribunais de contas estaduais e municipais, sobre o sistema prisional brasileiro. Tal auditoria decorreu de proposta da Min. Ana Arraes após inúmeras rebeliões nos estabelecimentos penais brasileiros verificadas em janeiro de 2017.





3

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Esta auditoria operacional coordenada foi dividida em duas partes, sendo que a primeira etapa tratou de questões relacionadas às medidas emergenciais adotadas para lidar com as então recentes rebeliões ocorridas em diversos estabelecimentos penais brasileiros, ao sistema eletrônico de acompanhamento da execução das penas, à adequação da alocação dos presos, à prestação de serviço aos necessitados pela Defensoria Pública e ao custo mensal do preso. Daí decorreu a presente comunicação ao Senado Federal.

Numa segunda etapa, o Tribunal de Contas da União decidiu, ainda, aprofundar, a análise das transferências obrigatórias na modalidade fundo a fundo, da governança do sistema prisional (integração e coordenação) e da implantação de sistemas de monitoração eletrônica, que foi objeto do Acórdão nº 972/2018, julgado na sessão de 02.05.2018, nos autos do processo nº TC 026.096/2017-0, já comunicado ao Senado Federal nos termos do AVS nº 18, de 2018.

Tudo isso porque, segundo o Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Contas (CNPGC), *verbis*:

“O país está alarmado, em razão de duas grandes tragédias, ocorridas nesse mês: uma no Amazonas e outra, em Roraima, onde foram mortos, no sistema penitenciário dos referidos estados, aproximadamente, 100 (cem) presos. No decorrer dos dias, revelou-se grave suspeita de que os assassinatos em série tenham redundado de disputa entre facções e grupos rivais, ou, até mesmo, de grupos rivais internos de uma mesma facção (‘acerto de contas’).”

Como bem foi colocado, é preciso ter em mente que *“a gestão do sistema prisional nacional constitui um dos maiores desafios da Administração Pública, pois exige elevado grau de coordenação de atores pertencentes aos Poderes Executivo e Judiciário da União, estados, DF e municípios, sem olvidar as funções de legislar e fiscalizar a cargo do Poder Legislativo.”*

Passamos agora a destacar as cinco questões de auditoria colocadas e suas respectivas conclusões:

a) Questão de Auditoria 1: As estratégias adotadas pela União e pelos estados/DF para prevenir ou conter as rebeliões nos estabelecimentos penais são suficientes ou adequadas?



SF/19168.68459-09



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

1) No âmbito das Unidades de Federação fiscalizadas, as medidas emergenciais destinadas a sufocar as rebeliões ocorridas no início deste ano mostraram-se efetivas, não obstante ter havido algumas falhas, das quais vale mencionar as mais recorrentes: a) concentração das ações emergenciais nos Poderes Executivos; b) realização intempestiva de investimentos (que seriam de fácil execução em momento pretérito às rebeliões); c) ações de inteligência e de gerenciamento de risco inexistentes e/ou incipientes; e d) ausência de compartilhamento de informações entre as agências e de normativos que abranjam medidas emergenciais;

2) No âmbito federal, as principais ações elencadas (instituição de força-tarefa de intervenção penitenciária, visitas técnicas *in loco* com equipe multidisciplinar, intensificação de ações de inteligência, esforços para o funcionamento do Sisdepen, mobilização da Força Nacional de Segurança Pública e das Forças Armadas, aumento de transferências de presos para o sistema penitenciário federal etc.) mostraram-se alinhadas com as necessidades imediatas das UF's no momento de maior tensão;

3) Ainda que não seja possível estabelecer relação causal entre a superlotação carcerária e a ocorrência de rebeliões, o excesso populacional nas unidades prisionais prejudica a atuação do Estado na garantia da ordem e da segurança dos indivíduos encarcerados, como também favorece a atuação de facções criminosas dentro desses estabelecimentos;

4) Sob esse prisma, é patente o potencial das transferências obrigatórias de recursos do Funpen para promover mudanças dessa realidade a médio e longo prazos;

5) Contudo, é necessário garantir que tais recursos sejam repassados utilizando-se dos melhores instrumentos de planejamento e de controle, com estipulação de limites temporais para a prática de certos atos, implementação de ferramentas informatizadas, utilização racional da força de trabalho, ampliação da transparência, entre outros;

6) A MP nº 755, 2016, que instituiu originalmente repasses obrigatórios do Funpen às unidades federativas, não adotou qualquer metodologia técnica de distribuição de recursos, autorizando repasses igualitários aos entes beneficiários. A medida provisória sucessora (MP nº 781, 2017) inovou e passou a prever a utilização dos mesmos critérios



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

conferidos aos Fundos de Participação dos Estados e dos Municípios. Com a publicação da Lei nº 13.500, de 2017, os critérios de repasse para os estados foram divididos, cumulativa e igualmente, em três: 30% - conforme regras do Fundo de Participação dos Estados; 30% - distribuição proporcional à população carcerária; e 30% distribuição igualitária. A lei de conversão também vinculou a destinação de recursos aos fundos municipais à existência de estabelecimento penal na localidade;

7) A MP nº 781, 2017 e a Lei nº 13.500, de 2017, derogaram a prerrogativa, antes expressamente concedida ao Poder Executivo Federal, de fixar critérios e parâmetros adicionais para os repasses do Funpen;

8) A referida competência, contudo, é essencial ao MJSP para o exercício da sua atribuição de planejar, coordenar e administrar a política penitenciária nacional;

9) O primeiro repasse obrigatório, operado por quotas idênticas de recursos aos entes federados, possibilitou uma variação de até 70% entre os custos das vagas a serem criadas, sem que houvesse justificativa clara para as discrepâncias;

10) Portanto, mesmo diante da definição de critérios de repartição dos recursos do Funpen contidos na Lei nº 13.500, de 2017, é necessário que o Depen institua parâmetros de aceitabilidade do custo das vagas, quer sejam os recursos direcionados para a criação de novas vagas, quer para ampliação de unidades existentes ou para conclusão de obras já iniciadas;

11) Em relação ao controle e à fiscalização dos recursos do Funpen, é relevante explicitar que tais valores são de titularidade da União e mantêm essa característica mesmo após transferidos para os fundos dos estados, do DF e dos municípios, que têm o compromisso de devolvê-los aos cofres do Fundo caso não utilizados;

12) A referida utilização é vinculada, pois deve atender às condições estabelecidas na LC nº 79, de 1994, que remetem a planos de aplicação aprovados pelo Depen. Por isso, a caracterização do recurso utilizado também exige a verificação, pelo Depen, da regular aplicação dos recursos nos objetos previamente acordados;



SF/19168.68459-09



6

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

13) Dessa forma, o saldo remanescente dos recursos não utilizados a serem devolvidos para a União, devidamente atualizados, constitui-se no somatório dos recursos não aplicados com os recursos aplicados irregularmente.

b) Questão de Auditoria 2: O acompanhamento da execução das penas está em conformidade com o previsto na Lei nº 12.714, de 2012?

1) As Unidades da Federação fiscalizadas não possuem sistemas para acompanhamento da execução das penas em plena conformidade com os dispositivos estatuídos na Lei nº 12.714, de 2012, a despeito de o prazo legal estabelecido para instituí-los encontrar-se vencido desde 2013;

2) Na esfera federal, apesar do volume expressivo de recursos já desembolsado no desenvolvimento do sistema nacional, conforme Tabela 8, o quadro não é distinto do verificado nas UFs;

3) O modelo do sistema federal desenhado pelo Depen não prevê todos os elementos prenunciados na Lei nº 12.714, de 2012 e, além da cooperação dos estados e DF, ainda depende de tratativas com o CNJ para incorporar informações judiciais inscritas no Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), já existindo inclusive, para esse fim, acordo de cooperação firmado entre os dois órgãos.;

4) Há, assim, necessidade de inicialização e/ou retomada das ações acordadas no passado entre Depen e CNJ na busca de solução conjunta capaz de permitir a operação da base nacional prescrita pela Lei nº 12.714, de 2012.

5) Além do propósito assinalado no art. 5º da Lei nº 12.714, de 2012, o Sisdepen contemplará funcionalidades especialmente destinadas à obtenção de dados estatísticos e de administração do sistema penitenciário, preservando, assim, ferramentas que já operavam no sistema Infopen, descontinuado em 2014;

6) A interrupção verificada em 2014 sem a imediata implantação de sistema sucessor redundou em lacuna de informações. Segundo o Depen, esse lapso será suprido por dados obtidos em levantamento realizado por meio de consultoria contratada do Programa das Nações Unidas para o



SF/19168.68459-09





7

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

Desenvolvimento (Pnud) e dos primeiros lançamentos no Sisdepen, que compreenderão dados do segundo semestre de 2016 (peça 39, p. 2-3);

7) Diferentemente do sistema nacional, a Lei nº 12.714, de 2012, não estabeleceu a instância responsável por instituir e gerenciar o sistema correlato em nível estadual/distrital, podendo ser esta uma das razões do baixo índice de implementação de sistemas locais verificado;

8) Motivados por essa omissão, e em simetria com a União, que possui o Depen como órgão central responsável pelo sistema nacional e pela implementação da interoperabilidade das bases, os auditores estaduais e do DF indicaram, por meio de proposição a ser submetida aos correspondentes tribunais de contas, as autoridades locais que deverão apresentar plano de ação estabelecendo cronograma, providências e responsáveis pela implementação do sistema de acompanhamento local e pelo provimento de meios para o estabelecimento de interoperabilidade com o sistema nacional;

9) Sob o enfoque federal, também serão necessárias algumas proposições visando correções de rumo do Sisdepen, tais como: elaboração de plano de ação definindo prazos e responsáveis pelos diversos passos que serão dados até que se alcance a completude do sistema; efetividade da parceria estabelecida mediante acordo de cooperação entre o MJSP e o CNJ; condicionamento de repasses de recursos do Funpen à alimentação do Sinesp e, conseqüentemente, do Sisdepen, conforme já dispõe a legislação; e realização de estudos conjuntos entre União, estados, DF e municípios com objetivo solucionar deficiências de conexão com a internet em unidades prisionais.

c) Questão de Auditoria 3: A alocação de presos nos estabelecimentos prisionais observa o previsto nos arts. 82, § 1º, 84, 85, 87, 91, 93 e 102 da Lei de Execução Penal (LEP)?

1) Todos os tribunais de contas apontaram déficit de vagas nas respectivas Unidades da Federação fiscalizadas;

2) Reportaram a construção ou ampliação das unidades prisionais existentes como ação comum em andamento para solucionar o problema da



SF/19168.68459-09



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

superlotação e, conseqüentemente, garantir a alocação/segregação de presos em harmonia com o que preconiza a LEP;

3) O cadastramento de presos a cargo da administração penitenciária dos estados apresentou-se frágil e sujeito a inconsistências, espelhando um cenário cuja reversão impõe a comunhão de esforços entre órgãos federais, estaduais e o DF, uma vez que a aplicação da LEP demanda, em sua essência, o conhecimento estatal dos indivíduos inseridos no sistema e de suas respectivas particularidades;

4) Os indicativos de deficiências no exercício do papel fiscalizador do Ministério Público sobre a regularidade formal da emissão as guias de recolhimento e internamento é outro aspecto que precisará ser amoldado às diretivas determinadas pela LEP. A mesma exigência se estabelece em relação ao processo de classificação dos condenados e de elaboração de programa individualizador adequado para a pena privativa de liberdade. Ambas as questões poderão ser resolvidas ou mitigadas a partir de ferramentas oferecidas pela própria Lei de Execução Penal, que confere prerrogativa ao Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária de representar ao juiz de execução penal sempre que observado descumprimento da Lei da Execução Penal;

5) Por fim, sobreleva pontuar que o Depen produziu o documento intitulado 'Modelo de gestão para a política prisional', que apresenta diretrizes (procedimentos, fluxos e rotinas) a serem observadas no ingresso de pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, estabelecendo-se, inclusive, projeto integrado singular para cumprimento da pena. O modelo está em fase de teste no estado de Rondônia (peça 48, p. 5- 11).

d) Questão de Auditoria 4: A Defensoria Pública presta serviço integral e gratuito dentro e fora dos estabelecimentos penais em consonância com os arts. 16, 81-A e 81-B da LEP?

1) As Defensorias Públicas não possuem informação de qualidade no que se refere à quantificação do público-alvo a ser atendido no âmbito da Lei de Execução Penal (67% não possuem a informação ou a possuem sem precisão) e ao detalhamento dos processos autuados por ramo (61% não possuem os dados), o que prejudica o dimensionamento e alocação da força



SF/19168.68459-09



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

de trabalho dos Defensores Públicos com consequências perversas ao cumprimento dos arts. 16, 81-A e 81-B da LEP;

2) A ausência de informações compromete a tomada de decisões da alta administração dessas instituições, prejudicando o atingimento de resultados e a qualidade do atendimento prestado aos presos e detentos;

3) Há também indicativos de Defensorias Públicas que não dispõem de quantidade suficiente de profissionais atuando na execução penal, sendo que algumas delas sequer instituíram núcleos especializados para monitorar e acompanhar a execução penal;

e) Questão de Auditoria 5: Em que medida os gestores responsáveis por gerir e implementar políticas públicas voltadas ao sistema prisional conhecem o custo mensal do preso de cada estabelecimento penal de forma a avaliar a gestão do sistema?

1) O principal efeito gerado pelo desconhecimento dos custos do sistema prisional é a baixa eficiência tanto da administração dos estabelecimentos prisionais quanto das políticas públicas relacionadas ao tema;

2) A ausência de informação precisa e de qualidade dificulta o gerenciamento responsável e austero dos recursos públicos alocados e tem potencial de comprometer os já deficitários orçamentos estaduais e federal;

3) Informações de baixa qualidade afetam a definição de estratégias dos órgãos e o atingimento de resultados. A supressão de despesas relacionadas ao preso ou a sua diluição em outras rubricas, por exemplo, pode levar à subestimação dos custos do preso quando comparados com aqueles absorvidos no contexto da gestão terceirizada ou da cogestão;

4) Por outro lado, a ausência de metodologia, ou mesmo a multiplicidade de parâmetros, pode induzir a um processo de busca de equalização de custos entre diferentes unidades prisionais com reflexos danosos sobre a segurança e sobre os direitos humanos básicos dos detentos;



SF/19168.68459-09



**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador Rogério Carvalho

5) A partir das análises empreendidas nestes autos, é possível afirmar que os gestores desconhecem o custo mensal do preso por estabelecimento penal. De fato, 59% das UFs declararam aos respectivos tribunais de contas que não realizaram o cálculo do custo mensal do preso nos últimos três anos. Além disso, 88% delas declararam não possuir definição formal de responsabilidade para aferi-lo;

6) Apesar dos esforços despendidos pelo CNPCP para estabelecer parâmetros de cálculo do custo mensal do preso, 83% das unidades federativas declararam não os seguir.

7) Por fim, nenhuma unidade federativa encaminhou a planilha de custo mensal do preso ao Depen nos últimos três anos;

8) A situação apresentada demonstra o grau de desconhecimento dos gestores dos sistemas prisionais tanto no âmbito estadual/distrital quanto no federal a respeito dos custos mensais do preso;

9) Em face das deficiências narradas, elaborou-se, em conjunto com os tribunais de contas participantes desta auditoria coordenada, encaminhamento comum às respectivas Unidades Federadas no sentido de que instituem sistemática para apuração do custo mensal dos presos nos termos da Resolução nº 6, de 2012, do CNPCP, bem como que enviem mensalmente planilha de custo ao Depen;

10) Na esfera federal, verificou-se que o Depen não elabora tabelas específicas de despesas dos estados e DF, tampouco exige das Unidades Federativas a remessa mensal das planilhas, fazendo-se necessário que o órgão institua controle periódico das remessas das planilhas e disponibilize as tabelas em meio eletrônico, nos termos da Resolução CNPCP nº 6, de 2012.

Quanto aos encaminhamentos aprovados pelo Tribunal de Contas da União destaca-se, em especial, dar ciência do acórdão em comento aos presidentes do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados e do *Senado Federal*.

Feitas essas anotações é de se concluir que o Acórdão encaminhado reflete o posicionamento dos Ministros do TCU, reunidos em sessão do Plenário, e se coaduna com os princípios e as regras legais vigentes no ordenamento



SF/19168.68459-09





SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Rogério Carvalho

jurídico. Ao Senado Federal compete manter-se a par do assunto e estar alerta às possibilidades de aprimoramento da legislação que porventura se apresentem.

III – VOTO

Pelo exposto, visto que esta Comissão tomou conhecimento da matéria, voto pelo arquivamento do Aviso nº 44, de 2017, do Tribunal de Contas da União.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator





12

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença CTFC, 02/07/2019 às 11h30 - 22ª, Ordinária

Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PRB, PP)	
TITULARES	SUPLENTE
FERNANDO BEZERRA COELHO	1. RENAN CALHEIROS
DÁRIO BERGER PRESENTE	2. EDUARDO BRAGA
MARCIO BITTAR PRESENTE	3. VAGO
CIRO NOGUEIRA	4. VAGO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PSDB, PODEMOS, PSL)	
TITULARES	SUPLENTE
RODRIGO CUNHA PRESENTE	1. IZALCI LUCAS PRESENTE
ROBERTO ROCHA	2. MARA GABRILLI
EDUARDO GIRÃO	3. ROSE DE FREITAS
JUÍZA SELMA	4. MAJOR OLIMPIO PRESENTE

Bloco Parlamentar Senado Independente (REDE, PDT, CIDADANIA, PSB)	
TITULARES	SUPLENTE
JORGE KAJURU PRESENTE	1. FABIANO CONTARATO PRESENTE
WEVERTON	2. ELIZIANE GAMA
CID GOMES	3. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
TITULARES	SUPLENTE
HUMBERTO COSTA	1. PAULO ROCHA PRESENTE
TELMÁRIO MOTA	2. ROGÉRIO CARVALHO PRESENTE

PSD	
TITULARES	SUPLENTE
ANGELO CORONEL PRESENTE	1. CARLOS VIANA
OTTO ALENCAR	2. OMAR AZIZ

Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
TITULARES	SUPLENTE
RODRIGO PACHECO	1. JORGINHO MELLO PRESENTE
WELLINGTON FAGUNDES PRESENTE	2. VAGO

Não Membros Presentes

EDUARDO GOMES
NELSINHO TRAD
ORIOVISTO GUIMARÃES
FLÁVIO BOLSONARO
MARCELO CASTRO
AROLDE DE OLIVEIRA
MARCOS DO VAL
PAULO PAIM



DECISÃO DA COMISSÃO

(AVS 44/2017)

REUNIDA A CTFC NA 22ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 02.07.2019, FOI APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA COMISSÃO, PELO CONHECIMENTO E ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

02 de Julho de 2019

Senador RODRIGO CUNHA

Presidente da Comissão de Transparência, Governança,
Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

PSD - Otto Alencar*
PSD - Angelo Coronel**
Bloco-PT - Jaques Wagner**

Rio de Janeiro

Bloco-PODEMOS - Romário*
PSD - Arolde de Oliveira**
Bloco-PSL - Flávio Bolsonaro**

Maranhão

Bloco-PSDB - Roberto Rocha*
Bloco-CIDADANIA - Eliziane Gama**
Bloco-PDT - Weverton**

Pará

Bloco-PT - Paulo Rocha*
Bloco-MDB - Jader Barbalho**
Bloco-PSC - Zequinha Marinho**

Pernambuco

Bloco-MDB - Fernando Bezerra Coelho*
Bloco-PT - Humberto Costa**
Bloco-MDB - Jarbas Vasconcelos**

São Paulo

Bloco-PSDB - José Serra*
Bloco-PSL - Major Olímpio**
Bloco-PSDB - Mara Gabrilli**

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Antonio Anastasia*
PSD - Carlos Viana**
Bloco-DEM - Rodrigo Pacheco**

Goiás

Bloco-MDB - Luiz do Carmo* (S)
Bloco-PSB - Jorge Kajuru**
Bloco-PP - Vanderlan Cardoso**

Mato Grosso

Bloco-PL - Wellington Fagundes*
Bloco-DEM - Jayme Campos**
Bloco-PSL - Juíza Selma**

Rio Grande do Sul

Bloco-PODEMOS - Lasier Martins*
Bloco-PP - Luis Carlos Heinze**
Bloco-PT - Paulo Paim**

Ceará

Bloco-PSDB - Tasso Jereissati*
Bloco-PDT - Cid Gomes**
Bloco-PODEMOS - Eduardo Girão**

Paraíba

Bloco-MDB - José Maranhão*
Bloco-PP - Daniella Ribeiro**
Bloco-PSB - Veneziano Vital do Rêgo**

Espírito Santo

Bloco-PODEMOS - Rose de Freitas*
Bloco-REDE - Fabiano Contarato**
Bloco-CIDADANIA - Marcos do Val**

Piauí

Bloco-PODEMOS - Elmano Férrer*
Bloco-PP - Ciro Nogueira**
Bloco-MDB - Marcelo Castro**

Rio Grande do Norte

Bloco-PT - Jean Paul Prates* (S)
Bloco-PODEMOS - Styvenson Valentim**
Bloco-PROS - Zenaide Maia**

Santa Catarina

Bloco-MDB - Dário Berger*
Bloco-PP - Esperidião Amin**
Bloco-PL - Jorginho Mello**

Alagoas

Bloco-PROS - Renilde Bulhões* (S)
Bloco-MDB - Renan Calheiros**
Bloco-PSDB - Rodrigo Cunha**

Sergipe

Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves*
Bloco-CIDADANIA - Alessandro Vieira**
Bloco-PT - Rogério Carvalho**

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027

Amazonas

PSD - Omar Aziz*
Bloco-MDB - Eduardo Braga**
Bloco-PSDB - Plínio Valério**

Paraná

Bloco-PODEMOS - Alvaro Dias*
Bloco-REDE - Flávio Arns**
Bloco-PODEMOS - Oriovisto Guimarães**

Acre

Bloco-PP - Mailza Gomes* (S)
Bloco-MDB - Marcio Bittar**
PSD - Sérgio Petecão**

Mato Grosso do Sul

Bloco-MDB - Simone Tebet*
PSD - Nelsinho Trad**
Bloco-PSL - Soraya Thronicke**

Distrito Federal

S/Partido - Reguffe*
Bloco-PSDB - Izalci Lucas**
Bloco-PSB - Leila Barros**

Rondônia

Bloco-PDT - Acir Gurgacz*
Bloco-MDB - Confúcio Moura**
Bloco-DEM - Marcos Rogério**

Tocantins

Bloco-PDT - Kátia Abreu*
Bloco-MDB - Eduardo Gomes**
PSD - Irajá**

Amapá

Bloco-DEM - Davi Alcolumbre*
PSD - Lucas Barreto**
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues**

Roraima

Bloco-PROS - Telmário Mota*
Bloco-DEM - Chico Rodrigues**
Bloco-PRB - Mecias de Jesus**



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil - 20

MDB-13 / PP-6 / PRB-1

Ciro Nogueira.	PP / PI
Confúcio Moura.	MDB / RO
Daniella Ribeiro.	PP / PB
Dário Berger.	MDB / SC
Eduardo Braga.	MDB / AM
Eduardo Gomes.	MDB / TO
Esperidião Amin.	PP / SC
Fernando Bezerra Coelho.	MDB / PE
Jader Barbalho.	MDB / PA
Jarbas Vasconcelos.	MDB / PE
José Maranhão.	MDB / PB
Luis Carlos Heinze.	PP / RS
Luiz do Carmo.	MDB / GO
Mailza Gomes.	PP / AC
Marcelo Castro.	MDB / PI
Marcio Bittar.	MDB / AC
Mecias de Jesus.	PRB / RR
Renan Calheiros.	MDB / AL
Simone Tebet.	MDB / MS
Vanderlan Cardoso.	PP / GO

Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL - 20

PSDB-8 / PODEMOS-8 / PSL-4

Alvaro Dias.	PODEMOS / PR
Antonio Anastasia.	PSDB / MG
Eduardo Girão.	PODEMOS / CE
Elmano Férrer.	PODEMOS / PI
Flávio Bolsonaro.	PSL / RJ
Izalci Lucas.	PSDB / DF
José Serra.	PSDB / SP
Juíza Selma.	PSL / MT
Lasier Martins.	PODEMOS / RS
Major Olímpio.	PSL / SP
Mara Gabrilli.	PSDB / SP
Oriovisto Guimarães.	PODEMOS / PR
Plínio Valério.	PSDB / AM
Roberto Rocha.	PSDB / MA
Rodrigo Cunha.	PSDB / AL
Romário.	PODEMOS / RJ
Rose de Freitas.	PODEMOS / ES
Soraya Thronicke.	PSL / MS
Styvenson Valentim.	PODEMOS / RN
Tasso Jereissati.	PSDB / CE

Bloco Parlamentar Senado Independente - 13

PDT-4 / CIDADANIA-3 / PSB-3 / REDE-3

Acir Gurgacz.	PDT / RO
Alessandro Vieira.	CIDADANIA / SE
Cid Gomes.	PDT / CE
Eliziane Gama.	CIDADANIA / MA
Fabiano Contarato.	REDE / ES
Flávio Arns.	REDE / PR
Jorge Kajuru.	PSB / GO
Kátia Abreu.	PDT / TO
Leila Barros.	PSB / DF
Marcos do Val.	CIDADANIA / ES
Randolfe Rodrigues.	REDE / AP
Veneziano Vital do Rêgo.	PSB / PB
Weverton.	PDT / MA

PSD - 9

Angelo Coronel.	BA
Arolde de Oliveira.	RJ
Carlos Viana.	MG
Irajá.	TO
Lucas Barreto.	AP
Nelsinho Trad.	MS
Omar Aziz.	AM
Otto Alencar.	BA
Sérgio Petecão.	AC

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 9

PT-6 / PROS-3

Humberto Costa.	PT / PE
Jaques Wagner.	PT / BA
Jean Paul Prates.	PT / RN
Paulo Paim.	PT / RS
Paulo Rocha.	PT / PA
Renilde Bulhões.	PROS / AL
Rogério Carvalho.	PT / SE
Telmário Mota.	PROS / RR
Zenaide Maia.	PROS / RN

Bloco Parlamentar Vanguarda - 9

DEM-6 / PL-2 / PSC-1

Chico Rodrigues.	DEM / RR
Davi Alcolumbre.	DEM / AP
Jayne Campos.	DEM / MT
Jorginho Mello.	PL / SC
Marcos Rogério.	DEM / RO
Maria do Carmo Alves.	DEM / SE
Rodrigo Pacheco.	DEM / MG
Wellington Fagundes.	PL / MT
Zequinha Marinho.	PSC / PA

S/Partido - 1

Reguffe.	DF
------------------	----

Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil.	20
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL.	20
Bloco Parlamentar Senado Independente.	13
Bloco Parlamentar Vanguarda.	9
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática.	9
PSD.	9
S/Partido.	1
TOTAL.	81



COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 56ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz* (PDT-RO)	Jader Barbalho** (MDB-PA)	Oriovisto Guimarães** (PODEMOS-PR)
Alessandro Vieira** (CIDADANIA-SE)	Jaques Wagner** (PT-BA)	Otto Alencar* (PSD-BA)
Alvaro Dias* (PODEMOS-PR)	Jarbas Vasconcelos** (MDB-PE)	Paulo Paim** (PT-RS)
Angelo Coronel** (PSD-BA)	Jayme Campos** (DEM-MT)	Paulo Rocha* (PT-PA)
Antonio Anastasia* (PSDB-MG)	Jean Paul Prates* (PT-RN)	Plínio Valério** (PSDB-AM)
Arolde de Oliveira** (PSD-RJ)	Jorge Kajuru** (PSB-GO)	Randolfe Rodrigues** (REDE-AP)
Carlos Viana** (PSD-MG)	Jorginho Mello** (PL-SC)	Reguffe* (S/Partido-DF)
Chico Rodrigues** (DEM-RR)	José Maranhão* (MDB-PB)	Renan Calheiros** (MDB-AL)
Cid Gomes** (PDT-CE)	José Serra* (PSDB-SP)	Renilde Bulhões* (PROS-AL)
Ciro Nogueira** (PP-PI)	Juíza Selma** (PSL-MT)	Roberto Rocha* (PSDB-MA)
Confúcio Moura** (MDB-RO)	Kátia Abreu* (PDT-TO)	Rodrigo Cunha** (PSDB-AL)
Daniella Ribeiro** (PP-PB)	Lasier Martins* (PODEMOS-RS)	Rodrigo Pacheco** (DEM-MG)
Dário Berger* (MDB-SC)	Leila Barros** (PSB-DF)	Rogério Carvalho** (PT-SE)
Davi Alcolumbre* (DEM-AP)	Lucas Barreto** (PSD-AP)	Romário* (PODEMOS-RJ)
Eduardo Braga** (MDB-AM)	Luis Carlos Heinze** (PP-RS)	Rose de Freitas* (PODEMOS-ES)
Eduardo Girão** (PODEMOS-CE)	Luiz do Carmo* (MDB-GO)	Sérgio Petecão** (PSD-AC)
Eduardo Gomes** (MDB-TO)	Mailza Gomes* (PP-AC)	Simone Tebet* (MDB-MS)
Eliziane Gama** (CIDADANIA-MA)	Major Olimpio** (PSL-SP)	Soraya Thronicke** (PSL-MS)
Elmano Férrer* (PODEMOS-PI)	Mara Gabrilli** (PSDB-SP)	Styverson Valentim** (PODEMOS-RN)
Esperidião Amin** (PP-SC)	Marcelo Castro** (MDB-PI)	Tasso Jereissati* (PSDB-CE)
Fabiano Contarato** (REDE-ES)	Marcio Bittar** (MDB-AC)	Telmário Mota* (PROS-RR)
Fernando Bezerra Coelho* (MDB-PE)	Marcos Rogério** (DEM-RO)	Vanderlan Cardoso** (PP-GO)
Flávio Arns** (REDE-PR)	Marcos do Val** (CIDADANIA-ES)	Veneziano Vital do Rêgo** (PSB-PB)
Flávio Bolsonaro** (PSL-RJ)	Maria do Carmo Alves* (DEM-SE)	Wellington Fagundes* (PL-MT)
Humberto Costa** (PT-PE)	Mecias de Jesus** (PRB-RR)	Weverton** (PDT-MA)
Irajá** (PSD-TO)	Nelsinho Trad** (PSD-MS)	Zenaide Maia** (PROS-RN)
Izalci Lucas** (PSDB-DF)	Omar Aziz* (PSD-AM)	Zequinha Marinho** (PSC-PA)

Mandatos

*: Período 2015/2023 **: Período 2019/2027



COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

1º VICE-PRESIDENTE

Antonio Anastasia - (PSDB-MG)

2º VICE-PRESIDENTE

Lasier Martins - (PODEMOS-RS)

1º SECRETÁRIO

Sérgio Petecão - (PSD-AC)

2º SECRETÁRIO

Eduardo Gomes - (MDB-TO)

3º SECRETÁRIO

Flávio Bolsonaro - (PSL-RJ)

4º SECRETÁRIO

Luis Carlos Heinze - (PP-RS)

SUPLENTE DE SECRETÁRIO

1º Marcos do Val - (CIDADANIA-ES)

2º Weverton - (PDT-MA)

3º Jaques Wagner - (PT-BA)

4º Leila Barros - (PSB-DF)



COMPOSIÇÃO LIDERANÇAS

<p>Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB/PP/PRB) - 20</p> <p>Líder Esperidião Amin - PP ⁽²⁹⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do MDB - 13 Eduardo Braga ^(1,25,32)</p> <p>Vice-Líder do MDB Marcio Bittar ⁽⁴⁴⁾</p> <p>Líder do PP - 6 Daniella Ribeiro ⁽¹¹⁾</p> <p>Vice-Líder do PP Ciro Nogueira ⁽²⁾</p> <p>Líder do PRB - 1 Mecias de Jesus ⁽¹²⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS/PSDB/PSL) - 20</p> <p>Líder Eduardo Girão - PODEMOS ⁽²⁴⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PODEMOS - 8 Alvaro Dias ⁽⁸⁾</p> <p>Vice-Líderes do PODEMOS Oriovisto Guimarães ⁽²⁶⁾ Rose de Freitas ⁽²⁸⁾ Lasier Martins ⁽²⁷⁾</p> <p>Líder do PSDB - 8 Roberto Rocha ⁽¹⁷⁾</p> <p>Vice-Líderes do PSDB Izalci Lucas ^(35,39) Rodrigo Cunha ⁽³⁴⁾</p> <p>Líder do PSL - 4 Major Olimpio ⁽⁷⁾</p>	<p>Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT/CIDADANIA/PSB/REDE) - 13</p> <p>Líder Veneziano Vital do Rêgo - PSB ⁽¹⁶⁾</p> <p>.....</p> <p>Líder do PDT - 4 Weverton ⁽³⁾</p> <p>Líder do CIDADANIA - 3 Eliziane Gama ⁽¹⁰⁾</p> <p>Vice-Líder do CIDADANIA Alessandro Vieira ⁽⁴²⁾</p> <p>Líder do PSB - 3 Jorge Kajuru ⁽⁴⁾</p> <p>Líder do REDE - 3 Randolfe Rodrigues ⁽¹⁸⁾</p>
<p>Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PROS) - 9</p> <p>Líder Paulo Rocha - PT ⁽³⁷⁾</p> <p>Vice-Líder Zenaide Maia ^(14,30)</p> <p>.....</p> <p>Líder do PT - 6 Humberto Costa ^(13,15)</p> <p>Vice-Líder do PT Rogério Carvalho ⁽³³⁾</p> <p>Líder do PROS - 3 Telmário Mota ⁽²²⁾</p> <p>Vice-Líder do PROS Zenaide Maia ^(14,30)</p>	<p>Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM/PL/PSC) - 9</p> <p>Líder Wellington Fagundes - PL ⁽²¹⁾</p> <p>Vice-Líderes Rodrigo Pacheco ^(5,19) Jorginho Mello ^(9,20) Zequinha Marinho ^(23,31)</p> <p>.....</p> <p>Líder do DEM - 6 Rodrigo Pacheco ^(5,19)</p> <p>Vice-Líder do DEM Marcos Rogério ⁽⁴³⁾</p> <p>Líder do PL - 2 Jorginho Mello ^(9,20)</p> <p>Líder do PSC - 1 Zequinha Marinho ^(23,31)</p>	<p>PSD - 9</p> <p>Líder Otto Alencar - PSD ⁽⁶⁾</p> <p>Vice-Líderes Irajá Angelo Coronel</p>
<p>Maioria</p> <p>Líder Eduardo Braga - MDB ^(1,25,32)</p>	<p>Governo</p> <p>Líder Fernando Bezerra Coelho - MDB ⁽³⁶⁾</p> <p>Vice-Líderes Eduardo Gomes ⁽⁴¹⁾ Elmano Férrer ⁽⁴⁰⁾ Izalci Lucas ^(35,39) Chico Rodrigues ⁽³⁸⁾</p>	<p>Minoria</p> <p>Líder Randolfe Rodrigues - REDE ⁽¹⁸⁾</p>

Notas:

1. Em 02.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 001/2019-GLMDB).
2. Em 02.02.2019, o Senador Manoel Neto foi designado 1º vice-líder do Partido Progressista (Of. 003/2019-GLDPP).
3. Em 02.02.2019, o Senador Weverton Rocha foi designado líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. s/n/2019).
4. Em 02.02.2019, o Senador Jorge Kajuru foi designado líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 010/2019-GLDPSB).
5. Em 02.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado líder do Partido Democratas (Of. 001/2019-GLDEM).
6. Em 02.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2019-GLPSD).
7. Em 02.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado líder do Partido Social Liberal (Of. 001/2019-GLIDPSL).
8. Em 02.02.2019, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Podemos (Of. 001/2019-GLPODE).
9. Em 02.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado líder do Partido da República (Of. 030/2019).
10. Em 02.02.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada líder do Partido Popular Socialista (Of. 001/2019).
11. Em 02.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada líder do Partido Progressista (Of. 001/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 05.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado líder do Partido Republicano Brasileiro (Of. 004/2019-GSMJESUS).
13. Em 05.02.2019, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 001/2019-GLDPT)
14. Em 06.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
15. Em 06.02.2019, o Senador Humberto Costa é designado Líder do Bloco Resistência Democrática, conforme Of. 02/2019-BLPRD, lido na sessão de 06 de fevereiro de 2019.
16. Em 06.02.2019, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado Líder do Bloco Senado Independente (Of. s/n).
17. Em 06.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado Líder do Partido da Social Democracia Brasileira (Of. s/n-GLPSDB).
18. Em 06.02.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado Líder do Partido Rede Sustentabilidade (Memo. 1/2019)
19. Em 06.02.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
20. Em 06.02.2019, o Senador Jorginho Mello foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
21. Em 06.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
22. Em 06.02.2019, o Senador Telmário Mota foi designado Líder do Partido Republicano da Ordem Social (Of. 25/2019-GSTMOTA)
23. Em 06.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Ofício 001/2019).
24. Em 12.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado líder do Bloco PSDB/PODE/PSL/ (Of. s/n).
25. Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
26. Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado 1º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
27. Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado 3º vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
28. Em 13.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada 2ª vice-líder do PODE (Of. s/n-GLPODE).
29. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado líder do Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. 19/2019-GLMDB).
30. Em 14.02.2019, a Senadora Zenaide Maia é designada 1ª vice-líder do Partido Republicano da Ordem Social-PROS, conforme Of. 37/2019-GSTMOTA, lido na sessão de 14 de fevereiro de 2019.
31. Em 18.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado líder do Partido Social Cristão (Ofício 0012/2019-GSZMARIN).
32. Em 19.02.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder da Maioria (Of. 20/2019-GLMDB).
33. Em 19.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado 1º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 4/2019-GLDPT)
34. Em 19.02.2019, o Senador Rodrigo Cunha é designado 2º vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
35. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas é designado 1ª vice-líder do Partido da Social Democracia Brasileira-PSDB (Of. 35/2019-GLPSDB).
36. Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do Governo no Senado Federal (Mensagem 54)
37. Em 20.02.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 19/2019-BLPRD)
38. Em 15.03.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado 4º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
39. Em 15.03.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado 3º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
40. Em 15.03.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
41. Em 15.03.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado 1º vice-líder do Governo (Mensagem nº 82, de 2019)
42. Em 08.05.2019, o Senador Alessandro Vieira foi designado vice-líder do CIDADANIA (Ofício nº 8/2019-GLCID)
43. Em 06.06.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado 1º vice-líder do Partido Democratas - DEM (Ofício 017/2019-GLDEM).
44. Em 28.06.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado 1º vice-líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 191/2019-GLMDB)



COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA CONHECER A REALIDADE DE MINAÇU

Finalidade: Conhecer a realidade do município de Minaçu-GO e da empresa Sama Minerações, para demonstrar que a cidade e sua economia são dependentes dos impostos e dos empregos oriundos das atividades da empresa, no prazo de 30 dias.

Requerimento 330, de 2019

Número de membros: 5 titulares e 2 suplentes

TITULARES	SUPLENTE
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹⁾	2. Senador Irajá (PSD-TO) ⁽¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) ⁽¹⁾	
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁾	

Notas:

1. Em 26.04.2019, os Senadores Chico Rodrigues, Luiz do Carmo, Vanderlan Cardoso, Davi Alcolumbre e Daniella Ribeiro foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Rocha e Irajá, membros suplentes, para compor a comissão (ATS nº10/2019).



2) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA REALIZAR VISITA TÉCNICA

Finalidade: Realizar visita técnica ao Centro Espacial de Kourou, centro de lançamentos da Agência Espacial Europeia, localizado na Guiana Francesa, na localidade de Kourou, conhecido Centro de Inovações Tecnológicas e Modernidade Espacial.

Requerimento nº 395, de 2019

Número de membros: 8 titulares e 8 suplentes

Prazo final: 03/09/2019

TITULARES	SUPLENTES
	1.
	2.
	3.
	4.
	5.
	6.
	7.
	8.



3) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A ACOMPANHAR A PEC 6, DE 2019

Finalidade: Destinada a acompanhar a tramitação, na Câmara dos Deputados, da PEC 6, de 2019, que modifica o sistema de previdência social.

Instituída pelo Ato do Presidente 7, de 2019

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)

RELATOR: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE)

Instalação: 10/04/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Otto Alencar (PSD-BA) ⁽¹⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ^(6,9)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(3,4,5)
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽¹⁾	3. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽⁷⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽⁸⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾	5.
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾	6.
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾	7.
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁾	8.
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(1,6)	9. VAGO ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, os Senadores Otto Alencar, Tasso Jereissati, Eduardo Braga, Esperidião Amin, Cid Gomes, Veneziano Vital do Rêgo, Jaques Wagner, Rodrigo Pacheco e Elmano Férrer foram designados membros titulares, para compor a Comissão (Ato do Presidente n. 7, de 2019)
- Em 15.03.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro suplente, pelo Podemos, para compor a Comissão (Of. nº 24/2019-GLPODE).
- Em 20.03.2019, o Senador José Serra foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 55/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador José Serra deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo PSDB (Of. nº 56/2019-GLPSDB).
- Em 29.03.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo PSDB, para compor a Comissão (Of. nº 63/2019-GLPSDB).
- Em 10.04.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, que passa a ser suplente, pelo PODE, para compor a Comissão (ATS nº 09/2019).
- Em 16.04.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo PSL, para compor a Comissão (Of. nº 25/2019-GLIDPSL).
- Em 17.06.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente para compor a Comissão (ATS nº 13/2019).
- Em 18.06.2019, o Senador Styvenson Valentim foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Elmano Férrer, para compor a Comissão (Of. 63/2019-GLPODE).

Secretário(a): Leandro Bueno / Fernanda Lima

Telefone(s): 61 33033490

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DE BRUMADINHO

Finalidade: Comissão Parlamentar de Inquérito composta de 11 membros titulares e 7 membros suplentes, para, no prazo de 120 dias, apurar as causas do rompimento da barragem na Mina Córrego do Feijão, da empresa de mineração Vale, em Brumadinho e outras barragens.

Requerimento nº 21, de 2019

Número de membros: 11 titulares e 7 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽⁸⁾

RELATOR: Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽⁸⁾

Leitura: 13/02/2019

Instalação: 12/03/2019

Prazo final: 10/07/2019

TITULARES	SUPLENTE
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽¹⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽²⁾	1.
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(2,11,12)	
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ^(4,10)	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana (MG) ^(6,9)	1. Senador Otto Alencar (BA) ^(6,9)

Notas:

1. Em 12.03.2019, os Senadores Antonio Anastasia, Selma Arruda e Rose de Freitas foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a CPI (Of. nº 7/2019-GSEGIRAO).
2. Em 12.03.2019, os Senadores Dário Berger e Márcio Bitar foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos Pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 27/2019-GLMDB).
3. Em 12.03.2019, os Senadores Randolfe Rodrigues e Jorge Kajuru foram designados membros titulares; e a Senadora Leila Barros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a CPI (Memo. nº 21/2019-GLBSI).
4. Em 12.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, e o Senador Jean Paul, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 22/2019-BLPRD).
5. Em 12.03.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 14/2019-BLOCO VANGUARDA).
6. Em 12.03.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, e o Senador Carlos Viana, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 53/2019-GLPSD).
7. Em 12.03.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Vanguarda para compor a CPI (Of. nº 23/2019-BLOCO VANGUARDA).
8. Em 13.03.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Rose de Freitas, o Senador Randolfe Rodrigues e o Senador Carlos Viana a Presidente, Vice-Presidente e Relator, respectivamente, deste colegiado (Memo. 1/2019-CPIBRUM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



9. Em 13.03.2019, o Senador Carlos Viana foi designado membro titular, e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo PSD, para compor a CPI (Of. nº 54/2019-GLPSD).

10. Em 15.03.2019, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, em substituição ao Senador Telmário Mota, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CPI (Of. nº 26/2019-BLPRD).

11. Em 26.03.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 118/2019-GLMDB).

12. Em 06.06.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a CPI (Of. nº 164/2019-GLMDB).

Secretário(a): Reinilson Prado / Diogo Peixoto

Telefone(s): 3303-3492

E-mail: coceti@senado.leg.br



COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Omar Aziz (PSD-AM) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ^(9,19)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,19)
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	3. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁹⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ^(12,18)
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁶⁾	7. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽¹³⁾	1. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹³⁾	2. Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹³⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾	5. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾	6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	2. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ^(3,20,23)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	4. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁷⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(7,21)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁷⁾	3. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz e o Senador Plínio Valério a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 2/2019-CAE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Omar Aziz, Otto Alencar e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Lucas Barreto e Arolde de Oliveira, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSD).



3. Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Acir Gurgacz, Eliziane Gama e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 2/2019-GLBSI).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Jorginho Mello, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates, Fernando Collor e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 6/2019-BLPRD).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Rose de Freitas e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e os Senadores Lasier Martins, Elmano Ferrer e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Mecias de Jesus, Fernando Bezerra Coelho, Confúcio Moura e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e os Senadores Jader Barbalho, Simone Tebet, Dário Berger e Marcelo Castro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 06-A/2019-GLMDB).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, os Senadores José Serra, Plínio Valério e Tasso Jereissati foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLPSDB).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 19.02.2019, os Senadores Roberto Rocha e Izalci Lucas foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 26/2019-GLPSDB).
18. Em 21.02.2019, o Senador Esperidião Amin Luis foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, para compor a comissão (Of. nº 03/2019-BPUB).
19. Em 26.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Jader Barbalho foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição à indicação anteriormente encaminhada, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLMDB).
20. Em 02.04.2019, o Senador Marcos do Val foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Eliziane Gama, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 68/2019-GLBSI).
21. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
22. Em 21.05.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 87/2019-GLBSI).
23. Em 27.05.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Marcos do Val, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 85/2019-GLBSI).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



1.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA ANÁLISE DA LEGISLAÇÃO SOBRE A GESTÃO DAS CADEIAS PRODUTIVAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 20/2019, do Senador Rogério Carvalho, no prazo de cento e vinte dias, com o objetivo de aprimorar a legislação sobre a gestão das cadeias produtivas como alternativa e instrumento do desenvolvimento econômico local e regional no ambiente e na estrutura federal do Brasil, bem como analisar e refletir sobre os impactos socioeconômicos da política de renúncias fiscais e desonerações.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽²⁾

Instalação: 23/04/2019

Prazo final: 08/08/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽¹⁾	1. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) ⁽¹⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽¹⁾	2. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽¹⁾
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽¹⁾	3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽¹⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽¹⁾	4. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁾	5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 09.04.2019, os Senadores Rogério Carvalho, Kátia Abreu, Tasso Jereissati, Rose de Freitas e Esperidião Amin foram designados membros titulares; e os Senadores Angelo Coronel, Jean Paul Prates, Cid Gomes, Telmário Mota e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 15/2019-CAE)

2. Em 23.04.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rogério Carvalho a Presidente deste colegiado (Of. 18/2019-CAE).

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva

Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 33033516

E-mail: cae@senado.leg.br



2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁴⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁸⁾
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾	3. VAGO ^(8,20)
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁷⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁶⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	4. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁴⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(4,17)
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁷⁾	3. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ⁽¹⁹⁾
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Irajá ⁽¹⁾	2. Senador Lucas Barreto ^(1,13)
Senador Otto Alencar ⁽¹³⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁸⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽³⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 4/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Weverton, Flávio Arns e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Cid Gomes, Fabiano Comparato e Marcos do Val, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Paim e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrielli foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Girão e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 05/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho e Confúcio Moura foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Gomes, Marcelo Castro e Luiz do Carmo foram designados membros titulares; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLMDB).



10. Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular; e o Senador Lucas Barreto, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 33/2019-GLPSD).
14. Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Romário e Styvenson Valentim o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CAS).
15. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
16. Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).
17. Em 26.02.2019, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular, deixando de atuar como suplente; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 20/2019-BLPRD).
18. Em 27.02.2019, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 37/2019-GLPSD).
19. Em 10.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 44/2019-BLPRD).
20. Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura deixa de compor a Comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 183/2019-GLMDB).

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 1/2019-CAS, destinada à discussão colegiada de temas, problemáticas e questões nacionais afetas às pessoas com deficiência, em todas as suas abrangências e contextos, inclusive com o intuito de se aperfeiçoar o marco legal da área.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾	6. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Flávio Arns e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Styvenson Valentim, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Leila Barros e Fabiano Contarato, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



2.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE PROTEÇÃO E DEFESA DA PESSOA IDOSA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 27/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão da pessoa idosa; fiscalizar e acompanhar programas governamentais relativos aos direitos da pessoa idosa; e tratar do regime jurídico de proteção à pessoa idosa.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾	6. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Eduardo Gomes e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).

2. Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Romário, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Styvenson Valentim foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Mara Gabrilli, Fabiano Contarato, Eduardo Girão, Leila Barros e Jorge Kajuru, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3515/4608

E-mail: cas@senado.gov.br



2.3) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 2/2019-CAS, destinada a propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos e da inclusão de pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽¹⁾

Instalação: 16/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽²⁾	1. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽²⁾
Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾	3. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽²⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁾
Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾	5. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽²⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽²⁾	6. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁾

Notas:

- Em 16.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Mara Gabrielli e o Senador Romário Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 60/2019-CAS).
- Em 16.05.2019, os Senadores Eduardo Gomes, Mara Gabrielli, Flávio Arns, Zenaide Maia, Nelsinho Trad e Romário foram designados membros titulares; e os Senadores Juíza Selma, Soraya Thronicke, Jorge Kajuru, Eduardo Girão, Fabiano Contarato e Styvenson Valentim, membros suplentes, para compor o Colegiado (Of. 60/2019-CAS)

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3515/4608
E-mail: cas@senado.gov.br



3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCI

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁹⁾
Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(9,28,34)
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁹⁾	3. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ^(9,23)	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁹⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(9,21)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾	6. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹²⁾	7. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁷⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(7,32)
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) ⁽⁷⁾	2. Senador José Serra (PSDB-SP) ^(7,32)
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ^(8,31,33)	3. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ^(8,20,29,30)	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁸⁾
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁸⁾	5. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	6. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(3,25,26)	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ^(3,24,27)
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	4. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ^(3,22)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾	5. Senadora Leila Barros (PSB-DF) ^(3,17)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(6,16,18)
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(6,16,19)	2. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁶⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ^(6,18)
PSD	
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	1. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	3. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Simone Tebet e o Senador Jorginho Mello a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CCI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Ângelo Coronel e Arolde de Oliveira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, Nelsinho Trad e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº5/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Cid Gomes, Fabiano Contarato, Alessandro Vieira e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Acir Gurgacz e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 1/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco, Marcos Rogério e Jorginho Mello foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).



5. Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
6. Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa, Paulo Rocha e Rogério Carvalho foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor, Jaques Wagner e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-BLPRD).
7. Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e os Senadores José Serra, Roberto Rocha e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLPSDB).
8. Em 13.02.2019, os Senadores Elmano Ferrer, Oriovídio Guimarães e Rose de Freitas foram designados membros titulares, e o Senador Lasier Martins, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 3/2019-GABLIID).
9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Simone Tebet, Mecias de Jesus, Jader Barbalho e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros, Fernando Bezerra Coelho, Márcio Bittar, Marcelo Castro e Dário Berger, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
12. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 13.02.2019, o Senador Fernando Collor foi designado membro titular; e o Senador Paulo Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-BLPRD).
17. Em 12.03.2019, a Senadora Leila Barros foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 60/2019-GLBSI).
18. Em 14.03.2019, os Senadores Telmário Mota e Paulo Rocha permutaram de vagas, passando a ocupar a 1ª e a 3ª suplência, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, respectivamente (Of. nº 25/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
20. Em 17.04.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 202/2019-GSEGIRAO).
21. Em 24.04.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 16 de abril a 15 de maio, em substituição ao Senador Dário Berger, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 147/2019-GLMDB).
22. Em 24.04.2019, a Senadora Kátia Abreu foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 76/2019-GLBSI).
23. Em 06.05.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 217/2019-GSEGIRAO).
24. Em 09.05.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 83/2019-GLBSI).
25. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 86/2019-GLBSI).
26. Em 21.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro titular, em substituição ao Senador Randolfe Rodrigues, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 88/2019-GLBSI).
27. Em 21.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo nº 89/2019-GLBSI).
28. Em 22.05.2019, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente no período de 22 de maio a 20 de junho, em substituição ao Senador Fernando Bezerra Coelho, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 155/2019-GLMDB).
29. Em 05.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 224/2019-GSEGIRAO).
30. Em 06.06.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 225/2019-GSEGIRAO).
31. Em 10.06.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Elmano Férrer, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 226/2019-GSEGIRAO).
32. Em 12.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, em substituição ao Senador José Serra, que passa a integrar como segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 81/2019-GLPSDB).
33. Em 13.06.2019, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição ao Senador Eduardo Girão, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a Comissão (Ofício nº 227/2019-GSEGIRAO).
34. Em 18.06.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho volta a ser membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 180/2019-GLMDB).

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira

Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3972

Fax: 3303-4315

E-mail: ccj@senado.gov.br



4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Dário Berger (MDB-SC)

VICE-PRESIDENTE: Senador Flávio Arns (REDE-PR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁸⁾	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽⁸⁾	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁴⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁹⁾	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹⁵⁾
Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾	5.
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁰⁾	6.
VAGO ⁽¹¹⁾	7.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾	1. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁶⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	3. Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁷⁾
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁷⁾	4. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹²⁾	5. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹³⁾
	6.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽³⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾	3. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	4. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽¹⁷⁾
Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾	5.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽⁵⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(5,16)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁵⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁵⁾	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ^(1,2)	1. Senador Nelsinho Trad ⁽¹⁾
Senador Carlos Viana ⁽¹⁾	2. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	3. Senador Irajá ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾	2.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	3.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Otto Alencar, Carlos Viana e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad, Arolde de Oliveira e Irajá, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº9/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcio Bittar e Luiz Carlos foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Braga, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros, Dário Berger e Confúcio Moura foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson, Lasier Martins e Eduardo Girão foram designados membros titulares, e os Senadores Romário e Rose de Freitas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GABLID).



6. Em 13.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular; e os Senadores Plínio Valério e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSDB).
5. Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim, Fernando Collor e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-BLPRD).
4. Em 13.02.2019, os Senadores Jorginho Mello, Maria do Carmo Alves e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e o Senador Zequinha Marinho, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
3. Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Cid Gomes, Flávio Arns, Marcos do Val e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Fabiano Comparato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GLBSI).
2. Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel foi designado membro titular, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 32/2019-GLPSD).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLDPP).
12. Em 19.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPSDB).
13. Em 19.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GSEGIRÃO).
14. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 04/2019-BPUB).
15. Em 26.03.2019, o Senador Fernando Bezerra foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 126/2019-GLMDB).
16. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
17. Em 07.05.2019, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 78/2019-GLBSI).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE ESPORTE, EDUCAÇÃO FÍSICA E FORMAÇÃO DE CATEGORIAS DE BASE

Finalidade: Criada pelo REQ nº 1/2019-CE para constituição de Subcomissão Permanente sobre Esporte, Educação Física e Formação de Categorias de Base no Esporte Nacional.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾

Instalação: 29/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁾	1. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	2. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽¹⁾	3. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽¹⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾	5. Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Confúcio Moura, Lasier Martins, Leila Barros, Zenaide Maia e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Mailza Gomes, Styvenson Valentim, Wellington Fagundes, Humberto Costa e Carlos Viana, membros suplentes, para compor o Colegiado (Memo. 06/2019-CE)

2. Em 29.05.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Marcos do Val Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CEEEFCB).

Secretário(a): Thiago Nascimento Castro Silva

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas - Ala Alexandre Costa, Sala nº 17-A

Telefone(s): 3498

E-mail: ce@senado.leg.br



5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ^(10,17)	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(6,16)
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹⁰⁾	2. Senador José Maranhão (MDB-PB) ^(16,17)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽¹⁷⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁸⁾	1. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁹⁾	2. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁴⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁵⁾	3. Senador Alvaro Dias (PODEMOS-PR) ⁽¹⁵⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽²⁰⁾	4. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽²⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Leila Barros (PSB-DF) ⁽³⁾	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	2. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁷⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁷⁾	2. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁷⁾
PSD	
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	1. Senador Lucas Barreto ⁽²⁾
Senador Otto Alencar ⁽²⁾	2. Senador Omar Aziz ^(2,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁵⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹²⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Fabiano Contarato e o Senador Jaques Wagner a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CMA).
- Em 13.02.2019, os Senadores Carlos Viana e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº10/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Leila Barros, Marcos do Val e Fabiano Contarato foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 5/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jayme Campos e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 3/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos, Confúcio Moura e Marcelo Castro foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Chico Rodrigues foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 10/2019).



13. Em 14.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
14. Em 13.02.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLPSDB).
15. Em 26.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular; e o Senador Alvaro Dias, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 27/2019-GLPODE).
16. Em 12.3.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado primeiro suplente, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, que passa a ser segundo suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 40/2019-GLMDB).
17. Em 26.03.2019, o Senador Eduardo Braga foi designado membro titular; e os Senadores José Maranhão e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 124/2019-GLMDB).
18. Em 26.03.2019, o Senador Omar Aziz foi designado membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão, em substituição ao Senador Sérgio Petecão (Of. nº 68/2019-GLPSD).
19. Em 27.03.2019, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 65/2019-GLBSI).
20. Em 08.04.2019, o Senador Styvenson Valentin foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GSEGIRAO).

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 33033284

E-mail: cma@senado.leg.br



6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR)

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (9)	1. Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) (9,13)
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (13)	2. VAGO (10,13,14,16)
(13,18)	3. VAGO (14)
Senadora Mailza Gomes (PP-AC) (15)	4.
	5.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) (7)	1. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) (6)
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (7)	2. Senador Romário (PODEMOS-RJ) (7)
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) (8)	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) (8)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) (11)	4. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) (12)
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Flávio Arns (REDE-PR) (3)	1. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	2. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) (19)
Senadora Leila Barros (PSB-DF) (3)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5,17)
Senador Telmário Mota (PROS-RR) (5)	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) (5)
PSD	
Senador Arolde de Oliveira (1)	1. Senador Sérgio Petecção (1,2)
Senador Nelsinho Trad (1)	2. Senador Lucas Barreto (1)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) (4)	1.
	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Nelsinho Trad foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Lucas Barreto, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 97/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Sérgio Petecção foi designado membro suplente, pelo PSD, em substituição ao Senador Carlos Viana para compor a comissão (Of. nº 20/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Flávio Arns, Acir Gurgacz e Leira Barros foram designados membros titulares; e o Senador Alessandro Vieira, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 6/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, o Senador Marcos Rogério foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Paulo Paim e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão e Capitão Styvenson foram designados membros titulares, e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e o Senador Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, o Senador Jader Barbalho foi designado membro titular; e o Senador Luiz do Carmo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 27.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 51/2019-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



13. Em 28.03.2019, o Senadores Marcelo Castro e José Maranhão foram designados membros titulares; e o Senadores Jarbas Vasconcelos e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 125/2019-GLMDB).
14. Em 28.03.2019, a Senadora Mailza Gomes passou a ocupar a vaga de 3ª suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em decorrência da indicação do Senador Mecias de Jesus para a vaga de 2º suplente (Of. nº 125/2019-GLMDB).
15. Em 03.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-BLUNIDB).
16. Em 08.04.2019, o Senador Mecias de Jesus, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLUNIDB).
17. Em 10.04.2019, o Senador Paulo Rocha foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Humberto Costa, para compor a comissão (Of. nº 45/2019-BLPRD).
18. Em 24.04.2019, o Senador José Maranhão, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
19. Em 07.05.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 79/2019-GLBSI).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE MOBILIDADE URBANA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 7/2019-CDH, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a mobilidade urbana e acessibilidade nos municípios brasileiros.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽³⁾

Instalação: 06/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1.
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽¹⁾	3.
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	4. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾	5. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽²⁾

Notas:

1. Em 15.03.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Lasier Martins, Acir Gurgacz e Telmário Mota foram designados membros titulares, para compor a comissão (Of. nº03/2019-CDH).
2. Em 26.03.2019, os Senadores Flávio Arns e Paulo Paim foram designados membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº04/2019-CDH).
3. Em 27.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Acir Gurgacz e o Senador Telmário Mota, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 10/2019-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



6.2) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE O SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO

Finalidade: Subcomissão Temporária criada pelo REQ nº 48/2019-CDH, para, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias, debater questões relacionadas ao sistema penitenciário brasileiro.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Prazo final: 03/02/2020

TITULARES	SUPLENTES
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁾	1. Senador Paulo Paim (PT-RS) ⁽¹⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁾	2.
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	3.
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	4.
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁾	5.

Notas:

1. Em 14.05.2019, os Senadores Eduardo Girão, Styvenson Valentim, Juíza Selma, Soraya Thronicke e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e o Senador Paulo Paim, membro suplente, para compor o Colegiado (Ofício. 47/2019-CDH)

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio

Reuniões: Quinta-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-2005

Fax: 3303-4646

E-mail: cdh@senado.gov.br



7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽¹¹⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽¹¹⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹¹⁾	3. Senadora Simone Tebet (MDB-MS) ⁽¹⁰⁾
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹³⁾	4. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽⁵⁾
VAGO ^(6,19)	5. Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) ⁽⁸⁾	1. Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽⁸⁾
Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁸⁾	2. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁹⁾
Senador Romário (PODEMOS-RJ) ⁽⁹⁾	3. Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹⁵⁾
Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾	4. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁶⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾	1. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ⁽³⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽³⁾	3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(7,18)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁷⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁷⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ^(7,17)
PSD	
Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾
Senador Angelo Coronel ⁽²⁾	2. Senador Carlos Viana ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Nelsinho Trad e o Senador Marcos do Val a Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRE).
- Em 13.02.2019, os Senadores Nelsinho Trad e Ângelo Coronel foram designados membros titulares; e os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Kátia Abreu, Randolfe Rodrigues e Marcos do Val foram designados membros titulares; e os Senadores Acir Gurgacz, Flávio Arns e Veneziano Vital do Rêgo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e os Senadores Marcos Rogério e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Collor e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Antônio Anastasia e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e o Senador Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Romário foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GABLIID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Simone Tebet foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Mecias de Jesus, Jarbas Vasconcelos e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Renan Calheiros e Fernando Bezerra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 10-A/2019-GLMDB).



12. Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
13. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
16. Em 18.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 7/2019-GSEGIRÃO).
17. Em 13.03.2019, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Zenaide Maia, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 23/2019-BLPRD).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro titular, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 28.05.2019, a Senadora Daniella Ribeiro retirou sua indicação como titular da comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 45/2019-GLDPP).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



7.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A VENEZUELA

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 8/2019-CRE, do Senador Marcio Bittar, para acompanhar a situação na Venezuela.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽¹⁾

TITULARES	SUPLENTES
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽²⁾	1. Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽²⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽²⁾	2. Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽²⁾	3. Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽²⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽²⁾	4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) ⁽²⁾
Senador Carlos Viana (PSD-MG) ⁽²⁾	5. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽²⁾	6. Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽²⁾

Notas:

- Em 14.03.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Telmário Motta e o Senador Marcio Bittar a Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 06/2019-CRE).
- Em 14.03.2019, os Senadores Marcio Bittar, Flávio Bolsonaro, Marcos do Val, Telmário Mota, Carlos Viana e Chico Rodrigues foram designados membros titulares; e os Senadores Mecias de Jesus, Soraya Thronicke, Jaques Wagner, Nelsinho Trad, Randolfe Rodrigues e Marcos Rogério, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº05/2019-CRE).

Secretário(a): Flávio Eduardo de Oliveira Santos

Reuniões: Quintas-Feiras 10:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-3496

E-mail: cre@senado.leg.br



8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽¹⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁹⁾
Senador Jarbas Vasconcelos (MDB-PE) ⁽⁹⁾	2. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽⁹⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽⁹⁾
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁹⁾	4. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(8,14,15)
Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹⁰⁾	5. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹⁶⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹³⁾	6.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁶⁾	1. Senador José Serra (PSDB-SP) ⁽⁶⁾
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁷⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁶⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁷⁾	3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽⁷⁾
Senador Flávio Bolsonaro (PSL-RJ) ⁽¹²⁾	4. Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ⁽¹⁷⁾	5. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹¹⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽³⁾	1. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽³⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽³⁾	2. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾
Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ⁽³⁾	3. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽³⁾
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	4. Senador Alessandro Vieira (CIDADANIA-SE) ⁽³⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁵⁾
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁵⁾	2. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁵⁾
	3.
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Carlos Viana ⁽²⁾	2. Senador Nelsinho Trad ⁽²⁾
Senador Irajá ⁽²⁾	3. Senador Sérgio Petecão ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Marcos Rogério (DEM-RO) ⁽⁴⁾	1. Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽⁴⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁴⁾	2. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Marcos Rogério e o Senador Wellington Fagundes a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto, Carlos Viana e Irajá foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel, Nelsinho Trad e Sérgio Petecão, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Acir Gurgacz, Fabiano Contarato e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Weverton, Veneziano Vital do Rêgo, Kátia Abreu e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 8/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcos Rogério e Wellington Fagundes foram designados membros titulares; e os Senadores Jayme Campos e Zequinha Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Jaques Wagner foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Telmário Mota, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 9/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Plínio Valério foi designado membro titular; e os Senadores José Serra e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Capitão Styvenson e Elmano Ferrer foram designados membros titulares, e os Senadores Oriovisto Guimarães e Lasier Martins, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 7/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08-A/2019-GLMDB).



9. Em 13.02.2019, os Senadores Eduardo Braga, Jarbas Vasconcelos, Eduardo Gomes e Fernando Bezerra foram designados membros titulares; e os Senadores Marcelo Castro, Jader Barbalho e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLMDB).
10. Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
11. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
12. Em 14.02.2019, o Senador Flávio Bolsonaro foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-GLIDPSL).
13. Em 19.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLDPP).
14. Em 24.04.2019, o Senador Confúcio Moura, que integra o Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão (Of. nº 146/2019-BLMDB).
15. Em 15.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 154/2019-GLMDB).
16. Em 23.05.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 158/2019-GLMDB).
17. Em 03.06.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 80/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais

Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4607

Fax: 61 3303-3286

E-mail: ci@senado.gov.br



9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾VICE-PRESIDENTE: Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹¹⁾	1. Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾	2. Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ^(10,13)
VAGO ^(5,15)	3. Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽¹⁸⁾
	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁷⁾	1. Senadora Mara Gabrielli (PSDB-SP) ⁽⁷⁾
Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁷⁾	2. Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁷⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ^(7,9)	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁸⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽⁸⁾	4. Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹²⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽³⁾	1. VAGO ^(3,20)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽³⁾	2. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(3,16,17)
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽³⁾	3. Senador Weverton (PDT-MA) ⁽¹⁹⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jaques Wagner (PT-BA) ⁽⁶⁾	1. Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁶⁾
Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁶⁾	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁶⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽²⁾	1. Senador Angelo Coronel ⁽²⁾
Senador Omar Aziz ⁽²⁾	2. Senador Otto Alencar ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽⁴⁾
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁴⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Izalci Lucas Presidente deste colegiado (Mem. 1/2019-CDR).
- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Omar Aziz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº8/2019-GLPSP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Randolfe Rodrigues e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Zequinha Marinho foram designados membros titulares; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jaques Wagner e Zenaide Maia foram designados membros titulares; e os Senadores Jean Paul Prates e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 13/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas, Plínio Valério e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrielli e Rodrigo Cunha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Elmano Ferrer foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 4/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, os Senadores Marcelo Castro e Dário Berger foram designados membros titulares; e o Senador Eduardo Gomes, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 12/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 19.02.2019, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 25/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Zenaide Maia para Vice-Presidente deste colegiado (Mem. 02/2019-CDR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



15. Em 21.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro, designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, deixou de compor a comissão(Of. nº 06/2019-BPUB).
16. Em 27.02.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Flávio Arns, para compor a comissão(Memo. nº 54/2019-GLBSI).
17. Em 12.03.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 58/2019-GLBSI).
18. Em 02.04.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-BLUNIDB).
19. Em 9.4.2019, o Senador Weverton foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a Comissão (Memo. 70/2019-GLBSI).
20. Em 12.06.2019, a Senadora Leila Barros, designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, deixou de compor a comissão(Memo. nº 95/2019-GLBSI).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



9.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA USINA DE BELO MONTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo REQ nº 12/2019-CDR, do Senador Zequinha Marinho, para acompanhamento das obras da Usina de Belo Monte.

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽²⁾

VICE-PRESIDENTE: Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽²⁾

RELATOR: Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽³⁾

Instalação: 15/05/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽¹⁾	1. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽¹⁾
Senador Elmano Férrer (PODEMOS-PI) ⁽¹⁾	2. Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾
Senador Lucas Barreto (PSD-AP) ⁽¹⁾	3. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽¹⁾

Notas:

1. Em 08.05.2019, os Senadores Zequinha Marinho, Elmano Férrer e Lucas Barreto foram designados membros titulares; e os Senadores Eliziane Gama, Chico Rodrigues e Plínio Valério, membros suplentes, para compor a comissão (Memo. nº09/2019-CDR).
2. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Zequinha Marinho e o Senador Elmano Férrer, a Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Memo. 01/2019-CDRUBM).
3. Em 15.05.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Lucas Barreto a Relator deste colegiado (Memo. 02/2019-CDRUBM).

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho

Reuniões: Quartas-Feiras 14:00 horas -

Telefone(s): 61 3303-4282

Fax: 3303-1627

E-mail: cdr@senado.gov.br



10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹²⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹²⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽⁹⁾	1. Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ^(9,19)
Senador Jader Barbalho (MDB-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) ⁽¹¹⁾
Senador José Maranhão (MDB-PB) ⁽⁸⁾	3. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ⁽¹³⁾
Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁰⁾	4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽¹⁷⁾
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽⁶⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁵⁾
Senador Lasier Martins (PODEMOS-RS) ⁽⁷⁾	2. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ⁽⁷⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁴⁾	3. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽¹⁶⁾
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁵⁾	4.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾	1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (PSB-PB) ⁽²⁾
Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽²⁾	2.
Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁴⁾	1. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾	2. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Lucas Barreto ⁽¹⁾	1. Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ^(1,20,21)
Senador Sérgio Petecão ⁽¹⁾	2. Senador Angelo Coronel ^(1,18)
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽³⁾	1. Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽³⁾
Senador Jayme Campos (DEM-MT) ⁽³⁾	2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽³⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Lucas Barreto e Sérgio Petecão foram designados membros titulares; e os Senadores Nelsinho Trad e Otto Alencar, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Acir Gurgacz, Kátia Abreu e Eliziane Gama foram designados membros titulares; e o Senador Veneziano Vital do Rêgo, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 10/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Jayme Campos foram designados membros titulares; e os Senadores Zequinha Marinho e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Telmário Mota e Zenaide Maia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, a Senadora Mara Gabrilli foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 09/2019-GLIDPSL).
- Em 13.02.2019, o Senador Lasier Martins foi designado membro titular, e a Senadora Rose de Freitas, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 9/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jarbas Vasconcelos e José Maranhão foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular; e o Senador Mecias de Jesus, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, o Senador Esperidião Amin foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke e o Senador Luis Carlos Heinze o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CRA).
- Em 15.02.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 17/2019-GLDPP).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



14. Em 18.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 5/2019-GSEGIRÃO).
15. Em 19.02.2019, o Senador Izalci Lucas foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 22/2019-GLPSDB).
16. Em 20.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 1/2019-GSADIA).
17. Em 12.3.2019, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 39/2019-GLMDB).
18. Em 21.05.2019, o Senador Angelo Coronel foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 106/2019-GLPSD).
19. Em 23.05.2019, o Senador Márcio Bittar foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Mecias de Jesus, para compor a comissão (Of. nº 159/2019-GLMDB).
20. Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixou de compor a comissão, pelo PSD, cedendo a vaga de suplente ao Partido Democratas - DEM. (Of. nº 109/2019-GLPSD).
21. Em 29.05.2019, o Senador Rodrigo Pacheco foi designado membro suplente, pelo PSD, em vaga cedida ao Partido Democratas - DEM, para compor a comissão. (Of. nº 40/2019-BLVANG).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



10.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA SOBRE A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

Finalidade: Subcomissão criada pelos REQs nºs 3 e 7/2019-CRA, do Senador Acir Gurgacz, com o objetivo de debater a implementação da Regularização Fundiária das áreas rurais no Brasil.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽²⁾

RELATORA: Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽²⁾

Instalação: 17/04/2019

Prazo final: 20/12/2019

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁾	1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) ⁽¹⁾
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) ⁽¹⁾	2. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽¹⁾
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽¹⁾	3. VAGO ^(1,3)
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽¹⁾	4. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽¹⁾
Senadora Soraya Thronicke (PSL-MS) ⁽¹⁾	5. Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽¹⁾

Notas:

- Em 27.03.2019, os Senadores Juíza Selma, Acir Gurgacz, Paulo Rocha, Chico Rodrigues e Soraya Thronicke foram designados membros titulares; e os Senadores Luis Carlos Heinze, Izalci Lucas, Nelsinho Trad, Wellington Fagundes e Telmário Mota, membros suplentes, para compor a comissão (Of. nº26/2019-CRA).
- Em 17.04.2019, a Comissão reunida elegeram o Senador Acir Gurgacz Presidente do colegiado, que designou a Senadora Soraya Thronicke, Relatora (Of. 32/2019-CRA)
- Em 28.05.2019, o Senador Nelsinho Trad deixa de compor a Subcomissão, em decorrência de sua saída da Comissão. (Of. nº 109/2019-GLPSD).

Secretário(a): Pedro Glukhas Cassar Nunes

Reuniões: Quartas-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

E-mail: cra@senado.gov.br



**11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA,
INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹⁾

VICE-PRESIDENTE: Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽¹¹⁾	1. Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ⁽¹¹⁾
Senador Eduardo Gomes (MDB-TO) ⁽¹¹⁾	2. Senador Dário Berger (MDB-SC) ⁽¹¹⁾
Senadora Daniella Ribeiro (PP-PB) ⁽⁷⁾	3. Senador Luiz do Carmo (MDB-GO) ⁽¹¹⁾
Senador Vanderlan Cardoso (PP-GO) ⁽¹²⁾	4. Senadora Mailza Gomes (PP-AC) ^(6,19)
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁹⁾	1. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ⁽⁹⁾
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁹⁾	2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) ⁽⁹⁾
Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) ⁽¹⁰⁾	3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽¹⁰⁾
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽¹³⁾	4. Senador Major Olímpio (PSL-SP) ⁽¹⁴⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
VAGO ^(4,15)	1. Senador Flávio Arns (REDE-PR) ^(4,16)
Senador Marcos do Val (CIDADANIA-ES) ⁽⁴⁾	2. Senadora Kátia Abreu (PDT-TO) ⁽⁴⁾
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽⁴⁾	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Jean Paul Prates (PT-RN) ⁽⁸⁾	1. Senadora Renilde Bulhões (PROS-AL) ^(8,18)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁸⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁸⁾
PSD	
Senador Arolde de Oliveira ⁽²⁾	1. Senador Carlos Viana ^(2,3)
Senador Angelo Coronel ^(2,3)	2. Senador Sérgio Petecção ⁽²⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Chico Rodrigues (DEM-RR) ⁽⁵⁾	1.
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁵⁾	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso para Presidente deste colegiado (Memo. 1/2019-CCT).
- Em 13.02.2019, os Senadores Arolde de Oliveira e Carlos Viana foram designados membros titulares; e os Senadores Ângelo Coronel e Sérgio Petecção, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº6/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Ângelo Coronel passou a ocupar vaga de titular, em substituição ao Senador Carlos Viana, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo PSD, na comissão (Of. nº 23/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Marcos do Val e Weverton foram designados membros titulares; e os Senadores Fabiano Contarato e Kátia Abreu, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 11/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Chico Rodrigues e Wellington Fagundes foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jean Paul Prates e Paulo Rocha foram designados membros titulares; e os Senadores Fernando Collor e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Izalci Lucas e Rodrigo Cunha foram designados membros titulares; e os Senadores Mara Gabrilli e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 16/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado membro titular, e o Senador Capitão Styvenson, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 12/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Renan Calheiros e Eduardo Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Confúcio Moura, Dário Berger e Luiz do Carmo, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Vanderlan Cardoso foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº s/n/2019-GLDPP).



13. Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
14. Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
15. Em 19.02.2019, o Senador Jorge Kajuru deixou de compor, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, a CCT(Memo. nº 17/2019-GLBSI).
16. Em 20.02.2019, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, em substituição ao Senador Fabiano Contarato, para compor a comissão (Memo. nº 20/2019-GLBSI).
17. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu a Senadora Selma Arruda para Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CCT).
18. Em 09.04.2019, a Senadora Renilde Bulhões foi designada membro suplente, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Ofício nº 43/2019-BLPRD).
19. Em 09.04.2019, a Senadora Mailza Gomes foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, em substituição ao Senador Ciro Nogueira, para compor a comissão (Of. nº 11/2019-BLUNIDB).

Secretário(a): Leomar Diniz

Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -

Telefone(s): 61 33031120

E-mail: cct@senado.leg.br



12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes**PRESIDENTE:** Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁷⁾**VICE-PRESIDENTE:** Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ⁽⁷⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Mecias de Jesus (PRB-RR) ⁽⁴⁾	1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) ⁽⁸⁾
Senador Confúcio Moura (MDB-RO) ^(8,9,10)	2.
	3.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) ⁽⁵⁾	1. Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁵⁾
	2.
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
	1.
	2.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽³⁾	1. Senadora Zenaide Maia (PROS-RN) ⁽³⁾
PSD	
Senador Irajá ⁽¹⁾	1. Senador Arolde de Oliveira ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Zequinha Marinho (PSC-PA) ^(2,6)	1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ⁽⁶⁾

Notas:

- Em 13.02.2019, o Senador Irajá foi designado membro titular; e o Senador Arolde de Oliveira, membro suplente, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 30/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, o Senador Rogério Carvalho foi designado membro titular; e a Senadora Zenaide Maia, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 10/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 18/2019-GLMDB).
- Em 14.02.2019, o Senador Capitão Styvenson foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Girão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019).
- Em 19.02.2019, o Senador Zequinha Marinho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 15/2019).
- Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu os Senadores Mecias de Jesus e Zequinha Marinho o Presidente e o Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. 1/2019-CSF).
- Em 26.02.2019, o Senador Marcio Bittar foi designado membro titular, e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 35/2019-GLMDB).
- Em 06.06.2019, o Senador Marcio Bittar, membro titular, deixou de compor a comissão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (Of. nº 163/2019-GLMDB).
- Em 21.06.2019, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a Comissão (Of. nº 181/2019-GLMDB).

Secretário(a): Andréia Mano**Telefone(s):** 61 3303-4488**E-mail:** csf@senado.leg.br

**13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA,
FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC**

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL)

VICE-PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽¹⁴⁾

TITULARES	Suplentes
Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil (MDB, PP, PRB)	
Senador Fernando Bezerra Coelho (MDB-PE) ⁽⁷⁾	1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) ⁽⁸⁾
Senador Dário Berger (MDB-SC) ^(7,17)	2. Senador Eduardo Braga (MDB-AM) ⁽⁷⁾
Senador Marcio Bittar (MDB-AC) ⁽⁷⁾	3. VAGO ^(7,16)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) ⁽¹²⁾	4.
Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL (PODEMOS, PSDB, PSL)	
Senador Rodrigo Cunha (PSDB-AL) ⁽⁵⁾	1. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) ⁽⁵⁾
Senador Roberto Rocha (PSDB-MA) ^(5,18)	2. Senadora Mara Gabrilli (PSDB-SP) ^(5,18)
Senador Eduardo Girão (PODEMOS-CE) ⁽⁶⁾	3. Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES) ^(6,13)
Senadora Juíza Selma (PSL-MT) ⁽⁹⁾	4. Senador Major Olimpio (PSL-SP) ⁽¹⁰⁾
Bloco Parlamentar Senado Independente (PDT, CIDADANIA, PSB, REDE)	
Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) ⁽²⁾	1. Senador Fabiano Contarato (REDE-ES) ^(2,15)
Senador Weverton (PDT-MA) ⁽²⁾	2. Senadora Eliziane Gama (CIDADANIA-MA) ⁽²⁾
Senador Cid Gomes (PDT-CE) ⁽²⁾	3. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) ⁽²⁾
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PROS)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) ⁽⁴⁾	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) ⁽⁴⁾
Senador Telmário Mota (PROS-RR) ⁽⁴⁾	2. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) ⁽⁴⁾
PSD	
Senador Angelo Coronel ⁽¹⁾	1. Senador Carlos Viana ⁽¹⁾
Senador Otto Alencar ⁽¹⁾	2. Senador Omar Aziz ⁽¹⁾
Bloco Parlamentar Vanguarda (DEM, PL, PSC)	
Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG) ⁽³⁾	1. Senador Jorginho Mello (PL-SC) ⁽¹¹⁾
Senador Wellington Fagundes (PL-MT) ^(3,11)	2.

Notas:

- Em 13.02.2019, os Senadores Ângelo Coronel e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Viana e Omar Aziz, membros suplentes, pelo PSD, para compor a comissão (Of. nº 14/2019-GLPSD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Jorge Kajuru, Weverton e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Leila Barros, Eliziane Gama e Randolfe Rodrigues, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GLBSI).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Pacheco e Jorginho Mello foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 4/2019).
- Em 13.02.2019, os Senadores Humberto Costa e Telmário Mota foram designados membros titulares; e os Senadores Paulo Rocha e Rogério Carvalho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. nº 8/2019-BLPRD).
- Em 13.02.2019, os Senadores Rodrigo Cunha e Mara Gabrilli foram designados membros titulares; e os Senadores Izalci Lucas e Roberto Rocha, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 19/2019-GLPSDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, e o Senador Oriovisto Guimarães, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Memo. nº 13/2019-GABLID).
- Em 13.02.2019, os Senadores Fernando Bezerra Coelho, José Maranhão e Márcio Bittar foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Braga e Eduardo Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15-A/2019-GLMDB).
- Em 13.02.2019, o Senador Renan Calheiros foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 15/2019-GLDPP).
- Em 14.02.2019, a Senadora Selma Arruda foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 08/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Major Olimpio foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 07/2019-GLIDPSL).
- Em 14.02.2019, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Jorginho Mello, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 11/2019).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
<http://www.senado.leg.br/ordiasf>



12. Em 20.02.2019, o Senador Ciro Nogueira foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 21/2019-GLDPP).
13. Em 20.02.2019, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, em substituição ao Senador Oriovisto Guimarães, para compor a comissão (Memo. nº 16/2019-GABLID).
14. Em 26.02.2019, a Comissão reunida elegeu o Senador Rodrigo Pacheco o Vice-Presidente deste colegiado (Memo. 3/2019-CTFC).
15. Em 12.03.2019, o Senador Fabiano Contarato foi designado membro suplente, em substituição a Senadora Leila Barros, pelo Bloco Parlamentar Senado Independente, para compor a comissão (Memo. nº 59/2019-GLBSI).
16. Em 20.03.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Eduardo Gomes, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 78/2019-GLMDB).
17. Em 02.04.2019, o Senador Dário Berger foi designado membro titular, em substituição ao Senador José Maranhão, pelo Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil, para compor a comissão (Of. nº 138/2019-GLMDB).
18. Em 20.05.2019, o Senador Roberto Rocha foi designado membro titular para compor a Comissão, em substituição à Senadora Mara Gabrilli, que passou a ocupar vaga de suplente, pelo Bloco Parlamentar PSDB/PODE/PSL, para compor a comissão (Of. nº 76/2019-GLPSDB).

Secretário(a): Oscar Perné do Carmo Júnior

Reuniões: Terças-feiras 11:30 horas -

Telefone(s): 61 33033519

E-mail: ctfc@senado.leg.br



CONSELHOS e ÓRGÃOS**1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR**
(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 27/06/2017**Notas:**

1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo**Telefone(s):** 3303-5255**E-mail:** saop@senado.leg.br

2) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS
(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, Portaria do Presidente nº 7, de 2019)

PRESIDENTE: Senador Rodrigo Pacheco (DEM-MG)

MEMBROS

DEM

Senador Rodrigo Pacheco (MG)

PSD

Senador Irajá (TO)

PSDB

Senador Antonio Anastasia (MG)



3) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER
(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
Senadora Rose de Freitas (PODEMOS-ES)	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento

Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo

Telefone(s): (61) 3303-5255

Fax: (61) 3303-5260

E-mail: scop@senado.leg.br



4) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Marcio Bittar (MDB-AC)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 26/02/2019

Notas:

1. Designação por meio de Ato do Presidente do Senado Federal nº6, de 2019.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)

Endereço: Senado Federal - Edifício Principal - Térreo

Telefone(s): 3303-5255

E-mail: saop@senado.leg.br



5) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:



6) CONSELHO EDITORIAL DO SENADO FEDERAL
(Portaria do Presidente Nº 10, 2019)

Número de membros: 1 titulares

PRESIDENTE: Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)

MEMBROS

REDE

Senador Randolfe Rodrigues (AP)



Fale com o Senado
0800 61 2211

 /senadofederal
 @senadofederal

Secretaria-Geral da Mesa
Secretaria de Atas e Diários

SENADO
FEDERAL

